SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Pará , 26 de Janeiro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XV | Nº 3422

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito de Altamira
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeita de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 20249006
ORIGEM.....: PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2023/CMCC, PREGÃO Nº 014/2023/SRP
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
BENEFICIÁRIO (A).....: FORT CLEAN – DISTRIBUIDORA EIRELI
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
VALOR TOTAL.....: R$ 296.796,52 (duzentos e noventa e seis mil, setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos)
VIGÊNCIA.....: 22 de janeiro de 2024 a 22 de janeiro de 2025.

DATA DA ASSINATURA.....: 22 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:A8DED3E3

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 20249007
ORIGEM.....: PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2023/CMCC, PREGÃO Nº 014/2023/SRP
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
BENEFICIÁRIO (A).....: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPEÃO EIRELI
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
VALOR TOTAL.....: R$ 627,00 (seiscentos e vinte e sete reais)
VIGÊNCIA.....: 22 de janeiro de 2024 a 22 de janeiro de 2025.
DATA DA ASSINATURA.....: 22 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:57BC8225

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 20249008
ORIGEM.....: PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2023/CMCC, PREGÃO Nº 014/2023/SRP
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
BENEFICIÁRIO (A).....: WEK ENTREGAS E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
VALOR TOTAL.....: R$ 12.974,80 (doze mil, novecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos)
VIGÊNCIA.....: 22 de janeiro de 2024 a 22 de janeiro de 2025.
DATA DA ASSINATURA.....: 22 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:5B1DF124

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 20249009
ORIGEM.....: PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2023/CMCC, PREGÃO Nº 014/2023/SRP
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
BENEFICIÁRIO (A).....: MAXX QUIMICA E SISTEMAS DE LIMPEZA EIRELI
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA SUPRIR AS

NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
VALOR TOTAL.....: R$ 17.365,10 (dezessete mil, trezentos e sessenta e cinco reais e dez centavos)
VIGÊNCIA.....: 22 de janeiro de 2024 a 22 de janeiro de 2025.
DATA DA ASSINATURA.....: 22 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:84706824

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 20249010
ORIGEM.....: PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2023/CMCC, PREGÃO Nº 014/2023/SRP
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
BENEFICIÁRIO (A).....: SQUADRA COMERCIO E SERVIÇOS
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
VALOR TOTAL.....: R$ 18.593,28 (dezoito mil, quinhentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos)
VIGÊNCIA.....: 22 de janeiro de 2024 a 22 de janeiro de 2025.
DATA DA ASSINATURA.....: 22 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:DACB8560

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 175/2024

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art.1º. –**NOMEAR** a **Srª DYOGE WARTU DUARTE DA SILVA,** brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás - PA, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR I,** lotado no Gabinete do Vereador Anderson Mendes dos Reis, a partir do dia 19 de janeiro de 2024**.**
Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2024.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:A1EB33D1

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

GABINETE DO PRESIDENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal (art. 40, § 4º, inciso II) e Regimento Interno (art. 109, § 1º, inciso II), **CONVOCA** os Vereadores e componentes desta Augusta Casa de Leis, para que se façam presentes na SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, que ocorrerá segunda-feira, dia 29 de janeiro, do corrente ano às 9h, para deliberar sobre:

ORDEM DO DIA
1 – Apresentação e votação da solicitação de urgência do Projeto de Lei sob nº 001/2024-GAB, de 17 de janeiro de 2024, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "Dispõe sobre o reajuste nos vencimentos dos servidores públicos da educação pública de Eldorado do Carajás e dá outras providências."
2 – Apresentação e votação da solicitação de urgência do Projeto de Lei sob nº 002/2024-GAB, de 24 de janeiro de 2024, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "Dispõe sobre a denominação da Unidade de Saúde da Família João Alves Carneiro e dá outras providências."
A referida Sessão Extraordinária será transmitida ao Vivo pela Página Oficial da Câmara Municipal no Facebook.
Comunique a cada Edil em pleno exercício do mandato nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Eldorado do Carajás/PA, 25 de janeiro de 2024.

EDSON DE DEUS VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ravell Dos Santos Oliveira
Código Identificador:51343756

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PRESIDENTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Monte Alegre (PA), por meio da C MARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público a pretensão de realizar a Contratação de empresa para prestar serviços de lavagem automotiva dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará.
JUSTIFICATIVA: A atividade administrativa da Câmara Municipal de Monte Alegre-PA, possui atualmente dois carros em sua frota de veículos, que necessitam imprescindivelmente dos serviços de lavagem automotiva para garantir a higienização adequada, assim como preservar a vida útil dos mesmos, deixando-os em perfeito estado de conservação, bem como garantir o bem-estar de todos que o utilizam.
A referida contratação se faz necessária pois, não possuímos local adequado para realização de tais serviços de lavagem dos veículos.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 16.837,48 (dezesseis mil, oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos)
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
As propostas serão recebidas mediante protocolo na Secretaria da Câmara Municipal de Monte Alegre-PA, até o dia 31/01/2024, às 12h.
Termo de Referência e modelo de proposta estarão disponíveis no site oficial da Câmara Municipal de Monte Alegre – PA: https://montealegre.pa.leg.br/ e/ou poderão ser solicitados através do e-mail: licitacao@montealegre.pa.leg.br

Monte Alegre/PA, 25.01.2024

IZUMI IRACEMA TAKATANI MELÉM
Agente de Contratação

Publicado por:
Luana Costa Dos Santos
Código Identificador:6F2E5B02

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
ATO - AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Tucumã-PA torna pública a Contratação Direta da Sra. ADAIRES ALVES DE ABREU LANGUINOTTI, CPF nº 761.833.512-53 por INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024, PROCESSO ADM. Nº 002/2024, para Locação de Imóvel Urbano, Localizado na Avenida Belém, nº 1353, Bairro das Flores, Setor 06 – Quadra 16 – Lote 510, para sediar a Câmara Municipal de Tucumã /PA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021. Valor total: R$ 150.000,00 - valor mensal R$ 12.500,00 - VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura, até 31/12/2024. AUTORIZADO em 24/01/2024 por HOBERLINDO PEREIRA DE SÁ, Presidente da Câmara.

Tucumã/PA, 24 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Elisandra Maria da Conceição
Código Identificador:D10D97F8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 039/2024 GP, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9° DA LEI MUNICIPAL N° 39/1991 C/C ART. 74, §1° DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Exonerar, a Sra, **ANA CAROLINA SIMÕES ROCHA,** do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 24 de janeiro de 2024

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:783A95FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 040/2024 — GP, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9°, II, DA LEI MUNICIPAL N° 39/1991 C/C **ART.** 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Exonerar, a Sra. **ANDREA CONCEIÇÃO DA COSTA PACHECO,** do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 24 de janeiro de 2024

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:271D6212

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 041/2024 — GP, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9° DA LEI MUNICIPAL N° 39/1991 C/C ART. 74, §1° DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Nomear, a Sra, **ANDREA CONCEIÇÃO DA COSTA PACHECO,** no cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 24 de janeiro de 2024

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:D6B9617B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2024 – GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º, II, DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o Secretário Municipal de Educação, Sr. **JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO,** lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, para deslocar-se até a cidade de Brasília, para participar como delegado no Congresso Nacional de Educação, nos dias 28 à 30/01/2024.

Art. 2° - Conceder ao Secretário 03 (três) diárias, no valor total de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), na Rubrica Orçamentária 12 361 1201 2050.

Art. 3° - Ao final do referido Congresso, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 24 de janeiro de 2024

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:2EF8C73B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 042/2024 — GP, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9°, II, DA **LEI** MUNICIPAL N° 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Exonerar, a Sra. **SIMARA ROBERTA ESMAEL DE ALBUQUERQUE,** do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 25 de janeiro de 2024

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:D98DEA63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DECORRENTE: CARONA Nº 003/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Administração. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA-PA (SEMAD, SEMOB, SEFIN E SEMAGRI). Origem: Contrato nº 064/2022. Contratado: CAR CENTER COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 20.717.634/0001-77. 1º Termo Aditivo de Prazo por mais 12 (doze) meses a partir de 03 de fevereiro de 2023 a 02 de fevereiro de 2024; nos termos do art. 57, II §2º da Lei 8.666/93.
RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:9A25E474

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/1006-001-PMA.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022-PE-PMA. OBJETO: Sistema de Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para fornecimento parcelado de materiais de construção compreendendo esquadrias de madeira, chapas em madeira (compensados), cerâmicas, madeira serrada, fita PVC e MDF, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Abaetetuba/PA e suas Secretarias vinculadas, conforme especificações e quantidades estabelecidas. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA, CNPJ 05.105.127/0001-99. CONTRATO ADM.: Nº 2023/402-PE-PMA. CONTRATADA: RAFAEL COSTA DA SILVA COMERCIO, CNPJ: 41.136.186/0001-98. O valor deste contrato é de R$ 1.822.842,00 (Um milhão, oitocentos e vinte e dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais). Vigência: 07/12/2023 a 07/12/2024.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:C3E775CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DECORRENTE: ADESÃO Nº 011/2021-CPL/PMA

Contratante: Município de Abaetetuba/Prefeitura Municipal de Abaetetuba. Objeto: 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 2021/167, POR IGUAL PERÍODO, 12 (DOZE) MESES, QUE TRATA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS MARÍTIMOS (RABETA E VOADEIRA) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA. Origem: Contrato nº 2021/167. Contratado: EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ: 22.652.271/0001-64. 2º Termo Aditivo de Prazo por mais 12 (doze) meses a partir de 30 de setembro de 2023 a 30 de setembro de 2024; nos termos do art. 57, II, §2º da Lei 8.666/93.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba/PA.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:665AB268

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2023 AO CONTRATO Nº 006/2022

Objeto do Contrato: A prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto à Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de EDUCADOR SOCIAL, com lotação no CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CRAS ALGODOAL e carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Valor do Contrato: R$ 1.212,00 (Hum mil duzentos e doze reais)
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e Sr (a). SABRINA SARDINHA DE ALMEIDA.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Fica prorrogado o CONTRATO Nº 006/2022 – SEMAS/PMA POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, vigorando por mais 12 (doze) meses, a contar de 02 de junho de 2023, inclusive, conforme previsão da Cláusula Terceira do contrato referenciado, com fulcro no art. 2º, da Lei Municipal nº 116/98.
Valor do Aditamento: R$ 1.320,00 (Mil trezentos e vinte reais)
Vigência do Aditamento: 02 de junho de 2023 até 02 de junho de 2024.
Unidade Orçamentária: 1701 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Atividade: 08.122.0901.2.224 - Operacionalização das Atividades da Secretaria de Assistência Social
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.

Ordenador Responsável:
JOSIANE DA COSTA BAIA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:35FD7624

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2023 AO CONTRATO Nº 007/2022

Objeto do Contrato: A prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto à Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL I/SERVENTE, com lotação na CASA DOS CONSELHOS INTERSETORIAL DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/CCIMA e carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Valor do Contrato: R$ 1.212,00 (Hum mil duzentos e doze reais)
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e Sr (a). ELISABETH CARVALHO RODRIGUES.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Fica prorrogado o CONTRATO Nº 007/2022 – SEMAS/PMA POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, vigorando por mais 12 (doze) meses, a contar de 02 de junho de 2023, inclusive, conforme previsão da Cláusula Terceira do contrato referenciado, com fulcro no art. 2º, da Lei Municipal nº 116/98.
Valor do Aditamento: R$ 1.320,00 (Mil trezentos e vinte reais)
Vigência do Aditamento: 02 de junho de 2023 até 02 de junho de 2024.
Unidade Orçamentária: 1701 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Atividade: 08.122.0901.2.224 - Operacionalização das Atividades da Secretaria de Assistência Social
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.

Ordenador Responsável:
JOSIANE DA COSTA BAIA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:75E6D0EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2023 AO CONTRATO Nº 001/2022

Objeto do Contrato: A prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto à Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de ASSISTENTE SOCIAL, com lotação no CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CRAS SÃO SEBASTIÃO e carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Valor do Contrato: R$ 2.255,54 (dois mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e Sr (a). FRANCINEIDE DA SILVA FERREIRA.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Fica prorrogado o CONTRATO Nº 001/2022 – SEMAS/PMA POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, vigorando por mais 12 (doze) meses, a contar de 12 de março de 2023, inclusive, conforme previsão da Cláusula Terceira do contrato referenciado, com fulcro no art. 2º, da Lei Municipal nº 116/98.
Valor do Aditamento: R$ 2.255,54 (dois mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)
Vigência do Aditamento: 12 de março de 2023 até 12 de março de 2024.
Unidade Orçamentária: 1701 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Atividade: 08.122.0901.2.224 - Operacionalização das Atividades da Secretaria de Assistência Social
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos.

Ordenador Responsável:
JOSIANE DA COSTA BAIA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:1431CD4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2023 AO CONTRATO Nº 003/2022

Objeto do Contrato: A prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto à Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de EDUCADOR SOCIAL, com lotação no CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CRAS ANGÉLICA e carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Valor do Contrato: R$ 1.212,00 (Hum mil duzentos e doze reais)
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e Sr (a). MICIANE DE PAULA SANTOS DA SILVA.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Fica prorrogado o CONTRATO Nº 003/2022 – SEMAS/PMA POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, vigorando por mais 12 (doze) meses, a contar de 15 de abril de 2023, inclusive, conforme previsão da Cláusula Terceira do contrato referenciado, com fulcro no art. 2º, da Lei Municipal nº 116/98.
Valor do Aditamento: R$ 1.302,00 (Hum mil trezentos e dois reais)
Vigência do Aditamento: 15 de abril de 2023 até 15 de abril de 2024.
Unidade Orçamentária: 1701 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Atividade: 08.122.0901.2.224 - Operacionalização das Atividades da Secretaria de Assistência Social
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.

Ordenador Responsável:
JOSIANE DA COSTA BAIA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:7E243AE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2023 AO CONTRATO Nº 004/2022

Objeto do Contrato: A prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto à Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AGENTE ADMINISTRATIVO I, com lotação no CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CREAS e carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Valor do Contrato: R$ 1.212,00 (Hum mil duzentos e doze reais)
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e Sr (a). RAQUELINE GONÇALVES LOBATO.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Fica prorrogado o CONTRATO Nº 004/2022 – SEMAS/PMA POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, vigorando por mais 12 (doze) meses, a contar de 19 de abril de 2023, inclusive, conforme previsão da Cláusula Terceira do contrato referenciado, com fulcro no art. 2º, da Lei Municipal nº 116/98.
Valor do Aditamento: R$ 1.302,00 (Hum mil trezentos e dois reais)
Vigência do Aditamento: 19 de abril de 2023 até 19 de abril de 2024.
Unidade Orçamentária: 1701 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Atividade: 08.122.0901.2.224 - Operacionalização das Atividades da Secretaria de Assistência Social

Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.

Ordenador Responsável:
JOSIANE DA COSTA BAIA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:109B86EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2023 AO CONTRATO Nº 005/2022

Objeto do Contrato: A prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto à Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AGENTE ADMINISTRATIVO I, com lotação no CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CRAS POLO 07 e carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Valor do Contrato: R$ 1.212,00 (Hum mil duzentos e doze reais)
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e Sr (a). RENATA COSTA RIBEIRO.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Fica prorrogado o CONTRATO Nº 005/2022 – SEMAS/PMA POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, vigorando por mais 12 (doze) meses, a contar de 19 de abril de 2023, inclusive, conforme previsão da Cláusula Terceira do contrato referenciado, com fulcro no art. 2º, da Lei Municipal nº 116/98.
Valor do Aditamento: R$ 1.302,00 (Hum mil trezentos e dois reais)
Vigência do Aditamento: 19 de abril de 2023 até 19 de abril de 2024.
Unidade Orçamentária: 1701 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Atividade: 08.122.0901.2.224 - Operacionalização das Atividades da Secretaria de Assistência Social
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.

Ordenador Responsável:
JOSIANE DA COSTA BAIA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:C5C646EA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DECORRENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021-SRP

Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Origem: Contrato nº 2021/192. Contratado: CAR CENTER COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 20.717.634/0001-77. 4º Termo Aditivo de Prazo por mais 06 (seis) meses a partir de 27 de abril de 2023 a 27 de outubro de 2023; nos termos do art. 57, II §2º da Lei 8.666/93.
CHARLES CESAR TOCANTINS DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Origem: Contrato nº 2021/192. Contratado: CAR CENTER COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 20.717.634/0001-77. 5º Termo Aditivo de Prazo por mais 06 (seis) meses a partir de 27 de outubro de 2023 a 27 de abril de 2024; nos termos do art. 57, II §2º da Lei 8.666/93.

CHARLES CESAR TOCANTINS DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:CA15F43E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2024-GP

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, Estado do Pará, **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 70, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Abel Figueiredo, Estado do Pará.

CONSIDERANDO as Eleições Diretas de Gestor Escolar Municipal para o biênio janeiro/2024 a janeiro/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Sra. **EDNALVA AGUIAR CARMOZINI**, para o cargo de Provimento em Comissão de Diretor(a), da E.M.E.I.F. MELQUÍADES JUSTINIANO DA SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º A referida Diretora perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando-se o que estabelece a legislação em vigor.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2024 e revoga as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 24 JANEIRO DE 2024.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:6B8CE9D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2024-GP

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, Estado do Pará, **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 70, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Abel Figueiredo, Estado do Pará.

CONSIDERANDO as Eleições Diretas de Gestor Escolar Municipal para o biênio janeiro/2024 a janeiro/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Sra. **CRISTIANE MORAES SANTOS**, para o cargo de Provimento em Comissão de Diretor(a), da E.M.E.F. DOM

PEDRO II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º A referida Diretora perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando-se o que estabelece a legislação em vigor.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2024 e revoga as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 24 JANEIRO DE 2024.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:B274E4F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2024-GP

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, Estado do Pará, **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 70, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Abel Figueiredo, Estado do Pará.

CONSIDERANDO as Eleições Diretas de Gestor Escolar Municipal para o biênio janeiro/2024 a janeiro/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Sra. **MARILENE DA CONCEIÇÃO RODRIGUES SANTOS**, para o cargo de Provimento em Comissão de Diretor(a), da E.M.E.F. ALACID DA SILVA NUNES, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º A referida Diretora perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando-se o que estabelece a legislação em vigor.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2024 e revoga as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 24 JANEIRO DE 2024.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:DF1780DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2024-GP

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, Estado do Pará, **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 70, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Abel Figueiredo, Estado do Pará.

CONSIDERANDO as Eleições Diretas de Gestor Escolar Municipal para o biênio janeiro/2024 a janeiro/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Sra. **SORAIA CRISTINA VIEIRA BRASIL**, para o cargo de Provimento em Comissão de Diretor(a), da E.M.E.I.F. MEU PEQUENO PARAÍSO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º A referida Diretora perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando-se o que estabelece a legislação em vigor.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2024 e revoga as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 24 JANEIRO DE 2024.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:D2FAE627

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2024-GP

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, Estado do Pará, **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 70, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Abel Figueiredo, Estado do Pará.

CONSIDERANDO as Eleições Diretas de Gestor Escolar Municipal para o biênio janeiro/2024 a janeiro/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Sra. **MIKAELLI FERREIRA ALVES**, para o cargo de Provimento em Comissão de Diretor(a), da E.M.E.F. PROF. HÉLIO FROTA LIMA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º A referida Diretora perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando-se o que estabelece a legislação em vigor.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2024 e revoga as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 24 JANEIRO DE 2024.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:80094E2E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Fica, a Comissão de Contratação, autorizada a proceder a abertura de procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação, para Contratação de empresa especializada em licenciamento e uso de software de sistema integrado de pessoal - SIP, para atender a demanda da CMAAN no exercício 2024. , dotação orçamentária n° Exercício 2024 Atividade 0101.010310002.2.001 Desenvolvimento das Atividades Administrativas do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133 de 1º abril de 2021.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 10 de Janeiro de 2024.

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:E3D19DA8

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o rito processual da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 25 de Janeiro de 2024

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:7CFFC700

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20249004CMAAN

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2024-00003

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: F. FOGAÇA DE CASTRO CIA LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa para prestação de serviço técnico especializado em Assessoria e Consultoria Contábil e Financeira, objetivando a contabilização da execução orçamentária financeira e patrimonial, no exercício de 2024.

VALOR TOTAL.....: R$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0101.010310002.2.001 Desenvolvimento das Atividades Administrativas do Poder Legislativo , Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Subelemento 3.3.90.35.01, no valor de R$ 258.000,00

VIGÊNCIA.....: 25 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:DBE5D953

CÂMARA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Fica, a Comissão de Contratação, autorizada a proceder a abertura de procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação, para Contratação de empresa especializada na prestação de implantação, manutenção e suporte de licença de uso de software de gestão pública atendendo à demanda do setor de automatização de fluxos de trabalho, implementação de Gestão Eletrônica de Documentos, voltados a criação, tramitação, apensamento e arquivamento de processos e documentos em sistema com acesso via web, para atender a demanda da CMAAN no exercício 2024, dotação orçamentária Exercício 2024 Atividade 0101.010310002.2.001 Desenvolvimento das Atividades Administrativas do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133 de 1º abril de 2021.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 22 de Janeiro de 2024.

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:F54691EC

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....:20249002CMAAN

ORIGEM.....:PREGÃO Nº 9.2023-00008SRP

CONTRATANTE.....:CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....:A.L.DE S.PEREIRA COMERCIO

OBJETO.....: Contratação de Empresa para aquisição parcelada de gênero alimentício, material de copa e cozinha, material de limpeza, e utensílios em geral, objetivando atender as necessidades da câmara municipal de Água Azul do Norte- PA, conforme especificações e quantidades discriminadas neste termo de referência.

VALOR TOTAL.....:R$ 157.715,35 (cento e cinquenta e sete mil, setecentos e quinze reais e trinta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0101.010310002.2.001 Desenvolvimento das Atividades Administrativas do Poder Legislativo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 119.578,70, Exercício 2024 Atividade 0101.010310002.2.001 Desenvolvimento das Atividades Administrativas do Poder Legislativo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 9.484,05, Exercício 2024 Atividade 0101.010310002.2.001 Desenvolvimento das Atividades Administrativas do Poder Legislativo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 28.652,60

VIGÊNCIA.....:23 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....:23 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:CA491B5C

FUNDEB
EXTRATOS DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS

EXTRATO DO CONTRATO 001/2024/FUNDEB
Nº do Contrato: 001/2024/FUNDEB
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34

Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Ana Paula de Moura
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 0588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **técnica pedagógica**

Vigência: 15/01/2024 a 31/12/2024
Valor: 4.420,54 (quatro mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos)
Dotação Orçamentária: 8.025/12.361.0004
Fonte de Recurso: FUNDEB
Fundamentação legal: Lei Municipal 0588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 15/01/2024

DIEGO ALMEIDA VIEIRA CAMPOS
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO 002/2024/FUNDEB
Nº do Contrato: 002/2024/FUNDEB
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Gleidiane Freitas Giordani
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 0588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **professora N/S**
Vigência: 15/01/2024 a 31/12/2024
Valor: 2.210,27 (dois mil duzentos e dez reis e vinte e sete centavos)
Dotação Orçamentária: 8.025/12.361.0004
Fonte de Recurso: FUNDEB
Fundamentação legal: Lei Municipal 0588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 15/01/2024

DIEGO ALMEIDA VIEIRA CAMPOS
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO 003/2024/FUNDEB
Nº do Contrato: 003/2024/FUNDEB
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Mariza Alves Pereira
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 0588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **professora N/S**
Vigência: 15/01/2024 a 31/12/2024
Valor: 2.210,27 (dois mil duzentos e dez reis e vinte e sete centavos)
Dotação Orçamentária: 8.025/12.361.0004
Fonte de Recurso: FUNDEB
Fundamentação legal: Lei Municipal 0588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 15/01/2024

DIEGO ALMEIDA VIEIRA CAMPOS
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO 14/2024/FUNDEB
Nº do Contrato: 14/2024/FUNDEB
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Adriano Moreira Lima
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 0588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **guarda vigilante**
Vigência: 23/01/2024 a 31/12/2024
Valor: 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 8.026/12.361.0004
Fonte de Recurso: FUNDEB
Fundamentação legal: Lei Municipal 0588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 23/01/2024

DIEGO ALMEIDA VIEIRA CAMPOS
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO 15/2024/FUNDEB
Nº do Contrato: 15/2024/FUNDEB
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Francisco da Conceição
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 0588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **guarda vigilante**
Vigência: 23/01/2024 a 31/12/2024
Valor: 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 8.026/12.361.0004
Fonte de Recurso: FUNDEB
Fundamentação legal: Lei Municipal 0588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 23/01/2024

DIEGO ALMEIDA VIEIRA CAMPOS
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO 16/2024/FUNDEB
Nº do Contrato: 16/2024/FUNDEB
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Gercivaldo Luiz Lourenço
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 0588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **guarda vigilante**
Vigência: 23/01/2024 a 31/12/2024
Valor: 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 8.030/12.365.0004
Fonte de Recurso: FUNDEB
Fundamentação legal: Lei Municipal 0588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 23/01/2024

DIEGO ALMEIDA VIEIRA CAMPOS
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO 17/2024/FUNDEB
Nº do Contrato: 17/2024/FUNDEB
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Edimilson Silva do Nascimento
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 0588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de

acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **guarda vigilante**

Vigência: 23/01/2024 a 31/12/2024
Valor: 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 8.026/12.361.0004
Fonte de Recurso: FUNDEB
Fundamentação legal: Lei Municipal 0588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 23/01/2024

DIEGO ALMEIDA VIEIRA CAMPOS
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO 18/2024/FUNDEB
Nº do Contrato: 18/2024/FUNDEB
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Raimundo Conceição Bispo dos Santos
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 0588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **guarda vigilante**
Vigência: 23/01/2024 a 31/12/2024
Valor: 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 8.026/12.365.0004
Fonte de Recurso: FUNDEB
Fundamentação legal: Lei Municipal 0588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 23/01/2024

DIEGO ALMEIDA VIEIRA CAMPOS
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO 19/2024/FUNDEB
Nº do Contrato: 19/2024/FUNDEB
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Ezequiel da Silva Ribeiro
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 0588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **guarda vigilante**
Vigência: 23/01/2024 a 31/12/2024
Valor: 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 8.029/12.365.0004
Fonte de Recurso: FUNDEB
Fundamentação legal: Lei Municipal 0588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 23/01/2024

DIEGO ALMEIDA VIEIRA CAMPOS
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO 20/2024/FUNDEB
Nº do Contrato: 20/2024/FUNDEB
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Oseias Barros de Sousa
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 0588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **guarda vigilante**
Vigência: 23/01/2024 a 31/12/2024
Valor: 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 8.026/12.361.0004
Fonte de Recurso: FUNDEB
Fundamentação legal: lei municipal 0588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 23/01/2024

DIEGO ALMEIDA VIEIRA CAMPOS
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO 21/2024/FUNDEB
Nº do Contrato: 21/2024/FUNDEB
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Silmar da Silva Feitosa
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 0588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **guarda vigilante**
Vigência: 23/01/2024 a 31/12/2024
Valor: 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 8.026/12.361.0004
Fonte de Recurso: FUNDEB
Fundamentação legal: Lei Municipal 0588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 23/01/2024

DIEGO ALMEIDA VIEIRA CAMPOS
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO 22/2024/FUNDEB
Nº do Contrato: 22/2024/FUNDEB
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Elisvalto Pereira da Silva
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 0588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **guarda vigilante**
Vigência: 23/01/2024 a 31/12/2024
Valor: 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 8.026/12.361.0004
Fonte de Recurso: FUNDEB
Fundamentação legal: Lei Municipal 0588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 23/01/2024

DIEGO ALMEIDA VIEIRA CAMPOS
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO 23/2024/FUNDEB
Nº do Contrato: 23/2024/FUNDEB
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Edimar Ferreira Chaves
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 0588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **guarda vigilante**
Vigência: 23/01/2024 a 31/12/2024
Valor: 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 8.026/12.361.0004
Fonte de Recurso: FUNDEB
Fundamentação legal: Lei Municipal 0588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 23/01/2024

DIEGO ALMEIDA VIEIRA CAMPOS
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO 024/2024/FUNDEB
Nº do Contrato: 024/2024/FUNDEB
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Elismar Francisco de Souza
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 0588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de

acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **guarda vigilante**

Vigência: 23/01/2024 a 31/12/2024
Valor: 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 8.030/12.365.0004
Fonte de Recurso: FUNDEB
Fundamentação legal: Lei Municipal 0588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 23/01/2024

DIEGO ALMEIDA VIEIRA CAMPOS
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO 25/2024/FUNDEB
Nº do Contrato: 25/2024/FUNDEB
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Antônio Marcos Alves Pereira
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 0588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **guarda vigilante**
Vigência: 23/01/2024 a 31/12/2024
Valor: 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 8.030/12.365.0004
Fonte de Recurso: FUNDEB
Fundamentação legal: Lei Municipal 0588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 23/01/2024

DIEGO ALMEIDA VIEIRA CAMPOS
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO 26/2024/FUNDEB
Nº do Contrato: 26/2024/FUNDEB
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Luiz Lima Aguiar Filho
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 0588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **guarda vigilante**
Vigência: 23/01/2024 a 31/12/2024
Valor: 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 8.026/12.361.0004
Fonte de Recurso: FUNDEB
Fundamentação legal: Lei Municipal 0588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 23/01/2024

DIEGO ALMEIDA VIEIRA CAMPOS
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO 27/2024/FUNDEB
Nº do Contrato: 27/2024/FUNDEB
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Jose Wilson da Silva
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 0588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **guarda vigilante**
Vigência: 23/01/2024 a 31/12/2024
Valor: 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 8.026/12.361.0004
Fonte de Recurso: FUNDEB
Fundamentação legal: Lei Municipal 0588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 23/01/2024

DIEGO ALMEIDA VIEIRA CAMPOS
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO 28/2024/FUNDEB
Nº do Contrato: 28/2024/FUNDEB
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Orozino Oliveira Ferreira
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 0588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **guarda vigilante**
Vigência: 23/01/2024 a 31/12/2024
Valor: 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 8.026/12.365.0004
Fonte de Recurso: FUNDEB
Fundamentação legal: Lei Municipal 0588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 23/01/2024

DIEGO ALMEIDA VIEIRA CAMPOS
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO 29/2024/FUNDEB
Nº do Contrato: 29/2024/FUNDEB
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Jose Artur Vieira da Silva
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 0588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **guarda vigilante**
Vigência: 23/01/2024 a 31/12/2024
Valor: 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 8.026/12.365.0004
Fonte de Recurso: FUNDEB
Fundamentação legal: Lei Municipal 0588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 23/01/2024

DIEGO ALMEIDA VIEIRA CAMPOS
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO 30/2024/FUNDEB
Nº do Contrato: 30/2024/FUNDEB
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Edilon Castro da Silva
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 0588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **guarda vigilante**
Vigência: 23/01/2024 a 31/12/2024
Valor: 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 8.026/12.365.0004
Fonte de Recurso: FUNDEB
Fundamentação legal: Lei Municipal 0588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 23/01/2024

DIEGO ALMEIDA VIEIRA CAMPOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:10081137

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
PORTARIA DE VIAGEM Nº 16/2024

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:
Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): EDVANIA APARECIDA RODRIGUES PEREIRA, cargo/função CONSELHEIRO(A) TUTELAR, autorizado a viajar para o Município de XINGUARA-PA no período: 24/01/2024 - 24/01/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Protocolar documentos junto ao Ministério Público, sendo 45,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 23 de janeiro de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:6E485DF0

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
PORTARIA DE VIAGEM Nº 17/2024

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): MAIANY DE SOUSA FERREIRA, cargo/função CONSELHEIRO(A) TUTELAR, autorizado a viajar para o Município de XINGUARA-PA no período: 24/01/2024 - 24/01/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Protocolar documentos junto ao Ministério Público, sendo 45,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 23 de janeiro de 2024

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:171B60B2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
PORTARIA DE VIAGEM Nº 18/2024

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): ELIZANGELA PEREIRA NUNES, cargo/função CONSELHEIRO(A) TUTELAR, autorizado a viajar para o Município de XINGUARA-PA no período: 24/01/2024 - 24/01/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Protocolar documentos junto ao Ministério Publico, sendo 45,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 23 de janeiro de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:6654D813

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
PORTARIA DE VIAGEM Nº 19/2024

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): LUIZ ANTONIO PEREIRA FONSECA, cargo/função MOTORISTA (C), autorizado a viajar para o Município de XINGUARA-PA no período: 24/01/2024 - 24/01/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Transportar as conselheiras tutelares até a cidade de Xinguara para protocolar documentos junto ao Ministério Público, sendo 45,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 23 de janeiro de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:80562E81

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS

EXTRATO DO CONTRATO 004/2024/FUNDO
Nº do Contrato: 004/2024/FUNDO
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Geane Alves dos Santos
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 0588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de

acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **auxiliar administrativo**

Vigência: 15/01/2024 a 31/12/2024
Valor: Salário mínimo vigente
Dotação Orçamentária: 8.001/12.122.0004
Fonte de Recurso: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Fundamentação legal: lei municipal 0588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 15/01/2024

DIEGO ALMEIDA VIEIRA CAMPOS
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO 005/2024/FUNDO
Nº do Contrato: 005/2024/FUNDO
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Osvaldo Candido Filho
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 0588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **Motorista Categoria D**
Vigência: 23/01/2024 a 31/12/2024
Valor: 1.4212,00 (um mil quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 8.001/12.122.0004
Fonte de Recurso: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Fundamentação legal: lei municipal 0588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 23/01/2024

DIEGO ALMEIDA VIEIRA CAMPOS
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO 006/2024/FUNDO
Nº do Contrato: 006/2024/FUNDO
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Wanderly da Silva Siqueira
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 0588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **Motorista Categoria D**
Vigência: 23/01/2024 a 31/12/2024
Valor: 1.4212,00 (um mil quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 8.001/12.122.0004
Fonte de Recurso: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Fundamentação legal: lei municipal 0588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 23/01/2024

DIEGO ALMEIDA VIEIRA CAMPOS
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO 007/2024/FUNDO
Nº do Contrato: 007/2024/FUNDO
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Elismar Fernandes Morais
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 0588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **Auxiliar de serviços gerais**
Vigência: 23/01/2024 a 31/12/2024
Valor: 1.4212,00 (um mil quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 8.001/12.122.0004
Fonte de Recurso: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Fundamentação legal: lei municipal 0588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 23/01/2024

DIEGO ALMEIDA VIEIRA CAMPOS
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO 008/2024/FUNDO
Nº do Contrato: 008/2024/FUNDO
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Lucimar Rodrigues Fonseca
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 0588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **Auxiliar administrativo**
Vigência: 23/01/2024 a 31/12/2024
Valor: 1.4212,00 (um mil quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 8.001/12.122.0004
Fonte de Recurso: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Fundamentação legal: lei municipal 0588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 23/01/2024

DIEGO ALMEIDA VIEIRA CAMPOS
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO 009/2024/FUNDO
Nº do Contrato: 009/2024/FUNDO
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Aelison Santana de Sousa
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 0588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **Motorista Categoria D**
Vigência: 23/01/2024 a 31/12/2024
Valor: 1.4212,00 (um mil quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 8.001/12.122.0004
Fonte de Recurso: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Fundamentação legal: lei municipal 0588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 23/01/2024

DIEGO ALMEIDA VIEIRA CAMPOS
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO 10/2024/FUNDO
Nº do Contrato: 10/2024/FUNDO
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Carliflan Alves Pereira
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 0588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **auxiliar de serviços gerais**
Vigência: 23/01/2024 a 31/12/2024
Valor: 1.4212,00 (um mil quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 8.001/12.122.0004
Fonte de Recurso: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Fundamentação legal: lei municipal 0588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 23/01/2024

DIEGO ALMEIDA VIEIRA CAMPOS
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO 11/2024/FUNDO
Nº do Contrato: 11/2024/FUNDO
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Weliton Monteiro Alves
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 0588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de

acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **Motorista Categoria D**

Vigência: 23/01/2024 a 31/12/2024
Valor: 1.4212,00 (um mil quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 8.001/12.122.0004
Fonte de Recurso: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Fundamentação legal: lei municipal 0588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 23/01/2024

DIEGO ALMEIDA VIEIRA CAMPOS
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO 12/2024/FUNDO
Nº do Contrato: 12/2024/FUNDO
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Pedro Henrique Lopes da Silva
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 0588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **Auxiliar administrativo**
Vigência: 23/01/2024 a 31/12/2024
Valor: 1.4212,00 (um mil quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 8.001/12.122.0004
Fonte de Recurso: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Fundamentação legal: lei municipal 0588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 23/01/2024

DIEGO ALMEIDA VIEIRA CAMPOS
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO 13/2024/FUNDO
Nº do Contrato: 13/2024/FUNDO
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Edimilson da Silva
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 0588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **Motorista Categoria D**
Vigência: 23/01/2024 a 31/12/2024
Valor: 1.4212,00 (um mil quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 8.001/12.122.0004
Fonte de Recurso: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Fundamentação legal: lei municipal 0588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 23/01/2024

DIEGO ALMEIDA VIEIRA CAMPOS
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO 31/2024/FUNDO
Nº do Contrato: 31/2024/FUNDO
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Lazaro Rodrigues Fonseca
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 0588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**
Vigência: 23/01/2024 a 31/12/2024
Valor: 1.4212,00 (um mil quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 8.001/12.122.0004
Fonte de Recurso: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Fundamentação legal: lei municipal 0588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 23/01/2024

DIEGO ALMEIDA VIEIRA CAMPOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:F41320DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/GPMAAN/2024

PORTARIA Nº. 036/GPMAAN/2024 Água Azul do Norte-PA, 23 de janeiro de 2024.

DISPÕE SOBRE CEDÊNCIA DA SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal, de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Cap. V, Art. 046 da Lei Municipal nº 025/1993.

R E S O L V E:

Art. 1° Fazer a cessão da servidora municipal MARIA FERNANDA DA SILVA MORAIS, Auxiliar Administrativo, Matrícula 0022705, lotada pela Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviços junto a Agência de Defesa Agropecuária do Pará da Vila Canadá-PA.

§ 1º A servidora referida no caput deste artigo irá desempenhar funções do cunho administrativo.

§ 2º Caberá a Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA, o ônus da remuneração do devido servidor.

Parágrafo Único: a cessão poderá ser extinta a qualquer tempo, caso o Município venho a precisar do servidor cedido ou se o interesse público o exigir.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 16 de Janeiro de 2024.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 23 de janeiro de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:A4247085

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/GPMAAN/2024

PORTARIA Nº. 037/GPMAAN/2024 Água Azul do Norte-PA, 23 de janeiro de 2024.

DISPÕE SOBRE CEDÊNCIA DA SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal, de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Cap. V, Art. 046 da Lei Municipal nº 025/1993.

R E S O L V E:

Art. 1° Fazer a cessão da servidora municipal TATIELE FIGUEIREDO NOGUEIRA, Auxiliar Administrativo, Matrícula 0022705, lotada pela Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviços junto a Agência de Defesa Agropecuária do Pará da Vila Jussara-PA.

§ 1º A servidora referida no caput deste artigo irá desempenhar funções do cunho administrativo.

§ 2º Caberá a Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA, o ônus da remuneração do devido servidor.

Parágrafo Único: a cessão poderá ser extinta a qualquer tempo, caso o Município venho a precisar do servidor cedido ou se o interesse público o exigir.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de janeiro de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:E381B502

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/GPMAAN/2024

PORTARIA Nº. 038/GPMAAN/2024 Água Azul do Norte-PA, 25 de janeiro de 2024.

AUTORIZA A PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF DO PODER EXECUTIVO DO 3º QUADRIMESTRE DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 70 INCISO XVI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

CONSIDERANDO as disposições do art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e as determinações da Lei Municipal nº 557 de 13/06/2022 – LDO 2023;

RESOLVE:

Art. 1°**.** Divulgar o Relatório Resumido de Gestão Fiscal – RGF do Poder Executivo, do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, relativo ao 3º (Terceiro) Quadrimestre de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte quatro.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:C3C28209

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/GPMAAN/2024

PORTARIA Nº. 039/GPMAAN/2024 Água Azul do Norte-PA, 25 de janeiro de 2024.

AUTORIZA A PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO DO 6º BIMESTRE DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 70 INCISO XVI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

CONSIDERANDO as disposições do § 3º do art. 165 da Constituição Federal, as disposições do art. 228 da Lei Orgânica do Município de Água Azul do Norte, as disposições estabelecidas nos artigos 2º, 52 e 53 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e as determinações da Lei Municipal nº 557 de 13/06/2022 – LDO 2023;

RESOLVE:

Art. 1°**.** Divulgar o Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, relativo ao 6º (Sexto) Bimestre de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:17251D93

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0101/2024

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Contratado (a): **SANDRO ALVES DOS SANTOS**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **ENCANADOR.**
Vigência: de 22/01/2024 a 31/12/2024.
Valor de acordo com salário base de **R$ 1.412,00** (mil e quatrocentos e doze reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 2.028 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 22.01.2024

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:521FFF0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA DE VIAGEM Nº 26/2024

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): MARCELO MONTEIRO DE OLIVEIRA, cargo/função ASSESSOR (A) EXECUTIVO, autorizado a viajar para o Município de BELÉM-PA no período: 25/01/2024 - 29/01/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: para acompanhar processo junto ao Setran, Sespa, Sedop e Seduc, sendo 300,00 (trezentos reais), cada diária, totalizando um montante de 1.500,00 (mil e quinhentos reais), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 25 de janeiro de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:0A2D835C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJAS – PA.
AUTORIZAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAJÁS – PA, **VIVALDO MENDES CONCEIÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que disciplina o regime jurídico da contratação temporária de servidores para atender a situações de excepcional interesse público, na forma prevista no art. 37, IX da CF/88 C/C o art. 210 da lei municipal nº 067, de 26 de junho de 2002, e a Lei Municipal Nº 217/2017 de 28.03.2017.

RESOLVE:
Art. 1º - Contratar por um período temporário de excepcional interesse público, para o quadro de funcionários da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** os funcionários listados abaixo conforme prazos estabelecidos.

Função	Início da Vigência	Fim da Vigência	C.P.F do Contratado	Nome do Contratado
VIGIA	01/12/2023	31/12/2023	XXX.516.272-XX	FABRICIO ALVES BALIEIRO
VIGIA	01/12/2023	31/12/2023	XXX.433.612-XX	OLEMAX GAMA COSTA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	01/11/2023	31/12/2023	XXX.209.182-XX	PAULO ENRIQUE CHAVES RODRIGUES
VIGIA	01/12/2023	31/12/2023	XXX.802.412-XX	RONILDO DIAS BEZERRA
PROFESSOR GRADUADO I	01/12/2023	31/12/2023	XXX.624.952-XX	LAILSON SERRAO FARIAS

Art. 2º - Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Anajás-Pá, em 29 de Dezembro de 2023.

VIVALDO MENDES CONCEIÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willian Berg Lobato da Silva
Código Identificador:EC022C02

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico e Homologo o Processo Licitatório nº 023/2023. Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AVEIRO/PA. EMPRESA VENCEDORA: HIPERMEDMEDICAMENTOS LTDA** (48883478000133) com os lotes: 3, 25, 27, 33, 54, 58, 68, 72, 79, 103, 107, 130, 145 no valor total de R$ 101.937,00 (cento e um mil e novecentos e trinta e sete reais). **CRISTALFARMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** (05003408000130) com os lotes: 6, 13, 15, 16, 18, 24, 30, 36, 37, 43, 47,57, 60, 65, 70, 71, 74, 78, 80, 81, 82, 83, 85, 86, 87, 92, 93, 95, 96, 99, 100, 102, 104, 105, 106, 110, 111, 112, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 122, 124, 126, 128, 129, 131, 138,139, 144, 146, 150 no valor total de R$ 528.269,00 (quinhentos e vinte e oito mil e duzentos e sessenta e nove reais). **J. E. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** (10897117000173) com os lotes: 19, 45, 66, 89, 97, 109, 121, 141 no valor total de R$ 70.996,00 (setenta mil e novecentos e noventa e seis reais). **F CARDOSO & CIA LTDA** (04949905000163) com os lotes: 1, 5, 7, 10, 11, 14, 17, 20, 21, 22, 23, 26, 28, 29, 34, 35, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 59, 61, 62, 63, 64, 67, 69, 73, 75, 76, 77, 84, 88, 90, 91,94, 98, 101, 108, 113, 120, 123, 125, 127, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 140, 142, 143, 147, 148, 149, 151 no valor total de R$ 522.910,20 (quinhentos e vinte e dois mil e novecentos e dez reais e vinte centavos). **NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** (34772843000128) com os lotes: 2, 4, 12, 31 no valor total de R$ 14.655,00(quatorze mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais). **C J A PARENTE** (83646307000191) com os lotes: 8, 9 no valor total de R$ 7.977,96 (sete mil e novecentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos). ***VILSON GONÇALVES.*** Ordenador de Despesas.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico e Homologo o Processo Licitatório nº 024/2023. Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DEAVEIRO/PA. EMPRESA VENCEDORA: E DE A CAVALCANTE E CIA LTDA** (34915637000120) com os lotes: 55, 79, 80, 82, 83, 84, 86, 87, 88, 89, 90, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 112, 113, 114, 116, 121,130, 141, 149 no valor total de R$ 278.664,00 (duzentos e setenta e oito mil e seiscentos e sessenta e quatro reais). **F CARDOSO & CIA LTDA** (04949905000163) com os lotes:2, 20, 35, 57, 81 no valor total de R$ 18.539,00 (dezoito mil e quinhentos e trinta e nove reais). **GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA** (20352354000102) com os lotes: 33, 45, 77, 117,118, 119, 120, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 131, 132, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 142, 143, 144, 145, 146, 150, 151 no valor total de R$ 154.951,50 (cento e cinquenta e quatro mil e novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos). **CRISTALFARMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** (05003408000130) com os lotes: 4, 10, 12, 13, 18, 19, 21, 30, 31, 32, 38, 39, 44, 46, 49, 62, 78, 147, 148 no valor total de R$ 171.435,70 (cento e setenta e um mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta centavos). **CK COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (32534969000139) com os lotes: 3, 6, 8, 11, 14, 15, 24, 26, 27, 36,43, 47, 48, 52, 53, 63, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 76 no valor total de R$ 114.523,60 (cento e quatorze mil e quinhentos e vinte e três reais e sessenta centavos). **C J A PARENTE** (83646307000191) com os lotes: 1, 5, 22, 23, 25, 28, 29, 41, 42, 50, 56, 59, 60, 61, 64, 66, 73, 74, 75 no valor total de R$ 204.778,50 (duzentos e quatro mil e setecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos). **HEALTH CARE & DUBEBE COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS EPERFUMARIA EIRELI** (18252904000170) com os lotes: 54 no valor total de R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais). **HIPERMED MEDICAMENTOS LTDA** (48883478000133) com os lotes: 7, 9, 16, 17, 34, 37, 40, 51, 58, 91, 92, 111 no valor total de R$ 317.378,00 (trezentos e dezessete mil e trezentos e setenta e oito reais). **WAMA PRODUTOS PARALABORATÓRIO LTDA** (66000787000108) com os lotes: 133 no valor total de R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

VILSON GONÇALVES.
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Ithayara Santos Costa
Código Identificador:5B31A64B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS PE Nº 015/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DOS CONTRATOS PE Nº 015/2023
Origem: PE Nº 015/2023. OBJETO: registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar para atender as demandas da secretaria municipal de educação cultura e desporto-SEMED e fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação-FUNDEB**. CONTRATO 028/2024 Empresa M K TRANSPORTE LTDA,** CNPJ sob o nº17.653.235/0001-85, valor R$ 59.619,00. **CONTRATO 029/2024 EMPRESA: SOUZA & SOUZA TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ sob o nº33.822.432/0001-37, valor R$ 171.518,00. DATA DA ASSINATURA: 19/01/2024. VIGÊNCIA: 19/01/2024 a 31/12/2024.

Belterra (PA), 25 de janeiro de 2024.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
SEMED

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:77AAA612

LICITAÇÃO
RESULTADO DAS ATAS PE Nº 037/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DAS ATAS PE Nº 037/2023

Origem: PE Nº037/2023. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ATA 001/2023**: **S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA**, CNPJ sob o Nº 26.969.797/0001-23, valor total R$ 72.564,35. **ATA 002/2023: BRANCO & CORREA LTDA**, CNPJ sob o Nº 03.751.669/0001-03, VALOR TOTAL R$ 105.652,15. **ATA 003/2023 AUMED HOSPITALAR LTDA ME**, CNPJ sob o Nº 26.332.803/0001-37, VALOR TOTAL R$ 160.357,20. **ATA 004/2023 N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA**, CNPJ sob o Nº 35.946.280/0001-00, VALOR TOTAL R$ 23.765,60. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (ÓRGÃO GERENCIADOR) E A EMPRESA (FORNECEDOR). DATA DA ASSINATURA: 19/01/2024. VIGÊNCIA: 19/01/2024 a 31/12/2024.

Belterra (PA), 25 de janeiro de 2024.

EDJANE MEDEIROS ALVES
Semsa

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:CD72C9B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE INTENÇÃO ARTIGO 75,II DA LEI 14.133/21

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART.75, INCISO II, §3 DA LEI Nº 14.133/2021

A Secretaria Municipal de Saúde de Belterra – SEMSA em conformidade com o art.75, Inciso II, §3 da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar cotação de preços, podendo eventuais interessados apresentarem as propostas no prazo de **3(três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa de acordo com os seguintes requisitos:

OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.

Da Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias subsequente a entrega do material, mediante emissão de nota fiscal e certidões de regularidade fiscal/ tributária.

A proposta de preço deverá entregue no Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde Sito travessa Mario Cunha nº 306, centro, Belterra– PA, CEP 68143-000 no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00 as 17:00h, em dias úteis, ou pelo e-mail: **semsa@belterra.pa.gov.br,** até a data limite.

Belterra – PA, 25 de janeiro de 2024

EDJANE MEDEIROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde SEMSA. Decreto nº 005/2023

Publicado por:
Alana Elizabeth Martins de Melo
Código Identificador:4EB47B9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE INTENÇÃO ARTIGO 75,II DA LEI 14.133/21

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART.75, INCISO II, §3 DA LEI Nº 14.133/2021

A Secretaria Municipal de Saúde de Belterra – SEMSA em conformidade com o art.75, Inciso II, §3 da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar cotação de preços, podendo eventuais interessados apresentarem as propostas no prazo de **3(três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa de acordo com os seguintes requisitos:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONNER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Da Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias subsequente a entrega do material, mediante emissão de nota fiscal e certidões de regularidade fiscal/ tributária.

A proposta de preço deverá entregue no Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde ,Sito travessa Mario Cunha nº 306, centro, Belterra– PA, CEP 68143-000 no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00 as 17:00h, em dias úteis, ou pelo e-mail: **semsa@belterra.pa.gov.br,** até a data limite.

Belterra – PA, 25 de JANEIRO de 2023

EDJANE MEDEIROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde SEMSA. Decreto nº 005/2023

Publicado por:
Alana Elizabeth Martins de Melo
Código Identificador:99D9C431

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART.75, INCISO II, §3 DA LEI Nº 14.133/2021

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART.75, INCISO II, §3 DA LEI Nº 14.133/2021
A Secretaria Municipal de Saúde de Belterra – SEMSA em conformidade com o art.75, Inciso II, §3 da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar cotação de preços, podendo eventuais interessados apresentarem as propostas no prazo de 3(três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa de acordo com os seguintes requisitos:
OBJETO: C**ONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSA**.

Da Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias subsequente a entrega do material, mediante emissão de nota fiscal e certidões de regularidade fiscal/ tributária.
A proposta de preço deverá entregue no Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde ,Sito travessa Mario Cunha nº 306, centro, Belterra– PA, CEP 68143-000 no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00 as 17:00h, em dias úteis, ou pelo e-mail: semsa@belterra.pa.gov.br,
até a data limite.

Belterra – PA, 25 de JANEIRO de 2023

EDJANE MEDEIROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde SEMSA

Publicado por:
Alana Elizabeth Martins de Melo
Código Identificador:5E00F23D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 001/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

"Dispõe a designação do agente de contratação, do pregoeiro, da comissão de contratação e da equipe de apoio para atuares nos Procedimentos instaurados e fundamentados com base na Lei Federal nº 14.133/2021"

O Prefeito Municipal de Bom jesus do Tocantins-PA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, especialmente da Lei Orgânica Municipal , art. 83, IX;

Considerando que o Art. 7º da Lei Federal nº 14.133/21 estabelece: "Art. 7º . Caberá a autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competênciais e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei (...)";

Considerando que o inciso I, do Art. 176 da Lei Federal nº 14.133/21 estabelece "Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:
I – dos requisitos estabelecisos no art. 7º e no caput do art. 8º desta Lei;"

Considerando que o Município ainda não possui servidores, efetivos ou empregados públicos do quadro permanente, com formação e conhecimento técnico adequado para o desempenho das funções a serem designadas através desta portaria:

Considerando o capítulo II, do Decreto nº 008/2023, de 07 de fevereiro de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor **Edito Fausto da Conceição Lima**, inscrito no CPF 054.094.402-50 para atuar como **Agente de Contratação**, nos procedimentos de licitação instaurados por este município, fundamentados através da Lei Federal nº 14.133/21.
Art. 2º Fica designado o servidor **Edito Fausto da Conceição Lima** para atuar como **Pregoeiro** nos procedimentos de licitação, sob a modalidade Pregão, instaurados por este município e fundamentados através da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º Ficam designados os servidores, **Tatiane Souza Bendibelle**, portadora do CPF 864.241.732-34, **Edianne da Cruz Duarte**, portadora do CPF 005.154.722-80, **Jane Hellen Pessoa dos Santo**, portadora do CPF 010.670.272-62, para atuarem na Comissão de Contratação, responsável por substituir o agente de contratação em licitações que envolvam bens e serviços especiais, bem como examinar e julgar os documentos relativos aos procedimentos auxiliares instaurados por este Município e fundamentados através da Lei Federal nº 14.133/21.
Parágrafo único: Fica designado para atuar como Presidente da Comissão de Contratação, o servidor **Edito Fausto da Conceição Lima.**

Art. 4º Ficam designados as servidoras **Tatiane de Souza Bendinelli e Jane Hellen Pessoa dos Santos,** para atuarem como equipe de apoio para auxiliar o agente de contratação, o pregoeiro ou a comissão de contratação, nos procedimentos licitatórios instaurados por este Município e fundamentados através da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 5º Fica desiginada a servidora **Edianne da Cruz Duarte,** para atuar como suplente do **Agente de Contratação, Pregoeiro ou dos Membros da Equipe de Apoio** nos procedimentos licitatórios instaurados por este Município funtamentados através da Lei Federal nº 14.133/21, nos casos em que os titulares estiverem em gozo de férias ou impedidos de atuar no respectivo certame.

Art. 6º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Bom jesus do Tocantins, 02 de Janeiro de 2024.

JOÃO DA CUNHA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Castro Albuquerque
Código Identificador:429B56EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 006/2024 Em, 9 de janeiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear YASMIN ARAGAO MARTINS, ao cargo de COORDENADORA DO POSTO DE SAUDE BELA VISTA lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário, com efeitos retroagindo a 02 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, aos nove dias do mês de janeiro de 2024.

JOÃO DA CUNHA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Coelho Covre
Código Identificador:94537432

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2023 FMS
Processado o Pregão Eletrônico n° 013/2023 FMS, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo

Pregoeiro, bem como após a análise da Ata da Sessão e demais documentos que compõe o processo, informa a Homologação do procedimento licitatório em epigrafe, objeto: registro de preços para futura e eventual contratação da administração pública municipal para fornecimento de medicamentos, controlados e injetáveis, para manutenção das atividades desenvolvidas no hospital municipal maria josé biancardi e demais órgãos desta secretaria, empresas: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , 14.905.502/0001-76, itens: 1, 4, 5, 10, 15, 16, 22, 45, 48, 49, 55, 56, 59, 64, 66, 80, 85,86, 90, 92, 93, 105, 107, 115,118, 119, 131, 145, 147, 191, 221, no valor global de R$ 333.803,00 (Trezentos e trinta e três mil, oitocentos e três reais); A. F. BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA , 27.828.853/0001-72, itens: 2, 3, 8, 9, 11, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 42, 43, 46, 47, 50, 52, 54, 61, 62, 63, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 78, 79, 81, 82, 83, 84, 87, 91, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 106, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 181, 182, 183, 184, 185, 187, 188, 189, 190, 192, 193, 194, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 222, 224, 225, 227, 228, 229, 293, no valor global de R$ 1.822.681,50 (Hum milhão, oitocentos e vinte e dois mil, seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos); FAMED FARMACOLOGIA E MEDICINA AVANCADA EIRELI , 12.951.863/0001-23, itens: 6 , 7 , 13 , 24 , 28 , 40 , 41 , 44 , 51, 53 , 57, 60, 74, 77, 88, 89, 126, 127, 130, 144 , 152 , 154, 208, no valor global de R$ 278.785,50 (Duzentos e setenta e oito mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos); R F BARILE LTDA , 29.230.269/0001-46, itens: 12, 58, 108, 109, 110, 112, 113, 114, 116, 120, 121, 122, 123, 124 , 125, 128, 129, 132, 133, 134, 135, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 146, 148, 149, 150, 180, 223, 226, no valor global de R$ 386.285,90 (Trezentos e oitenta e seis mil, duzentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos); ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, 42.946.717/0001-70, itens: 36, 111, 117, 136, 143, 195, no valor global de R$ 54.810,00 (Cinquenta e quatro mil, oitocentos e dez reais); NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DEMEDICAMENTOS LTDA, 34.772.843/0001-28, itens: 153, 186, no valor global de R$ 91.696,00 (Noventa e um mil, seiscentos e noventa e seis reais); MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA , 37.730.050/0001-34, itens: 230, 236, 238, 248, 249, 254, 257, 259, 260, 263, 270, 272, 273, 275, 276, 280, 281, 286, 288, 289, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 305, 306, 307, 311, 312, 319, no valor global de R$ 1.407.675,00 (Hum milhão, quatrocentos e sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais); D P AGUIAR LTDA , 33.834.782/0001-13, itens: 231, 232, 233, 234, 235, 237, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 250, 251, 252, 253, 255, 256, 258, 261, 262, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 271, 274, 277, 278, 279, 282, 283, 284, 285, 287, 290, 291, 292, 301, 302, 303, 304, 308, 309, 310, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 320, no valor global de R$2.206.432,50 (Dois milhões, duzentos e seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), Brasil Novo, PA, 19 de janeiro de 2024.

ELYSSON LEONARDE KLOSS
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jailson Carvalho de Sousa Júnior
Código Identificador:7112E245

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO- PMCC

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20221248, proveniente do Processo Licitatório 233/2022/PMCC que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e J H BORGES FILHO EIREL, CONTRATADA (O), OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção predial, preventiva e corretiva, para atender as necessidades da prefeitura do município de Canaã Dos Carajás - PA. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download) no site http://www.transparenciacanaa.com.br. CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 20 de Dezembro de 2023.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:8A2BE1EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL- PMCC

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 07 de fevereiro de 2024 às 08h: 00min na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O PROCESSO LICITATÓRIO NO 004/2024/PMCC, Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024-SRP, nos termos da lei 14.133/2021, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, com fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o atendimento das necessidades das secretarias municipais vinculadas e Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Fundo Municipal Sustentável Produção Rural de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Agente de Contratação
Dec.195-2023-GP

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:F3EEA633

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO- FMS

O Agente de Contratação da Comissão de licitação do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) MARCOS PAULO ARAÚJO SILVEIRA, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir: OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA (TRS), amparado pelo art. 74, I da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, respaldada por nefrologista e equipes de profissionais devidamente capacitados, conduzido em estrita conformidade com a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 11, de 13 de março de 2014, que trata dos Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para Serviços de Diálise, com finalidade de atender os pacientes cominsuficiência renal crônica (IRC)do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. FAVORECIDO: NEFRO VIDA SERVIÇO DE NEFROLOGIA LTDA, VALOR: R$ 8.134.750,52 (oito milhões cento e trinta e quatro mil setecentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, datada de 01 de abril de 2021, conhecida como Lei Geral das Licitações, bem como em suas alterações subsequentes.DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Sr. Marcos Paulo Araújo Silveira, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, na qualidade de ordenador (a) de despesas. CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 25 de janeiro de 2024.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:DD15CBC7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO- PMCC LOCAN

DÉCIMO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N°20199277, proveniente do Processo Licitatório N°995/2018/PMCC, que entre si celebram, PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS, CONTRATANTE, e LOCAN - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA, CONTRATADO (A), Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de automóveis e motocicletas, com e sem condutor, visando o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do contrato até 12 de abril de 2024, nos termo do Art. 57 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download) no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 11 de Dezembro de 2023.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:09818B0D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO- PMCC TALISMÂ

DÉCIMO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N°20199276, proveniente do Processo Licitatório N°995/2018/PMCC, que entre si celebram, PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS, CONTRATANTE, e TALISMÃ LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CONTRATADO (A), Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de automóveis e motocicletas, com e sem condutor, visando o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do contrato até 12 de abril de 2024, nos termo do Art. 57 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download) no site http://www.transparenciacanaa.com.br. CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 11 de Dezembro de 2023.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:3012CAAE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- FMS

No dia 25 de janeiro de 2024 foi adjudicado e homologado O PROCESSO LICITATÓRIO NO 226/2023/FMS, na modalidade PREGÃO ELETRONICO N° 120/2023-CPL, que objetiva o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos na área de Neurocirurgia para atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, Pará. VENCEDORA: INSTITUTO DO CEREBRO E COLUNA DE MARABA LTDA, no valor de R$ 2.152,098,00.
MARCOS PAULO ARAÚJO SILVEIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:F9179E5B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DO CERTAME

A Equipe de Pregão, no uso de suas atribuições legais, informa que o PROCESSO LICITATÓRIO NO 276/2023/PMCC, Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 144/2023-SRP, cujo objeto é: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na área de tecnologia da informação para prestação de serviço de gestão arquivista para a elaboração dos instrumentos Arquivísticos: Código de Classificação de Documentos de arquivo (CCD) e Tabela de Temporalidade de Documentos (TTD), tratamento do acervo documental arquivisti-co, conversão de documentos físicos em digitais, organização física dos acervos arquivisti-cos e gestão eletrônica dos documentos, incluindo: a preparação, organização, indexação dos arquivos digitais, com fornecimento de toda infraestrutura necessária de hardware, sof-tware e de gestão eletrônica, incluindo a definição de rotinas de busca e recuperação dos documentos digitais e daqueles armazenados fisicamente, integrado a um sistema de geren-ciamento eletrônico de documentos, que deverá ser configurado com as tabelas de classifi-cação de documentos e de temporalidade obtidas dos serviços de tratamento documental arquivístico, que seria realizado no dia 26 de janeiro de 2024, às 08h: 30min, encontra-seSUSPENSO, ¨Sine die", podendo ser consultado no sitio eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br. e também no portal da transparência do município por meio do link http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/ e no PNCP.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Agente de Contratação
Dec. Nº 195/2013-GP.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:C84676AF

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EDITAL DE ELIMINAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 07 de março de 2012, e com fundamento no Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, na Lei Municipal nº 282/2012 – RJU – Regime Jurídico Único, e considerando as disposições do concurso público - Edital 001 de 27/09/2021 - realizado pelo FUNCEL, conforme resultado final homologado publicado em 31/01/2022, TORNA PÚBLICO A ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO, identificado abaixo. O referido candidato foi regularmente intimado por edital publicado no diário oficial do município no dia 05/12/2023, Edição 3386 - www.diariomunicipal.com.br/famep para providenciar a entrega da documentação e exames médicos para fins de posse, porém, não compareceu a sede da FUNCEL, tampouco apresentou a documentação exigida, deixando de cumprir com as exigências legais, impondo-se sua eliminação do concurso público, nos termos do artigo 26, §§ 5º e 6º da Lei Municipal nº 282/2012 c/c Item 16.3 do Edital nº 001/2021, do concurso público.

Nível médio/técnico:
Cargo: Agente de Serviços Administrativos

ARLENE PINTO DE MESQUITA

Canaã dos Carajás, 25/01/2024

ANTONIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Diretor Presidente - **FUNCEL**

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:730B4812

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 1.413/2024

DECRETO N.º 1.413, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, Prefeita do Município de Canaã dos Carajás-PA, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei;*
DECRETA:
Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a concessão de diárias para a cobertura de despesas com hospedagem e alimentação de servidores

públicos em regime efetivo, contratado ou comissionado que, em caráter eventual ou transitório, afastar-se a serviço do Município de Canaã dos Carajás-PA, para outro Município, Estado ou País.

I - O valor de uma diária a que se reporta o *caput* deste artigo, em caso de deslocamento para outro Estado da Federação, passa a ser o seguinte, conforme o cargo:

a) Prefeito e Vice-Prefeito: R$ 1.270,00 (mil e duzentos e setenta reais);

b) Secretário, Procurador, Controlador, Ouvidor, Assessor de Comunicação, Presidente/Diretor de Autarquia ou Fundação Pública Municipal: R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais);

c) Demais Servidores Públicos Municipais Efetivos, Comissionados e Contratados: R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

II - O valor de uma diária a que se reporta o *caput* deste artigo, em caso de deslocamento dentro do Estado do Pará, passa a ser o seguinte, conforme o cargo:

a) Prefeito e Vice-Prefeito: R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais);

b) Secretário, Procurador, Controlador, Ouvidor, Assessor de Comunicação, Presidente/Diretor de Autarquia ou Fundação Pública Municipal: R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais);

c) Demais Servidores Públicos Municipais Efetivos, Comissionados e Contratados: R$ 390,00 (trezentos e noventa reais).

Parágrafo único. Quando o deslocamento dentro do Estado de Pará, não exigir pernoite fora da sede do município de origem, será devido ao servidor o valor de meia-diária.

III - O valor de uma diária a que se reporta o *caput* deste artigo, em caso de deslocamento para fora do País, passa a ser o seguinte, conforme o cargo:

a) Prefeito e Vice-Prefeito: U$ 700,00 (setecentos dólares);

b) Secretário, Procurador, Controlador, Ouvidor, Assessor de Comunicação, Presidente/Diretor de Autarquia ou Fundação Pública Municipal: U$ 500,00 (quinhentos dólares);

c) Demais Servidores Públicos Municipais Efetivos, Comissionados e Contratados: U$ 500,00 (quinhentos dólares);

Art. 2º As diárias serão concedidas por dia de afastamento do município, Estado ou País, contando-se a cada 24 horas, incluindo-se os dias de partida e chegada da viagem, bem como os dias correspondentes ao evento.

Art. 3º Não será concedida diária ao servidor que se deslocar da sede para outra localidade, cuja proximidade e facilidade de acesso, possibilitem seu retorno sem a realização das despesas de alimentação e/ou hospedagem.

§ 1º Nos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo, o servidor não fará jus a diária.

§ 2º A concessão de diárias que abranger finais de semana e feriados, somente deverá ocorrer no absoluto interesse da Administração Pública, devidamente justificado.

Art. 4º Quando o deslocamento tiver por finalidade a participação em cursos, seminários, treinamentos ou similares, este fica obrigado a comprová-lo mediante a entrega de cópia do certificado ou declaração de participação do referido evento.

Art. 5º A diária será solicitada pelos titulares de cada Secretaria, submetida à apreciação e autorização do Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º A diária será concedida por portaria da autoridade a que se refere o artigo anterior, da qual constará obrigatoriamente:

I - nome, CPF, lotação, cargo ou função do servidor;

II - valor expresso em moeda corrente e por extenso;

III - período de afastamento e local de destino;

IV - objetivo da viagem.

Art. 7º Nos casos em que o servidor se deslocar acompanhando, servidor de cargo superior ao seu com o objetivo de assessorá-lo, fará jus à diária no mesmo valor atribuído à autoridade acompanhada.

Art. 8º O servidor que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de 05 (cinco) dias.

Parágrafo único. Na hipótese do servidor retornar à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, restituirá as diárias recebidas acima da quantidade de dias que passou fora da sede, conforme previsto no *caput*.

Art. 9º Nos casos em que se comprovarem a urgência e a imprevisibilidade da viagem já realizada, o servidor será indenizado com o valor das diárias correspondentes aos dias de afastamento.

Art. 10. A concessão de diárias fica condicionada à existência de dotação orçamentária e disponibilidade de recursos financeiros no exercício em que ocorrer o afastamento.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 1.025/2019 e 1.017/2018.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita de Canaã dos Carajás

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:55834B21

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021

IDURB

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA.
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – PA, torna público aos interessados que o Instituto pretende realizar a**Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Refeição Self- Service para Atender as Demandas do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – PA.** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração terá de obter a proposta mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 31/01/2024 às 12:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue encaminhada para o e-mail: cpl@idurbcanaa.com.br ou entregue no Setor de Licitação do Instituto de Desenvolvimento urbano de Canaã dos Carajás – PA, situado na Av. São João, s/nº Qd. 41-C, Jardim Europa I, Canaã dos Carajás – PA. CEP – 68.537-000, no horário de 08:00 às 12:00.

As Especificações pretendidas para o objeto acima da Dispensa estará disponível no Instituto de Desenvolvimento Urbano, e outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situado Av. São João, s/nº Qd. 41-C, Jardim Europa I, Canaã dos Carajás – PA, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Canaã dos Carajás – PA, 25 de Janeiro de 2024

CARLOS HENRIQUE SILVA OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:830B1783

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATANTE:

RS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.307.007/0001-53, com sede no Município de Canaã dos Carajás/PA, RUA DAS ORQUÍDEAS, S/N, NOVO PARAÍSO, neste ato representado por RODRIGO SILVA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n° 023.860.242-70 e CNH n° 05684744773/DETRAN-PA, residente e domiciliada na Rua Bahia, 145, Bairro Novo Horizonte, Município de Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.537-000.

CONTRATADO:

Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici S/N, 1º Andar da Feira do Produtor e Mercado Municipal, CEP: 668537-000, Novo Paraíso, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeada sob a Portaria nº 007/2021-GP, Senhora Fernanda Francisco Ferreira, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº 013.257.152-80.
PROCESSO: 058/2023, protocolado junto ao FMDS em: 21/11/2023
CONTRATO: 002/2024
DO OBJETO DO CONTRATO E DA MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO
CLÁUSULA 1ª.
O presente Contrato se refere ao Processo nº 58/2023 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.238/2021 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, os recursos ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável. / Projeto / Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.
CLÁUSULA 2ª.
O objeto deste Contrato é o financiamento para a compra do(s) item(ns) relacionado(s) abaixo, cujo objetivo foi apontado pelo CONTRATANTE, em seu requerimento junto ao FMDS, justificando que necessita do recurso para aquisição de móveis planejados e de um veículo Strada Endurance, pois trabalha no ramo da construção civil e os móveis são para mobiliar o novo escritório que está sendo finalizado, trazendo modernidade, visibilidade, conforto e sofisticação no atendimento ao cliente. O veículo Strada é de suma importância para o atendimento nas obras, pois gera mobilidade e agilidade no transporte e também no carregamento de equipamentos que sejam necessários.
01 MESA EM L COM GAVETAS MEDINDO 2.50X0X70X0X78X1X44X0X50X78; 01 ARMARIO BAIXO COM PORTAS MEDIDAS 2.54X0,70X0,45; 01 APARADOR PARA CAFÉ E FRIGOBAR MEDIDAS 1.20X0.85X0.55; 01 PAINEL RIPADO COM PORTA EMBUTIDA MEDIDAS 2.80X1.30X0.04; 01 ESTANTE COM NICHO E PAINEL RIPADO MEDIDAS 2.83X0.90X0.47; R$ 18.848,75;
01 MESA REUNIÃO COM CAIXA DE TOMADA MEDIDAS 3.50X1.35X0.80; 01 PAINEL RIPADO MEDIDAS 3.49X2.70X0.04; R$ 15.809,90;
01 ARMÁRIO COM PORTAS E GAVETAS PARA BANCADA COZINHA MEDIDAS 3.17X0.85X0.58; R$ 5.579,17
01 MESA COM GAVETAS EM L MEDIDAS 2.00X0.78X0.60X1.65X0.50X0.78; 01 ARMÁRIO ALTO COM PORTAS MEDIDAS 2.25X1.80X0.45; 9.428,05;
01 BALCÃO EM L COM GAVETAS MEDIDAS 1.90X1.10X0.60X1.17X0.78X0,50; 01 APARADOR PARA CAFÉ MEDIDAS 0.90X0.85X0.50; R$ 6.659,55;
02 ARMÁRIO PARA BANHEIRO COM PORTAS MEDIDAS 0.80XX0.50X0.45; R$ 1.970,38;
01 STRADA ENDURANCE CABINE PLUS 1.4 EVO FLEX 2024; R$ 89.200,10.
CLÁUSULA 3ª.
O objeto discriminado na Cláusula 2ª, está em conformidade com a Lei Municipal Nº 753/2016, Art 2º, inciso II, Alínea "d" - Moderniza Canaã - empréstimo reembolsável em até 60 (sessenta) meses a contar da data de assinatura do contrato, para empresas abrangidas pela Lei nº 123/2006, com exceção dos microempreendedores individuais, para aquisição de bens, limitado ao financiamento de até 80% (oitenta por cento) do valor dos bens ou do valor máximo de até 24.716 (vinte e quatro mil setecentos e dezesseis) UFM, com garantia pelos próprios bens objetos do financiamento ou por garantia real de bens imóveis e carência de 9 (nove) meses para o vencimento da primeira parcela contratada, na forma do Inciso VI do Artigo 1º desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 881 de 2019), sendo o valor unitário vigente da UFM 21,17 (Vinte e um reais e dezessete centavos).
DO VALOR DO CONTRATO E DA LIBERAÇÃO DO CRÉDITO
CLÁUSULA 4ª.
Pelas normas da modalidade MODERNIZA CANAÃ, o Contratado financiará até 80,00% do valor dos bens ou o valor máximo da Modalidade, limitado ao crédito da Contratante, calculado com base na Lei 753/2016, Art 5º, Inciso IX, da capacidade de desembolso mensal de prestações para pagamento do empréstimo, limitado a 15% (quinze por cento) do faturamento médio dos últimos 12 meses, sendo assim o valor deste Contrato, detalhado em seu Anexo I, é de R$ 120.998,24 (Cento e vinte mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos), que corresponde a 80% (oitenta por cento) do valor do bem(ns) solicitado(s), que é de R$ 151.247,80 (Cento e cinquenta e um mil, duzentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos), restando o valor de R$ 30.249,56 (Trinta mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) a ser pago pela Contratante diretamente ao(s) fornecedor(es), anterior a transferência de recursos da Contratada para o respectivo fornecedor, nos moldes do Decreto Municipal nº 1.258/2021.
CLÁUSULA 5ª.
O Contratante e o Contratado deverão observar o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.258/2021, que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, para a escolha, comunicação, exigências formais e transferência de recursos junto aos fornecedor(es), sendo dever do Contratante informar ao(s) fornecedor(es) no ato das negociações de compra, que os mesmos deverão estar sujeitos a seguir os procedimentos do referido Decreto Municipal, principalmente nos requisitos para emissão das Cartas de Quitação e das informações que deverão constar no campo "Dados Adicionais" da(s) respectiva(s) nota fiscal: "Itens comprados com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, conforme contrato nº 002/2023 FMDS e Processo nº 58/2023", que serão repassados do FMDS diretamente para o respectivo emissor deste documento fiscal.
CLÁUSULA 6ª.
Sobre o valor contratado incidem juros prefixados, conforme o estabelecido no Artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo determinado de acordo com a taxa SELIC (Sistema Especial de Liquidação de Custódia) ao ano, vigente na data de assinatura do presente Contrato, adicionado de encargos e impostos sobre o crédito, conforme Anexo I deste Contrato.
DO VALOR DAS PARCELAS E DO SEU VENCIMENTO
CLÁUSULA 7ª.
As parcelas de amortização do saldo devedor do capital, serão fixas no valor de R$ 2.016,64 (Dois mil, dezesseis reais e sessenta e quatro centavos), acrescidas dos juros mensais, calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15/02/2024 e da última parcela em 15/01/2029, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.
CLÁUSULA 8ª.
O vencimento das parcelas ocorrerá todo dia 15(quinze) de cada mês, sendo que a parcela que for paga até a data do vencimento sofrerá desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos juros, conforme determina o Artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo que tal desconto incidirá exclusivamente sobre a parcela liquidada.
CLÁUSULA 9ª.
Às parcelas cuja data de vencimento coincida com feriados ou finais de semana o pagamento poderá ser realizado no primeiro dia útil após a data de vencimento, não sofrendo perda do desconto por pagamento até a data do vencimento.
DO PRAZO E DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO
CLÁUSULA 10ª.
O prazo para pagamento do referido empréstimo é de 60 (sessenta) meses, com prazo de carência de 0 (zero) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
CLÁUSULA 11ª.
O Contratante deverá procurar a Tesouraria do FMDS para requerer boletos para poder efetivar a liquidação antecipada do Contrato, bem como efetuar pagamentos extraordinários para amortizar a dívida. Observando-se para fins de liquidação, considerando-se o saldo devedor do Contrato, o valor presente das prestações vincendas, na

data da liquidação, descontando-se a taxa de juros pré-fixada do prazo ainda não decorrido do presente Contrato.

CLÁUSULA 12ª.

A antecipação de parcelas realizadas por boleto gerado a Tesouraria, requerido pelo Contratante, gerará aditivo contratual para substituição do ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, com a nova composição das parcelas remanescente do Contrato e mantendo-se o juros da data de assinatura deste.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 13ª.

É de obrigação do Contratante, bem como do Contratado, respeitar as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.238/2021, no Decreto Municipal nº 1.047/2019, no Decreto Municipal nº 1.258/2021 e no Decreto Municipal nº 1328/2023, assim como Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor durante todo o período de vigência deste Contrato.

CLÁUSULA 14ª.

O Contratante autoriza previamente o Contratado, através de servidor do quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou através de empresa terceirizada para os respectivos fins, acessar os locais de instalação e/ou guarda dos bens ou produtos objetos deste Contrato, para que o Contratado exerça seu direito fiscalizatório, sendo necessário para isso, somente aviso com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para a coleta de informações, em todo o período de vigência do Contrato.

CLÁUSULA 15ª.

São de responsabilidade do Contratante:

15.1 Cumprir com a obrigação prevista na Cláusula 8ª, 9ª e 10ª deste Contrato, mantendo o pagamento das parcelas em dia;

15.2 Dar publicidade dos bens e atividades financiadas pelo FMDS, afixando placas e informativos, conforme o estabelecido por Resolução do Conselho Gestor do FMDS;

15.3 Realizar o acompanhamento do servidor, no ato de fiscalização do empreendimento;

15.4 Realizar o pagamento de todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias;

15.5 Zelar pelo bom uso dos bens descritos na Cláusula 2ª.

CLÁUSULA 16ª.

O Contratante deverá orientar o(s) fornecedor(es) para que atendam às solicitações do Contratado, que deverão seguir os procedimentos do Decreto Municipal nº 1.258/2021, principalmente nos procedimentos de emissão das Cartas de Quitação e as informações que devem constar no campo Dados Adicionais da(s) respectiva(s) nota fiscal(is), a ser(em) emitida(s).

DAS GARANTIAS E DO CUMPRIMENTO

CLÁUSULA 17ª.

O Contratante ofereceu durante o andamento do referido Processo FMDS, como garantia deste Contrato, na forma de aval da pessoa física do(s) sócio(s) ou proprietário(s) e da transferência fiduciária da propriedade dos bens móveis que serão adquiridos neste contrato, especificados em sua Cláusula 2ª, nos termos estabelecidos pela Lei nº 10.406/2002, do Art.1.361 ao 1.3168-B.

CLÁUSULA 18ª.

A Lei Municipal nº 753/2017, trata em seu Art. 6º sobre as garantias permitidas ou exigidas pelas modalidades previstas em seu Art 2º, sendo que a modalidade MODERNIZA CANAÃ conforme Cláusula 3ª, permite garantia com os Próprios bens adquiridos, para obtenção de recursos junto ao FMDS, por opção do Contratante, que declara aqui o cumprimento do estabelecido na Lei Municipal 753/2016, trata em seu Art. 6º que em seu §3º, que as garantias na forma de bens móveis somente serão aceitos em garantia com apólice de seguro vigente e que sejam passíveis de alienação fiduciária e, em seu §4º, em que o Contratante fica estabelecido contratualmente como fiel depositário dos bens e deverá mantê-los, durante a vigência deste Contrato, manter o bem coberto por seguro contra roubo, danos naturais, cobertura de sinistros e incêndio, sendo vetado, conforme estabelecido na referida Lei, em seu Art. 5º, § 10º a liberação de recursos anterior a confirmação dos gravame e comprovação de faturamento dos respectivos bens.

CLÁUSULA 19ª.

01 MESA EM L COM GAVETAS MEDINDO 2.50X0X70X0X78X1X44X0X50X78; 01 ARMARIO BAIXO COM PORTAS MEDIDAS 2.54X0,70X0,45; 01 APARADOR PARA CAFÉ E FRIGOBAR MEDIDAS 1.20X0.85X0.55; 01 PAINEL RIPADO COM PORTA EMBUTIDA MEDIDAS 2.80X1.30X0.04; 01 ESTANTE COM NICHO E PAINEL RIPADO MEDIDAS 2.83X0.90X0.47; R$ 18.848,75;

01 MESA REUNIÃO COM CAIXA DE TOMADA MEDIDAS 3.50X1.35X0.80; 01 PAINEL RIPADO MEDIDAS 3.49X2.70X0.04; R$ 15.809,90;

01 ARMÁRIO COM PORTAS E GAVETAS PARA BANCADA COZINHA MEDIDAS 3.17X0.85X0.58; R$ 5.579,17

01 MESA COM GAVETAS EM L MEDIDAS 2.00X0.78X0.60X1.65X0.50X0.78; 01 ARMÁRIO ALTO COM PORTAS MEDIDAS 2.25X1.80X0.45; 9.428,05;

01 BALCÃO EM L COM GAVETAS MEDIDAS 1.90X1.10X0.60X1.17X0.78X0,50; 01 APARADOR PARA CAFÉ MEDIDAS 0.90X0.85X0.50; R$ 6.659,55;

02 ARMÁRIO PARA BANHEIRO COM PORTAS MEDIDAS 0.80XX0.50X0.45; R$ 1.970,38;

01 STRADA ENDURANCE CABINE PLUS 1.4 EVO FLEX 2024; R$ 89.200,10.

CLÁUSULA 20ª.

São AVALISTA(S) deste Contrato, os SÓCIOS ou PROPRIETÁRIO RODRIGO SILVA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n° 023.860.242-70 e CNH n° 05684744773/DETRAN-PA, residente e domiciliada na Rua Bahia, 145, Bairro Novo Horizonte, Município de Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.537-000 e concorda(m) expressamente em manter o aval durante todo o prazo do presente Contrato, estendendo-se a garantia até a completa quitação do mesmo.

DO INADIMPLEMENTO

CLÁUSULA 21ª.

Fica caracterizado o inadimplemento quando o pagamento da obrigação não ocorrer até a data do seu vencimento, ou em dia útil imediatamente posterior em caso de feriados ou finais de semana.

CLÁUSULA 22ª.

Sobre o valor em situação de inadimplemento, além da perda do desconto de 15% (quinze por cento) para pagamentos até a data do vencimento, indicado na Cláusula 8ª, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do vencimento da obrigação e em substituição aos juros contratuais.

CLÁUSULA 23ª.

A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer das parcelas, o Contratado incluirá os nomes do devedor e do(s) avalista(s) nos sistemas de proteção ao crédito (SERASA, SPC, ETC).

CLÁUSULA 24ª.

A partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer parcela, consideram-se vencidas todas as parcelas não pagas, devendo o montante devido ser inscrito na Dívida Ativa do Município, bem como realizar a execução das garantias fornecidas.

DO ADIMPLEMENTO

CLÁUSULA 25ª.

Findo o pagamento do valor financiado, fica o bem objeto deste financiamento, sob a total responsabilidade e domínio do Contratante, não restando qualquer responsabilidade relacionada ao Contratado.

CLÁUSULA 26ª.

Após o término deste Contrato não estará mais obrigado o Contratante a manter a publicidade dos bens objeto deste financiamento.

DA RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA 27ª.

Sendo constatado o desvio de finalidade, ou seja, a aplicação do recurso objeto deste Contrato para fins diferentes dos apontados na cláusula 2ª, o FMDS poderá considerar este Contrato como rescindido e vencido antecipadamente, exigindo a liquidação imediata da dívida, sob pena de ter seu nome inscrito nos órgão de proteção ao crédito (SPC e SERASA) bem como em dívida ativa do Município, sem prejuízo de aplicação das sanções cíveis e penais cabíveis.

DA COMPRA

CLÁUSULA 28ª.

A responsabilidade pela escolha do fornecedor(es) para aquisição dos itens descritos na Cláusula 2 é exclusiva do Contratante e deve respeitar o valor máximo estabelecido na Cláusula 4ª, bem como os procedimentos previsto no Decreto Municipal nº 1.258/2021 que

dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás.
CLÁUSULA 29ª.
Caso o Contratante altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, ou o endereço de utilização do bem(ns), objetos e garantia deste Contrato, previsto na Cláusula 2ª , deve apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do novo endereço, para que seja procedida apreciação pelo Conselho do FMDS e o respectivo aditivo contratual, sob pena de responder pelo desvio do bem objeto do Contrato.
CLÁUSULA 30ª.
Caso o Requerente altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, deve:
30.1 Respeitar as regras de publicidade definidas na Cláusula 15.2.
30.2 Apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do mesmo;
30.3 Após a apresentação do novo endereço pelo Contratante, será realizada Visita Técnica, nos termos definidos pelo Regimento Interno do FMDS para tal atividade, a qual será submetida ao Conselho Gestor do FMDS, para que seja votada sua aceitação e a emissão de aditivo contratual;
30.4 A alteração de endereço, sem a devida justificativa ou inadequado, será entendido como desvio de finalidade previsto na
CLÁUSULA 26ª.
CONDIÇÕES GERAIS
CLÁUSULA 31ª.
Em caso de falecimento do Contratante as obrigações especificadas neste Contrato transmitem-se automaticamente aos herdeiros no limite da herança. Em nenhuma hipótese ocorrerá remissão de dívida.
CLÁUSULA 32ª.
Nos casos onde o Contratado precise utilizar qualquer procedimento administrativo, cartorial ou judicial para realizar a cobrança do débito devido, conforme estabelecido na Lei 753/2016, Artº5, § 11º, serão de obrigação do Contratante todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias relativas ao processo.
Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.

CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 25 DE JANEIRO DE 2024

CONTRATADO
FERNANDA FRANCISCO FERREIRA
Secretária SEMDEC
Portaria nº 007/2021-GP
Presidente Conselho FMDS
CPF/MF nº 013.257.152-80
CONTRATANTE
RS CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 17.307.007/0001-53
AVALISTAS:
RODRIGO SILVA DOS SANTOS
CPF: 023.860.242-70

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:C63A2DE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 001/2024 - GP

Portaria n.º 001/2024 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor público, o Sr. **ADEILSON PESSOA FERREIRA,** inscrito no CPF nº. XXX.864.962-XX, a gratificação de 50% (cinquenta por cento) por dedicação exclusiva de acordo com o Art. 168, §1º da Lei Municipal nº 282/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 08 dias do mês de janeiro de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:D81C9ABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 002/2024 - GP

Portaria n.º 002/2024 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor público, o Sr. **ARMANDO RODRIGUES PEREIRA,** inscrito no CPF nº. XXX.070.652-XX, a gratificação de 50% (cinquenta por cento) por dedicação exclusiva de acordo com o Art. 168, §1º da Lei Municipal nº 282/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 08 dias do mês de janeiro de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:3A01AEC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 003/2024 - GP

Portaria n.º 003/2024 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor público, o Sr. **CARLOS MACIEL DE SOUZA CARNEIRO,** inscrito no CPF nº. XXX.920.122-XX, a gratificação de 50% (cinquenta por cento) por

dedicação exclusiva de acordo com o Art. 168, §1º da Lei Municipal nº 282/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 08 dias do mês de janeiro de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:83B96904

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 004/2024 - GP

Portaria n.º 004/2024 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor público, o Sr. **CESAR DOS SANTOS MELO,** inscrito no CPF nº. XXX.787.122-XX, a gratificação de 50% (cinquenta por cento) por dedicação exclusiva de acordo com o Art. 168, §1º da Lei Municipal nº 282/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 08 dias do mês de janeiro de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:2F2CEE99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 005/2024 - GP

Portaria n.º 005/2024 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor público, o Sr. **DANIEL SOARES DE SÁ,** inscrito no CPF nº. XXX.672.632-XX, a gratificação de 50% (cinquenta por cento) por dedicação exclusiva de acordo com o Art. 168, §1º da Lei Municipal nº 282/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 08 dias do mês de janeiro de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:7D058DD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 006/2024 - GP

Portaria n.º 006/2024 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor público, o Sr. **FABIO JOSE LOPES GONÇALVES,** inscrito no CPF nº. XXX.591.002-XX, a gratificação de 50% (cinquenta por cento) por dedicação exclusiva de acordo com o Art. 168, §1º da Lei Municipal nº 282/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 08 dias do mês de janeiro de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:BE88FDEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 007/2024 - GP

Portaria n.º 007/2024 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor público, o Sr. **FRANKLIM ROSVELLT GOMES DE ALMEIDA,** inscrito no CPF nº. XXX.035.812-XX, a gratificação de 50% (cinquenta por cento) por dedicação exclusiva de acordo com o Art. 168, §1º da Lei Municipal nº 282/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 08 dias do mês de janeiro de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:C0C99F4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 008/2024 - GP

Portaria n.º 008/2024 - GP
A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor público, o Sr. **JOÃO RODRIGUES DE SOUSA,** inscrito no CPF nº. XXX.893.461-XX, a gratificação de 50% (cinquenta por cento) por dedicação exclusiva de acordo com o Art. 168, §1º da Lei Municipal nº 282/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 08 dias do mês de janeiro de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:7BC209A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 010/2024 - GP

Portaria n.º 010/2024 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor público, o Sr. **VAGNER PEREIRA NUNES,** inscrito no CPF nº. XXX.065.752-XX, a gratificação de 50% (cinquenta por cento) por dedicação exclusiva de acordo com o Art. 168, §1º da Lei Municipal nº 282/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 08 dias do mês de janeiro de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:B78A2602

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 011/2024 - GP

Portaria n.º 011/2024 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor público, a Sra. **NUBIA CARVALHO ALVES DA SILVA,** inscrita no CPF nº. XXX.520.502-XX, a gratificação de 50% (cinquenta por cento) por dedicação exclusiva de acordo com o Art. 168, §1º da Lei Municipal nº 282/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 08 dias do mês de janeiro de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:B24EAB90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 012/2024 - GP

Portaria n.º 012/2024 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor público, a Sra. **CATIANE DE OLIVEIRA ALMEIDA SARGES,** inscrita no CPF nº. XXX.574.562-XX, a gratificação de 50% (cinquenta por cento) por dedicação exclusiva de acordo com o Art. 168, §1º da Lei Municipal nº 282/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 08 dias do mês de janeiro de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:49519A27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1/2024 – GP

PORTARIA 1/2024 – GP
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;

RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) GEONILSON SOUSA VALADARES (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMSA - HOSPITAL, Matrícula 03215958, CPF: XXX.178.232-04, RG 3090812 SSP/PA,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 01/01/2024 e retorno dia 01/01/2024, objetivando A IDA DO SERVIDOR A CIDADE DE MARABÁ PARA LEVAR E TRAZER OS PACIENTES QUE REALIZAM O TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE NA CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIS DO CARAJÁS LTDA-CDRC.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 1° dia do mês de janeiro de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:5211F0CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2/2024 – GP

PORTARIA 2/2024 – GP
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) GEONILSON SOUSA VALADARES (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMSA - HOSPITAL, Matrícula 03215958, CPF: XXX.178.232-04, RG 3090812 SSP/PA,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 03/01/2024 e retorno dia 03/01/2024, objetivando A IDA DO SERVIDOR A CIDADE DE MARABÁ PARA LEVAR E TRAZER OS PACIENTES QUE REALIZAM O TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE NA CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIS DO CARAJÁS LTDA-CDRC.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 1° dia do mês de janeiro de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:B163F2D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3/2024 – GP

PORTARIA 3/2024 – GP
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) GEONILSON SOUSA VALADARES (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMSA - HOSPITAL, Matrícula 03215958, CPF: XXX.178.232-04, RG 3090812 SSP/PA,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 05/01/2024 e retorno dia 05/01/2024, objetivando A IDA DO SERVIDOR A CIDADE DE MARABÁ PARA LEVAR E TRAZER OS PACIENTES QUE REALIZAM O TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE NA CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIS DO CARAJÁS LTDA-CDRC.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 1° dia do mês de janeiro de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:4F9D3B22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4/2024 – GP

PORTARIA 4/2024 – GP
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) JOAO DA COSTA VIANA (AG. DE SERV. COND. VEIC. LEVES), lotado na SEMSA - SECRETARIA, Matrícula 0101301, CPF: XXX.026.302-15, RG 3432763 PC/PA,** 3 diárias (s), no valor total de R$ 750,00 (SETECENTOS E CINQÜENTA REAIS), com destino a cidade de BELÉM-PA, saída dia 02/01/2024 e retorno dia 05/01/2024, objetivando A IDA DO SERVIDOR A CIDADE DE BELÉM PARA LEVAR AMOSTRAS DO TESTE DO PEZINHO AO LABORATÓRIO LACEN.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 2° dia do mês de janeiro de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:963013F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5/2024 – GP

PORTARIA 5/2024 – GP
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) GEONILSON SOUSA VALADARES (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMSA - HOSPITAL, Matrícula**

03215958, CPF: XXX.178.232-04, RG 3090812 SSP/PA, 0,5 diária(s), no valor total de R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 08/01/2024 e retorno dia 08/01/2024, objetivando A IDA DO SERVIDOR A CIDADE DE MARABÁ PARA LEVAR E TRAZER OS PACIENTES QUE REALIZAM O TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE NA CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIS DO CARAJÁS LTDA-CDRC.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 8° dia do mês de janeiro de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:12CDC888

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 6/2024 – GP

PORTARIA 6/2024 – GP
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) GEONILSON SOUSA VALADARES (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMSA - HOSPITAL, Matrícula 03215958, CPF: XXX.178.232-04, RG 3090812 SSP/PA,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 10/01/2024 e retorno dia 10/01/2024, objetivando A IDA DO SERVIDOR A CIDADE DE MARABÁ PARA LEVAR E TRAZER OS PACIENTES QUE REALIZAM O TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE NA CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIS DO CARAJÁS LTDA-CDRC.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 8° dia do mês de janeiro de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:35FD66E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 7/2024 – GP

PORTARIA 7/2024 – GP
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) GEONILSON SOUSA VALADARES (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMSA - HOSPITAL, Matrícula 03215958, CPF: XXX.178.232-04, RG 3090812 SSP/PA,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 12/01/2024 e retorno dia 12/01/2024, objetivando A IDA DO SERVIDOR A CIDADE DE MARABÁ PARA LEVAR E TRAZER OS PACIENTES QUE REALIZAM O TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE NA CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIS DO CARAJÁS LTDA-CDRC.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 8° dia do mês de janeiro de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:C105B820

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 8/2024 – GP

PORTARIA 8/2024 – GP
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) VALDECIR FERREIRA DE SOUSA (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMSA - SECRETARIA, Matrícula 0100324, CPF: XXX.106.158-70, RG 206592115 SSP/SP,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 09/01/2024 e retorno dia 09/01/2024, objetivando A IDA DO SERVIDOR A CIDADE DE MARABÁ PARA LEVAR O PACIENTES ANANIAS CERVALHO E SEU ACOMPANHANTE NO AEROPORTO PARA EMBARQUE.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 9° dia do mês de janeiro de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:F0701E3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 9/2024 – GP

PORTARIA 9/2024 – GP
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) ERISMAR BRAGA DE ANDRADE (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMSA - HOSPITAL, Matrícula 03217194, CPF: XXX.303.902-00, RG 3524226 PC/PA,** 3 diárias (s), no valor total de R$ 750,00 (SETECENTOS E CINQÜENTA REAIS), com destino a cidade de BELÉM-PA, saída dia 09/01/2024 e retorno dia 12/01/2024, objetivando A IDA DO SERVIDOR A CIDADE DE BELÉM PARA LEVAR AMOSTRAS DO TESTE DO PEZINHO AO LABORATÓRIO LACEN.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 9° dia do mês de janeiro de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:A1390925

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 10/2024 – GP

PORTARIA 10/2024 – GP
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) VALDECIR FERREIRA DE SOUSA (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMSA - SECRETARIA, Matrícula 0100324, CPF: XXX.106.158-70, RG 206592115 SSP/SP,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 13/01/2024 e retorno dia 13/01/2024, objetivando A IDA DO SERVIDOR A CIDADE DE MARABÁ PARA BUSCAR O PACIENTE ANANIAS CARVALHO E SEU ACOMPANHANTE NO AEROPORTO PARA DESEMBARQUE.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 10° dia do mês de janeiro de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:300CA9B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 11/2024 – GP

PORTARIA 11/2024 – GP
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) NÚBIA MESQUITA BANDEIRA (AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM), lotado na SEMSA-VIGILANCIA EM SAUDE, Matrícula 0102094, CPF: XXX.028.672-53, RG 4958662 SSP/PA,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 12/01/2024 e retorno dia 12/01/2024, objetivando A IDA DA SERVIDORA A CIDADE DE MARABÁ PARA RECEBER AS VACINAS IMUNOBIOLÓGICO NA 11ª REGIONAL, PARA ATENDER AS SALAS DE VACINA EM NOSSO MUNICIPIO.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 11° dia do mês de janeiro de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:562C96E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 12/2024 – GP

PORTARIA 12/2024 – GP
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMSA - PSF, Matrícula 03218006, CPF: XXX.054.202-59, RG 5091849 PC/PA,** 1 diária(s), no valor total de R$ 350,00 (TREZENTOS E CINQÜENTA REAIS), com destino a cidade de ARAGUAÍNA-TO, saída dia 15/01/2024 e retorno dia 16/01/2024, objetivando A IDA DO SERVIDOR A CIDADE DE ARAGUAINA PARA BUSCAR MATERIAIS ORTOPÉDICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DANIEL GONÇALVES EM NOSSO MUNICÍPIO.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 12° dia do mês de janeiro de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:3DB9975E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 13/2024 – GP

PORTARIA 13/2024 – GP
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) JOAO DA COSTA VIANA (AG. DE SERV. COND. VEIC. LEVES), lotado na SEMSA - SECRETARIA, Matrícula 0101301, CPF: XXX.026.302-15, RG 3432763 PC/PA,** 3 diárias (s), no valor total de R$ 750,00 (SETECENTOS E CINQÜENTA REAIS), com destino a cidade de BELÉM-PA, saída dia 12/01/2024 e retorno dia 15/01/2024, objetivando A IDA DO SERVIDOR A CIDADE DE BELÉM PARA LEVAR AMOSTRAS DE COLETA DE SWAB DE NASO/OROFARINGE DA PACIENTE J.E.R.N PARA ANÁLISE DIAGNÓSTICA DE COVID-19 E PAINEL VIRAL.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 12° dia do mês de janeiro de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:B6DBC45C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 14/2024 – GP

PORTARIA 14/2024 – GP
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) GEONILSON SOUSA VALADARES (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMSA - HOSPITAL, Matrícula 03215958, CPF: XXX.178.232-04, RG 3090812 SSP/PA,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 15/01/2024 e retorno dia 15/01/2024, objetivando A IDA DO SERVIDOR A CIDADE DE MARABÁ PARA LEVAR E TRAZER OS PACIENTES QUE REALIZAM O TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE NA CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIS DO CARAJÁS LTDA-CDRC.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 15° dia do mês de janeiro de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:B59366A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 15/2024 – GP

PORTARIA 15/2024 – GP
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) GEONILSON SOUSA VALADARES (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMSA - HOSPITAL, Matrícula 03215958, CPF: XXX.178.232-04, RG 3090812 SSP/PA,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 17/01/2024 e retorno dia 17/01/2024, objetivando A IDA DO SERVIDOR A CIDADE DE MARABÁ PARA LEVAR E TRAZER OS PACIENTES QUE REALIZAM O TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE NA CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIS DO CARAJÁS LTDA-CDRC.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 15° dia do mês de janeiro de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:F39672CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 16/2024 – GP

PORTARIA 16/2024 – GP
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) GEONILSON SOUSA VALADARES (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMSA - HOSPITAL, Matrícula 03215958, CPF: XXX.178.232-04, RG 3090812 SSP/PA,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 19/01/2024 e retorno dia 19/01/2024, objetivando A IDA DO SERVIDOR A CIDADE DE MARABÁ PARA LEVAR E TRAZER OS PACIENTES QUE REALIZAM O TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE NA CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIS DO CARAJÁS LTDA-CDRC.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 15° dia do mês de janeiro de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:94A7B92A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 17/2024 – GP

PORTARIA 17/2024 – GP
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) VALDECIR FERREIRA DE SOUSA (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMSA - SECRETARIA, Matrícula 0100324, CPF: XXX.106.158-70, RG 206592115 SSP/SP,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 16/01/2024 e retorno dia 16/01/2024, objetivando A IDA DO SERVIDOR A CIDADE DE MARABÁ PARA BUSCAR O MEDICAMENTO VITAMINA A, NA 11ª REGIONAL DA SAÚDE.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 15° dia do mês de janeiro de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:E5C3E161

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 18/2024 – GP

PORTARIA 18/2024 – GP
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) JOAO DA COSTA VIANA (AG. DE SERV. COND. VEIC. LEVES), lotado na SEMSA - SECRETARIA, Matrícula 0101301, CPF: 644.026.302-15, RG 3432763 PC/PA,** 3 diárias (s), no valor total de R$ 750,00 (SETECENTOS E CINQÜENTA REAIS), com destino a cidade de BELÉM-PA, saída dia 16/01/2024 e retorno dia 19/01/2024, objetivando A IDA DO SERVIDOR A CIDADE DE BELÉM PARA LEVAR AS AMOSTRAS DO TESTE DO PEZINHO AO LABORATÓRIO LACEN.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 15° dia do mês de janeiro de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:9573147B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 17/2024 – SEMSA

Portaria nº 17/2024 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 370/2024-DDRAS-SEMSA a servidora **CARICIA GOMES DE MORAES FERREIRA,** CPF 854.140.422-68, cargo/função Coord. Dos Programas dos Ciclos de Vida Port. 304/2021 - GP, lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$4.000,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 0.000,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Estado do Pará, aos 25 dias do mês de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAÚJO SILVEIRA
PORTARIA Nº. 036/2023 - GP
Secretário Municipal de Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:163E3C55

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 18/2024 – SEMSA

Portaria nº 18/2024 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 158/2024-DDRAS-SEMSA à servidora **MAYRA CAMILA TAVARES BORGES**, CPF 907.876.922-04, cargo/Coord. Serviços de Farmácia/ CRF: 3714 - PA/ lotação Hospital Municipal Daniel Gonçalves.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$ 3.000,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 1.000,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Estado do Pará, aos 25 dias do mês de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAÚJO SILVEIRA
Portaria Nº. 036/2023 - GP
Secretário Municipal de Saúde -SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:902BA5D3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO 20240065

EXTRATO DE CONTRATO 20240065

CONTRATO Nº.....: 20240065
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 019-2023-SAAE
CONTRATANTE.....: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATADA(O).....: E V SILVA RESTAURANTE EIRELI
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO (MARMITEX)E PÃES PARA ATENDER AS NECESIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANÃA DOS CARAJÁS-PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 500.788,75 (quinhentos mil, setecentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1625.171221315.2.165 Manter o SAAE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 500.788,75
VIGÊNCIA.....: 22 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:664D9460

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO 20240054

EXTRATO DE CONTRATO 20240054

CONTRATO Nº.....: 20240054
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 026.2023.SAAE
CONTRATANTE.....: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

CONTRATADA(O).....: AUTO POSTO CANAA LTDA-EPP
OBJETO.....: COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA FORNECIMENTO DE FORMA FRACIONADA, CONFORME DEMANDA, VIABILIZANDO O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA
VALOR TOTAL.....: R$ 3.380.060,00 (três milhões, trezentos e oitenta mil, sessenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1625.171221315.2.165 Manter o SAAE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 1.690.030,00, Exercício 2024 Projeto 1625.175121335.1.055 Construir, Reformar e Ampliar o sistema de Abastecimento de Água , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 1.690.030,00
VIGÊNCIA.....: 18 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:95F45713

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 01/2024-ASSJUR/PMC, de 02 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, nos termos do Art. 123**,** da Lei nº 4.790/90 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 90 (noventa) dias de Licença Especial a servidora efetiva **MARLUCE DA SILVA**, matrícula nº 011292-5, CPF/MF nº 401.626.992-04 e RG nº 4989063 PC/PA, ocupante do cargo efetivo de Chefe do Setor de Controle de Patrimônio Público, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 02 de janeiro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 02 / 01 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:DA9DD5D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 036, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial nos termos da Lei Municipal nº 5.404 de 31 de janeiro de 1997.

CONSIDERANDO, o ofício nº 01/2024/SEPLAN, de 16 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

I - CONCEDER, a Senhora **ROBERTA MAYARA SANTOS DE SOUZA ANDRADE**, CPF/MF n° 020.805.802-80, RG nº 6596456, Secretária Municipal de Planejamento, Suprimento de Fundos no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), para despesas de Pronto Pagamento, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, conforme discriminação abaixo:

33.90.30 Material de Consumo
33.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
II - O servidor deverá prestar contas do valor suprido, até 15 dias após a data do recebimento.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 22 de janeiro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada
Em, 22 / 01 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:DEF9A78B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 003/2023/SMS/PMC

CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

A Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Pará, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, no uso de suas atribuições, torna público o EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS para vaga destinada ao cargo de nível fundamental e médio, de acordo com o Resultado Definitivo e devidamente homologado no Processo Seletivo Simplificado N.

003/2023/SMS/PMC, disponível para consulta no átrio da Prefeitura Municipal de Capanema e Diário Oficial do Município, para comparecerem à Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Travessa César Pinheiro, 297 – Centro – Capanema/PA, **nos dias 29 e 30 de janeiro de 2024, no horário das 8h às 14h**.
Na oportunidade, o candidato relacionado deverá comparecer munido dos documentos obrigatórios e físicos elencados no Anexo IX, em conformidade ao item 7.8 do Edital, sob pena de ser eliminado para a vaga a qual obtivera a aprovação e classificação.

Caso o candidato não apresente corretamente a documentação física elencada no Anexo X do Edital, será chamado, na ordem de classificação, outros candidatos aprovados.

Capanema, Estado do Pará, 25 de janeiro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

NIVEL: FUNDAMENTAL

CARGO: MOTORISTA CATEGORIA A-B

Nº	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
12	JOAO ANTONIO DOS SANTOS MACIEL	13,0	APROVADO
13	RAIMUNDO JORCIVAM SILVA DE OLIVEIRA	13,0	APROVADO

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA

Nº	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
24	MARIA SILVANA REIS SANTANA	7,0	APROVADO

NIVEL: MÉDIO

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – ZONA URBANA

Nº	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
39	SILVIA MARA MARANHAO DA COSTA	15,0	APROVADA

Publicado por:
João Paulo de Arruda Feitosa
Código Identificador:7C286BDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2023/SMS/PMC

CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

A Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Pará, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, no uso de suas atribuições, torna público o EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS para vaga destinada ao cargo de nível superior, de acordo com o Resultado Definitivo e devidamente homologado no Processo Seletivo Simplificado N. 001/2023/SMS/PMC, disponível para consulta no átrio da Prefeitura Municipal de Capanema e Diário Oficial do Município, para comparecerem à Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Travessa César Pinheiro, 297 – Centro – Capanema/PA, **nos dias 29 e 30 de janeiro de 2024, das 8h às 14h**.

Na oportunidade, o candidato relacionado deverá comparecer munido dos documentos obrigatórios e físicos elencados no Anexo IX, em conformidade ao item 7.8 do Edital, sob pena de ser eliminado para a vaga a qual obtivera a aprovação e classificação.

Caso o candidato não apresente corretamente a documentação física elencada no Anexo X do Edital, será chamado, na ordem de classificação, outros candidatos aprovados.

Capanema, Estado do Pará, 25 de janeiro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

NIVEL: SUPERIOR

CARGO: ENFERMEIRO

Nº	NOME	2ª FASE	3ª FASE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
15	HEMILLY VASCONCELOS DE MIRANDA SILVA	5,0	8,0	13,0	APROVADA
16	INACIO SANTOS DAS NEVES	6,0	7,0	13,0	APROVADO

Publicado por:
João Paulo de Arruda Feitosa
Código Identificador:2687044A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
PORTARIA Nº 033, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o requerimento protocolado sob o nº 119/2024, de 16 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º- ANULAR, em consonância com o Capítulo IV, Seção IV, que diz respeito da Licença para Tratar de Interesses Particulares, disposto no Art. 117, § 3º da Lei nº 4.790/1990 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Capanema), a **Portaria nº 042,** de 09 de fevereiro de 2023, que concede 02 (dois) anos de Licença Sem Vencimento Para Tratar de Interesses Particulares, o servidor efetivo **EDIELSON VELOSO MACIEL**, Agente de Fiscalização de Trânsito, matrícula nº 141558-0, CPF/MF nº 006.996.702-21 e RG nº 6272925, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito.

Art. 2º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 18 de janeiro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 18 / 01 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:EF435C3F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024– PMC
(Lei nº 14.133/2021)

MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº 001/2024.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS NO PADRÃO ICP-BRASIL E FORNECIMENTO DE DISPOSITIVOS TIPOS *TOKENS*. USB PARA ARMAZENAMENTO DE CERTIFICADOS DIGITAIS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES E SECRETARIA AGREGADAS.
Contrato Nº 001/2024- PMC
Valor total: R$ 4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta reais).

Data da assinatura: 24/01/2024
Vigência: 24/01/2024 até 23/06/2024
Contratado: ACESSO TECOLOGIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 07.343.918/0001-82
Contratante: Prefeitura Municipal de Colares
Ordenadora: Maria Lucimar Barata – Prefeita Municipal de Colares

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:6444F99B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
2º TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2022

Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022
CONTRATO ADITIVADO Nº 006/2022 – PMC.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços no gerenciamento de software, suporte e manutenção de sistema informatizado de folha de pagamento dos servidores públicos municipais atendendo as necessidades da Administração Pública do Município de Colares/PA.
Data de assinatura do aditivo: 04/01/2024
Vigência do contrato: 05/01/2024 a 04/01/2025
Contratado: G. D. J. SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ nº 17.343.932/0001-49
Contratante: Prefeitura Municipal de Colares
Ordenadora: Maria Lucimar Barata – Prefeita Municipal de Colares

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:CCC4C9FC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE
PORTARIA 01/2024 - SEMTEJ

PORTARIA Nº 01/2024. De 25 de Janeiro de 2024

Processo n°**924/2024**

ERIKA DENIS CRUZ DA SILVA, Portaria n° 004/2021, SECRETÁRIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE,

usando das competências e atribuições que lhe são conferidas:
CONSIDERANDO a lei 10.520/02 e suas modalidade de sansões, bem como, lei 12.846/13 – (LAC- lei anticorrupção), lei 8.429/92 – atos de improbidade lei Nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e lei 8.666/93 e o Decreto Municipal n°0280/2021 de 04 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Artigo 1º. Instaurar o Processo em face da empresa **BM PACHECO COMÉRCIOS SERVIÇOS EIRELI** inscrita no **CNPJ 35.609.947/0001-89**, para apurar possíveis infrações aos itens do **Contrato n° 026/2022 - SEMTEJ,** com a consequente aplicação das sanções previstas nos itens do Decreto Municipal n° 0280/2021 de 04 de agosto de 2021 todos capitulados pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Conceição do Araguaia-PA.
I –A presente portaria é peça inicial do processo administrativo para apuração de infração administrativa de pessoa jurídica e será acompanhada de cópia dos autos referenciados**.**
Artigo 2º. Designar **LUÍS FILIPE LOPES MONTEIRO** portaria 002/2024, **ERICA ANDREIA TRINDADE C. ARAÚJO** portaria n° 271/2023 e **WELLINGTON DOS REIS MENDES**portaria n° 0125/2022, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo de Sanção de Empresa, visando a apuração de eventuais infrações administrativas as obrigações contratuais e editalícias praticadas pela empresa, os servidores listados abaixo para, sob a presidência do primeiro, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até final conclusão:
I – **LUÍS FILIPE LOPES MONTEIRO** – **presidente;**
II – ERICA ANDREIA TRINDADE C. ARAÚJO – membro;
III –WELLINGTON DOS REIS MENDES– membro.
Artigo 3º. Estabelecer prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão, a partir da publicação desta Portaria.

Artigo 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia – PA, 25 de Janeiro de 2024

ERIKA DENIS CRUZ DA SILVA

Publicado por:
Ana Carolina de Jesus Margalho
Código Identificador:1EF31C8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE
PORTARIA 02/2024 - SEMTEJ

PORTARIA Nº 002/2024 De 25 de janeiro de 2024.

ASECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666/93.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:
- PROCESSO: 860/2024.
- OBJETO: **CONTRATA ÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR LENILTON LIMA PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 27 DE JANEIRO DE 2024, EM ALACILANDIA, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA.**
- Gestor: Erika Denis Cruz da Silva
- Matrícula Gestor: 15114
- Fiscal: Iago Oliveira Ramos
- Matricula Fiscal: 15256
- Suplente Fiscal: Paulo Artur Braga dos Santos
- Matricula Suplente Fiscal: 15305

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude, em 25 de Janeiro de 2024.

ERIKA DENIS CRUZ DA SILVA
Secretária Municipal de Turismo, Esporte e Juventude
Portaria 004/2021

Publicado por:
Ana Carolina de Jesus Margalho
Código Identificador:5A723131

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

SECRETARIAL MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO 021/2024

##ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2024
##TEX ORIGEM: PREGÃO Nº SRP 006-2023; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; **CONTRATADA(O):** POSTO DE COMBUSTIVEIS ALMEIDA CAMELO LTDA; **OBJETO:** FORNECIMENTO DECOMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ E SUAS SECRETARIAS;**VALOR TOTAL:** R$ 2.534,00 (dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais); **VIGÊNCIA:** 15 de Janeiro de 2024 a 31 de Janeiro de 2024; **DATA DA ASSINATURA:** 15 de Janeiro de 2024

ATESTO, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o presente extrato foi fixado no átrio desta Prefeirura Municipal de Curuá/PA em 15 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:0805784C

SECRETARIAL MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO 034/2024

##ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2024
##TEX ORIGEM: PREGÃO Nº SRP 007-2023; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; **CONTRATADA(O):** R. C. M. COELHO COMERCIO LTDA; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VOLTADOS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE CURUÁ/PA;**VALOR TOTAL:** R$ 249,80 (duzentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos); **VIGÊNCIA:** 17 de Janeiro de 2024 a 28 de Fevereiro de 2024; **DATA DA ASSINATURA:** 17 de Janeiro de 2024

ATESTO, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o presente extrato foi fixado no átrio desta Prefeirura Municipal de Curuá/PA em 17 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:829F7B0B

SECRETARIAL MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO 033/2024

##ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2024
##TEX ORIGEM: PREGÃO Nº SRP 007-2023; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; **CONTRATADA(O):** S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VOLTADOS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE CURUÁ/PA;**VALOR TOTAL:** R$ 4.460,90 (quatro mil, quatrocentos e sessenta reais e noventa centavos); **VIGÊNCIA:** 17 de Janeiro de 2024 a 28 de Fevereiro de 2024; **DATA DA ASSINATURA:** 17 de Janeiro de 2024

ATESTO, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o presente extrato foi fixado no átrio desta Prefeirura Municipal de Curuá/PA em 17 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:6F7F834D

SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 001/2024

##ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024
##TEX ORIGEM: PREGÃO Nº SRP - 014-2023; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; **CONTRATADA(O):** PRADO PHARMA LTDA; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NORMAIS, CONTROLADOS DO ELENCO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA, MEDICAMENTOS PADRÃO E OUTROS, REFERENTE AOS ITENS FRACASSADOS NO PREGAO Nø 002/2023 - DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE DE CURUÁ/PA SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;**VALOR TOTAL:** R$ 36.698,90 (trinta e seis mil, seiscentos e noventa e oito reais e noventa centavos); **VIGÊNCIA:** 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024; **DATA DA ASSINATURA:** 02 de Janeiro de 2024

ATESTO, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o presente extrato foi fixado no átrio desta Prefeirura Municipal de Curuá/PA em 02 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:AB9D7DBA

SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 002/2024

##ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024
##TEX ORIGEM: PREGÃO Nº SRP - 014-2023; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; **CONTRATADA(O):** LAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NORMAIS, CONTROLADOS DO ELENCO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA, MEDICAMENTOS PADRÃO E OUTROS, REFERENTE AOS ITENS FRACASSADOS NO PREGAO Nø 002/2023 - DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE DE CURUÁ/PA SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;**VALOR TOTAL:** R$ 113.038,00 (cento e treze mil, trinta e oito reais); **VIGÊNCIA:** 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024; **DATA DA ASSINATURA:** 02 de Janeiro de 2024

ATESTO, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o presente extrato foi fixado no átrio desta Prefeirura Municipal de Curuá/PA em 02 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:06DF74E6

SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 003/2024

##ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024
##TEX ORIGEM: PREGÃO Nº SRP - 014-2023; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; **CONTRATADA(O):** D. C. S. VASCONCELOS-EPP; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NORMAIS, CONTROLADOS DO ELENCO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA, MEDICAMENTOS PADRÃO E OUTROS, REFERENTE AOS ITENS FRACASSADOS NO PREGAO Nø 002/2023 - DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE DE CURUÁ/PA SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;**VALOR TOTAL:** R$ 38.733,60 (trinta e oito mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta centavos); **VIGÊNCIA:** 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024; **DATA DA ASSINATURA:** 02 de Janeiro de 2024

ATESTO, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o presente extrato foi fixado no átrio desta Prefeirura Municipal de Curuá/PA em 02 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:F85B373C

SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 004/2024

##ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2024
##TEX ORIGEM: PREGÃO Nº SRP 002-2023; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; **CONTRATADA(O):** LAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NORMAIS, CONTROLADOS DO ELENCO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA MEDICAMENTOS PADRÃO, E OUTROS DIRECIONADOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE CURUÁ/PA.;**VALOR TOTAL:** R$ 30.649,00 (trinta mil, seiscentos e quarenta e nove reais); **VIGÊNCIA:** 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024; **DATA DA ASSINATURA:** 02 de Janeiro de 2024

ATESTO, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o presente extrato foi fixado no átrio desta Prefeirura Municipal de Curuá/PA em 02 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:D26A7E01

SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 005/2024

##ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2024
##TEX ORIGEM: PREGÃO Nº SRP 009-2023; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; **CONTRATADA(O):** PRADO PHARMA LTDA; **OBJETO:** AQUISIÇÃO MATERIAL TÉCNICO DE USO HOSPITALAR DIRECIONADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE CURUÁ/PA;**VALOR TOTAL:** R$ 6.864,40 (seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos); **VIGÊNCIA:** 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024; **DATA DA ASSINATURA:** 02 de Janeiro de 2024

ATESTO, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o presente extrato foi fixado no átrio desta Prefeirura Municipal de Curuá/PA em 02 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:350C61B5

SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 019/2024

##ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2024
##TEX ORIGEM: PREGÃO Nº SRP 006-2023; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; **CONTRATADA(O):** POSTO DE COMBUSTIVEIS ALMEIDA CAMELO LTDA; **OBJETO:** FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ E SUAS SECRETARIAS;**VALOR TOTAL:** R$ 39.080,00 (trinta e nove mil, oitenta reais); **VIGÊNCIA:** 15 de Janeiro de 2024 a 31 de Janeiro de 2024; **DATA DA ASSINATURA:** 15 de Janeiro de 2024

ATESTO, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o presente extrato foi fixado no átrio desta Prefeirura Municipal de Curuá/PA em 15 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:CCDE60B0

SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 040/2024

##ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2024
##TEX ORIGEM: PREGÃO Nº SRP 007-2023; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; **CONTRATADA(O):** S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VOLTADOS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE CURUÁ/PA;**VALOR TOTAL:** R$ 8.170,00 (oito mil, cento e setenta reais); **VIGÊNCIA:** 24 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024; **DATA DA ASSINATURA:** 24 de Janeiro de 2024

ATESTO, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o presente extrato foi fixado no átrio desta Prefeirura Municipal de Curuá/PA em 24 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:DCFE9FFD

SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 014/2024

##ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2024

##TEX ORIGEM: PREGÃO Nº SRP 007-2023; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; **CONTRATADA(O):** BRANCO & CORREA LTDA; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VOLTADOS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE CURUÁ/PA;**VALOR TOTAL:** R$ 598,10 (quinhentos e noventa e oito reais e dez centavos); **VIGÊNCIA:** 16 de Janeiro de 2024 a 29 de Fevereiro de 2024; **DATA DA ASSINATURA:** 16 de Janeiro de 2024

ATESTO, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o presente extrato foi fixado no átrio desta Prefeirura Municipal de Curuá/PA em 16 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:20860101

SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 015/2024

##ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2024
##TEX ORIGEM: PREGÃO Nº SRP 007-2023; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; **CONTRATADA(O):** R. C. M. COELHO COMERCIO LTDA; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VOLTADOS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE CURUÁ/PA;**VALOR TOTAL:** R$ 1.964,50 (um mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos); **VIGÊNCIA:** 16 de Janeiro de 2024 a 29 de Fevereiro de 2024; **DATA DA ASSINATURA:** 16 de Janeiro de 2024

ATESTO, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o presente extrato foi fixado no átrio desta Prefeirura Municipal de Curuá/PA em 16 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:E382EC70

SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 013/2024

##ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2024
##TEX ORIGEM: PREGÃO Nº SRP 007-2023; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; **CONTRATADA(O):** S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VOLTADOS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE CURUÁ/PA;**VALOR TOTAL:** R$ 11.840,85 (onze mil, oitocentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos); **VIGÊNCIA:** 16 de Janeiro de 2024 a 29 de Fevereiro de 2024; **DATA DA ASSINATURA:** 16 de Janeiro de 2024

ATESTO, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o presente extrato foi fixado no átrio desta Prefeirura Municipal de Curuá/PA em 16 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:1E80BA57

SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 039/2024

##ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2024
##TEX ORIGEM: PREGÃO Nº SRP 029/2022; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; **CONTRATADA(O):** EDINHO SILVA DE AGUIAR - ME; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PERTINENTE RAMO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, ELETRODOMÉSTICOS DIVERSOS E MOBILIÁRIO EM GERAL COM FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ/PA E SUAS SECRETARIAS;**VALOR TOTAL:** R$ 7.000,00 (sete mil reais); **VIGÊNCIA:** 24 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024; **DATA DA ASSINATURA:** 24 de Janeiro de 2024

ATESTO, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o presente extrato foi fixado no átrio desta Prefeirura Municipal de Curuá/PA em 24 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:F2CA8321

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 017/2024

##ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2024
##TEX ORIGEM: PREGÃO Nº SRP 006-2023; **CONTRATANTE:** SEC. MUNICIPAL DE ADM.PLAN.FINANÇAS; **CONTRATADA(O):** POSTO DE COMBUSTIVEIS ALMEIDA CAMELO LTDA; **OBJETO:** FORNECIMENTO DECOMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ E SUAS SECRETARIAS;**VALOR TOTAL:** R$ 87.978,00 (oitenta e sete mil, novecentos e setenta e oito reais); **VIGÊNCIA:** 15 de Janeiro de 2024 a 31 de Janeiro de 2024; **DATA DA ASSINATURA:** 15 de Janeiro de 2024

ATESTO, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o presente extrato foi fixado no átrio desta Prefeirura Municipal de Curuá/PA em 15 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:213B0289

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 031/2024

##ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2024
##TEX ORIGEM: PREGÃO Nº SRP 007-2023; **CONTRATANTE:** SEC. MUNICIPAL DE ADM.PLAN.FINANÇAS; **CONTRATADA(O):** S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VOLTADOS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE CURUÁ/PA;**VALOR TOTAL:** R$ 9.919,40 (nove mil, novecentos e dezenove reais e quarenta centavos); **VIGÊNCIA:** 17 de Janeiro de 2024 a 28 de Fevereiro de 2024; **DATA DA ASSINATURA:** 17 de Janeiro de 2024

ATESTO, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o presente extrato foi fixado no átrio desta Prefeirura Municipal de Curuá/PA em 17 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:7F1D6B3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 030/2024

##ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2024
##TEX ORIGEM: PREGÃO Nº SRP 007-2023; **CONTRATANTE:** SEC. MUNICIPAL DE ADM.PLAN.FINANÇAS; **CONTRATADA(O):** R. C. M. COELHO COMERCIO LTDA; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VOLTADOS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE CURUÁ/PA;**VALOR TOTAL:** R$ 1.498,80 (um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos); **VIGÊNCIA:** 17 de Janeiro de

2024 a 28 de Fevereiro de 2024; **DATA DA ASSINATURA:** 17 de Janeiro de 2024

ATESTO, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o presente extrato foi fixado no átrio desta Prefeirura Municipal de Curuá/PA em 17 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:DBBB4B1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 018/2024

##ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2024
##TEX ORIGEM: PREGÃO Nº SRP 006-2023; **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO; **CONTRATADA(O):** POSTO DE COMBUSTIVEIS ALMEIDA CAMELO LTDA; **OBJETO:** FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ E SUAS SECRETARIAS;**VALOR TOTAL:** R$ 5.894,00 (cinco mil, oitocentos e noventa e quatro reais); **VIGÊNCIA:** 15 de Janeiro de 2024 a 31 de Janeiro de 2024; **DATA DA ASSINATURA:** 15 de Janeiro de 2024

ATESTO, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o presente extrato foi fixado no átrio desta Prefeirura Municipal de Curuá/PA em 15 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:2756E0CB

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSITENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO 020/2024

##ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2024
##TEX ORIGEM: PREGÃO Nº SRP 006-2023; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **CONTRATADA(O):** POSTO DE COMBUSTIVEIS ALMEIDA CAMELO LTDA; **OBJETO:** FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ E SUAS SECRETARIAS;**VALOR TOTAL:** R$ 2.464,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais); **VIGÊNCIA:** 15 de Janeiro de 2024 a 31 de Janeiro de 2024; **DATA DA ASSINATURA:** 15 de Janeiro de 2024

ATESTO, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o presente extrato foi fixado no átrio desta Prefeirura Municipal de Curuá/PA em 15 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:B9F0103A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230561

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230561
Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu-PA no dia 29 de dezembro de 2023.
OBJETO: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA EM GERAL (PREVENTIVA, CORRETIVA) DESTINADOS AO VEÍCULOS A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA, CUJAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS ENCONTRAM-SE NO ANEXO I DO EDITAL.
CONTRATANTE: FUNDEB-FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUC.BÁSICA, CNPJ: 24.168.723/0001-62
CONTRATADO(A): BARBOSA & FARIAS PEÇAS LTDA, CNPJ 01.500.667/0001-16
VALOR TOTAL: R$ 151.384,92 (cento e cinquenta e um mil, trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023 Atividade 2601.123610003.6.039 Realização de Transporte Escolar - Fundamental (FUNDEB), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 85.548,92, Exercício 2023 Atividade 2601.123650003.6.046 Realização de Transporte Escolar - Infantil/Pré-Escola (FUNDEB), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 5.536,00, Exercício 2023 Atividade 2601.123650003.6.045 Realização de Transporte Escolar - Infantil/Creche (FUNDEB), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 60.300,00.
Exercício 2024 Atividade 2601.123610003.6.041 Realização de Transporte Escolar - Fundamental (FUNDEB), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 85.548,92, Exercício 2024 Atividade 2601.123650003.6.047 Realização de Transporte Escolar - Infantil/Creche (FUNDEB), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 60.300,00, Exercício 2024 Atividade 2601.123650003.6.048 Realização de Transporte Escolar - Infantil/Pré-Escola (FUNDEB), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 5.536,00.
VIGÊNCIA: 29 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2023.

CLENES DOS SANTOS RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:193EAB2A

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230562

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230562
Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu-PA no dia 29 de dezembro de 2023.
OBJETO: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA EM GERAL (PREVENTIVA, CORRETIVA) DESTINADOS AO VEÍCULOS A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA, CUJAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS ENCONTRAM-SE NO ANEXO I DO EDITAL.
CONTRATANTE: FUNDEB-FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUC.BÁSICA, CNPJ: 24.168.723/0001-62
CONTRATADO(A): A. A. R. CARDOSO EIRELI, CNPJ 21.953.157/0001-01
VALOR TOTAL: R$ 74.359,32 (setenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023 Atividade 2601.123610003.6.039 Realização de Transporte Escolar - Fundamental (FUNDEB), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 42.290,66, Exercício 2023 Atividade 2601.123650003.6.046 Realização de Transporte Escolar - Infantil/Pré-Escola (FUNDEB), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 27.398,00, Exercício 2023 Atividade 2601.123650003.6.045 Realização de Transporte Escolar - Infantil/Creche (FUNDEB), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 4.670,66.

Exercício 2024 Atividade 2601.123610003.6.041 Realização de Transporte Escolar - Fundamental (FUNDEB), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 42.290,66, Exercício 2024 Atividade 2601.123650003.6.048 Realização de Transporte Escolar - Infantil/Pré-Escola (FUNDEB), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 27.398,00, Exercício 2024 Atividade 2601.123650003.6.047 Realização de Transporte Escolar - Infantil/Creche (FUNDEB), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 4.670,66.
VIGÊNCIA: 29 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2023.

CLENES DOS SANTOS RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:7E459118

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230563

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230563
Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu-PA no dia 29 de dezembro de 2023.
OBJETO: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA EM GERAL (PREVENTIVA, CORRETIVA) DESTINADOS AO VEÍCULOS A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA, CUJAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS ENCONTRAM-SE NO ANEXO I DO EDITAL.
CONTRATANTE: FUNDEB-FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUC.BÁSICA, CNPJ: 24.168.723/0001-62
CONTRATADO(A): AMARANTE DELFINO DE SOUZA LTDA, CNPJ 34.912.683/0001-75
VALOR TOTAL: R$ 154.467,31 (cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e um centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023 Atividade 2601.123610003.6.039 Realização de Transporte Escolar - Fundamental (FUNDEB), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 87.363,03, Exercício 2023 Atividade 2601.123650003.6.046 Realização de Transporte Escolar - Infantil/Pré-Escola (FUNDEB), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 37.123,99, Exercício 2023 Atividade 2601.123650003.6.045 Realização de Transporte Escolar - Infantil/Creche (FUNDEB), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 29.980,29.
Exercício 2024 Atividade 2601.123610003.6.041 Realização de Transporte Escolar - Fundamental (FUNDEB), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 87.363,03, Exercício 2024 Atividade 2601.123650003.6.048 Realização de Transporte Escolar - Infantil/Pré-Escola (FUNDEB), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 37.123,99, Exercício 2024 Atividade 2601.123650003.6.047 Realização de Transporte Escolar - Infantil/Creche (FUNDEB), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 29.980,29.
VIGÊNCIA: 29 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2023.

CLENES DOS SANTOS RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:D12FB38C

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO N° 20230547

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 20230547
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2023-121201
CONTRATANTE: FUNDEB-FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUC.BÁSICA, CNPJ 24.168.723/0001-62
CONTRATADA(O): PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 11.258.607/0001-92
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de licença de uso (locação) de sistema (softwares) integrados de gestão escolar, aplicado exclusivamente ao setor público, no exercício de 2024, para atendimento ao FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, junto Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, do Município de Dom Eliseu/PA, pelo período de 12 meses ou até o fim do exercício fiscal.
VALOR TOTAL: R$ 87.870,84 (oitenta e sete mil, oitocentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Atividade 2601.123610003.6.040 Atendimento da Rede Pública de Ensino Fundamental (FUNDEB), Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.11, no valor de R$ 87.870,84.
VIGÊNCIA.: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2023

CLENES DOS SANTOS RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:2AE18CFF

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2023-FMAS – PROC. LICITATÓRIO Nº 9/2023-121202 - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 01411002/23/

Objeto: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE URNAS E TRANSLADO PARA PESSOAS DE BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, ASSISTIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXOIDOEDITAL.
Fundamentado nas Leis nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00.
Validade da ata: 25/01/2024 a 25/01/2025.
Autoridade: Sr. Gersilon Silva da Gama – Prefeito Municipal.
Ata Registro de Preços nº 023/2023-FMAS, publicado dia 25/01/2024 no quadro de avisos da Prefeitura, com o Vencedor: NUNES THALY COM. E SERV. DO BRASIL LTDA, CNPJ: 21.858.937/0001-72, com Valor total de R$ 1.709.000,00 (um milhão e setecentos e nove mil reais).
25/01/2024

SINELLY GOMES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:BDF7E93A

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº 002 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 031/2023, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Tendo em vista erro material na publicação da Lei Complementar nº 031/2023, de 14 de dezembro de 2023, publicado no DOM/PA em Edição de publicação de Edição nº 3397, do dia 20 de dezembro de 2023, constando no documento publicado erro de digitação da dezena

do número de vagas para os cargos de Ajudante Geral, Eletricista, Assistente Administrativo e Técnico Agrícola, da Lei Complementar,

O Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, torna público a seguinte errata:

Onde se lê:

CARGOS		
Ajudante Geral		
VAGAS	**JORNADA DE TRABALHO**	**VENCIMENTO BASE**
25	40 HORAS SEMANAIS	R$ 1.492,50

Leia-se:.

CARGOS		
Ajudante Geral		
VAGAS	**JORNADA DE TRABALHO**	**VENCIMENTO BASE**
50	40 HORAS SEMANAIS	R$ 1.492,50

Onde se lê:

CARGOS		
Eletricista		
VAGAS	**JORNADA DE TRABALHO**	**VENCIMENTO BASE**
05	40 HORAS SEMANAIS	R$ 1.492,50

Leia-se:.

CARGOS		
Eletricista		
VAGAS	**JORNADA DE TRABALHO**	**VENCIMENTO BASE**
06	40 HORAS SEMANAIS	R$ 1.492,50

Onde se lê:

CARGOS		
Assistente Administrativo		
VAGAS	**JORNADA DE TRABALHO**	**VENCIMENTO BASE**
50	40 HORAS SEMANAIS	R$ 1.639,20

Leia-se:

CARGOS		
Assistente Administrativo		
VAGAS	**JORNADA DE TRABALHO**	**VENCIMENTO BASE**
80	40 HORAS SEMANAIS	R$ 1.639,20

Onde se lê:

CARGOS		
Técnico Agrícola		
VAGAS	**JORNADA DE TRABALHO**	**VENCIMENTO BASE**
03	40 HORAS SEMANAIS	R$ 1.970,92

Leia-se:.

CARGOS		
Técnico Agrícola		
VAGAS	**JORNADA DE TRABALHO**	**VENCIMENTO BASE**
06	40 HORAS SEMANAIS	R$ 1.970,92

Os demais termos e condições da Lei Complementar permanecem inalterados.

Publique-se,
registre-se,
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, PA, em 25 de janeiro de 2023.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:BFE646BA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA N°° 005/2024 SAAE

Portaria nº 005/2024/SAAE Dom Eliseu (PA) 26 janeiro de 2024.

NOMEAR PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA LICITAÇÕES PARA O ANO DE 2024, NO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA**.**

O Presidente do Serviço Autônomo de Água Esgoto do Munícipio de Dom Eliseu – SAAE O Sr. Fabio Francisco dos Santos, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n ° 145/1998 e Lei Municipal n° 003/2022-GP.

RESOLVE:
Art. 1°. Designar os servidores públicos efetivos abaixo relacionados para as funções de Pregoeiro e Equipe de Apoio do **Serviço Autônomo de Água Esgoto do Munícipio de Dom Eliseu – SAAE,** em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Pregoeiro:
FÁBIO JEAN DA CUNHA SILVA CPF: 573.939.152-00 - Pregoeiro

Membros titulares:
ROBERTO ARAÚJO DA SILVA CPF: 896.363.842-15– Equipe de Apoio
LAURINEIDE LIMA DE FARIAS CPF: 836.827.273-53 – Equipe de Apoio
Art. 2°. Nos impedimentos e/ou afastamento eventuais do Pregoeiro, responderá por este, o 1° Membro da Equipe de Apoio.
Art. 3°. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31/12/2024, revogando quaisquer disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

FABIO FRANCISCO DOS SANTOS
Presidente do SAAE
Decreto n° 012/2021/GP

Publicado por:
Fabio Francisco Dos Santos
Código Identificador:BED223E3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA N°° 006/2024 SAAE

Portaria nº 006/2024/SAAE Dom Eliseu (PA) 26 janeiro de 2024.

DESIGNA SERVIDORA PARA COMPOR O CARGO DE CONTROLADORA INTERNA PARA O ANO DE 2024, NO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE DOM ELISEU/PA.

O Presidente do Serviço Autônomo de Água Esgoto do Munícipio de Dom Eliseu – SAAE O Sr. Fabio Francisco dos Santos, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n ° 145/1998 e Lei Municipal n° 003/2022-GP.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada, a servidora efetiva **RANIEILY SOUSA LIMA CPF: 621.270.713-87,** que será responsável pelo Controle Interno dessa Autarquia Municipal SAAE até 31 de dezembro de 2024, em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º - Ficam revogados as Portarias pertinentes a matéria, bem como, outras disposições contrárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

FABIO FRANCISCO DOS SANTOS
Presidente do SAAE
Decreto n° 012/2021/GP

Publicado por:
Fabio Francisco Dos Santos
Código Identificador:8A4D8EE0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA N° 007/2024 SAAE

Portaria nº 007/2024/SAAE Dom Eliseu (PA) 26 janeiro de 2024.

DESIGNA SERVIDOR PARA COMPOR O CARGO DE TESOUREIRO, PARA O ANO DE 2024, NO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE DOM ELISEU/PA.

O Presidente do Serviço Autônomo de Água Esgoto do Munícipio de Dom Eliseu – SAAE O Sr. Fabio Francisco dos Santos, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n ° 145/1998 e Lei Municipal n° 003/2022-GP.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, o servidor efetivo **FÁBIO JEAN DA CUNHA SILVA CPF: 573.939.152-00,** que será responsável pela Tesouraria dessa Autarquia Municipal SAAE.
Art. 2º - Ficam revogados as Portarias pertinentes a matéria, bem como, outras disposições contrárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

FABIO FRANCISCO DOS SANTOS
Presidente do SAAE
Decreto n° 012/2021/GP

Publicado por:
Fabio Francisco Dos Santos
Código Identificador:C194B5CE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJAS
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 20240064. Origem: Pregão Nº 9.2023-040-SEMED. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contratada: SANTIAGO CONSTRUÇOES E LOCAÇÕES LTDA. Objeto: Eventual e futura aquisição contratação de Sistema de registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação veículos destinados ao transporte escolar, para atender as necessidades dos alunos matriculados na educação básica do município de Eldorado do Carajás/PA. Valor Total: R$ 1.741.527,58 (um milhão, setecentos e quarenta e um mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos). Vigência: 25 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 25 de janeiro de 2024. Severiano Sampaio Nascimento Macedo. Secretário de Educação.
Contrato Nº: 20240065. Origem: Pregão Nº 9.2023-040-SEMED. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contratada: J.F. DOS SANTOS SILVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. Objeto: Eventual e futura aquisição contratação de Sistema de registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação veículos destinados ao transporte escolar, para atender as necessidades dos alunos matriculados na educação básica do município de Eldorado do Carajás/PA. Valor Total: R$ 7.787.402,40 (sete milhões, setecentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e dois reais e quarenta centavos). Vigência: 25 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 25 de janeiro de 2024.

SEVERIANO SAMPAIO NASCIMENTO MACEDO.
Secretário de Educação.

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:A1EB1B85

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Educação de Eldorado do Carajás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina a Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação- Chamada Publica nº 7/2023-005, que trata da Chamada Publica para Aquisição de Gêneros Alimentícios da AgriculturaFamiliar Rural e/ou dos Empreendedores Familiar Rurais ou suas organizações, para atender os alunos matriculados na rede municipal de Ensino da Creche, Pré-Escolar, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, AEE e os alunos do Ensino Médio, acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Eldorado do Carajás/PA, vem RATIFICAR a declaração Dispensa de Licitação- Chamada Publica nº 7/2023-005, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Eldorado do Carajás - PA, 26 de janeiro de 2024.

SEVERIANO SAMPAIO NASCIMENTO MACEDO.
Secretário de Educação.

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:1BA37E7B

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº 20240066. Origem: Pregão Nº 9.2023-035 FMS. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde. **Contratada:** ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa para futura aquisição de equipamentos hospitalares diversos e materiais permanentes para a unidade de atenção especializada em saúde, conforme proposta de aquisição do ministério da saúde de nº 12455.597000/1230-37, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência. **Valor Total:** R$ 406.954,68 (quatrocentos e seis mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos). **Vigência:** 25 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. **Data da Assinatura:** 25 de janeiro de 2024. Thaina Braga Matos. Secretária de Saúde.
Contrato Nº 20240067. Origem: Pregão Nº 9.2023-035 FMS. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratada: F CARDOSO E CIA LTDA. Objeto: Contratação de empresa para futura aquisição de equipamentos hospitalares diversos e materiais permanentes para a unidade de atenção especializada em saúde, conforme proposta de aquisição do ministério da saúde de nº 12455.597000/1230-37, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência. Valor Total: R$ 334.173,66 (trezentos e trinta e quatro mil, cento e setenta e três reais e sessenta e seis centavos). Vigência: 25 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 25 de janeiro de 2024. Thaina Braga Matos. Secretária de Saúde.
Contrato Nº 20240068. Origem: Pregão Nº 9.2023-035 FMS. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratada: M FRANCO SANTOS NOVAIS LTDA. Objeto: Contratação de empresa para futura aquisição de equipamentos hospitalares diversos e materiais permanentes para a unidade de atenção especializada em saúde, conforme proposta de aquisição do ministério da saúde de nº 12455.597000/1230-37, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência. Valor Total R$ 245.367,70 (duzentos e quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e sete reais e setenta centavos). Vigência: 25 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 25 de janeiro de 2024. Thaina Braga Matos. Secretária de Saúde.
Contrato Nº 20240069. Origem: Pregão Nº 9.2023-035 FMS. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratada: PONTO INFO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA. Objeto: Contratação de empresa para futura aquisição de equipamentos

hospitalares diversos e materiais permanentes para a unidade de atenção especializada em saúde, conforme proposta de aquisição do ministério da saúde de nº 12455.597000/1230-37, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência. Valor Total: R$ 13.726,90 (treze mil, setecentos e vinte e seis reais e noventa centavos). Vigência: 25 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 25 de janeiro de 2024. Thaina Braga Matos. Secretária de Saúde.
Contrato Nº 20240070. Origem: Pregão Nº 9.2023-035 FMS. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratada: W.R.COM. DE MÁQUINAS E EQUIP. P/ INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Contratação de empresa para futura aquisição de equipamentos hospitalares diversos e materiais permanentes para a unidade de atenção especializada em saúde, conforme proposta de aquisição do ministério da saúde de nº 12455.597000/1230-37, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência. Valor Total: R$ 50.248,80 (cinquenta mil, duzentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos). Vigência: 25 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 25 de janeiro de 2024. Thaina Braga Matos. Secretária de Saúde.
Contrato Nº: 20240071. Origem: Pregão Nº 9/2022-052 PMEC. Contratante Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás. Contratada: SOLUCOES E TECNOLOGIA PARA GESTAO PUBLICA LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de implantação, manutenção e suporte para fornecimento de licença de uso de ferramenta web responsiva integrada, com hospedagem em nuvens, para realizar licenciamentos ambientais, sanitários, urbanísticos e de localização e funcionamento de atividades econômicas e gestão fazendária, com interoperabilidade de dados entre plataformas públicas e privadas por meio de Application Programming Interface (API) Valor Total.: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais). Vigência: 03 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 03 de janeiro de 2024.

I***ARA BRAGA MIRANDA.***
Prefeita.

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:EE2F23E5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0025/2024.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 120 § 1º, 2º e 3º da Lei Municipal de nº 2.300/2012, de 09 de janeiro de 2013;
R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, sem ônus para o Município, a servidora **DAYANE SILVA DE OLIVEIRA,** Agente de Zoonoses, Matrícula nº128034-1, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, no período de **01 de fevereiro de 2024 a 01 de fevereiro de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 19 de janeiro de 2024.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:42CE406C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0026/2024.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegados através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 3º e Parágrafo único da Lei Municipal nº 1.966/2009, de 03 de setembro de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, a servidora, **KATALLA TUANY CORDEIRO DE FARIAS**, Professor de Séries Iniciais, Matrícula n° 161282-4, do quadro de servidores contratados, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **18/01/2024 a 15/07/2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros, retroagindo a 18 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 22 de janeiro de 2024.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:ED6DF6D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0027/2024

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegados através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 3º e Parágrafo único da Lei Municipal nº 1.966/2009, de 03 de setembro de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, a servidora, **FERNANDA BARBOSA DE OLIVEIRA**, Professor de Séries Iniciais, Matrícula n° 125544-4, do quadro de servidores Efetivos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **08/01/2024 a 05/07/2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 08 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 23 de janeiro de 2024.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:C83DCA4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0028/2024

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses ao servidor **ROMULO DA COSTA ALCANTARA,** matrícula nº 130460-7, Auxiliar de Secretaria Escolar, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de fevereiro** a **30 de abril de 2024.** (Quinquênio **2016**-**2021**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 24 de janeiro de 2024.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:B2DF2121

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO.

A Prefeitura Municipal de Itupiranga, através do seu ordenador de despesas, torna público que aditivou em 22/12/2023 o 2º termo aditivo Nº 2022009102, que objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato Nº 20220091 até 30/04/2024, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Referente ao processo Inexigibilidade nº 6/2022-005 PMI. Objeto: contratação para prestação de serviços técnicos continuados de arquitetura e engenharia e topografia. Contratada: E S SOUSA LTDA, CNPJ 33.948.162/0001-05. Contratante: Prefeitura Municipal de Itupiranga, CNPJ: 05.077.102/0001-29. Permanecendo inalteradas a demais cláusulas do contrato. Assinatura: 22/12/2023. ASS. Benjamin Tasca, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:C8DDA4C0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JACAREACANGA
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 014/2024.
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 011/2023/PMJ/SRP/PE ATA Registro de Preços nº 00428001/2023
Base legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520 , de 17 de Julho de 2002
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/SEMAT E EMPRESA R F DOS SANTOS LTDA inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 12.841.017/0001-50**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COMO CARNACARÉ, FESTIVAL DE PRAIA JACARÉ VERÃO, ANIVERSÁRIO DA CIDADE, FESTAS JUNINAS E ENTRE OUTROS EVENTOS
Valor do Contrato: **R$ 67.896,00 (sessenta e sete mil oitocentos e noventa e seis reais).**
Vigência: 05/01/2024 a 31/12/2024.
Data de Assinatura: 05 de Janeiro de 2024.
Ordenador Responsável: **MARIA LIRA NEVES**
Endereço da contratada: Avenida Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº 46, Bairro Centro, CEP: 68.195-000, em Jacareacanga/PA.

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:C03E6848

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JACAREACANGA
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO PRORROGAÇAO DE PRAZO DO CONTRATO

Primeiro Termo aditivo ao Contrato: 079/2023-SEMAT
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 014/2022/PMJ/SRP/PE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0609001/2022.
Base legal: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/SEMAT E EMPRESA W. R. M. SAGA CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 07.464.193/0001-80**,
Objeto: presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, por mais 12 (doze) meses, a contar da data de 29/12/2023 com término em 31/12/2024, conforme solicitação da secretaria contratante e Parecer Técnico, legitimados pelo Parecer Jurídico que passam a integrar o referido processo -**Cujo Objeto:** FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES E DIVERSOS DERIVADOS DO PETRÓLEO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E PREFEITURA DE JACAREACANGA-PA

Ordenador Responsável:
MARIA LIRA NEVES

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:FD625FD9

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JACAREACANGA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 037/2024.
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022/PMJ/SRP/PE
Base legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520 , de 17 de Julho de 2002

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/SEMAT E EMPRESA R MACUYAMA SILVA EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **26.698.521/0001-58**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, BEBEDOURO, GELADEIRA E FREEZER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA
Valor do Contrato: **R$64.317,20(sessenta e quatro mil trezentos e dezessete reais e vinte centavos).**
Vigência do Contrato: 05/01/2024 a 31/12/2024
Data de Assinatura: 05 de Janeiro de 2024.
Ordenador Responsável: **Maria Lira Neves.**
Endereço da contratada: Avenida Presidente Médice, nº 250, Bairro Bela Vista, CEP: 68.195-000, no município de Jacareacanga.

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:05D20336

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 012/2024.
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 011/2023/PMJ/SRP/PE ATA Registro de Preços nº 00428001/2023
Base legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520 , de 17 de Julho de 2002
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA E EMPRESA R F DOS SANTOS LTDA inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 12.841.017/0001-50**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COMO CARNACARÉ, FESTIVAL DE PRAIA JACARÉ VERÃO, ANIVERSÁRIO DA CIDADE, FESTAS JUNINAS E ENTRE OUTROS EVENTOS,
Valor do Contrato: **R$ 201.643,58 (duzentos e um mil seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos)**
Vigência: 05/01/2024 a 31/12/2024.
Data de Assinatura: 05 de Janeiro de 2024
Ordenador Responsável: **Sebastião Aurivaldo Pereira Silva**
Endereço da contratada: Avenida Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº 46, Bairro Centro, CEP: 68.195-000, em Jacareacanga/PA.

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:32C8376D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO PRORROGAÇAO DE PRAZO DO CONTRATO

Primeiro Termo aditivo ao Contrato: 115/2023-PMJ
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 014/2022/PMJ/SRP/PE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0609001/2022.
Base legal: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/PA E EMPRESA W. R. M. SAGA CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 07.464.193/0001-80**,
Objeto: presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, por mais 12 (doze) meses, a contar da data de 29/12/2023 com término em 31/12/2024, conforme solicitação da secretaria contratante e Parecer Técnico, legitimados pelo Parecer Jurídico que passam a integrar o referido processo -**Cujo Objeto:** FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES E DIVERSOS DERIVADOS DO PETRÓLEO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E PREFEITURA DE JACAREACANGA-PA

SEBASTIAO AURIVALDO PEREIRA SILVA
Ordenador Responsável:

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:C99484DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0328004/2023
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0328004/2023. **ORIGEM:** TP Nº 004/2023, Fundamentação do aditivo: Art. 57 – I, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto de Jacareacanga/PA, CNPJ: **06.088.674/0001-76**. CONTRATADO: **MAGEPLAN SERVICE E LOGS LTDA**, CNPJ: 20.910.330/0001-21. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULAS ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA – PA**. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato por mais (cinco) meses, nas mesmas condições propostas no Contrato Original com Vigência do termo aditivo até 31 de Dezembro de 2023.
ASSINATURA: 30 de Julho de 2023.
Luziane Nogueira Pereira
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0328004/2023
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0328004/2023. **ORIGEM:** TP Nº 004/2023, Fundamentação do aditivo: Art. 57 – I, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto de Jacareacanga/PA, CNPJ: **06.088.674/0001-76**.CONTRATADO: **MAGEPLAN SERVICE E LOGS LTDA**, CNPJ: 20.910.330/0001-21. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULAS ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA – PA.** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato por mais (seis) meses, nas mesmas condições propostas no Contrato Original com Vigência do termo aditivo até 29 de Junho de 2023.

ASSINATURA: 29 de Dezembro de 2023.

LUZIANE NOGUEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:C23FFBC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 035/2024.
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022/PMJ/SRP/PE
Base legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520 , de 17 de Julho de 2002
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA E EMPRESA R MACUYAMA SILVA EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **26.698.521/0001-58**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, BEBEDOURO, GELADEIRA E FREEZER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA,
Valor do Contrato: **R$ 511.084,83 (quinhentos e onze mil e oitenta e quatro reais e oitenta e três centavos).**
Vigência do Contrato: 05/01/2024 a 31/12/2024.
Data de Assinatura: 05 de Janeiro de 2024.
Ordenador Responsável: **SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA**
Endereço da contratada: Avenida Presidente Médice, nº 250, Bairro Bela Vista, CEP: 68.195-000, no município de Jacareacanga.

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:76455A2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0102020001/2023a
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0102020001/2023. **ORIGEM:** CONCORRÊNCIA Nº 001/2022, Fundamentação do aditivo: Art. 57 – I, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto de Jacareacanga/PA, CNPJ: **06.088.674/0001-76**.CONTRATADO: **COSNTRUTORA E CERAMICA ALTO TAPAJOS LTDA**, CNPJ: **18.391.392/0001-22**. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação da Escola Estadual de Ensino Médio Brigadeiro Haroldo Veloso no município de Jacareacanga/Pa. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por 10 (dez) meses, nas mesmas condições propostas no Contrato Original com Vigência do termo aditivo até 02 de Outubro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 29 de Dezembro de 2023.

LUZIANE NOGUEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:9DE39B0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 015/2023
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 011/2023/PMJ/SRP/PE ATA Registro de Preços nº 00428001/2023
Base legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520 , de 17 de Julho de 2002
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FME E EMPRESA R F DOS SANTOS LTDA inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 12.841.017/0001-50**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COMO CARNACARÉ, FESTIVAL DE PRAIA JACARÉ VERÃO, ANIVERSÁRIO DA CIDADE, FESTAS JUNINAS E ENTRE OUTROS EVENTOS.
Valor do Contrato: **R$ 3.647.020,28** (três milhões seiscentos e quarenta e sete mil e vinte reais e vinte e oito centavos).
Vigência: 05/01/2024 a 31/12/4
Data de Assinatura: 05 de Janeiro de 2024.
Ordenador Responsável: **LUZIANE NOGUEIRA PEREIRA**
Endereço da contratada: Avenida Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº 46, Bairro Centro, CEP: 68.195-000, em Jacareacanga/PA.

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:B554551F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO PRORROGAÇAO DE PRAZO DO CONTRATO

Primeiro Termo aditivo ao Contrato: 112/2023-FME
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 014/2022/PMJ/SRP/PE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0609001/2022.
Base legal: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FME E EMPRESA W. R. M. SAGA CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 07.464.193/0001-80**,
Objeto: presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, por mais 12 (doze) meses, a contar da data de 29/12/2023 com término em 31/12/2024, conforme solicitação da secretaria contratante e Parecer Técnico, legitimados pelo Parecer Jurídico que passam a integrar o referido processo -**Cujo Objeto:** FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES E DIVERSOS DERIVADOS DO PETRÓLEO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E PREFEITURA DE JACAREACANGA-PA

LUZIANE NOGUEIRA PEREIRA
Ordenador Responsável:

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:9F81BDCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO PRORROGAÇAO DE PRAZO DO CONTRATO

Primeiro Termo aditivo ao Contrato: 116/2023-FUNDEB
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 014/2022/PMJ/SRP/PE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0609001/2022.
Base legal: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FUNDEB E EMPRESA W. R. M. SAGA CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 07.464.193/0001-80**,
Objeto: presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, por mais 12 (doze) meses, a contar da data de 29/12/2023 com término em 31/12/2024, conforme solicitação da secretaria contratante e Parecer Técnico, legitimados pelo Parecer Jurídico que passam a integrar o referido processo -**Cujo Objeto:**

FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES E DIVERSOS DERIVADOS DO PETRÓLEO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E PREFEITURA DE JACAREACANGA-PA

LUZIANE NOGUEIRA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:05358CBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 036/2024.
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022/PMJ/SRP/PE
Base legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520 , de 17 de Julho de 2002
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FME E EMPRESA R MACUYAMA SILVA EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **26.698.521/0001-58**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, BEBEDOURO, GELADEIRA E FREEZER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA
Valor do Contrato: **R$137.119,28 (cento e trinta e sete mil cento e dezenove reais e vinte e oito centavos).**
Vigência do Contrato: 05/01/2024 a 31/12/2024.
Data de Assinatura: 05 de Janeiro de 2024.
Ordenador Responsável: **LUZIANE NOGUEIRA PEREIRA**
Endereço da contratada: Avenida Presidente Médice, nº 250, Bairro Bela Vista, CEP: 68.195-000, no município de Jacareacanga.

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:4AEC8AB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 040/2024.
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022/PMJ/SRP/PE
Base legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520 , de 17 de Julho de 2002
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FUNDEB E EMPRESA R MACUYAMA SILVA LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **26.698.521/0001-58**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, BEBEDOURO, GELADEIRA E FREEZER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA
Valor do Contrato: **R$215.013,80 (duzentos e quinze mil e treze reais e oitenta centavos).**
Vigência do Contrato: 05/01/2024 a 31/12/2024.
Data de Assinatura: 05 de Janeiro de 2024.
Ordenador Responsável: **LUZIANE NOGUEIRA PEREIRA**
Endereço da contratada: Avenida Presidente Médice, nº 250, Bairro Bela Vista, CEP: 68.195-000, no município de Jacareacanga.

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:6B8698DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 023/2024.
Modalidade de Licitação: Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023/FME/SRP/PE Ata de Registro de Preços de Nº**0105003/2024**
Base legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520 , de 17 de Julho de 2002
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FME E EMPRESA MERCADINHO CORAÇÃO DE MÃE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.568.776/0001-05
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios destinado a merenda escolar, para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Jacareacanga-PA
Valor do Contrato: **R$279.767,22(duzentos e setenta e nove mil setecentos e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos)**
Vigência: 05/01/2024 a 31/12/2024.
Data de Assinatura: 05 de Janeiro de 2024.
Ordenador Responsável: **Luziane Nogueira Pereira**
Endereço da contratada Avenida Bernardo da Silva, Nº. 32, CEP: 68.195-000, em Jacareacanga/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:E06727C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 024/2024.
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023/FME/SRP/PE
Ata de Registro de Preços de Nº**0105003/2024**
Base legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520 , de 17 de Julho de 2002
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FME E EMPRESA PEDRO I. BATISTA DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.835.918/0001-72
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios destinado a merenda escolar, para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Jacareacanga-PA
Valor do Contrato: **R$ 609.068,90(seiscentos e nove mil e sessenta e oito reais e noventa centavos).**
Vigência: 05/01/2024 a 31/12/2024.
Data de Assinatura: 05 de Janeiro de 2024.
Ordenador Responsável: **LUZIANE NOGUEIRA PEREIRA**
Endereço da contratada: Travessa treze de maio, 570, Centro, CEP: 68.180-635, em Itaituba/PA.

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:CFB39D55

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 013/2024.
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 011/2023/PMJ/SRP/PE ATA Registro de Preços nº 00428001/2023
Base legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520 , de 17 de Julho de 2002

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FMS E EMPRESA R F DOS SANTOS LTDA inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 12.841.017/0001-50**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COMO CARNACARÉ, FESTIVAL DE PRAIA JACARÉ VERÃO, ANIVERSÁRIO DA CIDADE, FESTAS JUNINAS E ENTRE OUTROS EVENTOS
Valor do Contrato: **R$ 200.508,60** (duzentos mil quinhentos e oito reais e sessenta centavos).
Vigência: 05/01/2024 a 31/12/2024.
Data de Assinatura: 05 de Janeiro de 2024.
Ordenador Responsável: **ALAN MARCELO SIMON**
Endereço da contratada: Avenida Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº 46, Bairro Centro, CEP: 68.195-000, em Jacareacanga/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:5A9F0B49

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO PRORROGAÇAO DE PRAZO DO CONTRATO

Primeiro Termo aditivo ao Contrato:114/2023-FMS
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 014/2022/PMJ/SRP/PE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0609001/2022.
Base legal: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FMS E EMPRESA W. R. M. SAGA CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 07.464.193/0001-80**,
Objeto: presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, por mais 12 (doze) meses, a contar da data de 29/12/2023 com término em 31/12/2024, conforme solicitação da secretaria contratante e Parecer Técnico, legitimados pelo Parecer Jurídico que passam a integrar o referido processo -**Cujo Objeto:** FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES E DIVERSOS DERIVADOS DO PETRÓLEO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E PREFEITURA DE JACAREACANGA-PA

ALAN MARCELO SIMON
Ordenador Responsável:

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:BC429FB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 038/2024.
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022/PMJ/SRP/PE
Base legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520 , de 17 de Julho de 2002
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FMS E EMPRESA R MACUYAMA SILVA EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **26.698.521/0001-58**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, BEBEDOURO, GELADEIRA E FREEZER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA
Valor do Contrato: **R$302.668,98 (trezentos e dois mil seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos)**
Vigência do Contrato: 05/01/2024 a 31/12/2024.
Data de Assinatura: 05 de Janeiro de 2024.
Ordenador Responsável: **ALAN MARCELO SIMON**
Endereço da contratada: Avenida Presidente Médice, nº 250, Bairro Bela Vista, CEP: 68.195-000, no município de Jacareacanga.

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:7E3BBC8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL / FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 011/2024.
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 011/2023/PMJ/SRP/PE ATA Registro de Preços nº 00428001/2023
Base legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520 , de 17 de Julho de 2002
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FMAS E EMPRESA R F DOS SANTOS LTDA inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 12.841.017/0001-50**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COMO CARNACARÉ, FESTIVAL DE PRAIA JACARÉ VERÃO, ANIVERSÁRIO DA CIDADE, FESTAS JUNINAS E ENTRE OUTROS EVENTOS
Valor do Contrato: **R$ 321.918,93**(trezentos e vinte e um mil novecentos e dezoito reais e noventa e três centavos).
Vigência: 05/01/2024 a 31/12/2024.
Data de Assinatura: 05 de janeiro de 2024.
Ordenador Responsável: **Edriane Oliveira da Silva**
Endereço da contratada: Avenida Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº 46, Bairro Centro, CEP: 68.195-000, em Jacareacanga/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:FFAD96A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL / FMAS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO PRORROGAÇAO DE PRAZO DO CONTRATO

Primeiro Termo aditivo ao Contrato: 113/2023-FMAS
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 014/2022/PMJ/SRP/PE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0609001/2022.
Base legal: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FMAS E EMPRESA W. R. M. SAGA CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 07.464.193/0001-80**,
Objeto: presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, por mais 12 (doze) meses, a contar da data de 29/12/2023 com término em 31/12/2024, conforme solicitação da secretaria contratante e Parecer Técnico, legitimados pelo Parecer Jurídico que passam a integrar o referido processo -**Cujo Objeto:** FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES E DIVERSOS DERIVADOS DO PETRÓLEO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E PREFEITURA DE JACAREACANGA-PA

EDRIANE OLIVEIRA DA SILVA
Ordenador Responsável:

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:D181470F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL / FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 039/2024.
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022/PMJ/SRP/PE
Base legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520 , de 17 de Julho de 2002
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FMAS E EMPRESA R MACUYAMA SILVA LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **26.698.521/0001-58**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, BEBEDOURO, GELADEIRA E FREEZER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA
Valor do Contrato: **R$ 261.723,83 (duzentos e sessenta e um mil e setecentos e vinte três reais e oitenta e três centavos)**.
Vigência: 05/01/2024 a 31/12/2024.
Data de Assinatura: 05 de Janeiro de 2024.
Ordenador Responsável: **EDRIANE OLIVEIRA DA SILVA**
Endereço da contratada: Avenida Presidente Médice, nº 250, Bairro Bela Vista, CEP: 68.195-000, no município de Jacareacanga

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:587BB472

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024-PMJ

Nos termos do Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, a Prefeita Municipal de Juruti, no uso das atribuições que lhe são conferidas, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Pregoeiro Municipal e da Assessoria Jurídica, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei, DECLARA que em 19/01/2024 foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO o objeto da Licitação, cuja modalidade é PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 001/2024-PMJ e tem como objeto registro de preços visando a futura e eventual contratação de empresa(s) para "aquisição de combustível e gás de cozinha, para atender as necessidades da prefeitura municipal e suas secretarias municipais do Município de Juruti-PA. Vencedor: F.J. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, com o valor de R$ 20.323.653,03 (vinte milhões, trezentos e vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e três reais e três centavos).

Juruti/PA, 25 de janeiro de 2024.

LUCIDIA BENITAH DE ABREU BATISTA
Prefeita de Juruti

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:B4F05A9D

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240003

PROCESSO LICITATÓRIO (SRP) Nº 001/2024-PMJ. Processo administrativo nº 00201001/24. Órgão Gerenciador: Município de Juruti através a Prefeitura Municipal de Juruti - CNPJ 25.257.555/0001-37. Empresa Vencedora: F.J. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, com o valor de R$ 20.323.653,03 (vinte milhões, trezentos e vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e três reais e três centavos). Objeto: registro de preços visando a futura e eventual contratação de empresa(s) para "aquisição de combustível e gás de cozinha, para atender as necessidades da prefeitura municipal e suas secretarias municipais do Município de Juruti-PA. Validade: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. Data de assinatura: 19 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:03CD1045

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATOS

ORIGEM: PREGÃO Nº 001/2024-PMJ. CONTRATADA(O): F.J. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA-ME. OBJETO: PMJ/SECRETARIAS-contratação de empresa (s) para aquisição de combustível e gás de cozinha, para atender as necessidades da prefeitura municipal e suas secretarias municipais do município de Juruti-PÁ.

CONTRATO Nº 20240004. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI.VALOR TOTAL: R$ 515.670,00 (quinhentos e quinze mil, seiscentos e setenta reais). **CONTRATO Nº 20240005.** CONTRATANTE: GABINETE DO VICE PREFEITO. VALOR TOTAL: R$ 233.846,00 (duzentos e trinta e três mil, oitocentos e quarenta e seis reais). **CONTRATO Nº 20240006.** CONTRATANTE: SECRETARIA MUN DE PLAN. ORÇAM E FINANÇAS. VALOR TOTAL: R$ 268.140,00 (duzentos e sessenta e oito mil, cento e quarenta reais). **CONTRATO Nº 20240007**. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. VALOR TOTAL: R$ 93.528,40 (noventa e três mil, quinhentos e vinte e oito reais e quarenta centavos). **CONTRATO Nº 20240008**. CONTRATANTE: SEC MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA. VALOR TOTAL: R$ 3.191.757,00 (três milhões, cento e noventa e um mil, setecentos e cinquenta e sete reais). **CONTRATO Nº 20240009**. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO. VALOR TOTAL: R$ 1.101.710,00 (um milhão, cento e um mil, setecentos e dez reais). **CONTRATO Nº 20240010**. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. VALOR TOTAL: R$ 3.027.392,00 (três milhões, vinte e sete mil, trezentos e noventa e dois reais). **CONTRATO Nº 20240011**. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. VALOR TOTAL: R$ 1.502.996,00 (um milhão, quinhentos e dois mil, novecentos e noventa e seis reais). **CONTRATO Nº 20240012**. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. VALOR TOTAL: R$ 4.294.940,00 (quatro milhões, duzentos e noventa e quatro mil, novecentos e quarenta reais). **CONTRATO Nº: 20240013**. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. VALOR TOTAL: R$ 5.138.882,55 (cinco milhões, cento e trinta e oito mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos). **CONTRATO Nº 20240014.** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.** VALOR TOTAL: R$ 438.385,08 (quatrocentos e trinta e oito mil, trezentos e oitenta e cinco reais e oito centavos). **CONTRATO Nº 20240015.** CONTRATANTE: SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO. VALOR TOTAL: R$ 398.380,00 (trezentos e noventa e oito mil, trezentos e oitenta reais). **CONTRATO Nº 20240016**. CONTRATANTE: SEC MUN DE CULTURA DESPORTO E TURISMO. VALOR TOTAL: R$ 118.026,00 (cento e dezoito mil, vinte e seis reais). VIGÊNCIA: 22 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. DATA DAS ASSINATURAS: 22 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:87DB1688

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2.019/2023-REPETIÇÃO

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, acolhendo a manifestação da Comissão de Licitação e da

Assessoria Jurídica, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** em 18/01/2024 o objeto da Licitação, cuja modalidade é TOMADA DE PREÇO nº 2.019/2023-Repetição e tem como objeto a contratação de empresa para construção de 01 (uma) escola na comunidade de juruti-açu do município de Juruti/PA, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação, conforme condições previstas no termo de referência e seus anexos, que integram este edital. Empresa Vencedora: CBS CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.103.950/0001-45, com o valor total de R$ 680.780,06 (Seiscentos e Oitenta Mil, Setecentos e Oitenta Reais e Seis Centavos).

Juruti - PA, 25 de janeiro de 2024.

WILSON MARQUES NAVARRO JUNIOR
Secretário Municipal de Educação de Juruti

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:9D2448F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20240020

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 2.019.2023-Repetição. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA(O): CBS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. OBJETO: contratação de empresa para construção de 01 (uma) escola na comunidade de juruti-açu do município de juruti/PA, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação, conforme condições previstas no termo de referência e seus anexos, que integram este edital. VALOR TOTAL: R$ 680.780,06 (seiscentos e oitenta mil, setecentos e oitenta reais e seis centavos). VIGÊNCIA: 25 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:CD7B949C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2.021/2023

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, acolhendo a manifestação da Comissão de Licitação e da Assessoria Jurídica, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei, **ADJUDICO** em 22/12/2023 e **HOMOLOGO** em 26/12/2023 o objeto da Licitação, cuja modalidade é TOMADA DE PREÇO nº 2.021/2023 e tem como objeto a contratação de empresa para a construção da quadra poliesportiva da escola municipal Mário Pereira Filho localizada na vila de tabatinga no município de juruti/PA, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação, conforme condições previstas no termo de referência e seus anexos, que integram este edital. Empresa Vencedora: CONSTRUTORA ANDRADE LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.872.776/0001-03, com o valor total de R$ 343.108,03 (Trezentos e Quarenta e Três Mil, Cento e Oito Reais e Três Centavos).

Juruti - PA, 26 de dezembro de 2023.

WILSON MARQUES NAVARRO JUNIOR
Secretário Municipal de Educação de Juruti

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:AA8CC915

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20230621

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 2.021.2023. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA(O): CONSTRUTORA ANDRADE LTDA ME. OBJETO: FUNDEB-contratação de empresa para construção da quadra poliesportiva da escola Mário Pereira Filho na vila de tabatinga do município de juruti/pá para atender as necessidades da secretaria municipal de educação. VALOR TOTAL: R$ 343.108,03 (trezentos e quarenta e três mil, cento e oito reais e três centavos). VIGÊNCIA: 27 de dezembro de 2023 a 27 de dezembro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:6C15B860

SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2.022/2023

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, acolhendo a manifestação da Comissão de Licitação e da Assessoria Jurídica, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** em 18/01/2024 o objeto da Licitação, cuja modalidade é TOMADA DE PREÇO nº 2.022/2023 e tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de kit de placa solar, para atender as necessidades da secretaria municipal de produção e abastecimento, conforme condições previstas no termo de referência e seus anexos, que integram este edital. Empresa Vencedora: 50.770.294 PAULO RENER SOUSA SANTARÉM, inscrita no CNPJ sob o nº 50.770.294/0001-09, com o valor total de R$ 83.960,00 (Oitenta e Três Mil, Novecentos e Sessenta Reais).

Juruti - PA, 25 de janeiro de 2024.

FRANCIMAR DOS SANTOS BARBOSA
Secretária Municipal de Produção e Abastecimento

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:0CDC2FEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20240002

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 2.022.2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO. CONTRATADA(O): 50.770.294 PAULO RENER SOUSA SANTARÉM. OBJETO: SEMPRO-contratação de empresa para aquisição de placas solar, para atender as necessidades da secretaria municipal de produção e abastecimento. VALOR TOTAL: R$ 83.960,00 (oitenta e três mil, novecentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: 18 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:ACCC8F29

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Objeto: Termos aditivos: 1º objetiva a prorrogação do prazo de vigência dos contratos firmados entre partes em 29/12/2023. Pelo presente termo, as vigências têm inicio em **01/01/2024 e termino em 31/12/2024**, nos termos do Art. 57, inciso II da lei federal n° 8.666/93. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 9/2022-00029. Cujo objeto é: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de veículos leves e pesados, para atender o interesse e as necessidades da Prefeitura e Secretarias do município de Mãe do Rio/PA. **Contrato nº: 20230066.** Contratante: Prefeitura

Municipal de Mãe do Rio, De CNPJ sob o nº05.363.023/0001-84. **Contrato nº: 20230256.** Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio, De CNPJ sob o nº05.363.023/0001-84. **Contrato nº: 20230132.** Contratante: Fundo Municipal de Educação, De CNPJ sob o nº29.895.598/0001-06. **Contrato nº: 20230518.** Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Mãe do Rio, De CNPJ sob o nº12.051.023/0001-04. **Contrato nº: 20230345**. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Mãe do Rio, De CNPJ sob o nº12.051.023/0001-04. **Contratado(a): Construtora Estrela Edificações EIRELI, CNPJ sob o nº 10.814.673/0001-39.**

Objeto: Termo aditivo: 1º objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre partes em 29/12/2023. Pelo presente termo, a vigência tem o inicio em 01/01/2024 e termino em 30/06/2024, nos termos do art. 57, inciso II da lei federal n° 8.666/93. **Contrato nº: 20230433**. Modalidade: Tomada de Preço nº 2/2023-00002. Cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia e construção civil, objetivando a construção de uma praça no Bairro São Cristovão, zona urbana do município de Mãe do Rio – Pa. Em conformidade com o projeto básico, planilha orçamentaria, cronograma físico financeiro e memorial descritivo. Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio, De CNPJ sob o nº05.363.023/0001-84. Contratada: D S B Construtora LTDA. De CNPJ sob o nº45.803.370/0001-03.

Objeto: Termo aditivo: 3º objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre partes em 29/12/2023. Pelo presente termo, a vigência tem o inicio em 01/01/2024 e termino em 30/06/2024, nos termos do art. 57, inciso II, da lei federal nº8.666/93. **Contrato nº:20220408**. Modalidade: Tomada de Preço nº 2/2022-00007. Cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em execução de serviços de drenagem e pavimentação asfáltica de vias urbanas do Município de Mãe do Rio - Pa, Em conformidade com o convênio Nº85/2022-SIDOP, projeto básico, planilha orçamentaria, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo. Contratantes: Prefeitura Mun. de Mãe do Rio, CNPJ sob o nº05.363.023/0001-84. Contratada: J. A. Construcons Civil LTDA, de CNPJ sob o nº22.328.699/0001-56.

Objeto: Termo aditivo: 2º objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre partes em 29/12/2023. Pelo presente termo, a vigência tem o inicio em 01/01/2024 e termino em 30/04/2024, nos termos do art. 57, inciso II da lei federal nº8.666/93. **Contrato nº20220541**. Modalidade: Tomada de Preço nº 2/2022-00012. Cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, objetivando a recuperação de 12,99 km de estradas vicinais, de acesso ao projeto de assentamento Itabocal, convenio N° 026/2022-INCRA, em conformidade com o projeto básico, planilha orçamentaria, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo. Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio - PA. De CNPJ sob o nº05.363.023/0001-84. Contratada: Construtora Norte Alfa EIRELI, inscrito no CNPJ sob o N° 17.199.057/0001-64.

Objeto: Termo aditivo: 1º objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre partes em 29/12/2023. Pelo presente termo, a vigência tem o inicio em 01/01/2024 e termino em 30/04/2024, nos termos do art. 57, inciso II da lei federal nº8.666/93. **Contrato nº20230030**. Modalidade: Tomada de Preço nº 2/2022-00014. Cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, objetivando a reforma do CRAS, no município de Mãe do Rio – PA. Em conformidade com o convenio nº 293/2022-SEDOP, projeto básico, planilha orçamentaria, cronograma físico financeiro e memorial descritivo. Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio - PA. De CNPJ sob o nº05.363.023/0001-84. Contratada: J Brasil Construtora EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº28.487.556/0001-73.

Objeto: Termo aditivo: 1º objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre partes em 29/12/2023. Pelo presente termo, a vigência tem o inicio em 01/01/2024 e termino em 31/12/2024, nos termos do Art. 62, §3º da lei federal nº8.666/93 Combinado com o Art.51, inciso I da Lei Federal nº8.245/91. **Contrato nº20230315**. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 7/2023-005. Cujo objeto é: Locação de um imóvel, para fins não residenciais, localizado a Rua Padre Marino Conte nº296, Bairro Bom Jesus, no munícipio de Mãe do Rio – PA, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração deste município. Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio, De CNPJ sob o nº05.363.023/0001-84. Contratado(a): Fernanda Cirino dos Santos. Inscrito(a) no CPF nº975.515.202-44.

JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:11209DCB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 050/2024/CPL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 050/2024/CPL Beneficiário - : **BELICHE LTDA inscrita no CNPJ sob n° 12.463.041/0001-01, vencedora dos Itens: 06, 12, 16, 17, 24, 31, 32, 42, 44, 47, 51 Perfazendo o Valor Total de R$ 92.238,50 (Noventa e dois mil, duzentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 051/2024/CPL** Beneficiário - : **M. DA C. RODRIGUES DE LIMA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA inscrita no CNPJ sob n° 17.059.170/0001-44, vencedora dos Itens: 01, 23, 27, 36, 41, 52 Perfazendo o Valor Total de R$ 35.675,00 (Trinta e cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 052/2024/CPL** Beneficiário - : **H. MIX - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA inscrita no CNPJ sob n° 20.076.046/0001-00, vencedora dos Itens: 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 13, 15, 18, 19, 28, 33, 34, 48, 49 Perfazendo o Valor Total de R$ 85.484,00 (Oitenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 053/2024/CPL** Beneficiário - : **A. SAMPAIO NOVAIS inscrita no CNPJ sob n° 44.168.160/0001-10, vencedora dos Itens: 11, 20, 21, 22, 25, 26, 29, 30, 37, 38, 39, 40, 43, 45, 46, 50, Perfazendo o Valor Total de R$ 204.908,00 (Duzentos e quatro mil, novecentos e oito reais).** A Vigência da Ata é de 12 meses a partir da assinatura. Oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 103/2023-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 32.793/2023-PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NESCESSIDADES DOS PROGRAMAS E PROJETOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - SEASPAC.** UASG: **927877.** Marabá 25/01/2024 –

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA
Secretaria Municipal de Assistência Social – SEASPAC – Portaria nº 224/2017-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:479DA4FC

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR
EDITAL

PORTARIA n° 003/2024 DE 25/01/2024 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO, Embasamento legal: O Art. 45, §1º e 52, §1º da Lei 17/2023; Servidor: JOÃO BATISTA MEIRELES, portador do RG: nº **291** 3ª VIA PC/PA, inscrito no CPF sob o nº ***.636.851.**; Cargo: AGENTE DE PORTARIA – Lotado: Secretaria Municipal Educação – SEMED, valor mensal de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), a partir de 01 de fevereiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES –
Diretora-Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 25/01/2024.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3DAF4E92

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

PORTARIA n° 007/2024 DE 25/01/2024– CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, Embasamento legal: O que estabelece o artigo 56, I, II, III, IV e parágrafo único em LC nº 017/2023; Servidora: SILVANIA RIBEIRO, portadora do RG: nº **941** SSP/PA, inscrita no CPF sob o nº ***.324.352.**; Cargo: ADMINISTRADOR – Lotada: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá – IPASEMAR, valor mensal de R$ 4.090,02 (quatro mil e noventa reais e dois centavos), a partir de 01 de fevereiro de 2024. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES –
Diretora-Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 25/01/2024.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:111E2906

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

PORTARIA n° 004/2024 DE 25/01/2024 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, Embasamento legal: O que estabelece o artigo 55, II, III, IV, c/c artigo 58, I, "a" todos da Lei Nº 17/2023; Servidora: OSMARINA VIEIRA DOS REIS, portadora do RG: nº **814** 3ª VIA PC/PA, inscrita no CPF sob o nº ***.417.982.**; Cargo: AGENTE DE PORTARIA – Lotada: Secretaria Municipal de Educação - SEMED, valor mensal de R$ 2.054,46 (dois mil e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), a partir de 01 de fevereiro de 2024. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES –
Diretora-Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 25/01/2024.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BC3B0606

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

PORTARIA n° 005/2024 DE 25/01/2024 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE, Embasamento legal: - Artigo 40, §1º, III, "b" da CF/88 e artigo 35, II da Lei Municipal nº 17.756/16; Servidora: RITA DE CASSIA AZEVEDO CUNHA, portadora do RG: nº **547 **3ª VIA PC/PA, inscrita no CPF sob o nº ***.430.252.**; Cargo: ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO – Lotada: Secretaria Municipal de Saúde - SMS, valor mensal de R$ 1.989,19 (mil novecentos e oitenta e nove reais e dezenove centavos), a partir de 01 de fevereiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES –
Diretora-Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 25/01/2024.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A9BF5E17

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

PORTARIA n° 008/2024 DE 25/01/2024 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROFESSOR, Embasamento legal: O que estabelece o artigo 40, § 1º, III, "a", § 5º da CF/88 com redação da EC Nº 41/2003 C/C art. 35, inciso I e art. 36 da Lei Municipal Nº 17.756, de 20 de dezembro de 2016; Servidora: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA ALVES GOMES, portadora do RG: nº **587** 3ª VIA PC/PA, inscrita no CPF sob o nº ***.469.522.**; Cargo: PROFESSOR C.E – Lotada: Secretaria Municipal Educação – SEMED, valor mensal de R$ 3.466,52 (três mil quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), a partir de 01 de fevereiro de2024. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora- Presidente do IPASEMAR. Marabá/PA, 25/01/2024.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C1E8DE60

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

PORTARIA n° 006/2024 DE 25/01/2024 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO, Embasamento legal: O Art. 45, §1º e 52, §1º da Lei 17/2023; Servidora: SÔNIA OLIVEIRA CARVALHO, portadora do RG: nº **545** 4ª VIA PC/PA, inscrita no

CPF sob o nº ***.611.522.**; Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – Lotada: Secretaria Municipal de Educação - SEMED, valor mensal de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), a partir de 01 de fevereiro de 2024. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES **–**
Diretora-Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 25/01/2024.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C6C671D5

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO N.° 001/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO N.° 001/2024-CAI, de 25 de janeiro de
2024.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ - IPASEMAR, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
CONSIDERANDO: A necessidade de dar publicidade aos atos do Conselho de
Administração.
CONSIDERANDO: O que estabelece o Artigo 18 do Regimento Interno do Conselho de
Administração do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município
de Marabá – IPASEMAR.
CONSIDERANDO: A deliberação presente na Ata N.° 001/2024-CAI, da reunião
realizada em 25/01/2024, nos termos da legislação vigente.
RESOLVE:
Artigo 1º: ESTABELECER o calendário das reuniões ordinárias, conforme abaixo:
DATA DA REUNIÃO COMUNICAÇÃO DE AUSÊNCIA (data limite)
23 de fevereiro de 2024 16 de fevereiro de 2024
22 de março de 2024 14 de março de 2024
26 de abril de 2024 19 de abril de 2024
24 de maio de 2024 17 de maio de 2024
28 de junho de 2024 21 de junho de 2024
26 de julho de 2024 19 de julho de 2024
23 de agosto de 2024 16 de agosto de 2024
27 de setembro de 2024 20 de setembro de 2024
25 de outubro de 2024 18 de outubro de 2024
25 de novembro de 2024 18 de novembro de 2024
20 de dezembro de 2024 13 de dezembro de 2024
24 de janeiro de 2025 17 de janeiro de 2025
Artigo 2º: As reuniões serão realizadas na sede do IPASEMAR, no horário de 14h00min, nas datas descritas acima.
Artigo 3º: Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marabá-PA, 25 de janeiro de 2024.

ANA ALTAMAHA RIBEIRO SILVA
Presidente do Conselho de Administração

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AC441BA5

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CALENDÁRIO DE REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTO DO IPASEMAR ANO 2024.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CALENDÁRIO DE REUNIÃO DO COMITÊ DE

INVESTIMENTO DO IPASEMAR ANO 2024.

CONSIDERANDO: A necessidade de dar publicidade aos atos do Comitê de
Investimentos.
CONSIDERANDO: O que prevê o artigo 16 da Resolução N.° 55, de 26 de junho de
2018.
CONSIDERANDO: A deliberação de aprovação do calendário de reunião para o exercício
de 2024 do Comitê de Investimento do IPASEMAR, em reunião realizada 23 de janeiro
de 2024, conforme Ata N.° 001/2024-COINVEST.
RESOLVE:
Artigo 1º: ESTABELECER o calendário das reuniões ordinárias, conforme abaixo:
DATA DA REUNIÃO COMUNICAÇÃO DE AUSÊNCIA (data limite)

19 de fevereiro de 2024 09 de fevereiro de 2024
19 de março de 2024 12 de março de 2024
19 de abril de 2024 12 de abril de 2024
20 de maio de 2024 13 de maio de 2024
19 de junho de 2024 12 de junho de 2024
19 de julho de 2024 12 de julho de 2024
19 de agosto de 2024 09 de agosto de 2024
20 de setembro de 2024 13 de setembro de 2024
18 de outubro de 2024 11 de outubro de 2024
18 de novembro de 2024 08 de novembro de 2024
18 de dezembro de 2024 11 de dezembro de 2024
20 de janeiro de 2025 13 de janeiro de 2025
Artigo 2º: Este calendário entra em vigor na data da sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Marabá-PA, 23 de janeiro de 2024.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora Presidente

Membro Nato do Comitê de Investimentos

KARAM EL HAJJAR
Diretor Financeiro

Membro Nato do Comitê de Investimentos

RITA DE CÁSSIA RODRIGUES OLIVEIRA
Membro do Comitê de Investimentos

MARLÚCIA SARAIVA VASCONCELOS
Membro do Comitê de Investimentos

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1D2045A0

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RETIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Informamos que houve retificação na publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará - FAMEP, página 73 do dia 25 de janeiro de 2024, CONTRATO Nº 046/2024/SEASPC da Empresa: WH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ,CNPJ: 21.756.037/0001-14; do Processo Administrativo nº 30.964/2023-CEL/SEVOP/PMM, autuado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 097/2023/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 001/2023-CEL/SEVOP/PMM, objeto: contratação de pessoa jurídica especializada na execução dos serviços de publicação de extratos de editais, contratos, atas de registro de preços, homologação e outros

que se fizerem necessários nas imprensas oficiais (DOU e IOEPA) e jornal de grande circulação diária destinados a atender as necessidades da unidade gestora requisitante SEPLAN e demais unidades participantes da Prefeitura Municipal de Marabá; **Onde se lê:** VALOR DE R$ 541.000,00 (quinhentos e quarenta e um mil reais)**, Leia-se:** VALOR DE R$ 514.000,00(quinhentos e quatorze mil reias),

NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA,
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4B5D62DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO AO CONTRATO Nº 065/2024/SEMAD

EXTRATO AO CONTRATO Nº 065/2024/SEMAD, Processo Administrativo nº 1.205/2023-PMM-CEL/SEVOP/PMM, autuado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 009/2023-CEL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 040/2023-CEL/SEVOP/PMM, objeto: Prestação de serviços de Manutenção em Impressoras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e demais unidades vinculadas; Empresa: Q S LEAO COMERIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 45.077.164/0001-55; Valor R$ 29.103,00 (vinte e nove mil, cento e três reais) Assinatura 25/05/2023, Vigência: 31/12/2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS,
Secretário de administração.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3452B325

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO AO CONTRATO Nº 066/2024/SEMAD

EXTRATO AO CONTRATO Nº 066/2024/SEMAD, Processo Administrativo nº 1.205/2023-PMM-CEL/SEVOP/PMM, autuado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 009/2023-CEL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 040/2023-CEL/SEVOP/PMM, objeto: Prestação de serviços de Manutenção em Impressoras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e demais unidades vinculadas; Empresa: PONTO INFO COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ: 08.255.726/0001-87; Valor R$ 7.896,00 (sete mil, oitocentos e noventa e seis reais) Assinatura 25/05/2023, Vigência: 31/12/2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:96DE1F92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 235/2024 – GP

PORTARIA Nº 235/2024 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL no uso de suas atribuições legais e etc:

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias feito pela Comissão Processante Permanente para a instrução do Procedimento Administrativo para a Anulação de Posse em Cargo Público instituída pela Portaria nº 3782/2023-GP;

CONSIDERANDO o que dispõe o caput do Artigo 182 da Lei Municipal nº. 17.331/2008-RJU.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos apuratórios da referida Comissão, referente ao Processo Administrativo de Anulação da Posse em Cargo Público nº 34.200/2023, instaurado pela Portaria nº 3782/2023-GP, publicada em 29/11/2023, em desfavor do servidor GERSON NEVES LACERDA, concursado no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia (Zona Urbana), matrícula nº 61383.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 24 de janeiro de 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D0ABB4DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 236/2024 – GP

PORTARIA Nº 236/2024 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL no uso de suas atribuições legais e etc:

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias feito pela Comissão Processante Permanente para a instrução do Procedimento Administrativo para a Anulação de Posse em Cargo Público instituída pela Portaria nº 3783/2023-GP;

CONSIDERANDO o que dispõe o caput do Artigo 182 da Lei Municipal nº. 17.331/2008-RJU.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos apuratórios da referida Comissão, referente ao Processo Administrativo de Anulação da Posse em Cargo Público nº 34.198/2023, instaurado pela Portaria nº 3783/2023-GP, publicada em 29/11/2023, em desfavor da servidora MARIA DO SOCORRO CORDEIRO SILVA, concursada no cargo de Profissional de Apoio Escolar - Mediador, matrícula nº 57.458.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 24 de janeiro de 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2C8069AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 519/2024- SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ-PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 20 alínea "c" da Lei 13.733/95.
CONSIDERANDO: O Memorando nº102/2024-DRH/SMS e Memorando nº03/2024-Laboratório do Hospital Materno Infantil de Marabá – LABHMI, que solicita alteração da data do gozo da licença prêmio, para não acarretar prejuízos ao setor devido férias programadas.
RESOLVE:
Art. 1º Fica corrigido erro material cometido na Portaria de LICENÇA PRÊMIO nº 10284/2023-SEMAD, em nome da servidora, ALINE DE REZENDE VASCONCELOS LIMA, concursada no cargo de Biomédica, sob a matrícula nº 15921.
Onde se lê:
RESOLVE:

Conceder ao(à) servidor(a), ALINE DE REZENDE VASCONCELOS LIMA, 45 dias (1ª Parcela) de Licença Prêmio, a partir de 08 de janeiro de 2024 a 21 de fevereiro de 2024.

Leia – se:
RESOLVE:

Conceder ao(à) servidor(a), ALINE DE REZENDE VASCONCELOS LIMA, 45 dias (1ª Parcela) de Licença Prêmio, a partir de 15 de janeiro de 2024 a 28 de fevereiro de 2024.
Art. 2º Continuam inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 10284/2023-SEMAD.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARABÁ-PA, EM 25 DE JANEIRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 11 /2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:07B1596A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4180/2023-GP

PORTARIA Nº 4180/2023-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

CONSIDERANDO:

A Solicitação de Vacância, em razão de posse em outro cargo público inacumulável, formulada pela servidora ANTONIA JULIETH OLIVEIRA GUERREIRO, portadora do CPF n°. 040.091.811-09, conforme Processo n° 34849/2023, devidamente protocolado em 04.12.2023.

O edital n° 05/2023 – PMRP, homologação do resultado final definitivo destinado a preencher a vaga que nomear no cargo de Professor Nível II Língua Portuguesa, junto a Prefeitura Municipal de Rondon do Pará/PA.

CONSIDERANDO:

O Parecer n02/2023 – PROGEM, de 12 de Abril de 2023.
RESOLVE: CONCEDER VACÂNCIA, do cargo efetivo de Auxiliar de
Secretaria de Escola – Zona Urbana, da Prefeitura Municipal de Marabá, com exercício na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, ocupado pela servidora ANTONIA JULIETH OLIVEIRA GUERREIRO, em razão de posse em outro cargo público inacumulável, nos termos do Art. 30, inciso V, da Lei Municipal n° 17.331/2008 – RJU, pelo período de 03 (três) anos a partir de 01 de fevereiro de 2024, ou antes, desde que a pedido da servidora.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5E089D51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 520/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): ANA CLAUDIA LUIZ DA SILVA, concursado(a) no cargo de Auxiliar de Secretaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2013/2018.
PERÍODO: De 01 de fevereiro de 2024 a 16 de março de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EF39B349

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 521/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 521/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): THAIZ MATOS DE PINHO, concursado(a) no cargo
de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2012/2017.
PERÍODO: De 15 de fevereiro de 2024 a 14 de maio de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:73B6EAB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 522/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): WALDILENE MENDES ROSA DE PAIVA, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2011/2016.
PERÍODO: De 01 de fevereiro de 2024 a 30 de abril de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:68CFAF47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 523/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 523/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): DAMIAO SOLIDADE DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2017/2022.
PERÍODO: De 01 de fevereiro de 2024 a 30 de abril de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:950989C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 524/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): GERALDA MARIA LEITE, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2018/2023.
PERÍODO: De 01 de fevereiro de 2024 a 30 de abril de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F6DB9100

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 525/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): GILENNO ROCHA DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2018/2023.
PERÍODO: De 01 de fevereiro de 2024 a 30 de abril de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9C5FC810

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 526/2024-SEMAD

PORTARIA n.º 526/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE MARIA ALVES RAMOS, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2018/2023.
PERÍODO: De 01 de fevereiro de 2024 a 16 de março de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:42077174

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 527/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): MARIA EUNICE ALVES PESSOA ROZA, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2016/2021.
PERÍODO: De 01 de fevereiro de 2024 a 30 de abril de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4A60E2DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 528/2024-SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 528/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): NELQUINA SILVA DE AZEVEDO, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2015/2020.
PERÍODO: De 01 de fevereiro de 2024 a 30 de abril de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D8EFD8A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 529/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): ROSANA ROSA DO NASCIMENTO, concursado(a) no cargo de Professor C.E., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2016/2021.
PERÍODO: De 01 de fevereiro de 2024 a 16 de março de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D697B008

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 530/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): VERA MARIA RIBEIRO FROZ, concursado(a) no cargo de Pedagoga, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2018/2023.
PERÍODO: De 01 de fevereiro de 2024 a 30 de abril de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:28D67673

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 008/2024–GP

Portaria nº 008/2024–GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,

USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

Os termos do requerimento, firmado pela servidora WALGLENE FERREIRA GOMES DA PAZ, conforme Processo de nº. 946/2024, concursada no cargo de Professora CI, matricula nº 28923, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

RESOLVE:
Art. 1 o REVOGAR a Portaria nº 1094/2023-GP, de Licença para Qualificação Profissional – Mestrado, concedida em 03 de abril de 2023, na forma estabelecida da Lei Municipal de n°. 17.474/2011, a partir de 01/02/2024.

Art. 2 o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 03 DE JANEIRO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B4BC4963

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público
inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04,
Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder
Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) Adailson Martins dos Santos,
brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3141411 PC/PA e do CPF nº
769.970.062-72, residente e domiciliado(a), á Av. 1 de Junho nº 123-Jardim II- Jardim
Uniao- Marabá, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido
contrato de prestação do serviço de (cargo) Motorista , dando – o por findo e acabado, bem

como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B1D9C77E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
TERMO DE FOMENTO 05/2023

PARECER 2023 – CGSMA/SEPLAN
ASSUNTO: Análise do Projeto **"SAÚDE TODO DIA"**.
TERMO DE FOMENTO 05/2023 – EMENDA IMPOSITIVA PROCESSO ADM.: 1519/2023
ORIGEM: INSTITUTO DA JUVENTUDE DA REGIÃO DE CARAJÁS - IJURC
Valor: R$ 351.714,43 (trezentos e cinquenta e um mil, setecentos e catorze reais e quarenta e três centavos)
Emenda Impositiva – Bancada: PSC – R$ 150.000,00 e R$ 201.714,43;
Discorre acerca e faz análise ante a possibilidade de aprovação do Projeto **"SAÚDE TODO DIA"**, cujo objetivo principal é ampliar as atividades na área da saúde ofertada pelo o Instituto da Juventude, visando a melhoria e a qualidade nos atendimentos das famílias atendidas.
DA ANÁLISE DO PROJETO:
O Projeto **"SAÚDE TODO DIA"** visa ofertar, de forma gratuita, os serviços na área da saúde, como oftalmologista, ginecologista, psicólogo, odontológico, pediátrico, e exames de rotina para as famílias atendidas; visa também ampliar o atendimento de saúde com a aquisição de medicamentos, conforme prescrição médica. Além disso, o projeto irá ofertar acompanhamento social das famílias em situação de vulnerabilidade, através da distribuição de cestas básicas.
DA FUNDAMENTAÇÃO:
A Lei 13.019/2014, institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.
Conceitua-se a organização da sociedade civil a entidade privada sem fins lucrativos, que não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras ou qualquer parcela do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social da sua constituição.
O regime jurídico da referida Lei, tem como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, observando sempre os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia.
Dado ao exposto, o projeto está em conformidade com a Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, em seu artigo 5º, inciso II - a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva.
Em face do protocolo do dia 28 de dezembro do ano em curso, por parte do **INSTITUTO DA JUVENTUDE DA REGIÃO DE CARAJÁS - IJURC**, propondo firmar parceria com a Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, a modalidade do termo a ser firmado é **TERMO DE FOMENTO**, conforme Lei 13.019/2014, artigo 2º:

Art. 2º *Para os fins desta Lei, considera-se:*

VIII *- termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;*

DO RECURSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O presente recurso é oriundo de emenda parlamentar prevista no orçamento de 2023 da Administração Pública do Município, que será justificada através do parecer orçamentário desta Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, observando as disposições legais.
DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO:
Por tratar de ato administrativo, evidente que deverá ser justificada a razão da decisão. É preciso lembrar que o chamamento e todos os seus atos deverão sempre ser justificados e fundamentados. A lei apresenta de forma clara que em certos momentos o chamamento pode ser dispensando, apresentado como regra no art. 29, da Lei nº 13.019/14, *in verbis:*

Art. 29. *Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta"*

Ante o exposto, e após a análise do Projeto **"SAÚDE TODO DIA"**, opinamos favoravelmente pela formalização do Termo de Fomento sem Chamamento Público, a ser firmado entre a Secretaria Municipal de Administração e a **INSTITUTO DA JUVENTUDE DA REGIÃO DE CARAJÁS - IJURC**, que visa é ampliar as atividades

na área da saúde ofertada pelo o Instituto da Juventude e irá ofertar acompanhamento social das famílias em situação de vulnerabilidade, através da distribuição de cestas básicas, conforme a base jurídica supracitada, haja vista tratar-se de Organização de Sociedade Civil que desenvolve atividades sociais.

Marabá (PA), 25 de janeiro de 2023.

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

RITA DE CÁSSIA ALVES RODRIGUES
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

HEIDE PATRÍCIA NUNES DE CASTRO
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C702FFC2

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2024-SSAM

Extrato do Contrato Nº 015/2024-SSAM. Processo Administrativo Nº 5.637/2023-CEL/SEVOP/PMM. Pregão Presencial (SRP) Nº 030/2023-CEL/PMM, Ata de Registro de Preços Nº 057/2023-CEL/SEVOP/PMM. Referente à AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO (MARCA STHIL) PARA MANUTENÇÃO E MATERIAL DE CONSUMO DAS MÁQUINAS ROÇADEIRAS UTILIZADAS NOS SETORES DE LIMPEZA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ, firmado entre o SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM e a empresa MAQFORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o Nº 35.354.843/0001-70, Valor Global: R$ 161.778,63 (cento e sessenta e um mil setecentos e setenta e oito reais e sessenta e três centavos). Período de Vigência: O presente contrato terá sua duração diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários. Dotação Orçamentária: 15.452.0020.2.126 Operacionalização dos Serviços Urbanos. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. 3.3.90.30.25-Material para Manutenção de Bens Móveis.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DC007063

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2024-SSAM

Extrato do Contrato Nº 014/2024-SSAM. Processo Administrativo Nº 28.106/2023-PMM. Pregão Eletrônico (SRP) Nº 087/2024-CEL/SEVOP/PMM, Ata de Registro de Preços Nº 002/2024-CEL/SEVOP/PMM. Referente à REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTURAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR O CAFÉ DA MANHÃ DOS SERVIDORES QUE REALIZAM A OPERAÇÃO DE LIMPEZA URBANA DE COMPETÊNCIA DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, firmado com a empresa J L FILHO LICITAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 49.735.708/0001-80. Valor Global: R$ 25.408,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e oito reais). Período de Vigência: O presente contrato terá sua duração iniciando-se com a assinatura do mesmo e terminando com o fim do exercício orçamentário, diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários. Dotação Orçamentária: 15.452.0020.2.126 – Operacionalização dos Serviços Urbanos. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0ED47310

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público
inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04,
Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder
Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) Elienai Lobato de Brito,
brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5999561 PC/PA e do CPF nº
999.200.772-91, residente e domiciliado(a), á Rua B 14 Qd 90 Lt 10-Cidade Jardim -Marabá,
designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação
do serviço de (cargo) Operador de Maquinas Pesadas, dando – o por findo e acabado, bem

como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B2C6B8C6

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público
inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04,
Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder
Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) Stelio Marcelo da Silva Miranda ,
brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2485848 PC/PA PC/PA e do CPF nº
252.089.691-49, residente e domiciliado(a), á Tv. Lauro Sodre nº 268-Velha Maraba-
Marabá, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de
prestação do serviço de (cargo) Motorista , dando – o por findo e acabado, bem como quitadas

todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:082F1738

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público
inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04,
Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder
Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) Carlos Alberto Ferreira Passos ,
brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2608131 PC/PA e do CPF nº

157.299.232-87, residente e domiciliado(a), á Rua Adelino nº 290-Liberdade - Marabá,
designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação
do serviço de (cargo) Motorista , dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e

quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2DFD8741

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de
serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público
inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04,
Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder
Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) Claudio Jose Lopes da Silva,
brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1763593 SSP/PA e do CPF nº
642.966.052-20 , residente e domiciliado(a), á Rua Rio Vermelho nº 585- Novo Horizonte-
Marabá, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de
prestação do serviço de (cargo) Motorista , dando – o por findo e acabado, bem como quitadas

todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3662CCEA

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de
serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público
inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04,
Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder
Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) Deusivaldo Santos de Melo,
brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3199568 PC/PA e do CPF nº
595.369.772-49, residente e domiciliado(a), á Fl 21 Qd 06 Lt 21-Nova Marabá - Marabá,
designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação
do serviço de (cargo) Motorista , dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e

quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9BFDFC92

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de
serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público
inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04,
Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder
Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) Devid Pontes Soares ,
brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5517591 PC/PA e do CPF nº
917.348.942-53, residente e domiciliado(a), á Rua Fl 19 Qd 04 Lt 09-Nova Maraba-Marabá,
designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação
do serviço de (cargo) Motorista , dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e

quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E0A7AC54

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de
serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público
inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04,
Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder
Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) Luis Moraes de Santana ,
brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5651466 PC/PA e do CPF nº
283.430.002-00, residente e domiciliado(a), á Rua Fl 18 Qd 05 Lt 14-Nova Maraba -Marabá,
designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação
do serviço de (cargo) Motorista , dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e

quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C3E211FA

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de
serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público
inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04,
Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder
Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) Quirino Jose dos Santos ,

brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 8976279 PC/PA e do CPF nº
094.099.712-68, residente e domiciliado(a), á Av. Trinta e Um de Março nº 758- Liberadade -
Marabá, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de
prestação do serviço de (cargo) Motorista , dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2795AEB6

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público
inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04,
Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder
Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) Joao Daril Bezerra Nascimento,
brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2734235 PC/PA e do CPF nº
627.111.562-49, residente e domiciliado(a), á Rua Leonildo Rocha nº 04 - São Miguel da
Conquista - Marabá, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido
contrato de prestação do serviço de (cargo) Motorista , dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:246989F0

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público
inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04,
Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder
Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) Edmar Sousa Costa ,
brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4421696 PC/PA e do CPF nº
185.448.512-15, residente e domiciliado(a), á Rua São Mateus QD 46 Lt 10- São Felix km
02- Maraba, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato
de prestação do serviço de (cargo) Motorista , dando – o por findo e acabado, bem como

quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9A1E6E59

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av. VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota,
representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(a)
RONALDO ALVES BRITO, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 4651719 PCPA e do
CPF n.º 879.899.212-00 residente e domiciliado(a), á FOLHA 13 QD 26 LT 03 - Nova Marabá - Marabá
– PA designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do
serviço de (cargo) Agente de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e
quaisquer obrigações contratuais.

E, por estarem devidamente distratados a partir de 02/01/2024, os celebrantes assinam o presente instrumento particular confeccionado em 03 (três) vias de igual teor e forma,justamente com 02 (duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta mesma cidade.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F00FB9A1

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 034/2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 034/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62,
com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova
Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO,
brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e
domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a)
Senhor(a) Janderson Teixeira de Oliveira , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 6091704 PC PA , inscrito no
cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 022.239.732-21 , residente e domiciliado(a) na á Rua das
Roseiras qd 13 lt 33 - São Felix II - Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam
entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008
– RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir
que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de
excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Motorista D ,
sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Motorista D com carga
horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE
MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 26/01/2024 á 26/01/2025 , observando o
excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo
Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.785,04 (mil setecentos e
oitenta e cinco reais e quatro centavos), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município
de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação
orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de
Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores
públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do
CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos,
no exercício de suas atribuições.
PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao
contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica
sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao
cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o
seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir
qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7BBCB69C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av. VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota,
representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(a)
JANDERSON TEIXEIRA DE OLIVEIRA, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 6091704
PCPA e do CPF n.º 022.239.732-21 residente e domiciliado(a), á Rua das Roseiras QD 13 LT 33 - São
Felix II - Marabá – PA designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido
contrato de prestação do serviço de (cargo) MOTORISTA, dando – o por findo e acabado, bem como
quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0EF02054

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 011/2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 011/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62,
com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova
Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO,
brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e
domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a)
Senhor(a) Ronaldo Alves Brito , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 4651719 PC PA , inscrito no cadastro
de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 879.899.212-00 , residente e domiciliado(a) na á FL 13 QD 26 LT 3B -
Nova Marabá - Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de
serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado
pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente
celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de
excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de
Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de
Conservação com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE
SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 03/01/2024 á 03/01/2025 , observando o
excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo
Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte
reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos
Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação
orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de
Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores
públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do
CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos,
no exercício de suas atribuições.
PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao
contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica
sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao
cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o
seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9E8C2098

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
CONCORRÊNCIA (SRP) Nº 029/2023-CEL/PMM, PROCESSO N° 29.260/2023-PMM

Termo de Homologação referente ao **CONCORRÊNCIA (SRP) Nº 029/2023-CEL/PMM**, **Processo n° 29.260/2023-PMM**, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, conforme Edital e seus Anexos; Homologado as empresas: **M R DA COSTA CONSTRUTORA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI,** CNPJ: 04.420.090/0001-20, Vencedora dos Itens: 01, 04, 05, 06, 13, 14, 15 e 22, perfazendo o valor total: R$ **13.902.400,00**, e a empresa: **V.C. COMERCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ 11.186.987/0001-05, Vencedora dos Itens: 02, 07, 11 e 16, perfazendo o valor total: R$ **2.045.000,00,** e a empresa: **CONSTRUMIX TERRAPLENAGEM LTDA,** CNPJ 11.427.268/0001-20, Vencedora dos Itens: 08, 09, 10, 17, 19 e 21, perfazendo o valor total: R$ **5.250.100,00,** e a empresa: **BM LOCAÇÕES LTDA,** CNPJ 20.548.634/0001-90, Vencedora dos Itens: 03, 12, 18 e 20, perfazendo o valor total: R$ **1.140.000,00.** VALOR GLOBAL HOMOLOGADO: **R$ 22.337.500,00.** Assinatura: em 22/01/2024, Serviço de Secretaria Municipal de Obras – FÁBIO CARDOSO MOREIRA – Secretário.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:82215D2B

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024-CEL/PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços Nº 009/2024-CEL/PMM referente **a CONCORRÊNCIA (SRP) Nº 029/2023-CEL/PMM**, **Processo n° 29.260/2023-PMM**, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, conforme Edital e seus Anexos; Empresa detentora da ARP: empresas: **M R DA COSTA CONSTRUTORA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI,** CNPJ: 04.420.090/0001-20, Vencedora dos Itens: 01, 04, 05, 06, 13, 14, 15 e 22, perfazendo o valor total: R$ **13.902.400,00**, e a empresa: **V.C. COMERCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ 11.186.987/0001-05, Vencedora dos Itens: 02, 07, 11 e 16, perfazendo o valor total: R$ **2.045.000,00,** e a empresa: **CONSTRUMIX TERRAPLENAGEM LTDA,** CNPJ 11.427.268/0001-20, Vencedora dos Itens: 08, 09, 10, 17, 19 e 21, perfazendo o valor total: R$ **5.250.100,00,** e a empresa: **BM LOCAÇÕES LTDA,** CNPJ 20.548.634/0001-90, Vencedora dos Itens: 03, 12, 18 e 20, perfazendo o valor total: R$ **1.140.000,00**, perfazendo o VALOR GLOBAL: **R$ 22.337.500,00**. Assinatura: em 24/01/2024,

Secretaria Municipal de Obras –
***FÁBIO CARDOSO MOREIRA* –**
Secretário.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:30308A1D

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 088/2023-CEL/SEVOP/PMM

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 088/2023-CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 28.218/2023-PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP, (VASILHAME E RECARGA), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE MARABÁ – SEVOP. CONFORME PLANILHAS DE QUANTIDADES. Adjudicado e Homologado pela autoridade competente à empresa: **MARISCÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA** CNPJ: 32.085.694/0001-01. Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO E OBRAS. Valor Global Registrado: R$ R$ 26.715,00 (vinte seis mil setecentos e quinze reais). Marabá – PA, 17.01.2024,

***FÁBIO CARDOSO MOREIRA* –**
Secretário Municipal de Viação e Obras.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:26CD603A

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2024-CEL/SEVOP/PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preço Nº 008/2024-CEL/SEVOP/PMM. Origem: ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 088/2023-CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 28.218/2023-PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP, (VASILHAME E RECARGA), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE MARABÁ – SEVOP. CONFORME PLANILHAS DE QUANTIDADES. Compromissário: **MARISCÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA** CNPJ: 32.085.694/0001-01. Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO E OBRAS. Valor Global Registrado: R$ R$ 26.715,00 (vinte seis mil setecentos e quinze reais). Vigência: 12 meses. Assinatura: 24.01.2024,

***FÁBIO CARDOSO MOREIRA* –**
Secretário Municipal de Viação e Obras.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9524CD99

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 049/2024/SEVOP

EXTRATO AO CONTRATO Nº 049/2024/SEVOP, Processo Administrativo nº 17.815/2023-CEL/SEVOP/PMM, autuado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 071/2023-CEL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 098/2023-CEL/SEVOP/PMM, objeto: Aquisição de material de revestimento, forro, granito e vidro para utilização de equipe própria da secretaria de obras na execução de pequenas manutenções e reparos em prédios públicos. Empresa: NOSSA TERRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 83.927.574/0001-37; Valor R$ 185.060,18 (cento e oitenta e cinco mil, sessenta reais, dezoito centavos), Data da assinatura 23/01/2024, Vigência: 31/12/2024,

FÁBIO CARDOSO MOREIRA,
Secretário de Obras.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BFB097C5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 001-A/2024, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional vinculados ao Poder Executivo do Município de Marituba/PA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARITUBA, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, incisos VII e XX, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO que no dia 1º de abril de 2021 foi publicada a Lei Federal nº 14.133/2021, a "Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos";
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece a necessidade de regulamentação de diversos institutos e procedimentos inseridos em seu corpo normativo;
CONSIDERANDO a necessidade de desenvolvimento paulatino e constante dos instrumentos de governança e de planejamento das contratações tendo em vista as peculiaridades locais e a realidade da Administração Municipal;
CONSIDERANDO que nos termos do art. 22, inciso XXVII, que enuncia como normas gerais as que disciplinam licitação e contratação, e o disposto no inciso II do art. 30 da Constituição Federal, que autoriza o Município a suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;
CONSIDERANDO o entendimento do Supremo Tribunal Federal acerca da competência normativa suplementar dos Estados e Municípios, no tocante à disciplina sobre licitações e contratos administrativos (MC na ADI nº 927/RS e ADI nº 3.059/RS), é essencial que o Poder Executivo do Município de Marituba-PA aprofunde as reflexões acerca da extensão das normas gerais contidas na Lei nº 14.133/2021 e realize as devidas complementações normativas tendo em vista as peculiaridades locais e a realidade da Administração municipal;

DECRETA:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Este Decreto regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Marituba/PA.
§ 1º O disposto neste Decreto abrange todos os órgãos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Marituba/PA, as autarquias, fundações, fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Prefeitura;
§ 2º Não são abrangidas por este Decreto as licitações das empresas estatais municipais e suas subsidiárias, regidas pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016;
§ 3º Além das hipóteses de incidência previstas no art. 2º da Lei nº 14.133, de 2021, aplica-se este regulamento, no que couber, às concessões e permissões de serviços públicos e aos procedimentos de contratação de parcerias público-privadas;
§ 4º Os atos regulamentares oriundos de outros entes federativos, independentemente do Poder, somente serão aplicados e observados na realização das contratações do Poder Executivo do Município de Marituba/PA, quando houver expressa previsão nesse sentido em ato normativo próprio, em decisão de autoridade competente ou em disposição editalícia.
O Ciclo de Contratações do Poder Executivo do Município de Marituba/PA é composto pelas seguintes etapas:
Planejamento;
Instrução da contratação;
Seleção do fornecedor;
Execução do objeto.

Seção I
Dos princípios, diretrizes e da governança das contratações públicas

Art. 3º As contratações públicas no âmbito do Poder Executivo do Município de Marituba/PA serão realizadas de acordo com o disposto na Lei nº 14.133/2021, nas normas gerais de regência e neste regulamento, observadas as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), e:
I - Os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, probidade administrativa, publicidade, transparência, eficiência, celeridade, vinculação ao edital, julgamento objetivo, formalismo moderado, segurança jurídica, razoabilidade e proporcionalidade;
II - As diretrizes de planejamento, segregação de funções, economicidade, motivação circunstanciada e desenvolvimento nacional sustentável.
Art. 4º Compete à Alta Administração do Poder Executivo do Município de Marituba/PA implementar e manter instâncias, mecanismos e instrumentos de governança das contratações públicas em suas estruturas administrativas, em consonância com o disposto neste Decreto e em alinhamento com as diretrizes institucionais, as ações e planos de natureza estratégica municipal e sujeita à programação orçamentária e financeira.
§1º São funções da governança das contratações no âmbito do Poder Executivo do Município de Marituba/PA:
I - assegurar que os princípios e as diretrizes arroladas no art. 3º deste Decreto estejam sendo preservadas nas contratações públicas;
II - promover relações íntegras e confiáveis, com segurança jurídica para todos os envolvidos, e que produzam o resultado mais vantajoso para a Administração, com eficiência, eficácia e efetividade nas contratações públicas;
III - promover a sustentabilidade das contratações públicas, incluindo aspectos de acessibilidade e inclusão social;
IV - promover o desenvolvimento sustentável no âmbito local e regional, inclusive a partir de medidas de fomento e incentivo às micro e pequenas empresas sediadas no Município de Marituba/PA; e
V - promover o direcionamento, a avaliação e o monitoramento da gestão de contratações.
Art. 5º Para os fins de que trata o inciso I e o §1º do art. 169 da Lei nº 14.133, de 2021, compete à Controladoria Geral a realização da avaliação objetiva e independente acerca da adequação e eficiência dos instrumentos de governança, de gestão dos riscos e de controles envolvendo os processos e estruturas das contratações no âmbito do Poder Executivo Municipal.
Parágrafo único. Para o desempenho das atribuições previstas no *caput* deste artigo, a Controladoria Geral deverá auxiliar a Alta Administração em relação à formulação e implementação dos instrumentos de governança e gestão de riscos e, ainda, regulamentar, em ato próprio, procedimentos concernentes à política de integridade pública nas contratações promovidas pela Administração Municipal.

Seção II
Dos Agentes Públicos

Art. 6º Para os fins do disposto no *caput* do art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021, consideram-se como agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais do Ciclo de Contratações do Poder Executivo do Município de Marituba/PA:
I - Os Ordenadores de Despesas;
II - O(a) titular e o(a) substituto(a) da Secretaria de Administração;
III - O(a) titular e o(a) substituto(a) do Departamento de Compras;
IV - O(a) titular e o(a) substituto(a) do Coordenadoria de Licitações e Contratos;
VI - Os agentes de contratação e os membros de Comissão de Contratação;
VII - Os gestores e fiscais de contratos.
§ 1º Os servidores referidos nos incisos do *caput* deste artigo deverão atender aos seguintes requisitos:
I - Tenham atribuições funcionais ou formação técnico-acadêmica compatível com as áreas de conhecimento abrangidas pela Lei nº 14.133/2021 ou, ainda, qualificação atestada por certificação emitida ou reconhecida pela própria Administração Municipal;
II - Em face do disposto no inciso IV do *caput* do art. 14 da Lei nº 14.133/2021, não apresentem potencial conflito de interesses no desempenho de suas atividades em quaisquer fases ou etapas do processo de contratação;
§ 2º A presença do requisito de que trata o inciso I do §1º deste artigo poderá ser demonstrada através:
I - da análise do conjunto de atribuições do cargo, da função comissionada ou da unidade de lotação do servidor;

II - de documento comprobatório de conclusão de curso superior ou técnico em área de conhecimento correlata à contratação pública, tais como: gestão, logística, administração, direito, economia, contabilidade e similares;
III - de certificado ou declaração de conclusão de ação de capacitação emitida por instituição pública com temática correlata à contratação pública;
IV - de certificado ou declaração de conclusão de ação de capacitação emitida por instituição privada com temática correlata à contratação pública cuja concessão do afastamento para a realização do treinamento externo tenha sido autorizada pela Administração Municipal.
§ 3º Para avaliação do requisito de que trata o inciso II do §1º deste artigo, o servidor deverá apresentar declaração indicando a existência ou não de vínculo de parentesco (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau) ou de natureza comercial, técnica ou trabalhista com sócios cotistas ou administradores de empresas que tenham sido contratadas pela Administração Municipal em, pelo menos, 3 (três) oportunidades nos últimos 3 (três) anos.
§ 4º Em relação aos servidores referidos nos incisos III a VI do *caput* deste artigo, a presença dos requisitos estabelecidos nos §§ 1º a 3º deverá ser aferida na oportunidade da instauração dos processos administrativos de designação formal para ocupação das respectivas funções e encargos.
§ 5º Em relação aos servidores referidos no inciso VII do *caput* deste artigo, a aferição dos requisitos estabelecidos nos §§ 1º a 3º compete ao titular da unidade responsável pela elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, quando da indicação dos gestores e fiscais de contratos em tais artefatos de planejamento.
Art. 7º Os agentes públicos de que trata o *caput* do art. 6º deste Decreto, para o adequado desempenho de suas atribuições em matéria de contratação pública, poderão solicitar subsídios e análises por parte da Assessoria Jurídica lotada na Coordenadoria de Licitação e Contratos, devendo, para tanto, formular as solicitações de modo objetivo e adequado às competências institucionais das mencionadas unidades.
§ 1º Ato regulamentar específico editado pela Procuradoria-Geral poderá disciplinar os procedimentos de consulta, os prazos de atendimento e os critérios de urgência referentes às consultas formuladas pelos agentes públicos.
§ 2º No desempenho da atividade consultiva de que trata o *caput* deste artigo, deverão ser observados por parte dos agentes consulentes a independência funcional e, em relação à Controladoria Geral, a não caracterização de atos de cogestão.

CAPÍTULO II
DO PLANEJAMENTO

Seção I
Do Plano de Contratações Anual

Art. 8º - O Poder Executivo do Município de Marituba/PA poderá elaborar Plano(s) de Contratações Anual (PCA) com vistas à racionalização e padronização das contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, ao alinhamento com o planejamento estratégico municipal e à subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.
Parágrafo único. A regulamentação acerca dos procedimentos, fluxos, prazos e divulgação do(s) Plano(s) de Contratações Anual (PCA) dar-se-á por meio de ato normativo editado pela Secretaria de Administração.

Seção II
Do Catálogo Eletrônico de Padronização

Art. 9º A Administração Municipal elaborará catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, o qual poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto, e conterá toda a documentação e os procedimentos próprios da fase preparatória, assim como as especificações dos respectivos objetos.
Parágrafo único. Enquanto não for elaborado o catálogo eletrônico a que se refere o *caput*, será adotado, nos termos do inciso II do art. 19 da Lei nº 14.133, de 2021, os Catálogos CATMAT e CATSER do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG) do Governo Federal, ou o que vier a substituí-los.

Seção III
Do ciclo de vida do objeto a ser contratado

Art. 10. Desde que objetivamente mensuráveis, fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio para a Administração Municipal.
§ 1º A modelagem de contratação mais vantajosa para a Administração Municipal, considerado todo o ciclo de vida do objeto, deve ser considerada ainda na fase de planejamento da contratação, a partir da elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), do Termo de Referência ou do Projeto Básico (PB);
§ 2º Na estimativa de despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, poderão ser utilizados parâmetros diversos, tais como históricos de contratos anteriores, séries estatísticas disponíveis, informações constantes de publicações especializadas, métodos de cálculo usualmente aceitos ou eventualmente previstos em legislação, trabalhos técnicos e acadêmicos, dentre outros.

Seção IV
Da contratação de software de uso disseminado

Art. 11. O processo de gestão estratégica das contratações de software de uso disseminado na Administração Municipal deve ter em conta aspectos como adaptabilidade, reputação, suporte, confiança, a usabilidade e considerar ainda a relação custo-benefício, devendo a contratação de licenças ser alinhada às reais necessidades da Administração com vistas a evitar gastos com produtos não utilizados.
Parágrafo único. Em âmbito municipal, o planejamento de contratações de software de uso disseminado poderá observar, no que couber, o disposto no Capítulo II da Instrução Normativa nº 01, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, bem como, no que couber, a Portaria nº 778, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia.

Seção V
Dos Bens de Luxo

Art. 12. Os itens de consumo para suprir as demandas da Administração Municipal não deverão ostentar especificações e características excessivas àquelas necessárias ao cumprimento das finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo, nos termos do art. 20 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 1º Considera-se "artigo de luxo", para os fins de que trata o *caput* deste artigo, os materiais de consumo, de uso corrente, cujas características técnicas e funcionais sejam superiores ao estritamente suficiente e necessário para o atendimento da necessidade da Administração, possuindo caráter de ostentação, opulência, forte apelo estético ou requinte;
§ 2º Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do § 1º deste artigo:
I - For ofertado por preço equivalente ou inferior ao preço de bem de categoria comum da mesma natureza; ou
II - For demonstrada a essencialidade das características superiores do bem em face das necessidades da Administração, a partir da aplicação de parâmetros objetivos identificados no âmbito do ETP, do TR ou PB.

Seção VI
Do Programa de Integridade

Art. 13. Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, adotando-se como parâmetro normativo para a elaboração do programa e sua implementação, no que couber, o disposto no Capítulo V do Decreto Federal nº 11.129, de 11 de julho de 2022.
Parágrafo único. Decorrido o prazo de 6 (seis) meses indicado no *caput* sem o início da implantação de programa de integridade, o

contrato será rescindido pela Administração, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas em função de inadimplemento de obrigação contratual, observado o contraditório e ampla defesa.

CAPÍTULO III
DA INSTRUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Seção I
Da Fase Preparatória

Art. 14. As contratações do Poder Executivo do Município de Marituba/PA, seja mediante licitação, seja mediante dispensa ou inexigibilidade, estão sujeitas à realização da fase preparatória, composta pelas seguintes etapas:
I - Formalização da demanda;
II - Elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP).
III - Elaboração do Termo de Referência (TR) ou Projeto Básico (PB).
IV - Elaboração do Anteprojeto e do Projeto Executivo para obras e serviços de engenharia;
V - Realização da estimativa de despesas;
VI - Elaboração da minuta do ato convocatório e, quando couber, do instrumento contratual e ata de registro de preços;
VII - Verificação e informação quanto à disponibilidade orçamentária;
VIII - Controle prévio de legalidade, mediante a análise jurídica da contratação;
IX - Aprovação final da minuta de instrumento convocatório e autorização da despesa.
§ 1º As demandas oriundas da estrutura da Administração Municipal deverão ser formalizadas por instrumento padronizado cujos requisitos e formalidades serão instituídos por meio de ato normativo editado pela Secretaria de Administração;
§ 2º A formalização da demanda e o registro das informações necessárias é de responsabilidade do Órgão Demandante;
§ 3º A elaboração do ETP, do TR/PB e do Projeto Executivo é de responsabilidade do Órgão Técnico;
§ 4º Por meio de ato normativo editado pela Secretaria de Administração serão estabelecidos os procedimentos e fluxos específicos para a realização das etapas referidas no *caput* deste artigo.

Seção II
Dos Elementos Mínimos e Fluxos da Fase Preparatória

Art. 15. Após a formalização da demanda pelo Órgão Demandante e a elaboração dos artefatos de planejamento pelo Órgão Técnico, o processo de contratação será devidamente autuado pela Secretaria demandante e encaminhado à Coordenadoria de Licitações e Contratos para verificação preliminar.
Parágrafo único. O TR/PB conterá informações detalhadas do objeto e o seu valor estimado, devendo ser elaborado pelo Órgão Técnico de acordo com as normas estabelecidas na Lei 14.133/21 e na IN SEGES/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022.
Art. 16. Para fins de verificação preliminar, os autos deverão conter, no mínimo, a documentação básica para instrução da contratação, composta pelos seguintes documentos:
Documento de Formalização de Demanda;

Estudo Técnico Preliminar, quando couber, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022;

Termo de Referência ou Projeto Básico, observado o disposto no Lei 14.133/21 e na IN SEGES/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022;

Os processos de contratação de bens e serviços por meio de inexigibilidade de licitação deverão conter, além da documentação básica para instrução da contratação:

proposta comercial da pretensa contratada dentro do prazo de validade;

documentos que comprovem a situação de inexigibilidade de licitação e consequente escolha do fornecedor.

Os processos de contratações de bens e serviços por meio de adesão a Ata de Registro de Preços (ARP) gerenciada por outro órgão púbico federal, estadual, distrital ou municipal, nos termos do art. 52 deste Decreto, deverão conter, além da documentação básica para instrução da contratação:

cópia da ARP a que se pretende aderir;

cópia do edital da licitação de origem e seus anexos;
demonstração, por parte do Órgão Técnico, acerca do ganho de eficiência e a avaliação quanto à viabilidade e à economicidade para a Administração com a utilização da ARP a que se pretende aderir;

autorização formal do órgão gerenciador da ARP;

concordância formal da empresa signatária da ARP quanto ao fornecimento dos itens ao Poder Executivo do Município de Marituba/PA, e nas quantidades desejadas.

Os processos de contratação de execução indireta de obras e serviços de engenharia deverão conter, além da documentação básica para instrução da contratação, o Projeto Executivo;

Será dispensada a exigência do Projeto Executivo nos casos de contratação de obras e serviços comuns de engenharia caso seja demonstrada a inexistência de prejuízo para aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, situação em que a especificação poderá ser realizada apenas em Termo de Referência ou Projeto Básico.
Art. 17. A partir do TR/PB, o Departamento de Compras da Secretaria de Administração realizará a estimativa prévia da despesa, mediante procedimento de pesquisa de preços, na forma da IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.
§ 1º Diante das características e das particularidades da pesquisa de preços, bem como do histórico das licitações anteriormente realizadas para o objeto, caso o Órgão Técnico ou o Departamento de Compras entendam pela pertinência excepcional de atribuição de caráter sigiloso ao orçamento estimado, deverá apresentar robusta justificativa para tanto, cabendo ao titular da Secretaria de Gestão e Planejamento a deliberação sobre a matéria;
§ 2º A justificativa do preço em contratações de bens e serviços por meio de inexigibilidade de licitação deverá ser realizada, para cada item a ser contratado:
por meio da comprovação da razoabilidade de preços, a qual deverá ser verificada em pesquisa de preços, conforme descrito na IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, para objetos similares, desde que verificada a similaridade de cada item pesquisado;

excepcionalmente, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no inciso I deste parágrafo, por meio da comprovação da regularidade de preços feita a partir da anexação de, no mínimo, 3 (três) documentos idôneos em nome da própria proponente, referentes ao mesmo objeto (notas fiscais, contratos ou notas de empenho) e emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data de envio, que demonstrem que o preço ofertado à Administração Municipal é igual ou inferior àquele cobrado de outras entidades, públicas ou privadas.

caso a futura contratada não tenha anteriormente comercializado o mesmo objeto e fique evidenciada a impossibilidade de observância dos incisos I e II deste parágrafo, a regularidade dos preços poderá ser realizada por meio da apresentação de documentos idôneos que comprovem a execução ou o fornecimento por parte da própria proponente de objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§ 3º Na impossibilidade de se estimar o valor do objeto nas formas descritas nos incisos I, II e III do § 2º deste artigo, a pretensa contratada deverá justificar a inviabilidade de envio da documentação requerida para comprovação da regularidade de preços.

Art. 18. Concluído o procedimento de estimativa de despesas, os autos do processo de contratação seguirão para a Coordenação de Licitações e Contratos para fins de elaboração da minuta de edital e, quando couber, da respectiva minuta de instrumento contratual e ata de registro de preços, a partir das minutas-padrão adotadas no Poder Executivo do Município de Marituba/PA.
§ 1º Ato normativo a ser editado pela Secretaria de Administração, pela Procuradoria e pela Controladoria Geral disciplinará o funcionamento e a composição de Comissão de Minutas-Padrão de Editais e Contratos a fim de que sejam elaboradas, com a necessária participação do Departamento Jurídico, as minutas-padrão de editais de licitação, contratos e atas de registro de preços;
§ 2º O Órgão Técnico deverá participar, como órgão interveniente, da elaboração das minutas de edital, contrato e ARP, tendo a incumbência de atestar a compatibilidade e adequação entre as minutas desses instrumentos e o Termo de Referência ou Projeto Básico;
§ 3º Os autos deverão retornar ao Órgão Técnico para complementação de informações sempre que se observar a ausência de um dos documentos necessários à instrução, ou se concluir que as informações nos autos estão imprecisas ou incompletas;
§ 4º Concluída a análise jurídica pelo Departamento Jurídico nos termos do art. 19 deste Decreto, não será objeto de nova submissão a minuta de edital, de contrato ou de ARP que seja alterada por força de correção de erros materiais, de reprodução textual de atos normativos, de adequação à redação de trecho supervenientemente aprovado pela Comissão de que trata o §1º deste artigo e demais ajustes redacionais que não representem alteração substancial de conteúdo.
Art. 19. Após a elaboração da minuta de edital e/ou do instrumento contratual devido, os autos seguirão para o Departamento Jurídico para realização do controle prévio de legalidade da contratação nos termos deste artigo e do art. 53 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 1º Todos os processos que visem a uma contratação, independentemente do instrumento que a formalizará, ao final da fase preparatória, serão submetidos à análise jurídica pelo Departamento Jurídico;
§ 2º Os processos administrativos que demandem a realização de licitação deverão, previamente à análise jurídica do Departamento Jurídico, ser encaminhados ao Coordenação de Licitações e Contratos para fins de verificação objetiva de adequação da modelagem do certame e formulação de eventuais sugestões para mitigar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação, observado o disposto nos §§1º e 2º do art. 25 deste Decreto.
Art. 20. Após a análise jurídica e previamente ao encaminhamento dos autos para deliberação pela autoridade competente, o Setor de Orçamento e Finanças deverá se manifestará a respeito da disponibilidade ou previsão orçamentária para atender à contratação.
Parágrafo único. A análise de disponibilidade orçamentária será dispensada em caso de adoção de Sistema de Registro de Preços (SRP) e quando a contratação resultar na aferição de receita pelo Poder Executivo do Município de Marituba/PA.

CAPÍTULO IV
DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Art. 21. A seleção do fornecedor será realizada mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação quando se admite a contratação direta.

Seção I
Da Licitação

Art. 22. A licitação será processada em conformidade com a modalidade indicada no Termo de Referência ou Projeto Básico tendo em vista a natureza do objeto e os requisitos para a seleção da melhor proposta.
§ 1º Será obrigatória a adoção da modalidade pregão quando o bem ou o serviço, inclusive de engenharia, for considerado "comum", conforme análise empreendida pelo Órgão Técnico;
§ 2º Será adotada a modalidade concorrência quando o objeto cuja contratação se pretende for considerado pelo Órgão Técnico como "obra", "bem especial" ou "serviço especial", inclusive de engenharia;
§ 3º A adoção da modalidade diálogo competitivo somente se dará nas estritas hipóteses previstas no art. 32 da Lei nº 14.133, de 2021;
§ 4º Quando a Administração pretender alienar bens móveis ou imóveis, deverá ser adotada a modalidade leilão, cuja condução poderá ser atribuída a leiloeiro oficial ou a servidor designado pelo(a) Prefeito(a), devendo o respectivo edital estabelecer os procedimentos operacionais do certame, observado o disposto no art. 31 da Lei nº 14.133, de 2021;
§ 5º Caso a Administração pretenda selecionar trabalho técnico, científico ou artístico, deverá ser adotada a modalidade concurso, cuja condução será atribuída a uma Comissão Especial integrada por pessoas de reputação ilibada e reconhecido conhecimento da matéria em exame, agentes públicos ou não, devendo o respectivo edital estabelecer os procedimentos operacionais do certame, observado o disposto no art. 30 da Lei nº 14.133, de 2021.
Art. 23. As licitações no Poder Executivo do Município de Marituba/PA serão realizadas, preferencialmente, na forma eletrônica.
§ 1º Para a realização do pregão e da concorrência na forma eletrônica poderá ser adotada plataforma eletrônica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, desde que mantida a integração com o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do § 1º do art. 175 da Lei nº 14.133, de 2021;
§ 2º Diante do disposto no §1º deste artigo, no caso de utilização de plataforma eletrônica parametrizada conforme regulamentação de outro ente federativo, a aplicação dos respectivos normativos limitar-se-á aos aspectos operacionais inerentes à parametrização do sistema, prevalecendo os normativos regulamentares do Poder Executivo do Município de Marituba/PA, no tocante à disciplina da atuação dos agentes de contratação, prazos e procedimentos atinentes ao envio de documentação pelas licitantes, apreciação de impugnação e pedidos de esclarecimentos, diligências e saneamento de falhas;
§ 3º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa, a realização de licitação na forma presencial, desde que comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a Administração na realização da forma eletrônica.

Subseção I
Dos Responsáveis pela Condução da Licitação

Art. 24. A fase externa do processo de licitação pública será conduzida por agente de contratação ou, nos casos previstos no §2º do art. 8º ou no inciso XI do art. 32 da Lei nº 14.133, de 2021, por Comissão de Contratação.
§ 1º O presente artigo será regulamentado por Portaria.
§ 2º Os agentes de contratação poderão contar com o suporte necessário da Equipe de Apoio na condução dos procedimentos licitatórios, tanto na forma presencial quanto na eletrônica.
§ 3º Compete ao Prefeito (a) designar:
I – os agentes de contratação e os membros de Comissão de Contratação, preferencialmente dentre os servidores efetivos integrantes do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Marituba/PA, podendo, excepcionalmente, mediante justificativa fundamentada da autoridade competente, serem designados servidores sem vínculo efetivo com a Administração, ocupantes de cargos em comissão ou contratados temporariamente, observando-se o disposto no art. 6º deste Decreto.
II – os integrantes da Equipe de Apoio, dentre os servidores integrantes do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Marituba/PA.
§ 3º Quando da condução de licitação na modalidade pregão, o agente de contratação formalmente designado pelo Prefeito será referenciado como "Pregoeiro".
§ 4º Quando da condução de licitação na modalidade leilão, o agente de contratação formalmente designado pelo Prefeito será referenciado como "Leiloeiro Administrativo".
Art. 25. Ao Agente de Contratação compete conduzir a fase externa dos processos licitatórios, observado o rito procedimental previsto no art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em especial:
I - receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelos setores técnicos responsáveis pela elaboração dos artefatos de planejamento da licitação e, quando necessário, pelo Departamento Jurídico;
II - conduzir a sessão pública;
III - conduzir a etapa de lances;

IV - verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e analisar as condições de habilitação, apoiado pelos setores técnicos responsáveis pela elaboração dos artefatos de planejamento da licitação;
V - receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
VI - indicar o vencedor do certame;
VII - conduzir os trabalhos da Equipe de Apoio;
VIII - promover diligências necessárias à instrução do processo;
IX - promover o saneamento de falhas formais;
X - elaborar relatórios e atas de suas reuniões e atividades;
XI - formalizar a indicação de ocorrência de conduta praticada por licitantes que, hipoteticamente, se enquadre nos tipos infracionais previstos no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, cujo encaminhamento à autoridade competente ocorrerá somente após a instrução da Controladoria e/ou da Procuradoria;
XII - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para as providências e deliberações de que trata o art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 1º A atuação e responsabilidade dos agentes de contratação e, quando for o caso, dos membros de Comissão de Contratação será adstrita à realização dos atos do procedimento licitatório propriamente dito, desde a etapa de divulgação do edital até o envio dos autos à autoridade superior para os fins previstos no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 2º O disposto no §1º deste artigo não afasta a atuação dos agentes de contratação, em caráter meramente colaborativo e sem assunção de responsabilidade pela elaboração dos artefatos de planejamento, em relação à instrução da fase preparatória dos certames.
Art. 26. A apreciação, o julgamento e a resposta às impugnações, pedidos de esclarecimento e recursos administrativos, bem como o julgamento das propostas e a análise dos documentos de habilitação por parte dos agentes de contratação e, quando for o caso, da Comissão de Contratação serão realizados mediante o auxílio do Órgão Técnico e do Departamento Jurídico.
Na oportunidade da deflagração de cada procedimento licitatório, uma vez solicitado pelo agente de contratação responsável pela condução do certame, o titular do Órgão Técnico indicará, nominalmente, um ou mais servidores como responsáveis por conferir o suporte técnico necessário à realização dos atos de condução da licitação.

Para os fins de que trata este artigo, tanto a solicitação de suporte quanto a indicação dos servidores responsáveis poderá ser formalizada por mensagem eletrônica, devendo, em todo caso, serem juntadas aos autos do processo administrativo.

Art. 27. No julgamento das propostas, na análise da habilitação e na apreciação dos recursos administrativos, o agente de contratação poderá, de forma motivada e pública, realizar diligências para:
obter esclarecimentos e a complementação das informações contidas nos documentos apresentados pelas licitantes;

sanar erros ou falhas que não alterem os aspectos substanciais das propostas e dos documentos apresentados pelas licitantes;
atualizar documentos cuja validade tenha expirado após a data de abertura do certame;

avaliar, com o suporte do Órgão Técnico, a exequibilidade das propostas ou exigir das licitantes que ela seja demonstrada.

§ 1º A inclusão posterior de documentos será admitida em caráter de complementação de informações acerca dos documentos enviados pelas licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame, no sentido de aferir o substancial atendimento aos requisitos de proposta e de habilitação.
§ 2º Para fins de verificação das condições de habilitação, o agente de contratação poderá, diretamente, realizar consulta em sítios oficiais de órgãos e entidades cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública, constituindo os documentos obtidos como meio legal de prova.
Art. 28. Compete ao titular da Coordenação de Licitações e Contratos distribuir, dentre os agentes de contratação formalmente designados pelo Prefeito, os processos licitatórios nas modalidades pregão e concorrência, admitida a delegação para tal fim.

Parágrafo único. O agente de licitação indicado na forma do *caput* deste artigo, em seus afastamentos e impedimentos legais ou, ainda, nos casos de impossibilidade prática de condução do certame, poderá ser substituído por qualquer um dos agentes de contratação formalmente designados pelo Prefeito.

Subseção II
Da Modelagem da Licitação

Art. 29. A modelagem da licitação, no tocante à modalidade, rito procedimental, critério de julgamento de proposta e modo de disputa, será estruturada de acordo com o ato convocatório, observadas as características do objeto e as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão constantes dos artefatos de planejamento da contratação.
§ 1º Quando adotada a modalidade concorrência ou pregão, a licitação será estruturada conforme o rito procedimental ordinário previsto no *caput* do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 2º A aplicação excepcional da possibilidade de inversão das fases de habilitação e julgamento das propostas prevista no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, fica condicionada à indicação robusta e circunstanciada dos ganhos de eficiência e vantajosidade, notadamente quando:
I - for estabelecido para o julgamento das propostas procedimentos de análise e exigências que tornem tal fase mais morosa, evidenciando o ganho de celeridade e segurança decorrente da antecipação da habilitação;
II - em razão dos certames anteriores, for plausível a conclusão de que a realização da fase de lances apenas entre as licitantes que já tenham demonstrado o atendimento às exigências de habilitação representaria uma disputa mais qualificada e ofertas presumidamente exequíveis.
§ 3º Compete ao titular da Secretaria de Administração a apreciação dos motivos e a deliberação acerca da admissibilidade de inversão de fases de que trata o §2º deste artigo.
§ 4º Em caso de licitação deserta ou fracassada com participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado procedimento licitatório amplo, hipótese em que os atos administrativos já praticados, inclusive os pareceres técnicos e jurídicos, poderão ser aproveitados na nova licitação.

CAPÍTULO V
DOS PROCEDIMENTOS AUXILIARES

Art. 30. São procedimentos auxiliares das contratações do Poder Executivo do Município de Marituba/PA:
I - sistema de registro de preços;
II - credenciamento;
III - pré-qualificação;
IV - procedimento de manifestação de interesse;
V - registro cadastral.

Seção I
Do Sistema de Registro de Preços

Art. 31. O SRP é um conjunto de procedimentos formais com o objetivo de registrar preços para futura aquisição de bens e/ou contratação de serviços.
§ 1º É cabível a contratação de obras e serviços comuns de engenharia pelo SRP, desde que atendidos os seguintes requisitos:
I - existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional;
II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.
§ 2º No caso de SRP para obras ou serviços comuns de engenharia na hipótese tratada no §1º deste artigo, poderá ser adotado como critério de julgamento o maior desconto linear sobre itens da planilha orçamentária.
§ 3º Nos casos em que seja inviável a predeterminação dos valores nominais dos itens do objeto a ser contratado via SRP tendo em vista as características do mercado e a fluidez dos preços, poderá ser adotado como critério de julgamento o maior desconto sobre valores estabelecidos em tabelas referenciais, inclusive aquelas elaboradas e atualizadas pela Administração Municipal para tal finalidade.
Art. 32. A realização do SRP poderá ser processada mediante:

I - licitação, na modalidade pregão ou concorrência, devendo ser adotado como critério de julgamento das propostas o menor preço ou maior desconto.

II - contratação direta, a partir de hipóteses de dispensa e inexigibilidade.

§ 1º O instrumento convocatório referente à SRP deverá disciplinar detalhadamente as matérias arroladas no art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021, observando as disposições constantes deste Decreto.
§ 2º Poderá ser prevista no edital a possibilidade de formação de cadastro de reserva com os licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos da licitante vencedora na sequência da classificação do certame.
Art. 33. Homologado o resultado da licitação, os proponentes vencedores serão convocados para a assinatura da ARP que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
Parágrafo único. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas na ARP, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
Art. 34. O prazo de validade da ARP será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que o preço permanece vantajoso.
Parágrafo único. O contrato decorrente da ARP terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, podendo, ainda, ser alterado em conformidade com o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Art. 35. É permitida a adesão às ARP´s firmadas pela Administração Municipal, por quaisquer órgãos da Administração Pública, desde que prevista no instrumento convocatório e autorizada expressamente pela autoridade competente, observados os limites legais.
Art. 36. Em caso de licitação eletrônica para registro de preços, quando houver, ao tempo da formulação da demanda, conhecimento do interesse de outros órgãos públicos para a realização de compras compartilhadas, a Secretaria de Administração poderá determinar a realização do procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP), devendo ser observados, nessa hipótese, os procedimentos operacionais da plataforma eletrônica de licitação utilizada.

Subseção I
Da Ata de Registro de Preços

Art. 37. A contratação de itens registrados em ARP deve ser autorizada previamente pela autoridade competente, condicionada à disponibilidade orçamentária para fazer frente à despesa.
Parágrafo único. Compete ao gestor da ARP solicitar a autorização da autoridade competente, por meio do acionamento dessa ARP.
Art. 38. A gestão dos acionamentos de ARP´s será realizada pela Secretaria de Administração ou por quem for designado por Portaria.
Art. 39. O acionamento de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para a Administração.

Subseção II
Da Alteração dos Preços Registrados

Art. 40. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o gestor da ARP convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Art. 41. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, o gestor da ARP convocará o fornecedor para verificar a possibilidade de cumprir o compromisso.
§ 1º Na hipótese de o fornecedor não ter condições de cumprir os termos e condições da ARP, será liberado do compromisso, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
§ 2º Na hipótese prevista no §1º deste artigo, o gestor da ARP deverá convocar os fornecedores integrantes do cadastro de reserva para igual verificação.
§ 3º Não havendo êxito nas negociações nas hipóteses do *caput* e §2º deste artigo, caso a elevação dos preços no mercado tenha sido decorrente de fatos supervenientes e circunstâncias excepcionais devidamente comprovadas, poderá a Administração Municipal promover a alteração dos preços registrados na ARP, desde que observadas as seguintes condições:
I - trate o objeto da ARP de bem ou serviço imprescindível para a Administração;
II - haja justificativa robusta e contextualizada da repercussão superveniente e relevante na cadeia de produção dos bens e serviços, afetando a formação de preços no mercado relevante;
III - seja realizada pesquisa de preços demonstrando a atualidade dos valores praticados no mercado;
IV - haja concordância do fornecedor quanto aos novos preços.
§ 4º Não havendo êxito nas negociações previstas neste artigo, a Administração Municipal deverá proceder ao cancelamento da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Subseção III
Do Cancelamento do Registro de Preços

Art. 42. As hipóteses de cancelamento da ARP e suas consequências deverão constar do instrumento convocatório.
§ 1º Compete à Secretaria Demandante/Fundo decidir quanto ao cancelamento do registro de preços.
§ 2º Nas hipóteses em que se proceder ao cancelamento do registro de preços, tiver sido formado cadastro de reserva e houver interesse no seu acionamento, caberá ao Departamento de Licitações e Contratos, em conjunto com o gestor da ARP, realizar os procedimentos operacionais destinados ao chamamento do cadastro de reserva.

Seção II
Do Credenciamento

Art. 43. O credenciamento é o procedimento auxiliar de chamamento público de interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem para executar o objeto quando convocados, sendo cabível, por exemplo, nas seguintes hipóteses:
nos casos previstos no *caput* do art. 79 da Lei nº 14.133, de 2021;

quando não for possível a competição entre os interessados para a prestação de um objeto que puder ser realizado indistintamente por todos os que desejarem contratar com a Administração e preencherem os requisitos de habilitação, especialmente quando a escolha, em cada caso concreto, do fornecedor do produto ou prestador do serviço não incumbir à própria Administração;

quando a contratação simultânea do maior número possível de interessados atender em maior medida o interesse público por ser inviável estabelecer critérios de distinção entre os interessados ou suas respectivas propostas em razão da uniformidade de preços de mercado.

§ 1º O valor da contratação decorrente do credenciamento será predefinido pela Administração e compatível com os preços praticados no mercado, sendo admitida a utilização de tabelas de referência para sua determinação.
§ 2º Em razão das especificidades do mercado, caso não seja viável o preestabelecimento de valor nos termos do §1º deste artigo, a Administração deverá prever a forma com a qual será apurada a adequação dos preços praticados nas contratações decorrentes do credenciamento.

Seção III
Da Pré-qualificação

Art. 44. Havendo interesse e necessidade técnica relevante, o Órgão Técnico poderá propor a realização do procedimento de pré-qualificação de que trata o art. 80 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 1º A pré-qualificação poderá ser materializada de acordo com os seguintes objetivos:
I - pré-habilitação: seleção prévia de licitantes que reúnam condições de habilitação para participar de futura licitação;
II - pré-classificação: seleção prévia de bens que atendam às exigências técnicas ou de qualidade estabelecidas pela Administração.
§ 2º No caso previsto no inciso II do §1º deste artigo, a partir do procedimento de pré-classificação poderá ser instituído para grupos ou segmentos de bens:
I - "banco de marcas positivo", contemplando os produtos e equipamentos previamente aceitos pela Administração Municipal;
II - "banco de marcas negativo", contemplando os produtos e equipamentos anteriormente recusados pela Administração Municipal.
§ 3º Quanto ao prazo, a pré-qualificação terá validade:
I - de 1 (um) ano, no máximo, e poderá ser atualizada a qualquer tempo;
II - não superior ao prazo de validade dos documentos apresentados pelos interessados.
§ 4º O "banco de marcas negativo", antes de expirar a sua validade, poderá ser revisado a qualquer momento mediante provocação do interessado que, para tanto, deverá apresentar novo produto ou equipamento para avaliação.
§ 5º As relações de licitantes e os bens pré-qualificados serão obrigatoriamente divulgados em campo próprio do Portal da Transparência da Prefeitura de Marituba/PA.

Seção IV
Do Procedimento de Manifestação de Interesse

Art. 45. Para melhor instrução da etapa de planejamento da contratação, o Poder Executivo do Município de Marituba/PA poderá solicitar à iniciativa privada, mediante Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI), a propositura e a realização de estudos, investigações, levantamentos e projetos de soluções inovadoras que contribuam com questões de relevância pública, observando o disposto no art. 81 da Lei nº 14.133, de 2021.
Parágrafo único. O procedimento detalhado para a realização do PMI deverá ser regulado por meio de edital de chamamento público, cuja publicidade dar-se-á em observância ao art. 53 deste Decreto.

Seção V
Do Registro Cadastral

Art. 46. Para os fins previstos no art. 87 da Lei nº 14.133, de 2021, o Poder Executivo do Município de Marituba/PA deverá utilizar o Sistema de Registro Cadastral Unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Parágrafo único. Até a implementação efetiva do sistema referido no *caput* deste artigo, o Poder Executivo do Município de Marituba/PA utilizará o Sistema de Cadastro de Fornecedores (SICAF), mantido pelo Poder Executivo Federal e regulamentado pelo Decreto nº 3.722, de 9 de janeiro de 2001.

CAPÍTULO VI
DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Art. 47. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído em conformidade com os requisitos legais e regulamentares, observando-se, especialmente, as disposições do art. 72 da Lei nº 14.133, de 2021, e as contidas neste Decreto, bem como os entendimentos jurisprudenciais aplicáveis e adequados às circunstâncias do caso concreto.

Seção I
Da Dispensa de Licitação

Art. 48. As contratações por meio de dispensa de licitação serão instruídas pela Secretaria responsável, de acordo com os requisitos legais do dispositivo que as fundamentarem.

Parágrafo único. No tocante às dispensas de licitação pelo valor estimado da contratação, para os fins de que trata o §1º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, considera-se:
I - "unidade gestora": o órgão ou entidade municipal responsável por administrar e/ou executar dotações orçamentárias e financeiras próprias ou descentralizadas, assim entendido cada Secretaria, cada autarquia, cada fundação e cada fundo;
II - "objeto de mesma natureza": aqueles relativos a contratações que possam ser realizadas junto a fornecedores e prestadores de serviços que atuem no mesmo segmento de mercado, conforme partição econômica usualmente adotada para fins comerciais, empresariais e fiscais.
Art. 49. Nas contratações diretas referentes às hipóteses previstas nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o aviso de contratação direta, juntamente com a íntegra do Termo de Referência ou Projeto Básico, será divulgado no Portal da Transparência da Prefeitura de Marituba/PA, com vistas à obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados, observando o prazo mínimo de antecedência de 3 (três) dias úteis.
§ 1º Quando for viável, sob o prisma técnico e de gestão, o procedimento previsto no *caput* deste artigo poderá ser realizado por meio de sistema eletrônico.
§ 2º Não sendo viável a utilização de sistema de dispensa eletrônica, observada a necessidade de publicação prévia do aviso de contratação direta nos termos do *caput* deste artigo, a coleta de propostas será realizada por meio de comunicação eletrônica (e-mail) ou de ofícios enviados diretamente às empresas fornecedoras do objeto que se pretende contratar.
§ 3º O prazo de divulgação do aviso de contratação direta poderá ser prorrogado, caso não seja obtida a quantidade mínima de 3 (três) propostas válidas.
§ 4º Excepcionalmente, caso sejam obtidas menos de 3 (três) propostas válidas, poderá ser efetivada a contratação direta, desde que o Órgão Técnico, a partir de robusta motivação, ratifique que o valor da menor proposta reflete o preço de mercado, contemplando todos os custos diretos e indiretos do objeto.
Art. 50. Havendo viabilidade técnica e administrativa, aplica-se o procedimento previsto no art. 49 deste Decreto para as contratações emergenciais de que trata o inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
Parágrafo único. Na hipótese prevista no *caput* deste artigo, o prazo de divulgação do aviso de contratação direta poderá ser reduzido para 1 (um) dia útil de antecedência.

Seção II
Da Inexigibilidade de Licitação

Art. 51. As contratações por meio de inexigibilidade de licitação serão instruídas pelo Departamento de Licitações de acordo com o art. 74 da Lei nº 14.133, de 2021, e com os subsídios apresentados pelo Órgão Técnico no sentido de comprovar a inviabilidade de competição.

Seção III
Da Adesão a Atas de Registro de Preços de Outros Órgãos

Art. 52. O Órgão Técnico, ao identificar uma ARP gerenciada por outro órgão ou entidade da Administração Pública federal, estadual, distrital ou municipal que atenda às especificações constantes do Termo de Referência ou Projeto Básico, poderá sugerir que seja realizada a adesão.
A adesão à ARP deverá ser autorizada pelo Órgão Gerenciador.

O Órgão Técnico deverá apresentar as justificativas quanto ao ganho de eficiência, à viabilidade e à economicidade para a Administração Municipal com a utilização da ARP a que se pretende aderir, devendo considerar:
dados que demonstrem o ganho de eficiência ao não se realizar o procedimento de contratação ordinário e se optar pela adesão;

quantitativos que comprovem a viabilidade do procedimento;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

A quantidade solicitada para adesão não poderá extrapolar o limite previsto na legislação vigente.

Caberá ao Órgão Técnico anexar aos autos os documentos exigidos no §2º do art. 14 deste Decreto.

Após a autorização do órgão gerenciador, a Administração Municipal deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, prorrogável, excepcionalmente, por igual período, observado o prazo de vigência da ARP.

CAPÍTULO VII
DA PUBLICIDADE DAS CONTRATAÇÕES

Art. 53. A eficácia das contratações está condicionada à sua publicidade, que deverá ser realizada em conformidade com os artigos 54 e 94 e o §2º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, e com as seguintes diretrizes:
§ 1º Em relação às licitações a serem realizadas nas modalidades previstas na Lei nº 14.133, de 2021, deverá ser providenciado:
I - a disponibilização, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), do inteiro teor do instrumento convocatório e seus anexos e das informações concernentes à realização do certame;
II - a disponibilização, no Portal da Transparência da Prefeitura de Marituba/PA, do inteiro teor do instrumento convocatório e seus anexos; as respostas aos pedidos de esclarecimento, às impugnações e comunicados em geral; e os avisos referentes à revogação, suspensão e à anulação do certame.
§ 2º Em relação às contratações diretas, após a autorização da despesa pela autoridade competente, deverá o resultado ser publicado:
no Portal da Transparência da Prefeitura de Marituba/PA;

no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

§ 3º Em relação aos contratos, atas de registro de preços, convênios e demais avenças, incluindo seus respectivos termos aditivos e apostilas, deverá ser providenciado:

I - a disponibilização, no Portal Nacional de Contratações Públicas, do inteiro teor dos instrumentos contratuais e de seus anexos;
II - a disponibilização, no Portal da Transparência da Prefeitura de Marituba/PA, do inteiro teor dos instrumentos contratuais e de seus anexos, bem como das informações complementares exigidas nos §§2º e 3º do art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021;

§ 4º Adicionalmente, além da observância do disposto nos §§ 1º a 3º deste artigo, deverá a Administração Municipal promover a publicação dos avisos de licitação e extratos de contratos e termos aditivos:

I – no Diário Oficial da União, quando se tratar de contratações realizadas com recursos oriundos de transferências voluntárias da União;

II – no Diário Oficial do Estado do Pará, quando se tratar de contratações realizadas com recursos oriundos de transferências voluntárias do Estado do Pará.

§ 5º A publicação de avisos de licitação em jornais diários de grande circulação deverá observar a legislação vigente.

CAPÍTULO VIII
DA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Art. 54. Para cada contratação, independentemente do instrumento que a formalizará, serão designados gestores e fiscais, nas formas estabelecidas na Lei 14.133/21.

Seção I
Da Determinação para Execução do Objeto

Art. 55. Nas hipóteses em que o início da execução do objeto não coincidir com a data da assinatura do contrato, ou com prazo estabelecido a partir desta, caberá ao gestor da contratação notificar formalmente a contratada ou fornecedor beneficiário para executar o objeto.
A notificação formal, que poderá ser encaminhada por mensagem eletrônica, conterá, pelo menos, um dos seguintes documentos:

Nota de Empenho substitutiva do contrato;

Ordem de Serviço a ser emitida pelo gestor ou pelo fiscal e entregue à contratada ou fornecedor beneficiário, a qual deverá ser enviada juntamente com a respectiva Nota de Empenho nos casos em que não houver instrumento contratual;

Ordem de Fornecimento a ser emitida pelo gestor ou pelo fiscal e entregue à contratada ou fornecedor beneficiário, a qual deverá ser enviada juntamente com a respectiva Nota de Empenho nos casos em que não houver instrumento contratual;
Caberá à contratada ou ao fornecedor beneficiário acusar o recebimento da notificação, por meio eletrônico ou documento oficial, no prazo indicado no instrumento convocatório.

É facultada à contratada ou ao fornecedor beneficiário a retirada presencial dos documentos citados neste artigo no prazo indicado no instrumento convocatório.

Seção II
Da Formalização do Recebimento do Objeto

Art. 56. O recebimento provisório e definitivo de obras, bens, materiais ou serviços deve ser realizado conforme o disposto no art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, em consonância com as regras e os prazos definidos no instrumento convocatório.
Parágrafo único. O recebimento de bens e materiais, ou de locação de equipamentos, será realizado:
em se tratando de obras e serviços:

provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

definitivamente, por servidor ou comissão designada para este fim, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

em se tratando de bens e materiais:

provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 57. As atividades de gestão e fiscalização devem observar o princípio da segregação das funções e as seguintes diretrizes:

o recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, fiscal administrativo, fiscal setorial ou equipe de fiscalização, por meio de relatório detalhado contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, o qual deverá ser encaminhado ao gestor do contrato para recebimento definitivo, juntando documentos comprobatórios, quando for o caso.

o recebimento definitivo pelo gestor do contrato será realizado por meio das seguintes atividades:
análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica e administrativa e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;

emissão de termo detalhado para efeito de recebimento definitivo do objeto, com base nos relatórios e documentação apresentados; e
comunicação à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização, considerando ainda, o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), quando aplicável.

Seção III
Do Pagamento

Art. 58. As contratações terão pagamento efetuado por intermédio de depósito em conta bancária da contratada, respeitadas as condições previstas no instrumento convocatório ou no contrato.

§ 1º O gestor do contrato deverá enviar o processo à Autoridade Competente, juntamente com as Notas Fiscais atestadas e as certidões fiscais em até 15 dias úteis antes do vencimento do prazo previsto no instrumento convocatório ou no contrato.

§ 2º Na hipótese de o pagamento não ocorrer dentro do prazo previsto no instrumento convocatório ou contratual e a contratada não ter concorrido para a perda do prazo, deverá ser feita a atualização monetária do valor devido e o respectivo processo deverá ser priorizado, observada a ordem cronológica das datas das demais exigibilidades pendentes de pagamento.

Art. 59. A ordem de pagamento das obrigações contratuais assumidas pela Administração Municipal com fundamento neste Decreto será subdividida pelas seguintes categorias de contratos:
I - fornecimento de bens;
II - locações;
III - prestação de serviços; ou
IV - realização de obras.

§ 1º A ordem cronológica terá como marco inicial, para efeito de inclusão do crédito na sequência de pagamentos, o momento em que o gestor responsável adotar as providências previstas no art. 58 deste Decreto.
§ 2º A ordem cronológica referida no *caput* deste artigo poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente, nas hipóteses previstas no § 1º do art. 141 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 3º No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação ou controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.
§ 4º A inscrição da despesa em restos a pagar não altera por si só a sua posição na ordem cronológica de pagamentos.
§ 5º Deverá ser disponibilizado, mensalmente, em seção específica do Portal da Transparência da Prefeitura de Marituba/PA, a ordem cronológica dos pagamentos decorrentes de obrigações contratuais, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem.

Seção IV
Das Penalidades

Art. 60. Os editais e instrumentos convocatórios deverão prever expressamente as hipóteses de aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, notadamente os detalhes relacionados aos percentuais e valores de multa pecuniária.
Art. 61. O procedimento para a apuração e aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, será regulado em ato normativo próprio.
§ 1º Para a aplicação de qualquer penalidade contratual é imprescindível a prévia instauração do devido processo administrativo sancionatório, assegurando-se o contraditório e ampla defesa.
§ 2º O ato normativo referido no *caput* deste artigo disporá sobre os requisitos e condições de aplicação do art. 26 do Decreto-Lei nº 4.657, de 1942.
Art. 62. Na aplicação das penalidades, a autoridade competente observará:
os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade;

a não reincidência da infração;

a atuação da contratada em minorar os prejuízos advindos de sua conduta omissiva ou comissiva;

a execução satisfatória das demais obrigações contratuais; e

a não existência de efetivo prejuízo material à Administração.

Em casos excepcionais, caso a penalidade prevista no instrumento convocatório ou no contrato se mostre desproporcional à gravidade da infração e ao prejuízo ou risco de prejuízo dela decorrente, a autoridade competente poderá justificadamente reduzi-la, observados os demais critérios previstos neste artigo.

Não será instruído processo de penalidade relativo à infração cuja cominação máxima da pena de multa seja inferior a 10% (dez por cento) da quantia definida em Portaria da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para inscrição na Dívida Ativa da União, e, quando o somatório das multas aplicáveis superar esse valor, proceder-se-á à instrução das penalidades em um mesmo processo.

Será permitida a retenção cautelar temporária da parte do pagamento correspondente à pena pecuniária em tese aplicável nas hipóteses em que houver o risco de ser frustrada a cobrança do débito, mediante decisão fundamentada da autoridade competente.

O valor retido deverá ser entregue à contratada em caso de não aplicação ou de aplicação de penalidade inferior à inicialmente prevista.

Seção V
Das Alterações dos Contratos

Art. 63. Os contratos administrativos do Poder Executivo do Município de Marituba/PA, notadamente as suas cláusulas de natureza econômico-financeira e regulamentar, bem como a forma de pagamento, poderão ser alterados nas hipóteses e condições previstas no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Caberá à gestão iniciar a instrução que vise à alteração de contrato sob sua responsabilidade, seja por iniciativa própria ou por solicitação da contratada.

As alterações contratuais que acarretem aumento de despesa estarão sujeitas à verificação de disponibilidade e previsão orçamentária pela Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças.

As decisões adotadas pela Administração Municipal relativas a alterações no instrumento contratual serão comunicadas à parte interessada, por escrito, por meio de correspondência com aviso de recebimento (AR), ou mediante ciência inequívoca do interessado manifestada por meio eletrônico idôneo.
Nos casos de acréscimo quantitativo ou qualitativo, o Órgão Técnico deverá elaborar Termo de Referência ou Projeto Básico que contenha, no mínimo:
I - justificativa;
II - indicação do item com a respectiva quantidade a ser acrescida; e
III - no caso de acréscimo qualitativo, especificações técnicas.

Art. 64. A alteração de cláusula econômico-financeira será feita por meio de:
Reavaliação;
Revisão;
Renegociação; ou
Repactuação.

Art. 65. A cláusula regulamentar admite alterações compreendendo:
modificações do projeto ou das especificações;
acréscimo ou diminuição quantitativa do objeto;
substituição da garantia; e
modificação do regime de execução.

Art. 66. A forma de pagamento poderá ser alterada sempre que tal modificação for suficiente para restabelecer o equilíbrio econômico-

financeiro ou a exequibilidade do contrato, atingidos pela superveniência de novas condições de mercado ou de fatos imprevisíveis ou não previstos no ajuste, vedada a antecipação de pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço.

Seção VI
Do Reajuste

Art. 67. É admitida estipulação de reajuste por índices de preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos de produção ou dos insumos utilizados nos contratos pactuados pela Administração Municipal.

§ 1º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital e no próprio instrumento contratual do índice, da data-base e da periodicidade do reajustamento de preços.

§ 2º Poderá ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

Art. 68. Para o reajustamento dos preços dos contratos deve ser observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses.
§ 1º O interregno mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir da data orçamento estimado, assim considerada a data de conclusão da apuração do valor estimado da contratação, nos termos da planilha orçamentária, independentemente da data da tabela ou sistema referencial de custos utilizado.

§ 2º Nos reajustamentos subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 12 (doze) meses será contado da data de início dos efeitos financeiros do último reajustamento ocorrido.

§ 3º Quando se tratar de contratos decorrentes de acionamento de ARP, o reajuste dar-se-á com base na variação do índice pactuado entre a assinatura do respectivo contrato e o primeiro aniversário de assinatura da avença.

§ 4º Quando o termo inicial do interregno de 12 (doze) meses coincidir com o primeiro dia do mês, será aplicada a metodologia de recuo de mês e os reajustes subsequentes ocorrerão nos aniversários seguintes, aplicando-se a variação ocorrida no último período.

§ 5º Na hipótese de o contrato haver sofrido alteração em cláusula econômico-financeira, o período de 12 (doze) meses será contado a partir da última alteração.

§ 6º São nulos quaisquer expedientes que, na apuração do índice atinente, produzam efeitos financeiros equivalentes aos de reajuste de preços de periodicidade inferior à anual.

Art. 69. Nos contratos de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, o reajustamento em sentido estrito dos insumos e materiais ocorrerá, preferencialmente, de forma simultânea com a repactuação dos custos de mão de obra, desde que decorrido o interregno mínimo de 12 (doze) meses, observado o disposto no §1º do art. 68 deste Decreto.
Art. 70. Calculado o valor do reajuste pela Secretaria de Orçamento e Finanças e informada a disponibilidade orçamentária, caberá ao Departamento responsável instruir o processo e submeter os autos à deliberação da autoridade competente.
O processo será encaminhado à unidade gestora do contrato para o seu arquivamento, se rejeitada a proposta de reajuste.

O processo retornará ao Departamento responsável:

para apostilamento, se autorizado o reajuste na forma requerida; ou

para as providências de sua competência, se autorizado reajuste de forma diversa da requerida, hipótese que ensejará assinatura de termo aditivo ao contrato e a análise do Departamento Jurídico.

Art. 71. Caso a contratada não aceite o reajuste de que trata o inciso II do § 2º do art. 70 deste Decreto, a Administração Municipal, após o devido contraditório e análise do Departamento Jurídico, poderá promover a extinção do contrato.

Seção VII
Da Prorrogação do Prazo de Vigência e de Execução dos Contratos

Art. 72. Os contratos firmados pelo Poder Executivo do Município de Marituba/PA, observadas as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, poderão ter as seguintes vigências máximas:

I - contratos por escopo predefinido: vigência compatível com a lógica de execução contratual;

II - contratos que tenham por objeto serviços e fornecimentos contínuos: até 5 (cinco) anos, prorrogáveis por igual período ou, prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

III - contratos que gerem receita para a Administração e contratos de eficiência:
a) até 10 (dez) anos, nos contratos sem investimento;
b) até 35 (trinta e cinco) anos, nos contratos com investimento.

IV - contratos que prevejam a operação continuada de sistemas estruturantes de tecnologia da informação: vigência máxima de 15 (quinze) anos;

V - contratos firmados sob o regime de fornecimento e prestação de serviço associado: vigência máxima definida pela soma do prazo relativo ao fornecimento inicial ou à entrega da obra com o prazo relativo ao serviço de operação e manutenção, este limitado a 5 (cinco) anos contados da data de recebimento do objeto inicial, autorizada a prorrogação, desde que observado o limite máximo de 10 (dez) anos.

§ 1º Enquadram-se na hipótese prevista no inciso II do *caput* deste artigo os serviços contratados e compras realizadas pela Administração Municipal para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades essenciais permanentes ou prolongadas.

§ 2º A possibilidade de prorrogação de vigência dos contratos deverá estar expressamente prevista no edital e no instrumento convocatório.

§ 3º Na hipótese prevista no inciso I do *caput* deste artigo, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

§ 4º O Poder Executivo do Município de Marituba/PA poderá estabelecer a vigência por prazo indeterminado nos contratos em que seja usuário de serviço público essencial, desde que comprovada, a cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação.

Art. 73. Nos contratos por escopo predefinido, deverá ser expressamente previsto no edital e no instrumento contratual o prazo de execução e, sempre que possível, o cronograma físico-financeiro.
§ 1º Preferencialmente, o prazo de vigência deverá ser superior ao prazo de execução do objeto nos contratos por escopo predefinido.

§ 2º Os prazos de execução, conclusão e entrega nos contratos por escopo definido admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I - alteração do projeto ou especificações pela Administração;

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos na Lei nº 14.133, de 2021;

V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

Art. 74. A coordenação de Licitações e Contratos autuará, de ofício, os processos referentes às prorrogações de vigência contratual em, pelo menos, 4 (quatro) meses antes do respectivo termo final, e os encaminhará aos respectivos gestores para manifestação e providências.
Art. 75. A prorrogação de vigência dos contratos administrativos celebrados pelo Poder Executivo do Município de Marituba/PA será precedida de reavaliação para se demonstrar a vantagem na continuidade do ajuste.
Poderão ser utilizadas, para verificação da vantajosidade, contratações realizadas pelo fornecedor com outras entidades, públicas ou privadas.

Caso seja mais vantajosa para o Poder Executivo do Município de Marituba/PA a realização de novo procedimento licitatório, mas não haja tempo hábil para a conclusão da licitação sem prejuízo à continuidade do fornecimento do produto ou serviço de interesse da Administração, o contrato poderá ser, justificadamente, prorrogado pela autoridade competente.

Na hipótese do §2º deste artigo, deverá constar do termo aditivo formalizando a prorrogação a previsão de cláusula resolutiva de vigência em razão do início da execução do contrato decorrente do novo procedimento licitatório.
Art. 76. Caso o gestor pretenda prorrogar a vigência do contrato, deverá encaminhar os autos a Coordenação de Licitações e Contratos para verificação preliminar em, pelo menos, 30 dias antes do vencimento da vigência contratual.
O processo que será enviado pelo gestor a Coordenação de Licitações e Contratos para verificação preliminar deverá conter, no mínimo, a documentação básica para instrução de prorrogação contratual, composta pelos seguintes documentos:

Nota Técnica com as justificativas detalhadas para a manutenção do contrato;
formalização da concordância da contratada quanto à prorrogação;
demonstração da manutenção da vantajosidade dos preços contratados;
manifestação do Órgão Técnico acerca da vantajosidade da prorrogação;

Os processos de prorrogação de contratações de bens e serviços que foram originalmente fundamentadas por meio de inexigibilidade de licitação deverão conter, adicionalmente, os documentos que comprovem a permanência da situação de inexigibilidade e consequente escolha do fornecedor.

No caso de prorrogações de contratos de serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra, inclusive aqueles fundamentados por inexigibilidade de licitação, estará dispensada a pesquisa de preços de itens para os quais haja previsão contratual de índice oficial para reajustamento de preços sempre que o Órgão Técnico se manifestar pela vantajosidade da prorrogação, a qual deverá levar em consideração, no mínimo, os seguintes aspectos:
especificidades do contrato firmado;
competitividade do certame;
adequação da pesquisa de preços que fundamentou o valor estimado da contratação;

realidade de mercado no momento da instrução da prorrogação; e
eventual ocorrência de circunstâncias atípicas no mercado relevante.

No caso de prorrogações de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, fica dispensada a pesquisa de preços de itens para os quais haja previsão contratual de índice oficial para reajustamento de preços, ou caso o valor de tais itens não tiver sofrido alteração durante o prazo de vigência do contrato, exceto quanto a obrigações decorrentes de Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho ou de Lei.

A prorrogação de ajustes não onerosos dispensa a apresentação dos documentos descritos nos incisos III a V do §1º deste artigo.

Os autos deverão retornar ao gestor para complementação de informações sempre que se observar, durante a verificação preliminar, a ausência de um dos documentos necessários à instrução, ou se concluir que as informações nos autos estão imprecisas ou incompletas.

Art. 77. O termo aditivo de prorrogação dos contratos incluirá, obrigatoriamente, as cláusulas econômico-financeiras alteradas em razão da prorrogação e, no caso do §2º do art. 75 deste Decreto, a hipótese da rescisão provocada pelo início da execução do contrato decorrente da conclusão do novo procedimento licitatório.
Art. 78. Após instrução da Coordenação de Licitação e Contratos, análise do Departamento Jurídico e verificação da disponibilidade e previsão orçamentária para fazer frente à despesa, a prorrogação de vigência e/ou do prazo de execução dos contratos será objeto de deliberação da autoridade competente.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 79. Aplicam-se as disposições deste Decreto, no que couber e na ausência de norma específica, aos convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.
Art. 80. Nas referências aos atos normativos federais como parâmetro normativo municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação deste Decreto.
Art. 81. Tendo em vista o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133/2021, para fins de aplicação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos no âmbito da Administração Municipal, deverão ser considerados os valores atualizados anualmente por ato do Poder Executivo Federal.
Art. 82. A Secretaria de Administração poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações e orientações adicionais, inclusive modelos de artefatos necessários à instrução dos processos de contratação.
Art. 83. Enquanto não for efetivada a plena integração dos sistemas utilizados pela Administração Municipal ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):
I - quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela Lei nº 14.133, de 2021 se referir a aviso, autorização ou extrato, a publicidade dar-se-á através de sua publicação no Portal da Transparência da Prefeitura de Marituba/PA e no Diário Oficial da União, sem prejuízo de sua tempestiva disponibilização no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará;
II - quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela Lei nº 14.133, de 2021, se referir a inteiro teor de documento, edital ou instrumento contratual, a publicidade dar-se-á através de sua disponibilização integral e tempestiva no Portal da Transparência da Prefeitura de Marituba/PA, sem prejuízo de eventual publicação no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará;
Art. 84. Revogam-se as disposições regulamentares em contrário a partir do início da vigência deste Decreto, observada a ultratividade de aplicação das referidas normas nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 85 deste Decreto.

§ 1º Permanecem regidos pelas disposições legais e regulamentares baseadas na Lei Federal nº 8.666, de 1993, e na Lei Federal nº 10.520, de 2002, os contratos administrativos formalizados até 31 de dezembro de 2023, os quais serão regidos pelas regras neles previstos durante toda a sua vigência.

§2º Na hipótese do §1º deste artigo, as atas de registro de preços formalizadas até o dia 31 de dezembro de 2023 serão regidas pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência, inclusive em relação aos acionamentos e aos respectivos contratos deles gerados a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art.85. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia 03 de janeiro de 2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Marituba, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maurineide Barata de Lima
Código Identificador:C5C0544D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 001-B/2024 DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da comissão de contratação e da atuação dos gestores e fiscais de contratos, sob a égide da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e respectivos regulamentos municipais.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARITUBA, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, incisos VII e XX da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação infra legal de diversos institutos da Nova Lei de Licitações e Contratos possibilitando sua aplicação efetiva;
CONSIDERANDO a extensão e complexidade das inovações legais, que demandam grande esforço de capacitação de centenas de servidores que atuam na área logística;
CONSIDERANDO o exíguo prazo para adequar todo o Sistema Logístico do Município de Marituba à Nova Lei de Licitações e Contratos e seus regulamentos, de forma a não interromper os ciclos de contratações em curso e o planejamento dos órgãos e entidades estaduais,
DECRETA:

Art. 1° Este Decreto dispõe sobre as regras de atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e da atuação dos gestores e fiscais de contratos sob a égide da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e respectivos regulamentos municipais.
Art. 2° Para fins deste decreto, considera-se:
I - Agente de contratação: pessoa designada pela autoridade competente para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório, conduzir a sessão pública e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;
II - Autoridade competente: agente público dotado de poder de decisão no âmbito daquele processo administrativo;
III - Comissão de contratação: conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;
IV - Equipe de apoio: conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, podendo ser composto também por terceiros contratados, que têm a função de auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação na condução dos procedimentos licitatórios ou auxiliares;
V - Gestor do contrato: pessoa designada pela autoridade competente para realizar o acompanhamento dos aspectos administrativos do contrato, tratando de questões relativas ao planejamento da execução da contratação, aspectos econômicos, prorrogações, além de promover as medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no ato convocatório e no instrumento de contrato;
VI - Fiscal do contrato: pessoa designada pela autoridade competente para realizar a fiscalização do cumprimento das disposições contratuais, tendo por parâmetro os resultados previstos, visando à qualidade da prestação e adotando providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato.
Parágrafo único. Na hipótese do *caput* deste artigo, o processo de contratação será regido pela legislação de escolha da autoridade competente até o término da vigência do contrato ou até a entrega definitiva do objeto.
Art. 3° O agente público designado para o cumprimento do disposto neste decreto deverá preencher os seguintes requisitos:
I - Ser, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública;
II - Ter atribuições relacionadas a licitações e contratos, ou possuir formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo Poder Público ou qualificação atestada através de certificado ou declaração de conclusão de curso emitido por instituição privada com temática correlata à contratação pública;
III - Não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem ter com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.
§ 1º Para fins do disposto no inciso III do *caput*, consideram-se contratados habituais as pessoas físicas e jurídicas cujo histórico recorrente de contratação com o órgão ou com a entidade evidencie significativa probabilidade de novas contratações;
§ 2º A vedação de que trata o inciso III do *caput* incide sobre o agente público que atue em processo de contratação cujo objeto seja do mesmo ramo de atividade em que atue o licitante ou o contratado habitual com o qual haja o relacionamento.

Art. 4° Para o exercício da função, os agentes de contratação, a equipe de apoio, a comissão de contratação, os gestores e fiscais do contrato e seus substitutos deverão ser formalmente cientificados da sua designação.
Parágrafo único. A ciência prevista no *caput*, na hipótese do gestor e dos fiscais de contratos, deverá mencionar a indicação e as respectivas atribuições e ocorrerá antes da formalização do ato de designação.

Art. 5° O encargo de agente de contratação, de integrante de equipe de apoio, de integrante de comissão de contratação, de gestor ou de fiscal de contratos não poderá ser recusado pelo agente público.
§ 1º Na hipótese de deficiência ou de limitações técnicas que possam impedir o cumprimento diligente das atribuições, o agente público deverá comunicar o fato ao seu superior hierárquico;
§ 2º Na hipótese prevista no § 1º, a autoridade competente poderá providenciar a qualificação prévia do servidor para o desempenho das suas atribuições, conforme a natureza e a complexidade do objeto, ou designar outro servidor com a qualificação requerida;

Art. 6° O princípio da segregação das funções veda a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na contratação.
Parágrafo único. A aplicação do princípio da segregação de funções de que trata o *caput* será avaliada na situação fática processual e poderá ser ajustada em razão de características do caso concreto, tais como o valor e a complexidade do objeto da contratação.
Art. 7° O agente público designado para atuar na área de licitações e contratos e o terceiro que auxilie a condução da contratação, na qualidade de integrante de equipe de apoio, de profissional especializado ou de funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, deverão observar as vedações previstas no art. 9º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 8° A autoridade competente designará os agentes de contratação e a equipe de apoio para atuação nas licitações do órgão ou da entidade, em caráter permanente ou especial.
§ 1º Os agentes de contratação deverão ser escolhidos entre os servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, podendo, excepcionalmente, mediante justificativa fundamentada da autoridade competente, serem designados servidores sem vínculo efetivo com a Administração, ocupantes de cargos em comissão ou contratados temporariamente;
§ 2º A equipe de apoio deverá ser composta, preferencialmente, por servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública e poderá ser composta por terceiros contratados;
§ 3º Na fase preparatória da licitação, deverão ser indicados, dentre aqueles elencados no ato mencionado no *caput*, o agente de contratação, seu respectivo substituto e a equipe de apoio para atuação no processo;
§ 4º A autoridade competente poderá designar, em ato motivado, mais de um agente de contratação para a licitação e deverá dispor sobre a forma de coordenação e de distribuição dos trabalhos entre eles;
§ 5º O agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais;
§ 6º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 9º Caberá ao agente de contratação, em especial:
I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, impulsionando o procedimento, inclusive demandando o órgão Requisitante o saneamento de atos da fase preparatória, caso necessário;
II - conduzir e coordenar a sessão pública da licitação;
III - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, facultada a requisição de subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos e apoiado pelos setores técnicos responsáveis pela elaboração dos artefatos de planejamento da licitação e, quando necessário, pela Assessoria Jurídica do Município;
IV - verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e analisar as condições de habilitação, apoiado pelos setores técnicos responsáveis pela elaboração dos artefatos de planejamento da licitação;
V - verificar e julgar as condições de habilitação;
VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
VII - negociar, quando for o caso, melhores condições com o detentor da melhor proposta;
VIII - Indicar o vencedor do certame;
IX - conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
X - elaborar relatórios e atas de suas reuniões e atividades;
XI - receber os recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar sua decisão, encaminhá-los à autoridade superior;
XII - formalizar a indicação de ocorrência de conduta praticada por licitantes que, hipoteticamente, se enquadre nos tipos infracionais previstos no art. 155, da Lei nº 14.133/2021, cujo encaminhamento à autoridade competente ocorrerá somente após a análise pela Assessoria Jurídica do Município;
XIII - encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, para autoridade superior para o encerramento da licitação, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
§ 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.
§ 2º A atuação e responsabilidade dos agentes de contratação e, quando for o caso, dos membros de Comissão de Contratação será adstrita à realização dos atos do procedimento licitatório propriamente dito, desde a etapa de divulgação do edital até o envio dos autos à autoridade superior para os fins previstos no art. 71, da Lei nº 14.133/2021.
§ 3º O disposto no § 2º, deste artigo, não afasta a atuação dos agentes de contratação, em caráter meramente colaborativo e sem assunção de responsabilidade pela elaboração dos artefatos de planejamento, em relação à instrução da fase preparatória dos certames.
§ 4º Na hipótese prevista no § 3º, o agente de contratações estará desobrigado da elaboração de estudos preliminares, de projetos e de anteprojetos, de termos de referência, de pesquisas de preço e, preferencialmente, de minutas de editais.
§ 5º A apreciação, o julgamento e a resposta às impugnações, pedidos de esclarecimento e recursos administrativos, bem como o julgamento das propostas e a análise dos documentos de habilitação por parte dos agentes de contratação e, quando for o caso, da Comissão de Contratação serão realizados mediante o auxílio do Órgão demandante e da Assessoria Jurídica do Município.
§ 6º Na oportunidade da deflagração de cada procedimento licitatório, uma vez solicitado pelo agente de contratação responsável pela condução do certame, o titular do Órgão demandante indicará, nominalmente, um ou mais servidores como responsáveis por conferir o suporte técnico necessário à realização dos atos de condução da licitação.
§ 7º Para os fins de que trata este artigo, principalmente do parágrafo anterior, tanto a solicitação de suporte quanto a indicação dos servidores responsáveis poderá ser formalizada por mensagem eletrônica, devendo, em todo caso, serem juntadas aos autos do processo administrativo.

Art. 10. No julgamento das propostas, na análise da habilitação e na apreciação dos recursos administrativos, o agente de contratação poderá, de forma motivada e pública, realizar diligências para:
I - Obter esclarecimentos e a complementação das informações contidas nos documentos apresentados pelas licitantes;
II - Sanar erros ou falhas que não alterem os aspectos substanciais das propostas e dos documentos apresentados pelas licitantes;
III - Atualizar documentos cuja validade tenha expirado após a data de abertura do certame;
IV - Avaliar, com o suporte do Órgão Técnico do Órgão demandante, a exequibilidade das propostas ou exigir das licitantes que ela seja demonstrada.
§ 1º A inclusão posterior de documentos será admitida em caráter de complementação de informações acerca dos documentos enviados pelas licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame, no sentido de aferir o substancial atendimento aos requisitos de proposta e de habilitação.
§ 2º Para fins de verificação das condições de habilitação, o agente de contratação poderá, diretamente, realizar consulta em sítios oficiais de órgãos e entidades cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública, constituindo os documentos obtidos como meio legal de prova.

Art. 11. É vedado ao agente de contratação, no âmbito dos processos em que for designado, atuar simultaneamente em funções que apresentem risco ao princípio de segregação de funções, a saber, entre outras:
I - elaborar os documentos da fase preparatória ou se responsabilizar por eles, em especial:
a) Estudo Técnico Preliminar;
b) Termo de Referência, Anteprojeto, Projeto Básico ou Projeto Executivo;
c) Orçamento estimado;
d) Minutas de editais.
II - Declarar a disponibilidade orçamentária e financeira;
III - Atribuir notas a quesitos de natureza qualitativa no julgamento por melhor técnica ou por técnica e preço, nos termos do inciso II do art. 37 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
IV - Autorizar a abertura do processo licitatório;
V - Adjudicar o objeto e homologar a licitação;
VI - Acompanhar ou fiscalizar a execução do contrato, se houver.
§ 1º A vedação incluída no *caput* não impede que, quando solicitado, o agente de contratação preste apoio técnico e forneça informações relevantes ao desenvolvimento da fase preparatória da licitação.
§ 2º Excepcionalmente e mediante justificativa, o agente de contratação poderá participar da elaboração do edital.

Art. 12. A autoridade competente designará a comissão de contratação e os respectivos substitutos, em caráter permanente ou especial.

§ 1º A comissão de que trata o *caput* será formada por no mínimo, três membros, preferencialmente pertencentes aos quadros permanentes da Administração Pública, e será presidida por um deles;
§ 2º Na licitação na modalidade diálogo competitivo, conforme dispõe o § 1º do art. 12, a comissão será composta por, no mínimo, três membros que sejam servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes da Administração, admitida a contratação de profissionais para assessoramento técnico da comissão;
§ 3º Nas contratações que envolvam bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela Administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação;
§ 4º A empresa ou o profissional especializado contratado na forma prevista no § 3º assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva dos membros da comissão de contratação;
§ 5º A contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade os membros da comissão de contratação, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Art. 13. Caberá à comissão de contratação:
I - Substituir o agente de contratação, observado o disposto nos arts. 9º e 10, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais;
II - Conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, observado o disposto no art. 9º;
III - Receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observados os requisitos estabelecidos em regulamento.
Parágrafo único. A comissão de contratação poderá ser substituída por agente de contratação na condução dos procedimentos auxiliares, previstos no art. 78 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, nas condições estabelecidas no regulamento do respectivo procedimento.

Art. 14. Os membros da comissão de contratação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.
Parágrafo único. Aplica-se a regra definida neste artigo à hipótese de atuação da comissão de contratação prevista no inciso I do *caput* do art. 12, em substituição ao agente de contratação.

Art. 15. A autoridade competente deverá designar o gestor e o fiscal para o contrato, bem como seus substitutos.
§ 1º A autoridade competente poderá designar, em ato motivado, mais de um gestor ou fiscal de contrato para o contrato e deverá dispor sobre a forma de coordenação e de distribuição dos trabalhos entre eles;
§ 2º Excepcionalmente, as funções de gestor e fiscal poderão recair sobre a mesma pessoa, desde que devidamente justificado pela autoridade competente e que não haja prejuízo ao acompanhamento da execução contratual;
§ 3º Para a designação de que trata o *caput*, devem ser considerados a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade da fiscalização, o quantitativo de contratos fiscalizados ou geridos por servidor e a sua capacidade para o desempenho das atividades;
§ 4º Será facultada a contratação de terceiros para assistir ou subsidiar o representante da Administração nas atividades de fiscalização, observando-se as seguintes regras:
I - A empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II - A contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade do fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.
§ 5º Excepcional e motivadamente, a gestão do contrato poderá ser exercida por setor do órgão ou da entidade designado pela autoridade de que trata o *caput*.
§ 6º Na hipótese prevista no § 5º, o titular do setor responderá pelas decisões e pelas ações tomadas no seu âmbito de atuação.
§ 7º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo e definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, até que seja providenciada a designação, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao responsável pela designação, ressalvada previsão em contrário em norma interna do órgão ou da entidade.

Art. 16. Compete ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - Orientar os fiscais de contrato no desempenho de suas atribuições;
II - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou terceiros contratados, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
III - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
IV - Coordenar a autuação da rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais;
V - Coordenar os atos preparatórios relativos à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização da celebração de aditivos, prorrogações, reajustes ou rescisões contratuais;
VI - Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
VII - Elaborar o relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
VIII - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 17. Compete ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes as suas competências;
II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que sejam tomadas medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato;
VII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
VIII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências contratuais.

Art. 18. O modelo de gestão do contrato poderá definir as atribuições dos gestores e fiscais relativas às especificidades do contrato e peculiaridades do caso concreto, observado o disposto nos arts.16 e 17.

Art. 19. O agente de contratação e a equipe de apoio, a comissão de contratação, o gestor e o fiscal de contratos contarão com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade para o desempenho das funções essenciais à execução das suas funções.

Art. 20. Os órgãos e as entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, no âmbito de suas competências, poderão expedir normas internas relativas aos procedimentos operacionais a serem observados na atuação do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, dos gestores e fiscais de contratos, observando o disposto neste decreto.

Art. 21. A Secretaria de Municipal de Administração poderá editar normas complementares ao disposto neste decreto, expedir orientações, solucionar casos omissos e disponibilizar materiais de apoio para a execução dos procedimentos de que trata esse decreto.

Art. 22. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Marituba, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maurineide Barata de Lima
Código Identificador:6A8FDADC

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 047/2024, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

Institui o Programa Municipal de Educação Ambiental SEMEAR, diante das disposições do art. 225, §1º, inciso VI, da Constituição Federal, que incumbe ao Poder Público de promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente, e da Lei Nacional nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARITUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. art. 90, incisos VII e XX, da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO que nos termos do art. 225, § 1º, inciso VI da Constituição Federal, incumbe ao Poder Público: promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente;
CONSIDERANDO que, nos termos do art. 23, inciso VI da Constituição Federal, é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;
CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 140,de 8 de dezembro de 2011, fixa normas para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora;
CONSIDERANDO que a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, estabelece em seu art. 2º, inciso X, o princípio da educação ambiental a todos os níveis de ensino, inclusive a educação da comunidade, objetivando capacitá-la para a participação ativa na defesa do meio ambiente;
CONSIDERANDO que a Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, institui a Política Nacional de Educação Ambiental, regulamentando o inciso VI da Constituição Federal, que incumbe ao Poder Público, por suas instituições educativas, promover a educação ambiental de maneira integrada aos programas educacionais que desenvolvem;
CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município em seu art. 236 estabelece em seu inciso V, que incumbe ao Município "estimular a educação ambiental, nos níveis de ensino mantidos pelo Município e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente";
CONSIDERANDO que a Lei nº 306, de 23 de dezembro de 2014, que institui a Política Municipal de Meio Ambiente e o Sistema Municipal de Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, estabelece em seu art. 4º, inciso XII, que a educação ambiental é princípio do processo educacional geral;
CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 611 de 30 de junho de 2022, dispõe sobre a criação da Hora Orgânica e Eco Coletora nas Escolas, objetivando uma alimentação saudável, o descarte consciente e alternativas para uma educação ambiental permanente, sob enfoque interdisciplinar,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Educação Ambiental – SEMEAR, que tem por finalidade estabelecer uma ação concreta e inovadora que leve à emancipação e a transformação crítico-social a partir da educação ambiental na rede municipal de ensino.
Art. 2º Entende-se por Educação Ambiental os processos permanentes de ação e reflexão individual e coletiva voltados para a construção de valores, saberes, conhecimentos, atitudes e hábitos, visando uma relação sustentável da sociedade humana com o ambiente que integra.
Art. 3º A Educação Ambiental é um componente essencial e permanente da Educação Municipal, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter escolar e não-escolar.
Art. 4º A Educação Ambiental é objeto constante de atuação direta da prática pedagógica, das relações familiares, comunitárias e dos movimentos sociais na formação da cidadania emancipatória.
Art. 5º A Educação Ambiental deve estimular a cooperação, a solidariedade, a igualdade, o respeito às diferenças e aos direitos humanos, valendo-se de estratégias democráticas e interação entre culturas.

CAPÍTULO II
PRINCÍPIOS E OBJETIVOS DO PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Seção I
Dos Princípios

Art. 6º São princípios que regem a Educação Ambiental:
I – o enfoque humanista, sistêmico, democrático e participativo;
II – a concepção do meio ambiente em sua totalidade, considerando a interdependência entre o meio ambiente natural, o socioeconômico, o político e o cultural;
III – o pluralismo de ideias e concepções pedagógicas, na perspectiva da multi, inter e transdisciplinaridade;
IV – a vinculação entre a ética, a educação, o trabalho, a democracia participativa e as práticas socioambientais;
V – a garantia de continuidade, permanência e articulação do processo educativo com todas as pessoas e grupos sociais;
VI – a participação da comunidade;
VII – a permanente avaliação crítica do processo educativo;
VIII – a abordagem articulada das questões ambientais locais, regionais, nacionais e globais;
IX – o reconhecimento e o respeito à pluralidade e à diversidade individual e cultural.

Seção II
Dos Objetivos
Subseção I
Do Objetivo Geral

Art. 7º Buscar estabelecer um diálogo entre a comunidade escolar, a partir do alinhamento da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, unidades escolares da rede municipal de ensino, juntamente com outras Secretarias e agentes do 3º Setor, como Associações de Moradores, Cooperativas e Organizações Não Governamentais – ONGs, sobre a importância da educação ambiental para a nossa vida cotidiana, para a vida do alunado e de sua família, executando ações afirmativas que levem a um impacto ambiental positivo e qualitativo em Marituba.

Subseção II
Dos Objetivos Específicos

Art. 8º São objetivos específicos de o Programa SEMEAR:
I – criar um alinhamento entre o corpo docente da rede municipal de ensino, para estabelecer o parâmetro da forma como poderá se construir o debate sobre educação ambiental com os discentes a partir de uma perspectiva intersetorial e ações interdisciplinares previamente estabelecidas;
II – inserir a comunidade escolar, discentes, pais e responsáveis, na construção do debate sobre educação e conscientização ambiental, a partir de palestras, cursos, oficinas e demais formas pertinentes ao processo educativo ambiental;
IV – desenvolver um conjunto de ações que versem sobre ações afirmativas ambientalmente adequadas, através de parcerias com outras Secretarias, instituições do 3º Setor e movimentos sociais;
V – elaborar materiais informativos lúdicos, como histórias em quadrinhos (HQs), maquetes, revistas, poemas, livros, telas de pintura, desenhos, gravuras, esculturas, que possam ser utilizados como base para ser trabalhada a educação ambiental na rede de ensino municipal;
VI – vincular a todos os debates propostos neste Programa, a Lei Municipal nº 611/2022, que trata da Horta Orgânica no contexto escolar, bem como nos projetos básicos de nossas unidades escolares dentro da temática ambiental.

CAPÍTULO III
DO REFERENCIAL TEÓRICO-CONCEITUAL

Art. 9º Para a construção de todo o debate ambiental e sua importância para os dias atuais, o programa alinha os seguintes eixos que contemplam uma análise mais contemporânea do debate ambiental:
I – Educação Ambiental: refere-se aos processos sociais relativos à aprendizagem, que se traduz na dimensão pessoal pela percepção sensível, capacidade reflexiva e atuação objetiva e dialógica na realidade, por meio de múltiplas meditações sociais e ecológicas que se manifestam nas esferas individuais e coletivas;
II – Os 5 R'Rs Reduzir, Recusar, Reciclar, Repensar e Reutilizar: são uma proposta para amenizar os impactos ambientais causados pelo alto nível de consumo da sociedade contemporânea, representando uma alternativa viável para alcançar a proposta de educação ambiental;
III – Sociedade de Consumo: buscar entender os efeitos da acumulação, reprodução e expansão do capital, levando em consideração a importância desses aspectos para melhor compreender o processo de impactos socioambientais;
IV – Lixo e Resíduos Sólidos: a concepção do novo modelo de sociedade, com vistas ao consumo, que age de acordo com as ações capitalistas, exige que se busque compreender qual a diferença entre o lixo e os resíduos sólidos, por meio de debates e análises teóricas, verificando o que preconiza a legislação vigente sobre o assunto;
V – Coleta seletiva e Armazenamento dos resíduos: a conscientização da devida e correta coleta seletiva, como uma diretriz a ser seguida rigorosamente;
VI – Desigualdade Ambiental: desconectar-se da perspectiva de sustentar um modelo de crescimento fundado na distribuição desigual dos ganhos econômicos e dos danos ambientais e sociais;
VII – Impactos e conflitos socioambientais: o conhecimento dos conflitos que partem da ação social, aonde se estabelecem as relações com os diversos grupos, resultando em um rico lugar de produção de conhecimento das ações que protagonizam;
VIII – Sujeitos Ecopolíticos: formar cidadãos e cidadãs com capacidade de leitura crítica, de indignação e de mobilização contra a realidade socioambiental injusta e predatória.

CAPÍTULO IV
DA METODOLOGIA

Art. 10. As estratégias de ação serão assim distribuídas:
I – a formação de alinhamento entre o corpo docente das unidades escolares municipais;
II – formação e debate sobre a importância da conscientização ambiental com os discentes, cabendo a cada professor alinhar e executar o debate, por meio de um planejamento de ação prévio que apresente as temáticas a serem trabalhadas em sala de aula;
III – uma trilha ecológica organizada pelos coordenadores pedagógicos das unidades escolares;
IV – produção de materiais lúdicos que versem sobre a educação ambiental;
V – compartilhar através de uma pequena feira de exposição do material produzido pelos alunos ao longo do processo formativo.

Seção I
Da Área de execução e do público alvo

Art. 11. O programa será aplicado nas unidades escolares municipais e será dirigido para discentes da educação infantil dos anos iniciais – 1º ao 5º ano, anos finais – 6º ao 9º ano; Educação de Jovens e Adultos – EJA; servidores da rede municipal de ensino, bem como a família dos discentes.

Seção II
Das dinâmicas

Art. 12. As dinâmicas de assimilação compreenderão oficinas, cursos, palestras, debates, visitas domiciliares, atendimentos, exercícios, aulas de campo, aulas de passeio, bem como produção de materiais informativos, lúdico e de fácil leitura, mostras ambientais dos trabalhos produzidos nas unidades escolares.

Seção III
Dos Resultados e Metas

Art. 13. Despertar a importância da conscientização e responsabilidade ambiental, buscando os resultados a partir de análises periódicas da execução do programa, observando sempre se os objetivos estão sendo alcançados.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES E FINAIS

Art. 14. Serão parte do Programa SEMEAR os subprojetos na "Rota do Meio Ambiente: a educação como práxis do conhecimento", e a "Feirinha Ambiental: produtos que educam ecologicamente e transformam socialmente."
Art. 15. O Programa deverá ser executado de forma contínua, em cada unidade escolar, contemplando as especificidades das pessoas envolvidas no processo de ensino – aprendizagem a partir do cronograma-modelo do anexo deste Decreto, estabelecido de acordo com a realidade de cada unidade escolar.
Parágrafo único. As escolas devem elaborar seu plano de ação, alcançando todas as temáticas e ações estabelecidas neste Programa, contidas no art. 9º, que trata do Referencial Teórico-Cultural.
Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Marituba, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte quatro.

PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maurineide Barata de Lima
Código Identificador:BCF34C4E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 049/2024, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO FISCAL PARA O IPTU E TFE NO EXERCÍCIO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARITUBA, Patrícia Ronielly Ramos Alencar, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO que compete à Prefeita expedir atos próprios da atividade administrativa e exercer outras atribuições previstas em Lei, conforme art. 90 e incisos da Lei Orgânica do Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O contribuinte do lmposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) que optar pelo pagamento em cota única terá um desconto de 20% (vinte por cento), se o pagamento for efetuado até o dia 10 (dez) de abril de 2024.
Art. 2º O contribuinte que optar pelo parcelamento do lmposto Predial e Territorial Urbano do exercício de 2024 não gozará do desconto referido no Art. 1º.
Parágrafo único. O lmposto Predial e Territorial Urbano – IPTU 2024 terá seu lançamento dividido em 9 (nove) parcelas, com vencimentos mensais e sucessivos, sendo a primeira vencida em 10 (dez) de abril de 2024, e as demais vencidas a cada 30 (trinta) dias.

Art. 3º A Taxa de Fiscalização de Estabelecimento (TFE) terá seu vencimento em 31 de março de 2024.
§1º O contribuinte que optar pelo pagamento em cota única do TFE terá um desconto de 10% (dez por cento) se o pagamento for efetuado até o dia 31 de março de 2024.
§2º A TFE de 2024 terá seu lançamento dividido em 2 (duas) parcelas, sendo a primeira vencida conforme o *caput* do artigo 3º, e a segunda parcela após 30 (trinta) dias.
§3º O contribuinte que optar pelo pagamento da Taxa de Fiscalização de Estabelecimento em parcelas não gozará do desconto referido no §1º, do artigo 3º.

Art. 4º Fica estabelecido que, com base na atualização ocorrida na Unidade Fiscal do Município (UFM), conforme disposto no Decreto Municipal nº 039/2024, de 17 de janeiro de 2024, que corrigiu a UFM de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de 2023, de 4,62% (quatro e sessenta e dois por cento), a base de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e da Taxa de Fiscalização de Estabelecimento (TFE) ficam atualizadas, conforme o índice oficial referido acima, qual seja, 4,62%.
§1º Para efeito de atualização dos valores venais dos imóveis, conforme preceitua o Código Tributário Municipal (Lei 307/2014) no art. 44 e parágrafo único, a Unidade Fiscal do Município (UFM) será a referência para a correção anual.
§2º Em consonância com as disposições do Código Tributário Municipal (Lei 307/2014), no art. 217 e §1º, para os exercícios de 2003 e seguintes, ficam limitados aos valores devidos pelo contribuinte, corrigidos anualmente pelo IPCA.

Art. 5º Este decreto entra em vigor no ato de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Marituba, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte quatro.

PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maurineide Barata de Lima
Código Identificador:A5F34F97

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 002/2024 – PMM

RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 – PMM AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA,** Dr. **JÚLIO CÉSAR DO EGITO,** no uso de suas atribuições legais e em consonância com o Edital do Concurso Público nº 001/2023 – PMM, cuja homologação do Resultado Final do Processo Seletivo foi publicada em 13/11/2023, considerando a convocação para **APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**, nos termos do Edital nº 001/2024-PMM.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR PÚBLICO o **RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO** apresentada pelos candidatos aos cargos de **NÍVEL MÉDIO E TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO** relacionados no anexo I deste Edital.

Art. 2º Quanto ao resultado divulgado, caberá interposição de recurso, que deverá ser protocolado no endereço eletrônico **https://agata.selecao.net.br** no período **da 0h00min do dia 29/01/2024 até as 23h59min do dia 30/01/2024, observado o horário oficial de Brasília – DF.**
ART. 3º É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos concernentes ao concurso público, que serão realizadas no mural da sede da Prefeitura, no portal do site da Prefeitura (https://medicilandia.pa.gov.br) e no site do Instituto de Desenvolvimento Social Ágata (https://agata.selecao.net.br).
Art. 3º Determino a publicação deste Edital, de forma física, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e de forma digital, no portal da Prefeitura e site da empresa organizadora do Processo a fim que se dê ampla publicidade aos candidatos.

Art. 4º. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Medicilândia/PA, 25 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Medicilândia
JÚLIO CÉSAR DO EGITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:C9E6A7BC

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 003/2024 – PMM

RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 – PMM, AO CARGO ENFERMEIRO, DE NÍVEL SUPERIOR.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA,** Dr. **JÚLIO CÉSAR DO EGITO,** no uso de suas atribuições legais e em consonância com o Edital do Concurso Público nº 001/2023 – PMM, cuja homologação do Resultado Final do Processo Seletivo foi publicada em 13/11/2023, considerando a convocação para **APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**, nos termos do Edital nº 001/2024-PMM.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR PÚBLICO o **RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO** apresentada pelos candidatos ao **CARGO DE ENFERMEIRO**, **DE NÍVEL SUPERIOR** relacionados no anexo I deste Edital.

Art. 2º Quanto ao resultado divulgado, caberá interposição de recurso, que deverá ser protocolado no endereço eletrônico **https://agata.selecao.net.br** no período **da 0h00min do dia 29/01/2024 até as 23h59min do dia 30/01/2024, observado o horário oficial de Brasília – DF.**
ART. 3º É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos concernentes ao concurso público, que serão realizadas no mural da sede da Prefeitura, no portal do site da Prefeitura (https://medicilandia.pa.gov.br) e no site do Instituto de Desenvolvimento Social Ágata (https://agata.selecao.net.br).

Art. 3º Determino a publicação deste Edital, de forma física, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e de forma digital, no portal da Prefeitura e site da empresa organizadora do Processo a fim que se dê ampla publicidade aos candidatos.

Art. 4º. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Medicilândia/PA, 25 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Medicilândia
JÚLIO CÉSAR DO EGITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:AB281C45

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N° 202311290018 – PE SRP/CPL/PMM

CA n° 006/2024 – SEMED/PMM. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CHROMEBOOKS, EM ATENDIMENTO À REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MOJU/PA. Valor Global R$ 2.387.284,31 (Dois milhões, trezentos e oitenta e sete mil, duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos), Contratante: Prefeitura Municipal de Moju através da Secretaria Municipal de Educação. Contratada: ANJOS E ANJOS LTDA - EPP, CNPJ nº 06.069.753/0001-30. Vigência: 12 (doze) meses. Nilma Lima Prefeita Municipal.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:3E488F91

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N° 202311290019 – PE SRP/CPL/PMM

CA n° 005/2024 – SEMOURB/PMM. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, INCLUINDO PARTE ELÉTRICA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, EM ATENDIMENTO À FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA DE MOJU/PA. Valor Global R$ 2.788.728,00 (Dois milhões, setecentos e oitenta e oito mil, setecentos e vinte e oito reais), Contratante: Prefeitura Municipal de Moju através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. Contratada: M S AUTO CENTER LTDA - CNPJ n° 40.750.196/0001-56. Vigência: 12 (doze) meses.
NILMA LIMA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:E907D0AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO

Processo 201812130028-IN-CPL/PMM. Contrato 2019010076-SEFAZ. Objeto: Contratação de empresa especializada e detentora exclusiva do direito ao licenciamento de uso do software de sistema informatizado para gerenciamento da arrecadação municipal, "Sistema Terra", para gerenciamento de dados online, incluindo treinamento, suporte e manutenção, em atendimento às atividades do Setor de Tributos. Tipo: Aditamento de tempo do contrato original. Contratante: Prefeitura de Moju. Contratado: Govti Conexão e Solução de Informática LTDA – CNPJ: 04.568.900/0001-90. Prazo aditado: 29/12/2023 A 29/12/2024. Amparo Legal: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666 /93 e alterações posteriores.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:3BEAE73D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ERRATA NO EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO N° 001/2023-SEMINF

Errata na publicação do extrato de termo aditivo N° 001/2023-SEMINF, circulada Neste Jornal em 15/01/2024, na pag. 108

ONDE SE LÊ: "Com fundamento no art.57, I, § 2° da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores".

LEIA-SE: "Com fundamento no art. 57, § 1° e § 2° da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores".

WALLACE PESSOA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto Nº 070/2023

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:343A3B69

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

Publicado no Jornal Diário dos Municípios do Estado do Pará, no dia 25.01.2024, código identificador nº 1C5A3373

ONDE LE-SE: PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO Nº 041/2022.
LEIA-SE: TERCEIRO ADITIVO CONTRATO Nº 041/2022

Monte Alegre - PA, 24 de janeiro de 2024

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:4819B174

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 026/2024

PORTARIA N.º 026/2024

Regulamenta em conformidade com a Lei nº14.133/2021, a função de fiscal dos contratos públicos oriundos de licitação da Secretaria Municipal Meio Ambiente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE, **Estado do Pará**, no uso de suas atribuições constitucionais asseguradas pelo artigo 117 da Lei nº14.133/2021 define que a execução contratual deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais especialmente designados ou por seus substitutos e também em conformidade com o art. 30, I da Constituição Federal de 1988 c/c art. 67, XXVI da Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, Pará.

CONSIDERANDO, que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente é Ordenadora e Executora de seus contratos administrativos, necessitando da figura do fiscal do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter o fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO, a Resolução Administrativa nº 43, de 19 de dezembro de 2017, editada pelo Tribunal de Contas do Pará, que altera dispositivos da resolução nº 11.535, de 01 de julho de 2014, alterada pelas resoluções n.º 11.832, de 03 de fevereiro de 2015 e 29 de 04 de julho de 2017, que dispõe sobre a criação do portal dos jurisdicionados, tendo como etapa inicial a implementação do mural de licitações como meio obrigatório de apresentação ao TCM/PA em tempo real por meio eletrônico, das licitações e contratos, convênios e subvenções, obras públicas e folhas de pagamento, como parte integrante da prestação de contas e dá outras providências e normatizando a edição desta portaria;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I-Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados para esta Secretaria de Meio Ambiente;

II-Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- O fiscal do contrato deve conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

CONSIDERANDO ainda que o artigo 117 da nova Lei, dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição:

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:

1 - A empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
2 - A contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor Público Municipal **RENAN DA SILVA FEITOSA**, Portador do RG nº 4625876 e CPF nº 875.440.832-68, ocupante do Cargo de Geólogo, como Fiscal dos Contratos oriundos dos certames públicos, vinculados à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, objetivando exercer todos os atos como fiscal do contrato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais a partir de 10 de janeiro de 2024, revogadas as disposições da Portaria nº 034/2021.
.

Art. 3º- Dê ciência aos interessados.

Art. 4º - Autue-se no processo originário da licitação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 25 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:E75DF43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 027/2024

PORTARIA N.º 027/2024

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor municipal **DARLYSON JUNIOR SOUZA**, Engenheiro Florestal, portador do RG nº 4346489 PC/PA e CPF 705.944.062-34, registrado na matrícula nº 012276-9, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para exercer a função de **Liquidante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais a partir de 10 de janeiro de 2024, revogadas as disposições da Portaria nº 692/2022.

Art. 3º - Registrada, dê-se ciência e cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 25 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:5BF1CD64

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 025/2024

PORTARIA N.º 025/2024

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora municipal **NARJARA BRITO LAZAMETH,** Oficial Administrativo, portadora do RG nº 4848724 PC/PA e CPF 780.747.202-25, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho Inclusão Social, para exercer a função de **Liquidante da Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais a partir de 02 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contraria.

Art. 3º - Registrada, dê-se ciência e cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 25 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:509FCD5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 036F/2024

DECRETO Nº 036F/2024

Dispõe sobre a Retirada de Gratificação de Dedicação Exclusiva- **GDE**, a servidor e dá outras providências.
O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS,** Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO os Artigos 61º e 62º e Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 4.080/1993 (Regime Jurídico Único - RJU);

CONSIDERANDO o Artigo 15, e os incisos I e II, da Lei Municipal nº 4.662/2006 (Plano de Cargos, Carreira e Salário do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre);
CONSIDERANDO a tramitação do Processo Administrativo Não Disciplinar nº 096/2023/CPPA-SESMA;
CONSIDERANDO a conclusão do relatório do final da Comissão Permanente, em consonância com o ordenamento constitucional no que diz respeito a ampla defesa e o contraditório.

DECRETA:

Art. 1º - **SUPRIMIR** a Gratificação de Dedicação Exclusiva - **GDE**, concedida o(a) servidor(a) municipal **PAULO ROBERTO DA COSTA MURRIETA FILHO – Artífice, Matricula nº 016686-3, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde,** com efeitos legais retroativos a **01 de janeiro de 2024.**

Art-2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 22 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:57B12B2D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTATO 003

2º Termo Aditivo Nº. 003/2022; Objeto Imóvel Destinado a Secretaria de Assistência Social do Município de Nova Esperança do Piriá/PA. Contratante: ASSISTÊNCIA SOCIAL. Contratado: JANE MARIA OLIVEIRA SILVA; Contrato N° 005.2022.03.6.003, Valor Global: 36.000,00 Vigência do Contrato: 005/01/2024 a 31/12/2024. Data Assinatura: 05/01/2023.

IVONALDO CHAGAS OLIVEIRA.
Secretario de Assistencia Social

Publicado por:
Julio Cesar de Souza Santos
Código Identificador:A13125EB

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTATO 004

2º Termo Aditivo Nº. 004/2022; Objeto Imóvel Destinado as Secretarias de: Meio Ambiente, Esporte, Mulher e Engenharia do Município de Nova Esperança do Piriá/PA. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL. Contratado: EVANDO DA SILVA MOURA; Contrato N° 006.2022.02.6.004, Valor Global: 36.000,00 Vigência do Contrato: 005/01/2024 a 31/12/2024. Data Assinatura: 05/01/2023.

ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Julio Cesar de Souza Santos
Código Identificador:0D21DC92

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTATO

2º Termo Aditivo Nº. 020/2022; Objeto Imóvel para Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Esperança do Piriá/PA. Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE. Contratado: ANTÔNIO JORGE MACEDO DE LIMA; Contrato N° 059.2022.04.6.020, Valor Global: 18.000,00 Vigência do Contrato: 005/01/2024 a 31/12/2024. Data Assinatura: 05/01/2023.
ANTÔNIO GILSON CAMPOS GONÇALVES.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Julio Cesar de Souza Santos
Código Identificador:06BA27A3

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTATO

2º Termo Aditivo Nº. 033/2022; Objeto Imóvel Destinado a Casa de Apoio (Casa da Piscina) do Município de Nova Esperança do Piriá/PA. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL. Contratado: GLAUCIA DE CASSIA CASTRO DOS REIS; Contrato N° 086.2022.02.6.033, Valor Global: 42.000,00 Vigência do Contrato: 005/01/2024 a 31/12/2024. Data Assinatura: 05/01/2023.

ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Julio Cesar de Souza Santos
Código Identificador:4D862E84

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTATO

2º Termo Aditivo Nº. 034/2022; Objeto Imóvel Destinado ao Funcionamento do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Peti) no Distrito da Palestina do Município de Nova Esperança do Piriá/PA. Contratante: ASSISTÊNCIA SOCIAL. Contratado: OZIEL DA SILVA PEREIRA; Contrato N° 091.2022.03.6.034, Valor Global: 12.000,00 Vigência do Contrato: 005/01/2024 a 31/12/2024. Data Assinatura: 05/01/2023. Ivonaldo Chagas Oliveira. Secretario de Assistencia Social
2º Termo Aditivo Nº. 047/2022; Objeto Locação de Imóvel Destinado a Biblioteca do Município de Nova Esperança do Piriá/PA. Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Contratado: LAURRANA CATARINA CHAGAS FREITAS; Contrato N° 169.2022.05.06.047, Valor Global: 12.000,00 Vigência do Contrato: 005/01/2024 a 31/12/2024. Data Assinatura: 05/01/2023. Pedro Oliveira dos Santos. Secretário Municipal de Educação.
2º Termo Aditivo Nº. 048/2022; Objeto Imóvel Para Serviços de Atendimento Urgência – SAMU do Município de Nova Esperança do Piriá/PA. Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE. Contratado: RUI DOURADO DE AGUIAR; Contrato N° 008.2022.02.6.048, Valor Global: 12.000,00 Vigência do Contrato: 005/01/2024 a 31/12/2024. Data Assinatura: 05/01/2023.

ANTÔNIO GILSON CAMPOS GONÇALVES.
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Julio Cesar de Souza Santos
Código Identificador:059E9DD2

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTATO

Extrato de Termo Aditivo
3° Termo Aditivo 023/2021. Objeto: A Prorrogação de Prazo em 12 (doze) meses e Renovação de Saldo, Contratação de Empresa Especializada para Prestar os Serviços de Locação de Veículos e Máquinas Pesadas para Atender as Necessidades das Secretarias e Fundos do Município de Nova Esperança do Piriá/PA. Contratante: Fundo Municipal de Educação/Fundo Municipal da Educação Básica (FUNDEB). Contratado: TRANS CAMPOS LTDA, Contrato Nº 1903.003/2021, Valor do Termo: R$ 2.906,50 (mês); Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social. Contratado: TRANS CAMPOS LTDA., Contrato N° 1903.007/2021, Valor do Termo: R$ 4.359,75 (mês); Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratado: Contratado: TRANS CAMPOS LTDA. Contrato N° 1903.005/2021, Valor do Termo: R$ 10.830,00 (mês). Vigência dos Contratos: 19/01/2024 à 31/12/2024. Data Assinatura: 19/01/2024.

ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Julio Cesar de Souza Santos
Código Identificador:44FEDC0E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTATO

Inexigibilidade 001/2024. Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Consultoria e/ou Assessoria Contábil do Município de Nova Esperança do Piriá/PA. Contratante: Prefeitura Municipal. Contratado: CAMPOS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. Contrato Nº 004.2024.04.3.001, Valor do Termo: R$ 192.000,00 Vigência dos Contratos: 22/01/2024 à 31/12/2024. Data Assinatura: 22/01/2024.

ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Julio Cesar de Souza Santos
Código Identificador:72815CC7

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTATO

3º TERMO ADITIVO
Inexigibilidade 002/2021; Objeto Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Consultoria e Assessoria Contábil do Município de Nova Esperança do Piriá/PA. Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Contratado: MARIA L DA P CARDOSO E ROSILENE D DA SILVA LTDA, Contrato Nº 0801.009/2021, Valor do Termo: R$ 165.000,00, Vigência do Contrato: 05/01/2024 a 31/12/2024. Data Assinatura: 05/01/2023. Pedro Oliveira dos Santos. Secretário Municipal de Educação.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Inexigibilidade 003/2023; Objeto Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Consultoria e Assessoria Contábil do Município de Nova Esperança do Piriá/PA. Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE. Contratado: MARIA L DA P CARDOSO E ROSILENE D DA SILVA LTDA, Contrato Nº 058.2023.07.3.003, Valor do Termo: R$ 72.000,00, Vigência do Contrato: 05/01/2024 a 31/12/2024. Data Assinatura: 05/01/2023. Antônio Gilson Campos Gonçalves. Secretário Municipal de Saúde.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Inexigibilidade 004/2023; Objeto Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Consultoria e Assessoria Contábil do Município de Nova Esperança do Piriá/PA. Contratante: SECRETARIA DE ASSISTENCIA. CONTRATADO: MARIA L DA P CARDOSO E ROSILENE D DA SILVA LTDA, Contrato Nº 05.3.004/2023, Valor do Termo: R$ 60.000,00, Vigência do Contrato: 05/01/2024 a 31/12/2024. Data Assinatura: 05/01/2023. Ivonaldo Chagas de Oliveira. Secretário de Assistência.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Inexigibilidade 002/2023; Objeto Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Consultoria e Assessoria Contábil do Município de Nova Esperança do Piriá/PA. Contratante: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE. CONTRATADO: MARIA L DA P CARDOSO E ROSILENE D DA SILVA LTDA, Contrato Nº 112.2023.09.002 Valor do Termo: R$ 48.000,00, Vigência do Contrato: 05/01/2024 a 31/12/2024. Data Assinatura: 05/01/2023.

RAFAEL TEIXEIRA DA CRUZ,
Secretário Municipal.

Publicado por:
Julio Cesar de Souza Santos
Código Identificador:2FF20A3F

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTATO

2º Termo Aditivo Nº. 005/2022; Objeto Imóvel Destinado ao Funcionamento do Prédio para Desenvolver as Atividades do Programa de Endemias Da Secretaria de Saúde do Município de Nova Esperança do Piriá/PA. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL. Contratado: ANACLEIA SILVA ASSUNÇÃO; Contrato N° 007.2022.02.06.005, Valor Global: 24.000,00 Vigência do Contrato: 005/01/2024 a 31/12/2024. Data Assinatura: 05/01/2023.
ANTÔNIO GILSON CAMPOS GONÇALVES.
Secretário Municipal de Saúde.

2º Termo Aditivo Nº. 006/2022; Objeto Imóvel Destinado ao Funcionamento da Casa de Apoio aos Pacientes Encaminhados para Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Belém-Pa. Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE. Contratado: LEILA SAGICA DO NASCIMENTO e SEVERINO ARANHA DA SILVA; Contrato N° 008.2022.02.6.006, Valor Global: 27.600,00 Vigência do Contrato: 005/01/2024 a 31/12/2024. Data Assinatura: 05/01/2023.

ANTÔNIO GILSON CAMPOS GONÇALVES.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Julio Cesar de Souza Santos
Código Identificador:BC0B4D0F

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTATO

Pregão Eletrônico 022/2023. Objeto: Aquisição de Medicamentos, a fim Atender as Demandas da Secretaria de Saúde do Município de Nova Esperança do Piriá/PA. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratado: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA, Contrato Nº 06.2024.10.6.022, Valor do Termo: R$ 545.747,00 Contratado: MEDNORDESTE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, Contrato Nº 07.2024.10.6.022, Valor do Termo: R$ 653.224,00, Contratado: PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Contrato Nº 07.2024.10.6.022, Valor do Termo: R$ 122.523,50 Vigência dos Contratos: 19/01/2024 à 19/01/2025. Data Assinatura: 19/01/2024.

ANTÔNIO GILSON CAMPOS GONCALVES,
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Julio Cesar de Souza Santos
Código Identificador:99FB33F2

SEMED
EXTRATO DE CONTATO 004

Dispensa de Licitação Nº. 004/2022; Objeto Locação de Imóvel Destinado a Casa de Apoio dos Professores do Distrito de Novo Horizonte do Município de Nova Esperança do Piriá/PA. Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Contratado: MARINALDO LOPES DOS SANTOS; Contrato N° 025.2023.06.01.2.004, Valor Global: 12.000,00 Vigência do Contrato: 005/01/2024 a 31/12/2024. Data Assinatura: 05/01/2023.

PEDRO OLIVEIRA DOS SANTOS.
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Julio Cesar de Souza Santos
Código Identificador:15CC0767

SEMED
EXTRATO DE CONTATO

2º Termo Aditivo Nº. 009/2022; Objeto Imóvel Destinado ao Almoxarifado da Educação do Município de Nova Esperança do Piriá/PA. Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Contratado: JOSE ALCINO LIMA DE SOUSA; Contrato N° 011.2022.05.6.009, Valor Global: 10.800,00 Vigência do Contrato: 005/01/2024 a 31/12/2024. Data Assinatura: 05/01/2023.

PEDRO OLIVEIRA DOS SANTOS.
Secretário Municipal de Educação.

2º Termo Aditivo Nº. 010/2022; Imóvel Destinado a Casa dos Professores Vila Palestina do Município de Nova Esperança do Piriá/PA. Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Contratado: OZIEL ALCANTARA DE SOUSA; Contrato N° 012.2022.05.6.010, Valor Global: 9.600,00 Vigência do Contrato: 005/01/2024 a 31/12/2024. Data Assinatura: 05/01/2023.

PEDRO OLIVEIRA DOS SANTOS.
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Julio Cesar de Souza Santos
Código Identificador:23AA44DD

SEMED
EXTRATO DE CONTATO

2º Termo Aditivo Nº. 025/2022; Imóvel Destinado ao Depósito da Merenda Escolar do Município de Nova Esperança do Piriá/PA. Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Contratado: MARIA JOVANA DE SOUSA; Contrato N° 075.2022.05.6.025, Valor Global: 18.000,00 Vigência do Contrato: 005/01/2024 a 31/12/2024. Data Assinatura: 05/01/2023.

PEDRO OLIVEIRA DOS SANTOS.
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Julio Cesar de Souza Santos
Código Identificador:A01F44E9

SEMED
EXTRATO DE CONTATO

2° Termo Aditivo 023/2021. Objeto: A Prorrogação de Prazo, Reequilíbrio Econômico-Financeiro dos Preços e Renovação de Saldo, Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Transporte Escolar para Atender as Necessidades dos Alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Nova Esperança do Piriá/PA. Contratante: Fundo Municipal da Educação Básica (FUNDEB). Contratado: FELIX MALCHER EMPREENDIMENTOS LTDA. Contrato Nº 2709.001/2021 e 003.2022.05.12.001, Valor Global: R$ 2.536.063,20. Vigência dos Contratos: 09/01/2023 à 31/12/2023. Data Assinatura: 09/01/2023.

ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Julio Cesar de Souza Santos
Código Identificador:B7CD4988

SEMED
EXTRATO DE CONTATO

3° Termo Aditivo 023/2021. Objeto: A Prorrogação de Prazo Em 12 (Doze) Meses e Renovação de Saldo, Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Transporte Escolar para Atender as Necessidades dos Alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Nova Esperança do Piriá/PA. Contratante: Fundo Municipal da Educação Básica (FUNDEB). Contratado: FELIX MALCHER EMPREENDIMENTOS LTDA. Contrato Nº 2709.001/2021 e 003.2022.05.12.001, Valor Global: R$ 2.536.063,20. Vigência dos Contratos: 17/01/2024 à 31/12/2024. Data Assinatura: 17/01/2024.

PEDRO OLIVEIRA DOS SANTOS.
Secretário de Educação.

Publicado por:
Julio Cesar de Souza Santos
Código Identificador:F525B27C

SEMED
EXTRATO DE CONTATO

Extrato de Termo Aditivo

3° Termo Aditivo 023/2021. Objeto: A Prorrogação de Prazo em 12 (doze) meses e Renovação de Saldo, Contratação de Empresa Especializada para Prestar os Serviços de Locação de Veículos e Máquinas Pesadas para Atender as Necessidades das Secretarias e Fundos do Município de Nova Esperança do Piriá/PA. Contratante: Prefeitura Municipal. Contratado: A E PENHA MEIRELES LTDA. Contrato Nº 1903.001/2021, Valor do Termo: R$ 244.220,00 (mês); Contratante: Fundo Municipal de Educação/Fundo Municipal da Educação Básica (FUNDEB). Contratado: A E PENHA MEIRELES LTDA, Contrato Nº 1903.002/2021, Valor do Termo: R$ 13.850,00 (mês); Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social. Contratado: A E PENHA MEIRELES LTDA., Contrato N° 1903.006/2021, Valor do Termo: R$ 4.250,00 (mês); Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratado: Contratado: A E PENHA MEIRELES LTDA. Contrato N° 1903.004/2021, Valor do Termo: R$ 34.000,00 (mês). Vigência dos Contratos: 19/01/2024 à 31/12/2024. Data Assinatura: 19/01/2024. Alcineia do Socorro Carmo dos Santos. Prefeita Municipal.

Publicado por:
Julio Cesar de Souza Santos
Código Identificador:39080520

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO/GAB Nº 782 DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO/GAB Nº 782 DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

Convoca a 9ª Conferência Municipal de Saúde de Nova Ipixuna/PA, e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, ESTADO DO PARÁ, EXMA Srª MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, VII e seguintes na Lei Orgânica Municipal, e
D E C R E T A:
Art. 1º Fica convocada a a 9ª Conferência Municipal de Saúde de Nova Ipixuna/PA, a realizar-se em 08 de fevereiro de 2024, na sede do CRAS, localizado a Trav. Vai para o céu, nº 177, no bairro Canãa.
Parágrafo único. a 9ª Conferência Municipal de Saúde de Nova Ipixuna/PA será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º A 9ª Conferência Municipal de Saúde de Nova Ipixuna/PA desenvolverá os seus trabalhos a partir do Tema: "SAÚDE MENTAL DE JOVENS E ADOLESCENTES: É PRECISO AGIR"
Art. 3º As despesas com a realização da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Nova Ipixuna/PA, correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal Desenvolvimento de Saúde Pública, sem prejuízo das dotações consignadas a outros órgãos e entidades envolvidas em sua realização.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nova Ipixuna/PA, 25 de janeiro de 2024.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:90E43FDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PP 44/2023/PMNI – SRP

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: PREGÃO Nº 44/2023/PMNI – SRP. Objeto:
REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE
GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E COPA E
COZINHA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE NOVA IPIXUNA-PA. Vencedores: J L
TEXEIRA SOARES - ME, com o valor de R$ 69.359,50 (sessenta e nove mil, trezentos e
cinquenta e nove reais, cinquenta centavos), E DA CRUZ SANTOS COMERCIO E SERVICOS
EIRELI, com o valor R$ 245.985,50 (duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais,
cinquenta centavos), ZIL PARA LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA, com o valor de R$ 143.570,00
(cento e quarenta e três mil, quinhentos e setenta reais), L. S. O. SOUSA COMERCIO & SERVICOS –
EIRELI, com o valor de R$ 146.026,00 (cento e quarenta e seis mil, vinte e seis reais), conforme mapa
comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93. Maria da Graça
Medeiros Matos – 19 de Janeiro de 2024.

Nova Ipixuna - PA, 25 de Janeiro de 2024.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Coordenador de Licitação

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:C6F2ED4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20240004 PREGÃO PRESENCIAL N° PP 44/2023/PMNI – SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20240004, Beneficiários: J L TEXEIRA SOARES - ME,
CNPJ: 17.604.247/0001-10, vencedora dos itens 0002, 0005, 0007, 0011, 0015, 0017, 0028, 0032,
0037, 0038, 0040, 0044, 0045, 0049, 0052, 0054, 0058, 0061, 0062, 0065, 0067, 0074, 0079, 0087,
0093, 0100, 0102, 0107, 0112, 0115, 0118, 0121, 0125, 0129, 0132, 0135, 0138 e 0141 perfazendo
um total de R$ 69.359,50. E DA CRUZ SANTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ:
17.618.821/0001-99, vencedora dos itens 0001, 0006, 0009, 0010, 0012, 0014, 0019, 0020, 0022,
0026, 0029, 0030, 0036, 0039, 0041, 0046, 0047, 0048, 0053, 0055, 0057, 0060, 0063, 0071, 0075,
0080, 0086, 0090, 0094, 0098, 0104, 0108, 0110, 0111, 0113, 0114, 0116, 0117, 0119, 0120, 0123,
0124, 0127, 0128, 0130, 0131, 0133, 0134, 0136, 0137 e 0139 perfazendo um total de R$
245.985,50. ZIL PARA LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA, CNPJ: 24.176.120/0001-02,
vencedora dos itens 0003, 0004, 0031, 0066, 0068, 0073, 0076, 0077, 0078, 0082, 0083, 0085,
0088, 0089, 0092, 0096, 0099, 0103, 0122 e 0140 perfazendo um total de R$ 143.570,00. L. S. O.
SOUSA COMERCIO & SERVICOS – EIRELI, CNPJ: 37.119.233/0001-18, vencedora dos
itens 0013, 0016, 0018, 0021, 0023, 0024, 0025, 0027, 0033, 0034, 0035, 0042, 0043, 0050, 0051,
0056, 0059, 0064, 0069, 0070, 0072, 0081, 0084, 0091, 0095, 0097, 0101, 0106, 0109 e 0126
perfazendo um total de R$ 146.026,00. Vigência da Ata: 19/01/2024 à 19/01/2025. Oriunda do
PREGÃO PRESENCIAL PP 44/2023/PMNI – SRP. Processo Administrativo 066/2023 -
SEMUGEP. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA E
PARCELADA DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAL DE LIMPEZA,
HIGIENIZAÇÃO E COPA E COZINHA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE NOVA
IPIXUNA-PA. Nova Ipixuna - PA, 19 de Janeiro de 2024. Maria da Graça Medeiros Matos

Nova Ipixuna - PA, 25 de Janeiro de 2024.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Coordenador de Licitação

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:64226BD1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO – TP 006/2023

A Prefeitura Municipal de Novo Progresso – PA, torna público a **RETIFICAÇÃO** da publicação do **Extrato de Termo Aditivo – TP 006/2023**, circulado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará - FAMEP, em 24 de janeiro de 2024, Edição 3420:

Onde se lê: Objeto: acréscimo de itens e valores, no percentual de 14,29% (quatorze vírgula vinte e nove por cento), sobre o valor global inicialmente contratado, referente a reforma e ampliação da EMEIEF Professor Valdomiro Mendes Rodrigues, execução das obras de melhorias e urbanização do entorno do Centro Cultural, localizado na Rua Itaituba, Bairro Bela Vista, no município de Novo Progresso - PA.

Leia-se: Objeto: acréscimo de itens e valores, no percentual de 14,29% (quatorze vírgula vinte e nove por cento), sobre o valor global inicialmente contratado, referente a execução das obras de melhorias e urbanização do entorno do Centro Cultural, localizado na Rua Itaituba, Bairro Bela Vista, no município de Novo Progresso - PA.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs Dos Santos
Código Identificador:F16677F5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-035SMSS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20233444

Processo: Pregão Eletrônico nº 9/2022-035SMSS
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratada: PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Vigência: 02.01.2024 a 31.12.2024

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20233444

Processo: Pregão Eletrônico nº 9/2022-035SMSS

Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 229.109,83 (duzentos e vinte e nove mil, cento e nove reais e oitenta e três centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 1.156.483,86.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratada: PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Vigência: 02.01.2024 a 31.12.2024

Novo Repartimento - PA, 13 de Dezembro de 2023.

MARTA IRIS RIBEIRO DE SOUZA
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:C145F203

CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9.2023-003PMNR

O Município de Novo Repartimento através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por intermédio do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, retificação do EXTRATO DE CONTRATO referente ao Pregão 9.2023-003PMNR, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, edição 3421, no dia 25 de janeiro de 2024.

Onde se lê: CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Leia-se: CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Novo Repartimento - PA, 25 de janeiro de 2024

BRUNO RODRIGUES REIS
Pregoeiro
Portaria nº. 1221/2022-GP

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:715E7CA8

CPL
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2023-016PMNR

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20234063

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-016PMNR

Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 31.692,00 (trinta e um mil, seiscentos e noventa e dois reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 159.237,00 (cento e cinquenta e nove mil, duzentos e trinta e sete reais).

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

Contratada: L LUSTOZA DE OLIVEIRA COMERCIO

Vigência: 04.12.2023 a 31.12.2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20234064

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-016PMNR

Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 43.780,00 (quarenta e três mil, setecentos e oitenta reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 219.895,00 (duzentos e dezenove mil, oitocentos e noventa e cinco reais).

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

Contratada: PSL CIRINO COLCHOES LTDA

Vigência: 04.12.2023 a 31.12.2023

NOVO REPARTIMENTO - PA, 04 de dezembro de 2023.

VALDIR LEMES MACHADO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:B229A924

CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2023-020PMNR

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens que compreendem a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens terrestres interestaduais e intermunicipais, no território nacional, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Secretaria Municipal de Assistência Social de Novo Repartimento-PA. Prazo de Vigência: 12 meses. Órgão Gerenciador: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, CNPJ: 34.626.416/0001-31.** Fornecedor: V**IAÇÃO OURO E PRATA S/A, CNPJ: 92.954.106/0001-42** com o valor total de **R$ 3.384.825,00** (três milhões trezentos e oitenta e quatro mil oitocentos e vinte e cinco reais). Ordenador de despesas, Valdir Lemes Machado, Prefeito.

Novo Repartimento - PA, 25 de janeiro de 2024.

ZAQUEU SILVA NASCIMENTO
Portaria nº. 1221/2021-GP
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:FE67CA57

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 363

DECRETO Nº 363 DE, 24 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão de Secretário Municipal de Habitação".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, Dr. JÚLIO CÉSAR DAIREL**, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **WAGNER DOS SANTOS SOUSA**, inscrito no CPF nº 805.658.592-34, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, do munícipio de Ourilândia do Norte, Estado do Pará.

Art. 2º - Este Decreto retroagirá seus efeitos a 22 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na presente data, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial Municipal.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se. Encaminhe-se ao departamento pessoal para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, em 22 de janeiro de 2024.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/pa

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:468668B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 364- 2024

DECRETO Nº 364 DE, 23 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão de Assessor Jurídico".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, Dr. JÚLIO CÉSAR DAIREL**, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **JOSÉ HUMBERTO PEREIRA**, inscrito no CPF nº 096.943.151-15, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**, do munícipio de Ourilândia do Norte, Estado do Pará.

Art. 2º - Este Decreto retroagirá seus efeitos a 22 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na presente data, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial Municipal.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se. Encaminhe-se ao departamento pessoal para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, em 23 de janeiro de 2024.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:3B2D1CD6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 20231417 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-014–FME

EXTRATO DE CONTRATO N° 20231417
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-014–FME, CONTRATANTE: FME, CNPJ/MF Nº 28.558.407/0001-58. **CONTRATADO**: D E MACEDO PONTES EIRELI, CNPJ: 40.284.701/0001-14. **VALOR CONTRATO**: R$ 35.454,80 (trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos) OBJETO: contratação de empresa do ramo pertinente para fornecimento de materiais de construção diversos, para garantir a manutenção das unidades escolares da zona urbana, zona rural da Rede Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Educação de Pacajá-PA. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Exercício 2023 Atividade 0407.123610231.2.026 Manutenção do Salário Educação (QSE), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 35.454,80 **VIGÊNCIA:** 15/12/2023 a 14/12/2024 **DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2023.

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:C4ABA23B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 20231418 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9.2023-002–FME

FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO N° 20231418
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9.2023-002–FME, CONTRATANTE: FUNDEB, CNPJ/MF Nº 30.934.924/0001-26. **CONTRATADO**: DOGO MAKER – ESCOLA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA, CNPJ: 39.817.372/0001-40. **VALOR CONTRATO**: R$ 1.332.964,00 (um milhão, trezentos e trinta e dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais). OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de livros didáticos (professores e alunos) pautados na BNCC e os kit de componentes para as aulas práticas, objetivando a implementação do pensamento computacional na rede municipal de educação de Pacajá/PA. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Exercício 2023 Atividade 0402.123610231.2.010 Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental - FUNDEB 30% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 791.164,00, Exercício 2023 Atividade 0402.123650271.2.013 Manutenção e Desenvolvimento Ensino Infantil - FUNDEB 30% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 541.800,00 **VIGÊNCIA:** 21/12/2023 a 20/12/2024 **DATA DA ASSINATURA:** 21/12/2023.

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:FE04A177

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 059/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 059/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, 0**3 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$ 900,00 (novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). EDILSON DO NASCIMENTO FREITAS,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
24 A 26/01/2024 033 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: Levar Paciente grave para internação.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº.854304-6, inscrição no CPF nº. 716.062-462-91.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 23 DE JANEIRO DE 2024

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:784EED3F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 060/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 060/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$900,00 (novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr. (a). JOSÉ ARANDINO SARAIVA FILHO,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
28 A 30/01/2024 034 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE GRAVE PARA CONSULTA.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: CAIXA, Agência 4786, conta poupança nº.11865-3, inscrição no CPF nº. 634.840.052-20.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 23 DE JANEIRO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:50C08D1B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 61/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 61/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (TRÊS) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 900,00**(novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. ANDRÉ CIPRIANO DE MORAES,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
29 A 31/01/2024 035 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 3929, conta corrente nº.132685-6, inscrição no CPF nº. 595.057.452-49.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PACAJÁ, PARÁ, EM 23 DE JANEIRO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:43FF4723

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 062/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 062/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 900,00**(novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. ADALBERTO LOPES SILVA,** servidor (a) **TEMPORARIO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
25 A 27/01/2024 031 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE PARA FAZER CONSULTA.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: NUBANK, Agência 0001, conta corrente nº.1709484-1, inscrição no CPF nº. 701.726.763-04.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 23 DE JANEIRO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:8F338516

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 063/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 063/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$ 900,00 (novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr. (a). KELLYSON DA SILVA MEIRELES,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
25 A 27/01/2024 030 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPA DE SAÚDE.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº.7526300, inscrição no CPF nº. 890.077.002-00.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 23 DE JANEIRO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:21FC16A0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 064/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 064/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 900,00**(novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. JILVANO ALBERTO XAVIER,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
25 A 27/01/2024 064 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE GRAVE PARA INTERNAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº.8943850, inscrição no CPF nº. 463.115.802-68.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 23 DE JANEIRO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:96C91255

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 065/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 065/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**3 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$ 900,00 (novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). KATIA DA SILVA SANTANA,** servidor (a) **EFETIVA** no cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
25 A 27/01/2024 028 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: Acompanhar Paciente Grave Para Internação.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.5947-5, inscrição no CPF nº. 931.855.102-91.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PACAJÁ, PARÁ, EM 23 DE JANEIRO DE 2024

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:A1C4607A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 066/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 066/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 900,00**(novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. ZELMIRO DE JESUS AMARAL,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **TÉC DE ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
25 A 27/01/2024 026 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR PACIENTE GRAVE PARA INTERNAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.1392-0, inscrição no CPF nº. 131.182.502-91.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 23 DE JANEIRO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:FB2D8B17

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 067/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 067/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 900,00**(novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. MARIA DE FATIMA MOREIRA LIMA,** servidor (a) **CONTRATADA** no cargo de **TÉC DE ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
25 A 27/01/2024 027 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR PACIENTE GRAVE PARA INTERNAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº.0626907-9, inscrição no CPF nº. 585.311.732-72.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PACAJÁ, PARÁ, EM 23 DE JANEIRO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:0CB20478

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 070/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 070/2024-PMP/GP

O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (TRÊS) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), Totalizando **R$ 900,00** (novecentos reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. FRANCISCO ALMEIDA ALVES,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
24 A 26/01/2024 023 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE GRAVE PARA INTERNAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº.040680-5, inscrição no CPF nº. 165.976.211-15.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 23 DE JANEIRO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:133A67FC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 071/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 071/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 900,00**(novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. ALEX GOMES DE OLIVEIRA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
24 A 26/01/2024 022 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE GRAVE PARA INTERNAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº.0627245-2, inscrição no CPF nº. 924.638.602-78.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 23 DE JANEIRO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:0D58214F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 055/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 055/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**5 (cinco) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). AECIO MARQUES BRITO,** servidor (a) **COMISSIONADO** no cargo de **ASSESSOR I**, lotado(a) no(a) **GABINETE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
22 a 26/01/2024 007 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: Resolução de demandas de interesse do município em diversos órgãos na Capital do Estado.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.009669-9, inscrição no CPF nº. 980.105.062-49.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PACAJÁ, PARÁ, EM 22 DE JANEIRO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:27D44145

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 056/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 056/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **05 (cinco) diárias**, no valor de **R$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais), no valor total de **R$ 2.250,00**(dois mil duzentos e cinquenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. LAYANE CARVALHO BAHIA,** servidor (a) **COMISSIONADO** no cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
22 A 26/01/2024 014 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: REUNIÃO NA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEPLAD, BEM COMO NA SETRANS ACOMPANHAR CONVÊNIOS FIRMADOS.
Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: NU PAGAMENTO, Agência 0001, conta corrente nº.17428570-5, inscrição no CPF nº. 012.702.892-76.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PACAJÁ, PARÁ, EM 22 DE JANEIRO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:DEB837D0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
RATIFICAÇÃO DE DECISÃO.

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00098.
REF: PARECER JURÍDICO Nº 588/2023-SEJUR/PMP.

RATIFICAÇÃO DE DECISÃO.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Paragominas acatando o Oficio nº **984/2023- SEJUR/PMP** e Parecer Jurídico nº **588/2023-SEJUR/PMP**, não obstante a admissibilidade dos Recursos Administrativo interpostos pelas empresas **N. PRIME CONSTRUTORA LTDA e IMPROL SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA,** contra a habilitação da empresa **PROGRESSO PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.**

Em relação aos Recursos Administrativo interpostos pelas empresas **N. PRIME CONSTRUTORA LTDA e IMPROL SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA,** a SEJUR através do Oficio nº 984/2023-SEJUR/PMP, orienta a realização de diligência referente a autenticidade dos atestados de capacidade técnica e avaliação do setor contábil sobre a adequação do regime tributário utilizado pela empresa **PROGRESSO PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.**

Sobre a diligência, após análise técnica contábil **Parecer nº 01/1711/2023**, a assessoria concluiu que, a empresa objetivamente é optante do Simples Nacional como regime tributário e caso pretenda optar por outro regime, não considerou a obrigatoriedade em sua planilha de preço e composição de custo, das contribuições socias obrigatórias.

Em relação ao Parecer Jurídico nº **588/2023-SEJUR/PMP,** sobre o recurso interpostos pelas empresas **N. PRIME CONSTRUTORA LTDA e IMPROL SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA,** manifesta pelo CONHECIMENTO e NÃO PROVIMENTO do recurso do recurso apresentado pela empresa **N. PRIME CONSTRUTORA LTDA,** e pelo CONHECIMENTO e PROVIMENTO PARCIAL do recurso apresentado empresa **IMPROL SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA,** no sentido:
NÃO PROVIMENTO ao argumento que suscita a sua inabilitação, em razão da manifestação pretérita do Setor Técnico à fl. 327;
Pelo PROVIMENTO das razões de inabilitação da empresa **PROGRESSO PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI,** vez que o setor contábil (Parecer nº 01/1711/2023).

Neste sentido, a assessoria jurídica, orienta pela reformulação da decisão do pregoeiro, que classificou a empresa **PROGRESSO PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI** e desta forma desclassifica/inabilita a mesma.
Desta forma, em observância ao art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, remeteu o presente processo à decisão desta autoridade superior competente.

Diante do exposto, acolho e ratifico o parecer da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos nº **588/2023-SEJUR/PMP** e a diligência contábil Parecer **nº 01/1711/2023**, reformulação da decisão do pregoeiro desta municipalidade, no sentido de reformular para INABILITAR a empresa **PROGRESSO PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, bem como determinar o prosseguimento do certame, com a publicação da decisão, de acordo com a legislação vigente.

Paragominas/PA, 13 de dezembro de 2023.

JANAINA CARMINATI SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:108D9865

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 024/2024– INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2024-00002, PMP/ 36.210.568 PATRICIA ROBERTA SENA SANTIAGO. Objeto: Contratação de profissionais do setor artístico de reconhecimento perante a opinião pública de nível regional, para as comemorações do 59° aniversário de paragominas. Valor global: R$ 12.000,00. Vigência: 15/01/2024 a 28/04/2024. Recurso: Próprio.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES –
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:90E03B47

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 025/2024– INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2024-00002, PMP/ M A PRODUÇÕES E VENTOS LIMITADA. Objeto: Contratação de profissionais do setor artístico de reconhecimento perante a opinião pública de nível regional, para as comemorações do 59° aniversário de paragominas. Valor global: R$ 250.000,00. Vigência: 15/01/2024 a 28/04/2024. Recurso: Próprio.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES –
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:82B1D82F

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 026/2024– INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2024-00002, PMP/ N F REPRESENTAÇÕES LTDA. Objeto: Contratação de profissionais do setor artístico de reconhecimento perante a opinião pública de nível regional, para as comemorações do 59° aniversário de paragominas. Valor global: R$ 300.000,00. Vigência: 15/01/2024 a 28/04/2024. Recurso: Próprio.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES –
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:05222718

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 027/2024– INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2024-00002, PMP/ DIAMOND EVENTOS LTDA. Objeto: Contratação de profissionais do setor artístico de reconhecimento perante a opinião pública de nível regional, para as comemorações do 59° aniversário de paragominas. Valor global: R$ 35.000,00. Vigência: 15/01/2024 a 28/04/2024. Recurso: Próprio.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES –
prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:487A2CEB

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 028/2024– INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2024-00002, PMP/ LL VILAS EVENTOS LTDA. Objeto: Contratação de profissionais do setor artístico de reconhecimento perante a opinião pública de nível regional, para as comemorações do 59° aniversário de paragominas. Valor global: R$ 110.000,00. Vigência: 15/01/2024 a 28/04/2024. Recurso: Próprio.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES –
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:321975B0

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 029/2024– INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2024-00002, PMP/ PONTE PRODUÇÕES LTDA. Objeto: Contratação de profissionais do setor artístico de reconhecimento perante a opinião pública de nível regional, para as comemorações do 59° aniversário de paragominas. Valor global: R$ 55.000,00. Vigência: 15/01/2024 a 28/04/2024. Recurso: Próprio.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES –
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:BBAFF0F6

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 030/2024– INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2024-00002, PMP/ MOSCOU SOME LUZ LTDA. Objeto: Contratação de profissionais do setor artístico de reconhecimento perante a opinião pública de nível regional, para as comemorações do 59° aniversário de paragominas. Valor global: R$ 102.650,00. Vigência: 15/01/2024 a 28/04/2024. Recurso: Próprio.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES –
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:716B14F5

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 031/2024– INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2024-00002, PMP/ LTP SAMPAIO MIDIA. Objeto: Contratação de profissionais do setor artístico de reconhecimento perante a opinião pública de nível regional, para as comemorações do 59° aniversário de paragominas. Valor global: R$ 10.000,00. Vigência: 15/01/2024 a 28/04/2024. Recurso: Próprio.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES –
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:CC128425

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 032/2024– INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2024-00002, PMP/ ROBSON DOUGLAS FERREIRA PAULA. Objeto: Contratação de profissionais do setor artístico de reconhecimento perante a opinião pública de nível regional, para as comemorações do 59° aniversário de paragominas. Valor global: R$ 5.500,00. Vigência: 15/01/2024 a 28/04/2024. Recurso: Próprio.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
– Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:0EF7F0CB

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 033/2024– INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2024-00002, PMP/ THIAGO HENRIK OLIVEIRA DA SILVA. Objeto: Contratação de profissionais do setor artístico de reconhecimento perante a opinião pública de nível regional, para as comemorações do 59° aniversário de paragominas. Valor global: R$ 5.500,00. Vigência: 15/01/2024 a 28/04/2024. Recurso: Próprio.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES –
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:05FC3E2F

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

DECRETO Nº 42/2024 DE 25 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a **Sra**. **THAIS CHRISTINE LUIZ DOS SANTOS,** a partir de 02 janeiro de 2024, no Cargo em Comissão de **Coordenadora Municipal,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde **SEMS - Padrão DAS.080-8.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas em, 25 de janeiro de 2024.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:CB8475EB

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

DECRETO Nº 41/2024 DE 25 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a **Sra**. **LEYDE DAYANE DE ALMEIDA BALESTRERI,** a partir de 02 janeiro de 2024, do Cargo em Comissão de **Coordenadora Municipal,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde **SEMS - Padrão DAS.080-8.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas em, 25 de janeiro de 2024.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:0D70F491

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

DECRETO Nº 38.2024 DE 25 DE JANEIRO 2024

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei n.º 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a partir de 02 de janeiro de 2024, a **Sra**. **TANIA MOREIRA DA SILVA,** do Cargo em Comissão de **Chefe de Setor Municipal,** lotada na Secretaria Municipal de Urbanismo-**SEMUR - Padrão DAS.080-10**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 25 de janeiro de 2024.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:F90DCA03

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

DECRETO Nº 39.2024 DE 25 DE JANEIRO 2024

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei n.º 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a partir de 02 de janeiro de 2024, a **Sra**. **MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS SILVA,** no Cargo em Comissão de **Chefe de Setor Municipal,** lotada

na Secretaria Municipal de Urbanismo- **SEMUR** - **Padrão DAS.080-10**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 25 de janeiro de 2024.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
Rua do Contorno, 1212 – Centro – CEP: 68628-970 – Tel.: (091) 3729-8037 – 3729-8038 – 3729-8007 – 3729-8004 – 3729-8011 - 3729-8008
CNPJ: 05.193.057/0001-78 – Paragominas-PA

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:11A7608B

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

DECRETO Nº 40/2024 DE 25 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a partir de 02 de janeiro de 2024, a **Sra**. **TANIA MOREIRA DA SILVA** no Cargo em Comissão de **Diretora de Departamento Municipal,** lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura **SEMINFRA** - **Padrão DAS.080-9.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 25 de janeiro de 2024.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:F8E9DD3B

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA

PORTARIA Nº. 04/2024 de 25 de janeiro de 2024.

> "Dispõe sobre a nomeação dos membros Titulares e Suplentes respectivamente do CONSELHO ADMINISTRATIVO do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas - IPMP, nos termos definidos no art.108 da Lei nº.884/2015".

O Prefeito Municipal de Paragominas, Sr. **JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, pelos artigos 80 e Art. 84, Inciso III, d, da lei Orgânica do Município de Paragominas e Lei Municipal nº. 884/2015, que dispõe sobre a alteração, atualização e consolidação da legislação previdenciária do Município de Paragominas.

CONSIDERANDO as eleições do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas - IPMP, realizado no dia 11 de janeiro de 2024, conforme Ata do Processo Eleitoral.

RESOLVE:

Art. 1°. ficam nomeados os senhores servidores para exercer a função de membros titulares e suplentes, respectivamente, do **CONSELHO ADMINISTRATIVO**, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas - IPMP, para o Biênio **2024/2025**, eleitos pelos segurados do Regime Próprio de Previdência Social- RPPS, nos termos do art.108 da Lei Municipal nº.884/2015 de 26 de maio de 2015.
Parágrafo Único - O Conselho Administrativo do IPMP será constituído por seis (seis) membros nomeados pelo chefe do Executivo na seguinte conformidade:
03 (três) membros titulars e respectivos suplentes, segurados do IPMP eleitos por seus pares:
EDINALDO COLARES DA SILVA – **Membro titular eleito**
CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDÃO – **Membro titulareleito**
c) ELIS SANDRA MORAIS PINHEIRO - **Membro titular eleito**
d) DARIO BARBOSA PINHEIRO - **1º suplente eleito**
e) DARIO LUIZ MARQUES DA COSTA - **2º suplente eleito**
f) LUCIDALVA COSTA SILVA - **3º suplenteeleito**

03 (três) membros e respectivos titulares e suplentes, designados pelo Chefe do Poder Executivo, dentre os segurados do IPMP, ficando assim composto:
GILDO DE SOUZA VIEIRA **Indicado titular**
RAYDSON VIEIRA DA CUNHA **Indicado titular**
DANILO DOS SANTOS ANANIAS **Indicado titular**
HEIDIANE SILVA DE ARAUJO FERREIRA **Indicado 1º suplente**
DIEGO GUIMARÃES VIEIRA **Indicado 2ª suplente**
MARIA JOSÉ PINTO REZENDE **Indicado 3º suplente**
Art. 2º. esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 25 de janeiro de 2024.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:3D85EE2B

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA

PORTARIA Nº. 03/2024 de 25 de janeiro de 2024.

> "Dispõe sobre a nomeação dos membros Titulares e Suplentes respectivamente do CONSELHO FISCAL do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas - IPMP, nos termos definidos no art.122 da Lei nº.884/2015".

O Prefeito Municipal de Paragominas, Sr. **JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, pelos artigos 80 e Art. 84, Inciso III, d, da Lei Orgânica do Município de Paragominas da lei Orgânica do Município de Paragominas e Lei Municipal nº. 884/2015, que dispõe sobre a alteração, atualização e consolidação da legislação previdenciária do Município de Paragominas.

CONSIDERANDO as eleições do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas - IPMP, realizado no dia 11 de janeiro de 2024, conforme Ata do Processo Eleitoral.

RESOLVE:

Art. 1°. ficam nomeados os senhores servidores para exercer a função de membros titulares e suplentes, respectivamente, do **CONSELHO FISCAL**, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas - IPMP, para o Biênio **2024/2025**, eleitos pelos segurados do Regime Próprio de Previdência Social- RPPS, nos

termos do art.122 da Lei Municipal nº. 884/2015 de 26 de maio de 2015.
Parágrafo Único - O Conselho Fiscal do IPMP será constituído por 03 (três) membros titulares e respectivos suplentes, segurados do IPMP, eleitos dentre servidores titulares de cargos efetivo, ativos e inativos, ficando assim composto:
I - MÁRIO TITO RODRIGUES DE CASTRO – **Membro titular eleito**
II – EDILENE NUNES SOUSA COSTA – **Membro titular eleito**
III – MARIA LEIDIANE FREITAS MORAES - **Membro titular eleito**
IV – ALEXANDRO COELHO DE OLIVEIRA – **1º Suplente eleito**
V – IVANDERSON BANDEIRA DA SILVA – **2º Suplente eleito**
VI – MARIVALDA SANTANA SODRE – **3º Suplente eleito**
Art. 2º. esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 25 de janeiro de 2024.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:EF8C509E

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

DECRETO Nº 34/2024 DE 22 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Paragominas, uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei n.º 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada a **Sra**. **BEATRIZ MAGALHÃES DE SOUZA,** a partir de 02 de janeiro de 2024**,** no cargo em comissão de **Diretora de Departamento Municipal,** lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças- **SEMAFI - Padrão DAS – 080-9,**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 22 de janeiro de 2024.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:B64A038B

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

DECRETO Nº 33/2024 DE 22 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a **Sra**. DIANA MARIA BARATA BORGES a partir de 02 de janeiro de 2024**,** na Função Gratificada de **Diretora de Departamento Municipal,** lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças **SEMAFI - Padrão FG – 08**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 22 de janeiro de 2024.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:3FFA9221

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

DECRETO Nº 32/2024 DE 22 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei n.º 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada a **Sra**. **DIANA MARIA BARATA BORGES,** a partir de 02 de janeiro de 2024, do Cargo em Comissão de **Chefe de Setor Municipal,** lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças- **SEMAFI - Padrão DAS.080-10**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 22 de janeiro de 2024.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:AD2C713E

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

DECRETO Nº 31/2024 DE 22 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Paragominas, uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei n.º 952/2017;

DECRETA

Art. 1º- Fica exonerada a **Sra**. **BEATRIZ MAGALHÃES DE SOUZA,** a partir de 02 de janeiro de 2024. do Cargo em Comissão de **Chefe de Setor Municipal,** lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças - **Padrão DAS.080-10**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 22 de janeiro de 2024.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:4B395029

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

DECRETO Nº 31/2024 DE 22 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Paragominas, uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei n.º 952/2017;

DECRETA

Art. 1º- Fica exonerada a **Sra**. **BEATRIZ MAGALHÃES DE SOUZA,** a partir de 02 de janeiro de 2024. do Cargo em Comissão de **Chefe de Setor Municipal,** lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças - **Padrão DAS.080-10**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 22 de janeiro de 2024.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:287065B8

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

DECRETO Nº 37/2024 DE 22 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei n.º 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a **Sra**. **ELLEN BRUNA PONTES DE OLIVEIRA,** a partir de 09 de janeiro de 2024, do Cargo em Comissão de **Chefe de Setor Municipal,** lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social- **SEMDES - Padrão DAS.080-10**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 22 de janeiro de 2024.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:E9A0851F

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

DECRETO Nº 49/2024 DE 25 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a **Sra. POLYANE MEDEIROS DO AMARAL**, a partir de 02 de janeiro de 2024, do Cargo em Comissão de **Coordenadora Municipal** lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social **– DAS.080-8**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 25 de de janeiro de 2024.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:3AD01DAE

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

DECRETO Nº 45/2024 DE 25 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal 051/2021-GPP

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr MARCELO SILVA DE SOUSA**,** a partir de 02 de janeiro de 2024, no Cargo em Comissão de **Chefe de Equipe de Saúde,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **SEMS Padrão DAS-080-9.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 25 de janeiro de 2024.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:0F9D2ADD

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

DECRETO Nº 44/2024 DE 25 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal 051/2021-GPP

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Sra VIRGINIA MARIA ARAÚJO RIBEIRO DA SILVA**,** a partir de 02 de janeiro de 2024, do Cargo em Comissão de **Chefe de Equipe de Saúde,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **SEMS Padrão DAS-080-9.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 25 de janeiro de 2024.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:85FA970F

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

DECRETO Nº 46/2024 DE 25 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o **Sr. JULIO CESAR PAIVA DA CUNHA**, a partir de 15 de janeiro de 2024, do cargo em comissão de **Coordenador Municipal**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura **- SEMINFRA, Padrão, DAS.080-8**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em, em 25 de janeiro de 2024.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:3C558689

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 01/2024

PORTARIA Nº 01/2024

O**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, do Município de Paragominas, Sr.**Renan da Silva Ohse**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos no Capítulo II, Art. 7º, Inciso III, da**LEI 952/2017**e em razão do que determina a Lei Federal Nº 8.666/93, ou a Lei Federal Nº 14.133/21 e suas alterações, no que se refere a fiscalização de contratos:

RESOLVE:

Art. 1º Designar para acompanhamento e fiscalização dos Contratos Administrativos pertencentes a Secretaria Municipal de Agricultura, firmados entre as empresas e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, os seguintes servidores:

Vilmar Carvalho Coutinho, matrícula funcional: 932300 - Fiscalização de contratos referentes as aquisições de materiais de consumo, permanentes e prestações de serviços.

Ismalio Oliveira Nascimento, matrícula funcional: 1119528 - Fiscalização de contratos referentes as aquisições de materiais de consumo, permanentes e prestações de serviços. **(Substituto)**

Vanderson dos Santos Brito, matrícula funcional: 1123799 - Fiscalização de contratos referentes as aquisições de materiais de consumo e materiais permanentes para Manutenção de Veículos e Máquinas.

Clenilde de Souza Gomes, matrícula funcional: 994236 - Fiscalização de contratos referentes as aquisições de materiais de consumo e materiais permanentes para Manutenção de Veículos e Máquinas. **(Substituto)**

Clenilde de Souza Gomes, matrícula funcional: 994236 - Fiscalização de contratos referentes as aquisições de combustível.

Vanderson dos Santos Brito, matrícula funcional: 1123799 - Fiscalização de contratos referentes as aquisições de combustível. **(Substituto)**

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Contratos, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura, em 08 de janeiro de 2024.

RENAN DA SILVA OHSE
Secretário Municipal de Agricultura
Prefeitura Municipal de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:B8153E5B

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 02/2024

PORTARIA Nº 02/2024

O**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, do Município de Paragominas, Sr.**Renan da Silva Ohse**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos no Capítulo II, Art. 7º, Inciso III, da**LEI 952/2017**e em razão do que determina a Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações, e o Art. 77º do Decreto Municipal Nº 12/2023 no que se refere aos Gestores de Contratos:

RESOLVE:

Art. 1º Designar para Gestão dos Contratos Administrativos e nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, o seu substituto, pertencentes a Secretaria Municipal de Agricultura, firmados entre as empresas e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, os seguintes servidores:

Heidiane Silva de Araújo Ferreira, matrícula funcional: 1087305 – Gestora de Contratos

Jose Jacó Barroso, matrícula funcional: 1120796 – **(Substituto)**

Art. 2º Ao Gestor de Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Ter conhecimento de todo o processo relativo à contratação, bem como suas normas aplicáveis;
II – Gerenciar e controlar o processo de gestão contratual desde a formalização até o encerramento do contrato;
III – Aferir o cumprimento dos resultados estabelecidos pela contratada;
IV – Prestar apoio à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinentes para formalização dos procedimentos relativos às repactuação, reajuste, alteração, reequilíbrio, prorrogação,

pagamento, aplicação de sanções, extinção dos contratos, entre outras medidas adequadas ao cumprimento contratual e à solução de conflitos;
V – Promover práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo, inclusive mediante adoção de recursos de tecnologia da informação;
VI – Assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e as leis orçamentarias.

Art. 3º Ao Gestor nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Contratos, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto.

Art. 4º Fica garantido ao Gestor de Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura, em 08 de janeiro de 2024.

RENAN DA SILVA OHSE
Secretário Municipal de Agricultura
Prefeitura Municipal de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:E39505E2

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE DE PARAGOMINAS
NOTIFICAÇÃO Nº 14/2024-CLA/SEMMA - FAZENDA CANDIRU

Empreendimento:FAZENDA CANDIRU
CARPA-1505502-DCAA152E444F4BD5A42073DC692EC709
REQUERENTE: DEBORADO NASCIMENTO PAIER GUIMARÃES
Responsável Técnico:VINICIUS PAULINELLI
Processonº2207005/2022

Considerando o não atendimento das pendências solicitadas através da plataforma SICAR/PA;

Considerando os prazos já concedidos nas notificações ao interessado, inclusive via processo de licenciamento através da NOTIFICAÇÃO Nº 04/2024-CLA/SEMMA;

Considerando o processo de licenciamento ambiental supracitado em trâmite na SEMMA;

Considerando que a validação do CAR é essencial para o correto processo de licenciamento ambiental;

Considerando os termos da IN Nº 03/2023 desta SEMMA/Paragominas;

A Coordenação de Licenciamento da SEMMA RESOLVE:

Fica NOTIFICADO o empreendimento sob processo de licenciamento supracitado, pela última vez, devendo:

1 - Cumprir as determinações expressas na Notificação PA-NOT-2023-051902 via SICAR.

Esta SEMMA afere o prazo legal de 7 (SETE) dias úteis para atendimento da notificação.

Fica esclarecido que o descumprimento ou mesmo o atendimento de forma insatisfatória desta Notificação acarretará na SUSPENSÃO DO CAR e ARQUIVAMENTO DO PROCESSO de licenciamento, nos termos da IN Nº 03/2023 da SEMMA/Paragominas,estando os requerentes desde já cientes da penalidade, sem prejuízo das demais sanções por não cumprir determinação do órgão ambiental.

FERNANDO PIRES MENDES
Coordenador de Licenciamento Ambiental
Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Publicado por:
Fernando Pires Mendes
Código Identificador:68CF830E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DISPENSA 003/2022

ADITIVO ACRÉSCIMO NO VALOR
5º Termo aditivo ao Contrato nº **20220014**, PROCESSO DISPENSA 7/2022-003 - Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, LOCALIZADO NA AVENIDA ARAGUAIA PARA FUNCIONAMENTO DA CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE PIÇARRA. O presente O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 1.080,00 (um mil, oitenta reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'a', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 15.624,00(quinze mil, seiscentos e vinte e quatro reais). Contratada: VILMA HELENO DA SILVA. Data da assinatura: 29 de dezembro de 2023.

SIVONEI ESTEVES DE OLIVEIRA DE JESUS.
Ordenador

Publicado por:
Samira de Jesus Sousa
Código Identificador:4049BADE

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DISPENSA 005/2023

ADITIVO ACRÉSCIMO NO VALOR
2º Termo aditivo ao Contrato nº **2023005**, PROCESSO DISPENSA 7/2023-005 - Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA AMAZONAS Nº 183, CENTRO, PIÇARRA - PA DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES PRECÍPUAS DA ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICÍPIO. O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 2.400,00 (dois mil, quatrocentos reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'a', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 12.000,00(doze mil reais).Contratado: JOSE ARASMINO ESTEVES DE OLIVEIRA. Data da assinatura: 29 de Dezembro de 2023.

SIVONEI ESTEVES DE OLIVEIRA DE JESUS.
Ordenador

Publicado por:
Samira de Jesus Sousa
Código Identificador:D6A0B99D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL AO CONTRATO DO TERMO ADITIVO N° 086-1/2023-PMPM, REFENTE AO CONTRATO Nº 014-1/2021-PMPM CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ -PA, CNPJ

05.183.827/0001-00. Contratado: Antônio Carlos Alves Mendes, CPF nº 699.281.772-87. Objeto: O presente TERMO DE RESCISÃO tem por objeto a rescisão por mútuo acordo do CONTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 086-1/2023-PMPM, cujo objeto é a Locação de imóvel para fins de instalação e funcionamento da Base da Polícia Militar – 16º Batalhão, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Porto de Moz referente a DISPENSA Nº 5004-1/2021-PMPM. Do Fundamento Legal - Art. 79 II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração; da Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura – 25/01/2024.
Porto de Moz - PA, de 25 de janeiro de 2024.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Prefeito Municipal
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:A2919A1F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER – CNPJ 16.677.738/0001-28.
CONTRATADA:
COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS TRABALHADORES RURAIS DO ARAGUAIA - COOPFRA. CNPJ nº **83.341.529/0001-04**. **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2023**. Processo Licitatório nº 199/2022, na modalidade Chamada Pública nº 001/2022. **Objeto:** Aquisição de produtos da agricultura familiar destinado a merenda escolar para o ano letivo de 2023, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Lazer junto ao fundo Municipal de Educação – FME para cumprimento dos programas – PNAE, PNAC E PNAP. Data de assinatura do Termo Aditivo: 09/01/2024. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto PRORROGAR A VIGÊNCIA do contrato n° 001/2023 por 12 (doze) meses, a partir de 17/01/2024 que vencerá em 17/01/2025.

PROF.º VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretaria Municipal De Educação.

Publicado por:
Conrado Gomes Rego
Código Identificador:3C678F1E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.835 - GABINETE

CONCEDE DIÁRIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Concede 02 diárias com pernoite no valor de **R$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 700,00 (setecentos reais) à **JAEL SAMPAIO MOTA,** Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, portador do RG sob o n.º 459.086-6 SSP/PA e CPF: 767.266.062-49, residente e domiciliado Rua Vinte e Três, n.º 744, Centro, Rio Maria/PA, com conta bancária no BANPARA agencia 061 e C/C 0005738806.

Art.2º. O deslocamento será a Capital Goiânia/GO**,** o objetivo é levar equipamentos de Motoniveladora Caterpillar 120k para manutenção a prestadora de serviços, no período de 25 e 26 de janeiro de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 25 de janeiro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:30D5848F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.836 - GABINETE

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Concede 02 diárias com pernoite no valor de **R$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de **R$ 700,00** (setecentos reais) à **ROBERTO SOARES ARAUJO PEREIRA,** Diretor Dep. de Inspeção Municipal, portador do CPF: 539.690.062-87, residente e domiciliado Travessa Oito, n.º 166, Setor Remor, Rio Maria/PA, com conta bancária no BANPARA agencia 061 e C/C 561929-7.

Art.2º. O deslocamento será a Capital Goiânia/GO**,** o objetivo é levar equipamentos de Motoniveladora Caterpillar 120k para manutenção a prestadora de serviços, no período de 25 e 26 de janeiro de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 25 de janeiro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:8CC03B88

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.667 - GABINETE

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

DECRETA:

Art. 1°. Fica decretado "Ponto Facultativo" no âmbito da Administração Pública Municipal no dia 26 de janeiro de 2024 (sexta-feira).

Art. 2º. Os serviços essenciais à população ficam facultados aos responsáveis pelas secretarias municipais a regulamentação do funcionamento especial dos mesmos.
Art. 3º. O Departamento de Licitações e Contratos seguirá com suas atividades normais no período do recesso, com expediente nos horários publicados pelos editais de licitações.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 25 de janeiro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:B1F97572

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA N 005/2023

PORTARIA 005/2024

"NOMEIA COMISSÃO RECEBEDORA DE BEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO MARIA/PA, no uso das atribuições que são conferidas pela Portaria Nº 002/2021;
RESOLVE:
Art. 1°. Fica instituída a comissão recebedora do bem do Processo Licitatório Nº 068-2023-000032 Pregão Eletrônico Nº 032-2023-SRP.

Parágrafo único. A Comissão de que trata da presente Portaria é composta pelos seguintes membros:

– **KÉSIA CAROLAINE DE SOUSA** (menbro);
– **MANOEL NOGUEGUEIRA NASCIMENTO** (presidente);
– **RAIMUNDO MARINHO COSTA** (secretario).

Art. 2º. A Comissão do recebimento e da aceitação do objeto, o veículo será recebido: **Provisoriamente** – em até 60 (sessenta) dias, após a realização de vistoria técnica, mediante assinatura de Termo de Referencia ou documento compatível;
Definitivamente – em até 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, após verificação da quantidade, qualidade e especificações do veículo e consequente aceitação, mediante atesto da nota fiscal e/ou emissão de Termo de Recebimento Permanente;

- O veículo deverá ser entregue sem ônus à CONTRATANTE na cidade de Rio Maria em frente ao prédio da Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA;
- O veículo entregue deverá atender todas as especificações e características contidas neste Termo de Referência, podendo a CONTRATANTE negar-se a receber materiais em desacordo com o solicitado;
- O veículo entregue deve estar acompanhado, ainda, do manual do usuário em português, bem como da relação da rede de assistência técnica autorizada;

- A empresa vencedora deve efetuar a entrega do veículo em perfeitas condições de uso e funcionamento, conforme proposta apresentada, nas especificações técnicas e níveis de desempenho mínimos exigidos, dentro do horário de expediente da CONTRATANTE;

Art. 3º. Ao final da averiguação será elaborado um relatório, assinado por todos os componentes e juntados aos autos licitatórios.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte quatro.

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Portaria Nº 002/2021

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:8E9BE59C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 106/2024

DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 085/2024-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor ROGÉRIO RIBEIRO DE SOUZA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da SMS (Transferência de Paciente), à cidade de BELÉM/PA, nos dias 25 a 27 de janeiro do corrente ano, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 25 de janeiro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:334FB404

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 107/2024

DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 084/2024 – SMS/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora MARIA DA PENHA VIEIRA SANTOS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da SMS na cidade de BELÉM/PA, nos dias 24 a 26 de janeiro do corrente ano, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 25 de janeiro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:EB15FE5E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 108/2024

DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 072/2024-SMPAS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) GILDÁSIO ARAÚJO PAIVA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, à serviço da SMPAS, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 26 de janeiro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 25 de janeiro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:7F2DE940

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 021/2024

DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR OPERACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica nomeado(a) VANESSA DIAS DA COSTA SILVA, para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Operacional, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. O referido Assessor perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando o que estabelece a legislação em vigor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 25 de janeiro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:5668C9C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 042/2024

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 3414, do dia 16 de janeiro de 2024, na PORTARIA Nº 042, de 15 de janeiro de 2024, que DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Onde se lê:

Art. 1º. Designar o servidor ROGÉRIO RIBEIRO DE SOUZA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da SMS (Transferência de Paciente), à cidade de BELÉM/PA, nos dias 18 a 20 de dezembro do corrente ano, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Leia-se:
Art. 1º. Designar o servidor ROGÉRIO RIBEIRO DE SOUZA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da SMS (Transferência de Paciente), à cidade de BELÉM/PA, nos dias 18 a 20 de janeiro do corrente ano, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Rondon do Pará, 25 de dezembro de 2023.

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:4A46435F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

CPL SANTA LUZIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 0507001/2023 Vinculado a Adesão N° 04.007/2023. Objeto:

Prorrogação do prazo do Contrato administrativo - Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ** - Contratado **MANUPA COMERCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA** – CNPJ N° 03.093.776/0007-87. Período: 05.07.2023 a 31.12.2023 para 31.12.2023 a 31.12.2024. - Conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 29.12.2023. Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.1993. art. 57, inciso II.
ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 1111001/2022 Vinculado a Adesão N° 04.004/2022. Objeto: Prorrogação do prazo do Contrato administrativo - Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ** - Contratado **COSTA PAES LTDA** – CNPJ N° 08.602.474/0001-15. Período: 11.11.2022 a 11.11.2023 para 11.11.2023 a 11.11.2024. - Conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 11.11.2023. Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.1993. art. 57, inciso II.
ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 1111002/2022 Vinculado a Adesão N° 04.004/2022. Objeto: Prorrogação do prazo do Contrato administrativo - Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO PARÁ** - Contratado **COSTA PAES LTDA** – CNPJ N° 08.602.474/0001-15. Período: 11.11.2022 a 11.11.2023 para 11.11.2023 a 11.11.2024. - Conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 11.11.2023. Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.1993. art. 57, inciso II.
ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 1111003/2022 Vinculado a Adesão N° 04.004/2022. Objeto: Prorrogação do prazo do Contrato administrativo - Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA LUZIA DO PARÁ** - Contratado **COSTA PAES LTDA** – CNPJ N° 08.602.474/0001-15. Período: 11.11.2022 a 11.11.2023 para 11.11.2023 a 11.11.2024. - Conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 11.11.2023. Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.1993. art. 57, inciso II.
Santa Luzia do Pará, 25 de janeiro de 2024.

EDIELMA RAMOS CANTO
Pregoeira

Publicado por:
Ana Carolina Barbosa Costa
Código Identificador:8ACA8804

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.094, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE AO DOMINGOS RAMOS DOS SANTOS, CPF Nº 127.991.812-87.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na ***"Travessa Turiano Meira, nº 6761, esquina com Rua Gavião Real, Bairro Vigia, Zona Sul. Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Travessa Turiano Meira, medindo 15,85 metros; ao Norte, com Rua Gavião Real, medindo 33,31 metros; a Leste, com Julielson dos Santos Pereira (Lote nº 0002), medindo 7,07 metros; e ao Sul, com Wanderson Esquerdo Sousa (Lote nº 0023), medindo 30,72 metros, com uma área total de 360,14m2",***em favor de DOMINGOS RAMOS DO SANTOS, CPF n° 127.991.812-87, Processo Administrativo nº 1087/2020 -SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida da lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de janeiro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:F2BAB16C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.095, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A A.E.M COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 34.536.297/0001-26.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na ***"Rua Arariá, nº 731, esquina com Rua São Marcos, Bairro Nova Vitória, Zona Oeste. Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Rua Arariá, medindo 12,03 metros; a Leste, com José Marinho Costa, medindo 20,83 metros; ao Sul, com Maria José Silva Santos, medindo 12,09 metros; e a Oeste, com Rua São Marcos, medindo 20,83 metros, com uma área total de 251,23m2",***em favor de A.E.M COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 34.536.297/0001-26, Processo Administrativo de nº 0251/2020-SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida da lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe de Núcleo de Legislação Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de janeiro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:B897DEC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.096, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A MARILDA ALMEIDA LEMOS, CPF Nº 093.232.602-15.
O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na ***"Travessa Oriente, nº 112, entre a Travessa Itupiranga e Rodovia Fernando Guilhon, Bairro Santarenzinho, Zona Oeste (a 35,80 metros da Travessa Itupiranga). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Travessa Oriente, medindo 10,20 metros; ao Norte, com Antônio Wilson Ferreira Araújo, medindo 46,70 metros; a Leste, com Astrogilda Pimentel Lemos, medindo 9,25 metros; e ao Sul, com Antônio Wilson Ferreira Araújo, Carlos Gilsian Santos Parente, Reginaldo da Silva e Rubeni da S. Soares, medindo 46,70 metros, com uma área total de 428,64m2***", em favor de MARILDA ALMEIDA LEMOS, CPF n° 093.232.602-15, Processo Administrativo nº 0069/2021 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida da lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de janeiro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:5C62F936

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.097, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A EDIANE MATIAS DA SILVA, CPF Nº 523.290.892-87.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na ***"Rua Dom Frederico Costa, S/N, Av. Moaçara e Rua Marcílio Dias, Bairro São José Operário, Zona Leste (a 144,75 metros da Av. Moaçara). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Rua Dom Frederico Costa, medindo 60,04 metros; ao Sul, com Ernandes Matias da Silva, medindo 60,00 metros; a Oeste, com Ronan Costa Silva, medindo60,00 metros; ao Norte, com Edson Matias da Silva, medindo 60,00 metros, com uma área total de 3.601,20m²",*** em favor de EDIANE MATIAS DA SILVA, CPF nº 523.290.892-87, Processo Administrativo nº 0929/2021-SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida da lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe de Núcleo de Legislação Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de janeiro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:A192FBD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.098, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A GLAUCILENE SEBASTIANA NOGUEIRA LIMA, CPF Nº 662.399.232-49.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na ***"Rua A, nº 306, entre a Avenida Senador Augusto Meira e Avenida Muiraquitã, Bairro Interventoria, Zona Central (a 32,82 metros da Avenida Muiraquitã). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Rua A, medindo 9,43 metros; ao Norte, com Gentil de Sena Lima, medindo 12,96 metros; a Leste, com Francisco José de Brito Lima,***

medindo 9,33 metros; e ao Sul, com Francisco Soares Gama, medindo 13,08 metros, com uma área total de 122,13m2", em favor de GLAUCILENE SEBASTIANA NOGUEIRA LIMA, CPF nº 662.399.232-49, Processo Administrativo nº 0784/2022 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida da lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de janeiro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:DE7A7D8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.099, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PROMOVER A DOAÇÃO À ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE SANTARÉM - ADEFIS, CNPJ Nº 84.545.219.0001/66, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1° Fica para todos os fins e efeitos, autorizada a doação com encargos à Associação dos Deficientes Físicos de Santarém - ADEFIS para construção da sua sede neste Município, na área abaixo descrita:

1 - Terreno situado na Rua NS-2, SN, entre Avenida Marajoara e Avenida Tupayulandia, Bairro Interventoria, Zona Central (a 65,92 metros da Avenida Marajoara). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Rua NS-2, medindo 17,58 metros; ao Sul, com Ronaldo de Sousa Pereira, medindo 30,05 metros; a Oeste, com Lote A, medindo 17,70 metros; ao Norte, com Lote C-02, medindo 30,06 metros, com área total de 532,47m², registrado na matrícula 36.858, Livro Nº 02, ficha 01 e identificado como Lote C-03.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) anos, a contar da vigência da Lei, para a conclusão da construção da sede da associação, sob pena de revogação desta Lei e reversão automática da área ao patrimônio público municipal, no caso de descumprimento.

Parágrafo único. A reversão ou a qualquer outra condição, não obriga o Município cedente a nenhuma espécie de indenização.

Art. 3° O Poder Executivo por meio da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, adotará os procedimentos administrativos internos e perante cartório imobiliário objetivando regularizar as alterações nos respectivos assentamentos.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de janeiro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:FFFB2E42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.100, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR ÁREA DE TERRA DE SEU DOMÍNIO A BENEFICIÁRIA DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA "MORAR LEGAL", ANGÉLICA DOS SANTOS ROCHA, CPF Nº 002.889.382-40, FILHA DE ANTONIO DOS SANTOS DA ROCHA E DIVA DA SILVA DOS SANTOS**.**

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar área de terra de seu domínio, à beneficiária do imóvel assim identificado: ***"Rua Gavião Real, nº 240, entre Travessa Olho de Águia e Travessa El Shaday, Bairro Vigia, Zona Sul (a 42,64 metros da Travessa Olho de Águia e 09,88 metros da Travessa El Shaday). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente com Rua Gavião Real, medindo 11,04 metros; a Oeste, com Jackson da Costa Martins (Lote Nº 0010), medindo 26,66 metros; ao Norte, com Maria Ilanna dos Santos Gomes (Lote nº 0005) e Raimundo Pinto Bentes (Lote nº 0006), medindo 11,12 metros; e a Leste, com Maria Djanira Reis de Lima (Lote nº 0008), medindo 26,64 metros, com uma área total de 298,38m²",*** a ANGÉLICA DOS SANTOS ROCHA, CPF nº 002.889.382-40, Processo Administrativo nº 1171/2020-SEHAB.

Art. 2º O ato de liberalidade com alcance de interesse social, visa consolidar regularização da fração do solo que a donatária ocupa pessoa comprovadamente carente, incluída em condições de evidente vulnerabilidade sócia econômica, precisamente de baixa renda.

Art. 3º A utilização e uso do imóvel é de natureza exclusivamente residencial, não podendo alienar, permutar ou praticar qualquer outra forma de transferência do imóvel em prazo inferior a 05 (cinco) anos, da efetivação documental da doação.

Art. 4º A doação ficará automaticamente revogada, revertendo à propriedade do imóvel ao domínio pleno da Municipalidade de Santarém, se não cumprir com os encargos determinados no art. 3º desta Lei.

Art. 5º O imóvel objeto da doação ficará isento do recolhimento dos seguintes tributos municipais:

I - ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, quando da transferência da propriedade do imóvel do Município doador para a Donatária, na efetivação da doação;

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de janeiro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:2969BCBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EDITAL ISSQN 2024 – PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS

Em cumprimento ao disposto no art. 126 da Lei Complementar Municipal nº 013, de 23 de dezembro de 2022, os contribuintes autônomos inscritos no Cadastro Mobiliário da Prefeitura Municipal de Santarém ficam regularmente notificados do Lançamento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, na forma estabelecida no Anexo IV da Lei Complementar nº 013/2022.
Os contribuintes deverão retirar as guias de pagamento em tempo hábil no site da Prefeitura de Santarém "http://siapsistemas.com.br/santarempgiss/servlet/logincontribuinte" ou dirigir-se ao Núcleo de Atendimento ao Contribuinte – NAC, na Av. Sérgio Henn, 829, bairro Aeroporto Velho, de segunda a sexta-feira, no horário de 8h as 14h, e efetivar a realização do recolhimento do tributo nos prazos determinados neste Edital.
Os profissionais autônomos que não atenderem ao disposto no parágrafo anterior, ficarão sujeitos à autuação fiscal, com multa de 100% (cem por cento) do valor do imposto, nos termos do art. 133 da Lei Complementar 013/2022, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, pelo pagamento em atraso, previstas no Código Tributário Municipal.
O recolhimento do ISSQN deverá ser realizado unicamente na rede bancária autorizada, correspondentes bancários e casas lotéricas, dispondo o contribuinte das seguintes opções de pagamento:

PRIMEIRA COTA ÚNICA (com 15% de desconto) – Vencimento: 12/02/2024
SEGUNDA COTA ÚNICA (com 10% de desconto) – Vencimento: 11/03/2024
PARCELAMENTO EM 5 (cinco) VEZES SEM DESCONTO:

1ª Parcela – vencimento: 12/02/2024
2ª Parcela – vencimento: 11/03/2024
3ª Parcela – vencimento: 10/04/2024
4ª Parcela – vencimento: 10/05/2024
5ª Parcela – vencimento: 10/06/2024

Santarém (PA), 16 de janeiro de 2024.

ADM. MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Finanças

VALDIR MATIAS AZEVEDO MARQUES JUNIOR
Coordenador da Receita Municipal

MARCELO MOITA CARDOSO
Chefe da Divisão de Fiscalização Tributária

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:BC7D365D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68.030-360/SANTARÉM – PARÁ

PORTARIA INTERNA Nº 001/2024 – SEMAD/CEAD, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

O Secretário Municipal de Administração, Decreto nº 752/2023-GAP/PMS, de 09 de agosto de 2023, e a Coordenadora Executiva de Administração, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 257/2023 - GAP/PMS, de 16 de fevereiro de 2023.

Considerando o Ofício SINTESP/PA nº 111/2023, de 18 de abril de 2023, do Sindicato dos Trabalhadores em Saúde Pública do Estado do Pará - SINTESP/PA;

Considerando o Parecer Jurídico nº 066/2023 - PJ/SEMAD, de 19 de dezembro de 2023.

RESOLVEM:

Art. 1º CONCEDER ao servidor efetivo Sr. **SANDRO DOS SANTOS PACHECO**, matrícula 31221, na função de Agente de Combate às Endemias, **Licença para desempenho de Mandato Classista,** no período de 23/02/2023 a 23/02/2027, para a função de Secretário de Organização e Administração do Núcleo de Santarém do Sindicato dos Trabalhadores em Saúde Pública do Estado do Pará - SINTESP/PA, no triênio 2023-2027, com remuneração, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no Art. 109, §1º, §2º e 3º da Lei nº 14.899/94, de 28/01/1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/02/2023.

Gabinetes do Secretário Municipal de Administração, e da Coordenadora Executiva de Administração, em 15 de janeiro de 2024.

PAULO JESUS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Decretonº 752/2023-GAP/PMS

KATIANE COSTA SÁ
Coordenadora Executiva de Administração
Dec. nº 257/2023-GAP/PMS

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:886C2A05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68.030-360/SANTARÉM – PARÁ

PORTARIA INTERNA Nº 002/2024 – SEMAD/CEAD, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

O Secretário Municipal de Administração, Decreto nº 752/2023-GAP/PMS, de 09 de agosto de 2023, e a Coordenadora Executiva de Administração, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 257/2023 - GAP/PMS, de 16 de fevereiro de 2023.

Considerando o Ofício SINTESP/PA nº 111/2023, de 18 de abril de 2023, do Sindicato dos Trabalhadores em Saúde Pública do Estado do Pará - SINTESP/PA;

Considerando o Parecer Jurídico nº 066/2023 – PJ/SEMAD, de 19 de dezembro de 2023.

RESOLVEM:

Art. 1º CONCEDER ao servidor efetivo Sr. **ADAILTON DE JESUS GOMES COSTA**, matrícula 81.998, na Função de Agente Comunitário de Saúde, **Licença para desempenho de Mandato Classista,** no período de 23/02/2023 a 23/02/2027, para a função de Secretário de Finanças do Núcleo de Santarém do Sindicato dos Trabalhadores em Saúde Pública do Estado do Pará - SINTESP/PA, no triênio 2023-2027, com remuneração, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no Art. 109, §1º, §2º e 3º da Lei nº 14.899/94, de 28/01/1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/02/2023.

Gabinetes do Secretário Municipal de Administração, e da Coordenadora Executiva de Administração, em 15 de janeiro de 2024.

PAULO JESUS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Decretonº 752/2023-GAP/PMS

KATIANE COSTA SÁ
Coordenadora Executiva de Administração
Dec. nº 257/2023-GAP/PMS

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:D64071DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68.030-360/SANTARÉM – PARÁ

PORTARIA INTERNA Nº 003/2024 – SEMAD/CEAD, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

O Secretário Municipal de Administração, Decreto nº 752/2023-GAP/PMS, de 09 de agosto de 2023, e a Coordenadora Executiva de Administração, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 257/2023 - GAP/PMS, de 16 de fevereiro de 2023.

Considerando as férias no período de 22/01/2024 a 05/02/2024, da servidora **ISABEL CRISTINA BASTOS DA SILVA**, **Núcleo de Controle de Atos Oficiais,** da Coordenadoria Executiva de Administração, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, conforme Art. 110 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVEM:

Art. 1º Designar a responder interina e cumulativamente, a Sra. **JAKELINE SILVA DE QUEIROZ, Seção de Revisão Textual** do Núcleo de Controle de Atos Oficiais - NCAO, da Coordenadoria Executiva de Administração, podendo assinar toda e qualquer documentação na ausência da titular.

Art. 2º Pela acumulação de cargos decorrerá à servidora designada, direito de acréscimo aos seus vencimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 22/01/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinetes do Secretário Municipal de Administração, e da Coordenadora Executiva de Administração, em 19 de janeiro de 2024.

PAULO JESUS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Decretonº 752/2023-GAP/PMS

KATIANE COSTA SÁ
Coordenadora Executiva de Administração
Dec. nº 257/2023-GAP/PMS

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:D75C6987

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEHAB

PORTARIA Nº 01/2024- SEHAB SANTARÉM, 25 DE JANEIRO DE 2024.

A Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, Sra. VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 760/2022, de 01 de novembro de 2022, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
RESOLVE
Art.1º DESIGNAR o servidor VALDEMIR GUIMARÃES PAZ, matrícula nº70883, para atuar como fiscal titular e a servidora FABÍOLA GOUDINHO DE SIQUEIRA, matrícula nº97495 para atuar como fiscal substituto do contrato cujo objeto é contratação de empresa especializada em serviços de publicação de atos oficiais em diversos veículos de comunicação atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando seus efeitos aos Contratos e Termos Aditivos de Contratos em execução.
Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, ao vigésimo quinto dia de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA
Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária
Decreto N° 760/2022– GAP/PMS

Publicado por:
Jerry José Cardoso de Sousa
Código Identificador:52DF6617

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG PORTARIA Nº 001/2024 – NAF/SEMG SANTARÉM/PA, 10 DE JANEIRO DE 2024.

DESIGNA COMO FISCAIS DA EXECUÇÃO DO CONTRATO E RESPONDEM PELA GESTÃO, ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DE FORMA PREVENTIVA, ROTINEIRA E SISTEMÁTICA DO CONTRATO. CUJO O OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LICENÇA DE USO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA COM IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE E OPERACIONALIZAÇÃO QUE FUNCIONE DE FORMA INTEGRADA E ATENDAM A LEGISLAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DO SIAFIC, E-SOCIAL E

REINF, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPES.
O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 006/2023 – GAP/PMS, de 05 de janeiro de 2023.

Considerando o disposto no inciso II do artigo 48 e artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o dever de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato;

Considerando que os Órgãos Públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como Fiscais da Execução do Contrato e respondem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução de forma preventiva, rotineira e sistemática do **Contrato Nº 034/2023-SEMG** cujo o objeto é contratação de empresa especializada visando a Prestação de serviços para licença de uso de softwares de gestão pública com implantação, capacitação, treinamento, suporte e operacionalização que funcione de forma integrada e atendam a legislação de implantação do SIAFIC, E-SOCIAL e REINF, para atender as necessidades da Prefeitura e demais órgãos participes. (PE SRP 001/2023 SEMG):
1. GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA.
TITULAR: Marconi Pantoja dos Santos, Divisão De Análise Prestação De Contas, matrícula n° 62397.
b) **SUBSTITUTO**: Adson Paranatinga de Melo, Divisão De Análises Contábeis, matrícula nº 52053.
2. GESTÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO.
TITULAR: Maria Marly Araújo Cante, Núcleo Técnico de Operações Financeiras, matrícula: 05390.
SUBSTITUTO: Rogers Rebelo Camargo, Técnico Especializado em Informática-Digitador-Efetivo, matrícula: 70902
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS.
TITULAR: Breno Felipe Lourenco de Oliveira, Seção de Publicação, matrícula 99171.
SUBSTITUTO: Arlete Maria Sousa Da Silva, Técnico de Nível Superior – Contador, matricula 60554
GESTÃO DE ALMOXARIFADO.

TITULAR: Adalberto Breno Cardoso De Macedo, Núcleo de Gestão Administrativa E Patrimonial, matrícula: 84615.
SUBSTITUTO: Jefferson Rafael Rodrigues da Silva, Seção de Patrimônio, matrícula: 84853.

GESTÃO DE PATRIMÔNIO.
TITULAR: Adalberto Breno Cardoso De Macedo, Núcleo de Gestão Administrativa e Patrimonial, matrícula: 84615.
SUBSTITUTO: Jefferson Rafael Rodrigues da Silva, Seção de Patrimônio, matrícula: 84853.
APP DO PATRIMÔNIO.
TITULAR: Adalberto Breno Cardoso de Macedo, Núcleo de Gestão Administrativa e Patrimonial, matrícula: 84615.
SUBSTITUTO: Jefferson Rafael Rodrigues da Silva, Seção de Patrimônio, matricula: 84853.
GESTÃO DE FROTAS.
TITULAR: Adalberto Breno Cardoso de Macedo, NÚCLEO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PATRIMONIAL, MATRICULA: 84615.
SUBSTITUTO: Jefferson Rafael Rodrigues da Silva, Seção de Patrimônio, matricula: 84853.
GESTÃO DE PROCESSOS E PROTOCOLO.
TITULAR: Wepaminondo Vieira Rebelo, Núcleo Técnico de Informática, matrícula 71086.
SUBSTITUTO: Octacílio Carvalho de almeida, Seção Programação Backend, matrícula 90593.
GESTÃO DE TRIBUTOS.
TITULAR: Valdir Matias Azevedo Marques Junior, Coordenador da receita Municipal, Matrícula nº 73115.
SUBSTITUTO: Marcelo Moita Cardoso, Divisão / Fiscalização Tributária, matrícula 64149
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.
TITULAR: Wepaminondo Vieira Rebelo, Núcleo Técnico de Informática, matrícula 71086.
SUBSTITUTO: Octacílio Carvalho de Almeida, Seção Programação Backend, matrícula 90593.
GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS.
TITULAR: Wepaminondo Vieira Rebelo, Núcleo Técnico de Informática, matrícula 71086.
SUBSTITUTO: Octacílio Carvalho de Almeida, Seção Programação Backend, matrícula 90593.
SISTEMA DE AUDITORIA E BI (BUSINESS INTELLIGENCE).
TITULAR: Wepaminondo Vieira Rebelo, Núcleo Técnico de Informática, matrícula 71086.
SUBSTITUTO: Octacílio Carvalho de Almeida, Seção Programação Backend, matrícula 90593.
GESTÃO DE AÇÃO SOCIAL.
TITULAR: Adriany Arruda de Oliveira, Núcleo de Gestão do Suas, matrícula 85988.
SUBSTITUTO: Diego Brenner Vasconcelos, Seção de Convênios e Captação de Recursos matrícula 87006.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 02/01/2024.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Governo, em 10 de janeiro de 2024.
Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Secretário Municipal de Governo
Decreto nº 006/2023 – GAP/PMS

Publicado por:
Jerry José Cardoso de Sousa
Código Identificador:460372CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA Nº 004/2024 - NAF/SEMG SANTARÉM/PA, 10 DE JANEIRO DE 2024.

DESIGNAR O SERVIDOR COMISSIONADO, JORGE MÁRIO DE LIMA OLIVEIRA, PARA SER FISCAL DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL **PARA MINISTRAR CURSO PRESENCIAL DE CAPACITAÇÃO DE ACORDO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – LEI Nº 14.133/2021, NO FORMATO IN COMPANY, EXCLUSIVAMENTE PARA OS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM.**

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 006/2023 – GAP/PMS, de 05 de janeiro de 2023.

Considerando o disposto no inciso II do artigo 48 e artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o dever de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato;

Considerando que os Órgãos Públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **JORGE MÁRIO DE LIMA OLIVEIRA,** matrícula nº 53955 lotado como Seção de Procedimentos Licitatórios e Convênios, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO** para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual **para ministrar curso presencial de capacitação de acordo com a Nova Lei de Licitações e Contratos – LEI Nº 14.133/2021, no formato in company, exclusivamente para os servidores da Prefeitura Municipal de**

Santarém. Inexigibilidade 004/2023- SEMG. Contrato nº 035/2023-SEMG.
Art. 2º DESIGNAR como fiscal substituto o servidor **ADRIANO BENTES PORTELA,** matrícula nº 98788.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Governo, em 10 de Janeiro de 2024.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Secretário Municipal de Governo
Decreto nº 006/2023 – GAP/PMS

Publicado por:
Jerry José Cardoso de Sousa
Código Identificador:D3487E93

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP Nº 008/2023 - SEMTUR
A Secretaria Municipal de Turismo – SEMTUR torna público o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 008/2023– SEMTUR. Objeto: Aquisição de Materiais de consumo (Higiene e Limpeza, Copa e Cozinha e Gêneros Alimentícios), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo - SEMTUR. Tendo como vencedoras do certame as empresas S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA – EPP - CNPJ: 26.969.797/0001-23, vencedor dos itens: 3, 5, 7, 8, 14, 15, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 31, 32, 33, 42, 46, 47; N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - CNPJ: 35.946.280/0001-00, vencedor dos itens: 1, 2, 4, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45.

ALAÉRCIO MAGALHÃES CARDOSO
Secretário Municipal de Turismo

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:6E82A031

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA N° 287/2023 - SEMSA

PORTARIA N° 287/2023 - SEMSA
A Secretária Municipal de Saúde de Santarém no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal n° 19.135/2012 e pelo Decreto n° 759/2022 - GAB/PMS, de 1 de Novembro de 2022 e em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei n.° 8.666/93 e alterações posteriores,
DECIDE:
Art. 1°. Nomear os servidores abaixo designados como agentes fiscalizadores dos contratos dos processos licitatórios referente a CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FURADEIRAS CIRURGICAS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM DR. ALBERTO TOLENTINO SOTELO, no município de Santarém – Pa.**TITULAR: FABIO RICARDO DE FARIAS SILVA –** MATRÍCULA: 99344, CPF SOB O N° 985.004.572-87, SUPERVISOR TÉCNICO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTO HOSPITALARES.SUPLENTE: **KALLENA ABREU AZUELO** – Matrícula: 99988 CPF sob o n° 036.475.452-44 e RG: 5298284 – PC/PA SERVIDOR (A) DA SEMSA
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada está função.
Art. 3°. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Santarém/PA, de 29 de Dezembro 2023.

IRLAINE MARIA FIGUEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde Decreto n° 759/2022 - GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:1F94CD15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA N° 286/2023 - SEMSA

PORTARIA N° 286/2023 - SEMSA
A Secretária Municipal de Saúde de Santarém no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal n° 19.135/2012 e pelo Decreto n° 759/2022 - GAB/PMS, de 1 de Novembro de 2022 e em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei n.° 8.666/93 e alterações posteriores,
DECIDE:
Art. 1°. Nomear os servidores abaixo designados como agentes fiscalizadores dos contratos dos processos licitatórios referentes a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE IT MÉDICO PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM NOS SETORES DE CENTRO CIRÚRGICO E UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA.
TITULAR: KALLENA ABREU AZUELO – Matrícula: 99988 CPF sob o n° 036.475.452-44 e RG: 5298284 – PC/PA SERVIDOR (A) DA SEMSA
SUPLENTE: GABRIEL SOUSA DE OLIVEIRA - Matrícula 10017, CPF sob o n° 014.307.042-84 e RG: 7149436 – ASSESSOR TEC. ENGENHARIA II.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada está função.
Art. 3°. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Santarém/PA, de 29 de Dezembro 2023.

IRLAINE MARIA FIGUEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde Decreto n° 759/2022 - GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:7B7B61B3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PE018-2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
Aviso de Resultado de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados o resultado do **Pregão Eletrônico PE018/2023-SRP,** que tem como **Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA.** E foi declarado como vencedora a empresa HD SAT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI**,** Inscrita no CNPJ sob o número 20.486.284/0001-85, **e o valor total dos itens foi de R$** 2.000,00 **(dois mil reais).** J SOUSA SOLUCOES INFORMATICA EIRELI, Inscrita no CNPJ sob o número 32.721.106/0001-70, e o valor total dos itens foi de R$ 58.590,20 (Cinquenta e oito mil, quinhentos e noventa reais e vinte centavos**).** L7 DIGITAL LTDA, Inscrita no CNPJ sob o número 48.956.081/0001-24, e o valor total dos itens foi de R$ 1.113,75 (Mil cento e treze reais e setenta e cinco centavos). W R COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, Inscrita no CNPJ sob o número 06.538.430/0001-48, e o valor total dos itens foi de R$ 6.125,00 (Seis mil, cento e vinte cinco reais).

THARLLYNNI DE PAULA T DA S A P DE SOUSA
Pregoeira

Publicado por:
Thallynni de Paula Thompson da S a P de Sousa
Código Identificador:4F682B0B

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PE014-2023-SRP

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
Aviso de Homologação de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO do **Pregão Eletrônico PE014/2023,** que tem como **Objeto REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, TIPO GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO S10 E AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES EM GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU**. E foi declarado como vencedora a empresa PETRO POSTO XINGU COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA**,** Inscrita no CNPJ sob o número 06.990.843/0001-69, **e o valor total dos itens foi de R$** 693.500,00 **(Seiscentos e noventa e três mil e quinhentos reais).**

ADRIANA NEVES TORRES
Presidente

Publicado por:
Thallynni de Paula Thompson da S a P de Sousa
Código Identificador:717DF793

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO 053/2023 - SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
Aviso de Homologação de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO do **Pregão Eletrônico 053/2023 - SRP,** que tem como **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPAROS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA OS EQUIPAMENTOS: ROÇADEIRAS, MOTOR SERRA E MOTOR PODA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS: SEMOB E SEMURB. E foi declarado como vencedora as empresas **BIDDEN COMERCIAL LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 36.181.473/0001-80, **e o valor total dos itens foi de R$ 13.494,45 (treze mil quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos); SPJ EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 26.452.780/0001-02, **e o valor total dos itens foi de R$ 527.706,92 (quinhentos e vinte e sete mil setecentos e seis reais e noventa e dois centavos).**

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:D7A02490

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO 054/2023 - SRP

Aviso de Homologação de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO do **Pregão Eletrônico 054/2023 - SRP,** que tem como **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D MANUTENÇÃO EM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS (TIPO CENTRAL D AR, BEBEDOURO, GELADEIRA), COM FOENECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS: SEMAPLAN, SEMAGOV, SEMCULT, SEMFI, SEMFAZ, SEMOB, SEMAGRI, SEMURB, SEMTUR E SEMEL. E foi declarado como vencedora as empresas **BRUNO ARAUJO DOS PASSOS,** Inscrita no CNPJ sob o número 26.077.955/0001-30, **e o valor total dos itens foi de R$ 39.120,00 (trinta e nove mil cento e vinte reais); E PEREIRA COSTA SERVICOS E COMERCIO,** Inscrita no CNPJ sob o número 40.593.578/0001-13, **e o valor total dos itens foi de R$ 5.227,20 (cinco mil duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos); L. A. QUEIROZ EIRELI,** Inscrita no CNPJ sob o número 34.791.063/0001-25, **e o valor total dos itens foi de R$ 109.220,00 (cento e nove mil duzentos e vinte reais).**

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:6BEC3906

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240061 / PROCESSO LICITATÓRIO: PE 053/2023-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240061
Processo Licitatório: PE 053/2023-SRP
Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPAROS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA OS EQUIPAMENTOS: ROÇADEIRAS, MOTOR SERRA E MOTOR PODA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS: SEMOB E SEMURB.
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada: BIDDEN COMERCIAL LTDA
Data da assinatura: 24 de Janeiro de 2024
Valor: R$ 13.494,45 (treze mil quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
1	MOTOPODA 30CM/4MIX/36,3CIL/1,9CV/7,8KG HASTE TELESCOPICA -	5	unidade	R$ 2.698,89	R$ 13.494,45
		VALOR TOTAL:			R$ 13.494,45

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:BEC8AA82

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO-CONTRA DRETA

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº20230004
ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 04010003/2023, **OBJETO** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 09 de Janeiro de 2025, nos termo do art.57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **CONTRATADA:** G D J SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI CNPJ 17.343.923/0001-49 **DOTAÇÃO**: Exercício 2024 **CONTRATO DATA DA ASSINATURA:** 09 DE JANEIRO DE 2024. **ORDENADOR DE DESPESAS:** KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO GOMES– PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº20230005
ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 04010004/2023, **OBJETO** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 09 de Janeiro de 2025, nos termo do art.57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **CONTRATADA:** G D J

SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI CNPJ 17.343.923/0001-49 **DOTAÇÃO**: Exercício 2024 **CONTRATO DATA DA ASSINATURA:** 09 DE JANEIRO DE 2024. **ORDENADOR DE DESPESAS:** MERIAN BENOLIEL GOMES, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:C56D06C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO-INEXIGIBILIDADE-002/2023

GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 20231120
INEXIGIBILIDADE N° 002/2023
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE JANEIRO DE 2025, NOS TERMO DO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ(MF) 22.900.126/0001-55 **CONTRATADA:** ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA CNPJ 02.288.268/0001-04 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A DESPESA DECORRENTE DA PRESENTE ALTERAÇÃO CORRERÁ À CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2024 **VIGÊNCIA:** O PRESENTE TERMO ADITIVO ENTRA EM VIGOR A PARTIR DO DIA 24 DE JANEIRO DE 2024 E TERÁ VIGÊNCIA ATÉ ATÉ 31 DE JANEIRO DE 2025 **DATA DA ASSINATURA:** 24 DE JANEIRO DE 2024.

GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 20231121
INEXIGIBILIDADE N° 002/2023
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE JANEIRO DE 2025, NOS TERMO DO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **CONTRATANTE** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ(MF) 09.635.649/0001-53 **CONTRATADA:** ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA CNPJ 02.288.268/0001-04 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A DESPESA DECORRENTE DA PRESENTE ALTERAÇÃO CORRERÁ À CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2024 **VIGÊNCIA:** O PRESENTE TERMO ADITIVO ENTRA EM VIGOR A PARTIR DO DIA 24 DE JANEIRO DE 2024 E TERÁ VIGÊNCIA ATÉ ATÉ 31 DE JANEIRO DE 2025 **DATA DA ASSINATURA:** 24 DE JANEIRO DE 2024.

GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 20231122
INEXIGIBILIDADE N° 002/2023
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE JANEIRO DE 2025, NOS TERMO DO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **CONTRATANTE** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME CNPJ(MF) 30.338.620/0001-04 **CONTRATADA:** ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA CNPJ 02.288.268/0001-04 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A DESPESA DECORRENTE DA PRESENTE ALTERAÇÃO CORRERÁ À CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2024 **VIGÊNCIA:** O PRESENTE TERMO ADITIVO ENTRA EM VIGOR A PARTIR DO DIA 24 DE JANEIRO DE 2024 E TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE JANEIRO DE 2025 **DATA DA ASSINATURA:** 24 DE JANEIRO DE 2024.

GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 20231123
INEXIGIBILIDADE N° 002/2023
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE JANEIRO DE 2025, NOS TERMO DO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **CONTRATANTE** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE CNPJ(MF) 22.900.151/0001-39 **CONTRATADA:** ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA CNPJ 02.288.268/0001-04 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A DESPESA DECORRENTE DA PRESENTE ALTERAÇÃO CORRERÁ À CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2024 **VIGÊNCIA:** O PRESENTE TERMO ADITIVO ENTRA EM VIGOR A PARTIR DO DIA 24 DE JANEIRO DE 2024 E TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE JANEIRO DE 2025 **DATA DA ASSINATURA:** 24 DE JANEIRO DE 2024.

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:91B90FBB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO-INEXIGIBILIDADE N°11010001/2022

GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO 20220125
INEXIGIBILIDADE N° 11010001/2022
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 22 DE JANEIRO DE 2025, NOS TERMO DO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS CNPJ(MF) 22.981.153/0001-08 **CONTRATADA:** CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA CNPJ 23.792.525/0001-02 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 0303.041220001.2.004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.40.00 SERV. TECNOLOGIA INFORMAÇÃO/COMUNIC.- PJ, SUBELEMENTO 3.3.90.40.58 **VIGÊNCIA:** O PRESENTE TERMO ADITIVO ENTRA EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA E TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 22 DE JANEIRO DE 2025 **DATA DA ASSINATURA:** 19 DE JANEIRO DE 2024

GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO 20220125
INEXIGIBILIDADE N° 11010001/2022
OBJETO O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA A ALTERAÇÃO CONTRATUAL POR REAJUSTE ANUAL NO VALOR DE R$ 31.200,00 (TRINTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS), NOS TERMOS DO ART. 65, INCISO II, ALÍNEA 'D', PASSANDO O CONTRATO A TER O VALOR TOTAL DE R$ 32.700,00 (TRINTA E DOIS MIL E SETECENTOS REAIS).**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS CNPJ(MF) 22.981.153/0001-08 **CONTRATADA:** CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA CNPJ 23.792.525/0001-02 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 0303.041220001.2.004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.40.00 SERV. TECNOLOGIA INFORMAÇÃO/COMUNIC.- PJ, SUBELEMENTO 3.3.90.40.58 **VIGÊNCIA:** O PRESENTE TERMO ADITIVO ENTRA EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA E TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 22 DE JANEIRO DE 2025 **DATA DA ASSINATURA:** 19 DE JANEIRO DE 2024

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:1055C4B8

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0056/2024

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO INCISO VII DO ART. 63 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO os termos da Carta de Concessão de aposentadoria encaminhada ao(à) servidor(a) Sr.(a) **RAIMUNDO DA SILVA MATOS** pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida **APOSENTADORIA POR IDADE** ao(à) servidor(a) Sr.(a) **RAIMUNDO DA SILVA MATOS**, no cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PMSJP-GAO-04, MATRICULA 4467,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Parágrafo Único. Os proventos da aposentadoria de que trata este artigo são aqueles constantes na Carta de Concessão/Memória de Cálculo do INSS, com todos os direitos e vantagens a ele inerentes.

Art. 2º. O(a) servidor(a) ora mencionado(a) no artigo anterior fica dispensado(a) do exercício das atribuições inerentes do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PMSJP-GAO-04**, em virtude da concessão do benefício do INSS, deixando assim vacância do cargo.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **e seus efeitos retroagem ao dia 01 de janeiro de 2024**, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA, em 25 de janeiro de 2024.

Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, de acordo com o Artigo 108 da LOM, e, disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (https://saojoaodepirabas.pa.gov.br/).

KAMILY MARIA F. ARAÚJO GOMES
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA

Publicado por:
Isaias Martins
Código Identificador:D4FF7F73

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0055/2024

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO INCISO VII DO ART. 63 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 99 da Lei Municipal 331/91 – Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de São João de Pirabas;

CONSIDERANDO ainda, o objeto do requerimento interposto pelo (a) requisitante através do Processo nº 036/2024-GAB/SEMED.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Licença para o Trato de Assuntos Particulares, ao(à) servidor(a) Sr.(a) **ANTONIO MARCOS CORREA RODRIGUES**, ora exercendo cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR PEB I - NIVEL II**, **MATRÍCULA Nº 4242,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A licença de que trata o artigo anterior, será concedida pelo prazo de 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração, com início em **26/01/2024** e término em **26/01/2026**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas-PA, em 25 de janeiro de 2024.

Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, de acordo com o Artigo 108 da LOM, e, disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (https://saojoaodepirabas.pa.gov.br).

KAMILY MARIA F. ARAÚJO GOMES
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA

Publicado por:
Isaias Martins
Código Identificador:2C53BA66

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20222984.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO DE DES. DA EDUC. E VALOR. DO MAGISTÉRIO, EM CONSONÂNCIA COM O TERMO DE AUTORIZAÇÃO EXPEDIDO PELO SR. FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA GAMA, SECRETÁRIO INTERINO DE EDUCAÇÃO, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20222984, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 024/2022, COMO SEGUE:

OBJETO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20222984, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, NECESSÁRIOS À REFORMA, ADEQUAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA, LOCALIZADA NA COMUNIDADE URUCURITEUA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA.

FINALIDADE: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.
BASE LEGAL: ART. 57, § 1º, INC. II, E § 2º DA LEI Nº 8.666/93.
VIGÊNCIA: 23/10/2023 A 23/04/2024.
ASSINATURA: 18/10/2023.

CONTRATADA:

KONKRETA CONSTRUTORA EIRELI.
CNPJ: 27.736.595/0001-58.

CRISTIANA GRIMOUTH TAVEIRA
Secretária de Educação.

Publicado por:
Geancarlo Silva Balieiro
Código Identificador:15074907

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº: 20221646

Origem: inexigibilidade nº 6/2022-0005; **contratante:** Prefeitura Municipal de Saúde; **contratada(o):** A Oliveira Consultoria e Assessoria Eireli; **Objeto: C**ontratação de empresa especializada em serviços de acompanhamento do Cauc, levantamento e acompanhamento dos parcelamentos previdenciários e fazendários e prestação de contas dos convênios municipais, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá**; vigência:** 01 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024; **data da assinatura***:* 28 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Edivane Tristão Dos Santos Alves
Código Identificador:DEA2A5DE

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20240019 **Origem:** Pregão Nº 029-2023 **Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social **Contratada(O):** Peg Pag Ltda **Objeto:** Aquisição de Água Mineral, Gelo Em Escama e Recarga de Gás (Glp) 13kg, Objetivando Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Miguel do Guamá/Pa **Valor Total:** R$ 25.348,90 (Vinte e Cinco Mil, Trezentos e Quarenta e Oito Reais e Noventa Centavos) **Vigência:** 08 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024 **Data da Assinatura:** 08 de Janeiro de 2024.
ANA BÁRBARA FREITAS DOS REIS
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rick Guilherme Teixeira Dos Santos
Código Identificador:35E313DA

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20240020 **Origem:** Pregão Nº 029-2023 **Contratante:** Fundo Dos Direitos das Crianças e Adolescentes **Contratada(O):** Peg Pag Ltda **Objeto:** Aquisição de Água Mineral, Gelo Em Escama e Recarga de Gás (Glp) 13kg, Objetivando Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Miguel do Guamá/Pa **Valor Total:** R$ 3.108,00 (Três Mil, Cento e Oito Reais) **Vigência:** 08 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024 **Data da Assinatura:** 08 de Janeiro de 2024

ANA BARBARA FREITAS DOS REIS
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rick Guilherme Teixeira Dos Santos
Código Identificador:22469A0A

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20232555 **Origem:** Pregão Nº 068/2022 **Contratante:** Fundo Municipal De Saúde **Contratada(O):** Halley Telecom Comércio & Serviço Ltda-Me **Objeto:** Contratação De Serviços De Fornecimento De Link Dedicado À Rede Mundial De Computadores - Internet Banda Larga Ilimitada Com Ip Público Visando O Atendimento Das Necessidades Da Secretaria Municipal De Saúde De São Miguel Do Guamá/Pa. **Valor Total:** R$ 48.222,72 (Quarenta E Oito Mil, Duzentos E Vinte E Dois Reais E Setenta E Dois Centavos) **Vigência:** 26 De Dezembro De 2023 A 26 De Dezembro De 2024 **Data Da Assinatura:** 26 De Dezembro De 2023

FLAVIO DOS SANTOS GARAJAU
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Rick Guilherme Teixeira Dos Santos
Código Identificador:E9E7008F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 009/2024, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

"DECLARA O CANCELAMENTO DO TÍTULO DE AFORAMENTO Nº 2.248, DE 18 DE MARÇO DE 1985, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE, Prefeito do Município de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 66, inciso IV e XI, da Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei n° 2.786, de 21 de maio de 1956:

CONSIDERANDO que o foreiro beneficiário do Título de Aforamento nº 2.248, de 18 de março de 1985, descumpriu as exigências legais para o exercício e gozo da posse na área;

CONSIDERANDO que conforme o artigo 2038, do Código Civil de 2002, o instituto do aforamento, também conhecido como enfiteuse ou emprazamento, foi extinto;

CONSIDERANDO que a análise do procedimento seguiu os trâmites legais, exigidos pela Legislação pertinente a matéria, em especial, respeitando o princípio da transparência, publicidade, moralidade e da legalidade.

DECRETA:

Art. 1º. Fica cancelado o Título de Aforamento nº 2.248, de 18 de março de 1985, emitido em favor de FRANCISCA TEREZA DE JESUS LIMA, referente ao lote de terreno localizado na Travessa Américo Lopes, S/N, bairro São Manoel, neste município, medindo 136 metros quadrados.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3°. Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, 18 de janeiro de 2024.

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na mesma data supra.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:37AB041E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240009; **ORIGEM**: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 006/2023; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **CONTRATADO:** FUNERÁRIA PARAPAX EIRELI-ME; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Serviços Funerários compreendendo: fornecimento de urnas, preparação do corpo e translado, para atender os benefícios de auxílio funeral do Fundo Municipal de Assistência Social de Senador José Porfírio-PA; **VALOR TOTAL:** R$ 377.175,00; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Atividade 1302.082440126.2.078, Classificação econômica 3.3.90.39.00, Subelemento 3.3.90.39.67; **VIGÊNCIA:** 22 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024; **DATA DA ASSINATURA**: 22 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:4BA79010

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Administração, torna público o **EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS** por meio dessa publicação, referente ao **Pregão Eletrônico nº 9/2023-00036-SRP-PMT**, tipo menor preço, que tem como objeto a contratação de Empresa para o Fornecimento de Tubos, Placas, Laje Pré-Moldada e Estacas de Concreto, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte e Secretaria Municipal de Educação da Rede Municipal de Ensino do Município de Tracuateua. Empresa: **LVB CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ(MF) 30.505.319/0001-30. Valor R$ 3.490.734,00 (Três Milhões, Quatrocentos e Noventa Mil e Setecentos e Trinta e Quatro Reais). Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

Tracuateua/PA, 25 de janeiro de 2024.

JOSÉ BRAULIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:BBD358D9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20240032 – Origem: **Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-026FMS**. Objeto: **Eventual e futura aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados a atender as demandas do Município de Tucumã-PA.** Contratante: **Fundo Municipal de Saúde,** C.N.P.J. nº 11.234.776/0001-92 e Contratada: **DFerreira & Cia Ltda -** CNPJ nº 06.342.245/0001-83, com o valor total de**R$ 12.403,10 (doze mil, quatrocentos e três reais e dez centavos).** Vigência: 04 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 04 de janeiro de 2024. Tucumã - PA, 25 de janeiro de 2024.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde

Contrato nº 20240033 – Origem: **Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-026FMS**. Objeto: **Eventual e futura aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados a atender as demandas do Município de Tucumã-PA.** Contratante: **Fundo Municipal de Educação -** C.N.P.J. nº 29.182.845/00001-27 e Contratada:**DFerreira & Cia Ltda -** CNPJ nº 06.342.245/0001-83, com o valor total de**R$ 88.337,10 (oitenta e oito mil, trezentos e trinta e sete reais e dez centavos).** Vigência: 04 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 04 de janeiro de 2024. Tucumã - PA, 25 de janeiro de 2024.

JOEL JOSE CORREA PRIMO
– Secretário Municipal de Educação.

Contrato nº 20240034 – Origem: **Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-026FMS**. Objeto: **Eventual e futura aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados a atender as demandas do Município de Tucumã-PA.** Contratante: **Fundo Municipal de Assistência Social,** C.N.P.J. nº 11.234.755/0001-77 e Contratada:**DFerreira & Cia Ltda -** CNPJ nº 06.342.245/0001-83, com o valor total de**R$ 56.958,15 (cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos).** Vigência: 04 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 04 de janeiro de 2024. Tucumã - PA, 25 de janeiro de 2024.

LIVIA LIRA DE ARAÚJO –
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Contrato nº 20240035 – Origem: **Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-026FMS**. Objeto: **Eventual e futura aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados a atender as demandas do Município de Tucumã-PA.** Contratante: **Fundo Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Industria,** C.N.P.J. nº 27.185.397/0001-90 e Contratada:**DFerreira & Cia Ltda -** CNPJ nº 06.342.245/0001-83, com o valor total de**R$ 12.515,30 (doze mil, quinhentos e quinze reais e trinta centavos).** Vigência: 04 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 04 de janeiro de 2024. Tucumã - PA, 25 de janeiro de 2024.

HAMILTON PACHECO DA SILVA –
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Industria

Contrato nº 20240036 – Origem: **Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-026FMS**. Objeto: **Eventual e futura aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados a atender as demandas do Município de Tucumã-PA.** Contratante: **Prefeitura Municipal de Tucumã - PA,**C.N.P.J. nº 22.981.088/0001-02 e Contratada:**DFerreira & Cia Ltda -** CNPJ nº 06.342.245/0001-83, com o valor total de**R$ 52.840,10 (cinquenta e dois mil, oitocentos e quarenta reais e dez centavos).** Vigência: 04 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 04 de janeiro de 2024. Tucumã - PA, 25 de janeiro de 2024. **Celso Lopes Cardoso** – Prefeito Municipal**Contrato nº 20240032** – Origem: **Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-026FMS**. Objeto: **Eventual e futura aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados a atender as demandas do Município de Tucumã-PA.** Contratante: **Fundo Municipal de Saúde,** C.N.P.J. nº 11.234.776/0001-92 e Contratada: **DFerreira & Cia Ltda -** CNPJ nº 06.342.245/0001-83, com o valor total de**R$ 12.403,10 (doze mil, quatrocentos e três reais e dez centavos).** Vigência: 04 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 04 de janeiro de 2024. Tucumã - PA, 25 de janeiro de 2024.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA
– Secretária Municipal de Saúde

Contrato nº 20240033 – Origem: **Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-026FMS**. Objeto: **Eventual e futura aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados a atender as demandas do Município de Tucumã-PA.** Contratante: **Fundo Municipal de Educação -** C.N.P.J. nº 29.182.845/00001-27 e Contratada:**DFerreira & Cia Ltda -** CNPJ nº 06.342.245/0001-83, com o valor total de**R$ 88.337,10 (oitenta e oito mil, trezentos e trinta e sete reais e dez centavos).** Vigência: 04 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 04 de janeiro de 2024. Tucumã - PA, 25 de janeiro de 2024.

JOEL JOSE CORREA PRIMO –
Secretário Municipal de Educação.

Contrato nº 20240034 – Origem: **Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-026FMS**. Objeto: **Eventual e futura aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados a atender as demandas do Município de Tucumã-PA.** Contratante: **Fundo Municipal de Assistência Social,** C.N.P.J. nº 11.234.755/0001-77 e Contratada:**DFerreira & Cia Ltda -** CNPJ nº 06.342.245/0001-83, com o valor total de**R$ 56.958,15 (cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos).** Vigência: 04 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 04 de janeiro de 2024. Tucumã - PA, 25 de janeiro de 2024.

LIVIA LIRA DE ARAÚJO –
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Contrato nº 20240035 – Origem: **Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-026FMS**. Objeto: **Eventual e futura aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados a atender as demandas do Município de Tucumã-PA.** Contratante: **Fundo Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Industria,** C.N.P.J. nº 27.185.397/0001-90 e Contratada:**DFerreira & Cia Ltda -** CNPJ nº 06.342.245/0001-83, com o valor total de**R$ 12.515,30 (doze mil, quinhentos e quinze reais e trinta centavos).** Vigência: 04 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 04 de janeiro de 2024. Tucumã - PA, 25 de janeiro de 2024.

HAMILTON PACHECO DA SILVA –
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Industria

Contrato nº 20240036 – Origem: **Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-026FMS**. Objeto: **Eventual e futura aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados a atender as demandas do Município de Tucumã-PA.** Contratante: **Prefeitura Municipal de Tucumã - PA,**C.N.P.J. nº 22.981.088/0001-02 e Contratada:**DFerreira & Cia Ltda -** CNPJ nº 06.342.245/0001-83, com o valor total de**R$ 52.840,10 (cinquenta e dois mil, oitocentos e quarenta reais e dez centavos).** Vigência: 04 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 04 de janeiro de 2024. Tucumã - PA, 25 de janeiro de 2024.

CELSO LOPES CARDOSO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:0764B893

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20240047 – Origem: **Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-026FMS**. Objeto: **Eventual e futura aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados a atender as demandas do Município de Tucumã-PA.** Contratante: **Prefeitura Municipal de Tucumã - PA,**C.N.P.J. nº 22.981.088/0001-02 e Contratada:**R S Lima Ltda -** CNPJ nº 11.398.801/0001-73, com o valor total de**R$ 152.351,47 (cento e cinquenta e dois mil, trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos).** Vigência: 05 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 05 de janeiro de 2024. Tucumã - PA, 25 de janeiro de 2024.

CELSO LOPES CARDOSO –
Prefeito Municipal

Contrato nº 20240050 – Origem: **Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-026FMS**. Objeto: **Eventual e futura aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados a atender as demandas do Município de Tucumã-PA.** Contratante: **Fundo Municipal de Educação -** C.N.P.J. nº 29.182.845/00001-27 e Contratada:**R S Lima Ltda -** CNPJ nº 11.398.801/0001-73, com o valor total de**R$ 458.563,58 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos).** Vigência: 05 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 05 de janeiro de 2024. Tucumã - PA, 25 de janeiro de 2024.

JOEL JOSE CORREA PRIMO –
Secretário Municipal de Educação.

Contrato nº 20240051 – Origem: **Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-026FMS**. Objeto: **Eventual e futura aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados a atender as demandas do Município de Tucumã-PA.** Contratante: **Fundo Municipal de Saúde,** C.N.P.J. nº 11.234.776/0001-92 e Contratada: **R S Lima Ltda -** CNPJ nº 11.398.801/0001-73, com o valor total de**R$ 108.220,74 (cento e oito mil, duzentos e vinte reais e setenta e quatro centavos).** Vigência: 05 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 05 de janeiro de 2024. Tucumã - PA, 25 de janeiro de 2024.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde

Contrato nº 20240052 – Origem: **Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-026FMS**. Objeto: **Eventual e futura aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados a atender as demandas do Município de Tucumã-PA.** Contratante: **Fundo Municipal de Assistência Social,** C.N.P.J. nº 11.234.755/0001-77 e Contratada:**R S Lima Ltda -** CNPJ nº 11.398.801/0001-73, com o valor total de**R$ 387.315,87 (trezentos e oitenta e sete mil, trezentos e quinze reais e oitenta e sete centavos).** Vigência: 05 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 05 de janeiro de 2024. Tucumã - PA, 25 de janeiro de 2024.

LIVIA LIRA DE ARAÚJO –
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Contrato nº 20240058 – Origem: **Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-026FMS**. Objeto: **Eventual e futura aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados a atender as demandas do Município de Tucumã-PA.** Contratante: **Fundo Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Industria,** C.N.P.J. nº 27.185.397/0001-90 e Contratada:**R S Lima Ltda -** CNPJ nº 11.398.801/0001-73, com o valor total de**R$ 31.664,71 (trinta e um mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e um centavos).** Vigência: 05 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 05 de janeiro de 2024. Tucumã - PA, 25 de janeiro de 2024.

HAMILTON PACHECO DA SILVA
– Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Industria

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:58748D3A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 20240195 – Origem: **Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-081FMAS**. Objeto: **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PANIFICADOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -** C.N.P.J. nº 29.182.845/00001-27 e Contratada: **MARIA NECIMARA ALVES MONTES, -** C.N.P.J: N:º 12.979.513/0001-75, com o valor total de**R$ 198.844,20 (cento e noventa e oito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e reais e vinte centavos).** Vigência: 16 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 16 de janeiro de 2024. Tucumã - PA, 25 de janeiro de 2024.

JOEL JOSE CORREA PRIMO –
Secretário Municipal de Educação.

Contrato nº 20240205 – Origem: **Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-081FMAS**. Objeto: **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PANIFICADOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ - PA,**C.N.P.J. nº 22.981.088/0001-02, e Contratada: **MARIA NECIMARA ALVES MONTES, -** C.N.P.J: N:º 12.979.513/0001-75, com o valor total de**R$ 258.815,87 (duzentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e quinze reais e oitenta e sete centavos).** Vigência: 16 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 16 de janeiro de 2024. Tucumã - PA, 25 de janeiro de 2024.

CELSO LOPES CARDOSO –
Prefeito Municipal de Tucumã.

Contrato nº 20240208– Origem: **Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-081FMAS**. Objeto: **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PANIFICADOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** C.N.P.J. nº 11.234.776/0001-92, e Contratada: **MARIA NECIMARA ALVES MONTES, -** C.N.P.J: N:º 12.979.513/0001-75, com o valor total de**R$ 151.637,00 (cento e cinquenta e um mil, seiscentos e trinta e sete reais).** Vigência: 16 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 16 de janeiro de 2024. Tucumã - PA, 25 de janeiro de 2024.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Contrato nº 20240209 – Origem: **Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-081FMAS**. Objeto: **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PANIFICADOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** C.N.P.J. nº 11.234.755/0001-77, e Contratada: **MARIA NECIMARA ALVES MONTES, -** C.N.P.J: N:º 12.979.513/0001-75, com o valor total de**R$ 357.879,30 (trezentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta e nove reais e trinta centavos).** Vigência: 16 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 16 de janeiro de 2024. Tucumã - PA, 25 de janeiro de 2024.

LIVIA LIRA DE ARAÚJO –
Fundo Municipal de Assistência Social.

Contrato nº 20240210 – Origem: **Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-081FMAS**. Objeto: **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PANIFICADOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.** Contratante: **FUNDO MUL. DOS RIREITOS DA CRIANÇAS E ADOLESCENTE,** C.N.P.J. nº 11.234.765/0001-02, e Contratada: **MARIA NECIMARA ALVES MONTES, -** C.N.P.J: N:º 12.979.513/0001-75, com o valor total de**R$ 357.879,30 (cento e vinte mil, trezentos e vinte e sete reais e noventa centavos).** Vigência: 16 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 16 de janeiro de 2024. Tucumã - PA, 25 de janeiro de 2024.

LIVIA LIRA DE ARAÚJO –
Fundo Mul. Dos Direitos da Crianças e Adolescente.

Contrato nº 20240211 – Origem: **Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-081FMAS**. Objeto: **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PANIFICADOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA,** C.N.P.J. nº 27.185.397/0001-90, e Contratada: **MARIA NECIMARA ALVES MONTES, -** C.N.P.J: N:º 12.979.513/0001-75, com o valor total de**R$ 85. 680,45(oitenta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos).** Vigência: 16 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 16 de janeiro de 2024. Tucumã - PA, 25 de janeiro de 2024.

HAMILTON PACHECO DA SILVA –
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Industria.

Contrato nº 20240196 – Origem: **Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-081FMAS**. Objeto: **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PANIFICADOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -** C.N.P.J. nº 29.182.845/00001-27, e Contratada: **MAYRA SILVA CARDOSO 00879498226-** CNPJ 47.241.320/0001-05, com o valor total de**R$:90.241,50 (noventa mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).** Vigência: 16 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 16 de janeiro de 2024. Tucumã - PA, 25 de janeiro de 2024.

JOEL JOSE CORREA PRIMO –
Secretário Municipal de Educação.

Contrato nº 20240212 – Origem: **Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-081FMAS**. Objeto: **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PANIFICADOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ - PA,**C.N.P.J. nº 22.981.088/0001-02, e Contratada: **MAYRA SILVA CARDOSO 00879498226-** CNPJ 47.241.320/0001-05, com o valor total de**R$:118.627,45 (cento e dezoito mil, seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos).** Vigência: 16 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 16 de janeiro de 2024. Tucumã - PA, 25 de janeiro de 2024.

CELSO LOPES CARDOSO –
Prefeito Municipal de Tucumã.

Contrato nº 20240213 – Origem: **Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-081FMAS**. Objeto: **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PANIFICADOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, C.N.P.J. nº 11.234.776/0001-92**, e Contratada: **MAYRA SILVA CARDOSO 00879498226-** CNPJ 47.241.320/0001-05, com o valor total de**R$:41.843,20 (quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte centavos).** Vigência: 16 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 16 de janeiro de 2024. Tucumã - PA, 25 de janeiro de 2024.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Contrato nº 20240214 – Origem: **Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-081FMAS**. Objeto: **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PANIFICADOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** C.N.P.J. nº 11.234.755/0001-77, e Contratada: **MAYRA SILVA CARDOSO 00879498226-** CNPJ 47.241.320/0001-05, com o valor total de**R$:92.495,00 (noventa e dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).** Vigência: 16 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 16 de janeiro de 2024. Tucumã - PA, 25 de janeiro de 2024.

LIVIA LIRA DE ARAÚJO –
Fundo Municipal de Assistência Social.

Contrato nº 20240215 – Origem: **Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-081FMAS**. Objeto: **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PANIFICADOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.** Contratante: **FUNDO MUL. DOS RIREITOS DA CRIANÇAS E ADOLESCENTE,** C.N.P.J. nº 11.234.765/0001-02, e Contratada: **MAYRA SILVA CARDOSO 00879498226-** CNPJ 47.241.320/0001-05, com o valor total de**R$:22.634,50 (vinte e dois mil, seiscentos e trinta e quatro reis e cinquenta centavos).** Vigência: 16 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 16 de janeiro de 2024. Tucumã - PA, 25 de janeiro de 2024.

LIVIA LIRA DE ARAÚJO –
Fundo Mul. Dos Direitos da Crianças e Adolescente.

Contrato nº 20240216 – Origem: **Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-081FMAS**. Objeto: **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PANIFICADOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA,** C.N.P.J. nº 27.185.397/0001-90, e Contratada: **MAYRA SILVA CARDOSO 00879498226-** CNPJ 47.241.320/0001-05, com o valor total de**R$:30.793,20 (trinta mil, setecentos e noventa e três reais e vinte centavos).** Vigência: 16 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 16 de janeiro de 2024. Tucumã - PA, 25 de janeiro de 2024.

HAMILTON PACHECO DA SILVA –

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Industria.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 20240176 – Origem: **Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-054FMS**. Objeto: **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE EUTANÁSIA EM CÃES/GATOS CONFORME ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, C.N.P.J. nº 11.234.776/0001-92**, e Contratada: **G F SOUSA CLINICA VETERINÁRIA LTDA**- CNPJ: 20.389.914/0001-01, com o valor total de**R$:247.525,00 (duzentos e quarenta e sete mil, quinhentos e vinte e cinco reais).** Vigência: 16 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 16 de janeiro de 2024. Tucumã - PA, 25 de janeiro de 2024.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:0C0E9951

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

EXTRATO DE ADITIVO DE REEQUILIBRIO

Espécie: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO AO CONTRATO n° 20240037.** Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-00FME**; Partes: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, C.N.P.J:29.182.845/0001-27** e **GIRO COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA, C.N.P.J: 02.335.200/0001-20,** Objeto: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COMPREENDENDO OS ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-048FME, DESTINADOS A FABRICAÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.**
O presente termo aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R$ 42.892,08** (quarenta e dois mil, oitocentos e noventa e dois reais e oito centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d" da lei federal nº 8.666/93, passando o contrato a ter o valor total de **R$ 276.025,68** (duzentos e setenta e seis mil, vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos). Data da assinatura: 12 de dezembro de 2023.

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:846793E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

Espécie: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20231015**; Origem**: DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2023-016FME**. Partes: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, CNPJ nº 29.182.845/0001-27, e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCINAIS DE TUCUMÃ,** C.N.P.J: 05825.321/0001-49 **Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA EMEF SAMUEL NAVA - PARTE II.** A prorrogação do prazo de vigência do contrato, com início em 21 de janeiro de 2024 até 21 de agosto de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura 11 de janeiro de 2024.

Tucumã – pá 16 janeiro de 2024 –

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:039BE9D1

GABINETE DO PREFEITO
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 020/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240036
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-026FMS
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

O **Sr. CELSO LOPES CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ,** como CONTRATANTE e **D FERREIRA & CIA LTDA ME** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Dayane Barbosa de Oliveira, Agente de Contratação, como fiscal Titular,** e o servidor **Sr. Valdesino Bernardes Pinto Junior, Assessor Especial, como fiscal Substituto,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 04 DE JANEIRO DE 2024

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeitura Municipal de Tucumã
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:8B53E744

GABINETE DO PREFEITO
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 048/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240047
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-026FMS
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

O **Sr. CELSO LOPES CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ,** como CONTRATANTE e **A R S LIMA EIRELI – LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Dayane Barbosa de Oliveira, Agente de Contratação, como fiscal Titular,** e o servidor **Sr. Valdesino Bernardes Pinto Junior, Assessor Especial, como fiscal Substituto,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 05 DE JANEIRO DE 2024

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeitura Municipal de Tucumã
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:6CD544BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

NOMEIA SERVIDORES(AS) PARA ATUAR COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO E INTEGRAR A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO NOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Tucumã, Estado do Pará, Dr. Celso Lopes Cardoso, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base nas instruções técnicas e jurídicas, e:
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º, L e LX, 7º, 8º da Lei Federal nº 14.133/21 e Lei Municipal nº 713/23;

RESOLVE:
Art. 1º. Designar os seguintes servidores para atuar como Agentes de Contratação nos procedimentos de contratação regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:
I – Débora de Souza Martins. Matrícula:12688-0.
II – Igor Lima dos Santos. Matrícula: 126890-2.
III – José Augusto da Silva Fonseca. Matrícula: 127227-1.
IV – Dayane Barbosa de Oliveira. Matrícula: 127244-6.
§1º Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, os Agentes de Contratação designados na forma do caput deste artigo serão denominados pregoeiros, nos termos do Art. 8º, §5º, da Lei nº 14.133/2021.
§2º Compete aos Agentes de Contratação conduzir e coordenar a fase de seleção do fornecedor, caracterizada pelos atos compreendidos entre a publicação do edital da licitação ou divulgação do aviso de dispensa e a homologação do respectivo resultado.
§3º Compete ao titular da Coordenadoria de Licitações e Contratos a distribuição dos processos de contratação a cada um dos agentes indicados na forma do caput deste artigo, bem como designar seus substitutos, nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regulamentar.
Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Contratação do município de Tucumã, em caráter permanente:
I – Débora de Souza Martins - Matrícula:12688-0 – Presidente.
II – Silvonei Inácio Guimarães - Matrícula: 210809-7 – Membro Titular.
III – Nalma Reis Felix da Silva - Matrícula: 126826-0 – Membro Titular.
IV – Laiza Alves da Costa Lopes - Matrícula: 126852-0 – Membro Suplente.
V – Ana Paula de Brito Sá - Matrícula: 0806522-8 – Membro Suplente.
Parágrafo único. Compete à Comissão de Contratação:
I - conduzir e coordenar procedimento licitatório relativo a bens e serviços especiais, conforme definição do Art. 6º, XIV, da Lei nº 14.133/2021;
II - conduzir e coordenar procedimento licitatório na modalidade diálogo competitivo, nos termos do Art. 32, XI, da Lei nº 14.133/2021;
III - sanar erros ou falhas verificados na análise dos documentos de habilitação, desde que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica; e
IV - receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares, definidos no Art. 78 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.
Art. 3º. Em suas ausências ou impedimentos, a(o) Presidente da Comissão de Contratação será substituído pelos demais integrantes, na ordem indicada no Art. 2º desta Portaria.
Parágrafo único. A Comissão de Contratação não poderá se reunir com número inferior a 3 (três) integrantes, nos termos do Art. 8º, §2º, da Lei nº 14.133/2021, cabendo à(ao) integrante que atuar como Presidente da Comissão, se for o caso, solicitar a designação de servidor para substituir o integrante afastado ou impedido.
Art. 4º. A designação de Comissão de Contratação em caráter permanente não impede eventual designação de comissão de contratação em caráter especial, quando as circunstâncias de contratação específica assim exigir.
Art. 5º. Designar os seguintes servidores para atuar como pregoeiros e na equipe de apoio:
Igor Lima dos Santos - Matrícula: 126890-2 – Agente/ Pregoeiro.
José Augusto da Silva Fonseca - Matrícula: 127227-1 – Agente/ Pregoeiro.

Aline Maria Magalhães Ferreira - Matrícula: 1273494-5 – Equipe de Apoio.

Natalia Domanski Silva - Matrícula: 127401-8 – Equipe de Apoio
Parágrafo único. Compete à equipe de apoio prestar auxílio ao Agente de Contratação e/ou à Comissão de Contratação, observadas suas respectivas áreas de atuação, conhecimentos e habilidades, bem como o objeto a ser contratado.
Art. 6º. As atividades dos Agentes de Contratação e da Comissão de Contratação, sempre que incompatíveis com o exercício das atividades inerentes ao cargo efetivo ou função comissionada, terão prioridade.
Parágrafo único. Situações excepcionais serão submetidas à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a quem fica delegada a responsabilidade de garantir as condições de realização das contratações deste município.
Art. 7º. Esta Portaria terá prazo para o período de 02 de janeiro de 2024 à 31 dezembro de 2024.
Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã-PA, 02 de janeiro de 2024.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:D4EFE927

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

NOMEIA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tucumã, Estado do Pará, Dr. Celso Lopes Cardoso, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base nas instruções técnicas e jurídicas, e:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 18, inciso I da Lei n° 14.133 de 01 de abril de 2021 - Nova Lei de Licitações, que determina que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo Planejamento e Gestão das atividades inerentes aos procedimentos de contratação do poder público;

CONSIDERANDO que a fase de planejamento das contratações deve ser atualizada às boas práticas inserindo a análise de sua viabilidade e o levantamento dos elementos essenciais, tais como: Estudos Técnicos Preliminares, bem como o Gerenciamento de Riscos responsáveis pela composição do Termo de Referência ou do Projeto Básico, regulamentando procedimentos padronizados;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização para todas as modalidades de licitações e regulamentar internamente o planejamento das contratações e procedimentos para atender as disposições legais;

RESOLVE:

Art. 1°. Criar a Equipe de Planejamento das Contratações, devendo atuar de forma harmônica e eficaz a fim de produzir o melhor resultado ao interesse do município, elaborando pessoalmente toda fase de planejamento de todas as secretarias demandantes.

Art. 2°. Os integrantes da Equipe de Planejamento através de sua nomeação, declaram ciência expressa das responsabilidades assumidas concomitantemente com as suas atribuições rotineiras, devendo prestigiar a ética e não se distanciarem dos princípios constitucionais regentes das contratações públicas, em especial o da legalidade, da eficiência, o da primazia do interesse público, o da celeridade e o da razoabilidade, levando sempre em conta os objetivos do regime jurídico regente da contratação.

Art. 3°. A Equipe de Planejamento deverá trabalhar em modelos de Documento de Formalização da Demanda - DFD que atendam as necessidades de toda a estrutura do município para fins de padronização, requisitados no novo marco das licitações.

Art. 4°. A Equipe de Planejamento das Contratações será integrada pelos seguintes servidores:

AGENTES DE CONFECÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP, TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO E ORGANIZAÇÃO DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES - PCA

1. Prefeitura Municipal e Secretarias vinculadas:
Titular: Keila Abreu Cintra Peichin. Matrícula: 127148-2.
Suplente: Ulisses Macêdo Mendonça Filho. Matrícula: 121213-2.

2. Secretaria Municipal de Educação e Fundos vinculados:
Titular: Leandro Chaves dos Santos. Matrícula: 1939852.
Suplente: João Henrique Ribeiro Primo. Matrícula: 1933507.

3. Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde:
Titular: Sara Pereira de Almeida. Matrícula: 210781-3.
Suplente: Lizandra Maria Ozorio Garcia. Matrícula: 211160-8.

4. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Fundos vinculados:
Titular: Cláudia Aparecida da Silva. Matrícula: 125012-4.
Suplente: Jose Cassio Sousa Araujo. Matrícula: 126845-7.

5. Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria e Fundos vinculados:
Titular: Ulisses Macêdo Mendonça Filho. Matrícula: 121213-2.
Suplente: Keila Abreu Cintra Peichin. Matrícula: 127148-2.

AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Titular: Lorena Felix dos Santos - Matrícula: 210878-0.
Titular: Ana Flavia dos Santos - Matrícula: 211260-8.
Suplente: Leticia Suellen Parodo da Silva. Matrícula: 745433-3.
Suplente: Isabel Cristina Teixeira de Souza Almeida - Matrícula: 127118-0.
Suplente: Gustavo Henrique Martins - Matrícula: 127359-9.
Suplente: Ney Gonçalves de Araújo - Matrícula: 127349-1.
Suplente: Jayne Laranjeira Rocha Machado Alves - Matrícula: 193951-7.
Suplente: Romario Pessoa Santos - Matrícula: 193941-3.

Parágrafo Primeiro. Considerando a gestão por competência instituída no novo regime de contratações, a Equipe de Planejamento das Contratações é integrada por servidores que possuem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento das contratações, composta por servidores com atuação no setor de planejamento e também capacitados pelo município.
Parágrafo Segundo. Todos os membros da Equipe de Planejamento das Contratações têm o mesmo poder decisório e assumem a responsabilidade solidária pelos documentos produzidos e relatórios emitidos, ressalvada posição contrária protocolizada nos autos do processo pelo servidor que discordar dos demais membros, pontuando especificamente o (s) item (s) que discorda do que foi relatado.
Parágrafo Terceiro. Sempre que necessário recorrer a orientações superiores, a Equipe ora criada se reportará a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e diante de dúvidas pontuais será orientada pela Controladoria Geral do Município ou órgão de Assessoria Jurídica ou Técnica, quando houver.

Art. 5°. A instrução dos processos de contratações deverá observar as prescrições dos atos normativos e legislação vigentes para o regime jurídico adotado e também as boas práticas que requerem melhorias continuadas nos procedimentos, bem como as exigências dos controles interno e externo.

Art. 6°. A referida equipe colaborará na elaboração do Plano de Contratações Anual - PCA de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações, conforme cronograma de implantação do município.

Art. 7°. A Equipe de Planejamento das Contratações fica autorizada a participar de treinamentos e capacitações que a habilite e a mantenha atualizada a legislação regente.

Art. 8°. A Equipe de Planejamento ora constituída fica autorizada a consultar servidores ou contratados que detenham conhecimentos específicos e possam auxiliar na conclusão dos trabalhos, bem como requisitar documentos que entender pertinentes a qualquer setor da estrutura do órgão.
Parágrafo Único. Caso o servidor ou o contratado demandado se recuse a prestar as informações ou oferecer os documentos solicitados pela Equipe de Planejamento ou obstaculize a realização dos trabalhos pertinentes, a Secretaria de Administração e Planejamento, deverá ser comunicada para providenciar o atendimento da demanda e apurar a omissão ocorrida.

Art. 9°. A Equipe de Planejamento, na realização das atividades atribuídas, se embasará nas informações fornecidas no Documento de Formalização da Demanda - DFD pela secretaria demandante, nas informações adicionais prestadas pelo Servidor indicado no referido documento, e, sempre que possível, na contratação anterior do objeto demandado.

Art. 10. Os documentos produzidos pela Equipe de Planejamento deverão ser assinados pelo servidor da equipe, bem como pela autoridade máxima competente do órgão. Em prestígio a segregação de funções, os servidores integrantes da Equipe de Planejamento das Contratações não poderão exercer a gestão ou a fiscalização do objeto a ser contratado.

Art. 11. Esta Portaria terá prazo para o período de 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã-PA, 02 de janeiro de 2024.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:1CC3FC82

GABINETE DO PREFEITO
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 146A/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240205
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-081FMAS
Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PANIFICADOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

O Sr. **CELSO LOPES CARDOSO, PREFEITO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, como CONTRATANTE e **MARIA NECIMARA ALVES MONTES** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Claudia Maria Pereira Barros, como fiscal Titular,** e o servidor **Sr. Valdesino Bernardes Pinto Junior, Assessor Especial, como fiscal Substituto,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 16 de Janeiro de 2024

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeitura Municipal de Tucumã
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:73ABBB78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 167A/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240212
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-081FMAS
Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PANIFICADOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

O Sr. **CELSO LOPES CARDOSO, PREFEITO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, como CONTRATANTE e **MAYRA SILVA CARDOSO 00879498226** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Claudia Maria Pereira Barros, como fiscal Titular,** e o servidor **Sr. Valdesino Bernardes Pinto Junior, Assessor Especial, como fiscal Substituto,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 16 de Janeiro de 2024

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeitura Municipal de Tucumã
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:67701481

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 018/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240034
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-026FMS
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

A **Sr.ª LIVIA LIRA DE ARAUJO, SECRETÁRIA MUNICIPAL,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,** como CONTRATANTE e **D FERREIRA & CIA LTDA ME** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **Claúdia Aparecida da Silva**, **Agente Administrativo, como fiscal Titular e a servidora**, **Sra. Divina Espirito Santo, Diretora de Apartamento, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 04 de Janeiro de 2024

LIVIA LIRA DE ARAUJO
Fundo Municipal de Assistencia Social
Gestora do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:21D2BB6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 044/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240052
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-026FMS
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

A **Sr.ª LIVIA LIRA DE ARAUJO, SECRETÁRIA MUNICIPAL,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,** como CONTRATANTE e **A R S LIMA EIRELI - LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **Claúdia Aparecida da Silva**, **Agente Administrativo, como fiscal Titular e a servidora**, **Sra. Divina Espirito Santo, Diretora de Apartamento, como fiscal**

Substituta, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 05 de Janeiro de 2024

LIVIA LIRA DE ARAUJO
Fundo Municipal de Assistencia Social
Gestora do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:6EAF8787

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 148A/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240209
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-081FMAS
Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PANIFICADOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

A Sra. **LIVIA LIRA DE ARAUJO, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, como CONTRATANTE e **MARIA NECIMARA ALVES MONTES** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Sra. Divina Espirito Santo Moreira Costa, Diretora de Departamento, como Fiscal Titular e a servidora Sr.ª Ana Paula Cardoso Sanches, Agente Administrativo, Como Fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 16 de Janeiro de 2024

LIVIA LIRA DE ARAUJO
Fundo Municipal de Assistencia Social
Gestora do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:555A9589

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 153A/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240214
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-081FMAS
Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PANIFICADOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

A Sra. **LIVIA LIRA DE ARAUJO, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, como CONTRATANTE e **MAYRA SILVA CARDOSO 00879498226** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Sra. Divina Espirito Santo Moreira Costa, Diretora de Departamento, como Fiscal Titular e a servidora Sr.ª Ana Paula Cardoso Sanches, Agente Administrativo, Como Fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 16 de Janeiro de 2024

LIVIA LIRA DE ARAUJO
Fundo Municipal de Assistencia Social
Gestora do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:168A6203

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 149A/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240210
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-081FMAS
Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PANIFICADOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

A Sra. **LIVIA LIRA DE ARAUJO, SECRETARIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUL. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE,** como CONTRATANTE e **MARIA NECIMARA ALVES MONTES** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Sra. Divina Espirito Santo Moreira Costa, Diretora de Departamento, como Fiscal Titular e a servidora Sr.ª Ana Paula Cardoso Sanches, Agente Administrativo, Como Fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 16 de Janeiro de 2024

LIVIA LIRA DE ARAUJO
Fundo Mul. Dos Direitos da Criança e Adolescente
Gestora do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:7CF0672B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 154A/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240215
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-081FMAS
Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PANIFICADOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

A Sra. **LIVIA LIRA DE ARAUJO, SECRETARIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUL. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**, como CONTRATANTE e **MAYRA SILVA CARDOSO 00879498226** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Sra. Divina Espirito Santo Moreira Costa, Diretora de Departamento, como Fiscal Titular e a servidora Sr.ª Ana Paula Cardoso Sanches, Agente Administrativo, Como Fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for

necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 16 de Janeiro de 2024

LIVIA LIRA DE ARAUJO
Fundo Mul. Dos Direitos da Criança e Adolescente
Gestora do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:DD3E8283

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 105/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240165
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9-2023-005FMS
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

O Sr. **JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETÁRIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC**, como CONTRATANTE e **D.C. MARGONARI GRAFICA EIRELI** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Flaviana Alves Gonçalves**, **Agente Administrativo, como fiscal Titular e a servidora**, **Laiane Bastos Santos, Agente Administrativo, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 16 de Janeiro de 2024

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo Municipal de Educação-SEMEC
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:581F5E5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 017/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240033
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-026FMS
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

O **Sr. JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETARIO MUNICIPAL,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC,** como CONTRATANTE e **D FERREIRA & CIA LTDA ME** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Flaviana Alves Gonçalves**, **Agente Administrativo, como fiscal Titular e a servidora**, **Laiane Bastos Santos, Agente Administrativo, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 04 de Janeiro de 2024

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo Municipal de Educação
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:CAC49076

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 047/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240047
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-026FMS
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

O **Sr. JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETARIO MUNICIPAL,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC,** como CONTRATANTE e **A R S LIMA EIRELI – LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Flaviana Alves Gonçalves**, **Agente Administrativo, como fiscal Titular e a servidora**, **Laiane Bastos Santos, Agente Administrativo, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 05 de Janeiro de 2024

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo Municipal de Educação
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:CC9A9680

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DOS TERMOS ADITIVOS ANO – 2024 – DA SEMET/TUCUMÃ

Decorrentes do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023-SEMET

AGENTE ADM FUNDEB

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 078/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AGENTE ADMINISTRATIVO**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **ADELAINE DA SILVA MARTINS**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 081/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AGENTE ADMINISTRATIVO**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **EURYANH TAVORA FIGUEIREDO**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 083/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AGENTE ADMINISTRATIVO**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **HYNGRYD NOGUEIRA DE SOUSA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 053/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AGENTE ADMINISTRATIVO**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **ISAIR JANETE WERMUTH MULLER**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 095/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AGENTE ADMINISTRATIVO**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **JOYCE ISTEFANI SILVA AGUIAR**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de

janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 084/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AGENTE ADMINISTRATIVO**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **JUNETE LIMA DE CASTRO**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 057/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AGENTE ADMINISTRATIVO**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **KARINNY SOARES PEIXOTO**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 064/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AGENTE ADMINISTRATIVO**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **MAYSA PINHEIRO SIQUEIRA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 066/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AGENTE ADMINISTRATIVO**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **NADIA GOMES DE MELO**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 068/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AGENTE ADMINISTRATIVO**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **SAMILA MACHADO DE SOUSA SANTOS**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 071/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AGENTE ADMINISTRATIVO**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **SILVIA MACEDO NETO ZULPO**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 077/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AGENTE ADMINISTRATIVO**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **STEFANIE PERES DA SILVA MARQUES**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 074/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AGENTE ADMINISTRATIVO**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **TANIA MARIA DA NOBREGA MACHADO**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 077/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AGENTE ADMINISTRATIVO**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **TATIANY MORAIS DOS SANTOS**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

AGENTE ADM FME

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 075/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AGENTE ADMINISTRATIVO**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **TIAGO FERREIRA DE MORAIS**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FME

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 119/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **CRISTINA DA PENHA GOES DAMASIO**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 149/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **KEILLA THIZA DOS SANTOS REIS**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 154/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **LEILA RODRIGUES RAMOS**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNDEB

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 097/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **ADRIANA GONÇALVES DOS SANTOS**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de

dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 098/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **ADRIANA ROSA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 099/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **ADRIANA SILVA SOUSA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 096/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **ADRIANA DE FREITAS PEREIRA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 100/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **ADRYA MARKYA SANTOS DA CONCEIÇÃO**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 101/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **ALDIANE GONÇALVES DOS REIS**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 102/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **ALRIZETE SILVA DA SILVA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 103/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **ANA LUCIA MARTINS DA SILVA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 104/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **ANA ZELIA MARIANO DE SOUZA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 105/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **ANDRALUZIA FERREIRA DE SOUZA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 107/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **ANICA PEREIRA DA COSTA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 108/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **ANTONIA LUCIA OLIVEIRA GOMES**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 109/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **ANTONIA RODRIGUES CANTANHEDE**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 110/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **ANTONIA ROSA PEREIRA DOS SANTOS**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 111/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **ANTONIA VANUZA FEITOSA SILVA ROCHA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 112/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**;

Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **AURINEIDE DE JESUS SILVA** OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 113/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **BEATRIZ HAHN MONTEIRO**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 114/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **CELIA AUGUSTO DE BRITO**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 115/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **CELY MARIA DE JESUS**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 116/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **CLAUDIA MOURA SILVA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 117/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **CLEIDIMAR DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO ALMEIDA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 118/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **CLEUDIANE DA CONCEIÇÃO GUAJAJARA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 120/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **DANIELI OLIVEIRA SANTIAGO;** OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 089/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **DEUSENY COSTA DOS SANTOS**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 121/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **DOMINGAS FERREIRA LIMA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 122/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **EDIVANIA MONTEIRO DE SOUZA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 123/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **ELAINE DOS SANTOS DEZIDEIRO**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 124/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **ELIANE CHAVES SOUSA SANTOS**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 004/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **ELIANE DOS SANTOS SOUSA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 125/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **ELIENE MATIAS FEITOSA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 126/SEMET/PSS/2023;** Origem:

CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **ELIZABETE DA SILVA SOUSA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 127/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **ELIZABETH PEREIRA DA SILVA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 128/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **ELIZAMAR BEZERRA SOUSA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 129/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **ELIZANGELA RIOS DE OLIVEIRA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 130/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **ELIZIANA DA CONCEIÇAO DOS SANTOS**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 131/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **ERICA COSTA DE AMORIM NEVES**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 132/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **ERLEAM ABADIA FORTALO**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 133/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **EUZIANE BORGES DOS SANTOS MACARIO**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 134/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **EVA DA SILVA ALMEIDA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 135/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **FLAVIA BRAGA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 136/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **FRANCISDALVA FERREIRA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal..

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 137/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **GLAUDIA ALVES DE SOUSA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal..

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 138/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **ILDELICE XAVIER DE OLIVEIRA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 139/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **INGLID LORANA MORAES LOBO**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 140/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **IVANETE DA COSTA LIMA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 141/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **IVANI MARTINS DOMINGUES**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 142/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **IVONE OLIVEIRA CRUZ**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 143/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e JANETHE PEREIRA LEAO**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 144/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **JERLIANE COSTA LIMA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 145/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **JOANA GOMES DA SILVA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 146/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **JORGE MAYRE RODRIGUES DOS SANTOS**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 147/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **JOSELIA SOUSA DA SILVA NERES**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 148/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **JUCELIA DE JESUS DA SILVA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 150/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **KELLY BERTOLDE BARROSO**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 151/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **LAINE DA SILVA COSTA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 090/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **LAYANE AMORIM DE SOUZA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 152/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **LEANDRA RODRIGUES DE SOUSA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 155/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **LEILA VIEIRA LIMA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 156/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **LUCELIA RIBEIRO BARBOSA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 157/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **LUZINETE ARAUJO CARDOSO**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 092/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **MARCELA APARECIDA MIGUEL ARCANJO**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 158/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **MARIA ALICE LUIZ**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 159/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **MARIA ALICE SILVA SANTOS**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 160/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **MARIA APARECIDA PIRES DA SILVA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 161/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **MARIA DE FATIMA ARAUJO MARINHO**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 162/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **MARIA DE FATIMA DA SILVA CAVALCANTE**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 163/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **MARIA DE JESUS DE SOUSA PERGHER**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 164/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **MARIA DE LOURDES FERNANDES NASCIMENTO**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 165/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **MARIA DO CARMO SANTOS ARRAIS**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 166/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **MARIA DO ESPIRITO SANTO GOMES DE SOUSA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 167/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **MARIA DOS SANTOS MORAIS;** OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 168/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **MARIA EDINEA RAMOS DOS SANTOS**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 093/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **MARIA EDNA PEDRO DE AQUINO**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 169/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **MARIA ESTER FERREIRA COELHO**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 171/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**;

Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **MARIA IZA XAVIER DE ARAUJO**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 172/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **MARIA JOSE CAMPOS DE SOUZA FERREIRA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 209/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **MARIA JOSE PESSOA DE OLIVEIRA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 173/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **MARIA NATALICIA TORRES MACHADO**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 174/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **MARIA SENHORINHA SOUSA DE ARAUJO**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 175/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **MARIANA NASCIMENTO PAIXÃO**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 177/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **MARILZA MARIA DE BRITO**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 178/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **MARLENE DE JESUS ORMUNDO**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 179/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **MAYARA MARIA DOS SANTOS NERES**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 180/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **MIKAELE CONCEIÇAO FEITOSA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 181/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **MIRALVAN SANTOS FRANÇA DA SILVA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 182/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **MIRIAN PEREIRA DOS SANTOS**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 183/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **NADJA SANTOS NASCIMENTO**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 184/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **NEUZA MARIA COELHO PINHEIRO**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 185/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **PATRICIA CHICOSE PEREIRA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 186/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **RAIMUNDA NERES FONSECA DA SILVA SOUZA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 187/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **RAIMUNDA NONATA DE SOUSA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 188/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **RAIMUNDA NONATA GONÇALVES RIBEIRO**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 189/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **RAQUEL RODRIGUES AGUILAR**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 190/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **REGIANE DE OLIVEIRA SILVESTRE**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 191/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **ROBERTA POLLIANA DE BESSA GARCIA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 192/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **ROSANA PEREIRA OLIVEIRA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 193/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **ROSEANE BEZERRA DE SOUSA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 194/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **ROSELI DE FATIMA CORDEIRO SILVA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 368/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **ROSICLEIA ALVES DE SOUSA SILVA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 195/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **ROSINETE DA SILVA GONÇALVES**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 196/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **ROZINALVA RIBEIRO LOPES;** OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 197/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **ROZIRENE CARMINA DA COSTA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 198/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **SAMIA SANTANA SANTOS LINHARES**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 199/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO**

DETERMINADO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **SONIA FERREIRA SOUSA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 200/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **SUELANE SOARES LIMA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 201/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **VALDIVINA ELIAS DA SILVA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 202/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **VALNEIDE SANTOS DE MELO**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 203/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **VANUSIA VIANA DA SILVA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 204/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **VANUZA DE OLIVEIRA CONCEIÇAO**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 205/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **WALDINEIA WESTPHAL**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 206/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **WILSON ALVES BANDEIRA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 207/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **ZILDA PEREIRA FELES;** OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

PROFESSOR ll-l

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 215/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR(A) II- I**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **ADRIANA DA SILVA GOMES**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 217/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR(A) II- I**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **ALDA MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 221/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR(A) II- I**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **ALZENIRA NAZARENO DE SOUSA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 222/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR(A) II- I**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **ANA FLAVIA PEREIRA KREITMEIER**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 223/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR(A) II- I**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **ANA LUCIA DE OLIVEIRA COSTA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 224/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR(A) II- I**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **ANA PAULA DE LIMA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 226/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR(A) II- I**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **ANGELA CARVALHO DA LUZ SANTOS**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 211/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR(A) II- I**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **ANNE KATHERINE CANDIDO LIRA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 079/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR(A) II- I**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **ANNE PRISCILA RODRIGUES DOS SANTOS**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 040/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR(A) II- I**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **BRUNNO AMARAL DE OLIVEIRA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 229/SEMET/PSS/2023**: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR(A) II- I**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **CARLUCIA PEREIRA COSTA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 233/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR(A) II- I**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **CLAUDIA GOMES DE SOUSA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 076/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR(A) II- I**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **CLAUDIA PEREIRA DA SILVA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 237/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR(A) II- I**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **CLEIDIMA PEREIRA PAULO**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 238/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR(A) II- I**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **CLEMILDA ALVES DA SILVA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 239/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR(A) II- I**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **CLENILDA DE FREITAS VASCONCELOS**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 042/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR(A) II- I**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **CLEONICE BARBOSA DE MELO**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 244/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR(A) II- I**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **DAIANE DAMASCENO LEAL**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 369/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR(A) II- I**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **DAYANE DOS SANTOS GOMES ARAUJO**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 247/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR(A) II- I**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **DGLEANE PEREIRA DA SILVA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 376/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR(A) II- I**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **DIVINO CARLOS VIEIRA ALECRIM**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01

de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 249/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR(A) II- I**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **DURCILEIA DELFINA DA SILVA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 251/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR(A) II- I**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **EDNA OLIVEIRA DE MORAIS**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 255/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR(A) II- I**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **ESTEFANIA DE LIMA VIEIRA PORTO**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 259/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR(A) II- I**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **FERNANDA MARIA NEVES DOS SANTOS**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 265/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR(A) II- I**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **FRANCISCA VALQUIRIA DE ALMEIDA PEREIRA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 051/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR(A) II- I**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **GEAN DAMASCENO LEAL**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 266/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR(A) II- I**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **GESUILTA DO CARMO SILVA VITURINO**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 269/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR(A) II- I**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **GISELE ALMEIDA MOREIRA DA SILVA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 271/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR(A) II- I**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **HERIDA DHEYNY SANTOS COSTA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 212/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR(A) II- I**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **HORTENCIA DE OLIVEIRA AGUIAR MIRANDA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 272/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR(A) II- I**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **ILONI WEBER**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 373/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR(A) II- I**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **INGRIDY PARODO DA SILVA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 055/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR(A) II- I**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **JEBERSON LOPES OLIVEIRA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 274/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR(A) II- I**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **JESSICA DA CONCEIÇÃO BATISTA DA SILVA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 056/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR(A) II- I**; Partes:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JOAO BATISTA MOURA RODRIGUES**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 282/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR(A) II- I**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e JUSCILENE BRAGA DOS SANTOS PEQUENO**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 283/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR(A) II- I**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **KALINE PONTELO TEIXEIRA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 287/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR(A) II- I**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **LAUDICEA MARIA SILVA OLIVEIRA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 291/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR(A) II- I**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **LIDIANE DE QUEIROZ FERREIRA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 374/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR(A) II- I**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **LEIDIANE SANTOS OLIVEIRA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 289/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR(A) II- I**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **LEILIENY DA SILVA GOMES**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 292/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR(A) II- I**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **LIDIANE SILVA LIMA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 293/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR(A) II- I**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **LILIAN CRISTINA DOS SANTOS**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 296/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR(A) II- I**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **LUCIANE ROCHA DE JESUS**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 297/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR(A) II- I**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **LUCIANE SANTOS OLIVEIRA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 299/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR(A) II- I**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **LUCIMARA CORADO DE ARAUJO**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 303/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR(A) II- I**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **MARIA CATIA OLIVEIRA DE SOUZA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 370/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR(A) II- I**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **MARIA DA PAZ BARROS MARTINS**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 307/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR(A) II- I**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **MARIA DO SOCORRO FERREIRA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 308/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR(A) II- I**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **MARIA GOMES DE OLIVEIRA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 309/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR(A) II- I**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **MARIA HELENA BARBOSA DE PAULA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 310/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR(A) II- I**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **MARIA ILDOMARA MORENO DA SILVA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 311/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR(A) II- I**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **MARIA LUCILENE LOURENÇO DA SILVA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 312/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR(A) II- I**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **MARIA MADALENA DE OLIVEIRA LEÃO**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 317/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR(A) II- I**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **MARISTELA INES SHORR HELFER**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 318/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR(A) II- I**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **MARLI PRIMOES**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 319/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR(A) II- I**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **MARTA LORRANY VERAS MATOS**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 322/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR(A) II- I**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **MAYARA MAGDA PINTO DA SILVA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 323/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR(A) II- I**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **NALDA MENDONÇA DE AGUIAR**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 324/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR(A) II- I**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **NEURACY MACHADO RIOS**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 325/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR(A) II- I**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **NOINA ADRIANA RODRIGUES DE ANDRADE**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 326/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR(A) II- I**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **PATRICIA ALMEIDA DE SOUSA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 328/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR(A) II- I**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **POLIANA DE ARAUJO SILVA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 333/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR(A) II- I**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **REGIANE FURTADO DA SILVEIRA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de

janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 334/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR(A) II- I**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **REGINALVA CARVALHO BARBOSA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 338/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR(A) II- I**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **ROSEMEIRE CARVALHO BARBOSA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 339/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR(A) II- I**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **ROSILENE DE ALMEIDA SAMPAIO BAHIA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 067/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR(A) II- I**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **ROSILENE RIBEIRO LOPES**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 340/SEMET/PSS/2023**: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR(A) II- I**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **ROZIMEIRE RIBEIRO LOPES**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 342/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR(A) II- I**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **SANDRA MARIA BARBOSA BONFIM**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 069/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR(A) II- I**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **SANDRA REGINA MULLER CARDOSO**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 347/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR(A) II- I**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **SILVANE MARIA MOREIRA DE OLIVEIRA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 350/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR(A) II- I**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **SILVANIA PEREIRA DE ARAUJO**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 349/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR(A) II- I**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **SIMONE PEREIRA DOS SANTOS ROSSATO**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 348/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR(A) II- I**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **SILVANIA BRITO DA COSTA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 072/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR(A) II- I**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **SONIA MARIA RODRIGUES PONTES**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 351/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR(A) II- I**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **STELA GONÇALVES PARODO**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 088/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR(A) II- I**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **VANDERLEIA FIRMINO CAMPOS**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 358/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR(A) II- I**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **VANI**

PEREIRA DE MACEDO; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 365/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR(A) II- I**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **WHADYLA VERISSIMO BARBOSA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

PROFESSOR(A) II- II

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 375/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR(A) II- lI**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **ADAILTON GONÇALVES DA SILVA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 214/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR(A) II- lI**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **ADGELMA LIMA VIANA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 218/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR(A) II- lI**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **ALDA SILVA CONCEIÇAO**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 220/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR(A) II- lI**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **ALZENIRA LIRA PEREIRA;** OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 210/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR(A) II- lI**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **ANA PAULA TEODORIO GRUIMARAES FRANÇA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 039/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR(A) II- lI**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **ANDREIA SILVA PEREIRA SANTOS**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 227/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR(A) II- lI**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **ARIVANIA SANTOS ANDRADE**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 230/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR(A) II- lI**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **CICERA MIRACY SOARES LIMA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 231/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR(A) II- lI**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **CICERO CLEUTO DE ABREU OLIVEIRA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 232/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR(A) II- lI**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **CINTHYA MEIRELES AGUIAR**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 234/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR(A) II- lI**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **CLEIA DALL ALBA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 235/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR(A) II- lI**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **CLEIDIANE DOS SANTOS OLIVEIRA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 236/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR(A) II- lI**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **CLEIDIANE GONÇALVES RODRIGUES KUHN**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 241/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR(A) II- lI**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **CONCEIÇAO NUNES DA SILVA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 243/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR(A) II- lI**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **CRISTIANE FERREIRA RODRIGUES;** OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 246/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR(A) II- lI**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **DEUZENY JESUS OLIVEIRA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 248/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR(A) II- lI**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **DOUGLAS DOS SANTOS OLIVEIRA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 044/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR(A) II- lI**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **EDUARDO ARAUJO MARTINS DOS SANTOS**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 252/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR(A) II- lI**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **ELDA CORADO MENDES**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 045/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR(A) II- lI**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **ELIAS ALTINO DA ROCHA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 253/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR(A) II- lI**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **ELIOMAR PEREIRA DE BRITO**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº XXX/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR(A) II- lI**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **ELIVAN ARAUJO DE MELO**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 254/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR(A) II- lI**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **ELIZABETE ELOI BEZERRA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 047/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR(A) II- lI**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **ELIZANGELA IMIDIA CARDOSO**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 048/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR(A) II- lI**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **ENESIA ROSA GOMES**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 257/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR(A) II- lI**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **FABIANA RODRIGUES DA SILVA;** OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 258/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR(A) II- lI**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **FABIANE FABRICIA LEITE DA SILVA;** OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 260/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR(A) II- lI**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **FRANCINE BERNARDIN RIBEIRO**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 261/SEMET/PSS/2023;** Origem:

CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR(A) II- lI; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **FRANCINEIDE SANTOS LISBOA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 262/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR(A) II- lI**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **FRANCINILDA ALENCAR DA SILVA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 263/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR(A) II- lI**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE BEZERRA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 264/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR(A) II- lI**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **FRANCISCA EDINELMA SILVA OLIVEIRA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 050/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR(A) II- lI**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **FREDISCLEI CORREIA RODRIGUES**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 052/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR(A) II- lI**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **GERSON RODRIGUES MOTA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 267/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR(A) II- lI**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **GEZY FERREIRA DOS SANTOS**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 270/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR(A) II- lI**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **GRACIELE DE JESUS TRINDADE PINHEIRO**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 054/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR(A) II- lI**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **JAMES DE OLIVEIRA AGUIAR**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 275/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR(A) II- lI**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **JOACLER MOREIRA DE SOUZA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 276/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR(A) II- lI**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **JOANA BATISTA DA SILVA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 277/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR(A) II- lI**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **JOSILEI DE MEDEIROS**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 278/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR(A) II- lI**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **JOSILENE DA SILVA ALVES**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 279/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR(A) II- lI**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **JOSY CRISTIANE DE OLIVEIRA ARAGAO**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 280/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR(A) II- lI**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **JUÇANA MACHADO DE OLIVEIRA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 281/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR(A) II- lI**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **JUCELMA DE SOUZA OLIVEIRA DA SILVA**; OBJETO: A prorrogação do prazo

de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 284/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR(A) II- lI**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **KEILA PEREIRA COSTA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 285/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR(A) II- lI**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **KEILLA LOBAO DA SILVA BARROS**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 286/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR(A) II- lI**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **KELLY PRIMO ALVES SOUZA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 288/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR(A) II- lI**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **LAUDIJANE MARIA DA SILVA PERANTONI**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 290/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR(A) II- lI**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **LEONILDE PEREIRA DA COSTA BARBOSA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 059/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR(A) II- lI**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **LINDALVA DA SILVA BARROS**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 294/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR(A) II- lI**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **LUANA BARBOSA DA SILVA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 295/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR(A) II- lI**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **LUCIANA DA SILVA BRITO**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 060/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR(A) II- lI**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **LUCILENE BORGES DE ANDRADE**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 300/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR(A) II- lI**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **LUCIVANIA DA SILVA BATISTA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 301/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR(A) II- lI**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **MAGNA SOARES DA SILVA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 061/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR(A) II- lI**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **MAGNO LACERDA SANTOS**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 302/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR(A) II- lI**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **MARIA APARECIDA DA SILVA VERAS**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 304/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR(A) II- lI**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **MARIA DA PAZ RODRIGUES GOMES**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 305/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR(A) II- lI**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **MARIA DIVINA PRIMO ALVES**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 306/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR(A) II- lI**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **MARIA DO**

ESPIRITO SANTO LIMA MACHADO; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 313/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR(A) II- lI**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **MARIA OSENIR VIEIRA DE SOUSA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 315/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR(A) II- lI**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **MARILDA DE AGUIAR GALVÃO**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 316/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR(A) II- lI**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **MARILENE DANIELA DOS SANTOS**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 063/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR(A) II- lI**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **MARTA CARVALHO DE ANDRADE**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 320/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR(A) II- lI**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **MARTA SILVA DE MORAIS**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 321/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR(A) II- lI**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **MAURIZA FERREIRA DE OLIVEIRA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 085/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR(A) II- lI**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **NILVANY DO NASCIMENTO ANDRADE**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 327/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR(A) II- lI**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **PATRICIA DE CARVALHO SILVA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 329/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR(A) II- lI**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **QUEILA ANDREIA CARVALHO DA SILVA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 330/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR(A) II- lI**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **QUELLIANE DA SILVA LOPES**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 371/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR(A) II- lI**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **RAQUEL BRITO DOS SANTOS**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 335/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR(A) II- lI**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **RENILVA LIMA LOPES**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 337/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR(A) II- lI**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **ROSALINA LIMA DOMINGUES**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 087/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR(A) II- lI**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **ROSELINA RODRIGUES SILVA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 343/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR(A) II- lI**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **SANDRA PEREIRA CRUZ**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 344/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR(A) II- lI**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **SARIA MARGONARI**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de

2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 345/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR(A) II- lI**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **SCHIRLEY PAES LEDO**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 346/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR(A) II- lI**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **SELMA SIQUEIRA FERREIRA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 353/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR(A) II- lI**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **TATIANE SILVA CAMPOS PEREIRA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 354/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR(A) II- lI**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **TEREZINHA DANIEL DOS SANTOS**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 355/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR(A) II- lI**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **THAIS BRUNA GOMES DE OLIVEIRA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 357/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR(A) II- lI**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **VALQUIRIA LIMA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 359/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR(A) II- lI**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **VERONICA ARRAIS FILHO**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 361/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR(A) II- lI**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **VIVIANE SOBRINHO RIBEIRO**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 362/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR(A) II- lI**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **WALKENIA LUIZ SILVA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 363/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR(A) II- lI**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **WALKIRIA LUIZ SILVA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 364/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR(A) II- lI**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **WELLITON DOS SANTOS OLIVEIRA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 366/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR(A) II- lI**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **YSLA CAROLINE ALVES CAMILO**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 367/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR(A) II- lI**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **ZILA MARIA CORREA DOS SANTOS**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal

PROFESSOR (A) II-II FME

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 041/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR(A) II- lI**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **CLAUDIA MARIA PEREIRA BARROS**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal

TÉCNICOS PEDAGÓGICOS-lI

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 240/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO TÉCNICO PEDAGÓGICO II**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **CLEUNICE GONÇALVES RODRIGUES**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de

janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 242/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO TÉCNICO PEDAGÓGICO II**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **CRISTIANE DA SILVA SOARES**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 314/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO TÉCNICO PEDAGÓGICO II**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **MARIA SOLANGE DE ALMEIDA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 062/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO TÉCNICO PEDAGÓGICO II** ; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **MARIA NILDE FONSECA DE ANDRADE MELO**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 372/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO TÉCNICO PEDAGÓGICO II**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **VANDECI FERREIRA COELHO**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal

TÉCNICO PEDAGÓGICO-ll FME

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 070/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO TÉCNICO PEDAGÓGICO II**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **SILVANEI SOUSA DA COSTA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 007/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **JOAO CARLOS CHAVES DE OLIVEIRA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 008/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **JOSE DOUGLIVAN DE OLIVEIRA NERES**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 003/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ANACY MACHADO RIOS**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 005/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **FLAVIA RODRIGUES DOS SANTOS**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 011/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **WALKRENY BARBOSA BONFIM**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal

VIGIAS FME

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 024/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO VIGIA** Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **IVAN WANDERLEY DA SILVA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 035/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO VIGIA** Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e SOLIMAR BERNARDO DOS SANTOS**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal

VIGIAS FUNDEB

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 012/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO VIGIA**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **ADMILSON DIAS DOS SANTOS**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 013/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO VIGIA**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **ANTONIO LUIZ DA SILVA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 014/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO VIGIA**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **BISMARK DOS SANTOS VIEIRA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 015/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO VIGIA**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **CARLOS ANDRE POVOA DE SOUSA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 016/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO VIGIA**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **CARMINO TIAGO DE CARVALHO**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 017/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO VIGIA**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **CLEDSON MORAIS DOS SANTOS**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 018/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO VIGIA**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **DANILO COSTA SANTOS**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 020/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO VIGIA**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **DOMINGOS PINTO DE SOUZA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 021/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO VIGIA**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **EDILSON ALVES DA SILVA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 025/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO VIGIA**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **JERONIMO BATISTA DA SILVA** ; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 026/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO VIGIA**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e JOSE DE RIBAMAR SANTOS DA CONCEIÇAO**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 027/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO VIGIA**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **JUDAS TADEU ALENCAR**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 028/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO VIGIA**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **LUIZ MAURO DE SOUSA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 029/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO VIGIA**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e MANOEL MATIAS LINHARES FILHO**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 030/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO VIGIA**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **NASARENO FREITAS DA MOTA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 031/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO VIGIA**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **ORTILIO TAVARES DA SILVA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 034/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO VIGIA**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **SEVERINO FERREIRA DE LIMA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 036/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO VIGIA**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **VIRLEY ROSA DOS ANJOS**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 037/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO VIGIA**; Partes: **SECRETARIA**

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **WELBER DE OLIVEIRA COSTA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 038/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO VIGIA**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **ZEQUIAS LIBERATO NUNES**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022.

CELSO LOPES CARDOSO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:729B53E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA EXTRATO DOS TERMOS ADITIVOS ANO – 2024 – DA SEMET/TUCUMÃ

FORA do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023-SEMET

AGENTE ADMINISTRATIVO

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 020/SEMET/2023**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AGENTE ADMINISTRATIVO**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **CAMILA LOPES PEREIRA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de Janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 035/SEMET/2023**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AGENTE ADMINISTRATIVO+**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **GESSICA APARECIDA PINHEIRO DE ANDRADE**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de Janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 124/SEMET/2023**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AGENTE ADMINISTRATIVO**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **JESSIKA THAYNAN GOMES ALVES**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de Janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 008/SEMET/2023**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AGENTE ADMINISTRATIVO**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **JUCELIA GOMES BARBOSA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de Janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 157/SEMET/2023**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AGENTE ADMINISTRATIVO**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **KELVIANE DIAS FERREIRA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de Janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 088/SEMET/2023**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AGENTE ADMINISTRATIVO**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **LUCIANA QUEIROZ DOS SANTOS**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de Janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 155/SEMET/2023**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AGENTE ADMINISTRATIVO**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **MARIA VALDENY PEREIRA SANTANA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de Janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 123/SEMET/2023**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AGENTE ADMINISTRATIVO**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **PATRICIA FREIRE ARAUJO**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de Janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 074/SEMET/2023**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AGENTE ADMINISTRATIVO**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **TATIANA PEREIRA WAGNER**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de Janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 076/SEMET/2023**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AGENTE ADMINISTRATIVO**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **VANUSA PEREIRA DE MACEDO**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de Janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 151/SEMET/2023**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AGENTE ADMINISTRATIVO**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **WEBILLA GOMES DE SOUZA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de Janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 112/SEMET/2023**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **Ana Paula Moura dos Santos Porto**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de Janeiro de 2024 e término

em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 019/SEMET/2023**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **ARLEANE PEREIRA DE ALMEIDA SILVA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de Janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 149/SEMET/2023**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **CATIANA SOUSA SANTOS**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de Janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 021/SEMET/2023**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **CLEICILENE ALVES DOS SANTOS**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de Janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 023/SEMET/2023**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **CLEIDIANE BERTOLDE BARROSO**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de Janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 145/SEMET/2023**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **DAIANE DE SOUSA SOARES COSTA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de Janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 027/SEMET/2023**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **DORACI DA CRUZ DE SOUSA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de Janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 116/SEMET/2023**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **EDILEUDE SOARES LIMA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de Janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 029/SEMET/2023**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **ELIANE RODRIGUES DE MORAES**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de Janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 031/SEMET/2023**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **ELIZETE PEREIRA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de Janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 080/SEMET/2023**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **ELOIR DA SILVA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de Janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 099/SEMET/2023**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **EUVANES ALMEIDA NOLETO**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de Janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 004/SEMET/2023**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **FABIA RODRIGUES DOS SANTOS**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de Janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 133/SEMET/2023**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **GISELY SOUZA SPOLIER**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de Janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 037/SEMET/2023**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **GRACIRENE DE ALMEIDA COSTA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de Janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 091/SEMET/2023**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**; Partes: **SECRETARIA**

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JESSEMARY SOUSA RODRIGUES**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de Janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 140/SEMET/2023**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **JESUINA GOMES DA CRUZ**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de Janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 039/SEMET/2023**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **JHENIFER PEREIRA SILVA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de Janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 114/SEMET/2023**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **JOEDINA MARIA SILVA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de Janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 134/SEMET/2023**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **JOSE LOPES SOUZA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de Janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 081/SEMET/2023**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **KARLA CARDOSO LIMA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de Janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 120/SEMET/2023**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **KAROLINE DA SILVA PEREIRA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de Janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 147/SEMET/2023**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **KESIA ROCHA DOS SANTOS**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de Janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 046/SEMET/2023**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **LIVANE DA SILVA FEITOSA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de Janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 050/SEMET/2023**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **LUCIENE PEREIRA DO NASCIMENTO**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de Janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 135/SEMET/2023**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **LUCILENE ALVES DA COSTA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de Janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 142/SEMET/2023**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **MARCIA CARVALHO DE MEDEIROS**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de Janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 053/SEMET/2023**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **MARCIANA PEREIRA DA SILVA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de Janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 054/SEMET/2023**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **MARIA ALVES DOS REIS**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de Janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 055/SEMET/2023**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **MARIA DA GLORIA SILVA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de Janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 136/SEMET/2023**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **MARIA ILZA DOS SANTOS SOARES**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de Janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 115/SEMET/2023**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **OSVALQUIRIA ALENCAR DE SOUSA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de Janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 067/SEMET/2023**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **RITA FRANCISCO DE ABREU**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de Janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 069/SEMET/2023**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **SELMIR MOREIRA DOS SANTOS**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de Janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 070/SEMET/2023**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **SIMONE ALVES FERREIRA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de Janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 073/SEMET/2023**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **SUBLENE DA SILVA CARNEIRO**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de Janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 139/SEMET/2023**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **WILCILENE ALVES DA SILVA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de Janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

PROFESSOR II – I – FUNDEB

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 015/SEMET/2023**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR II – I**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **ADRIANA SILVA SOARES**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de Janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 016/SEMET/2023**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR II – I**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **ALENCAR DIAS CUSTODIO**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de Janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 092/SEMET/2023**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR II – I**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **ALESSANDRA CORREA PINTO**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de Janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 125/SEMET/2023**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR II – I**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA CORDEIRO**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de Janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 018/SEMET/2023**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR II – I**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **ANDREIA BORGES BRASIL ALENCAR**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de Janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 126/SEMET/2023**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR II – I**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **CELSA MARIA ALVES DA SILVA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de Janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 094/SEMET/2023**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR II – I**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **CHAIRA PEREIRA DOS SANTOS**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de Janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 095/SEMET/2023**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR II – I**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **CLEIDIANE NUNES DA SILVA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze)

meses, com início em 01 de Janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 024/SEMET/2023**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR II – I**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **DAIANY CRISTINA LUIZ**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de Janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 121/SEMET/2023**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR II – I**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **DANIELLE KELLY SANTOS BERMEU AZEVEDO**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de Janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 025/SEMET/2023**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR II – I**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **DENIZIA VIEIRA ALECRIM**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de Janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 028/SEMET/2023**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR II – I**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **DULCIMAR SOARES CAVALCANTI**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de Janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 119/SEMET/2023**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR II – I**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **EDIALICE SIMAO GONÇALVES**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de Janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 127/SEMET/2023**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR II – I**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **ERIKA LISIANE ARAUJO ARANTES**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de Janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 098/SEMET/2023**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR II – I**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **EUDILENE LIMA DE SOUSA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de Janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 156/SEMET/2023**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR II – I**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **EUVANIA DE OLIVEIRA LIMA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de Janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 033/SEMET/2023**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR II – I**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **FERNANDA FERREIRA DA CONCEIÇÃO ARAUJO**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de Janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 034/SEMET/2023**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR II – I**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **FERNANDO AUGUSTO DA SILVA ANDRADE**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de Janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 100/SEMET/2023**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR II – I**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **FLAVIA AFONSO DA SILVA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de Janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 087/SEMET/2023**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR II – I**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **GELIAN COSTA LIMA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de Janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 036/SEMET/2023**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR II – I**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **GLEIDIENE SILVA FERREIRA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de Janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 122/SEMET/2023**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR II – I**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **JOSIANE ALVES DOS SANTOS**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de Janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 042/SEMET/2023**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR II – I**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE**

EDUCAÇÃO e **JOSILENE ARAGAO OLIVEIRA DE SOUZA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de Janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 044/SEMET/2023**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR II – I**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **KEZIA SOUSA MOREIRA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de Janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 141/SEMET/2023**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR II – I**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **LEILA DE SOUZA SILVA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de Janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 051/SEMET/2023**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR II – I**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **LUDIMILA SANTOS GONZAGA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de Janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 052/SEMET/2023**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR II – I**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **MARCELY LORRANE GUIMARAES DE OLIVEIRA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de Janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 103/SEMET/2023**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR II – I**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **MARCICLEIDE LEITE RODRIGUES**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de Janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 058/SEMET/2023**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR II – I**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **MARIA DEUZIANI DE SOUZA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de Janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 143/SEMET/2023**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR II – I**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **MARIA JOILETE SOUSA COELHO**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de Janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 083/SEMET/2023**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR II – I**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **MARIANA PRIMOES DOS SANTOS MARTINS**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de Janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 061/SEMET/2023**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR II – I**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **MAYKOM RAFAEL DE CARVALHO**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de Janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 062/SEMET/2023**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR II – I**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **MISLENE NASCIMENTO SANTOS SILVA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de Janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 063/SEMET/2023**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR II – I**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **NATALIA CUNHA DE SOUSA LOPES**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de Janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 014/SEMET/2023**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR II – I**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **NELMA SILVA LEDO**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de Janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 064/SEMET/2023**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR II – I**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **NICOLE ALVES CAZIMIRO**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de Janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 065/SEMET/2023**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR II – I**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **ONEIDE DELFINA DA SILVA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de Janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 105/SEMET/2023**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR II – I**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **PAULA EVELYN MULLER LEITE**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de Janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 106/SEMET/2023**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR II – I**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **RAILENE ALVES NOLETO MORAIS**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de Janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 129/SEMET/2023**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR II – I**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **RANYELE DE JESUS SILVA SOUZA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de Janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 130/SEMET/2023**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR II – I**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **RUTE DE SOUZA PIRES DOS SANTOS**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de Janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 089/SEMET/2023**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR II – I**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **SAMARA MARIANO DE OLIVEIRA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de Janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 012/SEMET/2023**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR II – I**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **SAMUEL ALVES TEIXEIRA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de Janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 132/SEMET/2023**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR II – I**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **SILVANI DOS REIS**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de Janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 109/SEMET/2023**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR II – I**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **SIMONE COELHO DE SOUSA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de Janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 131/SEMET/2023**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR II – I**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **TAILANA DE SOUZA LEDO PEREIRA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de Janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 148/SEMET/2023**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR II – I**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **TAINARA ROCHA DA SILVA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de Janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 144/SEMET/2023**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR II – I**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **TAYNARA DOS SANTOS VIEIRA SPELIER**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de Janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 079/SEMET/2023**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR II – I**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **WILLIAN PEREIRA LOPES**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de Janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

PROFESSOR II – I – FME

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 009/SEMET/2023**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR II – I**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **LEANDRO DA SILVA SOUZA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de Janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

PROFESSOR II – II – FUNDEB

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 017/SEMET/2023**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR II – II**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **ANDREIA BATISTA FONSECA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de Janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 093/SEMET/2023**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR II – II**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **ANGELES COSTA PRIMO DE ASSIS**; OBJETO:

A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de Janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 022/SEMET/2023**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR II – II**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **CLEIDE ELISANGELA DA SILVA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de Janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 097/SEMET/2023**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR II – II**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **EUDILENE DOS SANTOS SOUSA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de Janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 101/SEMET/2023**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR II – II**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **GEOVANE FELIX DE JESUS**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de Janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 128/SEMET/2023**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR II – II**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **GEOVANNA LOURENÇO SOUSA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de Janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 038/SEMET/2023**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR II – II**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **ILVAN MORAES DA SILVA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de Janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 043/SEMET/2023**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR II – II**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **KARLA LORRANY DO NASCIMENTO**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de Janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 048/SEMET/2023**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR II – II**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **LUCIANA COSTA DA SILVA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de Janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 082/SEMET/2023**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR II – II**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **LUCIANO LOURENÇO DE SOUSA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de Janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 104/SEMET/2023**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR II – II**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **NEURACY SOARES LIMA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de Janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 107/SEMET/2023**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR II – II**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **RAIMUNDA FEITOSA LIMA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de Janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 066/SEMET/2023**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR II – II**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **RENATA NEVES TORRES**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de Janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 072/SEMET/2023**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR II – II**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **SOLANGE MEDRADO DA SILVA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de Janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 110/SEMET/2023**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR II – II**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **SONHIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO TOLEDO**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de Janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 077/SEMET/2023**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR II – II**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **WANDERSON DOS SANTOS SILVA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de Janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 111/SEMET/2023**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR II – II**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE**

EDUCAÇÃO e **ZEILE DE SOUSA SOARES**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de Janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

MONITORAS DE TRANSPORTE ESCOLAR

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 045/SEMET/ 2023**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **LILIAN ALVES OLIVEIRA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de Janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 002/SEMET/PSS/2023**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **MARIA CREIDIANE DE LIMA ALENCAR SOUSA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de Janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 057/SEMET/2023**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **MARIA DE FATIMA DA SILVA SANTOS**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de Janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 085/SEMET/ 2023**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **RAIMUNDA PEREIRA CONCEIÇAO**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de Janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 086/SEMET/ 2023**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **SEBASTIANA BETANIA DA SILVA PEREIRA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de Janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

MEDIADOR EM SALA DE AULA

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 153/SEMET/2023**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO MEDIADOR EM SALA DE AULA**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **GLEICIANY FURTADO DE MORAIS**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de Janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

VIGIAS

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 158/SEMET/2023**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO VIGIA**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **ANDRADE RODRIGUES DE SOUSA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de Janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 005/SEMET/2023**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO VIGIA**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **DANIEL SANTANA ARAÚJO**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de Janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 006/SEMET/2023**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO VIGIA**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **HERNANDO OLIVEIRA ARAUJO**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de Janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 159/SEMET/2023**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO VIGIA**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **IGOR PRATES SANTOS**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de Janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 118/SEMET/2023**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO VIGIA**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **LAERCIO DOS SANTOS**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de Janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 011/SEMET/2023**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO VIGIA**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **ROBERTO GIL DE ALEXANDRE**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de Janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 013/SEMET/2023**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO VIGIA**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **SAMUEL ANDRADE DE SOUSA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de Janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

TÉCNICO PEDAGÓGICO-l FME

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 010/SEMET/2023**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO TÉCNICO PEDAGÓGICO I**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **REGINALDO GONÇALVES**

PARODO; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de Janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

TÉCNICO PEDAGÓGICO-l FUNDEB

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 030/SEMET/2023**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO TÉCNICO PEDAGÓGICO I**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **ELIZANGELA SALES SANTOS**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de Janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 040/SEMET/2023**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO TÉCNICO PEDAGÓGICO I**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **JORRANE MARIA TELES DE OLIVEIRA FERNANDES**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de Janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 078/SEMET/2023**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO TÉCNICO PEDAGÓGICO I**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **WESLLANY DA SILVA SOARES**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de Janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

TÉCNICO PEDAGÓGICO-ll FUNDEB

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 026/SEMET/2023**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO TÉCNICO PEDAGÓGICO lI**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **DIEGO SOARES DE SOUSA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de Janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 056/SEMET/2023**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO TÉCNICO PEDAGÓGICO lI**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **MARIA DAGUIRLENE LIMA DA SILVA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de Janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 059/SEMET/2023**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO TÉCNICO PEDAGÓGICO lI**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **MARIA INEZ BARROSO TEIXEIRA MIRANDA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de Janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

PSICOLOGA

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 150/SEMET/2023**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PSICOLOGA**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **SANDRA DE MORAES COSTA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de Janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

NUTRICIONISTA

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 154/SEMET/2023**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO NUTRICIONISTA**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **JAYNE LARANJEIRA ROCHA MACHADO ALVES**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de Janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001/SEMET/PSS/2023**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO NUTRICIONISTA**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **ROMARIO PESSOA SANTOS**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de Janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 146/SEMET//2023**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **JOSE ALVES DE SOUZA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de Janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 041/SEMET/2023**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **JOSE FILHO MACHADO DE SOUSA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de Janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 084/SEMET/2023**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **OLIZETE HAHN**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de Janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 068/SEMET/2023**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **ROSIMARIO OLIVEIRA DOS ANJOS**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de Janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022. Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal.

MOTRISTA DE VEICULO

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 090/SEMET/2023**; Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO**

MOTORISTA DE VEICULO; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **ROMARIO ARAUJO DA SILVA**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de Janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 689/2022.

CELSO LOPES CARDOSO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:371E4A6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 115/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240195
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-081FMAS
Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PANIFICADOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

O Sr. **JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETÁRIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC**, como CONTRATANTE e **MARIA NECIMARA ALVES MONTES** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Flaviana Alves Gonçalves**, **Agente Administrativo, como fiscal Titular e a servidora**, **Laiane Bastos Santos, Agente Administrativo, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 16 de Janeiro de 2024

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo Municipal de Educação -SEMEC
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:8DBEA7A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 116/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240196
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-081FMAS
Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PANIFICADOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

O Sr. **JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETÁRIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC**, como CONTRATANTE e **MAYRA SILVA CARDOSO 00879498226** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Flaviana Alves Gonçalves**, **Agente Administrativo, como fiscal Titular e a servidora**, **Laiane Bastos Santos, Agente Administrativo, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 16 de Janeiro de 2024

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo Municipal de Educação-semec
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:55AE2297

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNDEB
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 108/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240170
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9-2023-005FMS
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

O Sr. **JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETARIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**, como CONTRATANTE e **D.C. MARGONARI GRAFICA EIRELI** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Flaviana Alves Gonçalves**, **Agente Administrativo, como fiscal Titular e a servidora**, **Laiane Bastos Santos, Agente Administrativo, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 16 de Janeiro de 2024

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:087C2A48

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 019/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240035
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-026FMS
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

O Sr. **HAMILTON PACHECO DA SILVA, SECRETARIO MUNICIPAL,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA,** como **CONTRATANTE** e **D FERREIRA & CIA LTDA ME** como **CONTRATADA.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Humberto Abreu Barbosa, Assessor Técnico, como Fiscal Titular,** e a servidora **Virginia Dantas Cabral, Assessora Técnica, como Fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 04 DE JANEIRO DE 2024

HAMILTON PACHECO DA SILVA
Fundo Mun. de Meio Ambiente, Turismo e Industria
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:DB065A8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 045/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240058
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-026FMS
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

O Sr. **HAMILTON PACHECO DA SILVA, SECRETARIO MUNICIPAL,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA,** como **CONTRATANTE** e **A R S LIMA EIRELI – LTDA** como **CONTRATADA.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Humberto Abreu Barbosa, Assessor Técnico, como Fiscal Titular,** e a servidora **Virginia Dantas Cabral, Assessora Técnica, como Fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 05 DE JANEIRO DE 2024

HAMILTON PACHECO DA SILVA
Fundo Mun. de Meio Ambiente, Turismo e Industria
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:3199AD7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 150A/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240211
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-081FMAS
Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PANIFICADOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

O Sr. **HAMILTON PACHECO DA SILVA, SECRETARIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA**, como CONTRATANTE e **MARIA NECIMARA ALVES MONTES** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Sr. Humberto Abreu Barbosa, Assessor Técnico, como Fiscal Titular,** e a servidora **Sr.ª Verginia Dantas Cabral, Assessora Técnica, como Fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 16 de Janeiro de 2024

HAMILTON PACHECO DA SILVA
Fundo Mun. de Meio Ambiente, Turismo e Industria
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:510E7635

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 155A/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240216
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-081FMAS
Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PANIFICADOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

O Sr. **HAMILTON PACHECO DA SILVA, SECRETARIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA**, como CONTRATANTE e **MAYRA SILVA CARDOSO 00879498226** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Sr. Humberto Abreu Barbosa, Assessor Técnico, como Fiscal Titular,** e a servidora **Sr.ª Virginia Dantas Cabral, Assessora Técnica, como Fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 16 de Janeiro de 2024

HAMILTON PACHECO DA SILVA
Fundo Mun. de Meio Ambiente, Turismo e Industria
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:2CCEF6C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 016/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240032
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-026FMS
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

A **Sr.ª RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE,** como CONTRATANTE e **D FERREIRA & CIA LTDA ME** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **CLEBESON CRUZ SILVA**, **Diretor de Departamento, como fiscal Titular e a servidora**, **a Sra. Maria Sara Dantas Cabral, Agente Administrativo, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 04 de Janeiro de 2024

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde
GestorA do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:7004D2DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 046/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240051
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-026FMS
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

A **Sr.ª RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE,** como CONTRATANTE e **A R S LIMA EIRELI – LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor **Clebeson Cruz Silva**, **Diretor de Departamento, como fiscal Titular e a servidora**, **a Sra. Maria Sara Dantas Cabral, Agente Administrativo, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 05 de Janeiro de 2024

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:EFAC8660

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 101/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240176
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-054FMS
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE EUTANÁSIA EM CÃES/GATOS CONFORME ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ-PA.

A Sra. **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, como CONTRATANTE e **G F SOUSA CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **CLEBESON CRUZ SILVA**, **Diretor de Departamento, como fiscal Titular e a servidora**, **a Sra. Maria Sara Dantas Cabral, Agente Administrativo, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 16 de Janeiro de 2024

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:D6A9A007

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 147A/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240208
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-081FMAS
Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PANIFICADOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

A Sra. **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, como CONTRATANTE e **MARIA NECIMARA ALVES MONTES** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **CLEBESON CRUZ SILVA**, **Diretor de Departamento, como fiscal Titular e a servidora**, **a Sra. Maria Sara Dantas Cabral, Agente Administrativo, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 16 de Janeiro de 2024

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:A9DECA38

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 152A/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240213
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-081FMAS
Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PANIFICADOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

A Sra. **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, como CONTRATANTE e **MAYRA SILVA CARDOSO 00879498226** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. **Clebeson Cruz Silva**, **Diretor de Departamento, como fiscal Titular e a servidora**, **a Sra. Maria Sara Dantas Cabral, Agente Administrativo, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 16 de Janeiro de 2024

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:FAD4EF3E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 007/2023
A Prefeitura Municipal de Viseu, no uso das atribuições legais a ela conferidas, em cumprimento ao art. 43, inc. VI da Lei Federal nº 8.666/1993 em conformidade com o art. 7º, inciso III da Lei Municipal nº 033/2005 e art. 1º, inciso III do Decreto Municipal nº

145/2021. Resolvo: ADJUDICAR e HOMOLOGAR, em favor da empresa: G. C. N. Construtora Ltda, CNPJ: 06.789.584/0001-02, para a Contratação de empresa especializada em construção e reforma de pontes de madeira no município de Viseu/PA. Ass.: 22/01/2024, no valor de R$2.815.408,22.

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023, Objeto: Contratação de empresa especializada em construção e reforma de pontes de madeira no município de Viseu/PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Viseu, CNPJ n° 04.873.618/0001-17, em conivência com a Secretaria Municipal de Administração. Contratado: G. C. N. Construtora Ltda, CNPJ: 06.789.584/0001-02. Contrato n° 005/2024/CPL. Valor R$2.815.408,22 (Dois Milhões, Oitocentos e Quinze Mil, Quatrocentos e Oito Reais e Vinte e Dois Centavos). Vigência: 24/01/2024 a 24/01/2025.

EDILTON TAVARES MENDES
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 008/2023

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições legais a ela conferidas, em cumprimento ao art. 43, inc. VI da Lei Federal nº 8.666/1993 em conformidade com o art. 7º, inciso III da Lei Municipal nº 033/2005 e art. 1º, inciso IV do Decreto Municipal nº 145/2021. Resolvo: ADJUDICAR e HOMOLOGAR, em favor da empresa: G. C. N. Construtora Ltda, CNPJ: 06.789.584/0001-02, para a contratação de empresa especializada para a reforma e ampliação da E.M.E.F. Deputado Anivaldo Juvenil Vale – Pólo KM 74, no município de Viseu/PA. Ass.: 22/01/2024, no valor de R$1.642.234,91.

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇO Nº 008/2023, Objeto: Contratação de empresa especializada para a reforma e ampliação da E.M.E.F. Deputado Anivaldo Juvenil Vale – Polo KM 74, no município de Viseu/PA. Contratante: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu - FUNDEB, CNPJ n° 30.879.826/0001-33. Contratado: G. C. N. Construtora Ltda, CNPJ: 06.789.584/0001-02. Contrato n° 006/2024/CPL. Valor R$1.642.234,91 (Um Milhão, Seiscentos e Quarenta e Dois Mil, Duzentos e Trinta e Quatro Reais e Noventa e Um Centavos). Vigência: 24/01/2024 a 24/01/2025.

ÂNGELA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação-FUNDEB

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:1F53742B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA-SRP

Ata de Registro de Preço 002/2024/CPL – Pregão Eletrônico 043/2023 - SRP que objetiva a Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Materiais Técnicos (Correlatos) dos itens fracassados do Pregão Eletrônico nº 010/2023 e inclusão de demais itens. Vencedores: A C Comércio Atacadista de Medicamentos Eireli, CNPJ n° 38.084.429/0001-87, valor R$ 164.269,10; P & R Distribuidora de Medicamentos e Empreendimentos Ltda, CNPJ n° 41.012.455/0001-04, valor R$ 12.980,00. Valor global estimado da Ata-ARP R$177.249,10. Ass. 23 de janeiro de 2024. Vigência: 12 meses.

Extrato de Termo de Contrato

Pregão Eletrônico 043/2023, Objeto: O Fornecimento de Materiais Técnicos (Correlatos) dos itens fracassados do Pregão Eletrônico nº 010/2023 e inclusão de demais itens.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. CNPJ 11.984.819/0001-57

Termo de Contrato 002/2024/CPL. Contratado: A C Comércio Atacadista de Medicamentos Eireli, Cnpj n° 38.084.429/0001-87, valor R$164.269,10. Vigência: 23/01/2024 à 23/01/2025.

Termo de contrato 003/2024/CPL. Contratado: P & R Distribuidora de Medicamentos e Empreendimentos Ltda, Cnpj n° 41.012.455/0001-04, valor R$12.980,00. Vigência: 23/01/2024 à 23/01/2025.

KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

Aviso de Republicação

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023

A Prefeitura Municipal de Viseu, torna público a republicação do Edital da Concorrência Pública Nº 002/2023, publicado no DOU dia 12/12/2023, pág. 364, FAMEP dia 12/12/2023, pág. 96 e IOEPA 13/12/2023, pág. 132. A sessão fica remarcada para o dia 15/03/2024 às 9:00h.

ÂNGELA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:88887421

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023/FMS PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 101/2023/PMX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023/FMS CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 013/2024/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 101/2023/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023/FMS
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 013/2024/PMX

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS COMPLEMENTARES DA FARMÁCIA BÁSICA**, visando atender as demandas de medicações de uso continuo através de receitas e laudos médicos para tratamento, e acompanhamento feito pela assistência farmacêutica, da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Xinguara – Pará, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2080 – MAN. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30– MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2049 – MAN. DA ASS. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30– MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.303.0012.2128– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.303.0012.2286– MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNICA FARMACÊUTICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.303.0012.2287 – MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30– MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O Município de Xinguara, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, através do **Fundo Municipal de Saúde**, Inscrito no CNPJ (MF) 11.194.088/0001-46, representado pelo seu Secretário de Saúde a Sr. **Fabrício Moura Araújo**, brasileiro, divorciado, enfermeiro, portador do RG nº 467398, SSP/TO, e inscrito no CPF sob nº 005.094.881-45, residente e domiciliado na rua Treze, nº 15, quadra 31, lote 15, Jardim América, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o nº. 31.151.224/0001-28, estabelecida na Rua Santos Dumont, Nº 1118, Sala 2, Bairro São Cristóvão, Erechim - RS, CEP: 99.709-370, Telefone: (54) 99267-9168, e-mail: anjomedi@anjomedi.com.br, representada neste ato pela **Sra. LAIANA PANIZ**, brasileira, portadora do RG nº. 21.145.999-35 SSP/RS e do CPF: 040.544.750-78, residente e domiciliada na Rua Neuton Luiz Piccoli, nº 635, Bairro Novo Atlântico, Erechim -RS, CEP: 99.705-202.

VIGÊNCIA: de 24 de janeiro de 2024 a 24 de janeiro 2025.

VALOR TOTAL: R$ 76.602,10 (SETENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS).

Xinguara - Pará, em 25 de janeiro de 2024

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:2D4718FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELET. - SRP - 001/2024/ PMX - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANTENS (MOBILIÁRIO, ELETRODOMESTICOS E OUTROS)

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 001/2023/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº 001/2023/PMX

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura aquisição de MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS DIVERSOS), destinado a atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais deste munícipio de Xinguara/PA.

Data de início da sessão: 08/02/2024

HORAeLOCAL: 08h00 (oito horas),noSistema Eletrônico"PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS", site:www.portaldecompraspublicas.com.br

O Edital poderá ser obtido no horário das 07h00 às 13h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura localizada na Rua Petrônio Portela s/n, e ainda, a qualquer hora, no Mural de Licitações do TCM, Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Xinguara – PA e no site:www.portaldecompraspublicas.com.br

Outras informações pelo telefone nº (0**94) 99197-1218, no email: licitacao@xinguara.pa.gov.br, ou na Sala de Licitações.

Xinguara – PA, 25 de janeiro de 2024.

DANYARA SOUSA RODRIGUES
Agente de contratação/Pregoeira

Publicado por:
Danyara Sousa Rodrigues
Código Identificador:B2944B14

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL GAB/SEMED N° 001/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL
EDITAL GAB/SEMED N° 001/2024

O MUNICÍPIO DE ITAITUBA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de assegurar a continuidade do serviço público, na forma da Lei Municipal nº 2.485/2012 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.869/2014, sobre a contratação por tempo determinado, bem como a Portaria de Lotação Nº 008/2023– GAB/SEMED, Emenda Modificativa/CMI de 10 de março de 2022, Lei Municipal N° 3.720/2022, Lei Municipal N° 3.721/2022, Lei Municipal N° 3.734/2022, Lei Municipal 3.846/2023 divulga a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL** para selecionar candidatos, através de análise de currículo, por prazo determinado em funções temporárias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Itaituba – PA, estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os candidatos classificados por este Edital desenvolverão atividades vinculadas à SEMED, visando à manutenção do ensino regular aos alunos desta municipalidade, conforme o número de vagas informadas neste Edital. A vigência dos contratos estará em conformidade com a finalização das atividades escolares definidas pelo Calendário Escolar 2024 e Portaria de Lotação Nº 008/2023-GAB/SEMED, podendo ser prorrogada e rescindida a critério da Administração Pública.

1.2 O **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL** será regido por este Edital GAB/SEMED nº 001/2024, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, bem como pelos diplomas legais citados em seu preâmbulo, e será executado através da Coordenação de Recursos Humanos da SEMED.

1.3 Este Edital contém as cláusulas e condições que regem o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL**, e o candidato ao se inscrever, declara aceitação de todas as normas e condições previstas no mesmo.

1.4 O presente Edital estará disponível no endereço eletrônico do Portal da Prefeitura de Itaituba (https://www.itaituba.pa.gov.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato sua obtenção, devendo observar as informações e prazos nele previstos.

1.5 Os cargos e a distribuição de vagas estão previstos no item 5.

1.6 Os candidatos selecionados serão convocados de acordo com o número de vagas ofertadas neste edital.

1.7 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão das informações prestadas no momento da inscrição.

1.8 Não será cobrada taxa de inscrição.

1.9 Devido à necessidade de execução imediata deste edital, a seletiva dos novos contratados dar-se-á, excepcionalmente, por análise simples de currículo para que sejam supridas em tempo mínimo as vagas disponíveis nas Instituições de Ensino Municipal citadas no **item 5.**

1.10 A obrigatoriedade da contratação dos candidatos estará limitada ao quantitativo de vagas ofertadas. Portanto, preenchendo tal quantitativo, encerram-se as contratações, e os candidatos excedentes serão vinculados ao cadastro de reservas.

1.11 Os candidatos aprovados e contratados obedecerão às normas disciplinares contidas na Lei Municipal nº 2.300/2012(RJU) e alterações posteriores.

1.12 Fica ciente o candidato selecionado que deverá exercer suas atividades funcionais nos termos da legislação vigente, bem como cumprir as normas e critérios estabelecidos por esta municipalidade, estipulados de acordo com a necessidade dos serviços.

1.13 O candidato estará sujeito ao cumprimento do horário de trabalho, determinado pela Secretaria Municipal de Educação, na Instituição Escolar a que estiver vinculado, conforme a Portaria nº 008/2023 – GAB/SEMED que dispõe sobre os procedimentos para o processo de lotação do ano letivo de 2024 das Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino e, na impossibilidade de cumprimento do horário**, o mesmo será automaticamente eliminado.**

2. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

Os documentos descritos no **item 8** deverão ser entregues impressos, (originais e/ou cópia) na Coordenação de Recursos Humanos da SEMED ou no e-mail: crh_semeditb@hotmail.com, em formato PDF.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A ficha de inscrição, juntamente com a documentação solicitada neste edital, item 8, do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL (ANEXO 01) deverá ser preenchida e entregue na Coordenação de Recursos Humanos da SEMED, ou encaminhada para o e-mail crh_semeditb@hotmail.com, a partir da publicação deste edital até às 14h do dia 26 de janeiro de 2024.

3.2 O candidato deverá inscrever-se para um único cargo do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL**. Em caso de persistência em realizar mais de uma inscrição, somente a última será validada.

3.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento em qualquer dessas fases, sob nenhuma hipótese;

3.4 O candidato, antes de efetuar a inscrição, deve certificar-se de que preenche os requisitos contidos neste Edital;

3.5 O candidato deverá anexar na ficha de inscrição, a documentação comprobatória das informações prestadas, para a devida pontuação, de acordo com o cargo pretendido, sendo que o documento anexado deve ser compatível com as informações requeridas no **item 8, sendo estes:** Especialização (quando não constar como pré-requisito ao cargo), Tempo de Serviço, Registro Profissional (quando for o caso), Aperfeiçoamento Profissional, Carta de Referência Profissional e Participação em Eventos Educacionais;

3.6 Não serão aceitas inscrições virtuais: via e-mail, whatsapp, Messenger, Instagram, Telegram, etc;

3.7 A formalização da inscrição somente se dará com a adequada entrega de todos os documentos dentro do período de inscrição informado no **item 3.1.**

3.8 O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas no preenchimento dos dados de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas;

3.9 Os dados prestados no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído aquele que informá-los incorretamente, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado após a realização da convocação e/ou contratação.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 São requisitos básicos para inscrição no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL**:

4.2 Possuir idade mínima de 18 anos completos na data da convocação;

4.3 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;

4.4 Possuir a escolaridade e requisitos mínimos exigidos para o cargo;

4.5 Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;

4.6 No caso, do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;

4.7 Não serão computados pontos aos itens exigidos como requisitos.

5. DOS CARGOS

VAGAS - ZONA URBANA							
POLO	**UNIDADES DE ENSINO**	**CARGO/FUNÇÃO**	**VAGAS**	**CARGA HORÁRIA**	**ESCOLARIDADE**	**REQUISITOS**	**REMUNERAÇÃO**
ZONA URBANA	C. M. E. I. PEQUENO PRÍNCIPE	AUXILIAR DE CLASSE INFANTIL	02 CR	200h	Ensino Médio	Certificado devidamente registrado de Conclusão do Ensino Médio	R$ 1.412,00
	C. M. E. I. BALÃO MÁGICO	AUXILIAR DE CLASSE INFANTIL	02 CR	200h	Ensino Médio	Certificado devidamente registrado de Conclusão do Ensino Médio.	R$ 1.412,00
	C. M. E. I. CRIANÇA FELIZ	AUXILIAR DE CLASSE INFANTIL	02 CR	200h	Ensino Médio	Certificado devidamente registrado de Conclusão do Ensino Médio.	R$ 1.412,00
	C. M. E. I. OLINDA LIMA DE SOUZA	AUXILIAR DE CLASSE INFANTIL	02 CR	200h	Ensino Médio	Certificado devidamente registrado de Conclusão do Ensino Médio.	R$ 1.412,00
	E. M. E. F. O MUNDO DA CRIANÇA	MERENDEIRA	02 CR	180h	Ensino Fundamental	Certificado devidamente registrado comprovando o Ensino Fundamental.	R$ 1.412,00
	E. M. E. F. PADRE JOSÉ DE ANCHIETA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02 CR	180h	Ensino Fundamental	Certificado devidamente registrado comprovando o Ensino Fundamental.	R$ 1.412,00
	E. M. E. F. MARIA LUIZA LIMA FONTENELLE	TÉCNICO EDUCACIONAL	02 CR	180	Ensino Superior	Licenciatura Plena em Pedagogia	R$ 5.367,35
	E. M. E. F. MARIA OLIVEIRA DE MENDONÇA	TÉCNICO EDUCACIONAL	02 CR	180	Ensino Superior	Licenciatura Plena em Pedagogia	R$ 5.367,35
	De acordo com a disponibilidade das Instituições de ensino	MEDIADOR I	20 + CR	200h	Cursando nível superior na área da Educação ou da Saúde	Certificado do curso de Nível Médio, Declaração de Acadêmico de curso na área da Educação ou da Saúde e Curso de Extensão na área da Educação Especial com carga horária mínima de 120h.	R$ 1.729,70
		MEDIADOR II	04 + CR	150h	Cursando nível superior na área da Educação ou da Saúde	Certificado do curso de Nível Médio, Declaração de Universitário de curso na área da Educação ou da Saúde e Curso de Extensão na área da Educação Especial com carga horária mínima de 120h.	R$ 1.412,00
	SEMED/SEDE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02 CR	180h	Ensino Fundamental	Certificado devidamente registrado comprovando o Ensino Fundamental.	R$ 1.412,00
		TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA	02 CR	180h	Ensino Médio	Certificado devidamente registrado comprovando o Ensino Médio.	R$ 2.316,95

MIRITITUBA							
POLO	**UNIDADES DE ENSINO**	**CARGO/FUNÇÃO**	**VAGAS**	**CARGA HORÁRIA**	**ESCOLARIDADE**	**REQUISITOS**	**REMUNERAÇÃO**
MIRITITUBA	De acordo com a disponibilidade das Instituições de ensino	MEDIADOR I	06 + CR	200h	Cursando nível superior na área da Educação ou da Saúde	Certificado do curso de Nível Médio, Declaração de Universitário de curso na área da Educação ou da Saúde e Curso de Extensão na área da Educação Especial com carga horária mínima de 120h.	R$ 1.729,70
		MEDIADOR II	02	150h	Cursando nível superior na área da Educação ou da Saúde	Certificado do curso de Nível Médio, Declaração Universitário de curso na área da Educação ou da Saúde e Curso de Extensão na área da Educação Especial com carga horária mínima de 120h.	R$ 1.412,00
	E. M. E. F. INTEGRAÇÃO NACIONAL	TÉCNICO EDUCACIONAL	02 CR	180	Ensino Superior	Licenciatura Plena em Pedagogia	R$ 5.367,35
		PROFESSOR DE MATEMÁTICA	02 CR	100h	Ensino Superior	Licenciatura Plena em Matemática	R$ 2.210,27
		PROF. DE SÉRIES INICIAIS	02 CR	100h	Ensino Superior	Licenciatura Plena em Pedagogia	R$ 2.210,27
		AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR	02 CR	180h	Nível Médio	**Certificado devidamente registrado de Conclusão do Ensino Médio, ou Curso de Secretariado Escolar; Conhecimentos em informática, fotocopiadoras, calculadoras.**	R$ 1.633,27
		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02 CR	180h	Ensino Fundamental	Certificado devidamente registrado comprovando o Ensino Fundamental	R$ 1.412,00

ZONA RURAL							
POLO	**UNIDADES DE ENSINO**	**CARGO/FUNÇÃO**	**VAGAS**	**CARGA HORÁRA**	**ESCOLARIDADE**	**REQUISITOS**	**REMUNERAÇÃO**
POLO 1 – SANTARÉM CUIABÁ	E. M. E. F. PRINCESA ISABEL	MEDIADOR I	01	200h	Cursando nível superior na área da Educação ou da Saúde	Certificado do curso de Nível Médio, Declaração de Universitário de curso na área da Educação ou da Saúde e Curso de Extensão na área da Educação Especial com carga horária mínima de 120h.	R$ 1.729,70
	E. M. E. F. LIRIO DOS VALES	PROF. DE SÉRIES INICIAIS	01	100h	Ensino Superior	Licenciatura Plena em Pedagogia	R$ 2.210,27
	E. M. E. F. ENGº FRANCISCO BARROS	MEDIADOR I	02	200h	Cursando nível superior na área da Educação ou da Saúde	Certificado do curso de Nível Médio, Declaração de Universitário de curso na área da Educação ou da Saúde e Curso de Extensão na área da Educação Especial com carga horária mínima de 120h.	R$ 1.729,70
POLO 2 – TRANSAMAZÔNICA SENTIDO BUBURÉ	ARIXI – ANEXO NOVA CONQUISTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	180h	Ensino Fundamental Incompleto	Comprovante de Escolaridade em Ensino Fundamental; Noções de Limpeza e Higiene.	R$ 1.412,00
	ANEXO E. M. E. F. Mª ROSA C. DA SILVA	PROF. DE SÉRIES INICIAIS	01	100h	Ensino Superior	Licenciatura Plena em Pedagogia	R$ 2.210,27
		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	180h	Ensino Fundamental Incompleto	Comprovante de Escolaridade em Ensino Fundamental; Noções de Limpeza e Higiene.	R$ 1.412,00
	E. M. E. F. NOVA JERUSALEM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	180h	Ensino Fundamental Incompleto	Comprovante de Escolaridade em Ensino Fundamental; Noções de Limpeza e Higiene.	R$ 1.412,00
	E. M. E. F. NOVA CALIFORNIA	PROF. DE LÍNGUA PORTUGUESA	01	100h	Ensino Superior	Licenciatura Plena em Letras	R$ 2.210,27
	E. M. E. F. SÃO RAIMUNDO I	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	180h	Ensino Fundamental Incompleto	Comprovante de Escolaridade em Ensino Fundamental; Noções de Limpeza e Higiene.	R$ 1.412,00
POLO 3 – ESTRADA DE BARREIRAS E RIBEIRINHAS	E. M. E. F. PROFº JUVÊNCIO CORREA	TÉCNICO EDUCACIONAL	01	180h	Ensino Superior	Licenciatura Plena em Pedagogia	R$ 5.367,35
		AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR	01	180h	Nível Médio ou Curso de Secretariado Escolar	**Certificado devidamente registrado de Conclusão do Ensino Médio, ou Curso de Secretariado Escolar; Conhecimentos em informática, fotocopiadoras, calculadoras.**	R$ 1.633,27
		MEDIADOR I	01	200h	Cursando nível superior na área da Educação ou da Saúde	Certificado do curso de Nível Médio, Declaração de Universitário de curso na área da Educação ou da Saúde e Curso de Extensão na área da Educação Especial com carga horária mínima de 120h.	R$ 1.729,70
	E. M. E. F. CABO SEBASTIÃO FAUSTO	MEDIADOR I	01	200h	Cursando nível superior na área da Educação ou da Saúde	Certificado do curso de Nível Médio, Declaração de Universitário de curso na área da Educação ou da Saúde e Curso de Extensão na área da Educação	R$ 1.729,70

						Especial com carga horária mínima de 120h.	
	E. M. E. F. PARANA MIRI	MEDIADOR II	01	150h	Cursando nível superior na área da Educação ou da Saúde	Certificado do curso de Nível Médio, Declaração de Universitário de curso na área da Educação ou da Saúde e Curso de Extensão na área da Educação Especial com carga horária mínima de 120h.	R$ 1.412,00
	E. M. E. F. SANTA MARIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	180h	Ensino Fundamental Incompleto	Comprovante de Escolaridade em Ensino Fundamental; Noções de Limpeza e Higiene.	R$ 1.412,00
	E. M. E. F. NAZARÉ II	MEDIADOR I	01	200h	Cursando nível superior na área da Educação ou da Saúde	Certificado do curso de Nível Médio, Declaração de Universitário de curso na área da Educação ou da Saúde e Curso de Extensão na área da Educação Especial com carga horária mínima de 120h.	R$ 1.729,70
		MEDIADOR II	01	150h	Cursando nível superior na área da Educação ou da Saúde	Certificado do curso de Nível Médio, Declaração de Universitário de curso na área da Educação ou da Saúde e Curso de Extensão na área da Educação Especial com carga horária mínima de 120h.	R$ 1.412,00
	E. M. E. F. SÃO LUIZ DO TAPAJÓS	MERENDEIRA	01	180h	Ensino Fundamental Incompleto	Comprovante de Escolaridade em Ensino Fundamental; Noções de Limpeza e Higiene.	R$ 1.412,00
	E. M. E. F. Mª HONORINA MELO BAIMA	MERENDEIRA	01	180h	Ensino Fundamental Incompleto	Comprovante de Escolaridade em Ensino Fundamental; Noções de Limpeza e Higiene.	R$ 1.412,00
POLO 4 – REGIÃO GARIMPEIRA	E. M. E. F. PISTINHA	PROF. DE SÉRIES INICIAIS	01	100h	Ensino Superior	Licenciatura Plena em Pedagogia.	R$ 2.210,27
	E. M. E. F. MARIA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR	01	180h	Nível Médio ou Curso de Secretariado Escolar	**Certificado devidamente registrado de Conclusão do Ensino Médio, ou Curso de Secretariado Escolar; Conhecimentos em informática, fotocopiadoras, calculadoras.**	R$ 1.633,27
		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	180h	Ensino Fundamental Incompleto	Comprovante de Escolaridade em Ensino Fundamental; Noções de Limpeza e Higiene.	R$ 1.412,00
	E. M. E. F. IEDA MARIA GOMES BARBALHO	VIGIA	01	180h	Ensino Fundamental Incompleto	Comprovante de Escolaridade em Ensino Fundamental; Noções de Limpeza e Higiene.	R$ 1.412,00
		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	180h	Ensino Fundamental Incompleto	Comprovante de Escolaridade em Ensino Fundamental; Noções de Limpeza e Higiene.	R$ 1.412,00
		TÉCNICO EDUCACIONAL	01	180h	Ensino Superior	Licenciatura Plena em Pedagogia	R$ 5.367,35
		PROFESSOR DE ED. FÍSICA	01	100h	Ensino Superior	Licenciatura Plena em Educação Física	R$ 2.210,27
	E. M. E. F. ÁGUA BRANCA	VIGIA	01	180h	Ensino Fundamental Incompleto	Comprovante de Escolaridade em Ensino Fundamental; Noções de Limpeza e Higiene.	R$ 1.412,00
		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	180h	Ensino Fundamental Incompleto	Comprovante de Escolaridade em Ensino Fundamental; Noções de Limpeza e Higiene.	R$ 1.412,00
	ANEXO E. M. E. F. ÁGUA BRANCA	PROF. DE SÉRIES INICIAIS	01	100h	Ensino Superior	Licenciatura Plena em Pedagogia.	R$ 2.210,27
	E. M. E. F. MARIA DO PATROCINIO	PROF. DE SÉRIES INICIAIS	01	100h	Ensino Superior	Licenciatura Plena em Pedagogia.	R$ 2.210,27
		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	180h	Ensino Fundamental Incompleto	Comprovante de Escolaridade em Ensino Fundamental; Noções de Limpeza e Higiene.	R$ 1.412,00
		MEDIADOR I	01	200h	Cursando nível superior na área da Educação ou da Saúde	Certificado do curso de Nível Médio, Declaração de Universitário de curso na área da Educação ou da Saúde e Curso de Extensão na área da Educação Especial com carga horária mínima de 120h.	R$ 1.729,70
	E. M. E. F. PRES. TANCREDO NEVES	PROFESSOR DE ED. INFANTIL	01	100h	Ensino Superior	Licenciatura Plena em Pedagogia.	R$ 2.210,27
		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	180h	Ensino Fundamental Incompleto	Comprovante de Escolaridade em Ensino Fundamental; Noções de Limpeza e Higiene.	R$ 1.412,00
		MERENDEIRA	01	180h	Ensino Fundamental Incompleto	Comprovante de Escolaridade em Ensino Fundamental; Noções de Limpeza e Higiene.	R$ 1.412,00
	CENTRO MUNICIPAL DE ED. INF. ABC	PROFESSOR DE ED. INFANTIL	03	100h	Ensino Superior	Licenciatura Plena em Pedagogia.	R$ 2.210,27
		MEDIADOR I	03	200h	Cursando nível superior na área da Educação ou da Saúde	Certificado do curso de Nível Médio, Declaração de Universitário de cursos na área da Educação ou da Saúde e Curso de Extensão na área da Educação Especial com carga horária mínima de 120h.	R$ 1.729,70
	E. M. E. F. CESAR ALMEIDA	MEDIADOR I	03	200h	Cursando nível superior na área da Educação ou da Saúde	Certificado do curso de Nível Médio, Declaração de Universitário de curso na área da Educação ou da Saúde e Curso de Extensão na área da Educação Especial com carga horária mínima de 120h.	R$ 1.729,70
		MEDIADOR II	03	150h	Cursando nível superior na área da Educação ou da Saúde	Certificado do curso de Nível Médio, Declaração de Universitário de curso na área da Educação ou da Saúde e Curso de Extensão na área da Educação Especial com carga horária mínima de 120h.	R$ 1.412,00

6. DA RESERVA DE VAGAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

6.1 Às pessoas com deficiência, amparadas pelo Art. 37, §1º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, que regulamenta a Lei nº 7.853/1989, e suas alterações e, nos termos do presente Edital, será reservado 05 % (cinco por cento) das vagas dos cargos ofertados.

6.2 É considerada deficiência toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica, que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previsto em legislação pertinente.

6.3 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange os critérios de avaliação e a todas as demais normas.

6.4 Os candidatos com deficiência, aprovados neste Processo Seletivo, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também em lista de classificação geral.

6.5 Os candidatos amparados pelo disposto em "a" e "b" contidos neste item, e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, caso sejam convocados para contratação, deverão apresentar no ato da entrega da documentação, laudo médico atualizado que o qualifique como deficiente e que mencione aptidão do candidato à função a ser desempenhada, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições da função. Será eliminado deste Processo Seletivo o candidato que tiver sua deficiência avaliada como incompatível com as atribuições do cargo, conforme constatado pelo laudo apresentado ou ausência do mesmo para comprovação;

6.6 Não sendo comprovada a deficiência do candidato, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, e também não será considerada sua classificação na listagem geral;

6.7 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais aprovados, respeitando a ordem de classificação.

6.8 Após a investidura na função, a deficiência não poderá ser arguida para justificar o direito a concessão de readaptação ou remanejamento;

6.9 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos auditivos.

7. DA INSCRIÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

7.1 O candidato para se beneficiar da reserva de vagas, deverá declarar essa condição, no ato da inscrição, especificando a deficiência de que é portador e o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, anexando, no momento da inscrição, Laudo Médico Pericial;

7.2 O candidato que não declarar a deficiência ou deixar de apresentar o laudo médico atualizado perderá a prerrogativa.

8.DOCUMENTO PARA CONTRATAÇÃO

8.1 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar documentos originais e/ou cópias, conforme listagem a seguir, para as devidas consultas:
a) 01 (uma) Foto 3x4 – recente;
b) CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pela Receita Federal – 01 cópia;
c) Carteira de Identidade – RG (original e cópia) – 01 cópias;
d)Comprovante de Residência atualizado – 01 cópia;
e) Título de eleitor e comprovante da última votação (original e cópia) – 01 cópia;
f) Certificado de Escolaridade ou Declaração (original e cópia) – 01 cópia;
g) Carteira de Dispensa Militar, no caso de sexo masculino (original e cópia) – 01 cópia;
h) PIS/PASEP/NIT – 01 cópia;
i) Declaração de não acumulação ilícita de cargos públicos, com fulcro no inciso XVI, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
j) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (original e 01 cópia das páginas 1 e 2);
k) Certidão de Antecedentes Criminais (TJ/PA, TRF 1ª Região e Polícia Civil) – original;
l) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (E CPF DOS MESMOS) – 01 cópia;
m) Certidão de Nascimento ou Casamento – 01 cópia;
n)01 Cópia do Registro do Conselho Profissional da Categoria e Comprovante de Anuidade Profissional Atualizada;
o) 01 Cópia da carteira de Vacinação Atualizada – Covid-19;
p) 01 Cópia do comprovante de conta bancária;
q) 01 Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – categoria AC/AD (obrigatório para o cargo de motorista).
r) ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) – original – poderá ser entregue na data de recebimento dos demais exames;
s) Declaração de bens e valores (original) ou Declaração de Imposto de Renda (cópia).
t) Certificados de Aperfeiçoamento Profissional (original e cópia)
u) Certificados de Participação em Eventos Educacionais (original e cópia)
v) Curriculum Vitae
w) Cartão SUS
x) E-Social: Comprovante de Consulta/Qualificação Cadastral Impresso:
y) https://consultacadastral.inss.gov.br;
z) Tempo de Serviço: Comprovantes de Recebimento de Proventos com período de seis meses;
aa) Carta de Referência Profissional (cópia).

9. EXAMES MÉDICOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO

9.1 Os candidatos convocados deverão realizar os exames abaixo listados, ÀS SUAS EXPENSAS, e entregá-los na Coordenação de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Travessa 15 de Agosto Nº 169, CEP: 68180-610. Entre Av. Nova de Santana e Av Dr. Hugo de Mendonça, Centro. Itaituba-PA.

9.2 Os exames supramencionados poderão ser realizados em laboratório de livre escolha do candidato.

9.3 Candidatos com deficiência deverão apresentar Laudo Médico, original ou cópia autenticada, expedido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao término das inscrições, o qual deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência em letra legível.

9.4 Os candidatos com deficiência deverão observar os **itens 6 e 7** do Edital GAB/SEMED N° 001/2024.

PARA TODOS OS CARGOS	
EXAMES MÉDICOS PARA EXPEDIÇÃO DO ASO – ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL	
EXAMES DE ROTINA – COMPLEMENTARES	
- HEMOGRAMA COMP + CONT PLAQ	X
- TIPAGEM SANGUÍNEA + FATOR RH	X
- SUMARIO DE URINA	X
- PARASITOLÓGICO DE FEZES	X
- GLICEMIA	X
- COLESTEROL TOTAL	X
- URÉIA	X
- TRIGLICERÍDEOS	X
- CREATININA	X
- RX DE TÓRAX (PA) PADRÃO OIT	X
- AVALIAÇÃO DA ACUIDADE VISUAL	X
- EEG (ELETROENCEFALOGRAMA)	X

10. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

10.1 O processo de seleção contará com as seguintes etapas: Entrega da Ficha de Inscrição e demais documentos na Coordenação de Recursos Humanos da SEMED ou no e-mail crh_semeditb@hotmail.com em formato PDF; Análise dos Currículos na Coordenação de Recursos Humanos da SEMED; Entrega de Exames – ASO; Efetivação da contratação.

10.2 Oferta de vagas – O candidato deverá observar quais escolas ofertam as vagas nos cargos listados no item 5 e preencher a ficha de inscrição indicando a Instituição de sua preferência **(ANEXO I).**

10.3 Inscrição – Com a Ficha de Inscrição devidamente preenchida, o candidato deverá anexar os documentos como requisito para pontuação, informados neste Edital, de caráter classificatório e eliminatório, e entregá-los na Coordenação de Recursos Humanos da SEMED ou enviar no e-mail crh_semeditb@hotmail.com.

10.4 Análise documental – Após o prazo para a entrega da Ficha de Inscrição e documentação, a Coordenação de Recursos Humanos procederá à análise dos documentos anexados, inserção das pontuações, seguida de efetivação da contratação.
a) Na hipótese de não comprovação das informações prestadas na Ficha de Inscrição, o candidato não receberá a devida pontuação;
b) Os critérios e respectivas pontuações a ser considerados na Análise Documental são os constantes do **item 15.4** deste Edital;
c) Não será aceita, para fins de comprovação da Análise Documental, documentação ilegível, parcial, incompleta ou extemporânea.

10.5 Convocação para contratação: Esta etapa consiste no contato direto da Coordenação de Recursos Humanos com o candidato para sua devida vinculação no serviço público. Devido ao tempo para a obtenção dos resultados clínicos, a entrega **do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional)** e demais exames, poderá ser realizada posteriormente.

10.6 O candidato deverá ter conhecimento da data, horário e local de entrega da Ficha de Inscrição e dos documentos comprobatórios;

10.7 O candidato que não comparecer no local, data e horários definidos (horário de Brasília) para a convocação, será considerado faltoso e estará automaticamente eliminado do processo.

11. DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO
11.1 Os candidatos serão classificados de acordo com o quadro de pontuação;

11.2 Os candidatos a serem contratados serão os classificados com maior pontuação até que encerre o total de vagas ofertadas. Os candidatos excedentes ao total de vagas ofertadas serão inclusos em cadastro de reserva.

11.3 Os currículos serão avaliados pela Coordenação de Recursos Humanos da SEMED com base nos critérios de pontuação do item 15.4.

11.4 Será utilizado, como critério de classificação para as vagas ofertadas, o resultado da pontuação obtida nos itens descritos nos quadros abaixo:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

LOCALIDADE: ÁREA RURAL

ITEM	INSTRUÇÃO	CONDIÇÃO	PONTO
01	Especialização	Diploma, Certificado ou Atestado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas/aulas.	20
02	Tempo de Serviço	Comprovante de Recebimento de Proventos de cada ano de ingresso na Administração pública ou privada, referente aos 03 (três) últimos anos trabalhados, comprovando atuação no cargo pretendido. Atribui-se 0,6 (seis) pontos para cada 06(seis) meses comprovados, podendo somar no máximo 30 (trinta) pontos.	0,6 a 30
03	Aperfeiçoamento Profissional	Certificados de cursos, realizados nos últimos três anos na área pretendida, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária. Atribui-se 05 (cinco) pontos para cada certificado com carga horária a partir de 20h (vinte horas), podendo somar no máximo 20 (vinte) pontos.	05 a 20
04	Carta de Referência Profissional	Documento que atesta aptidão do candidato para a função que ele ocupava, através das afirmativas da então chefia imediata que assinala as qualidades do trabalhador e recomenda a sua contratação pela Secretaria Municipal de Educação. Após integralmente preenchido, o documento deverá ser impresso, assinado, carimbado pela então chefia imediata e inserido como anexo na Ficha de Inscrição.	15
05	Eventos Educacionais	Participação em Conferência Municipal, Palestras, Seminários, Congressos, Simpósios, Oficinas. Atribui-se 05 (cinco) pontos para cada certificado, podendo somar no máximo 15 (quinze) pontos.	15
PONTUAÇÃO TOTAL			**100**

PROFESSOR SÉRIES INICIAIS 1º AO 5º ANO
LOCALIDADE: MIRITITUBA E ÁREA RURAL

ITEM	INSTRUÇÃO	CONDIÇÃO	PONTO
01	Especialização	Diploma, Certificado ou Atestado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas/aulas.	20
02	Tempo de Serviço	Comprovante de Recebimento de Proventos de cada ano de ingresso na Administração pública ou privada, referente aos 03 (três) últimos anos trabalhados, comprovando atuação no cargo pretendido. Atribui-se 0,6 (seis) pontos para cada 06(seis) meses comprovados, podendo somar no máximo 30 (trinta) pontos.	0,6 a 30
03	Aperfeiçoamento Profissional	Certificados de cursos, realizados nos últimos três anos na área pretendida, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária. Atribui-se 05 (cinco) pontos para cada certificado com carga horária a partir de 20h (vinte horas), podendo somar no máximo 20 (vinte) pontos.	05 a 20
04	Carta de Referência Profissional	Documento que atesta aptidão do candidato para a função que ele ocupava, através das afirmativas da então chefia imediata que assinala as qualidades do trabalhador e recomenda a sua contratação pela Secretaria Municipal de Educação. Após integralmente preenchido, o documento deverá ser impresso, assinado, carimbado pela então chefia imediata e inserido como anexo na Ficha de Inscrição.	15
05	Eventos Educacionais	Participação em Conferência Municipal, Palestras, Seminários, Congressos, Simpósios, Oficinas. Atribui-se 05 (cinco) pontos para cada certificado, podendo somar no máximo 15 (quinze) pontos.	15
PONTUAÇÃO TOTAL			**100**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
LOCALIDADE: ÁREA RURAL

ITEM	INSTRUÇÃO	CONDIÇÃO	PONTO
01	Especialização	Diploma, Certificado ou Atestado de Conclusão de Curso de Pós-graduação na area objeto da docência em nível de Especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas/aulas.	20
02	Tempo de Serviço	Comprovante de Recebimento de Proventos de cada ano de ingresso na Administração pública ou privada, referente aos 03 (três) últimos anos trabalhados, comprovando atuação no cargo pretendido. Atribui-se 0,6 (seis) pontos para cada 06(seis) meses comprovados, podendo somar no máximo 30 (trinta) pontos.	0,6 a 30
03	Aperfeiçoamento Profissional	Certificados de cursos, realizados nos últimos três anos na área pretendida, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária. Atribui-se 05 (cinco) pontos para cada certificado com carga horária a partir de 20h (vinte horas), podendo somar no máximo 20 (vinte) pontos.	05 a 20

04	Carta de Referência Profissional	Documento que atesta aptidão do candidato para a função que ele ocupava, através das afirmativas da então chefia imediata que assinala as qualidades do trabalhador e recomenda a sua contratação pela Secretaria Municipal de Educação. Após integralmente preenchido, o documento deverá ser impresso, assinado, carimbado pela então chefia imediata e inserido como anexo na Ficha de Inscrição.	15
05	Eventos Educacionais	Participação em Conferência Municipal, Palestras, Seminários, Congressos, Simpósios, Oficinas. Atribui-se 05 (cinco) pontos para cada certificado, podendo somar no máximo 15 (quinze) pontos.	15
PONTUAÇÃO TOTAL			**100**

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA
LOCALIDADE: ÁREA RURAL

ITEM	INSTRUÇÃO	CONDIÇÃO	PONTO
01	Especialização	Diploma, Certificado ou Atestado de Conclusão de Curso de Pós-graduação na area objeto da docência em nível de Especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas/aulas.	20
02	Tempo de Serviço	Comprovante de Recebimento de Proventos de cada ano de ingresso na Administração pública ou privada, referente aos 03 (três) últimos anos trabalhados, comprovando atuação no cargo pretendido. Atribui-se 0,6 (seis) pontos para cada 06(seis) meses comprovados, podendo somar no máximo 30 (trinta) pontos.	0,6 a 30
03	Aperfeiçoamento Profissional	Certificados de cursos, realizados nos últimos três anos na área pretendida, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária. Atribui-se 05 (cinco) pontos para cada certificado com carga horária a partir de 20h (vinte horas), podendo somar no máximo 20 (vinte) pontos.	05 a 20
04	Carta de Referência Profissional	Documento que atesta aptidão do candidato para a função que ele ocupava, através das afirmativas da então chefia imediata que assinala as qualidades do trabalhador e recomenda a sua contratação pela Secretaria Municipal de Educação. Após integralmente preenchido, o documento deverá ser impresso, assinado, carimbado pela então chefia imediata e inserido como anexo na Ficha de Inscrição.	15
05	Eventos Educacionais	Participação em Conferência Municipal, Palestras, Seminários, Congressos, Simpósios, Oficinas. Atribui-se 05 (cinco) pontos para cada certificado, podendo somar no máximo 15 (quinze) pontos.	15
PONTUAÇÃO TOTAL			**100**

PROFESSOR DE MATEMÁTICA
LOCALIDADE: MIRITITUBA

ITEM	INSTRUÇÃO	CONDIÇÃO	PONTO
01	Especialização	Diploma, Certificado ou Atestado de Conclusão de Curso de Pós-graduação na area objeto da docência em nível de Especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas/aulas.	20
02	Tempo de Serviço	Comprovante de Recebimento de Proventos de cada ano de ingresso na Administração pública ou privada, referente aos 03 (três) últimos anos trabalhados, comprovando atuação no cargo pretendido. Atribui-se 0,6 (seis) pontos para cada 06(seis) meses comprovados, podendo somar no máximo 30 (trinta) pontos.	0,6 a 30
03	Aperfeiçoamento Profissional	Certificados de cursos, realizados nos últimos três anos na área pretendida, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária. Atribui-se 05 (cinco) pontos para cada certificado com carga horária a partir de 20h (vinte horas), podendo somar no máximo 20 (vinte) pontos.	05 a 20
04	Carta de Referência Profissional	Documento que atesta aptidão do candidato para a função que ele ocupava, através das afirmativas da então chefia imediata que assinala as qualidades do trabalhador e recomenda a sua contratação pela Secretaria Municipal de Educação. Após integralmente preenchido, o documento deverá ser impresso, assinado, carimbado pela então chefia imediata e inserido como anexo na Ficha de Inscrição.	15
05	Eventos Educacionais	Participação em Conferência Municipal, Palestras, Seminários, Congressos, Simpósios, Oficinas. Atribui-se 05 (cinco) pontos para cada certificado, podendo somar no máximo 15 (quinze) pontos.	15
PONTUAÇÃO TOTAL			**100**

TÉCNICO EDUCACIONAL
LOCALIDADE: MIRITITUBA E ÁREA RURAL – Licenciado Pleno em Pedagogia

ITEM	INSTRUÇÃO	CONDIÇÃO	PONTO
01	Especialização	Diploma, Certificado ou Atestado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas/aulas.	20
02	Tempo de Serviço	Comprovante de Recebimento de Proventos de cada ano de ingresso na Administração pública ou privada, referente aos 03 (três) últimos anos trabalhados, comprovando atuação no cargo pretendido. Atribui-se 0,6 (seis) pontos para cada 06(seis) meses comprovados, podendo somar no máximo 30 (trinta) pontos.	0,6 a 30
03	Aperfeiçoamento Profissional	Certificados de cursos, realizados nos últimos três anos na área pretendida, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária. Atribui-se 05 (cinco) pontos para cada certificado com carga horária a partir de 20h (vinte horas), podendo somar no máximo 20 (vinte) pontos.	05 a 20
04	Carta de Referência Profissional	Documento que atesta aptidão do candidato para a função que ele ocupava, através das afirmativas da então chefia imediata que assinala as qualidades do trabalhador e recomenda a sua contratação pela Secretaria Municipal de Educação. Após integralmente preenchido, o documento deverá ser impresso, assinado, carimbado pela então chefia imediata e inserido como anexo na Ficha de Inscrição.	15
05	Eventos Educacionais	Participação em Conferência Municipal, Palestras, Seminários, Congressos, Simpósios, Oficinas. Atribui-se 05 (cinco) pontos para cada certificado, podendo somar no máximo 15 (quinze) pontos.	15
PONTUAÇÃO TOTAL			**100**

AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
LOCALIDADE: MIRITITUBA E ÁREA RURAL – Ensino Médio

ITEM	INSTRUÇÃO	CONDIÇÃO	PONTO
01	Tempo de Serviço	Comprovante de Recebimento de Proventos de cada ano de ingresso na Administração pública ou privada, referente aos 03 (três) últimos anos trabalhados, comprovando atuação no cargo pretendido. Atribui-se 0,6 (seis) pontos para cada 6(seis) meses comprovados, podendo somar no máximo 30 (trinta pontos).	0,6 a 30
02	Aperfeiçoamento Profissional	Certificados de cursos, realizados nos últimos três anos na área pretendida, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados. Atribui-se 05 (cinco) pontos em certificados com carga horária a partir de 4h (quatro horas), podendo somar no máximo 20 (vinte) pontos.	05 a 20
03	Carta de Referência Profissional	Documento que atesta aptidão do candidato para a função por ele ocupada, através das afirmativas da chefia imediata que assinala as qualidades do trabalhador e recomenda a sua contratação pela Secretaria Municipal de Educação. Após integralmente preenchido, o documento deverá ser impresso, assinado, carimbado pela chefia imediata e inserido como anexo na inscrição eletrônica.	30
04	Eventos Educacionais	Participação em Conferência Municipal, Palestras, Seminários, Congressos, Simpósios, Oficinas. Atribui-se 05 (cinco) pontos para cada certificado, podendo somar no máximo 20 (vinte) pontos.	20
PONTUAÇÃO TOTAL			100

TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA
LOCALIDADE: ÁREA URBANA

ITEM	INSTRUÇÃO	CONDIÇÃO	PONTO
01	Tempo de Serviço	Comprovante de Recebimento de Proventos de cada ano de ingresso na Administração pública ou privada, referente aos 03 (três) últimos anos trabalhados, comprovando atuação no cargo pretendido. Atribui-se 0,6 (seis) pontos para cada 6(seis) meses comprovados, podendo somar no máximo 30 (trinta pontos).	0,6 a 30
02	Aperfeiçoamento Profissional	Certificados de cursos, realizados nos últimos três anos na área pretendida, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados. Atribui-se 05 (cinco) pontos em certificados com carga horária a partir de 4h (quatro horas), podendo somar no máximo 20 (vinte) pontos.	05 a 20
03	Carta de Referência Profissional	Documento que atesta aptidão do candidato para a função por ele ocupada, através das afirmativas da chefia imediata que assinala as qualidades do trabalhador e recomenda a sua contratação pela Secretaria Municipal de Educação. Após integralmente preenchido, o documento deverá ser impresso, assinado, carimbado pela chefia imediata e inserido como anexo na inscrição eletrônica.	30

04	Eventos Educacionais	Participação em Conferência Municipal, Palestras, Seminários, Congressos, Simpósios, Oficinas. Atribui-se 05 (cinco) pontos para cada certificado, podendo somar no máximo 20 (vinte) pontos.	20
PONTUAÇÃO TOTAL			100

AUXILIAR DE CLASSE INFANTIL
LOCALIDADE: ÁREA URBANA E ÁREA RURAL – Ensino Médio

ITEM	INSTRUÇÃO	CONDIÇÃO	PONTO
01	Tempo de Serviço	Comprovante de Recebimento de Proventos de cada ano de ingresso na Administração pública ou privada, referente aos 03 (três) últimos anos trabalhados, comprovando atuação no cargo pretendido. Atribui-se 0,6 (seis) pontos para cada 6(seis) meses comprovados, podendo somar no máximo 30 (trinta pontos).	0,6 a 30
02	Aperfeiçoamento Profissional	Certificados de cursos, realizados nos últimos três anos na área pretendida, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados. Atribui-se 05 (cinco) pontos em certificados com carga horária a partir de 4h (quatro horas), podendo somar no máximo 20 (vinte) pontos.	05 a 20
03	Carta de Referência Profissional	Documento que atesta aptidão do candidato para a função por ele ocupada, através das afirmativas da chefia imediata que assinala as qualidades do trabalhador e recomenda a sua contratação pela Secretaria Municipal de Educação. Após integralmente preenchido, o documento deverá ser impresso, assinado, carimbado pela chefia imediata e inserido como anexo na inscrição eletrônica.	30
04	Eventos Educacionais	Participação em Conferência Municipal, Palestras, Seminários, Congressos, Simpósios, Oficinas. Atribui-se 05 (cinco) pontos para cada certificado, podendo somar no máximo 20 (vinte) pontos.	20
PONTUAÇÃO TOTAL			100

MEDIADOR ESCOLAR DE SALA REGULAR I e II
LOCALIDADE: ÁREA URBANA, MIRITITUBA E ÁREA RURAL – Cursando Nível Superior na área da Educação ou da Saúde

ITEM	INSTRUÇÃO	CONDIÇÃO	PONTO
01	Tempo de Serviço	Comprovante de Recebimento de Proventos de cada ano de ingresso na Administração pública ou privada, referente aos 03 (três) últimos anos trabalhados, comprovando atuação no cargo pretendido. Atribui-se 0,6 (seis) pontos para cada 6(seis) meses comprovados, podendo somar no máximo 30 (trinta pontos).	0,6 a 30
02	Aperfeiçoamento Profissional	Certificados de cursos, realizados nos últimos três anos na área pretendida, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados. Atribui-se 05 (cinco) pontos em certificados com carga horária a partir de 4h (quatro horas), podendo somar no máximo 20 (vinte) pontos.	05 a 20
03	Carta de Referência Profissional	Documento que atesta aptidão do candidato para a função por ele ocupada, através das afirmativas da chefia imediata que assinala as qualidades do trabalhador e recomenda a sua contratação pela Secretaria Municipal de Educação. Após integralmente preenchido, o documento deverá ser impresso, assinado, carimbado pela chefia imediata e inserido como anexo na inscrição eletrônica.	30
04	Eventos Educacionais	Participação em Conferência Municipal, Palestras, Seminários, Congressos, Simpósios, Oficinas. Atribui-se 05 (cinco) pontos para cada certificado, podendo somar no máximo 20 (vinte) pontos.	20
PONTUAÇÃO TOTAL			100

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCALIDADE: ÁREA URBANA, MIRITITUBA E ÁREA RURAL

ITEM	INSTRUÇÃO	CONDIÇÃO	PONTO
01	Tempo de Serviço	Comprovante de Recebimento de Proventos de cada ano de ingresso na Administração pública ou privada, referente aos 03 (três) últimos anos trabalhados. Atribui-se 0,5 (cinco) pontos para cada 06(seis) meses comprovados, podendo somar no máximo 20 (vinte) pontos.	0,5 a 20
02	Aperfeiçoamento Profissional	Certificados de cursos na área da Educação.	0,5 a 30
03	Carta de Referência Profissional	Documento que atesta aptidão do candidato para a função que ele ocupava, através das afirmativas da então chefia imediata que assinala as qualidades do trabalhador e recomenda a sua contratação pela Secretaria Municipal de Educação. Após integralmente preenchido, o documento deverá ser impresso, assinado, carimbado pela então chefia imediata e inserido como anexo na Ficha de Inscrição.	50
PONTUAÇÃO TOTAL			**100**

MERENDEIRA
LOCALIDADE: ÁREA URBANA E RURAL – Ensino Fundamental

ITEM	INSTRUÇÃO	CONDIÇÃO	PONTO
01	Tempo de Serviço	Comprovante de Recebimento de Proventos de cada ano de ingresso na Administração pública ou privada, referente aos 03 (três) últimos anos trabalhados, comprovando atuação no cargo pretendido. Atribui-se 0,6 (seis) pontos para cada 6(seis) meses comprovados, podendo somar no máximo 30 (trinta pontos).	0,6 a 30
02	Aperfeiçoamento Profissional	Certificados de cursos, realizados nos últimos três anos na área pretendida, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados. Atribui-se 05 (cinco) pontos em certificados com carga horária a partir de 4h (quatro horas), podendo somar no máximo 20 (vinte) pontos.	05 a 20
03	Carta de Referência Profissional	Documento que atesta aptidão do candidato para a função por ele ocupada, através das afirmativas da chefia imediata que assinala as qualidades do trabalhador e recomenda a sua contratação pela Secretaria Municipal de Educação. Após integralmente preenchido, o documento deverá ser impresso, assinado, carimbado pela chefia imediata e inserido como anexo na inscrição eletrônica.	30
04	Eventos Educacionais	Participação em Conferência Municipal, Palestras, Seminários, Congressos, Simpósios, Oficinas. Atribui-se 05 (cinco) pontos para cada certificado, podendo somar no máximo 20 (vinte) pontos.	20
PONTUAÇÃO TOTAL			100

VIGIA
LOCALIDADE: ÁREA RURAL

ITEM	INSTRUÇÃO	CONDIÇÃO	PONTO
01	Tempo de Serviço	Comprovante de Recebimento de Proventos de cada ano de ingresso na Administração pública ou privada, referente aos 03 (três) últimos anos trabalhados, comprovando atuação no cargo pretendido. Atribui-se 0,6 (seis) pontos para cada 6(seis) meses comprovados, podendo somar no máximo 30 (trinta pontos).	0,6 a 30
02	Aperfeiçoamento Profissional	Certificados de cursos, realizados nos últimos três anos na área pretendida, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária. Atribui-se 05 (cinco) pontos para cada arquivo de certificado com carga horária a partir de 20h (vinte horas), inserido no ato da inscrição electrônica, podendo somar no máximo 20 (vinte) pontos.	05 a 20
03	Carta de referência profissional	Documento que atesta aptidão do candidato para a função por ele ocupada, através das afirmativas da chefia imediata que assinala as qualidades do trabalhador e recomenda a sua contratação pela Secretaria Municipal de Educação. Após integralmente preenchido, o documento deverá ser impresso, assinado, carimbado pela chefia imediata e inserido como anexo na inscrição eletrônica.	30
04	Eventos Educacionais	Participação em Conferência Municipal, Palestras, Seminários, Congressos, Simpósios, Oficinas. Atribui-se 05 (cinco) pontos para cada certificado, podendo somar no máximo 20 (vinte) pontos.	20
PONTUAÇÃO TOTAL			100

11. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – TEMPO DE SERVIÇO NO CARGO PLEITEADO DEVERÁ SER COMPROVADA:

a) Para experiência na INICIATIVA PRIVADA: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), páginas da foto, verso e as que comprovem a experiência profissional na função a qual concorre, e/ou declaração fornecida pelo anterior empregador/instituição, **ANEXO III;**

b) Para experiência em ORGÃO PÚBLICO: Comprovante de Recebimento de Proventos de cada ano, referente aos 03 (três) últimos anos trabalhados, comprovando atuação no cargo pretendido. Podendo ser comprovado o período de experiência através do início e término de cada seis meses (**Exemplo:** contra cheque ou recibo de pagamento de março e agosto).

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Os critérios de desempate serão aplicados de uma única vez, ao final do certame, na seguinte ordem:

12.2 Possuir maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;

12.3 Possuir maior pontuação no tempo de experiência profissional comprovada na área que concorre;

12.4 Possuir maior pontuação nos cursos de Aperfeiçoamento Profissional;

13. DO CRONOGRAMA

As etapas do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL Edital** GAB/SEMED Nº 0001/2024 serão realizadas conforme cronograma abaixo:

Publicação do Edital de abertura no site: ***https://www.itaituba.pa.gov.br***	24 de Janeiro de 2024
Realização das Inscrições: na Coordenação de Recursos Humanos da SEMED ou pelo e-mail crh_semeditbtb@hotmail.com	A partir da publicação deste Edital até às 14h do dia 26 de janeiro de 2024, considerando o horário de funcionamento da Coordenação de Recursos Humanos da SEMED: 08h às 12h e 14h às 17h. Na sexta feira 8h às 14h.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) Os selecionados deverão comparecer na data da Convocação e iniciar os exames necessários para expedição do ASO, que deverá ser entregue de acordo com a data marcada pelo órgão clínico de livre escolha do candidato**.**

b) A cópia dos documentos entregues pelo inscrito não lhes será devolvida durante ou ao final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL**.

c) Os selecionados deverão assumir suas atividades funcionais, de acordo com as orientações da Coordenação de Recursos Humanos/SEMED.

d)A contratação decorrente deste certame terá vigência de acordo com a finalização das atividades educacionais definidas pelo Calendário Escolar 2024 e Portaria de Lotação Nº 008/2023– GAB/SEMED da Secretaria Municipal de Educação, podendo ser prorrogada e rescindida a critério da Administração Pública.

e) Na hipótese de extinção da causa justificadora da contratação, esta será rescindida de imediato, sem direito a indenizações.

f) A inexatidão, a falsidade de declaração e as irregularidades da documentação, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal;

g) O não comparecimento do selecionado dentro do prazo informado na convocação para a celebração do Contrato Temporário de Prestação de Serviços implicará na sua exclusão do processo seletivo, salvo nos casos de impedimento legal, justificado pelo candidato, que será analisado pela Coordenação de Recursos Humanos;

h) Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital, publicado no endereço eletrônico https://www.itaituba.pa.gov.br

i) Terá sua inscrição anulada e será automaticamente eliminado**,** o candidato que utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO DE CARÁTER EXCEPCIONAL**.

j) Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Recursos Humanos da SEMED, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública;
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itaituba, 24 de Janeiro de 2024

AMILTON TEIXEIRA PINHO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Municipal n° 006/2017

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO – ANÁLISE DE CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Nome do (a) Candidato (a): _____
C.P.F.:_____ Celular_____ Email:_____
PCD ( ) Sim ( ) Não ( ) LAUDO MÉDICO – SOMENTE PARA PCD
Escola de Preferência: _____

LOCALIDADE	**CARGO**	
	NÍVEL SUPERIOR	**NÍVEL MÉDIO**
( ) ZONA URBANA ( ) MIRITITUBA ZONA RURAL: ( ) **POLO 1** – SANTARÉM CUIABÁ ( ) **POLO 3** - REGIÃO ESTRADA DE BARREIRAS E RIBEIRINHA ( ) **POLO 4** –REGIÃO GARIMPEIRA	( ) AUXILIAR DE CLASSE INFANTIL ( ) MEDIADOR I ( ) MEDIADOR II ( ) PROF. SÉRIES INICIAIS ( ) PROF. DE ED. FÍSICA ( ) PROF. DE LINGUA PORTUGUESA ( ) MERENDEIRA ( ) PROFESSOR DE MATEMÁTICA ( ) AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	( ) TÉCNICO EDUCACIONAL ( ) AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR ( ) VIGIA

CHECKLIST DOS DOCUMENTOS **OBRIGATÓRIOS (CÓPIA LEGÍVEL)**

( ) CURRÍCULO VITAE COM COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS ( ) FOTOS 3 X 4 (1 UMA) ( ) RG ( ) CPF ( ) TÍTULO ELEITORAL (BIOMÉTRICO) ( ) CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS) – FRENTE E VERSO ( ) ESCOLARIDADE ( ) PÓS GRADUAÇÃO ( ) ASO (ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL) ( ) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA À DATA DA CONTRATAÇÃO ( ) DEC. DE ACÚMULO DE CARGO E EMPREGO PÚBLICO ( ) DEC. DE BENS E VALORES OU DEC. DE IMPOSTO DE RENDA ( ) CARTEIRA DE VACINAÇÃO – COVID19 ( ) CARTÃO DO SUS ( ) E-SOCIAL IMPRESSO SITE (http://consultacasdastral.inss.gov.br)	( ) CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO ( ) CERT. DE NASCIMENTO E CPF DOS DEPENDENTES ( ) CADASTRO PIS/PASEP ( ) CONTA SALÁRIO (BANCO BRADESCO) ( ) CERTIFICADO DE RESERVISTA (quando sexo MASC.) ( ) CNH (MOTORISTA), SE FOR O CASO ( ) REG. CONSELHO REGIONAL DE SUA CLASSE, SE FOR O CASO ( ) CARTA DE REFERÊNCIA ( ) CERTIDÃO DE ANTECEDENTENDES CRIMINAIS ( ) CURSOS E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ( ) TEMPO DE SERVIÇO OBS:_____ _
Declaro, também, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas. _____ _____ Assinatura do (a) Candidato (a) Assinatura do Responsável pela Inscrição	

PROTOCOLO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Nome do Candidato: _____ C.P.F.:_____
Localidade: _____
Cargo: _____
Escola de Preferência: _____
Data de Protocolo: _____/____/_____
_____
Assinatura do Responsável pela Inscrição
ANEXO II

Observação: A declaração de experiência no emprego deverá ser emitida em papel timbrado da empresa na qual o candidato/candidata trabalhou, conforme segue.

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NO EMPREGO PRIVADO

DECLARO, sob as penas da Lei, para fim de comprovação de experiência no cargo _____, exigido no **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO GAB/SEMED N° 001/2023,** que o Sr.(a) _____ RG nº _____, UF ____, nascido em ___/___/____, conta até a data de __/__/___, com o seguinte tempo de serviço no emprego/cargo abaixo discriminado:
PERÍODO TEMPO
CARGO/EMPREGO:_____
PERÍODO: DE __/__/__ a __/__/__ = ____ANOS, ___MESES, ___DIAS.
PERÍODO: DE __/__/___ a __/__/___ = ___ANOS, ___MESES, ___DIAS.
PERÍODO: DE __/__/___ a ___/___/___ = ___ANOS, ___MESES, ___DIAS.

Local e Data

Assinatura e carimbo da autoridade responsável

ANEXO III

NOME DA INSTITUIÇÃO:
ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO:

CARTA DE REFERÊNCIA PROFISSIONAL

A quem possa interessar:

O(A) sr(a). (NOME DO SERVIDOR) trabalhou conosco no período
de / / a / / , no cargo de _____, na qual demonstrou competência profissional e lealdade.
Nesse período, foi uma pessoa idônea, cumpridora dos seus deveres, sendo acessível, com facilidade para trabalhar em equipe e com boa comunicação.
Sendo assim, é com satisfação que o (a) recomendamos como sendo uma ótima contratação.
Estamos à disposição para maiores detalhes.

Itaituba, ___/____2024.
_____
(NOME DA ENTÃO CHEFIA IMEDIATA)
(CARIMBO E TELEFONE DA ENTÃO CHEFIA IMEDIATA)

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:E90D7CEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL GAB / SEMED N° 03/2024

1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO / S E M E D – 39ª C O N V O C A Ç Ã O

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, por intermédio da COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, constituida pela Portaria n° 003/2022 – GAB/SEMED, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. REALIZAR a 39ª convocação de candidatos à contratação, por prazo determinado para funções temporárias, conforme ANEXO II deste Edital, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Itaituba – PA, de acordo com o Edital GAB/SEMED Nº 001/2024.

2. DEFINIR que os candidatos convocados compareçam nas dependências do Prédio Administrativo da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a posição descrita no edita GAB/SEMED N° 001/2022.

3. DETERMINAR o comparecimento dos convocados na Sala de Recursos Humanos desta Secretaria Municipal de Educação, conforme Cronograma abaixo, para adoção dos procedimentos de Etapas de Triagem, especificadas no EDITAL GAB/SEMED N° 002/2024.

4. DETERMINAR que o não comparecimento dos aprovados nos dias e horários estabelecidos no Cronograma abaixo acarretará na sua eliminação e recusa tácita ao procedimento de contratação.

5. DO CRONOGRAMA DAS ETAPAS DE TRIAGEM: POR DATA, HORÁRIO, LOCALIDADE E CARGO.

6. A insuficiência de desempenho profissional e/ou a ocorrência de qualquer irregularidade no serviço público, será registrada nos livros de ocorrência, pelas chefias imediatas, com elaboração do respectivo relatório circunstanciado, a ser encaminhado para avaliação institucional desta Secretaria, com tomada de decisão, que poderá resultar na rescisão imediata ou não renovação do seu contrato.

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Análise Curricular constituída pela Portaria Nº003/2022 – GAB/SEMED, deste PSS, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública;

8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itaituba, 24 de Janeiro de 2024.

AMILTON TEIXEIRA PINHO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Municipal n° 006/2017

ANEXO I

DOS CANDIDATOS PARA A 39ª CONVOCAÇÃO

ZONA URBANA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
Posição	**Nome**
204.	GISELE DOS SANTOS SOUZA
205.	RANYELE ALVES PEREIRA DE ALMEIDA

PROFESSOR DE CIÊNCIAS, FIS. E BIO.	
Posição	**Nome**
13.	THIAGO HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA

DAS ETAPAS DE TRIAGEM:

I. de Classificação: Nesta etapa o candidato deverá ser localizado, pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, na Lista de Classificação de Vagas por Cargo para ser encaminhado à etapa seguinte. Em caso de não localização do candidato na Lista de Classificação de Vagas por Cargo, este ficará impedido de prosseguir para a etapa seguinte.

II. de Escolaridade: Após ser localizado na etapa de Classificação, o candidato será encaminhado para a etapa de Escolaridade na qual deverá apresentar, para os membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, o certificado de Escolaridade (original e 01 cópia), pertinente ao requisito do cargo pretendido, ensino médio ou graduação, conforme item 5 do Edital de Abertura GAB/SEMED Nº 009/2022. Em caso de não apresentação do documento de escolaridade, **REQUISITO PARA O CARGO PRETENDIDO**, o candidato fica impedido de prosseguir no processo, sendo **ELIMINADO**.

III. de Entrega do ASO: Nesta fase, o candidato fará a entrega original do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, aos membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

a) O médico emitirá o Atestado de SaúdeOcupacional, após EXAME CLÍNICO OCUPACIONAL, ou seja, após avaliar e analisar osexamescomplementares e atividades especiais que constam no item 8 deste Edital.

b)Em caso da não entrega do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, o candidato fica impedido de prosseguir para a etapa seguinte, sendo **ELIMINADO** do processo.

de Entrega de Documentos para a Contratação: Para efetivar a contratação junto à Diretoria de Recursos Humanos, o candidato deverá apresentar documentos originais e cópias (quando solicitado), conforme listagem a seguir, para as devidas consultas:

a) Curriculum Vitae (original)

b) 01 (uma) Foto 3x4 – recente;

c) CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pela Receita Federal – 01 cópia;

d) Carteira de Identidade (RG) – original e 01 cópia;

e) Comprovante de residência atualizado – 01 cópia legível;

f) Título de eleitor

g) Comprovante da última votação (original e 01 cópia) **ou** Certidão de quitação eleitoral;

h) Carteira de Dispensa Militar, no caso de candidato do sexo masculino (original e 01 cópia);

i) PIS/PASEP/NIT – 01 cópia;

j) Declaração de Acúmulo de Cargo/Aposentadoria – MODELO ANEXO neste edital;

k) Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia da página que contem foto e página do verso);

l) Certidão de Antecedentes Criminais (TJ/PA, TRF 1ª Região e Polícia Civil) - original;

m) 01 – uma cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;

n) 01 – uma cópia do CPF dos filhos menores de 14 anos;

o) Certidão de Nascimento ou Casamento do candidato – 01 cópia;

p) 01 Cópia da Carteira de Vacinação Atualizada contendo as doses recebidas de vacina contra a Covid-19;

q) 01 Cópia do cartão de conta bancária;

r) Declaração de bens e valores ou Declaração de Imposto de Renda (cópia) - MODELO ANEXO neste edital;

s) Cartão SUS (cópia);

t) E-Social: Comprovante de Consulta/Qualificação Cadastral Impresso: https://consultacadastral.inss.gov.br

u) Escolaridade

Observação: Para fins de comprovação dos documentos acima mencionados, será considerado o prazo de validade informado no próprio documento. O prazo de validade da certidão mencionada na alínea "l" é de 30 dias.

EXAMES MÉDICOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os candidatos convocados para o 1º Processo Seletivo Simplificado/SEMED deverão realizar os exames abaixo listados, ÀS SUAS EXPENSAS, e entregá-los na data e horário indicado na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Travessa 15 de Agosto, Nº 169, CEP: 68180-610- Entre Av. Nova de Santana e Av Dr. Hugo de Mendonça – CENTRO - Itaituba-PA.

PARA TODOS OS CARGOS	
EXAMES MÉDICOS	
- EXAME CLÍNICO OCUPACIONAL – ASO	**X**
EXAMES DE ROTINA – COMPLEMENTARES	
- HEMOGRAMA COMP + CONT PLAQ	**X**
- TIPAGEM SANGUÍNEA + FATOR RH	**X**
- SUMARIO DE URINA	**X**
- PARASITOLÓGICO DE FEZES	**X**
- GLICEMIA	**X**
- COLESTEROL TOTAL	**X**
- URÉIA	**X**
- TRIGLICERÍDEOS	**X**
- CREATININA	**X**
- RX DE TÓRAX (PA) PADRÃO OIT	**X**
- AVALIAÇÃO DA ACUIDADE VISUAL	**X**
- EEG (ELETROENCEFALOGRAMA)	**X**

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO/APOSENTADORIA

Eu, _____,Portador (a) do RG nº_____, inscrito (a) no CPF nº _____.___.__, candidato (a) ao cargo de _____, declaro para os devidos fins, que:

( ) Não exerço outro cargo, emprego ou função na Administração Pública ou Particular.

( ) Exerço o cargo de _____, lotado (a) no órgão_____(Municipal, Estadual, Federal ou Particular), na Instituição_____, com _____ horas, conforme declaração, em anexo.
( ) Não tenho aposentadoria nas esferas Municipal, Estadual, Federal, nem no INSS.
( ) Sim, tenho aposentadoria na esfera_____(Municipal, Estadual, Federal)

Estou ciente de que, pela inexatidão, omissão, falsidade ou qualquer outro vício na presente declaração, estarei sujeito (a) aos procedimentos e cominações legais cabíveis à espécie.
Itaituba-Pará de _ de 2024.

Assinatura do (a) Candidato (a)

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____domiciliado (a) na _____, n°_, Bairro_____na cidade de____, UF_____, inscrito no CPF sob n° _e RG n°_____, Declaro para os devidos fins que até a presente data o meu patrimônio constituído pelos bens arrolados a seguir:

1 – Primeiro bem valor _
2 – Segundo bem_____valor _____
3 – Terceiro bem valor _
4 – Não possuo Bens ( )

Declaro que as informações acima apresentadas são verdadeiras e estou ciente de que a omissão de informações ou apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis, conforme Art. 297 do Código Penal. Sendo o que havia a declarar e por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Itaituba, Pará --____/_____ de 2024.

_____
Assinatura do (a) Candidato (a)

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:3F7B92AA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
50ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2022

50ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, POR MEIO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM REFERÊNCIA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022, CONVOCA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS UTEIS, CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA O CARGO ABAIXO ESPECIFICADO A COMPARECEREM NA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO HORÁRIO DE 08H ÀS 12H E 14H ÀS 18H PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

DE ACORDO COM O ITEM 2.4.1 DO EDITAL QUE REGE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, A COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE QUE OS CANDIDATOS POSSUEM OS REQUISITOS EXIGIDOS SERÁ SOLICITADA POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO. A NÃO APRESENTAÇÃO DE QUALQUER DOCUMENTO IMPLICARÁ IMPOSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DO CANDIDATO.

RESSALTAMOS AINDA, QUE APÓS O PRAZO ESTIPULADO, O CANDIDATO QUE NÃO ATENDER À CONVOCAÇÃO, RESERVARÁ A SECRETARIA, O DIREITO DE CONVOCAR O PRÓXIMO CANDIDATO.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

ORIGINAIS E 02 (DUAS) CÓPIAS DOS SEGUINTES DOCUMENTOS, SENDO UMA DELAS COLORIDA:

CÉDULA DE IDENTIDADE – RG
NIT/PIS/PASEP, CONFORME INSS
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO
NÚMERO DA CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS, CPF (INDEPENDENTE DA IDADE DOS MESMOS) E CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 07 (SETE) ANOS
TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DAS ÚLTIMAS 03 (TRÊS) ELEIÇÕES OU CERTIDÃO EMITIDA PELO CARTÓRIO ELEITORAL
CERTIFICADO DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO)
DIPLOMA E HISTORICO QUE ABILITA LEGALMENTE PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO (ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM CÓPIA AUTENTICADA PARA CARGOS QUE EXIGEM CURSOS ESPECÍFICOS)
01 FOTO 3X4
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, COM VALIDAÇÃO DE AUTENTICIDADE, EMITIDA PELO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CARGO: AUXILIAR DE SECRETARIA - ZONA RURAL

Nome	Classificação
GILDEFLAN SILVA E SILVA	99
ATAELY KAYLA COSTA DE MATOS	100
RAILAN ANDRADE DA SILVA RODRIGUES	101
WEDERSON SOARES DE LIMA	102
GABRIEL RODRIGUES DE ALMEIDA	103

CARGO: PROF. ED. BÁSICA – MATEMÁTICA - ZONA RURAL

Nome	Classificação
ANDREZA RAQUEL REIS BURITY	81

CARGO: PROF. ED. BÁSICA – GEOGRAFIA - ZONA URBANA

Nome	Classificação
GISELA DA SILVA CAMPOS	35
CARLOS ADONAEL COSTA ERICEIRA	36
TEREZINHA MARTINS DE OLIVEIRA	37

CARGO: PROF. ED. BÁSICA – EDUCAÇÃO FÍSICA - ZONA URBANA

Nome	Classificação
JOSE DE RIBAMAR MOTA BRITO	14
ELLEN MIQUESIA BELÉM REIS	15
LEOLANDA MIRANDA CORDEIRO	16

Marabá (PA), 25 de janeiro de 2024.

UESLEI DOS SANTOS NASCIMENTO
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado
SEMED

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4FEB8E6E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI 521/2023, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

LEI 521/2023, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.
DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PACAJÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sancionou** e determina a promulgação da presente lei:

TÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE E COMPETÊNCIA

Art. 1o A Secretaria Municipal de Educação – SEMED tem por finalidade desempenhar as funções do município em matéria de educação com a seguinte área de competência:
I - organização e administração do Sistema Municipal de Ensino;
II - elaboração, execução e acompanhamento do Plano Municipal de Educação;
III -orientação, coordenação e supervisão das atividades pedagógicas;
IV -administração de programa de formação dos profissionais de educação;
V -articulação com outros órgãos ou instituições públicas, particulares e nacionais, celebrar convênios, contratos e ajustes com vistas ao cumprimento de suas finalidades.

TÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO ORGANIZACIONAL

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 2o A Secretaria Municipal de Educação está constituída da seguinte maneira:
I - Administração Superior:
Secretário Municipal de Educação
II - Órgãos Colegiados:
a) Conselho Municipal de Educação – CME:
a.1 - Gabinete da Presidência:
a.1.1 - Secretaria Executiva
a.1.2 - Coordenadoria Técnica-pedagógica
a.1.3 - Setor de Protocolo
a.1.4 - Setor de Apoio Logístico

Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE
c) Conselho Municipal Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB
III - Órgãos de Assessoramento:
a) Chefe de Gabinete do Secretário
a.1 - Setor de Protocolo e Arquivo
IV - Coordenadorias:
a) Coordenadoria de Educação Básica:
a.1 - Divisão de Ensino
a.1.1 - Setor de Educação Infantil e Alfabetização
a.1.2 - Setor de Ensino Fundamental
a.1.3 - Setor de Educação de Jovens e Adultos
a.1.4 - Setor de Educação Inclusiva e Multidisciplinar
a.1.5 - Setor de Educação Integral
a.1.6 - Setor de Educação do Campo
a.2 - Divisão de Programas, Projetos Educacionais e
Plano de Ações Articuladas
a.2.1 - Setor de Matrícula, Estatística e Censo Escolar
a.2.2 - Setor de Tecnologia, Informação e Comunicação - TIC
a.2.3 - Setor de Formação e Qualificação Profissional
a.2.4 - Setor de Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE
a.2.5 - Setor de Documentação Escolar

b) Coordenadoria de Planejamento e Orçamento:
b.1 - Divisão de Compras
b.1.1 - Setor de Contratos
b.1.2 - Setor de Convênios
b.2 - Divisão de Licitação
b.2.1 - Setor de Licitação
b.2.2 - Setor de Publicidade e Publicações
b.3 - Divisão de Controladoria e Prestação de Contas
b.3.1 - Setor de Controladoria
b.3.2 - Setor de Contabilidade
b.3.3 - Setor de Prestação de Contas

c) Coordenadoria de Administração:
c.1 - Divisão de Recursos Humanos
c.1.1 - Setor de Lotação, Avaliação e Desempenho
c.2 - Divisão de Transporte Escolar
c.2.1 - Setor de Logística
c.3 - Divisão de Alimentação Escolar
c.3.1 - Setor de Nutrição
c.3.2 - Setor de Almoxarifado da Merenda Escolar
c.4 - Divisão de Serviços, Obras e Engenharia
c.4.1 - Setor de Manutenção Predial
c.5 - Divisão de Almoxarifado e Patrimônio
c.5.1 - Setor de Almoxarifado
c.5.2 - Setor de Patrimônio

V - Unidades Escolares:
Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino.
Art. 3º Ficam criados, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação os seguintes cargos de provimento em comissão, conforme Anexos I e II desta Lei:
I - Coordenador de Educação Básica;
II - Coordenador de Planejamento e Orçamento;
III - Coordenador de Administração;
IV - Secretário Executivo;
V - Coordenador Técnico-Pedagógico;
VI - Chefe de Divisão;
VII - Chefe de Setor.

TÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS

CAPÍTULO I
ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

Art. 4o Ao **Secretário Municipal de Educação**, nomeado pelo Chefe do Poder Executivo compete:
I - elaborar Programa de Trabalho definindo objetivos e metas do Órgão, encaminhando e compatibilizando com as diretrizes do governo, e aprovação do Chefe do Poder Executivo;
II - referendar atos legislativos e normativos baixados pelo Prefeito Municipal;
III - encaminhar a proposta orçamentária do órgão, participando do seu ajustamento à Lei Orçamentária do Município;
IV - nomear cargos comissionados e funções gratificadas da Secretaria Municipal de Educação, dos órgãos e unidades escolares sob sua jurisdição;

V - planejar, gerenciar e avaliar as atividades educacionais do Sistema Municipal de Ensino, em consonância com a política de ação da Administração Municipal, e com as diretrizes emanadas do Ministério da Educação, do Conselho Municipal de Educação e em conformidade com o expresso no Plano Municipal de Educação de Pacajá;
VI - participar de conselhos e comissões, ou indicar representantes para eles fixando-lhes os poderes de representação;
VII - garantir infraestrutura e condições adequadas à execução plena das competências dos órgãos colegiados: CME, CAE e CACS FUNDEB;
VIII - homologar decisões dos órgãos colegiados, especialmente o Conselho Municipal de Educação;
IX - fazer anualmente a chamada da população em idade escolar;
X - determinar, nos termos da legislação, abertura de sindicâncias ou processos administrativos disciplinares e aplicar punições disciplinares aos seus subordinados;
XI - aprovar normas internas;
XII - firmar, isoladamente ou com interveniência de outros, ajustes de interesse do órgão ou das entidades vinculadas e supervisionadas na forma da Lei;
XIII - propor alterações de estrutura e funcionamento dos órgãos e entidades sob sua jurisdição;
XIV - autorizar e homologar a realização de licitações;
XV - aprovar e encaminhar prestação de contas;
XVI - ordenar despesas e delegar competências;
XVII - autorizar viagens e conceder diárias aos servidores e prestadores de serviço da Secretaria Municipal de Educação, quando em serviço fora do Município ou Estado;
XVIII - elaborar relatórios de atividades, contendo avaliação dos programas executados pelos órgãos sob sua jurisdição;
XIX - propor a lotação ideal de pessoal em conformidade com o organograma da Secretaria e legislação em vigor;
XX - promover e assegurar planos, projetos e programas de assistência educacional, pedagógica e alimentar da rede municipal de ensino;
XXI - assegurar a preservação do patrimônio e tombamentos dos bens visando a prestação de contas;
XXII - captar e aplicar recursos financeiros na execução de programas, projetos e atividades de campo de ensino e da pesquisa educacional;
XXIII - gerenciar e assinar documentos do Fundo Municipal de Educação;
XXIV - assinar ou delegar poderes para assinatura de contratos, convênios e ajustes;
XXV - abrir, encerrar e movimentar contas bancárias em conjunto com o Diretor Administrativo e Financeiro do FME;
XXVI - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Prefeito.

CAPÍTULO II
DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Art. 5º As competências dos órgãos colegiados estão contempladas nas Leis que Criaram os Conselhos, bem como em seus respectivos Regimentos Internos:
I - do Conselho Municipal de Educação - CME;
II - do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE;
III - do Conselho Municipal Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

Art. 6º Ficam criados, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação a fim de desempenhar suas funções no Conselho Municipal de Educação, os seguintes cargos de provimento em comissão, conforme Anexos I e II desta Lei:
I - Secretário Executivo;
II - Coordenador Técnico-Pedagógico;
III - Chefe de Protocolo;
IV - Chefe de Apoio Logístico.

CAPÍTULO III
DOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO
Art. 7º Ao **Chefe do Gabinete do Secretário**, compete:
I - assistir direta e imediatamente o Secretário Municipal de Educação, no que diz respeito à representação civil relacionada com as autoridades em geral e com outros Poderes;
II - organizar o expediente, agendas e audiências, responsabilizando-se pela correspondência do Secretário e ações relacionadas com atendimento ao público e representações sindicais;
III - coordenar, supervisionar e controlar o cumprimento das diretrizes delineadas pelo Secretário Municipal de Educação;
IV - monitorar os resultados da política educacional do município;
V - assessorar o secretário de educação na consecução dos objetivos propostos;
VI - assumir interinamente a Secretaria, mediante delegação, nos casos de ausência do secretário de educação;
VII - organizar o protocolo e arquivar documentos atinentes ao Gabinete.

CAPÍTULO IV
DAS COORDENADORIAS
Art. 8º À **Coordenadoria de Educação Básica** compete traçar políticas e diretrizes, estabelecer metas e normas; executar planos, programas, projetos e ações relativas à educação básica (níveis e modalidades), bem como coordenar a equipe multidisciplinar em ações nas unidades escolares no âmbito do Município. Compete ainda a elaboração, coordenação, execução, monitoramento referente à matrícula, estatísticas, censo, projetos, sistemas, formação, capacitação, avaliação institucional, garantir a gestão democrática de forma integrada com os demais órgãos da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 9º À **Coordenadoria de Planejamento e Orçamento** compete traçar políticas e diretrizes, estabelecer metas e normas; executar planos, programas, projetos, realizar o monitoramento, revisão e atualização de todos os instrumentos de planejamento e ações no âmbito financeiro, licitatório e de prestação de contas da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 10 À **Coordenadoria de Administração** compete traçar políticas e diretrizes, estabelecer metas e normas; executar planos, programas, projetos e ações no âmbito administrativo da Secretaria Municipal de Educação.
CAPÍTULO V
DAS UNIDADES ESCOLARES

Art. 11 As **Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino** são unidades supervisionadas vinculadas técnica e administrativamente à Secretaria Municipal de Educação, tendo como mantenedor a Prefeitura Municipal de Pacajá/PA e compreendem:
I - as Escolas Municipais de Educação Infantil – EMEI;
II - as Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental – EMEIEF;
III - as Escolas Municipais de Ensino Fundamental – EMEF.
Art. 12 A organização técnica, pedagógica e administrativa das unidades escolares assim como as competências e atribuições dos dirigentes/responsáveis pelos serviços oferecidos e as normas de convivência são tratadas no Regimento Escolar Unificado das Escolas Públicas Municipais, conforme a legislação vigente e compreende:
I - direção administrativa;
II - conselho escolar;
III - conselho de classe;
IV - serviço pedagógico;
V - coordenação pedagógica;
VI - corpo docente;
VII - corpo discente;
VIII - secretaria;
IX - sala de leitura;
X - biblioteca;
XI - serviços auxiliares;
XII - atendimento educacional especializado;
XIII - representações.

TÍTULO IV
DA ESTRUTURA DOS QUADROS DOS CARGOS DE PESSOAL
CAPÍTULO I
DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
Art. 13 Cargo de provimento em Comissão é aquele que, em virtude de Lei, depende de confiança pessoal para seu provimento, e se destina ao atendimento das atividades de Direção e Assessoramento Superior, sendo estruturadas em DAS-05, DAS-06, DAS-07 e DAS-08.
§ 1o Os cargos em comissão são de livre provimento e exoneração, por decreto do Prefeito Municipal.
§ 2o São cargos de confiança com denominação específica, além dos que possam ser criados em Lei, aqueles que integram a estrutura de cargos prevista nesta Lei.
§ 3º Os cargos de provimento em Comissão deverão ser ocupados, preferencialmente, por servidores efetivos com experiência na área da educação, que poderão optar em receber como cargo comissionado ou efetivo.
§ 4º O servidor investido em cargo de provimento em comissão poderá perceber as gratificações de tempo integral de até 75% (setenta e cinco por cento) e/ou dedicação exclusiva de até 100% (cem por cento) dependendo do grau de complexidade em que o trabalho exigir.
Art. 14 As atribuições, a duração do trabalho e a lotação, serão fixados através de ato do Poder Executivo.
Art. 15 O exercício dos cargos integrantes do grupo de Direção e Assessoramento Superior – DAS – dependerá, em qualquer caso, de ato de nomeação.
CAPÍTULO II
DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS
Art. 16 As Funções Gratificadas referem-se a uma vantagem acessória ao vencimento e destinam-se ao atendimento das atividades de Direção e Assistência Intermediária, sendo estruturadas em DAI-1, DAI-2, DAI-3, DAI-4, DAI-5, DAI-6, DAI-7 e DAI-8.
§ 1o A designação e a dispensa de Funções Gratificadas poderão ocorrer por nomeação e ato do Secretário Municipal de Educação desde que aprovado pelo Chefe do Executivo Municipal.
§ 2o Os ocupantes das Funções Gratificadas terão suas jornadas de trabalho fixadas por ato do Executivo.
Art. 17 A designação para o exercício da Função Gratificada recairá, exclusivamente, em servidor efetivo.
CAPÍTULO III
DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS
Art. 18 Para atender à Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Pacajá, o Executivo contará com os seguintes cargos e funções:
GRUPO I - CARGOS QUE ATENDERÃO À ESTRUTURA BÁSICA DA SEMED:

Secretário Municipal de Educação DAS-8 01
Chefe de Gabinete DAS-7 01
Coordenador de Educação Básica DAS-7 01
Coordenador de Planejamento e Orçamento DAS-7 01
Coordenador de Administração DAS-7 01

GRUPO II - CARGOS DE APOIO À GESTÃO DO EXECUTIVO:
Chefe de Divisão DAS-6 10
Chefe de Setor DAS-5 27

FUNÇÕES GRATIFICADAS
Diretor de Escola DAI-1 DAI-2 DAI-3 26
Vice-diretor de Escola DAI-4 DAI-5 22
Secretário de Escola DAI-6 DAI-7 DAI-8 26

CAPÍTULO IV
DOS VENCIMENTOS

Art. 19 Os ocupantes dos cargos de provimento em comissão e funções gratificadas que compõem a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Pacajá, perceberão, pelo exercício do cargo, os valores constantes da tabela abaixo:

CATEGORIA/CÓDIGO	**V A L O R (R$)**
Direção e Assessoramento Superior Secretário Municipal de Educação	Vencimento Subsídio

Coordenador de Educação Básica	3.500,00
Coordenador de Planejamento e Orçamento	3.500,00
Coordenador de Administração	3.500,00
Secretário Executivo	3.500,00
Coordenador Técnico-Pedagógico	3.500,00
Chefe de Gabinete	3.000,00
Chefe de Divisão	3.000,00
Chefe de Setor	2.500,00

Parágrafo único. Os vencimentos do grupo DAI obedecerá aos seguintes valores em conformidade com o porte da escola:

DAI-1: Diretor I: 60%	DAI-4: Vice-diretor I: 50%	DAI-6: Secretário I: 40%
DAI-2: Diretor II: 50%	DAI-5: Vice-diretor II: 40%	DAI-7: Secretário II: 30%
DAI-3: Diretor III: 40%	-	DAI-8: Secretário III: 20%

DAI-1: Diretor I: 2	DAI-4: Vice-diretor I: 2	DAI-6: Secretário I: 2
DAI-2: Diretor II: 20	DAI-5: Vice-diretor II: 20	DAI-7: Secretário II: 20
DAI-3: Diretor III: 4	-	DAI-8: Secretário III: 4
Total: 26	22	26

TÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

Art. 20 As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas com os recursos previstos nas dotações consignadas em Orçamento.
Art. 21 Fica estabelecido o prazo de 180 dias, a contar da publicação desta Lei, para elaboração do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Educação, consubstanciado em Decreto, por ato do Prefeito Municipal.
Art. 22 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando integralmente a Lei Municipal nº 022, de 6 de novembro de 1990 e demais disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, aos 29 dias do mês de agosto de 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal

ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – DAS

Nº	Cargo Comissionado	Qtde	Salário/mês	Salário Total
1	Secretário Municipal de Educação	1	Subsídio	Subsídio
2	Coordenador de Educação Básica	1	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00
3	Coordenador de Planejamento e Orçamento	1	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00
4	Coordenador de Administração	1	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00
5	Secretário Executivo	1	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00
6	Coordenador Técnico-pedagógico	2	R$ 3.500,00	R$ 7.000,00
7	Chefe de Gabinete	1	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
8	Chefe de Divisão	10	R$ 3.000,00	R$ 30.000,00
9	Chefe de Setor	27	R$ 2.500,00	R$ 67.500,00
	Total	**45**	**R$ 26.000,00**	**R$ 121.500,00**

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS CARGOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº	CARGO	ESCOLARIDADE EXIGIDA	ATRIBUIÇÕES
1	Secretário Executivo	Graduação de Nível Superior e experiência na área da educação	Executar ações administrativas do Conselho como recepção, registro, autuação e distribuição de processos às Câmaras e/ou ao Conselho Pleno, dentre outras atribuições.
2	Coordenador Técnico-pedagógico	Graduação em Pedagogia com especialização em administração, supervisão, orientação e/ou inspeção escolar	Promover o apoio técnico necessário ao funcionamento do Conselho Pleno e das Câmaras, a coordenação das atividades de assessoramento técnico educacional no que se refere à análise e informação de processos que lhe são submetidos.
3	Chefe de Setor do Protocolo	Ensino Médio e Curso Básico de Informática	Realizar atividade de apoio administrativo no que se refere à manutenção de serviços de protocolo, arquivo, reprografia, editoração, documentação e divulgação, em estreita observância às normas vigentes.
4	Chefe de Setor de Apoio Logístico	Ensino Médio	Diligenciar para a consecução de todas as medidas tendentes ao bom e regular funcionamento do Conselho Municipal de Educação.

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:C54EDD7E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/Nº 20249003

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20249003
Processo Licitatório: PE014-2023-SRP
Parte Contratante: Câmara Municipal de São Félix do Xingu
Registro de preço para contratação de empresa para o fornecimento de combustível, tipo gasolina, óleo diesel comum, óleo s10 e aquisição de lubrificantes em geral, para atender a demanda da Câmara Municipal de São Félix do Xingu-Pa.
Vigência da Ata: (12 meses aparte da assinatura da Ata)
Parte Contratada: PETRO POSTO XINGU COM. DE COMBUSTIVEL LTDA
Data Assinatura: 25/01/2024

Valor: R$ 693.500,00 (seiscentos e noventa e três mil e quinhentos reais)

1	Gasolina comum original	40.000	LTS	6,8	R$ 272.000,00
2	Óleo diesel S10	40.000	LTS	7	R$ 280.000,00
3	Óleo diesel S500 (comum)	10.000	LTS	7,1	R$ 71.000,00
4	Óleo hidráulico tipo ATF 500ml	500	LTS	23	R$ 11.500,00
5	Óleo hidráulico tipo 05w30 1000ml	500	LTS	31	R$ 15.500,00
6	Óleo hidráulico tipo 10w40 1000ml	500	LTS	28	R$ 14.000,00
7	Óleo hidráulico tipo 20w50 1000ml	500	LTS	25	R$ 12.500,00
8	Fruído lubrificante para freio DOT 3 500ml	500	LTS	16	R$ 8.000,00
9	Fruído lubrificante para freio DOT 4 500ml	500	LTS	18	R$ 9.000,00
					R$ 693.500,00

PRESIDENTE ADRIANA NEVES TORRES
Camara Municipal de São Felix do Xingu

Publicado por:
Adelmison Nascimento da Silva
Código Identificador:6A018F54

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240060 / PROCESSO LICITATÓRIO: PE 053/2023-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240060
Processo Licitatório: PE 053/2023-SRP
Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPAROS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA OS EQUIPAMENTOS: ROÇADEIRAS, MOTOR SERRA E MOTOR PODA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS: SEMOB E SEMURB.
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada: SPJ EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA
Data da assinatura: 24 de Janeiro de 2024
Valor: R$ 527.706,92 (quinhentos e vinte e sete mil setecentos e seis reais e noventa e dois centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
1	ABRAÇADEIRA P/ MANGOTE 2.1/2 ***	20	unidade	R$ 9,00	R$ 180,00
2	ALAVANCA DO ACELERADOR - SR420 ***	10	unidade	R$ 18,00	R$ 180,00
3	ALICATE DE PRESSÃO 10"***	10	unidade	R$ 52,00	R$ 520,00
4	ALICATE UNIVERSAL 8"***	10	unidade	R$ 50,00	R$ 500,00
5	ALMOFADA ESPUMA PARA AS COSTAS - SR420 ***	10	unidade	R$ 110,00	R$ 1.100,00
6	ANCINHO TRAMONTINA 16 DENTE FERRO ***	30	unidade	R$ 30,00	R$ 900,00
7	AVENTAL DE COURO SEM EMENDAS ***	50	unidade	R$ 60,00	R$ 3.000,00
8	BICO SR420 ***	10	unidade	R$ 43,00	R$ 430,00
9	BROCA MULTIUSO 5/8 ***	50	unidade	R$ 49,00	R$ 2.450,00
10	BROCA MULTIUSO 7/16 ***	50	unidade	R$ 45,00	R$ 2.250,00
11	BUCHA DO CORDAO ***	10	unidade	R$ 15,00	R$ 150,00
12	CABEÇOTE DE CORTE TRINCUT 42-2 ***	20	unidade	R$ 118,00	R$ 2.360,00
13	CABO CURTO CIRCUITO - MS170/180 ***	10	unidade	R$ 10,00	R$ 100,00
14	CABO CURTO CIRCUITO - SR420 ***	10	unidade	R$ 95,00	R$ 950,00
15	CABO DE MANEJO PARA ROÇADEIRA FS220 ***	5	unidade	R$ 107,00	R$ 535,00
16	CALÇA DE JARDINAGEM ***	20	unidade	R$ 115,00	R$ 2.300,00
17	CAMARA DE AR P/ CARRINHO DE MÃO 3,25X8 ***	30	unidade	R$ 33,00	R$ 990,00
18	CAPACETE FLORESTAL COM ABAFADOR AUDITIVO ***	10	unidade	R$ 350,00	R$ 3.500,00
19	CARBURADOR BG56 ***	5	unidade	R$ 140,00	R$ 700,00
20	CARBURADOR COMPLETO - FS60/220/280 ***	20	unidade	R$ 150,00	R$ 3.000,00
21	CARCAÇA DO VIRABREQUIM - FS160/220/280 ***	5	unidade	R$ 350,00	R$ 1.750,00
22	CHAPA REFLETORA ***	10	unidade	R$ 10,00	R$ 100,00
23	CHAVE COMBINADA 13MM ***	20	unidade	R$ 15,00	R$ 300,00
24	CHAVE COMBINADA 14MM ***	20	unidade	R$ 14,00	R$ 280,00
25	CHAVE COMBINADA FS220 ***	20	unidade	R$ 27,00	R$ 540,00
26	CHAVE DE BIELA 11MM ***	20	unidade	R$ 29,00	R$ 580,00
27	CHAVE DE FENDA ***	20	unidade	R$ 9,00	R$ 180,00
28	CHAVE DE MANDRIL 1/2 ***	20	unidade	R$ 19,00	R$ 380,00
29	CHAVE FENDA 3/16X5 ***	20	unidade	R$ 9,00	R$ 180,00
30	CHAVE TORK ***	20	unidade	R$ 10,00	R$ 200,00
31	CILINDRO C/ PISTÃO 38MM - FS220 ***	5	unidade	R$ 350,00	R$ 1.750,00
32	CILINDRO C/ PISTÃO 40MM - FS290 ***	5	unidade	R$ 490,00	R$ 2.450,00
33	CILINDRO COM PISTAO 38MM ***	5	unidade	R$ 310,00	R$ 1.550,00
34	CINTA DO FREIO - MS051 ***	10	unidade	R$ 49,00	R$ 490,00
35	CORDA BRANCA 6MM ***	100	metro	R$ 2,41	R$ 241,00
36	COLA SILICONE ALTA TEMPERATURA 50GR ***	50	unidade	R$ 19,00	R$ 950,00
37	CORDA MULTICOR TROPICAL 12MM ***	100	metro	R$ 3,95	R$ 395,00
38	CORDÃO DE ARRANQUE 3,0MM (MT) ***	50	metro	R$ 6,00	R$ 300,00
39	CORRENTE 3/8" PICO, 1.1MM (DENTE) ***	820	unidade	R$ 3,75	R$ 3.075,00
40	ENGRENAGEM COMPLETA P/ ROÇADEIRA - FS290/350 ***	10	unidade	R$ 103,00	R$ 1.030,00
41	ESCOVA ESMERILHADEIRA 353/LIXADEIRA1321 ***	10	unidade	R$ 11,50	R$ 115,00
42	ESTOPA BRANCA 150G ***	200	unidade	R$ 6,50	R$ 1.300,00
43	FACÃO CORNETA 18" CABO DE PLASTICO ***	20	unidade	R$ 89,00	R$ 1.780,00
44	FILTRO ADICIONAL - FS160/220/290 ***	50	unidade	R$ 10,00	R$ 500,00
45	FILTRO AMONIA E METILAMINA ***	50	unidade	R$ 21,00	R$ 1.050,00
46	FILTRO DE AR - BG56/58 ***	20	unidade	R$ 43,00	R$ 860,00
47	FILTRO DE AR - FS220 ***	20	unidade	R$ 34,00	R$ 680,00
48	FILTRO DE AR - SR420 ***	20	unidade	R$ 53,00	R$ 1.060,00
49	FIO AZUL 281/288 ***	10	unidade	R$ 14,00	R$ 140,00
50	FIO CORTE QUAD. 3,00MMX312,0M - FS220/350 ***	500	unidade	R$ 1,40	R$ 700,00

51	FIO CORTE RED. 2,7MMX512,0M - FS220/350 ***	500	unidade	R$ 1,00	R$ 500,00
52	FIO DE CORTE REDONDO Ø 3,0 mm AMARELO ***	500	unidade	R$ 1,30	R$ 650,00
53	GRADE CONICA - SR420 ***	10	unidade	R$ 15,00	R$ 150,00
54	GRADE DEFLETORA - SR420 ***	10	unidade	R$ 16,00	R$ 160,00
55	GRAXA PARA ENGRENAGENS 80GR ***	20	unidade	R$ 23,00	R$ 460,00
56	JOGO DE JUNTAS - FS220 ***	20	unidade	R$ 16,00	R$ 320,00
57	JOGO DE JUNTAS DE VEDAÇÃO E RETENTORES - SR420 ***	10	unidade	R$ 69,00	R$ 690,00
58	JOGO DE JUNTAS DE VEDAÇÃO MS260 ***	5	unidade	R$ 36,00	R$ 180,00
59	JOGO DE PINHÕES - FS220 ***	10	unidade	R$ 290,00	R$ 2.900,00
60	JUNTA DE VEDAÇÃO DO CARBURADOR - BG50/56/86/FS300/350 ***	50	unidade	R$ 10,00	R$ 500,00
61	JUNTA DE VEDAÇÃO DO CARBURADOR - SR420 ***	50	unidade	R$ 8,90	R$ 445,00
62	JUNTA DO CILINDRO - FS160/220/290 ***	50	unidade	R$ 8,50	R$ 425,00
63	JUNTA DO CILINDRO - MS038 ****	50	unidade	R$ 7,99	R$ 399,50
64	LAMINA 2 FACAS 350x2,7mm ***	150	unidade	R$ 65,99	R$ 9.898,50
65	LAMINA 3 FACAS 300 MM ***	50	unidade	R$ 115,97	R$ 5.798,50
66	LAMINA DE 2 FACAS DE AÇO 305 20ESPECIAL - FS220/350 ***	50	unidade	R$ 139,89	R$ 6.994,50
67	LIMA CHATA 6"***	120	unidade	R$ 18,95	R$ 2.274,00
68	LIMA REDONDA 3/8" 5.2X200 ***	180	unidade	R$ 10,53	R$ 1.895,40
69	LIMA REDONDA 3/8" PICO 4.0X200 ***	60	unidade	R$ 10,59	R$ 635,40
70	LIMATAO 7/32 - GROSSO ***	120	unidade	R$ 10,59	R$ 1.270,80
71	MANDRIL 1/2 COM CHAVE ***	10	unidade	R$ 98,00	R$ 980,00
72	MANGUEIRA DA GASOLINA - SR420 ***	10	unidade	R$ 16,65	R$ 166,50
73	MANGUEIRA DO CARBURADOR - FS220 ***	20	unidade	R$ 32,00	R$ 640,00
74	MANGUEIRA DO OLEO - MS362/382/462/650/651 ***	20	unidade	R$ 32,00	R$ 640,00
75	MANGUEIRA GARGANTA 2" ***	20	unidade	R$ 46,84	R$ 936,80
76	MANGUEIRA GARGANTA 3"****	20	unidade	R$ 91,67	R$ 1.833,40
77	MANGUEIRA SAFONADA - SR420 ***	10	unidade	R$ 86,58	R$ 865,80
78	MASCARA DESCARTAVEL C/ VALVULA ***	50	unidade	R$ 10,00	R$ 500,00
79	MEMBRANA DA BOMBA - MS650/660 ***	20	unidade	R$ 37,00	R$ 740,00
80	MEMBRANA DE REGULAGEM - MS650/660 ***	20	unidade	R$ 41,50	R$ 830,00
81	MOLA DE TRAÇÃO DA EMBREAGEM - FS220 ***	20	unidade	R$ 8,65	R$ 173,00
82	OLEO PARA CORRENTE 1L ***	48	unidade	R$ 39,74	R$ 1.907,52
83	PARAFUSO ALLEN M5X25 ***	200	unidade	R$ 4,99	R$ 998,00
84	PARAFUSO DA GARRA - MS650/660 ***	200	unidade	R$ 1,67	R$ 334,00
85	PARAFUSO IS M4X12 ***	200	unidade	R$ 3,41	R$ 682,00
86	PARAFUSO IS M5X12 ***	200	unidade	R$ 4,00	R$ 800,00
87	PARAFUSO IS M5X16 ***	200	unidade	R$ 4,36	R$ 872,00
88	PARAFUSO IS M5X20 ***	200	unidade	R$ 5,00	R$ 1.000,00
89	PARAFUSO IS M5X20 COM ARRUELA ***	200	unidade	R$ 5,00	R$ 1.000,00
90	PARAFUSO IS M5X40 ***	200	unidade	R$ 5,30	R$ 1.060,00
91	PARAFUSO IS M5X6 ***	200	unidade	R$ 3,20	R$ 640,00
92	PARAFUSO IS P4X19 - ROSCA SOBERBA ***	200	unidade	R$ 5,80	R$ 1.160,00
93	PARAFUSO IS P5X18 - ROSCA SOBERBA ***	200	unidade	R$ 5,75	R$ 1.150,00
94	PEÇA DE ENGATE - MS038/051/650/651/661 ***	50	unidade	R$ 9,00	R$ 450,00
95	PEÇA DE PRESSÃO ***	50	unidade	R$ 11,25	R$ 562,50
96	PEGA DE ENGATE - MS170/250/360/382/460/462/BG50 ***	50	unidade	R$ 9,15	R$ 457,50
97	PISTÃO 38MM - MS180 ***	10	unidade	R$ 115,00	R$ 1.150,00
98	PISTÃO COM ANEIS 38MM - FS220 ***	10	unidade	R$ 215,00	R$ 2.150,00
99	PLACA DO FILTRO - MS170/180 ***	20	unidade	R$ 13,00	R$ 260,00
100	PNEU CARRINHO DE MAO 3,25 ***	20	unidade	R$ 36,45	R$ 729,00
101	PORCA TENSORA - MS170 ***	20	unidade	R$ 9,10	R$ 182,00
102	PRATO GIRATORIO - FS160/220/290/300/350/380 ***	50	unidade	R$ 21,13	R$ 1.056,50
103	QUADRO DO PUNHO - MS170/180 ***	5	unidade	R$ 125,00	R$ 625,00
104	RETENTOR 15X25X5 - MS170/SR450 ***	50	unidade	R$ 35,00	R$ 1.750,00
105	ROLETE PINHÃO 3/8 7DT - MS066 ***	30	unidade	R$ 34,99	R$ 1.049,70
106	ROSCA POSTIÇA MIX 5X8 ***	50	unidade	R$ 9,11	R$ 455,50
107	SABRE 22 DENTES 1.1 - MS170/HT75/133 ***	20	unidade	R$ 235,00	R$ 4.700,00
108	SABRE 25 DENTES 1.1 - MS180 ***	20	unidade	R$ 204,33	R$ 4.086,60
109	SABRE 28 DENTES 16"/41CM ***	20	unidade	R$ 215,36	R$ 4.307,20
110	SABRE 66 DENTES 42"/105CM ***	10	unidade	R$ 921,49	R$ 9.214,90
111	SEM FIM - MS651 ***	20	unidade	R$ 46,00	R$ 920,00
112	SILENCIADOR COMPLETO - FS200/280/290 ***	5	unidade	R$ 66,00	R$ 330,00
113	TAMBOR DE EMBREAGEM - FS220 ***	10	unidade	R$ 115,00	R$ 1.150,00
114	TAMPA DO PINHÃO DA CORRENTE - 038/066 ***	5	unidade	R$ 143,00	R$ 715,00
115	TAMPA DO TANQUE COMBUSTIVEL - FS220/280 ***	10	unidade	R$ 26,00	R$ 260,00
116	TAMPA DO TANQUE DO OLEO - MS250/260/MS381/382/HT133 ***	10	unidade	R$ 24,00	R$ 240,00
117	TESOURA GRAMA CERCA VIVA 12" ***	10	unidade	R$ 60,00	R$ 600,00
118	TUBO DE EIXO 28MM PARA ROÇADEIRA - FS220 ***	10	unidade	R$ 213,00	R$ 2.130,00
119	TUBO DE GRAXA 225G ***	50	unidade	R$ 56,00	R$ 2.800,00
120	TUBO DO PUNHO PARA ROÇADEIRA FS290 ***	5	unidade	R$ 176,00	R$ 880,00
121	TUCHO P/ PRISIONEIRO 5X7 ***	50	unidade	R$ 8,00	R$ 400,00
122	TUCHO P/ PRISIONEIRO 8X10X21 ***	50	unidade	R$ 8,00	R$ 400,00
123	VELA IGNIÇÃO - BPM7A ***	100	unidade	R$ 26,00	R$ 2.600,00
124	VELA IGNIÇÃO CMR6H - HT133/BG86/BT130/MS462 ***	50	unidade	R$ 32,00	R$ 1.600,00
125	VIRABREQUIM - FS220/280/290 ***	5	unidade	R$ 460,00	R$ 2.300,00
126	MOTO BOMBA C/ MOTOR 6.5CV- 716 2/2.5" ***	5	unidade	R$ 2.430,00	R$ 12.150,00
127	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRA ***	200	unidade	R$ 130,00	R$ 26.000,00
128	PULVERIZADOR COSTAL MOTORIZADO 56,5CIL/3,5CV/13LT/11,1KG -	10	unidade	R$ 1.680,00	R$ 16.800,00
129	ROÇADEIRA GAS. 39CIL/2.7CV/7.9KG/2 FACAS 305MM BLINDADA -	10	unidade	R$ 2.690,00	R$ 26.900,00
131	AGULHA DE ADMISSAO - MS038/051/660/650 ***	20	unidade	R$ 36,00	R$ 720,00
132	AMORTECEDOR - MS380/382 - DIANTEIRO ***	10	unidade	R$ 25,00	R$ 250,00
133	AMORTECEDOR - MS650/660 - DIANTEIRO ***	20	unidade	R$ 25,00	R$ 500,00
134	AMORTECEDOR - MS650/660 - TRASEIRO ***	20	unidade	R$ 25,00	R$ 500,00
135	AMORTECEDOR COM CHAPA - MS660 ***	20	unidade	R$ 25,00	R$ 500,00
136	ANEL DE SEGURANÇA DO PINHAO - MS650/660 ***	100	unidade	R$ 2,50	R$ 250,00
137	ARRASTADOR DA EMBREAGEM DE AÇO - MS660 ***	20	unidade	R$ 37,00	R$ 740,00
138	ARRUELA DO PINHÃO - MS170/250/360 ***	100	unidade	R$ 12,85	R$ 1.285,00
139	ARRUELA DO PINHÃO - MS382/650/660 ***	100	unidade	R$ 16,20	R$ 1.620,00
140	BATENTE DE GARRA EXTERNO - MS650/660 ***	20	unidade	R$ 40,00	R$ 800,00

141	BATENTE DE GARRA INTERNO - MS650/660 ***	20	unidade	R$ 40,00	R$ 800,00
142	BOMBA DE OLEO - MS650/660 ***	10	unidade	R$ 350,00	R$ 3.500,00
143	BOMBA DE OLEO - MS651/661 ***	10	unidade	R$ 365,00	R$ 3.650,00
144	CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO - FS160/220/300/350 ***	30	unidade	R$ 13,80	R$ 414,00
145	CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO - HUSQ288 ***	30	unidade	R$ 16,40	R$ 492,00
146	CABEÇOTE DE ASPIRAÇAO DA GASOL - 038/660 ***	30	unidade	R$ 15,26	R$ 457,80
147	CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO DO OLEO - MS362/382/462/650/651/HT70 ***	30	unidade	R$ 16,35	R$ 490,50
148	CABO CURTO CIRCUITO 305MM - MS650/660 ***	10	unidade	R$ 15,00	R$ 150,00
149	CABO DE ACELERADOR - FS220 ***	10	unidade	R$ 120,00	R$ 1.200,00
150	CABO DE ACELERADOR - SR420 ***	10	unidade	R$ 120,00	R$ 1.200,00
151	CABO DE IGNIÇÃO - MS038/066 ***	10	unidade	R$ 20,00	R$ 200,00
152	CABO DE IGNIÇÃO 10M 185MM ***	10	unidade	R$ 139,90	R$ 1.399,00
153	CABO DE MASSA - MS650/660 ***	20	unidade	R$ 15,00	R$ 300,00
154	CABO DE PUNHO - MS380 ***	5	unidade	R$ 55,00	R$ 275,00
155	CABO DO PUNHO - MS066/660 ***	10	unidade	R$ 91,26	R$ 912,60
156	CARBURADOR COMPLETO PARA MS660 ***	20	unidade	R$ 362,00	R$ 7.240,00
157	CARBURADOR MS170/180 ***	10	unidade	R$ 143,00	R$ 1.430,00
158	CARBURADOR MS380/381 ***	10	unidade	R$ 346,00	R$ 3.460,00
159	CARBURADOR SR420 ***	10	unidade	R$ 314,00	R$ 3.140,00
160	CARCAÇA DO TANQUE - MS660 ***	5	unidade	R$ 374,00	R$ 1.870,00
161	CARCAÇA DO VIRABREQUIM - MS660 ***	5	unidade	R$ 780,00	R$ 3.900,00
162	CHAVE COMBINADA MS650/660 ***	20	unidade	R$ 29,00	R$ 580,00
163	CILINDRO C/ PISTÃO 54MM - MS660 ***	5	unidade	R$ 925,00	R$ 4.625,00
164	CILINDRO C/PISTÃO 52MM- MS650 ***	5	unidade	R$ 850,00	R$ 4.250,00
165	COBERTURA - MS650/660 ***	10	unidade	R$ 115,00	R$ 1.150,00
166	CONEXÃO FLEXIVEL - MS066/660 ***	10	unidade	R$ 80,00	R$ 800,00
167	CORDA DE ARRANQUE 3,5MM - MS460/462/SR420/450/FS220/350 ***	100	metro	R$ 9,40	R$ 940,00
168	CORREDIÇA TENSORA - MS380/382/460/462/650/651/661 ***	20	unidade	R$ 10,00	R$ 200,00
169	CORRENTE - 3/8", 1.6MM (DENTE)***	820	unidade	R$ 3,50	R$ 2.870,00
170	EIXO DE ACIONAMENTO - FS160/220/290 ***	10	unidade	R$ 150,00	R$ 1.500,00
171	EMBREAGEM COMPLETA - MS660 ***	10	unidade	R$ 200,00	R$ 2.000,00
172	FILTRO DE AR - MS460/650/660 ***	50	unidade	R$ 75,00	R$ 3.750,00
173	FILTRO DE AR - MS651/661 ***	50	unidade	R$ 75,00	R$ 3.750,00
174	FLANGE - MS066 ***	10	unidade	R$ 70,00	R$ 700,00
175	FLANGE - SR420 ***	5	unidade	R$ 94,00	R$ 470,00
176	GAIOLA DE AGULHAS DO PINHAO - MS650/660 ***	30	unidade	R$ 40,00	R$ 1.200,00
177	GAIOLA DE AGULHAS DO VIRAB - MS650/660 ***	30	unidade	R$ 45,00	R$ 1.350,00
178	GRAMPO ELASTICO DUPLO DE AÇO - MS066 ***	50	unidade	R$ 8,65	R$ 432,50
179	INJETOR DE VALVULA DO CARBURADOR - MS660 ***	20	unidade	R$ 35,00	R$ 700,00
180	JOGO DE JUNTA - MS660/650 ***	20	unidade	R$ 40,00	R$ 800,00
181	JOGO DE PEÇAS DO CARBURADOR - MS650 ***	10	unidade	R$ 65,00	R$ 650,00
182	JOGO DE RODA DENTADA/PARAFUSO TENSOR - MS660 ***	20	unidade	R$ 55,00	R$ 1.100,00
183	JOGO DE ROLETE ANULAR 3/8"7DT - MS650 ***	20	unidade	R$ 190,00	R$ 3.800,00
184	JUNTA DE VEDAÇÃO DO SILENCIADOR - MS650/660 ***	50	unidade	R$ 8,20	R$ 410,00
185	JUNTA DO CILINDRO - MS650/660 ***	50	unidade	R$ 10,00	R$ 500,00
186	JUNTA DO CILINDRO - MS651 ***	50	unidade	R$ 10,00	R$ 500,00
187	LIMA CHATA 8"***	120	unidade	R$ 20,00	R$ 2.400,00
188	MANGUEIRA DA GASOLINA - MS650 ***	10	unidade	R$ 25,00	R$ 250,00
189	MANGUEIRA DO TANQUE DE GASOL.- MS066/660 ***	20	unidade	R$ 25,00	R$ 500,00
190	MANGUEIRA DO TANQUE DE OLEO - MS066 ***	20	unidade	R$ 25,00	R$ 500,00
191	MANIPULO DE ARRANQUE - MS051 ***	20	unidade	R$ 12,00	R$ 240,00
192	MANIPULO DE ARRANQUE COM TEC. ELASTO-START 4,5MM ***	20	unidade	R$ 55,00	R$ 1.100,00
193	MODULO DE IGNIÇÃO - FS160/220/280 ***	5	unidade	R$ 150,00	R$ 750,00
194	MODULO DE INGNIÇÃO - MS066 ***	5	unidade	R$ 380,00	R$ 1.900,00
195	MOLA DE RECUO - MS650/660 ***	20	unidade	R$ 30,00	R$ 600,00
196	MOLA DE RECUO - P835/MS08/260/SR420 ***	20	unidade	R$ 30,00	R$ 600,00
197	MOLA DE TRAÇÃO - MS650/660 ***	50	unidade	R$ 6,00	R$ 300,00
198	MOLA DE TRAÇÃO - MS651/661 ***	50	unidade	R$ 6,00	R$ 300,00
199	MOLA DE TRAÇÃO DO FREIO - MS650 ***	10	unidade	R$ 19,00	R$ 190,00
200	PARAFUSO CILINDRICO COM FENDA M4X8: ***	250	unidade	R$ 4,65	R$ 1.162,50
201	PARAFUSO IS M6X25 - CILINDRO 650/660 ***	200	unidade	R$ 5,35	R$ 1.070,00
202	PISTÃO COM ANEIS - 52MM - MS650 ***	10	unidade	R$ 300,00	R$ 3.000,00
203	PISTÃO COM ANEIS 54MM - MS660 ***	10	unidade	R$ 330,00	R$ 3.300,00
204	POLIA DA PARTIDA - MS660 ***	15	unidade	R$ 20,00	R$ 300,00
205	PORCA DA GARRA - MS650 ***	100	unidade	R$ 1,30	R$ 130,00
206	PORCA DO SABRE - MS170/180/380/382/460/462/650 ***	100	unidade	R$ 8,00	R$ 800,00
207	PORCA SEXTAVADA 8MM - MS650/170/460 ***	100	unidade	R$ 0,85	R$ 85,00
208	PRE-FILTRO - MS066 ***	30	unidade	R$ 15,00	R$ 450,00
209	PRISIONEIRO DO SABRE - MS381/460/650/660 ***	20	unidade	R$ 8,00	R$ 160,00
210	PRISMA DESLIZANTE PEQUENO - MS650/660 ***	15	unidade	R$ 8,00	R$ 120,00
211	PROTEÇÃO DA MÃO - MS066/660 ***	5	unidade	R$ 65,00	R$ 325,00
212	RETENTOR 15X22X4 - MS650/660/462 ***	50	unidade	R$ 35,00	R$ 1.750,00
213	RETENTOR 17X32,9X3,6 - MS650/660/651/661 ***	50	unidade	R$ 35,00	R$ 1.750,00
214	ROLAMENTO 17X40X14 PARA MS660 ***	10	unidade	R$ 70,00	R$ 700,00
215	ROLAMENTO 6000 ***	10	unidade	R$ 39,90	R$ 399,00
216	ROLAMENTO 60001-Z ***	10	unidade	R$ 42,00	R$ 420,00
217	ROLAMENTO 6001 ***	10	unidade	R$ 42,00	R$ 420,00
218	ROLAMENTO 6202 ***	10	unidade	R$ 60,00	R$ 600,00
219	ROLAMENTO DE ESFERAS 6002 - MS170/180 ***	10	unidade	R$ 43,00	R$ 430,00
220	ROLAMENTO DE ESFERAS 6203 - 650/660 - VOLANTE ***	10	unidade	R$ 55,00	R$ 550,00
221	ROSCA SEM-FIM - MS660 ***	20	unidade	R$ 40,00	R$ 800,00
222	SABRE 36 DENTES DUROMATIC - MS460/650/651 ***	20	unidade	R$ 360,00	R$ 7.200,00
223	SABRE 42 DENTES DUROMATIC 63CM/25 - MS460/650/651 ***	30	unidade	R$ 430,00	R$ 12.900,00
224	SABRE 48 DENTES DUROMATIC - MS460/660/661 ***	20	unidade	R$ 450,00	R$ 9.000,00
225	SILENCIADOR COMPLETO - MS066 ***	5	unidade	R$ 140,00	R$ 700,00
226	TAMPA DO FILTRO - MS660 ***	5	unidade	R$ 55,00	R$ 275,00
227	TAMPA DO PINHÃO DA CORRENTE - MS650/460 ***	5	unidade	R$ 25,00	R$ 125,00
228	TAMPA DO TANQUE - MS250/260/361/380/382/460/462/651/661 ***	10	unidade	R$ 25,00	R$ 250,00
229	TAMPA DO TANQUE - MS650/660 ***	10	unidade	R$ 25,00	R$ 250,00

230	TAMPA DO TANQUE COMBUSTIVEL - MS066 ***	10	unidade	R$ 25,00	R$ 250,00
231	TAMPA DO TANQUE DO OLEO - MS051/650/660 ***	10	unidade	R$ 25,00	R$ 250,00
232	TELA DO CARBURADOR - MS250/650/651/FS220/SR420 ***	10	unidade	R$ 8,00	R$ 80,00
233	TERMINAL DA VELA - MS170/210/250/360/382/460/650/651 ***	20	unidade	R$ 20,00	R$ 400,00
234	TUBO DO PUNHO - MS650 ***	5	unidade	R$ 138,00	R$ 690,00
235	VIRABREQUIM - MS066 ***	5	unidade	R$ 730,00	R$ 3.650,00
236	VOLTANTE - MS660 ***	5	unidade	R$ 260,00	R$ 1.300,00
237	CORRENTE 3/8 10º ***	3280	unidade	R$ 3,55	R$ 11.644,00
238	MOTOSSERRA 35CM/31,8CIL/2,0CV/4,1KG ***	10	unidade	R$ 1.300,00	R$ 13.000,00
239	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MOTOR SERRA ***	400	unidade	R$ 150,00	R$ 60.000,00
240	MOTOSSERRA 63CM/91,1CIL/7,3CV/7,4KG -	10	unidade	R$ 5.490,00	R$ 54.900,00
		VALOR TOTAL:			**R$ 527.706,92**

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:1403AEC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240057 / PROCESSO LICITATÓRIO: PE 054/2023-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240057
Processo Licitatório: PE 054/2023-SRP
Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D MANUTENÇÃO EM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS (TIPO CENTRAL D AR, BEBEDOURO, GELADEIRA), COM FOENECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS: SEMAPLAN, SEMAGOV, SEMCULT, SEMFI, SEMFAZ, SEMOB, SEMAGRI, SEMURB, SEMTUR E SEMEL.
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada: BRUNO ARAUJO DOS PASSOS (PJ)
Data da assinatura: 24 de Janeiro de 2024
Valor: R$ 39.120,00 (trinta e nove mil cento e vinte reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) CENTRAL DE AR 12.000 BTUS -	300	unidade	R$ 68,90	R$ 20.670,00
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA)CENTRAL DE AR 18.000 BTUS -	200	unidade	R$ 72,50	R$ 14.500,00
3	SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO DE GÁS EM CENTRAL DE AR 12.000 BTUS -	50	unidade	R$ 79,00	R$ 3.950,00
		VALOR TOTAL:			**R$ 39.120,00**

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:8C6E9772

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240058 / PROCESSO LICITATÓRIO: PE 054/2023-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240058
Processo Licitatório: PE 054/2023-SRP
Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D MANUTENÇÃO EM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS (TIPO CENTRAL D AR, BEBEDOURO, GELADEIRA), COM FOENECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS: SEMAPLAN, SEMAGOV, SEMCULT, SEMFI, SEMFAZ, SEMOB, SEMAGRI, SEMURB, SEMTUR E SEMEL.
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada: E PEREIRA COSTA SERVICOS E COMERCIO
Data da assinatura: 24 de Janeiro de 2024
Valor: R$ 5.227,20 (cinco mil duzentos e vinte e sete mil e vinte centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
1	SUPORTE PARA CENTRAL DE AR 400MM U PINTADO BRANCO TECF -	20	unidade	R$ 31,68	R$ 633,60
2	SUPORTE PARA CENTRAL DE AR 450MM U PINTADO BRANCO TECF -	20	unidade	R$ 36,63	R$ 732,60
3	TUBO COBRE FLEXIVEL 1/4 -	100	unidade	R$ 19,80	R$ 1.980,00
4	TUBO DE COBRE FLEXIVEL 3/8 -	100	unidade	R$ 18,81	R$ 1.881,00
		VALOR TOTAL:			R$ 5.227,20

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:AAED1F60

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240056 / PROCESSO LICITATÓRIO: PE 054/2023-SRPATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240056 PROCESSO LICITATÓRIO: PE 054/2023-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240056

Processo Licitatório: PE 054/2023-SRP
Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D MANUTENÇÃO EM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS (TIPO CENTRAL D AR, BEBEDOURO, GELADEIRA), COM FOENECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS: SEMAPLAN, SEMAGOV, SEMCULT, SEMFI, SEMFAZ, SEMOB, SEMAGRI, SEMURB, SEMTUR E SEMEL.
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada: L. A. QUEIROZ EIRELI
Data da assinatura: 24 de Janeiro de 2024
Valor: R$ 109.220,00 (cento e nove mil e duzentos e vinte reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
1	"SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO CENTRAL DE AR 9.000 BTUS" -	50	unidade	R$ 105,00	R$ 5.250,00
2	"SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO CENTRAL DE AR 12.000 BTUS" -	50	unidade	R$ 150,00	R$ 7.500,00
3	"SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO CENTRAL DE AR 18.000 BTUS" -	50	unidade	R$ 140,00	R$ 7.000,00
4	"SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO CENTRAL DE AR 22.000 BTUS" -	50	unidade	R$ 200,00	R$ 10.000,00
5	"SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO CENTRAL DE AR 24.000 BTUS" -	50	unidade	R$ 220,00	R$ 11.000,00
6	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) CENTRAL DE AR 9.000 BTUS -	150	unidade	R$ 70,00	R$ 10.500,00
7	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) CENTRAL DE AR 22.000 BTUS -	100	unidade	R$ 70,00	R$ 7.000,00
8	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA) CENTRAL DE AR 24.000 BTUS -	200	unidade	R$ 70,00	R$ 14.000,00
9	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA TROCA DE CAPACITOR CENTRAL DE AR 9.000BTUS -	30	unidade	R$ 49,00	R$ 1.470,00
10	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA TROCA DE CAPACITOR CENTRAL DE AR 12.000 BTU -	50	unidade	R$ 49,00	R$ 2.450,00
11	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA TROCA DE CAPACITOR CENTRAL DE AR 18.000 BTUS -	50	unidade	R$ 42,00	R$ 2.100,00
12	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA TROCA DE CAPACITOR CENTRAL DE AR 22.000 BTUS -	50	unidade	R$ 44,00	R$ 2.200,00
13	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA TROCA DE CAPACITOR CENTRAL DE AR 24.000 BTUS -	50	unidade	R$ 38,00	R$ 1.900,00
14	SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO DE GÁS EM CENTRAL DE AR 9.000 BTUS -	50	unidade	R$ 83,00	R$ 4.150,00
15	SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO DE GÁS EM CENTRAL DE AR 18.000 BTUS -	50	unidade	R$ 84,00	R$ 4.200,00
16	SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO DE GÁS EM CENTRAL DE AR 22.000 BTUS -	50	unidade	R$ 86,00	R$ 4.300,00
17	SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO DE GÁS EM CENTRAL DE AR 24.000 BTUS -	50	unidade	R$ 90,00	R$ 4.500,00
18	SERVIÇOS DE TROCA DE MOTOR VENTILADOR - BEBEDOURO E FREEZER -	50	unidade	R$ 90,00	R$ 4.500,00
19	SUPORTE PARA CENTRAL DE AR 500MM U PINTADO BRANCO TECF -	20	unidade	R$ 65,00	R$ 1.300,00
20	TUBO DE COBRE FLEXIVEL 1/2 -	100	unidade	R$ 25,00	R$ 2.500,00
21	CONTROLE REMOTO UNIVERSAL PARA AR CONDICIONADO -	35	unidade	R$ 40,00	R$ 1.400,00
		VALOR TOTAL:			R$ 109.220,00

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:572B6E39



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 524/2024

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024 - Consolidado	Em R$ 1,00
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES	

LEI MUNICIPAL N.º 524/2024

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ, ESTADO DO PARÁ, PARA O EXERCÍCIO 2024.

O Prefeito Municipal de PACAJÁ, Estado do Pará, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º. O Orçamento Anual do Município de Pacajá, para o exercício 2024, composto pelos Orçamentos Fiscal e Seguridade Social, estima a Receita em R$ 196.299.913,57 (cento e noventa e seis milhões, duzentos e noventa e nove mil, novecentos e treze reais e cinquenta e sete centavos) e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 2º. O Orçamento Fiscal para o exercício 2024, composto pelas Receitas e Despesas do Tesouro Municipal, estima a Receita em R$ 149.235.318,71 (cento e quarenta e nove milhões, duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e dezoito reais e setenta e um centavos) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 3º. O Orçamento de Seguridade Social para o exercício 2024, composto das Receitas e Despesas vinculadas à Seguridade Social, estima a Receita em R$ 47.064.594,86 (quarenta e sete milhões, sessenta e quatro mil, quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos) e fixa a Despesa em igual valor.

CAPÍTULO II
DA RECEITA

Art. 4º. A Receita do Orçamento Anual será realizada de acordo com a legislação vigente e as especificações em anexos integrantes desta Lei, segundo o conjunto de Receitas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

CAPÍTULO III
DA DESPESA

Art. 5º. A Despesa será realizada de acordo com a discriminação estabelecida nos anexos da

TOTAL GERAL 196.299.913,57	TOTAL GERAL 196.299.913,57

presente Lei, segundo o conjunto de despesas dos Orçamentos, Fiscal e Seguridade Social.

CAPÍTULO IV
DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar contratação de operações de crédito, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 60% (sessenta por cento) sobre o valor da Despesa Geral fixada no Art. 1º desta Lei, indicando como fonte de recursos aqueles definidos pelo Art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, não sendo computados para efeito deste percentual, os créditos abertos em decorrência da anulação total ou parcial das Dotações pertencentes ao Orçamento Anual; **[NR – Emenda Modificativa nº 004/2023, de autoria do vereador Clebes da Silva Aguiar]**

II – Considerar automaticamente suplementadas as dotações referentes às receitas vinculadas, pelo valor de seu "excedente" da arrecadação efetivamente realizada, devendo, para tal, ser baixado **DECRETO DO EXECUTIVO**, quando for necessário;

III – Aprovar, mediante **DECRETO,** os Orçamentos Próprios das Autarquias, Fundações e Órgãos em regime especial, que disposto pelo artigo 107 da Lei 4.320/64.

IV – Abrir crédito adicional suplementar, mediante o remanejamento parcial ou total de recursos inter e intra grupos de contas, no âmbito de cada projeto ou atividade, a que pertencem.

Parágrafo único – Não onerarão o limite previsto no Inciso I deste artigo, os créditos:

I – Destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias, relativas a inativos e pensionistas, honras de aval, serviços da dívida pública, despesas de exercícios anteriores e despesas à conta de recursos vinculados.

II – Os abertos mediante a utilização de recursos na forma prevista no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

TOTAL GERAL 196.299.913,57	TOTAL GERAL 196.299.913,57

PACAJÁ (PA), 24 de janeiro de 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal

TOTAL GERAL 196.299.913,57	TOTAL GERAL 196.299.913,57

Governo Municipal de Pacajá			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024 - Consolidado		Em R$ 1,00	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR FUNÇÕES			
FONTES		F U N Ç Õ E S	
Receitas Correntes	189.817.118,52	Legislativa	4.845.314,00
Impostos, taxas e contribuições de melho	16.077.832,83	Administração	14.565.363,00
Receita Patrimonial	1.444.366,75	Assistência Social	6.410.934,53
Receita de Serviços	72.140,72	Saúde	40.653.660,33
Transferências Correntes	172.195.802,78	Educação	83.497.027,41
Outras Receitas Correntes	26.975,44	Cultura	1.079.051,01
		Urbanismo	21.883.978,45
Receitas de Capital	19.078.385,05	Habitação	989.691,27
		Saneamento	5.488.831,04
Transferências de Capital	19.078.385,05	Gestão Ambiental	96.697,15
		Agricultura	5.336.895,75
Deduções de Receita	-12.595.590,00	Comunicações	40.595,50
		Energia	534.184,00
Deduções do FUNDEB	-12.595.590,00	Transporte	7.405.666,69
		Desporto e Lazer	2.779.903,44
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-12.595.590,00	Reserva de Contingência	692.120,00
Transferências Correntes - retif. -	-12.595.590,00		
TOTAL GERAL	196.299.913,57	TOTAL GERAL	196.299.913,57
Governo Municipal de Pacajá			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024 - Consolidado		Em R$ 1,00	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES			
TOTAL GERAL	196.299.913,57	TOTAL GERAL	196.299.913,57
Governo Municipal de Pacajá			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024 - Consolidado		Em R$ 1,00	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR USOS			
FONTES		U S O S	
Receitas Correntes	189.817.118,52	Câmara Municipal	4.845.314,00
Impostos, taxas e contribuições de melho	16.077.832,83	Prefeitura Municipal de Pacajá	56.132.948,30
Receita Patrimonial	1.444.366,75	Fundo Municipal de Meio Ambiente	4.760.029,00
Receita de Serviços	72.140,72	Fundo Municipal de Educação	83.497.027,41
Transferências Correntes	172.195.802,78	Fundo Municipal de Assistência Social	6.410.934,53
Outras Receitas Correntes	26.975,44	Fundo Municipal de Saúde	40.653.660,33
Receitas de Capital	19.078.385,05		
Transferências de Capital	19.078.385,05		
Deduções de Receita	-12.595.590,00		
Deduções do FUNDEB	-12.595.590,00		
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-12.595.590,00		
Transferências Correntes - retif. -	-12.595.590,00		
TOTAL GERAL	196.299.913,57	TOTAL GERAL	196.299.913,57

Governo Municipal de Pacajá	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024
Consolidado	Adendo II
Anexo 1, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS	
RECEITA	DESPESA

Receitas Correntes		Despesas correntes	
Impostos, taxas e contribuições de	16.077.832,83	Pessoal e encargos sociais	70.493.434,68
Receita Patrimonial	1.444.366,75	Outras despesas correntes	60.280.138,36
Receita de Serviços	72.140,72	SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	46.447.955,48
Transferências Correntes	172.195.802,78		
Outras Receitas Correntes	26.975,44	TOTAL	177.221.528,52
Deduções de Receita		----	
Deduções do FUNDEB			
Receitas Correntes - retif. - Fundeb		Despesas de capital	
Transferências Correntes	-12.595.590,00	Investimentos	63.897.494,07
		Inversões financeiras	134.265,46
TOTAL	177.221.528,52	Amortização da dívida	802.461,00
----------		SUPERÁVIT	692.120,00
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	46.447.955,48	TOTAL	65.526.340,53
Receitas de Capital		-----	
Transferências de Capital	19.078.385,05		
TOTAL	65.526.340,53		
R E S U M O			
RECEITAS CORRENTES.....	177.221.528,52	DESPESAS CORRENTES.	130.773.573,04
RECEITAS DE CAPITAL.....	19.078.385,05	DESPESAS DE CAPITAL.....	64.834.220,53
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	692.120,00
TOTAL.....	196.299.913,57	TOTAL.....	196.299.913,57

Governo Municipal de Pacajá				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024	
Consolidado				Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R$ 1,00	
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG.ECONÔMICA
001.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes				189.817.118,52
001.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria			16.077.832,83	
001.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		12.872.122,98		
001.1.1.2.00.0.0.00.00.00	impostos sobre o Patrimônio		800.294,19		
001.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana	15000000	271.338,42		
		15001001			
		15001002			
001.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana - Princ.	15000000	211.369,19		
		15001001			
		15001002			
001.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana - Mul.ju		59.969,23		
001.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	15000000	528.955,77		
		15001001			
		15001002			
001.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.		528.955,77		
001.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza		5.334.005,43		
001.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		5.334.005,43		
001.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	15000000	3.614.217,27		
		15001001			
		15001002			
001.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal		3.614.217,27		
001.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Font Outros Rendimentos	15000000	1.719.788,16		
		15001001			
		15001002			
001.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Font Outros Rendimentos - Princ.		1.719.788,16		
001.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulaç de Mercadorias e Serviços		6.737.823,36		
001.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços		6.737.823,36		
001.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		6.737.823,36		
001.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ.	15000000	6.732.559,85		
		15001001			
		15001002			
001.1.1.4.51.1.1.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN PF Normal		40.782,92		
		15001001			
		15001002			

001.1.1.4.51.1.1.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PF na Fonte	15000000	225.416,81		
		15001001			
		15001002			
001.1.1.4.51.1.1.03.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PF Subst. Tributári	15000000	9.144,30		
		15001001			
		15001002			
001.1.1.4.51.1.1.04.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PJ Normal	15000000	5.929.896,29		
		15001001			
		15001002			
001.1.1.4.51.1.1.05.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PJ na Fonte	15000000	497.574,13		
		15001001			
		15001002			
001.1.1.4.51.1.1.06.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PJ Subst Tributária	15000000	7.018,00		
		15001001			
		15001002			
001.1.1.4.51.1.1.07.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Simples Nacional	15000000	22.727,40		
		15001001			
		15001002			
001.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dív.at		5.263,51		
001.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		2.300.805,34		
001.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		1.379.085,39		
001.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	18990000	265.068,00		
001.1.2.1.04.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal		265.068,00		
001.1.2.1.50.0.0.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	15000000	751.016,51		
001.1.2.1.50.0.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal		751.016,51		
001.1.2.1.51.0.0.00.00.00	Taxa de Saúde Suplementar	15000000	363.000,88		
001.1.2.1.51.0.1.00.00.00	Taxa de Saúde Suplementar - Principa		363.000,88		
001.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		921.719,95		
001.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	15000000	921.719,95		
001.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	15000000	551.175,76		
001.1.2.2.01.0.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida ativa		370.544,19		
001.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria		904.904,51		
001.1.3.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria		904.904,51		
001.1.3.1.51.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria Expansão Re Iluminação Urbana	15000000	666.378,18		
		17510000			
001.1.3.1.51.0.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria Expansão Re Iluminação Urbana - Princ.		666.378,18		
001.1.3.1.52.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria Expansão Re Iluminação Rural	17510000	238.526,33		
001.1.3.1.52.0.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria Expansão Re Iluminação Rural - Princ.		238.526,33		
001.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial			1.444.366,75	
001.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		1.060.839,52		
001.3.1.1.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		1.060.839,52		
001.3.1.1.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação		1.059.085,02		
001.3.1.1.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos		1.059.085,02		
001.3.1.1.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	15000000	810.970,74		
001.3.1.1.01.1.1.05.00.00	Aluguéis - Principal	15000000	405.485,37		
001.3.1.1.01.1.1.10.00.00	Arrendamentos - Principal		405.485,37		
001.3.1.1.01.1.3.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida ativa 15000000		248.114,28		
001.3.1.1.01.1.3.05.00.00	Aluguéis - Dívida ativa		248.114,28		
001.3.1.1.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	15000000	1.754,50		
001.3.1.1.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal		1.754,50		
001.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		381.772,73		
001.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		381.772,73		
001.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		381.772,73		
001.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		381.772,73		
001.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	15400000	347.036,86		
		15401070			
001.3.2.1.01.0.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	16000000	171.436,17		
001.3.2.1.01.0.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	15690000	111.066,48		
001.3.2.1.01.0.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal	16600000	34.450,14		
001.3.2.1.01.0.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal		21.311,57		
001.3.2.1.01.0.1.10.45.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Op. de crédito - Principal	17540000	8.772,50		
001.3.2.1.01.0.1.10.45.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Op. cré Outros - Principal	15000000	8.772,50		
001.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal		34.735,87		

001.3.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais		1.754,50		
001.3.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais		1.754,50		
001.3.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	15000000	1.754,50		
001.3.9.9.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais - Principal		1.754,50		
001.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços			72.140,72	
001.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciai Gerais		72.140,72		
001.6.1.1.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciai Gerais		72.140,72		
001.6.1.1.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciai Gerais	15000000	72.140,72		
001.6.1.1.01.0.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciai Gerais - Principal	15000000	60.496,80		
001.6.1.1.01.0.2.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciai Gerais - Multa e jur. prin		11.643,92		
001.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes			172.195.802,78	
001.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		116.691.836,04		
001.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		43.657.201,66		
001.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		43.602.559,75		
001.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	15000000	40.216.374,75		
		15001001			
		15001002			
		15400000			
		15401070			
001.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal		40.216.374,75		
001.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota extraodinár	15000000	3.386.185,00		
		15001001			
001.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota extraodinár - Principal		3.386.185,00		
001.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	15000000	54.641,91		
		15001001			
		15001002			
		15400000			
		15401070			
001.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.		54.641,91		
001.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais		589.154,36		
001.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		589.154,36		
001.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	15730000	589.154,36		
		16350000			
001.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal		589.154,36		
001.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistem Único de Saúde - SUS		25.487.896,41		
001.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco de Manutenção		23.413.351,41		
001.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		12.971.953,40		
001.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.	16000000	12.971.953,40		
001.7.1.3.50.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fix - Principal		9.774.711,41		
001.7.1.3.50.1.1.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal	16000000	3.197.241,99		
001.7.1.3.50.1.1.30.10.00	Agentes Comunitários de Saúde - Principal		3.197.241,99		
001.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		8.641.562,62		
001.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.		8.641.562,62		
001.7.1.3.50.2.1.10.00.00	Limite Financeiro da MAC Ambulatoria e Hospitalar - Principal	16000000	8.641.562,62		
001.7.1.3.50.2.1.10.07.00	Atenção de Média e Alta Complexidade Teto Financeiro - Princ.	16000000	8.282.328,74		
001.7.1.3.50.2.1.10.14.00	SAMU - Serviço de Atendimento Móvel Urgência - Principal		359.233,88		
001.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		967.423,03		
001.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.	16000000	967.423,03		
001.7.1.3.50.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambienta em Saúde - Principal		967.423,03		
001.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica		544.309,06		
001.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ	16000000	544.309,06		
001.7.1.3.50.4.1.20.00.00	Componente Estratégico da Assistênci Farmacêutica - Principal		544.309,06		
001.7.1.3.50.5.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS		7.895,25		
001.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	16000000	7.895,25		
001.7.1.3.50.5.1.20.00.00	Implantação de Ações e Serviços de Saúde - Principal	16000000	2.631,75		
001.7.1.3.50.5.1.90.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal		5.263,50		
001.7.1.3.50.9.0.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo	16000000	280.208,05		
001.7.1.3.50.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.		280.208,05		
001.7.1.3.51.0.0.00.00.00	Transferências do SUS - Bloco Estruturação		2.074.545,00		
001.7.1.3.51.1.0.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária	16010000	2.069.281,50		
001.7.1.3.51.1.1.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária - Principal		2.069.281,50		
001.7.1.3.51.2.0.00.00.00	Transferências do SUS-Atenção Especializada	16010000	5.263,50		
001.7.1.3.51.2.1.00.00.00	Transferências do SUS-Atenção Especializada - Principal		5.263,50		

001.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE		11.497.764,06		
001.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	15500000	910.798,20		
001.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal		910.798,20		
001.7.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE	15510000	116.455,00		
001.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal		116.455,00		
001.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE	15520000	1.280.152,00		
001.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal		1.280.152,00		
001.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE	15530000	1.049.183,30		
001.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal		1.049.183,30		
001.7.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE	15690000	8.141.175,56		
001.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal		8.141.175,56		
001.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB		25.995.258,32		
001.7.1.5.50.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT	15420000	7.097.763,47		
		15421070			
001.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - Princ.		7.097.763,47		
001.7.1.5.51.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF	15410000	18.347.494,85		
		15411070			
001.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - Princ.		18.347.494,85		
001.7.1.5.52.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR	15430000	550.000,00		
001.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR - Princ.		550.000,00		
001.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		2.412.020,55		
001.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		2.412.020,55		
001.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	16600000	2.412.020,55		
001.7.1.6.50.0.1.10.00.00	Proteção Social Básica - Principal	16600000	717.798,73		
001.7.1.6.50.0.1.30.00.00	Proteção Social Especial de Média Complexidade - Principal	16600000	136.851,00		
001.7.1.6.50.0.1.40.00.00	Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Principal	16600000	5.263,50		
001.7.1.6.50.0.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal		1.552.107,32		
001.7.1.7.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União de Suas Entidades		6.568.540,68		
001.7.1.7.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União Prog Educação	15700000	3.970.806,40		
001.7.1.7.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União Prog Educação - Princ.		3.970.806,40		
001.7.1.7.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União de Suas Entidades	17000000	2.597.734,28		
001.7.1.7.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União de Suas Entidades - Princ.		2.597.734,28		
001.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades		484.000,00		
001.7.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades		484.000,00		
001.7.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades	17490000	484.000,00		
001.7.1.9.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal		484.000,00		
001.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades		30.429.448,23		
001.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados Distrito Federal		22.821.907,42		
001.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		20.957.988,85		
001.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	15000000	20.957.988,85		
		15001001			
		15001002			
		15400000			
		15401070			
001.7.2.1.50.0.1.10.00.00	Cota-Parte do ICMS	15000000	19.396.483,85		
		15001001			
		15001002			
		15400000			
		15401070			
		17490060			
001.7.2.1.50.0.1.20.00.00	Cota-Parte do ICMS VERDE		1.561.505,00		
001.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	15000000	1.244.235,69		
		15001001			
		15001002			
		15400000			
		15401070			
001.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal		1.244.235,69		
001.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	15000000	504.708,75		
		15001001			
		15001002			
		15400000			
		15401070			
001.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		504.708,75		

001.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da CIDE	17500000	114.974,13		
001.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal		114.974,13		
001.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistem Único de Saúde - SUS		165.117,68		
001.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistem Único de Saúde-SUS	16210000	165.117,68		
001.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistem Único de Saúde-SUS - Princ.		165.117,68		
001.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF de Suas Entidades		5.748.017,87		
001.7.2.4.51.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF Prog de Educação	15710000	2.944.017,78		
001.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF Prog de Educação - Princ.		2.944.017,78		
001.7.2.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios d Estados e DF		2.804.000,09		
001.7.2.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios d Estados e DF	16650000	2.804.000,09		
001.7.2.4.99.0.1.30.00.00	Transf. Convênio Estad Prog. Assistência Social - Principal	17010000	512.714,50		
001.7.2.4.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências de Convênio do Estados - Principal		2.291.285,59		
001.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		1.694.405,26		
001.7.2.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e		1.694.405,26		
001.7.2.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e	17490000	1.694.405,26		
001.7.2.9.99.0.1.40.00.00	Transferências do Estado para a área de saneamento - Principal		1.694.405,26		
001.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituiçõe Públicas		25.074.518,51		
001.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB		25.074.518,51		
001.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB	15400000	25.074.518,51		
		15401070			
001.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB Principal		25.074.518,51		
001.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes			26.975,44	
001.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		26.975,44		
001.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições		26.975,44		
001.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	15000000	26.975,44		
001.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal		26.975,44		
002.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital				19.078.385,05
002.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital			19.078.385,05	
002.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		6.536.779,10		
002.4.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União de suas Entidades		6.536.779,10		
002.4.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios d União	17000000	6.536.779,10		
002.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios d União - Principal		6.536.779,10		
002.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		12.541.605,95		
002.4.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		12.541.605,95		
002.4.2.2.54.0.0.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Infraestr	17010000	6.140.750,00		
002.4.2.2.54.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Infraestr - Princ.		6.140.750,00		
002.4.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios d Estados e DF	17010000	6.400.855,95		
002.4.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios d Estados e DF - Princ.		6.400.855,95		
900.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita				-12.595.590,00
950.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB			-12.595.590,00	
951.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		-12.595.590,00		
951.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		-12.595.590,00		
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		-8.054.203,33		
951.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		-8.054.203,33		
951.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		-8.043.274,95		
951.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	15400000	-8.043.274,95		
		15401070			
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal		-8.043.274,95		
951.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	15400000	-10.928,38		
		15401070			
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.		-10.928,38		
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades		-4.541.386,67		
951.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados Distrito Federal		-4.541.386,67		
951.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		-4.191.597,77		
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	15400000	-4.191.597,77		
		15401070			
951.7.2.1.50.0.1.10.00.00	Cota-Parte do ICMS	15400000	-3.879.296,77		
		15401070			
951.7.2.1.50.0.1.20.00.00	Cota-Parte do ICMS VERDE		-312.301,00		
951.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	15400000	-248.847,14		
		15401070			
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal		-248.847,14		
951.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	15400000	-100.941,76		

		15401070			
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		-100.941,76		
TOTAL DA RECEITA					196.299.913,57

Governo Municipal de Pacajá		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024 - Consolidado		
DEMONSTRATIVO DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	impostos sobre o Patrimônio	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju	
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza	
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	Decreto no 3.000, de 26 de março de 1999
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos	
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	Decreto no 3.000, de 26 de março de 1999
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ.	
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN PF Normal	
1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PF na Fonte	
1.1.1.4.51.1.1.03.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PF Subst. Tributári	
1.1.1.4.51.1.1.04.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PJ Normal	
1.1.1.4.51.1.1.05.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PJ na Fonte	
1.1.1.4.51.1.1.06.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PJ Subst Tributária	
1.1.1.4.51.1.1.07.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Simples Nacional	
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dív.at	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, a
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	Qualquer lei específica que estabeleça o
1.1.2.1.51.0.0.00.00.00	Taxa de Saúde Suplementar	
1.1.2.1.51.0.1.00.00.00	Taxa de Saúde Suplementar - Principal	Qualquer lei específica que estabeleça o
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	Art. 69 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida ativa	Art.69 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	
1.1.3.1.51.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria Expansão Rede Iluminação Urbana	
1.1.3.1.51.0.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria Expansão Rede Iluminação Urbana - Princ.	
1.1.3.1.52.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria Expansão Rede Iluminação Rural	
1.1.3.1.52.0.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria Expansão Rede Iluminação Rural - Princ.	
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	
1.3.1.1.01.1.1.05.00.00	Aluguéis - Principal	
1.3.1.1.01.1.1.10.00.00	Arrendamentos - Principal	

1.3.1.1.01.1.3.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida ativa	
1.3.1.1.01.1.3.05.00.00	Aluguéis - Dívida ativa	
1.3.1.1.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	
1.3.1.1.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, ar
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.45.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Op. de crédito - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.10.45.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Op. créd. Outros - Principal	
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais	
1.3.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	
1.3.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	
1.3.9.9.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	
1.6.1.1.01.0.2.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multa e jur. prin	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota extraodinária	
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota extraodinária - Principal	
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais	
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco de Manutenção	
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.	
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	
1.7.1.3.50.1.1.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal	
1.7.1.3.50.1.1.30.10.00	Agentes Comunitários de Saúde - Principal	
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.	
1.7.1.3.50.2.1.10.00.00	Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar - Principal	
1.7.1.3.50.2.1.10.07.00	Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro - Princ.	
1.7.1.3.50.2.1.10.14.00	SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Principal	
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.	
1.7.1.3.50.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica	
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.	
1.7.1.3.50.4.1.20.00.00	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - Principal	
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	
1.7.1.3.50.5.1.20.00.00	Implantação de Ações e Serviços de Saúde - Principal	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO

1.7.1.3.50.5.1.90.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal	
1.7.1.3.50.9.0.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo	
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.	
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00	Transferências do SUS - Bloco Estruturação	
1.7.1.3.51.1.0.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária	
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária - Principal	
1.7.1.3.51.2.0.00.00.00	Transferências do SUS-Atenção Especializada	
1.7.1.3.51.2.1.00.00.00	Transferências do SUS-Atenção Especializada - Principal	
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE	
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE	
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal	
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE	
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal	
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE	
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal	
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal	
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB	
1.7.1.5.50.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT	
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - Princ.	
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF	
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - Princ.	
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR	
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR - Princ.	
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	
1.7.1.6.50.0.1.10.00.00	Proteção Social Básica - Principal	
1.7.1.6.50.0.1.30.00.00	Proteção Social Especial de Média Complexidade - Principal	
1.7.1.6.50.0.1.40.00.00	Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Principal	
1.7.1.6.50.0.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	
1.7.1.7.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação	
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação - Princ.	
1.7.1.7.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades	
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades - Princ.	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades	
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades	
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades	
1.7.1.9.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	
1.7.2.1.50.0.1.10.00.00	Cota-Parte do ICMS	
1.7.2.1.50.0.1.20.00.00	Cota-Parte do ICMS VERDE	
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da CIDE	
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS	
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Princ.	
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação	
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação - Princ.	

1.7.2.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF	
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF	
1.7.2.4.99.0.1.30.00.00	Transf. Convênio Estad Prog. Assistência Social - Principal	
1.7.2.4.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF	
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF	
1.7.2.9.99.0.1.40.00.00	Transferências do Estado para a área de saneamento - Principal	
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB	
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	Art. 21, § 2º, da Lei nº 8472, de 7 de d

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	
2.4.2.2.54.0.0.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Infraestr	
2.4.2.2.54.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Infraestr - Princ.	
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF	
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF - Princ.	
900.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita	
950.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB	
951.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	
951.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	
951.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	
951.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	
951.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	
951.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	
951.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	
951.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	
951.7.2.1.50.0.1.10.00.00	Cota-Parte do ICMS	
951.7.2.1.50.0.1.20.00.00	Cota-Parte do ICMS VERDE	
951.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	
951.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	

Governo Municipal de Pacajá		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024
Consolidado		Em R$ 1,00
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LíQUIDA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES ORÇADAS
RECEITAS CORRENTES (I)		189.817.118,52
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria	16.077.832,83
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	12.872.122,98
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	impostos sobre o Patrimônio	800.294,19
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	271.338,42

1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	211.369,19
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju	59.969,23
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	528.955,77
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	528.955,77
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza	5.334.005,43
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	5.334.005,43
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	3.614.217,27
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	3.614.217,27
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos	1.719.788,16
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	1.719.788,16
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	6.737.823,36
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços	6.737.823,36
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	6.737.823,36
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ.	6.732.559,85
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN PF Normal	40.782,92
1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PF na Fonte	225.416,81
1.1.1.4.51.1.1.03.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PF Subst. Tributári	9.144,30
1.1.1.4.51.1.1.04.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PJ Normal	5.929.896,29
1.1.1.4.51.1.1.05.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PJ na Fonte	497.574,13
1.1.1.4.51.1.1.06.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PJ Subst Tributária	7.018,00
1.1.1.4.51.1.1.07.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Simples Nacional	22.727,40
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dív.at	5.263,51
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	2.300.805,34
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.379.085,39
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	265.068,00
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	265.068,00
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	751.016,51
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	751.016,51
1.1.2.1.51.0.0.00.00.00	Taxa de Saúde Suplementar	363.000,88
1.1.2.1.51.0.1.00.00.00	Taxa de Saúde Suplementar - Principal	363.000,88
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	921.719,95
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	921.719,95
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	551.175,76
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida ativa	370.544,19
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	904.904,51
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	904.904,51
1.1.3.1.51.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria Expansão Rede Iluminação Urbana	666.378,18
1.1.3.1.51.0.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria Expansão Rede Iluminação Urbana - Princ.	666.378,18
1.1.3.1.52.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria Expansão Rede Iluminação Rural	238.526,33
1.1.3.1.52.0.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria Expansão Rede Iluminação Rural - Princ.	238.526,33
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	1.444.366,75
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.060.839,52
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.060.839,52

Governo Municipal de Pacajá		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024
Consolidado		Em R$ 1,00
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LíQUIDA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES ORÇADAS
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	1.059.085,02
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	1.059.085,02
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	810.970,74
1.3.1.1.01.1.1.05.00.00	Aluguéis - Principal	405.485,37
1.3.1.1.01.1.1.10.00.00	Arrendamentos - Principal	405.485,37
1.3.1.1.01.1.3.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida ativa	248.114,28
1.3.1.1.01.1.3.05.00.00	Aluguéis - Dívida ativa	248.114,28
1.3.1.1.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	1.754,50
1.3.1.1.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	1.754,50
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	381.772,73
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	381.772,73
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	381.772,73
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	381.772,73
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	347.036,86

1.3.2.1.01.0.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	171.436,17
1.3.2.1.01.0.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	111.066,48
1.3.2.1.01.0.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal	34.450,14
1.3.2.1.01.0.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	21.311,57
1.3.2.1.01.0.1.10.45.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Op. de crédito - Principal	8.772,50
1.3.2.1.01.0.1.10.45.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Op. créd. Outros - Principal	8.772,50
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	34.735,87
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais	1.754,50
1.3.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	1.754,50
1.3.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	1.754,50
1.3.9.9.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	1.754,50
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	72.140,72
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	72.140,72
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	72.140,72
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	72.140,72
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	60.496,80
1.6.1.1.01.0.2.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multa e jur. prin	11.643,92
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	172.195.802,78
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	116.691.836,04
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	43.657.201,66
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	43.602.559,75
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	40.216.374,75
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	40.216.374,75
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota extraodinária	3.386.185,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota extraodinária - Principal	3.386.185,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	54.641,91
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	54.641,91
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais	589.154,36
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	589.154,36
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	589.154,36
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	589.154,36
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	25.487.896,41
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco de Manutenção	23.413.351,41
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	12.971.953,40

Governo Municipal de Pacajá		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024
Consolidado		Em R$ 1,00
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LíQUIDA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES ORÇADAS
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.	12.971.953,40
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	9.774.711,41
1.7.1.3.50.1.1.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal	3.197.241,99
1.7.1.3.50.1.1.30.10.00	Agentes Comunitários de Saúde - Principal	3.197.241,99
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	8.641.562,62
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.	8.641.562,62
1.7.1.3.50.2.1.10.00.00	Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar - Principal	8.641.562,62
1.7.1.3.50.2.1.10.07.00	Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro - Princ.	8.282.328,74
1.7.1.3.50.2.1.10.14.00	SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Principal	359.233,88
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	967.423,03
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.	967.423,03
1.7.1.3.50.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	967.423,03
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica	544.309,06
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.	544.309,06
1.7.1.3.50.4.1.20.00.00	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - Principal	544.309,06
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	7.895,25
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	7.895,25
1.7.1.3.50.5.1.20.00.00	Implantação de Ações e Serviços de Saúde - Principal	2.631,75
1.7.1.3.50.5.1.90.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal	5.263,50
1.7.1.3.50.9.0.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo	280.208,05
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.	280.208,05
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00	Transferências do SUS - Bloco Estruturação	2.074.545,00
1.7.1.3.51.1.0.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária	2.069.281,50

1.7.1.3.51.1.1.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária - Principal	2.069.281,50
1.7.1.3.51.2.0.00.00.00	Transferências do SUS-Atenção Especializada	5.263,50
1.7.1.3.51.2.1.00.00.00	Transferências do SUS-Atenção Especializada - Principal	5.263,50
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE	11.497.764,06
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	910.798,20
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	910.798,20
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE	116.455,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal	116.455,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE	1.280.152,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal	1.280.152,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE	1.049.183,30
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal	1.049.183,30
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE	8.141.175,56
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal	8.141.175,56
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB	25.995.258,32
1.7.1.5.50.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT	7.097.763,47
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - Princ.	7.097.763,47
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF	18.347.494,85
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - Princ.	18.347.494,85
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR	550.000,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR - Princ.	550.000,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	2.412.020,55
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	2.412.020,55
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	2.412.020,55
1.7.1.6.50.0.1.10.00.00	Proteção Social Básica - Principal	717.798,73

Governo Municipal de Pacajá		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024
Consolidado		Em R$ 1,00
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LíQUIDA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES ORÇADAS
1.7.1.6.50.0.1.30.00.00	Proteção Social Especial de Média Complexidade - Principal	136.851,00
1.7.1.6.50.0.1.40.00.00	Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Principal	5.263,50
1.7.1.6.50.0.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	1.552.107,32
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	6.568.540,68
1.7.1.7.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação	3.970.806,40
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação - Princ.	3.970.806,40
1.7.1.7.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades	2.597.734,28
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades - Princ.	2.597.734,28
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades	484.000,00
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades	484.000,00
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades	484.000,00
1.7.1.9.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	484.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	30.429.448,23
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	22.821.907,42
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	20.957.988,85
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	20.957.988,85
1.7.2.1.50.0.1.10.00.00	Cota-Parte do ICMS	19.396.483,85
1.7.2.1.50.0.1.20.00.00	Cota-Parte do ICMS VERDE	1.561.505,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	1.244.235,69
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.244.235,69
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	504.708,75
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	504.708,75
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da CIDE	114.974,13
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	114.974,13
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	165.117,68
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS	165.117,68
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Princ.	165.117,68
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	5.748.017,87
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação	2.944.017,78
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação - Princ.	2.944.017,78
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF	2.804.000,09
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF	2.804.000,09

1.7.2.4.99.0.1.30.00.00	Transf. Convênio Estad Prog. Assistência Social - Principal	512.714,50
1.7.2.4.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	2.291.285,59
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	1.694.405,26
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF	1.694.405,26
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF	1.694.405,26
1.7.2.9.99.0.1.40.00.00	Transferências do Estado para a área de saneamento - Principal	1.694.405,26
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	25.074.518,51
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	25.074.518,51
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB	25.074.518,51
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	25.074.518,51
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	26.975,44
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	26.975,44
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	26.975,44
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	26.975,44
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	26.975,44
DEDUÇÕES (II)		12.595.590,00

Governo Municipal de Pacajá		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024
Consolidado		Em R$ 1,00
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LíQUIDA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES ORÇADAS
951.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	12.595.590,00
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	8.054.203,33
951.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	8.054.203,33
951.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	8.043.274,95
951.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	8.043.274,95
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	8.043.274,95
951.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	10.928,38
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	10.928,38
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	4.541.386,67
951.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	4.541.386,67
951.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	4.191.597,77
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	4.191.597,77
951.7.2.1.50.0.1.10.00.00	Cota-Parte do ICMS	3.879.296,77
951.7.2.1.50.0.1.20.00.00	Cota-Parte do ICMS VERDE	312.301,00
951.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	248.847,14
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	248.847,14
951.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	100.941,76
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	100.941,76
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I) - (II)		177.221.528,52

Governo Municipal de Pacajá			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024	
Câmara Municipal			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 01 Câmara Municipal			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Câmara Municipal				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	0,00	4.845.314,00	4.845.314,00
01 031	Ação Legislativa	0,00	4.845.314,00	4.845.314,00
01 031 0001	Ação Legislativa	0,00	4.845.314,00	4.845.314,00
01 031 0001 2.001	Manutenção da Câmara Municipal MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. Acréscimo no valor de R$ 200.000,00, conf. Emenda Modificativa nº 008/2022 de autoria do ver. Weliton Brandão da Silva		4.696.242,00	4.696.242,00
01 031 0001 2.002	Encargos com Publicidade ENCARGOS COM PUBLICIDADE		121.121,00	121.121,00
01 031 0001 2.003	Manutenção do Controle Interno do Legislativo MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO DO LEGISLATIVO		18.634,00	18.634,00
01 031 0001 2.004	Capacitação dos Servidores do Legislativo CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO		9.317,00	9.317,00
	TOTAL	0,00	4.845.314,00	4.845.314,00

Governo Municipal de Pacajá	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024
Prefeitura Municipal de Pacajá	Orçamento Fiscal - Adendo V

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 02 Prefeitura Municipal de Pacajá			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0202 Gabinete do Prefeito				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	3.300.858,00	3.300.858,00
04 122	Administração Geral	0,00	3.300.858,00	3.300.858,00
04 122 0036	Supervisão e Coordenação Superior	0,00	3.300.858,00	3.300.858,00
04 122 0036 2.005	Manutenção do Gabinete do Prefeito MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		3.101.208,00	3.101.208,00
04 122 0036 2.006	Concessão de Bolsa de Estudos para Estudantes de Curso de Nível Superior CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS PARA ESTUDANTES DE CURSO DE NÍVEL SUPERIOR. Acréscimo de 18.500,00 conforme emenda modificativa nº 007/2022 de autoria dos vereadores Carlos A. do Couto, Clebes da S. Aguiar, Edézio M. de Souza, Fran Cimar R. Veras, Haymar de A. Silva, José Dionozio do N. Júnior, Ronaldo dos Santos e Weliton B. da Silva.		199.650,00	199.650,00
TOTAL		0,00	3.300.858,00	3.300.858,00

Governo Municipal de Pacajá			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024	
Prefeitura Municipal de Pacajá			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 02 Prefeitura Municipal de Pacajá			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0203 Secretaria de Administração				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	4.466.136,00	4.466.136,00
04 122	Administração Geral	0,00	4.466.136,00	4.466.136,00
04 122 0032	Organização e Modernização	0,00	22.627,00	22.627,00
04 122 0032 2.087	Projeto de Modernização Administrativa PROJETO DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		22.627,00	22.627,00
04 122 0037	Administração Geral	0,00	4.443.509,00	4.443.509,00
04 122 0037 2.088	Manutenção da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		4.350.842,00	4.350.842,00
04 122 0037 2.089	Encargos com Publicidade		19.965,00	19.965,00
	ENCARGOS COM PUBLICIDADE			
04 122 0037 2.090	Apoio as Atividades de Vilas APOIO AS ATIVIDADES DE VILAS		11.979,00	11.979,00
04 122 0037 2.091	Apoio a Polícia Militar APOIO A POLÍCIA MILITAR		24.786,00	24.786,00
04 122 0037 2.092	Apoio a Defesa Civil APOIO A DEFESA CIVIL		18.634,00	18.634,00
04 122 0037 2.093	Manutenção dos Serviços de Comunicação MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO		17.303,00	17.303,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	692.120,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	692.120,00
99 999 0720	Reserva de Contigência	0,00	0,00	692.120,00
99 999 0720 9.001	Reserva de Contingência			692.120,00
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
TOTAL		0,00	4.466.136,00	5.158.256,00

Governo Municipal de Pacajá			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024	
Prefeitura Municipal de Pacajá			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 02 Prefeitura Municipal de Pacajá			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0204 Secretaria Municipal de Finanças				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	4.270.237,00	4.270.237,00
04 123	Administração Financeira	0,00	4.247.610,00	4.247.610,00
04 123 0041	Administração Financeira	0,00	4.247.610,00	4.247.610,00
04 123 0041 2.094	Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		2.309.748,00	2.309.748,00
04 123 0041 2.095	Manutenção Departamento de Controle Interno MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO		66.364,00	66.364,00
04 123 0041 2.096	Manutenção do Departamento de Tributos MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS		71.986,00	71.986,00
04 123 0041 2.097	Amortização da Divida AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA		801.262,00	801.262,00
04 123 0041 2.098	Contribuição ao PASEP CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		998.250,00	998.250,00

04 125	Normalização e Fiscalização	0,00	22.627,00	22.627,00
04 125 0051	Normatização e Fiscalização	0,00	22.627,00	22.627,00
04 125 0051 2.099	Projeto de Modernização Fazendária PROJETO DE MODERNIZAÇÃO FAZENDÁRIA		22.627,00	22.627,00
	TOTAL	0,00	4.270.237,00	4.270.237,00

Governo Municipal de Pacajá			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024	
Prefeitura Municipal de Pacajá			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 02 Prefeitura Municipal de Pacajá			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0205 Secretaria Mun. de Des. Econômico				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
20	Agricultura	1.674.328,79	3.662.566,96	5.336.895,75
20 605	Abastecimento	1.674.328,79	3.488.512,09	5.162.840,88
20 605 0037	Administração Geral	0,00	1.880.901,00	1.880.901,00
20 605 0037 2.100	Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		1.880.901,00	1.880.901,00
20 605 0437	Mecanização Agricola	1.674.328,79	0,00	1.674.328,79
20 605 0437 1.007	Projeto de Mecanização Agricola PROJETO DE MECANIZAÇÃO AGRICOLA	290.088,79		290.088,79
20 605 0437 1.008	Aquisição de Escavadeira Hidráulica AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	692.120,00		692.120,00
20 605 0437 1.009	Aquisição de Trator Agricola AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRICOLA	692.120,00		692.120,00
20 605 0439	Produção Agrícola	0,00	1.182.147,62	1.182.147,62
20 605 0439 2.101	Programa de Sementes e Mudas Selecionadas PROGRAMA DE SEMENTES E MUDAS SELECIONADAS		355.840,19	355.840,19
20 605 0439 2.102	Programa Integrado de Agricultura Familiar PROGRAMA INTEGRADO DE AGRICULTURA FAMILIAR		826.307,43	826.307,43
20 605 0441	Amparo ao Pequeno Produtor Agricola	0,00	425.463,47	425.463,47
20 605 0441 2.103	Capacitação de Técnicos e Produtores Rurais CAPACITAÇÃO DE TÉCNICOS E PRODUTORES RURAIS		154.715,44	154.715,44
20 605 0441 2.104	Projeto de Apoio ao Pequeno Agricultor PROJETO DE APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR		270.748,03	270.748,03
20 606	Extensão Rural	0,00	174.054,87	174.054,87
20 606 0439	Produção Agrícola	0,00	58.018,29	58.018,29
20 606 0439 2.105	Apoio ao Pequeno Produto Rural APOIO AO PEQUENO PRODUTO RURAL		58.018,29	58.018,29
20 606 0448	Melhoria da Produção Animal	0,00	116.036,58	116.036,58
20 606 0448 2.106	Programa de Melhoramento Genético		116.036,58	116.036,58
	PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENÉTICO			
TOTAL		1.674.328,79	3.662.566,96	5.336.895,75

Governo Municipal de Pacajá			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024	
Prefeitura Municipal de Pacajá			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 02 Prefeitura Municipal de Pacajá			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0207 Secretaria Mun. de Cult,Desp e Turismo				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
13	Cultura	0,00	1.079.051,01	1.079.051,01
13 392	Difusão Cultural	0,00	1.079.051,01	1.079.051,01
13 392 0307	Difusão Cultural	0,00	1.079.051,01	1.079.051,01
13 392 0307 2.107	Manutenção da Secretaria de Cultura, Desporto, Lazer e turismo MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO		949.539,39	949.539,39
13 392 0307 2.108	Incentivo as Manifestações Culturais INCENTIVO AS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS		54.150,40	54.150,40
13 392 0307 2.109	Manutenção das Atividades Culturais Existentes MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS EXISTENTES		75.361,22	75.361,22
24	Comunicações	0,00	40.595,50	40.595,50
24 695	Turismo	0,00	40.595,50	40.595,50
24 695 0622	Esporte para Jovens e Adolescentes	0,00	40.595,50	40.595,50
24 695 0622 2.110	Incentivo ao Turismo INCENTIVO AO TURISMO		40.595,50	40.595,50
27	Desporto e Lazer	2.690.939,40	88.964,04	2.779.903,44

27 811	Desporto de Rendimento	2.690.939,40	0,00	2.690.939,40
27 811 0621	Lazer	2.690.939,40	0,00	2.690.939,40
27 811 0621 1.010	Construção de Quadra Poliesportiva CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA	2.690.939,40		2.690.939,40
27 812	Desporto Comunitário	0,00	88.964,04	88.964,04
27 812 0621	Lazer	0,00	88.964,04	88.964,04
27 812 0621 2.111	Incentivo ao Desporto e Lazer		88.964,04	88.964,04
	INCENTIVO AO DESPORTO E LAZER			
TOTAL		2.690.939,40	1.208.610,55	3.899.549,95

Governo Municipal de Pacajá			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024	
Prefeitura Municipal de Pacajá			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 02 Prefeitura Municipal de Pacajá			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0208 Sec Mun de Transp Obras e Serv Urbanos				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	958.320,00	269.812,00	1.228.132,00
04 122	Administração Geral	958.320,00	269.812,00	1.228.132,00
04 122 0037	Administração Geral	958.320,00	269.812,00	1.228.132,00
04 122 0037 1.011	Ampliação e Reforma do Prédio Sede do Poder Executivo AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO SEDE DO PODER EXECUTIVO	958.320,00		958.320,00
04 122 0037 2.112	Manutenção do Cemiterio Municipal MANUTENÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL	45.254,00		45.254,00
04 122 0037 2.113	Manutenção de Predios e Logradouros MANUTENÇÃO DE PREDIOS E LOGRADOUROS	224.558,00		224.558,00
15	Urbanismo	12.148.970,60	7.436.476,00	19.585.446,60
15 122	Administração Geral	0,00	7.436.476,00	7.436.476,00
15 122 0037	Administração Geral	0,00	7.436.476,00	7.436.476,00
15 122 0037 2.114	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	7.402.535,00		7.402.535,00
15 122 0037 2.115	Manutenção do Setor de Terras MANUTENÇÃO DO SETOR DE TERRAS	33.941,00		33.941,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	12.148.970,60 0,00		12.148.970,60
15 451 0331	Planejamento e Estrutura Urbana	1.808.208,95 0,00		1.808.208,95
15 451 0331 1.012	Projeto Integrado de Infraestrutura Urbana PROJETO INTEGRADO DE INFRAESTRUTURA URBANA	826.657,48		826.657,48
15 451 0331 1.013	Melhoria do Sistema Viário do Município MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO	629.102,47		629.102,47
15 451 0331 1.014	Construção do Matadouro Municipal CONSTRUÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL. Acréscimo de 300.000,00 conforme emenda modificativa nº 003/2022 de autoria do vereador Dourival Lima Oliveira	352.449,00		352.449,00
15 451 0332	Vias e Logradouros Urbanos	10.340.761,65 0,00		10.340.761,65
15 451 0332 1.015	Pavimentação de Vias Urbanas PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	8.679.174,15		8.679.174,15
15 451 0332 1.016	Calçamento de Vias Urbanas CALÇAMENTO DE VIAS URBANAS	1.661.587,50		1.661.587,50
17	Saneamento	4.424.031,04 0,00		4.424.031,04
17 512	Saneamento Básico Urbano	4.424.031,04 0,00		4.424.031,04
17 512 0371	Abastecimento de Água na Zona Rural	2.129.600,00 0,00		2.129.600,00
17 512 0371 1.017	Construção de Micro Sistema de Abastecimento de Agua CONSTRUÇÃO DE MICRO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA	2.129.600,00		2.129.600,00
17 512 0377	Saneamento na Zona Rural	2.294.431,04 0,00		2.294.431,04
17 512 0377 1.018	Projeto Integrado de Saneamento Básico PROJETO INTEGRADO DE SANEAMENTO BÁSICO	425.920,00		425.920,00
17 512 0377 1.019	Implantação de Sistema de Abastecimento de Agua na Sede do Municíoio	1.868.511,04		1.868.511,04

	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA NA SEDE DO MUNICÍPIO			
25	Energia	0,00	534.184,00	534.184,00
25 752	Energia Elétrica	0,00	534.184,00	534.184,00
25 752 0037	Administração Geral	0,00	534.184,00	534.184,00
25 752 0037 2.117	Manutenção da Iluminação Pública MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		534.184,00	534.184,00
26	Transporte	7.405.666,69	0,00	7.405.666,69
26 782	Transporte Rodoviário	7.405.666,69	0,00	7.405.666,69
26 782 0586	Estradas Vicinais	7.405.666,69	0,00	7.405.666,69

26 782 0586 1.020	Recuperação de Estradas Vicinais RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	4.983.256,01		4.983.256,01
26 782 0586 1.021	Construção de Pontes de Madeira no Município CONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA NO MUNICÍPIO	1.996.490,68		1.996.490,68
26 782 0586 1.022	Reforma de Pontes de Madeira REFORMA DE PONTES DE MADEIRA	425.920,00		425.920,00
TOTAL		24.936.988,33	8.240.472,00	33.177.460,33

Governo Municipal de Pacajá			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024	
Prefeitura Municipal de Pacajá			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 02 Prefeitura Municipal de Pacajá			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0215 Sec Mun de Hab e Reglarização Fundiária				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
16	Habitação	0,00	989.691,27	989.691,27
16 122	Administração Geral	0,00	765.857,00	765.857,00
16 122 0037	Administração Geral	0,00	765.857,00	765.857,00
16 122 0037 2.118	Manutenção da Sec Municipal de Habitação e Regularização Fundiária MANUTENÇÃO DA SEC MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		765.857,00	765.857,00
16 482	Habitação Urbana	0,00	223.834,27	223.834,27
16 482 0354	Melhoria da Condição de Habitação	0,00	223.834,27	223.834,27
16 482 0354 2.119	Recup. e Melhoria de Habitações e Condições Urbanas P/ Famílias de Baixa R RECUP. E MELHORIA DE HABITAÇÕES E CONDIÇÕES URBANAS P/ FAMILIAS DE BAIXA RENDA		223.834,27	223.834,27
TOTAL		0,00	989.691,27	989.691,27

Governo Municipal de Pacajá			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024	
Fundo Municipal de Meio Ambiente			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 03 Fundo Municipal de Meio Ambiente			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Fundo Municipal de Meio Ambiente				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	1.300.000,00	1.300.000,00
04 122	Administração Geral	0,00	1.300.000,00	1.300.000,00
04 122 0391	Proteção de Preservação de Recursos Ambientais	0,00	1.300.000,00	1.300.000,00
04 122 0391 2.007	Manutençao da Secretaria Municipal de Meio Ambiente		1.300.000,00	1.300.000,00
	MANUTENÇAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
15	Urbanismo	0,00	2.298.531,85	2.298.531,85
15 542	Controle Ambiental	0,00	2.298.531,85	2.298.531,85
15 542 0391	Proteção de Preservação de Recursos Ambientais	0,00	2.298.531,85	2.298.531,85
15 542 0391 2.008	Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente		2.298.531,85	2.298.531,85
	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
17	Saneamento	0,00	1.064.800,00	1.064.800,00
17 122	Administração Geral	0,00	1.064.800,00	1.064.800,00
17 122 0037	Administração Geral	0,00	1.064.800,00	1.064.800,00
17 122 0037 2.116	Manutenção da Limpeza Pública		1.064.800,00	1.064.800,00
	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA			
18	Gestão Ambiental	96.697,15	0,00	96.697,15
18 542	Controle Ambiental	96.697,15	0,00	96.697,15
18 542 0391	Proteção de Preservação de Recursos Ambientais	96.697,15	0,00	96.697,15
18 542 0391 1.001	Fortalecimento da Gestão Ambiental	96.697,15		96.697,15
	FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL			
TOTAL		96.697,15	4.663.331,85	4.760.029,00

Governo Municipal de Pacajá			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024	
Fundeb			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 04 Fundo Municipal de Educação			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0402 Fundo Manut.e Desenv Educação Básica				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12	Educação	8.683.366,00	42.677.847,00	51.361.213,00
12 361	Ensino Fundamental	4.629.258,00	31.305.225,00	35.934.483,00
12 361 0231	Ensino Fundamental	4.629.258,00	30.425.225,00	35.054.483,00

12 361 0231 1.002	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unid Escolares Ens Fundamental - FUNDEB CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNID ESCOLARES ENS FUNDAMENTAL - FUNDEB	4.629.258,00		4.629.258,00
12 361 0231 2.009	Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental - FUNDEB 70% MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%		21.194.212,40	21.194.212,40
12 361 0231 2.010	Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental - FUNDEB 30% Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental - FUNDEB 30%		9.231.012,60	9.231.012,60
12 361 0238	Transporte Escolar para o Ensino Fundamental	0,00	880.000,00	880.000,00
12 361 0238 2.011	Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB		880.000,00	880.000,00
12 365	Educação Infantil	4.054.108,00	11.372.622,00	15.426.730,00
12 365 0271	Educação Infantil	4.054.108,00	11.372.622,00	15.426.730,00
12 365 0271 1.003	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unid Escolares Ensino Infantil - FUNDEB CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNID ESCOLARES ENSINO INFANTIL - FUNDEB	4.054.108,00		4.054.108,00
12 365 0271 2.012	Manutenção e Desenvolvimento Ensino Infantil - FUNDEB 70% MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%		7.981.641,90	7.981.641,90
12 365 0271 2.013	Manutenção e Desenvolvimento Ensino Infatil - FUNDEB 30% Manutenção e Desenvolvimento Ensino Infatil - FUNDEB 30%		3.390.980,10	3.390.980,10
	TOTAL	8.683.366,00	42.677.847,00	51.361.213,00

Governo Municipal de Pacajá			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024	
Fundo Municipal de Educação			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 04 Fundo Municipal de Educação			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0407 Secretaria Municipal de Educação				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12	Educação	9.569.138,00	22.566.676,41	32.135.814,41
12 122	Administração Geral	0,00	390.318,00	390.318,00
12 122 0037	Administração Geral	0,00	390.318,00	390.318,00
12 122 0037 2.014	Encargos com Publicidade ENCARGOS COM PUBLICIDADE		390.318,00	390.318,00
12 125	Normalização e Fiscalização	0,00	85.511,00	85.511,00
12 125 0051	Normatização e Fiscalização	0,00	85.511,00	85.511,00
12 125 0051 2.015	Manutenção do Conselho Municipal de Educação MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		85.511,00	85.511,00
12 128	Formação de Recursos Humanos	0,00	449.360,00	449.360,00
12 128 0037	Administração Geral	0,00	449.360,00	449.360,00
12 128 0037 2.016	Capacitação de Habilitação de Professores CAPACITAÇÃO DE HABILITAÇÃO DE PROFESSORES		449.360,00	449.360,00
12 306	Alimentação e Nutrição	0,00	1.280.152,00	1.280.152,00
12 306 0232	Alimentação Escolar	0,00	1.280.152,00	1.280.152,00
12 306 0232 2.017	Manutenção da Alimentação Escolar - PNAE Fundamental MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL		682.144,00	682.144,00
12 306 0232 2.018	Manutenção da Alimentação Escolar - PNAE EJA MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA		36.487,00	36.487,00
12 306 0232 2.019	Manutenção da Alimentação Escolar - PNAE Creche MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE		58.714,00	58.714,00
12 306 0232 2.020	Manutenção da Alimentação Escolar - PNAE Pre-Escolar MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE PRE-ESCOLAR		115.844,00	115.844,00
12 306 0232 2.021	Manutenção da Alimentação Escolar - Estado MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ESTADO		301.803,00	301.803,00
12 306 0232 2.022	Manutenção da Alimentação Escolar - PNAE Médio MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE MEDIO		71.080,00	71.080,00
12 306 0232 2.023	Manutenção da Alimentação Escolar - PNAE AEE MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE AEE		14.080,00	14.080,00
12 361	Ensino Fundamental	6.551.102,00	14.698.956,50	21.250.058,50
12 361 0037	Administração Geral	0,00	5.961.421,00	5.961.421,00
12 361 0037 2.024	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		5.961.421,00	5.961.421,00
12 361 0231	Ensino Fundamental	6.551.102,00	1.951.707,50	8.502.809,50
12 361 0231 1.004	Construção de Quadras nas Escolas CONSTRUÇÃO DE QUADRAS NAS ESCOLAS	2.024.048,00		2.024.048,00
12 361 0231 1.005	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unid Escolares Ens Fundamental	4.527.054,00		4.527.054,00

	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNID ESCOLARES ENS FUNDAMENTAL			
12 361 0231 2.025	Manutenção do Programa Apoio a Casa Familiar Rural MANUTENÇÃO DO PROGRAMA APOIO A CASA FAMILIAR RURAL		696.207,50	696.207,50

12 361 0231 2.026	Manutenção do Salário Educação (Qse) MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO (QSE)		761.787,00	761.787,00
12 361 0231 2.027	Manutenção do Programa Dinheiro Direto nas Escolas - PDDE MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NAS ESCOLAS - PDDE		116.455,00	116.455,00
12 361 0231 2.121	Manutenção do PNATE - Ensino Fundamental Manutenção do PNATE - Ensino Fundamental		377.258,00	377.258,00
12 361 0233	Demais Programas do FNDE	0,00	6.045.961,00	6.045.961,00
12 361 0233 2.028	Manutenção de Outros Progrmas do FNDE MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRMAS DO FNDE		6.045.961,00	6.045.961,00
12 361 0238	Transporte Escolar para o Ensino Fundamental	0,00	739.867,00	739.867,00
12 361 0238 2.030	Manutenção do Transporte Escolar - Estado MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADO		739.867,00	739.867,00
12 362	Ensino Médio	0,00	211.270,00	211.270,00
12 362 0037	Administração Geral	0,00	211.270,00	211.270,00
12 362 0037 2.120	Manutenção do PNATE - Ensino Médio Manutenção do PNATE - Ensino Médio		211.270,00	211.270,00
12 364	Ensino Superior	0,00	556.871,91	556.871,91
12 364 0267	Ensino Superior de Graduação	0,00	556.871,91	556.871,91
12 364 0267 2.031	Implantação a Universidade Aberta do Brasil Polo Pacajá IMPLANTAÇÃO A UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL POLO PACAJÁ		346.871,91	346.871,91
12 364 0267 2.122	Forma Pará Forma Pará		210.000,00	210.000,00
12 365	Educação Infantil	3.018.036,00	4.894.237,00	7.912.273,00
12 365 0271	Educação Infantil	3.018.036,00	4.894.237,00	7.912.273,00
12 365 0271 1.006	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unid Escolares Ensino Infantil CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNID ESCOLARES ENSINO INFANTIL	3.018.036,00		3.018.036,00
12 365 0271 2.029	Manutenção do PNATE - Ensino Infantil Manutenção do PNATE - Ensino Infantil		367.183,00	367.183,00
12 365 0271 2.032	Manut Convenio de Programas da Infraestrutura de Creche por todo o Pará MANUTENÇÃO DA MELHORIA DE INFRAESTRUTURA DE CRECHE POR TODO O PARÁ		4.527.054,00	4.527.054,00
TOTAL		9.569.138,00	22.566.676,41	32.135.814,41

Governo Municipal de Pacajá		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024		
Fundo Municipal de Assistência Social		Orçamento Seguridade social - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 05 Fundo Municipal de Assistência Social		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0513 Fundo Municipal de Assistencia Social				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	A ssistência Social	0,00	5.658.919,53	5.658.919,53
08 244	A ssistência Comunitária	0,00	5.658.919,53	5.658.919,53
08 244 0002	Gestão e Manutenção da Política de Assistência Socia	0,00	4.944.172,53	4.944.172,53
08 244 0002 2.033	M anutenção da Secretaria Municipal de A ssistência Social MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.395.800,00	2.395.800,00
08 244 0002 2.034	M anutenção do Conselho Municipal de Assistência Social MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		19.965,00	19.965,00
08 244 0002 2.035	Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS		252.890,00	252.890,00
08 244 0002 2.036	M anutenção do Indíce de Gestão D escentralizada - IGD MANUTENÇÃO DO INDÍCE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD		93.170,00	93.170,00
08 244 0002 2.037	Manutenção do Auxílio Brasil Manutenção do Auxílio Brasil		319.440,00	319.440,00
08 244 0002 2.038	M anutenção da Proteção Social Básica - União MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - UNIÃO		798.600,00	798.600,00
08 244 0002 2.039	M anutenção da Proteção Social Básica - Estado MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - ESTADO		69.212,00	69.212,00
08 244 0002 2.040	M anutenção da Proteção Social Básica - Município MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - MUNICÍPIO		266.200,00	266.200,00
08 244 0002 2.041	M anutenção da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - União MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - UNIÃO		332.750,00	332.750,00
08 244 0002 2.042	M anutenção da Proteção Social Especial de média e Alta Complexidade - Estado MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - ESTADO		116.635,53	116.635,53
08 244 0002 2.043	Manutenção da Proteção Social Especial d e Média e Alta Complexidade - Município MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MUNICIPIO		266.200,00	266.200,00
08 244 0002 2.044	M anutenção do Programa ao Cidadão/Comunidade MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AO CIDADÃO/COMUNIDADE		13.310,00	13.310,00
08 244 0132	E rradicação do Trabalho Infantil	0,00	26.620,00	26.620,00
08 244 0132 2.045	Manutenção das Ações Estratégicas do P rog Erradicação do Trab. Infantil - AEP		26.620,00	26.620,00

	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROG ERRADICAÇÃO DO TRAB. INFANTIL - AEPETI			
08 244 0136	A ssistencia a Comunidade	0,00	688.127,00	688.127,00
08 244 0136 2.046	C oncessão de Benefícios Eventuais CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		598.950,00	598.950,00
08 244 0136 2.047	Manutenção do IGD PAB Manutenção do IGD PAB		89.177,00	89.177,00
	TOTAL	0,00	5.658.919,53	5.658.919,53
Governo Municipal de Pacajá		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024		
Fundo Municipal de Assistência Social		Orçamento Seguridade social - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 05 Fundo Municipal de Assistência Social		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0517 Fundo Municipal da Criança e Adolescente				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	0,00	752.015,00	752.015,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	752.015,00	752.015,00
08 243 0131	A mparo Assistencial a Criança e ao Adolescente	0,00	752.015,00	752.015,00
08 243 0131 2.048	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREIROS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Acréscimo de 10.000,00 conforme emenda modificativa nº 006/2022 de autoria dos vereadores Fran Cimar Rodrigues Veras e Weliton Brandão da Silva.		19.965,00	19.965,00
08 243 0131 2.049	M anutenção da Unidade de Acolhimento para Criança e Adolescente MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE		332.750,00	332.750,00
08 243 0131 2.050	Manutenção do Conselho Tutelar MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		399.300,00	399.300,00
	TOTAL	0,00	752.015,00	752.015,00
Governo Municipal de Pacajá		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024		
Fundo Municipal de Saúde		Orçamento Seguridade social - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 06 Fundo Municipal de Saúde		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0612 Fundo Municipal de Saúde				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10	S aúde	0,00	40.653.660,33	40.653.660,33
10 122	Administração Geral	0,00	7.542.759,28	7.542.759,28
10 122 0037	A dministração Geral	0,00	4.205.047,00	4.205.047,00
10 122 0037 2.051	Manutenção da Sec Municipal de Saúde MANUTENÇÃO DA SEC MUNICIPAL DE SAÚDE		4.205.047,00	4.205.047,00
10 122 0170	G estão e Manutenção da Política em Saúde	0,00	143.874,78	143.874,78
10 122 0170 2.052	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde Manutenção do Conselho Municipal de Saúde. Acréscimo de 50.000,00 conforme emenda modificativa nº 002/2022 de autoria do vereador Dourival Lima Oliveira		49.580,53	49.580,53
10 122 0170 2.053	A poio as Ações de Educação em Saúde e Educação Continuada Apoio as Ações de Educação em Saúde e Educação Continuada		94.294,25	94.294,25
10 122 0182	Bloco Financiamento: Gestão do SUS	0,00	3.193.837,50	3.193.837,50
10 122 0182 2.054	Ações de Gestão da Secretaria de Saúde Ações de Gestão da Secretaria de Saúde.		3.193.837,50	3.193.837,50
10 301	A tenção Básica	0,00	16.287.438,84	16.287.438,84
10 301 0171	B loco Financiamento: Atenção Básica	0,00	14.249.983,44	14.249.983,44
10 301 0171 2.055	M anutenção da Estratégia de Saúde Bucal - ESB Manutenção da Estratégia de Saúde Bucal - ESB		676.789,38	676.789,38
10 301 0171 2.056	Manutenção do Outro Programa da Atenção Primária Manutenção do Outro Programa da Atenção Primária		707.967,31	707.967,31
10 301 0171 2.057	Ações Estratégicas para o Controle do Covid-19 e Outras Doenças Emergentes Ações Estratégicas para o Controle do Covid-19 e Outras Doenças Emergentes		6.083.500,00	6.083.500,00
10 301 0171 2.058	M anutenção do Programa Mais Médico Manutenção do Programa Mais Médico		228.131,25	228.131,25
10 301 0171 2.059	Distribuição de Medicamentos e Insumos d a Atenção Básica Distribuição de Medicamentos e Insumos da Atenção Básica		76.043,75	76.043,75
10 301 0171 2.060	M anutenção e Reaparelhamento da Rede de A poio á Atenção Básica Manutenção e Reaparelhamento da Rede de Apoio á Atenção Básica		532.306,25	532.306,25
10 301 0171 2.061	Manutenção e Adequações de Unidade Básica de Saúde Manutenção e Adequações de Unidade Básica de Saúde		547.515,00	547.515,00
10 301 0171 2.062	Apoio á Manutenção dos Polos da Academia de Saúde Apoio á Manutenção dos Polos da Academia de Saúde		54.751,50	54.751,50
10 301 0171 2.063	Programa de Informatização da Atenção P rimária em Saúde Programa de Informatização da Atenção Primária em Saúde		26.000,00	26.000,00
10 301 0171 2.064	Custeio e Investimento das Ações de A tenção Primária em Saúde Custeio e Investimento das Ações de Atenção Primária em Saúde		2.722.366,25	2.722.366,25
10 301 0171 2.065	M anutenção das Equipes de Estratégia de Saúde da Família - ESF Manutenção das Equipes de Estratégia de Saúde da Família - ESF		1.195.407,75	1.195.407,75
10 301 0171 2.066	Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS. Acréscimo de 200.000,00 conforme emenda modificativa nº 004/2022 de autoria do vereador Dourival Lima Oliveira		1.399.205,00	1.399.205,00
10 301 0172	Bloco Financiamento: Investimento	0,00	1.520.875,00	1.520.875,00
10 301 0172 2.067	C onstrução de Unidade Básica de Saúde Construção de Unidade Básica de Saúde		1.520.875,00	1.520.875,00
10 301 0176	Bloco Financiamento: Media e Alta Complexidade Ambul	0,00	516.580,40	516.580,40
10 301 0176 2.068	Manutenção Programa Saúde Mental - CAPS Manutenção Programa Saúde Mental - CAPS		516.580,40	516.580,40
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	15.364.326,68	15.364.326,68
10 302 0172	B loco Financiamento: Investimento	0,00	1.368.787,50	1.368.787,50
10 302 0172 2.069	R eforma e Adequações no Hospital Municipal Reforma e Adequações no Hospital Municipal		912.525,00	912.525,00
10 302 0172 2.070	Reaparelhamento da Média e Alta Complexidade Reaparelhamento da Média e Alta Complexidade		456.262,50	456.262,50
10 302 0176	B loco Financiamento: Media e Alta Complexidade Ambul	0,00	11.053.789,18	11.053.789,18

10 302 0176 2.071	Atenção á Saúde da População para P rocedimento no MAC Atenção á Saúde da População para Procedimento no MAC		5.110.520,64	5.110.520,64
10 302 0176 2.072	M anutenção do Tratamento Fora do Domicílio TFD Manutenção do Tratamento Fora do Domicilio TFD. Acréscimo de 100.000,00 conforme emenda modificativa nº 005/2022 de autoria do vereador Dourival Lima Oliveira		475.010,00	475.010,00
10 302 0176 2.073	M anutenção do Serviço Hospitalar Manutenção do Serviço Hospitalar		1.064.612,50	1.064.612,50
10 302 0176 2.074	M anutenção dos Atendimentos A mbulatoriais e Serviços de Urgência e E Manutenção dos Atendimentos Ambulatoriais e Serviços de Urgência e Emergência		1.825.000,00	1.825.000,00
10 302 0176 2.075	Manutenção dos Serviços de Internação H ospitalar e Intervenção Cirúrgica Manutenção dos Serviços de Internação Hospitalar e Intervenção Cirúrgica		912.525,00	912.525,00
10 302 0176 2.076	Manutenção dos Serviços de Atendimento E specializado e Apoio Diagnóstico Manutenção dos Serviços de Atendimento Especializado e Apoio Diagnóstico		228.131,25	228.131,25
10 302 0176 2.077	M anutenção Laboratório de Protese Dentária Manutenção Laboratório de Protese Dentária		114.065,63	114.065,63
10 302 0176 2.078	Manutenção do Serviço Atendimento Movel de Urgência (SAMU) Manutenção do Serviço Atendimento Movel de Urgência (SAMU)		311.399,16	311.399,16
10 302 0176 2.079	M anutenção do Programa Melhor em Casa Manutenção do Programa Melhor em Casa		1.012.525,00	1.012.525,00
10 302 0177	B loco Financiamento: Vigilancia em Saúde	0,00	2.941.750,00	2.941.750,00
10 302 0177 2.080	Custeio das Ações para o Enfretamento Covid 19 e Outra Doenças Emergentes Custeio das Ações para o Enfretamento Covid 19 e Outra Doenças Emergentes		2.941.750,00	2.941.750,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	798.459,38	798.459,38
10 303 0177	B loco Financiamento: Vigilancia em Saúde	0,00	38.021,88	38.021,88
10 303 0177 2.081	Manutenção da Vigilância Sanitária Manutenção da Vigilância Sanitária		38.021,88	38.021,88
10 303 0181	Bloco Financiamento: Assist Farmaceutica	0,00	760.437,50	760.437,50
10 303 0181 2.082	M anutenção do Programa de Investimento da Assistência Farmacêutica Manutenção do Programa de Investimento da Assistência Farmacêutica		30.417,50	30.417,50
10 303 0181 2.083	P romoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção		684.393,75	684.393,75
10 303 0181 2.084	Organização dos Serviços de Assistência F armacêutica Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica		45.626,25	45.626,25
10 305	V igilância Epidemiológica	0,00	660.676,15	660.676,15
10 305 0177	B loco Financiamento: Vigilancia em Saúde	0,00	660.676,15	660.676,15
10 305 0177 2.085	Manutenção das Campanhas de Vacinação no Município MANUTENÇÃO DAS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO NO MUNICÍPIO		204.413,65	204.413,65
10 305 0177 2.086	M anutenção da Vigilância em Saúde Manutenção da Vigilância em Saúde		456.262,50	456.262,50
	TOTAL	0,00	40.653.660,33	40.653.660,33

Governo Municipal de Pacajá	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024				
Câmara Municipal					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00				
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 01 Câmara Municipal	NATUREZA DA DESPESA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Câmara Municipal					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				4.705.339,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			3.321.549,46	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	3.321.549,46		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.383.789,54	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	1.383.789,54		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				139.975,00
4.4.00.00.00	Investimentos			136.576,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	136.576,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			3.399,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	3.399,00		
TOTAL DA DESPESA					4.845.314,00
Governo Municipal de Pacajá	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024				
Prefeitura Municipal de Pacajá					
	Orçamento Fiscal - Adendo III				
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00				
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Prefeitura Municipal de Pacajá	NATUREZA DA DESPESA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0202 Gabinete do Prefeito					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.286.338,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.964.217,75	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	1.964.217,75		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.322.120,25	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	1.322.120,25		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				14.520,00
4.4.00.00.00	Investimentos			14.520,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	14.520,00		
TOTAL DA DESPESA					3.300.858,00
Governo Municipal de Pacajá	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024				

Prefeitura Municipal de Pacajá					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00				
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Prefeitura Municipal de Pacajá	NATUREZA DA DESPESA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0203 Secretaria de Administração					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				4.392.593,33
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			2.241.520,86	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	1.960.720,86		
		17490000	280.800,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.151.072,47	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	1.588.328,37		
		17490000	553.971,60		
		17540000	8.772,50		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				73.542,67
4.4.00.00.00	Investimentos			47.802,67	
4.4.90.00.00 Aplicações diretas		15000000	47.802,67		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			25.740,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	25.740,00		
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				692.120,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			692.120,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência	15000000	692.120,00		
TOTAL DA DESPESA					5.158.256,00
Governo Municipal de Pacajá	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024				
Prefeitura Municipal de Pacajá					
	Orçamento Fiscal - Adendo III				
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00				
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Prefeitura Municipal de Pacajá	NATUREZA DA DESPESA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0204 Secretaria Municipal de Finanças					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.412.436,10
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.516.951,02	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	1.516.951,02		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.895.485,08	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	1.565.485,08		
		17490000	330.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				857.800,90
4.4.00.00.00	Investimentos			56.479,50	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	56.479,50		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			2.259,40	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	2.259,40		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			799.062,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	799.062,00		
TOTAL DA DESPESA					4.270.237,00
Governo Municipal de Pacajá	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024				
Prefeitura Municipal de Pacajá					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00				
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Prefeitura Municipal de Pacajá	NATUREZA DA DESPESA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0205 Secretaria Mun. de Des. Econômico					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.397.082,18
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.481.080,21	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	1.481.080,21		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.916.001,97	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	1.916.001,97		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.939.813,57
4.4.00.00.00	Investimentos			1.937.393,57	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	550.022,27		
		17000000	1.199.271,30		

		17010000	188.100,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			2.420,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	2.420,00		
TOTAL DA DESPESA					5.336.895,75
Governo Municipal de Pacajá	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024				
Prefeitura Municipal de Pacajá					
	Orçamento Fiscal - Adendo III				
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00				
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Prefeitura Municipal de Pacajá	NATUREZA DA DESPESA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0207 Secretaria Mun. de Cult,Desp e Turismo					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.203.066,55
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			753.666,89	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	753.666,89		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			449.399,66	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	449.399,66		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.696.483,40
4.4.00.00.00	Investimentos			2.696.483,40	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	635.561,40		
		17000000	589.000,00		
		17010000	1.206.854,00		
		18990000	265.068,00		
TOTAL DA DESPESA					3.899.549,95
Governo Municipal de Pacajá	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024				
Prefeitura Municipal de Pacajá					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00				
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Prefeitura Municipal de Pacajá	NATUREZA DA DESPESA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0208 Sec Mun de Transp Obras e Serv Urbanos					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				8.144.037,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			2.686.178,12	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	2.686.178,12		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.457.858,88	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	4.733.085,25		
		17490000	241.209,63		
		17500000	2.783,00		
		17510000	480.781,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				25.033.423,33
4.4.00.00.00	Investimentos			25.030.640,33	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	4.030.573,02		
		17000000	6.928.120,69		
		17010000	13.161.718,52		
		17490000	585.570,25		
		17500000	112.191,13		
		17510000	212.466,72		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			2.783,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	2.783,00		
TOTAL DA DESPESA					33.177.460,33
Governo Municipal de Pacajá	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024				
Prefeitura Municipal de Pacajá					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00				
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Prefeitura Municipal de Pacajá	NATUREZA DA DESPESA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0215 Sec Mun de Hab e Reglarização Fundiária					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				933.415,27
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			658.175,44	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	658.175,44		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			275.239,83	

3.3.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	275.239,83		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				56.276,00
4.4.00.00.00	Investimentos			56.276,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	56.276,00		
TOTAL DA DESPESA					989.691,27
Governo Municipal de Pacajá	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024				
Fundo Municipal de Meio Ambiente					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00				
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 03 Fundo Municipal de Meio Ambiente	NATUREZA DA DESPESA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Fundo Municipal de Meio Ambiente					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				4.477.862,75
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			3.015.960,17	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	3.015.960,17		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.461.902,58	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	1.336.982,18		
		17490060	124.920,40		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				282.166,25
4.4.00.00.00	Investimentos			282.166,25	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	235.519,10		
		17000000	46.647,15		
TOTAL DA DESPESA					4.760.029,00
Governo Municipal de Pacajá	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024				
Fundeb					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00				
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 04 Fundo Municipal de Educação	NATUREZA DA DESPESA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0402 Fundo Manut.e Desenv Educação Básica					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				41.944.398,80
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			35.569.130,55	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	15400000	1.028.276,25		
		15401070	15.171.703,82		
		15410000	2.013.686,96		
		15411070	11.003.121,04		
		15420000	848.000,00		
		15421070	4.954.342,48		
		15430000	550.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			6.375.268,25	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	15400000	2.378.434,15		
		15401070	1.013.816,57		
		15410000	1.738.448,29		
		15411070	497.410,16		
		15420000	733.067,13		
		15421070	14.091,95		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				9.416.814,20
4.4.00.00.00	Investimentos			9.416.814,20	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	120.000,00		
		15400000	4.166.081,32		
		15401070	1.487.642,57		
		15410000	1.752.113,21		
		15411070	1.342.715,19		
		15420000	548.261,91		
TOTAL DA DESPESA					51.361.213,00
Governo Municipal de Pacajá	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024				
Fundo Municipal de Educação					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00				
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 04 Fundo Municipal de Educação	NATUREZA DA DESPESA				

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0407 Secretaria Municipal de Educação					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				14.755.650,01
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.830.853,84	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	794.319,99		
		15001001	1.036.533,85		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			12.924.796,17	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	2.852.060,23		
		15001001	3.716.242,79		
		15500000	641.914,94		
		15510000	80.732,00		
		15520000	1.280.152,00		
		15530000	1.049.183,30		
		15690000	2.495.824,00		
		15710000	549.705,91		
		15730000	258.981,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				17.380.164,40
4.4.00.00.00	Investimentos			17.304.849,16	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	1.739.362,27		
		15001001	2.385.382,63		
		15500000	268.883,26		
		15510000	35.723,00		
		15690000	5.679.801,70		
		15700000	3.970.806,40		
		15710000	2.394.311,87		
		15730000	182.884,77		
		17000000	371.474,24		
		17010000	276.219,02		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			75.315,24	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	15001001	75.315,24		
TOTAL DA DESPESA					32.135.814,41
Governo Municipal de Pacajá	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024				
Fundo Municipal de Assistência Social					
Orçamento Seguridade social - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00				
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 05 Fundo Municipal de Assistência Social	NATUREZA DA DESPESA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0513 Fundo Municipal de Assistencia Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.368.834,17
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			3.275.132,93	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	1.779.122,15		
		16600000	1.036.278,65		
		16650000	346.224,01		
		17490000	113.508,12		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.093.701,24	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	1.000.768,63		
		16600000	1.015.263,40		
		16650000	46.948,00		
		17490000	30.721,21		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				290.085,36
4.4.00.00.00	Investimentos			290.085,36	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	54.253,10		
		16600000	219.962,56		
		17490000	15.869,70		
TOTAL DA DESPESA					5.658.919,53
Governo Municipal de Pacajá	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024				
Fundo Municipal de Assistência Social					
Orçamento Seguridade social - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00				
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 05 Fundo Municipal de Assistência Social	NATUREZA DA DESPESA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0517 Fundo Municipal da Criança e Adolescente					

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				645.227,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			336.924,94	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	336.924,94		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			308.302,06	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	121.092,06		
		16600000	100.777,51		
		16650000	86.432,49		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				106.788,00
4.4.00.00.00	Investimentos			106.788,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	12.628,00		
		16600000	61.050,00		
		16650000	33.110,00		
TOTAL DA DESPESA					752.015,00
Governo Municipal de Pacajá	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024				
Fundo Municipal de Saúde					
Orçamento Seguridade social - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00				
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 06 Fundo Municipal de Saúde	NATUREZA DA DESPESA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0612 Fundo Municipal de Saúde					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				34.107.292,88
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			11.842.092,50	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	1.026.816,55		
		15001002	4.785.934,15		
		16000000	6.029.341,80		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			22.265.200,38	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	2.027.108,92		
		15001002	5.392.262,34		
		16000000	14.506.668,10		
		16210000	165.117,68		
		16350000	147.288,59		
		17490000	26.754,75		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				6.546.367,45
4.4.00.00.00	Investimentos			6.520.619,63	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	284.100,00		
		15001002	1.173.566,64		
		16000000	2.988.407,99		
		16010000	2.074.545,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			25.747,82	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	15001002	25.747,82		
TOTAL DA DESPESA					40.653.660,33

Governo Municipal de Pacajá			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024		
Consolidado					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R$ 1,00		
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
CONSOLIDAÇÃO GERAL					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				90.652.218,99
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			55.039.284,31	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	18.152.819,91		
		15001001	1.036.533,85		
		15400000	1.028.276,25		
		15401070	15.171.703,82		
		15410000	2.013.686,96		
		15411070	11.003.121,04		
		15420000	848.000,00		
		15421070	4.954.342,48		
		15430000	550.000,00		

		17490000	280.800,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			35.612.934,68	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	17.422.492,36		
		15001001	3.716.242,79		
		15400000	2.378.434,15		
		15401070	1.013.816,57		
		15410000	1.738.448,29		
		15411070	497.410,16		
		15420000	733.067,13		
		15421070	14.091,95		
		15500000	641.914,94		
		15510000	80.732,00		
		15520000	1.280.152,00		
		15530000	1.049.183,30		
		15690000	2.495.824,00		
		15710000	549.705,91		
		15730000	258.981,00		
		17490000	1.125.181,23		
		17490060	124.920,40		
		17500000	2.783,00		
		17510000	480.781,00		
		17540000	8.772,50		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				57.890.979,72
4.4.00.00.00	Investimentos			56.980.001,08	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	7.622.692,23		
		15001001	2.385.382,63		
		15400000	4.166.081,32		
		15401070	1.487.642,57		
		15410000	1.752.113,21		
		15411070	1.342.715,19		
		15420000	548.261,91		
		15500000	268.883,26		
		15510000	35.723,00		
		15690000	5.679.801,70		
		15700000	3.970.806,40		
		15710000	2.394.311,87		
		15730000	182.884,77		
		17000000	9.134.513,38		
		17010000	14.832.891,54		
		17490000	585.570,25		
		17500000	112.191,13		
		17510000	212.466,72		
		18990000	265.068,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			108.517,64	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	33.202,40		
		15001001	75.315,24		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			802.461,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	802.461,00		
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				692.120,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			692.120,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência	15000000	692.120,00		
TOTAL DA DESPESA					149.235.318,71
Governo Municipal de Pacajá				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024	
Consolidado					
Orçamento Seguridade social - Adendo III					
Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
CONSOLIDAÇÃO GERAL					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				40.121.354,05
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			15.454.150,37	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	3.142.863,64		
		15001002	4.785.934,15		

		16000000	6.029.341,80		
		16600000	1.036.278,65		
		16650000	346.224,01		
		17490000	113.508,12		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			24.667.203,68	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	3.148.969,61		
		15001002	5.392.262,34		
		16000000	14.506.668,10		
		16210000	165.117,68		
		16350000	147.288,59		
		16600000	1.116.040,91		
		16650000	133.380,49		
		17490000	57.475,96		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				6.943.240,81
4.4.00.00.00	Investimentos			6.917.492,99	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	15000000	350.981,10		
		15001002	1.173.566,64		
		16000000	2.988.407,99		
		16010000	2.074.545,00		
		16600000	281.012,56		
		16650000	33.110,00		
		17490000	15.869,70		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			25.747,82	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	15001002	25.747,82		
TOTAL DA DESPESA					47.064.594,86

Governo Municipal de Pacajá			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024	
Consolidado				
Orçamento Fiscal - Adendo VI				
Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R$ 1,00	
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS				
POR PROJETOS E ATIVIDADES				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	0,00	4.845.314,00	4.845.314,00
01 031	Ação Legislativa	0,00	4.845.314,00	4.845.314,00
01 031 0001	Ação Legislativa	0,00	4.845.314,00	4.845.314,00
04	Administração	958.320,00	13.607.043,00	14.565.363,00
04 122	Administração Geral	958.320,00	9.336.806,00	10.295.126,00
04 122 0032	Organização e Modernização	0,00	22.627,00	22.627,00
04 122 0036	Supervisão e Coordenação Superior	0,00	3.300.858,00	3.300.858,00
04 122 0037	Administração Geral	958.320,00	4.713.321,00	5.671.641,00
04 122 0391	Proteção de Preservação de Recursos Ambientais	0,00	1.300.000,00	1.300.000,00
04 123	Administração Financeira	0,00	4.247.610,00	4.247.610,00
04 123 0041	Administração Financeira	0,00	4.247.610,00	4.247.610,00
04 125	Normalização e Fiscalização	0,00	22.627,00	22.627,00
04 125 0051	Normatização e Fiscalização	0,00	22.627,00	22.627,00
12	Educação	18.252.504,00	65.244.523,41	83.497.027,41
12 122	Administração Geral	0,00	390.318,00	390.318,00
12 122 0037	Administração Geral	0,00	390.318,00	390.318,00
12 125	Normalização e Fiscalização	0,00	85.511,00	85.511,00
12 125 0051	Normatização e Fiscalização	0,00	85.511,00	85.511,00
12 128	Formação de Recursos Humanos	0,00	449.360,00	449.360,00
12 128 0037	Administração Geral	0,00	449.360,00	449.360,00
12 306	Alimentação e Nutrição	0,00	1.280.152,00	1.280.152,00
12 306 0232	Alimentação Escolar	0,00	1.280.152,00	1.280.152,00
12 361	Ensino Fundamental	11.180.360,00	46.004.181,50	57.184.541,50
12 361 0037	Administração Geral	0,00	5.961.421,00	5.961.421,00
12 361 0231	Ensino Fundamental	11.180.360,00	32.376.932,50	43.557.292,50
12 361 0233	Demais Programas do FNDE	0,00	6.045.961,00	6.045.961,00
12 361 0238	Transporte Escolar para o Ensino Fundamental	0,00	1.619.867,00	1.619.867,00
12 362	Ensino Médio	0,00	211.270,00	211.270,00

12 362 0037	Administração Geral	0,00	211.270,00	211.270,00
12 364	Ensino Superior	0,00	556.871,91	556.871,91
12 364 0267	Ensino Superior de Graduação	0,00	556.871,91	556.871,91
12 365	Educação Infantil	7.072.144,00	16.266.859,00	23.339.003,00
12 365 0271	Educação Infantil	7.072.144,00	16.266.859,00	23.339.003,00
13	Cultura	0,00	1.079.051,01	1.079.051,01
13 392	Difusão Cultural	0,00	1.079.051,01	1.079.051,01
13 392 0307	Difusão Cultural	0,00	1.079.051,01	1.079.051,01
15	Urbanismo	12.148.970,60	9.735.007,85	21.883.978,45
15 122	Administração Geral	0,00	7.436.476,00	7.436.476,00
15 122 0037	Administração Geral	0,00	7.436.476,00	7.436.476,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	12.148.970,60	0,00	12.148.970,60
15 451 0331	Planejamento e Estrutura Urbana	1.808.208,95	0,00	1.808.208,95
15 451 0332	Vias e Logradouros Urbanos	10.340.761,65	0,00	10.340.761,65
15 542	Controle Ambiental	0,00	2.298.531,85	2.298.531,85
15 542 0391	Proteção de Preservação de Recursos Ambientais	0,00	2.298.531,85	2.298.531,85
16	Habitação	0,00	989.691,27	989.691,27
16 122	Administração Geral	0,00	765.857,00	765.857,00
16 122 0037	Administração Geral	0,00	765.857,00	765.857,00
16 482	Habitação Urbana	0,00	223.834,27	223.834,27
16 482 0354	Melhoria da Condição de Habitação	0,00	223.834,27	223.834,27
17	Saneamento	4.424.031,04	1.064.800,00	5.488.831,04
17 122	Administração Geral	0,00	1.064.800,00	1.064.800,00
17 122 0037	Administração Geral	0,00	1.064.800,00	1.064.800,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	4.424.031,04	0,00	4.424.031,04
17 512 0371	Abastecimento de Água na Zona Rural	2.129.600,00	0,00	2.129.600,00
17 512 0377	Saneamento na Zona Rural	2.294.431,04	0,00	2.294.431,04
18	Gestão Ambiental	96.697,15	0,00	96.697,15
18 542	Controle Ambiental	96.697,15	0,00	96.697,15
18 542 0391	Proteção de Preservação de Recursos Ambientais	96.697,15	0,00	96.697,15
20	Agricultura	1.674.328,79	3.662.566,96	5.336.895,75
20 605	Abastecimento	1.674.328,79	3.488.512,09	5.162.840,88
20 605 0037	Administração Geral	0,00	1.880.901,00	1.880.901,00
20 605 0437	Mecanização Agricola	1.674.328,79	0,00	1.674.328,79
20 605 0439	Produção Agrícola	0,00	1.182.147,62	1.182.147,62
20 605 0441	Amparo ao Pequeno Produtor Agricola	0,00	425.463,47	425.463,47
20 606	Extensão Rural	0,00	174.054,87	174.054,87
20 606 0439	Produção Agrícola	0,00	58.018,29	58.018,29
20 606 0448	Melhoria da Produção Animal	0,00	116.036,58	116.036,58
24	Comunicações	0,00	40.595,50	40.595,50
24 695	Turismo	0,00	40.595,50	40.595,50
24 695 0622	Esporte para Jovens e Adolescentes	0,00	40.595,50	40.595,50
25	Energia	0,00	534.184,00	534.184,00
25 752	Energia Elétrica	0,00	534.184,00	534.184,00
25 752 0037	Administração Geral	0,00	534.184,00	534.184,00
26	Transporte	7.405.666,69	0,00	7.405.666,69
26 782	Transporte Rodoviário	7.405.666,69	0,00	7.405.666,69
26 782 0586	Estradas Vicinais	7.405.666,69	0,00	7.405.666,69
27	Desporto e Lazer	2.690.939,40	88.964,04	2.779.903,44
27 811	Desporto de Rendimento	2.690.939,40	0,00	2.690.939,40
27 811 0621	Lazer	2.690.939,40	0,00	2.690.939,40
27 812	Desporto Comunitário	0,00	88.964,04	88.964,04
27 812 0621	Lazer	0,00	88.964,04	88.964,04
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	692.120,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	692.120,00
99 999 0720	Reserva de Contigência	0,00	0,00	692.120,00
TOTAL		47.651.457,67	100.891.741,04	149.235.318,71
Governo Municipal de Pacajá			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024	
Consolidado				
Orçamento Seguridade social - Adendo VI				
Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R$ 1,00	
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS				

POR PROJETOS E ATIVIDADES				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	0,00	6.410.934,53	6.410.934,53
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	752.015,00	752.015,00
08 243 0131	Amparo Assistencial a Criança e ao Adolescente	0,00	752.015,00	752.015,00
08 244	Assistência Comunitária	0,00	5.658.919,53	5.658.919,53
08 244 0002	Gestão e Manutenção da Política de Assistência Social	0,00	4.944.172,53	4.944.172,53
08 244 0132	Erradicação do Trabalho Infantil	0,00	26.620,00	26.620,00
08 244 0136	Assistencia a Comunidade	0,00	688.127,00	688.127,00
10	Saúde	0,00	40.653.660,33	40.653.660,33
10 122	Administração Geral	0,00	7.542.759,28	7.542.759,28
10 122 0037	Administração Geral	0,00	4.205.047,00	4.205.047,00
10 122 0170	Gestão e Manutenção da Política em Saúde	0,00	143.874,78	143.874,78
10 122 0182	Bloco Financiamento: Gestão do SUS	0,00	3.193.837,50	3.193.837,50
10 301	Atenção Básica	0,00	16.287.438,84	16.287.438,84
10 301 0171	Bloco Financiamento: Atenção Básica	0,00	14.249.983,44	14.249.983,44
10 301 0172	Bloco Financiamento: Investimento	0,00	1.520.875,00	1.520.875,00
10 301 0176	Bloco Financiamento: Media e Alta Complexidade Ambul e Hosp	0,00	516.580,40	516.580,40
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	15.364.326,68	15.364.326,68
10 302 0172	Bloco Financiamento: Investimento	0,00	1.368.787,50	1.368.787,50
10 302 0176	Bloco Financiamento: Media e Alta Complexidade Ambul e Hosp	0,00	11.053.789,18	11.053.789,18
10 302 0177	Bloco Financiamento: Vigilancia em Saúde	0,00	2.941.750,00	2.941.750,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	798.459,38	798.459,38
10 303 0177	Bloco Financiamento: Vigilancia em Saúde	0,00	38.021,88	38.021,88
10 303 0181	Bloco Financiamento: Assist Farmaceutica	0,00	760.437,50	760.437,50
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	660.676,15	660.676,15
10 305 0177	Bloco Financiamento: Vigilancia em Saúde	0,00	660.676,15	660.676,15
TOTAL		0,00	47.064.594,86	47.064.594,86
Governo Municipal de Pacajá				
Consolidado				
Orçamento Fiscal - Adendo VII				
Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R$ 1,00	
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS				
CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
01	Legislativa	0,00	4.845.314,00	4.845.314,00
01 031	Ação Legislativa	0,00	4.845.314,00	4.845.314,00
01 031 0001	Ação Legislativa	0,00	4.845.314,00	4.845.314,00
04	Administração	1.905.308,10	12.660.054,90	14.565.363,00
04 122	Administração Geral	1.575.308,10	8.719.817,90	10.295.126,00
04 122 0032	Organização e Modernização	6.352,50	16.274,50	22.627,00
04 122 0036	Supervisão e Coordenação Superior	0,00	3.300.858,00	3.300.858,00
04 122 0037	Administração Geral	1.543.391,60	4.128.249,40	5.671.641,00
04 122 0391	Proteção de Preservação de Recursos Ambientais	25.564,00	1.274.436,00	1.300.000,00
04 123	Administração Financeira	330.000,00	3.917.610,00	4.247.610,00
04 123 0041	Administração Financeira	330.000,00	3.917.610,00	4.247.610,00
04 125	Normalização e Fiscalização	0,00	22.627,00	22.627,00
04 125 0051	Normatização e Fiscalização	0,00	22.627,00	22.627,00
12	Educação	77.991.284,92	5.505.742,49	83.497.027,41
12 122	Administração Geral	0,00	390.318,00	390.318,00
12 122 0037	Administração Geral	0,00	390.318,00	390.318,00
12 125	Normalização e Fiscalização	85.511,00	0,00	85.511,00
12 125 0051	Normatização e Fiscalização	85.511,00	0,00	85.511,00
12 128	Formação de Recursos Humanos	32.397,00	416.963,00	449.360,00
12 128 0037	Administração Geral	32.397,00	416.963,00	449.360,00
12 306	Alimentação e Nutrição	1.280.152,00	0,00	1.280.152,00
12 306 0232	Alimentação Escolar	1.280.152,00	0,00	1.280.152,00
12 361	Ensino Fundamental	54.832.018,80	2.352.522,70	57.184.541,50
12 361 0037	Administração Geral	4.635.252,96	1.326.168,04	5.961.421,00
12 361 0231	Ensino Fundamental	42.721.098,93	836.193,57	43.557.292,50
12 361 0233	Demais Programas do FNDE	6.045.961,00	0,00	6.045.961,00
12 361 0238	Transporte Escolar para o Ensino Fundamental	1.429.705,91	190.161,09	1.619.867,00

12 362	Ensino Médio	211.270,00	0,00	211.270,00
12 362 0037	Administração Geral	211.270,00	0,00	211.270,00
12 364	Ensino Superior	346.871,91	210.000,00	556.871,91
12 364 0267	Ensino Superior de Graduação	346.871,91	210.000,00	556.871,91
12 365	Educação Infantil	21.203.064,21	2.135.938,79	23.339.003,00
12 365 0271	Educação Infantil	21.203.064,21	2.135.938,79	23.339.003,00
13	Cultura	0,00	1.079.051,01	1.079.051,01
13 392	Difusão Cultural	0,00	1.079.051,01	1.079.051,01
13 392 0307	Difusão Cultural	0,00	1.079.051,01	1.079.051,01
15	Urbanismo	10.605.644,00	11.278.334,45	21.883.978,45
15 122	Administração Geral	246.775,63	7.189.700,37	7.436.476,00
15 122 0037	Administração Geral	246.775,63	7.189.700,37	7.436.476,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	10.259.511,97	1.889.458,63	12.148.970,60
15 451 0331	Planejamento e Estrutura Urbana	1.472.010,47	336.198,48	1.808.208,95
15 451 0332	Vias e Logradouros Urbanos	8.787.501,50	1.553.260,15	10.340.761,65
15 542	Controle Ambiental	99.356,40	2.199.175,45	2.298.531,85
15 542 0391	Proteção de Preservação de Recursos Ambientais	99.356,40	2.199.175,45	2.298.531,85
16	Habitação	0,00	989.691,27	989.691,27
16 122	Administração Geral	0,00	765.857,00	765.857,00
16 122 0037	Administração Geral	0,00	765.857,00	765.857,00
16 482	Habitação Urbana	0,00	223.834,27	223.834,27
16 482 0354	Melhoria da Condição de Habitação	0,00	223.834,27	223.834,27
17	Saneamento	3.837.800,85	1.651.030,19	5.488.831,04
17 122	Administração Geral	0,00	1.064.800,00	1.064.800,00
17 122 0037	Administração Geral	0,00	1.064.800,00	1.064.800,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	3.837.800,85	586.230,19	4.424.031,04
17 512 0371	Abastecimento de Água na Zona Rural	1.876.334,13	253.265,87	2.129.600,00
17 512 0377	Saneamento na Zona Rural	1.961.466,72	332.964,32	2.294.431,04
18	Gestão Ambiental	46.647,15	50.050,00	96.697,15
18 542	Controle Ambiental	46.647,15	50.050,00	96.697,15
18 542 0391	Proteção de Preservação de Recursos Ambientais	46.647,15	50.050,00	96.697,15
20	Agricultura	1.387.371,30	3.949.524,45	5.336.895,75
20 605	Abastecimento	1.387.371,30	3.775.469,58	5.162.840,88
20 605 0037	Administração Geral	0,00	1.880.901,00	1.880.901,00
20 605 0437	Mecanização Agricola	1.387.371,30	286.957,49	1.674.328,79
20 605 0439	Produção Agrícola	0,00	1.182.147,62	1.182.147,62
20 605 0441	Amparo ao Pequeno Produtor Agricola	0,00	425.463,47	425.463,47
20 606	Extensão Rural	0,00	174.054,87	174.054,87
20 606 0439	Produção Agrícola	0,00	58.018,29	58.018,29
20 606 0448	Melhoria da Produção Animal	0,00	116.036,58	116.036,58
24	Comunicações	0,00	40.595,50	40.595,50
24 695	Turismo	0,00	40.595,50	40.595,50
24 695 0622	Esporte para Jovens e Adolescentes	0,00	40.595,50	40.595,50
25	Energia	480.781,00	53.403,00	534.184,00
25 752	Energia Elétrica	480.781,00	53.403,00	534.184,00
25 752 0037	Administração Geral	480.781,00	53.403,00	534.184,00
26	Transporte	6.193.771,49	1.211.895,20	7.405.666,69
26 782	Transporte Rodoviário	6.193.771,49	1.211.895,20	7.405.666,69
26 782 0586	Estradas Vicinais	6.193.771,49	1.211.895,20	7.405.666,69
27	Desporto e Lazer	2.060.922,00	718.981,44	2.779.903,44
27 811	Desporto de Rendimento	2.060.922,00	630.017,40	2.690.939,40
27 811 0621	Lazer	2.060.922,00	630.017,40	2.690.939,40
27 812	Desporto Comunitário	0,00	88.964,04	88.964,04
27 812 0621	Lazer	0,00	88.964,04	88.964,04
99	Reserva de Contingência	0,00	692.120,00	692.120,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	692.120,00	692.120,00
99 999 0720	Reserva de Contigência	0,00	692.120,00	692.120,00
TOTAL		104.509.530,81	44.725.787,90	149.235.318,71
Governo Municipal de Pacajá				
Consolidado				
Orçamento Seguridade social - Adendo VII				
Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R$ 1,00	
PROGRAMA DE TRABALHO				

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS				
CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
08	Assistência Social	3.106.145,65	3.304.788,88	6.410.934,53
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	281.370,00	470.645,00	752.015,00
08 243 0131	Amparo Assistencial a Criança e ao Adolescente	281.370,00	470.645,00	752.015,00
08 244	Assistência Comunitária	2.824.775,65	2.834.143,88	5.658.919,53
08 244 0002	Gestão e Manutenção da Política de Assistência Social	2.438.488,65	2.505.683,88	4.944.172,53
08 244 0132	Erradicação do Trabalho Infantil	22.660,00	3.960,00	26.620,00
08 244 0136	Assistencia a Comunidade	363.627,00	324.500,00	688.127,00
10	Saúde	37.315.634,86	3.338.025,47	40.653.660,33
10 122	Administração Geral	6.393.975,58	1.148.783,70	7.542.759,28
10 122 0037	Administração Geral	3.439.720,96	765.326,04	4.205.047,00
10 122 0170	Gestão e Manutenção da Política em Saúde	115.878,03	27.996,75	143.874,78
10 122 0182	Bloco Financiamento: Gestão do SUS	2.838.376,59	355.460,91	3.193.837,50
10 301	Atenção Básica	14.893.911,96	1.393.526,88	16.287.438,84
10 301 0171	Bloco Financiamento: Atenção Básica	13.140.556,56	1.109.426,88	14.249.983,44
10 301 0172	Bloco Financiamento: Investimento	1.236.775,00	284.100,00	1.520.875,00
10 301 0176	Bloco Financiamento: Media e Alta Complexidade Ambul e Hosp	516.580,40	0,00	516.580,40
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	14.677.720,18	686.606,50	15.364.326,68
10 302 0172	Bloco Financiamento: Investimento	1.368.787,50	0,00	1.368.787,50
10 302 0176	Bloco Financiamento: Media e Alta Complexidade Ambul e Hosp	11.053.789,18	0,00	11.053.789,18
10 302 0177	Bloco Financiamento: Vigilancia em Saúde	2.255.143,50	686.606,50	2.941.750,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	689.350,99	109.108,39	798.459,38
10 303 0177	Bloco Financiamento: Vigilancia em Saúde	25.005,29	13.016,59	38.021,88
10 303 0181	Bloco Financiamento: Assist Farmaceutica	664.345,70	96.091,80	760.437,50
10 305	Vigilância Epidemiológica	660.676,15	0,00	660.676,15
10 305 0177	Bloco Financiamento: Vigilancia em Saúde	660.676,15	0,00	660.676,15
TOTAL		40.421.780,51	6.642.814,35	47.064.594,86

Governo Municipal de Pacajá			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024	
Consolidado			Adendo VIII	
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça
0101 Câmara Municipal		4.845.314,00	0,00	0,00
0202 Gabinete do Prefeito		0,00	0,00	0,00
0203 Secretaria de Administração		0,00	0,00	0,00
0204 Secretaria Municipal de Finanças		0,00	0,00	0,00
0205 Secretaria Mun. de Des. Econômico		0,00	0,00	0,00
0207 Secretaria Mun. de Cult,Desp e Turismo		0,00	0,00	0,00
0208 Sec Mun de Transp Obras e Serv Urbanos		0,00	0,00	0,00
0215 Sec Mun de Hab e Reglarização Fundiária		0,00	0,00	0,00
0301 Fundo Municipal de Meio Ambiente		0,00	0,00	0,00
0402 Fundo Manut.e Desenv Educação Básica		0,00	0,00	0,00
0407 Secretaria Municipal de Educação		0,00	0,00	0,00
0513 Fundo Municipal de Assistencia Social		0,00	0,00	0,00
0517 Fundo Municipal da Criança e Adolescente		0,00	0,00	0,00
0612 Fundo Municipal de Saúde		0,00	0,00	0,00
TOTAL		4.845.314,00	0,00	0,00

Governo Municipal de Pacajá			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024	
Consolidado			Adendo VIII	
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
0101 Câmara Municipal		0,00	0,00	0,00
0202 Gabinete do Prefeito		3.300.858,00	0,00	0,00
0203 Secretaria de Administração		4.466.136,00	0,00	0,00
0204 Secretaria Municipal de Finanças		4.270.237,00	0,00	0,00
0205 Secretaria Mun. de Des. Econômico		0,00	0,00	0,00

0207 Secretaria Mun. de Cult,Desp e Turismo		0,00	0,00	0,00
0208 Sec Mun de Transp Obras e Serv Urbanos		1.228.132,00	0,00	0,00
0215 Sec Mun de Hab e Reglarização Fundiária		0,00	0,00	0,00
0301 Fundo Municipal de Meio Ambiente		1.300.000,00	0,00	0,00
0402 Fundo Manut.e Desenv Educação Básica		0,00	0,00	0,00
0407 Secretaria Municipal de Educação		0,00	0,00	0,00
0513 Fundo Municipal de Assistencia Social		0,00	0,00	0,00
0517 Fundo Municipal da Criança e Adolescente		0,00	0,00	0,00
0612 Fundo Municipal de Saúde		0,00	0,00	0,00
TOTAL		14.565.363,00	0,00	0,00
Governo Municipal de Pacajá			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024	
Consolidado			Adendo VIII	
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social
0101 Câmara Municipal		0,00	0,00	0,00
0202 Gabinete do Prefeito		0,00	0,00	0,00
0203 Secretaria de Administração		0,00	0,00	0,00
0204 Secretaria Municipal de Finanças		0,00	0,00	0,00
0205 Secretaria Mun. de Des. Econômico		0,00	0,00	0,00
0207 Secretaria Mun. de Cult,Desp e Turismo		0,00	0,00	0,00
0208 Sec Mun de Transp Obras e Serv Urbanos		0,00	0,00	0,00
0215 Sec Mun de Hab e Reglarização Fundiária		0,00	0,00	0,00
0301 Fundo Municipal de Meio Ambiente		0,00	0,00	0,00
0402 Fundo Manut.e Desenv Educação Básica		0,00	0,00	0,00
0407 Secretaria Municipal de Educação		0,00	0,00	0,00
0513 Fundo Municipal de Assistencia Social		0,00	5.658.919,53	0,00
0517 Fundo Municipal da Criança e Adolescente		0,00	752.015,00	0,00
0612 Fundo Municipal de Saúde		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	6.410.934,53	0,00
Governo Municipal de Pacajá			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024	
Consolidado			Adendo VIII	
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Saúde	Trabalho	Educação
0101 Câmara Municipal		0,00	0,00	0,00
0202 Gabinete do Prefeito		0,00	0,00	0,00
0203 Secretaria de Administração		0,00	0,00	0,00
0204 Secretaria Municipal de Finanças		0,00	0,00	0,00
0205 Secretaria Mun. de Des. Econômico		0,00	0,00	0,00
0207 Secretaria Mun. de Cult,Desp e Turismo		0,00	0,00	0,00
0208 Sec Mun de Transp Obras e Serv Urbanos		0,00	0,00	0,00
0215 Sec Mun de Hab e Reglarização Fundiária		0,00	0,00	0,00
0301 Fundo Municipal de Meio Ambiente		0,00	0,00	0,00
0402 Fundo Manut.e Desenv Educação Básica		0,00	0,00	51.361.213,00
0407 Secretaria Municipal de Educação		0,00	0,00	32.135.814,41
0513 Fundo Municipal de Assistencia Social		0,00	0,00	0,00
0517 Fundo Municipal da Criança e Adolescente		0,00	0,00	0,00
0612 Fundo Municipal de Saúde		40.653.660,33	0,00	0,00
TOTAL		40.653.660,33	0,00	83.497.027,41
Governo Municipal de Pacajá			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024	
Consolidado			Adendo VIII	
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo
0101 Câmara Municipal		0,00	0,00	0,00
0202 Gabinete do Prefeito		0,00	0,00	0,00
0203 Secretaria de Administração		0,00	0,00	0,00
0204 Secretaria Municipal de Finanças		0,00	0,00	0,00
0205 Secretaria Mun. de Des. Econômico		0,00	0,00	0,00

0207 Secretaria Mun. de Cult,Desp e Turismo		1.079.051,01	0,00	0,00
0208 Sec Mun de Transp Obras e Serv Urbanos		0,00	0,00	19.585.446,60
0215 Sec Mun de Hab e Reglarização Fundiária		0,00	0,00	0,00
0301 Fundo Municipal de Meio Ambiente		0,00	0,00	2.298.531,85
0402 Fundo Manut.e Desenv Educação Básica		0,00	0,00	0,00
0407 Secretaria Municipal de Educação		0,00	0,00	0,00
0513 Fundo Municipal de Assistencia Social		0,00	0,00	0,00
0517 Fundo Municipal da Criança e Adolescente		0,00	0,00	0,00
0612 Fundo Municipal de Saúde		0,00	0,00	0,00
TOTAL		1.079.051,01	0,00	21.883.978,45
Governo Municipal de Pacajá			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024	
Consolidado			Adendo VIII	
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
0101 Câmara Municipal		0,00	0,00	0,00
0202 Gabinete do Prefeito		0,00	0,00	0,00
0203 Secretaria de Administração		0,00	0,00	0,00
0204 Secretaria Municipal de Finanças		0,00	0,00	0,00
0205 Secretaria Mun. de Des. Econômico		0,00	0,00	0,00
0207 Secretaria Mun. de Cult,Desp e Turismo		0,00	0,00	0,00
0208 Sec Mun de Transp Obras e Serv Urbanos		0,00	4.424.031,04	0,00
0215 Sec Mun de Hab e Reglarização Fundiária		989.691,27	0,00	0,00
0301 Fundo Municipal de Meio Ambiente		0,00	1.064.800,00	96.697,15
0402 Fundo Manut.e Desenv Educação Básica		0,00	0,00	0,00
0407 Secretaria Municipal de Educação		0,00	0,00	0,00
0513 Fundo Municipal de Assistencia Social		0,00	0,00	0,00
0517 Fundo Municipal da Criança e Adolescente		0,00	0,00	0,00
0612 Fundo Municipal de Saúde		0,00	0,00	0,00
TOTAL		989.691,27	5.488.831,04	96.697,15
Governo Municipal de Pacajá			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024	
Consolidado			Adendo VIII	
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária
0101 Câmara Municipal		0,00	0,00	0,00
0202 Gabinete do Prefeito		0,00	0,00	0,00
0203 Secretaria de Administração		0,00	0,00	0,00
0204 Secretaria Municipal de Finanças		0,00	0,00	0,00
0205 Secretaria Mun. de Des. Econômico		0,00	5.336.895,75	0,00
0207 Secretaria Mun. de Cult,Desp e Turismo		0,00	0,00	0,00
0208 Sec Mun de Transp Obras e Serv Urbanos		0,00	0,00	0,00
0215 Sec Mun de Hab e Reglarização Fundiária		0,00	0,00	0,00
0301 Fundo Municipal de Meio Ambiente		0,00	0,00	0,00
0402 Fundo Manut.e Desenv Educação Básica		0,00	0,00	0,00
0407 Secretaria Municipal de Educação		0,00	0,00	0,00
0513 Fundo Municipal de Assistencia Social		0,00	0,00	0,00
0517 Fundo Municipal da Criança e Adolescente		0,00	0,00	0,00
0612 Fundo Municipal de Saúde		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	5.336.895,75	0,00
Governo Municipal de Pacajá			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024	
Consolidado			Adendo VIII	
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
0101 Câmara Municipal		0,00	0,00	0,00
0202 Gabinete do Prefeito		0,00	0,00	0,00
0203 Secretaria de Administração		0,00	0,00	0,00
0204 Secretaria Municipal de Finanças		0,00	0,00	0,00
0205 Secretaria Mun. de Des. Econômico		0,00	0,00	0,00

0207 Secretaria Mun. de Cult,Desp e Turismo		0,00	0,00	40.595,50
0208 Sec Mun de Transp Obras e Serv Urbanos		0,00	0,00	0,00
0215 Sec Mun de Hab e Reglarização Fundiária		0,00	0,00	0,00
0301 Fundo Municipal de Meio Ambiente		0,00	0,00	0,00
0402 Fundo Manut.e Desenv Educação Básica		0,00	0,00	0,00
0407 Secretaria Municipal de Educação		0,00	0,00	0,00
0513 Fundo Municipal de Assistencia Social		0,00	0,00	0,00
0517 Fundo Municipal da Criança e Adolescente		0,00	0,00	0,00
0612 Fundo Municipal de Saúde		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	40.595,50
Governo Municipal de Pacajá			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024	
Consolidado			Adendo VIII	
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Energia	Transporte	Desporto e Lazer
0101 Câmara Municipal		0,00	0,00	0,00
0202 Gabinete do Prefeito		0,00	0,00	0,00
0203 Secretaria de Administração		0,00	0,00	0,00
0204 Secretaria Municipal de Finanças		0,00	0,00	0,00
0205 Secretaria Mun. de Des. Econômico		0,00	0,00	0,00
0207 Secretaria Mun. de Cult,Desp e Turismo		0,00	0,00	2.779.903,44
0208 Sec Mun de Transp Obras e Serv Urbanos		534.184,00	7.405.666,69	0,00
0215 Sec Mun de Hab e Reglarização Fundiária		0,00	0,00	0,00
0301 Fundo Municipal de Meio Ambiente		0,00	0,00	0,00
0402 Fundo Manut.e Desenv Educação Básica		0,00	0,00	0,00
0407 Secretaria Municipal de Educação		0,00	0,00	0,00
0513 Fundo Municipal de Assistencia Social		0,00	0,00	0,00
0517 Fundo Municipal da Criança e Adolescente		0,00	0,00	0,00
0612 Fundo Municipal de Saúde		0,00	0,00	0,00
TOTAL		534.184,00	7.405.666,69	2.779.903,44
Governo Municipal de Pacajá			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024	
Consolidado			Adendo VIII	
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
0101 Câmara Municipal		0,00	0,00	4.845.314,00
0202 Gabinete do Prefeito		0,00	0,00	3.300.858,00
0203 Secretaria de Administração		0,00	692.120,00	5.158.256,00
0204 Secretaria Municipal de Finanças		0,00	0,00	4.270.237,00
0205 Secretaria Mun. de Des. Econômico		0,00	0,00	5.336.895,75
0207 Secretaria Mun. de Cult,Desp e Turismo		0,00	0,00	3.899.549,95
0208 Sec Mun de Transp Obras e Serv Urbanos		0,00	0,00	33.177.460,33
0215 Sec Mun de Hab e Reglarização Fundiária		0,00	0,00	989.691,27
0301 Fundo Municipal de Meio Ambiente		0,00	0,00	4.760.029,00
0402 Fundo Manut.e Desenv Educação Básica		0,00	0,00	51.361.213,00
0407 Secretaria Municipal de Educação		0,00	0,00	32.135.814,41
0513 Fundo Municipal de Assistencia Social		0,00	0,00	5.658.919,53
0517 Fundo Municipal da Criança e Adolescente		0,00	0,00	752.015,00
0612 Fundo Municipal de Saúde		0,00	0,00	40.653.660,33
TOTAL		0,00	692.120,00	196.299.913,57

Governo Municipal de Pacajá				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024	
Prefeitura Municipal de Pacajá				Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 02 Prefeitura Municipal de Pacajá				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0202 Gabinete do Prefeito					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0036 2.005	Manutenção do Gabinete do Prefeito MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.086.688,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.964.217,75	

3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.964.217,75		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		593.300,00		
		Fonte 15000000	593.300,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.212.991,73		
		Fonte 15000000	1.212.991,73		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		155.506,02		
		Fonte 15000000	155.506,02		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.420,00		
		Fonte 15000000	2.420,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.122.470,25	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.122.470,25		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		232.800,00		
		Fonte 15000000	232.800,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		241.537,99		
		Fonte 15000000	241.537,99		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		15.004,00		
		Fonte 15000000	15.004,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		296.450,00		
		Fonte 15000000	296.450,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		24.200,00		
		Fonte 15000000	24.200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		208.230,26		
		Fonte 15000000	208.230,26		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		101.828,00		
		Fonte 15000000	101.828,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.420,00		
		Fonte 15000000	2.420,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				14.520,00
4.4.00.00.00	Investimentos			14.520,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		14.520,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		14.520,00		
		Fonte 15000000	14.520,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	3.101.208,00
04 122 0036 2.006	Concessão de Bolsa de Estudos para Estudantes de Curso de Nível Superior CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS PARA ESTUDANTES DE CURSO DE NÍVEL SUPERIOR. Acréscimo de 18.500,00 conforme emenda modificativa nº 007/2022 de autoria				

	dos vereadores Carlos A. do Couto, Clebes da S. Aguiar, Edézio M. de Souza, Fran Cimar R. Veras, Haymar de A. Silva, José Dionozio do N. Júnior, Ronaldo dos Santos e Weliton B. da Silva.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				199.650,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			199.650,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		199.650,00		
3.3.90.18.00	Auxílio financeiro a estudantes		199.650,00		
		Fonte 15000000	199.650,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	199.650,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					3.300.858,00
Governo Municipal de Pacajá			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024		
Prefeitura Municipal de Pacajá			Em R$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 02 Prefeitura Municipal de Pacajá			DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0203 Secretaria de Administração					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0032 2.087	Projeto de Modernização Administrativa				
	PROJETO DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				22.627,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			22.627,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		22.627,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.630,00		
		Fonte 17540000	3.630,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		9.317,00		
		Fonte 15000000	6.594,50		
		Fonte 17540000	2.722,50		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.420,00		

		Fonte 15000000	2.420,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		7.260,00		
		Fonte 15000000	7.260,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	22.627,00
04 122 0037 2.088	Manutenção da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				4.289.399,33
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			2.237.890,86	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		2.237.890,86		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		1.023.323,43		
		Fonte 15000000	1.023.323,43		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		941.723,43		
		Fonte 15000000	660.923,43		
		Fonte 17490000	280.800,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		257.400,00		
		Fonte 15000000	257.400,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		12.870,00		
		Fonte 15000000	12.870,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.574,00		
		Fonte 15000000	2.574,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.051.508,47	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2.051.508,47		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		136.600,00		
		Fonte 15000000	136.600,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		790.781,69		
		Fonte 15000000	492.431,69		
		Fonte 17490000	298.350,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.840,41		
		Fonte 15000000	5.840,41		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		132.000,00		
		Fonte 15000000	132.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.090,77		
		Fonte 15000000	10.090,77		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		973.621,60		
		Fonte 15000000	718.000,00		
		Fonte 17490000	255.621,60		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.574,00		
		Fonte 15000000	2.574,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				61.442,67
4.4.00.00.00	Investimentos			35.702,67	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		35.702,67		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		16.397,67		
		Fonte 15000000	16.397,67		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		19.305,00		
		Fonte 15000000	19.305,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			25.740,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		25.740,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		25.740,00		
		Fonte 15000000	25.740,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	4.350.842,00
04 122 0037 2.089	Encargos com Publicidade ENCARGOS COM PUBLICIDADE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				19.965,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			19.965,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		19.965,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		7.865,00		
		Fonte 15000000	7.865,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		12.100,00		
		Fonte 15000000	12.100,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	19.965,00
04 122 0037 2.090	Apoio as Atividades de Vilas				
	APOIO AS ATIVIDADES DE VILAS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				11.979,00

3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			11.979,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		11.979,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		4.719,00		
		Fonte 15000000	4.719,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.630,00		
		Fonte 15000000	3.630,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.630,00		
		Fonte 15000000	3.630,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	11.979,00
04 122 0037 2.091	Apoio a Polícia Militar				
	APOIO A POLÍCIA MILITAR				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				24.786,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			24.786,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		24.786,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		14.063,00		
		Fonte 15000000	14.063,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		4.673,00		
		Fonte 15000000	4.673,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.630,00		
		Fonte 15000000	3.630,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		2.420,00		
		Fonte 15000000	2.420,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	24.786,00
04 122 0037 2.092	Apoio a Defesa Civil				
	APOIO A DEFESA CIVIL				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				12.584,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			12.584,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		12.584,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.420,00		
		Fonte 17540000	2.420,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.904,00		
		Fonte 15000000	2.904,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.630,00		
		Fonte 15000000	3.630,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		3.630,00		
		Fonte 15000000	3.630,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				6.050,00
4.4.00.00.00	Investimentos			6.050,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		6.050,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		6.050,00		
		Fonte 15000000	6.050,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	18.634,00
04 122 0037 2.093	Manutenção dos Serviços de Comunicação				
	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				11.253,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			3.630,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		3.630,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		3.630,00		
		Fonte 15000000	3.630,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			7.623,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		7.623,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.993,00		
		Fonte 15000000	3.993,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.630,00		
		Fonte 15000000	3.630,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				6.050,00
4.4.00.00.00	Investimentos			6.050,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		6.050,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		6.050,00		
		Fonte 15000000	6.050,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	17.303,00
99 999 0720 9.001	Reserva de Contingência				
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				

9.0.00.00.00	Reserva de contingência				692.120,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			692.120,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência		692.120,00		
9.9.99.99.00	Reserva de contingência		692.120,00		
		Fonte 15000000	692.120,00		
TOTAL DE RESERVA			-	-	692.120,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					5.158.256,00
Governo Municipal de Pacajá			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024		
Prefeitura Municipal de Pacajá			Em R$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 02 Prefeitura Municipal de Pacajá			DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0204 Secretaria Municipal de Finanças					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 123 0041 2.094	Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças				
	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.267.949,10
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.476.585,02	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.476.585,02		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		128.200,00		
		Fonte 15000000	128.200,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.027.404,33		
		Fonte 15000000	1.027.404,33		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		209.000,00		
		Fonte 15000000	209.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		111.980,69		
		Fonte 15000000	111.980,69		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			791.364,08	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		791.364,08		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		33.958,78		
		Fonte 15000000	33.958,78		
3.3.90.30.00	Material de consumo		47.723,15		
		Fonte 15000000	47.723,15		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.259,40		
		Fonte 15000000	2.259,40		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		352.466,40		
		Fonte 15000000	352.466,40		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.259,40		
		Fonte 15000000	2.259,40		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		327.843,55		
		Fonte 15000000	217.843,55		
		Fonte 17490000	110.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		22.594,00		
		Fonte 15000000	22.594,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.259,40		
		Fonte 15000000	2.259,40		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				41.798,90
4.4.00.00.00	Investimentos			39.539,50	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		39.539,50		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		39.539,50		
		Fonte 15000000	39.539,50		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			2.259,40	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		2.259,40		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		2.259,40		
		Fonte 15000000	2.259,40		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	2.309.748,00
04 123 0041 2.095	Manutenção Departamento de Controle Interno				
	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				59.104,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			34.316,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		34.316,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		12.100,00		
		Fonte 15000000	12.100,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		18.150,00		
		Fonte 15000000	18.150,00		

3.1.90.13.00	Obrigações patronais		4.066,00		
		Fonte 15000000	4.066,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			24.788,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		24.788,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		3.630,00		
		Fonte 15000000	3.630,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.420,00		
		Fonte 15000000	2.420,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		3.630,00		
		Fonte 15000000	3.630,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		4.840,00		
		Fonte 15000000	4.840,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		7.848,00		
		Fonte 15000000	7.848,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.420,00		
		Fonte 15000000	2.420,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				7.260,00
4.4.00.00.00	Investimentos			7.260,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		7.260,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		7.260,00		
		Fonte 15000000	7.260,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	66.364,00
04 123 0041 2.096	Manutenção do Departamento de Tributos				
	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				69.566,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			6.050,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		6.050,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		2.420,00		
		Fonte 15000000	2.420,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		2.420,00		
		Fonte 15000000	2.420,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		1.210,00		
		Fonte 15000000	1.210,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			63.516,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		63.516,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.420,00		
		Fonte 15000000	2.420,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.420,00		
		Fonte 15000000	2.420,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		7.149,00		
		Fonte 15000000	7.149,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.420,00		
		Fonte 15000000	2.420,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		2.420,00		
		Fonte 15000000	2.420,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.420,00		
		Fonte 15000000	2.420,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		44.267,00		
		Fonte 15000000	44.267,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.420,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.420,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.420,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.420,00		
		Fonte 15000000	2.420,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	71.986,00
04 123 0041 2.097	Amortização da Divida				
	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.200,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2.200,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.200,00		
		Fonte 15000000	2.200,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				799.062,00

4.6.00.00.00	Amortização da dívida			799.062,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		799.062,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		799.062,00		
		Fonte 15000000	799.062,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	801.262,00
04 123 0041 2.098	Contribuição ao PASEP				
	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				998.250,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			998.250,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		998.250,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		998.250,00		
		Fonte 15000000	778.250,00		
		Fonte 17490000	220.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	998.250,00
04 125 0051 2.099	Projeto de Modernização Fazendária				
	PROJETO DE MODERNIZAÇÃO FAZENDÁRIA				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				15.367,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.367,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.367,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		4.477,00		
		Fonte 15000000	4.477,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		3.630,00		
		Fonte 15000000	3.630,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.630,00		
		Fonte 15000000	3.630,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.630,00		
		Fonte 15000000	3.630,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				7.260,00
4.4.00.00.00	Investimentos			7.260,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		7.260,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		7.260,00		
		Fonte 15000000	7.260,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	22.627,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					4.270.237,00
Governo Municipal de Pacajá			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024		
Prefeitura Municipal de Pacajá			Em R$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 02 Prefeitura Municipal de Pacajá			DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0205 Secretaria Mun. de Des. Econômico					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
20 605 0037 2.100	Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico				
	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.876.061,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.481.080,21	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.481.080,21		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		406.642,62		
		Fonte 15000000	406.642,62		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		990.600,00		
		Fonte 15000000	990.600,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		81.417,59		
		Fonte 15000000	81.417,59		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.420,00		
		Fonte 15000000	2.420,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			394.980,79	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		394.980,79		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		63.400,00		
		Fonte 15000000	63.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		248.875,68		
		Fonte 15000000	248.875,68		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.420,00		
		Fonte 15000000	2.420,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		2.420,00		
		Fonte 15000000	2.420,00		

3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.037,60		
		Fonte 15000000	20.037,60		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		55.407,51		
		Fonte 15000000	55.407,51		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.420,00		
		Fonte 15000000	2.420,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				4.840,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.420,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.420,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.420,00		
		Fonte 15000000	2.420,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			2.420,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		2.420,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		2.420,00		
		Fonte 15000000	2.420,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.880.901,00
20 605 0437 1.007	Projeto de Mecanização Agricola				
	PROJETO DE MECANIZAÇÃO AGRICOLA				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				290.088,79
4.4.00.00.00	Investimentos			290.088,79	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		290.088,79		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		290.088,79		
		Fonte 15000000	38.911,71		
		Fonte 17000000	63.077,08		
		Fonte 17010000	188.100,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	290.088,79
20 605 0437 1.008	Aquisição de Escavadeira Hidráulica				
	AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				692.120,00
4.4.00.00.00	Investimentos			692.120,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		692.120,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		692.120,00		
		Fonte 15000000	87.120,00		
		Fonte 17000000	605.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	692.120,00
20 605 0437 1.009	Aquisição de Trator Agricola				
	AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRICOLA				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				692.120,00
4.4.00.00.00	Investimentos			692.120,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		692.120,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		692.120,00		
		Fonte 15000000	160.925,78		
		Fonte 17000000	531.194,22		
TOTAL DO PROJETO			-	-	692.120,00
20 605 0439 2.101	Programa de Sementes e Mudas Selecionadas				
	PROGRAMA DE SEMENTES E MUDAS SELECIONADAS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				355.840,19
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			355.840,19	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		355.840,19		
3.3.90.30.00	Material de consumo		180.051,08		
		Fonte 15000000	180.051,08		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		86.139,11		
		Fonte 15000000	86.139,11		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		89.650,00		
		Fonte 15000000	89.650,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	355.840,19
20 605 0439 2.102	Programa Integrado de Agricultura Familiar				
	PROGRAMA INTEGRADO DE AGRICULTURA FAMILIAR				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				593.767,43
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			593.767,43	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		593.767,43		
3.3.90.30.00	Material de consumo		208.448,57		
		Fonte 15000000	208.448,57		

3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		121.550,00		
		Fonte 15000000	121.550,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		55.550,00		
		Fonte 15000000	55.550,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		119.668,86		
		Fonte 15000000	119.668,86		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		88.550,00		
		Fonte 15000000	88.550,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				232.540,00
4.4.00.00.00	Investimentos			232.540,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		232.540,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		99.550,00		
		Fonte 15000000	99.550,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		132.990,00		
		Fonte 15000000	132.990,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	826.307,43
20 605 0441 2.103	Capacitação de Técnicos e Produtores Rurais				
	CAPACITAÇÃO DE TÉCNICOS E PRODUTORES RURAIS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				154.715,44
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			154.715,44	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		154.715,44		
3.3.90.30.00	Material de consumo		44.125,40		
		Fonte 15000000	44.125,40		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		46.240,04		
		Fonte 15000000	46.240,04		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		64.350,00		
		Fonte 15000000	64.350,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	154.715,44
20 605 0441 2.104	Projeto de Apoio ao Pequeno Agricultor				
	PROJETO DE APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				270.748,03
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			270.748,03	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		270.748,03		
3.3.90.30.00	Material de consumo		79.154,57		
		Fonte 15000000	79.154,57		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		78.430,00		
		Fonte 15000000	78.430,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		62.563,46		
		Fonte 15000000	62.563,46		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.600,00		
		Fonte 15000000	50.600,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	270.748,03
20 606 0439 2.105	Apoio ao Pequeno Produto Rural				
	APOIO AO PEQUENO PRODUTO RURAL				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				58.018,29
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			58.018,29	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		58.018,29		
3.3.90.30.00	Material de consumo		18.418,29		
		Fonte 15000000	18.418,29		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		26.400,00		
		Fonte 15000000	26.400,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		13.200,00		
		Fonte 15000000	13.200,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	58.018,29
20 606 0448 2.106	Programa de Melhoramento Genético				
	PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENÉTICO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				87.931,80
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			87.931,80	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		87.931,80		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		87.931,80		
		Fonte 15000000	87.931,80		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				28.104,78
4.4.00.00.00	Investimentos			28.104,78	

4.4.90.00.00	Aplicações diretas		28.104,78		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		28.104,78		
		Fonte 15000000	28.104,78		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	116.036,58
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					5.336.895,75
Governo Municipal de Pacajá			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024		
Prefeitura Municipal de Pacajá			Em R$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 02 Prefeitura Municipal de Pacajá			DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0207 Secretaria Mun. de Cult,Desp e Turismo					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
13 392 0307 2.107	Manutenção da Secretaria de Cultura, Desporto, Lazer e turismo				
	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				943.995,39
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			753.666,89	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		753.666,89		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		70.380,23		
		Fonte 15000000	70.380,23		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		572.058,37		
		Fonte 15000000	572.058,37		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		40.436,53		
		Fonte 15000000	40.436,53		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		70.791,76		
		Fonte 15000000	70.791,76		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			190.328,50	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		190.328,50		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		31.700,00		
		Fonte 15000000	31.700,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		21.457,61		
		Fonte 15000000	21.457,61		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		1.848,00		
		Fonte 15000000	1.848,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.848,00		
		Fonte 15000000	1.848,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		34.954,92		
		Fonte 15000000	34.954,92		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		98.519,97		
		Fonte 15000000	98.519,97		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.544,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.544,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.544,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		1.848,00		
		Fonte 15000000	1.848,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.848,00		
		Fonte 15000000	1.848,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		1.848,00		
		Fonte 15000000	1.848,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	949.539,39
13 392 0307 2.108	Incentivo as Manifestações Culturais				
	INCENTIVO AS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				54.150,40
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			54.150,40	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		54.150,40		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.940,00		
		Fonte 15000000	5.940,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		30.417,64		
		Fonte 15000000	30.417,64		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		7.892,76		
		Fonte 15000000	7.892,76		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		9.900,00		
		Fonte 15000000	9.900,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	54.150,40
13 392 0307 2.109	Manutenção das Atividades Culturais Existentes				
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS EXISTENTES				

3.0.00.00.00	Despesas correntes				75.361,22
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			75.361,22	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		75.361,22		
3.3.90.30.00	Material de consumo		8.667,56		
		Fonte 15000000	8.667,56		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		41.967,64		
		Fonte 15000000	41.967,64		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.976,02		
		Fonte 15000000	10.976,02		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		13.750,00		
		Fonte 15000000	13.750,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	75.361,22
24 695 0622 2.110	Incentivo ao Turismo				
	INCENTIVO AO TURISMO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				40.595,50
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			40.595,50	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		40.595,50		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.005,00		
		Fonte 15000000	5.005,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		15.950,00		
		Fonte 15000000	15.950,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.070,50		
		Fonte 15000000	10.070,50		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		9.570,00		
		Fonte 15000000	9.570,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	40.595,50
27 811 0621 1.010	Construção de Quadra Poliesportiva				
	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.690.939,40
4.4.00.00.00	Investimentos			2.690.939,40	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.690.939,40		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		2.690.939,40		
		Fonte 15000000	630.017,40		
		Fonte 17000000	589.000,00		
		Fonte 17010000	1.206.854,00		
		Fonte 18990000	265.068,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	2.690.939,40
27 812 0621 2.111	Incentivo ao Desporto e Lazer				
	INCENTIVO AO DESPORTO E LAZER				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				88.964,04
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			88.964,04	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		88.964,04		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.141,40		
		Fonte 15000000	5.141,40		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		44.550,00		
		Fonte 15000000	44.550,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		17.820,00		
		Fonte 15000000	17.820,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		12.542,64		
		Fonte 15000000	12.542,64		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		8.910,00		
		Fonte 15000000	8.910,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	88.964,04
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					3.899.549,95
Governo Municipal de Pacajá			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024		
Prefeitura Municipal de Pacajá			Em R$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 02 Prefeitura Municipal de Pacajá			DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0208 Sec Mun de Transp Obras e Serv Urbanos					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0037 1.011	Ampliação e Reforma do Prédio Sede do Poder Executivo				
	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO SEDE DO PODER EXECUTIVO				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				958.320,00
4.4.00.00.00	Investimentos			958.320,00	

4.4.90.00.00	Aplicações diretas		958.320,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		958.320,00		
		Fonte 15000000	252.120,00		
		Fonte 17010000	706.200,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	958.320,00
04 122 0037 2.112	Manutenção do Cemiterio Municipal				
	MANUTENÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				21.054,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			21.054,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		21.054,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		6.050,00		
		Fonte 15000000	6.050,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		7.260,00		
		Fonte 15000000	7.260,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		7.744,00		
		Fonte 15000000	7.744,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				24.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			24.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		24.200,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		24.200,00		
		Fonte 15000000	24.200,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	45.254,00
04 122 0037 2.113	Manutenção de Predios e Logradouros				
	MANUTENÇÃO DE PREDIOS E LOGRADOUROS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				224.558,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			224.558,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		224.558,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		199.304,00		
		Fonte 15000000	199.304,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		22.834,00		
		Fonte 15000000	22.834,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.420,00		
		Fonte 15000000	2.420,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	224.558,00
15 122 0037 2.114	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras				
	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				7.391.403,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			2.686.178,12	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		2.686.178,12		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		1.285.906,03		
		Fonte 15000000	1.285.906,03		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.248.530,42		
		Fonte 15000000	1.248.530,42		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		148.958,67		
		Fonte 15000000	148.958,67		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.783,00		
		Fonte 15000000	2.783,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			4.705.224,88	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		4.705.224,88		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		310.500,00		
		Fonte 15000000	310.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.298.766,28		
		Fonte 15000000	2.054.773,65		
		Fonte 17490000	241.209,63		
		Fonte 17500000	2.783,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		283.900,00		
		Fonte 15000000	283.900,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.812.058,60		
		Fonte 15000000	1.812.058,60		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				11.132,00
4.4.00.00.00	Investimentos			8.349,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		8.349,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		5.566,00		

		Fonte 15000000	2.783,00		
		Fonte 17010000	2.783,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.783,00		
		Fonte 15000000	2.783,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			2.783,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		2.783,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		2.783,00		
		Fonte 15000000	2.783,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	7.402.535,00
15 122 0037 2.115	Manutenção do Setor de Terras				
	MANUTENÇÃO DO SETOR DE TERRAS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				26.241,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			26.241,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		26.241,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		7.755,00		
		Fonte 15000000	7.755,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.786,00		
		Fonte 15000000	10.786,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		7.700,00		
		Fonte 15000000	7.700,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				7.700,00
4.4.00.00.00	Investimentos			7.700,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		7.700,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		7.700,00		
		Fonte 15000000	7.700,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	33.941,00
15 451 0331 1.012	Projeto Integrado de Infraestrutura Urbana				
	PROJETO INTEGRADO DE INFRAESTRUTURA URBANA				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				826.657,48
4.4.00.00.00	Investimentos			826.657,48	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		826.657,48		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		826.657,48		
		Fonte 15000000	166.657,48		
		Fonte 17000000	165.000,00		
		Fonte 17010000	495.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	826.657,48
15 451 0331 1.013	Melhoria do Sistema Viário do Município				
	MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				629.102,47
4.4.00.00.00	Investimentos			629.102,47	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		629.102,47		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		629.102,47		
		Fonte 15000000	77.000,00		
		Fonte 17010000	439.911,34		
		Fonte 17500000	112.191,13		
TOTAL DO PROJETO			-	-	629.102,47
15 451 0331 1.014	Construção do Matadouro Municipal				
	CONSTRUÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL.				
	Acréscimo de 300.000,00 conforme emenda modificativa nº 003/2022 de autoria do vereador Dourival Lima Oliveira				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				352.449,00
4.4.00.00.00	Investimentos			352.449,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		352.449,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		352.449,00		
		Fonte 15000000	92.541,00		
		Fonte 17010000	259.908,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	352.449,00
15 451 0332 1.015	Pavimentação de Vias Urbanas				
	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				8.679.174,15
4.4.00.00.00	Investimentos			8.679.174,15	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		8.679.174,15		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		8.679.174,15		

		Fonte 15000000	1.101.672,65		
		Fonte 17000000	2.045.486,56		
		Fonte 17010000	4.946.444,69		
		Fonte 17490000	585.570,25		
TOTAL DO PROJETO			-	-	8.679.174,15
15 451 0332 1.016	Calçamento de Vias Urbanas				
	CALÇAMENTO DE VIAS URBANAS				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.661.587,50
4.4.00.00.00	Investimentos			1.661.587,50	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.661.587,50		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		1.661.587,50		
		Fonte 15000000	451.587,50		
		Fonte 17010000	1.210.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	1.661.587,50
17 512 0371 1.017	Construção de Micro Sistema de				
	Abastecimento de Agua				
	CONSTRUÇÃO DE MICRO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.129.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.129.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.129.600,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		2.129.600,00		
		Fonte 15000000	253.265,87		
		Fonte 17000000	1.529.834,13		
		Fonte 17010000	346.500,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	2.129.600,00
17 512 0377 1.018	Projeto Integrado de Saneamento Básico				
	PROJETO INTEGRADO DE SANEAMENTO BÁSICO				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				425.920,00
4.4.00.00.00	Investimentos			425.920,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		425.920,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		425.920,00		
		Fonte 15000000	62.920,00		
		Fonte 17010000	363.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	425.920,00
17 512 0377 1.019	Implantação de Sistema de Abastecimento de Agua na Sede do Municíoio				
	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA NA SEDE DO MUNICÍPIO				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.868.511,04
4.4.00.00.00	Investimentos			1.868.511,04	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.868.511,04		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		1.868.511,04		
		Fonte 15000000	270.044,32		
		Fonte 17010000	1.386.000,00		
		Fonte 17510000	212.466,72		
TOTAL DO PROJETO			-	-	1.868.511,04
25 752 0037 2.117	Manutenção da Iluminação Pública				
	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA				

3.0.00.00.00	Despesas correntes				480.781,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			480.781,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		480.781,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		167.065,07		
		Fonte 17510000	167.065,07		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		14.520,00		
		Fonte 17510000	14.520,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		299.195,93		
		Fonte 17510000	299.195,93		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				53.403,00
4.4.00.00.00	Investimentos			53.403,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		53.403,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.983,00		
		Fonte 15000000	50.983,00		

4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.420,00		
		Fonte 15000000	2.420,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	534.184,00
26 782 0586 1.020	Recuperação de Estradas Vicinais				
	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				4.983.256,01
4.4.00.00.00	Investimentos			4.983.256,01	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		4.983.256,01		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		4.983.256,01		
		Fonte 15000000	653.984,52		
		Fonte 17000000	3.187.800,00		
		Fonte 17010000	1.141.471,49		
TOTAL DO PROJETO			-	-	4.983.256,01
26 782 0586 1.021	Construção de Pontes de Madeira no Município				
	CONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA NO MUNICÍPIO				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.996.490,68
4.4.00.00.00	Investimentos			1.996.490,68	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.996.490,68		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		1.996.490,68		
		Fonte 15000000	483.990,68		
		Fonte 17010000	1.512.500,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	1.996.490,68
26 782 0586 1.022	Reforma de Pontes de Madeira				
	REFORMA DE PONTES DE MADEIRA				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				425.920,00
4.4.00.00.00	Investimentos			425.920,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		425.920,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		425.920,00		
		Fonte 15000000	73.920,00		
		Fonte 17010000	352.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	425.920,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					33.177.460,33
Governo Municipal de Pacajá		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024			
Prefeitura Municipal de Pacajá		Em R$ 1,00			
ÓRGÃO.....: 02 Prefeitura Municipal de Pacajá		DETALHAMENTO DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0215 Sec Mun de Hab e Reglarização Fundiária					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
16 122 0037 2.118	Manutenção da Sec Municipal de Habitação e Regularização Fundiária				
	MANUTENÇÃO DA SEC MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E				
	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				725.927,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			658.175,44	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		658.175,44		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		249.600,00		
		Fonte 15000000	249.600,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		389.836,20		
		Fonte 15000000	389.836,20		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		18.739,24		
		Fonte 15000000	18.739,24		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			67.751,56	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		67.751,56		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		14.520,00		
		Fonte 15000000	14.520,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		18.220,11		
		Fonte 15000000	18.220,11		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.420,00		
		Fonte 15000000	2.420,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		18.150,00		
		Fonte 15000000	18.150,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		14.441,45		
		Fonte 15000000	14.441,45		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				39.930,00
4.4.00.00.00	Investimentos			39.930,00	

4.4.90.00.00	Aplicações diretas		39.930,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		3.630,00		
		Fonte 15000000	3.630,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		36.300,00		
		Fonte 15000000	36.300,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	765.857,00
16 482 0354 2.119	Recup. e Melhoria de Habitações e Condições Urbanas P/ Famílias de BaixaR				
	RECUP. E MELHORIA DE HABITAÇÕES E CONDIÇÕES URBANAS P/ FAMILIAS DE BAIXA RENDA				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				207.488,27
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			207.488,27	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		207.488,27		
3.3.90.30.00	Material de consumo		37.618,57		
		Fonte 15000000	37.618,57		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		16.683,70		
		Fonte 15000000	16.683,70		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		136.840,00		
		Fonte 15000000	136.840,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		16.346,00		
		Fonte 15000000	16.346,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				16.346,00
4.4.00.00.00	Investimentos			16.346,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		16.346,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		16.346,00		
		Fonte 15000000	16.346,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	223.834,27
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					989.691,27
Governo Municipal de Pacajá		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024			
Câmara Municipal		Em R$ 1,00			
ÓRGÃO.....: 01 Câmara Municipal		DETALHAMENTO DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Câmara Municipal					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01 031 0001 2.001	Manutenção da Câmara Municipal				
	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. Acréscimo no valor de				
	R$ 200.000,00, conf. Emenda Modificativa nº 008/2022 de autoria do ver. Weliton Brandão da Silva				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				4.565.947,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			3.321.549,46	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		3.321.549,46		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		59.897,26		
		Fonte 15000000	59.897,26		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		2.814.560,23		
		Fonte 15000000	2.814.560,23		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		442.559,97		
		Fonte 15000000	442.559,97		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		2.266,00		
		Fonte 15000000	2.266,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.266,00		
		Fonte 15000000	2.266,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.244.397,54	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.244.397,54		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		322.100,00		
		Fonte 15000000	322.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		323.811,78		
		Fonte 15000000	323.811,78		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		16.153,18		
		Fonte 15000000	16.153,18		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		80.966,58		
		Fonte 15000000	80.966,58		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		499.100,00		
		Fonte 15000000	499.100,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.266,00		
		Fonte 15000000	2.266,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				130.295,00
4.4.00.00.00	Investimentos			126.896,00	

4.4.90.00.00	Aplicações diretas		126.896,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		126.896,00		
		Fonte 15000000	126.896,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			3.399,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		3.399,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		3.399,00		
		Fonte 15000000	3.399,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	4.696.242,00
01 031 0001 2.002	Encargos com Publicidade				
	ENCARGOS COM PUBLICIDADE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				115.071,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			115.071,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		115.071,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		26.015,00		
		Fonte 15000000	26.015,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		14.641,00		
		Fonte 15000000	14.641,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		26.620,00		
		Fonte 15000000	26.620,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		47.795,00		
		Fonte 15000000	47.795,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				6.050,00
4.4.00.00.00	Investimentos			6.050,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		6.050,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		6.050,00		
		Fonte 15000000	6.050,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	121.121,00
01 031 0001 2.003	Manutenção do Controle Interno do Legislativo				
	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO DO LEGISLATIVO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				15.004,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.004,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.004,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		3.630,00		
		Fonte 15000000	3.630,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		4.114,00		
		Fonte 15000000	4.114,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.630,00		
		Fonte 15000000	3.630,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.630,00		
		Fonte 15000000	3.630,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.630,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.630,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.630,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		3.630,00		
		Fonte 15000000	3.630,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	18.634,00
01 031 0001 2.004	Capacitação dos Servidores do Legislativo				
	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				9.317,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			9.317,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		9.317,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		3.630,00		
		Fonte 15000000	3.630,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.267,00		
		Fonte 15000000	3.267,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.420,00		
		Fonte 15000000	2.420,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	9.317,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					4.845.314,00
Governo Municipal de Pacajá		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024			
Fundo Municipal de Saúde		Em R$ 1,00			
ÓRGÃO.....: 06 Fundo Municipal de Saúde		DETALHAMENTO DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0612 Fundo Municipal de Saúde					

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
10 122 0037 2.051	Manutenção da Sec Municipal de Saúde				
	MANUTENÇÃO DA SEC MUNICIPAL DE SAÚDE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				4.146.803,45
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			2.743.093,68	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		2.743.093,68		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		1.140.300,00		
		Fonte 15000000	210.000,00		
		Fonte 15001002	930.300,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.239.716,76		
		Fonte 15001002	1.239.716,76		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		360.656,92		
		Fonte 15001002	360.656,92		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.420,00		
		Fonte 15001002	2.420,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.403.709,77	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.403.709,77		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		53.070,60		
		Fonte 15000000	46.391,40		
		Fonte 15001002	6.679,20		
3.3.90.30.00	Material de consumo		437.378,83		
		Fonte 15000000	108.934,64		
		Fonte 15001002	328.444,19		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		27.297,31		
		Fonte 15001002	27.297,31		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		232.320,50		
		Fonte 15000000	100.000,00		
		Fonte 15001002	132.320,50		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		97.574,40		
		Fonte 15001002	97.574,40		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		556.068,13		
		Fonte 15000000	300.000,00		
		Fonte 15001002	256.068,13		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				58.243,55
4.4.00.00.00	Investimentos			43.335,14	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		43.335,14		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		12.100,00		
		Fonte 15001002	12.100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		31.235,14		
		Fonte 15001002	31.235,14		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			14.908,41	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		14.908,41		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		14.908,41		
		Fonte 15001002	14.908,41		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	4.205.047,00
10 122 0170 2.052	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde				
	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde. Acréscimo de 50.000,00 conforme emenda modificativa nº 002/2022 de autoria do vereador Dourival Lima Oliveira				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				49.580,53
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			49.580,53	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		49.580,53		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		9.715,00		
		Fonte 15001002	4.715,00		
		Fonte 16000000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		11.648,03		
		Fonte 15001002	9.648,03		
		Fonte 16000000	2.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		16.430,00		
		Fonte 15000000	4.715,00		
		Fonte 15001002	4.715,00		
		Fonte 16000000	7.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		4.715,00		
		Fonte 15001002	4.715,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		7.072,50		

		Fonte 15000000	2.357,50		
		Fonte 15001002	4.715,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	49.580,53
10 122 0170 2.053	Apoio as Ações de Educação em Saúde e Educação Continuada				
	Apoio as Ações de Educação em Saúde e Educação Continuada				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				94.294,25
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			94.294,25	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		94.294,25		
3.3.90.30.00	Material de consumo		40.825,00		
		Fonte 15001002	40.825,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		29.549,25		
		Fonte 15000000	20.924,25		
		Fonte 15001002	8.625,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		14.605,00		
		Fonte 15001002	14.605,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		9.315,00		
		Fonte 15001002	9.315,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	94.294,25
10 122 0182 2.054	Ações de Gestão da Secretaria de Saúde				
	Ações de Gestão da Secretaria de Saúde.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.151.490,59
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			2.248.489,50	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		2.248.489,50		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		756.080,24		
		Fonte 15000000	317.841,50		
		Fonte 15001002	438.238,74		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		739.134,22		
		Fonte 15001002	739.134,22		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		334.928,04		
		Fonte 15001002	334.928,04		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		418.347,00		
		Fonte 15001002	418.347,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			903.001,09	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		903.001,09		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		38.585,84		
		Fonte 15000000	33.729,62		
		Fonte 15001002	4.856,22		
3.3.90.30.00	Material de consumo		202.654,27		
		Fonte 15000000	3.889,79		
		Fonte 15001002	198.764,48		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		19.846,95		
		Fonte 15001002	19.846,95		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		166.672,69		
		Fonte 15001002	166.672,69		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		70.943,04		
		Fonte 15001002	70.943,04		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		404.298,30		
		Fonte 15001002	404.298,30		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				42.346,91
4.4.00.00.00	Investimentos			31.507,50	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		31.507,50		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		8.797,50		
		Fonte 15001002	8.797,50		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		22.710,00		
		Fonte 15001002	22.710,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			10.839,41	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		10.839,41		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		10.839,41		
		Fonte 15001002	10.839,41		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	3.193.837,50
10 301 0171 2.055	Manutenção da Estratégia de Saúde Bucal - ESB				
	Manutenção da Estratégia de Saúde Bucal - ESB				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				647.464,38

3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			398.187,50	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		398.187,50		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		318.550,00		
		Fonte 16000000	318.550,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		79.637,50		
		Fonte 16000000	79.637,50		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			249.276,88	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		249.276,88		
3.3.90.30.00	Material de consumo		46.000,00		
		Fonte 16000000	46.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		111.276,88		
		Fonte 16000000	111.276,88		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		34.500,00		
		Fonte 16000000	34.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		23.000,00		
		Fonte 16000000	23.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		34.500,00		
		Fonte 16000000	34.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				29.325,00
4.4.00.00.00	Investimentos			29.325,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		29.325,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		29.325,00		
		Fonte 16000000	29.325,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	676.789,38
10 301 0171 2.056	Manutenção do Outro Programa da Atenção Primária				
	Manutenção do Outro Programa da Atenção Primária				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				617.991,31
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			617.991,31	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		617.991,31		
3.3.90.30.00	Material de consumo		149.960,00		
		Fonte 16000000	149.960,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		75.767,75		
		Fonte 16000000	75.767,75		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		112.470,00		
		Fonte 16000000	112.470,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		167.323,56		
		Fonte 16000000	167.323,56		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		112.470,00		
		Fonte 16000000	112.470,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				89.976,00
4.4.00.00.00	Investimentos			89.976,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		89.976,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		89.976,00		
		Fonte 16000000	89.976,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	707.967,31
10 301 0171 2.057	Ações Estratégicas para o Controle do Covid-19 e Outras Doenças Emergentes				
	Ações Estratégicas para o Controle do Covid-19 e Outras Doenças Emergentes				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.784.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			3.069.750,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		3.069.750,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		2.684.500,00		
		Fonte 15000000	435.150,05		
		Fonte 16000000	2.249.349,95		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		385.250,00		
		Fonte 16000000	385.250,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.714.750,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2.714.750,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.042.500,00		
		Fonte 15000000	356.086,31		
		Fonte 16000000	539.125,10		
		Fonte 16350000	147.288,59		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		441.750,00		
		Fonte 15000000	313.636,52		

		Fonte 16000000	128.113,48		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		437.000,00		
		Fonte 16000000	437.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		253.000,00		
		Fonte 16000000	253.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		540.500,00		
		Fonte 16000000	540.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				299.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			299.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		299.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		299.000,00		
		Fonte 16000000	299.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	6.083.500,00
10 301 0171 2.058	Manutenção do Programa Mais Médico				
	Manutenção do Programa Mais Médico				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				228.131,25
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			228.131,25	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		228.131,25		
3.3.90.30.00	Material de consumo		46.000,00		
		Fonte 15001002	23.000,00		
		Fonte 16000000	23.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		24.150,00		
		Fonte 15001002	12.075,00		
		Fonte 16000000	12.075,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		92.345,00		
		Fonte 15001002	92.345,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		42.406,25		
		Fonte 15001002	6.325,00		
		Fonte 16000000	36.081,25		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		23.230,00		
		Fonte 15001002	11.615,00		
		Fonte 16000000	11.615,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	228.131,25
10 301 0171 2.059	Distribuição de Medicamentos e Insumos da Atenção Básica				
	Distribuição de Medicamentos e Insumos da Atenção Básica				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				76.043,75
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			76.043,75	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		76.043,75		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		76.043,75		
		Fonte 15001002	35.793,75		
		Fonte 16000000	40.250,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	76.043,75
10 301 0171 2.060	Manutenção e Reaparelhamento da Rede de Apoio á Atenção Básica				
	Manutenção e Reaparelhamento da Rede de Apoio á Atenção Básica				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				427.656,25
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			427.656,25	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		427.656,25		
3.3.90.30.00	Material de consumo		105.225,00		
		Fonte 15001002	52.900,00		
		Fonte 16000000	52.325,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		115.661,25		
		Fonte 15001002	92.546,25		
		Fonte 16000000	23.115,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		70.150,00		
		Fonte 15001002	35.075,00		
		Fonte 16000000	35.075,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		56.120,00		
		Fonte 15001002	28.060,00		
		Fonte 16000000	28.060,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		80.500,00		
		Fonte 15001002	40.250,00		
		Fonte 16000000	40.250,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				104.650,00

4.4.00.00.00	Investimentos			104.650,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		104.650,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		104.650,00		
		Fonte 15001002	52.325,00		
		Fonte 16000000	52.325,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	532.306,25
10 301 0171 2.061	Manutenção e Adequações de Unidade Básica de Saúde				
	Manutenção e Adequações de Unidade Básica de Saúde				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				529.299,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			431.390,71	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		431.390,71		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		198.173,78		
		Fonte 16000000	198.173,78		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		180.500,00		
		Fonte 16000000	180.500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		52.716,93		
		Fonte 15001002	21.881,97		
		Fonte 16000000	30.834,96		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			97.908,29	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		97.908,29		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 16000000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		68.394,68		
		Fonte 15000000	4.554,00		
		Fonte 15001002	3.499,43		
		Fonte 16000000	60.341,25		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		341,55		
		Fonte 16000000	341,55		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		341,55		
		Fonte 16000000	341,55		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.206,81		
		Fonte 16000000	1.206,81		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		26.623,70		
		Fonte 15001002	3.223,70		
		Fonte 16000000	23.400,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				18.216,00
4.4.00.00.00	Investimentos			18.216,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		18.216,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		18.216,00		
		Fonte 16000000	18.216,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	547.515,00
10 301 0171 2.062	Apoio á Manutenção dos Polos da Academia de Saúde				
	Apoio á Manutenção dos Polos da Academia de Saúde				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				54.751,50
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			30.946,50	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		30.946,50		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		15.076,50		
		Fonte 15001002	15.076,50		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		7.935,00		
		Fonte 15001002	7.935,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		7.935,00		
		Fonte 15001002	7.935,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			23.805,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		23.805,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		7.935,00		
		Fonte 15001002	7.935,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		7.935,00		
		Fonte 15001002	7.935,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		7.935,00		
		Fonte 15001002	7.935,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	54.751,50
10 301 0171 2.063	Programa de Informatização da Atenção Primária em Saúde				
	Programa de Informatização da Atenção Primária em Saúde				

3.0.00.00.00	Despesas correntes				19.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			19.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		19.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		9.500,00		
		Fonte 15001002	9.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		4.500,00		
		Fonte 15001002	4.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.500,00		
		Fonte 15001002	5.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				6.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			6.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		6.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		6.500,00		
		Fonte 15001002	6.500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	26.000,00
10 301 0171 2.064	Custeio e Investimento das Ações de Atenção Primária em Saúde				
	Custeio e Investimento das Ações de Atenção Primária em Saúde				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.914.146,25
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.914.146,25	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.914.146,25		
3.3.90.30.00	Material de consumo		728.755,00		
		Fonte 15001002	357.075,00		
		Fonte 16000000	371.680,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		505.741,25		
		Fonte 15001002	430.416,25		
		Fonte 16000000	75.325,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		323.150,00		
		Fonte 16000000	323.150,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		137.770,00		
		Fonte 16000000	137.770,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		218.730,00		
		Fonte 16000000	218.730,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				808.220,00
4.4.00.00.00	Investimentos			808.220,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		808.220,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		508.070,00		
		Fonte 16000000	508.070,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		300.150,00		
		Fonte 16000000	300.150,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	2.722.366,25
10 301 0171 2.065	Manutenção das Equipes de Estratégia de Saúde da Família - ESF				
	Manutenção das Equipes de Estratégia de Saúde da Família - ESF				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.195.407,75
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			695.704,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		695.704,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		587.747,75		
		Fonte 16000000	587.747,75		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		107.956,25		
		Fonte 16000000	107.956,25		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			499.703,75	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		499.703,75		
3.3.90.30.00	Material de consumo		215.653,75		
		Fonte 16000000	215.653,75		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		58.075,00		
		Fonte 16000000	58.075,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		92.575,00		
		Fonte 16000000	92.575,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		46.575,00		
		Fonte 16000000	46.575,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		86.825,00		
		Fonte 16000000	86.825,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.195.407,75
10 301 0171 2.066	Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS				

	Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS.				
	Acréscimo de 200.000,00 conforme emenda modificativa nº 004/2022 de autoria do vereador Dourival Lima Oliveira				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.387.307,50
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			915.505,61	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		915.505,61		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		20.700,00		
		Fonte 16000000	20.700,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		741.468,11		
		Fonte 15001002	72.105,00		
		Fonte 16000000	669.363,11		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		152.578,50		
		Fonte 16000000	152.578,50		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		759,00		
		Fonte 15001002	759,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			471.801,89	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		471.801,89		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		13.036,00		
		Fonte 15001002	1.138,50		
		Fonte 16000000	10.000,00		
		Fonte 16210000	1.897,50		
3.3.90.30.00	Material de consumo		86.602,34		
		Fonte 15001002	9.847,59		
		Fonte 16000000	50.000,00		
		Fonte 17490000	26.754,75		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		31.138,50		
		Fonte 15001002	1.138,50		
		Fonte 16000000	30.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		21.138,50		
		Fonte 15001002	1.138,50		
		Fonte 16000000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		23.036,00		
		Fonte 15001002	759,00		
		Fonte 16000000	22.277,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		296.850,55		
		Fonte 15001002	1.138,50		
		Fonte 16000000	295.712,05		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				11.897,50
4.4.00.00.00	Investimentos			11.897,50	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		11.897,50		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		11.897,50		
		Fonte 15001002	759,00		
		Fonte 16000000	11.138,50		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.399.205,00
10 301 0172 2.067	Construção de Unidade Básica de Saúde				
	Construção de Unidade Básica de Saúde				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.520.875,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.520.875,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.520.875,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		1.520.875,00		
		Fonte 15000000	284.100,00		
		Fonte 15001002	345.000,00		
		Fonte 16010000	891.775,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.520.875,00
10 301 0176 2.068	Manutenção Programa Saúde Mental - CAPS				
	Manutenção Programa Saúde Mental - CAPS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				478.620,05
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			478.620,05	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		478.620,05		
3.3.90.30.00	Material de consumo		178.825,00		
		Fonte 16000000	178.825,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		58.075,00		
		Fonte 16000000	58.075,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		81.075,00		

		Fonte 16000000	81.075,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		113.955,05		
		Fonte 16000000	113.955,05		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		46.690,00		
		Fonte 16000000	46.690,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				37.960,35
4.4.00.00.00	Investimentos			37.960,35	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		37.960,35		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		37.960,35		
		Fonte 16000000	37.960,35		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	516.580,40
10 302 0172 2.069	Reforma e Adequações no Hospital Municipal				
	Reforma e Adequações no Hospital Municipal				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				912.525,00
4.4.00.00.00	Investimentos			912.525,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		912.525,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		912.525,00		
		Fonte 15001002	315.100,00		
		Fonte 16010000	597.425,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	912.525,00
10 302 0172 2.070	Reaparelhamento da Média e Alta Complexidade				
	Reaparelhamento da Média e Alta Complexidade				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				456.262,50
4.4.00.00.00	Investimentos			456.262,50	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		456.262,50		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		456.262,50		
		Fonte 16010000	456.262,50		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	456.262,50
10 302 0176 2.071	Atenção á Saúde da População para Procedimento no MAC				
	Atenção á Saúde da População para Procedimento no MAC				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.867.551,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.867.551,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		3.867.551,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.225.311,00		
		Fonte 16000000	1.225.311,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		576.840,00		
		Fonte 16000000	576.840,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		909.650,00		
		Fonte 16000000	909.650,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		292.100,00		
		Fonte 16000000	292.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		863.650,00		
		Fonte 16000000	863.650,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.242.969,64
4.4.00.00.00	Investimentos			1.242.969,64	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.242.969,64		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		322.920,00		
		Fonte 16000000	193.837,50		
		Fonte 16010000	129.082,50		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		920.049,64		
		Fonte 16000000	920.049,64		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	5.110.520,64
10 302 0176 2.072	Manutenção do Tratamento Fora do Domicílio TFD				
	Manutenção do Tratamento Fora do Domicilio TFD.				
	Acréscimo de 100.000,00 conforme emenda modificativa nº 005/2022 de autoria do vereador Dourival Lima Oliveira				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				475.010,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			475.010,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		475.010,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		475.010,00		
		Fonte 15001002	271.000,00		
		Fonte 16000000	204.010,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	475.010,00
10 302 0176 2.073	Manutenção do Serviço Hospitalar				

	Manutenção do Serviço Hospitalar				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				915.292,50
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			368.862,50	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		368.862,50		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		50.000,00		
		Fonte 16000000	50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		150.000,00		
		Fonte 16000000	150.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		168.862,50		
		Fonte 16000000	168.862,50		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			546.430,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		546.430,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		269.480,00		
		Fonte 15001002	58.075,00		
		Fonte 16000000	211.405,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		93.150,00		
		Fonte 16000000	93.150,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		67.880,00		
		Fonte 16000000	67.880,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		45.770,00		
		Fonte 16000000	45.770,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		70.150,00		
		Fonte 15001002	35.075,00		
		Fonte 16000000	35.075,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				149.320,00
4.4.00.00.00	Investimentos			149.320,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		149.320,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		51.570,00		
		Fonte 16000000	51.570,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		97.750,00		
		Fonte 16000000	97.750,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.064.612,50
10 302 0176 2.074	Manutenção dos Atendimentos				
	Ambulatoriais e Serviços de Urgência e E				
	Manutenção dos Atendimentos Ambulatoriais e Serviços de Urgência e Emergência				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.483.910,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.483.910,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.483.910,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		553.150,00		
		Fonte 15001002	161.575,00		
		Fonte 16000000	391.575,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		151.570,00		
		Fonte 15001002	75.785,00		
		Fonte 16000000	75.785,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		480.650,00		
		Fonte 15001002	244.325,00		
		Fonte 16000000	236.325,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		133.170,00		
		Fonte 15001002	66.585,00		
		Fonte 16000000	66.585,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		165.370,00		
		Fonte 15001002	80.615,00		
		Fonte 16000000	84.755,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				341.090,00
4.4.00.00.00	Investimentos			341.090,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		341.090,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		162.150,00		
		Fonte 15001002	81.075,00		
		Fonte 16000000	81.075,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		178.940,00		
		Fonte 15001002	89.470,00		
		Fonte 16000000	89.470,00		

	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	1.825.000,00
10 302 0176 2.075	Manutenção dos Serviços de Internação Hospitalar e Intervenção Cirúrgica				
	Manutenção dos Serviços de Internação Hospitalar e Intervenção Cirúrgica				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				725.305,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			725.305,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		725.305,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		294.170,00		
		Fonte 15001002	35.075,00		
		Fonte 16000000	259.095,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		74.750,00		
		Fonte 15001002	37.375,00		
		Fonte 16000000	37.375,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		105.340,00		
		Fonte 15001002	52.670,00		
		Fonte 16000000	52.670,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		160.195,00		
		Fonte 15001002	139.610,00		
		Fonte 16000000	20.585,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		90.850,00		
		Fonte 15001002	45.425,00		
		Fonte 16000000	45.425,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				187.220,00
4.4.00.00.00	Investimentos			187.220,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		187.220,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		81.650,00		
		Fonte 15001002	40.825,00		
		Fonte 16000000	40.825,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		105.570,00		
		Fonte 15001002	52.785,00		
		Fonte 16000000	52.785,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	912.525,00
10 302 0176 2.076	Manutenção dos Serviços de Atendimento Especializado e Apoio Diagnóstico				
	Manutenção dos Serviços de Atendimento Especializado e Apoio Diagnóstico				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				191.561,25
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			191.561,25	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		191.561,25		
3.3.90.30.00	Material de consumo		65.435,00		
		Fonte 15001002	35.420,00		
		Fonte 16000000	30.015,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		48.070,00		
		Fonte 15001002	24.035,00		
		Fonte 16000000	24.035,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		42.406,25		
		Fonte 15001002	36.081,25		
		Fonte 16000000	6.325,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		35.650,00		
		Fonte 15001002	17.825,00		
		Fonte 16000000	17.825,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				36.570,00
4.4.00.00.00	Investimentos			36.570,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		36.570,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		36.570,00		
		Fonte 15001002	18.285,00		
		Fonte 16000000	18.285,00		

	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	228.131,25
10 302 0176 2.077	Manutenção Laboratório de Protese Dentária Manutenção Laboratório de Protese Dentária				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				101.415,63
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			101.415,63	

3.3.90.00.00	Aplicações diretas		101.415,63		
3.3.90.30.00	Material de consumo		41.687,50		
		Fonte 15001002	23.575,00		
		Fonte 16000000	18.112,50		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		19.550,00		
		Fonte 15001002	9.775,00		
		Fonte 16000000	9.775,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		27.528,13		
		Fonte 15001002	21.203,13		
		Fonte 16000000	6.325,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		12.650,00		
		Fonte 15001002	6.325,00		
		Fonte 16000000	6.325,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				12.650,00
4.4.00.00.00	Investimentos			12.650,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		12.650,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		12.650,00		
		Fonte 15001002	6.325,00		
		Fonte 16000000	6.325,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	114.065,63
10 302 0176 2.078	Manutenção do Serviço Atendimento Movel de Urgência (SAMU) Manutenção do Serviço Atendimento Movel de Urgência (SAMU)				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				275.749,16
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			70.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		70.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		50.000,00		
		Fonte 15001002	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		20.000,00		
		Fonte 15001002	20.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			205.749,16	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		205.749,16		
3.3.90.30.00	Material de consumo		82.109,16		
		Fonte 15001002	53.402,28		
		Fonte 16000000	28.706,88		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		50.150,00		
		Fonte 15001002	15.075,00		
		Fonte 16000000	35.075,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		24.150,00		
		Fonte 15001002	12.075,00		
		Fonte 16000000	12.075,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		49.340,00		
		Fonte 15001002	19.670,00		
		Fonte 16000000	29.670,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				35.650,00
4.4.00.00.00	Investimentos			35.650,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		35.650,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		35.650,00		
		Fonte 15001002	17.825,00		
		Fonte 16000000	17.825,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	311.399,16
10 302 0176 2.079	Manutenção do Programa Melhor em Casa Manutenção do Programa Melhor em Casa				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.012.525,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.012.525,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.012.525,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		480.650,00		
		Fonte 15001002	175.325,00		
		Fonte 16000000	305.325,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		74.060,00		
		Fonte 15001002	35.190,00		
		Fonte 16000000	38.870,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		163.070,00		
		Fonte 15001002	81.535,00		

		Fonte 16000000	81.535,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		189.175,00		
		Fonte 15001002	154.100,00		
		Fonte 16000000	35.075,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		105.570,00		
		Fonte 15001002	52.785,00		
		Fonte 16000000	52.785,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	1.012.525,00
10 302 0177 2.080	Custeio das Ações para o Enfretamento Covid 19 e Outra Doenças Emergentes Custeio das Ações para o Enfretamento Covid 19 e Outra Doenças Emergentes				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.796.850,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			610.650,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		610.650,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		483.000,00		
		Fonte 15001002	126.500,00		
		Fonte 16000000	356.500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		127.650,00		
		Fonte 15000000	63.825,00		
		Fonte 16000000	63.825,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.186.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2.186.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		621.000,00		
		Fonte 15000000	195.500,00		
		Fonte 16000000	425.500,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		510.600,00		
		Fonte 15000000	113.281,50		
		Fonte 16000000	397.318,50		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		262.200,00		
		Fonte 15000000	16.100,00		
		Fonte 16000000	246.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		488.800,00		
		Fonte 15000000	297.900,00		
		Fonte 16000000	190.900,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		303.600,00		
		Fonte 15001002	151.800,00		
		Fonte 16000000	151.800,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				144.900,00
4.4.00.00.00	Investimentos			144.900,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		144.900,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		144.900,00		
		Fonte 15001002	72.450,00		
		Fonte 16000000	72.450,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	2.941.750,00
10 303 0177 2.081	Manutenção da Vigilância Sanitária Manutenção da Vigilância Sanitária				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				38.021,88
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			38.021,88	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		38.021,88		
3.3.90.30.00	Material de consumo		24.011,35		
		Fonte 15000000	8.508,59		
		Fonte 16000000	15.502,76		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		3.944,50		
		Fonte 15000000	2.817,50		
		Fonte 16000000	1.127,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		6.189,48		
		Fonte 15000000	1.690,50		
		Fonte 16000000	4.498,98		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.876,55		
		Fonte 16000000	1.690,50		
		Fonte 16210000	2.186,05		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	38.021,88
10 303 0181 2.082	Manutenção do Programa de Investimento da Assistência Farmacêutica Manutenção do Programa de Investimento da Assistência Farmacêutica				

3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.417,50
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.417,50	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.417,50		
3.3.90.30.00	Material de consumo		8.970,00		
		Fonte 15001002	4.485,00		
		Fonte 16000000	4.485,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		8.797,50		
		Fonte 15001002	6.382,50		
		Fonte 16000000	2.415,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.060,00		
		Fonte 15001002	2.530,00		
		Fonte 16000000	2.530,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		7.590,00		
		Fonte 15001002	3.795,00		
		Fonte 16000000	3.795,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	30.417,50
10 303 0181 2.083	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				684.393,75
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			684.393,75	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		684.393,75		
3.3.90.30.00	Material de consumo		684.393,75		
		Fonte 15000000	96.091,80		
		Fonte 15001002	22.758,52		
		Fonte 16000000	404.509,30		
		Fonte 16210000	161.034,13		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	684.393,75
10 303 0181 2.084	Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				45.626,25
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			45.626,25	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		45.626,25		
3.3.90.30.00	Material de consumo		13.915,00		
		Fonte 15001002	6.785,00		
		Fonte 16000000	7.130,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		15.381,25		
		Fonte 15001002	10.666,25		
		Fonte 16000000	4.715,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		8.050,00		
		Fonte 15001002	4.025,00		
		Fonte 16000000	4.025,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		8.280,00		
		Fonte 15001002	4.140,00		
		Fonte 16000000	4.140,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	45.626,25
10 305 0177 2.085	Manutenção das Campanhas de Vacinação no Município MANUTENÇÃO DAS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO NO MUNICÍPIO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				204.413,65
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			204.413,65	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		204.413,65		
3.3.90.30.00	Material de consumo		157.615,59		
		Fonte 16000000	157.615,59		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		27.988,06		
		Fonte 16000000	27.988,06		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		9.405,00		
		Fonte 16000000	9.405,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		9.405,00		
		Fonte 16000000	9.405,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	204.413,65
10 305 0177 2.086	Manutenção da Vigilância em Saúde Manutenção da Vigilância em Saúde				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				456.262,50
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			259.512,50	

3.1.90.00.00	Aplicações diretas		259.512,50		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		20.000,00		
		Fonte 16000000	20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		209.512,50		
		Fonte 16000000	209.512,50		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		30.000,00		
		Fonte 16000000	30.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			196.750,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		196.750,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		63.990,00		
		Fonte 16000000	63.990,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		28.075,00		
		Fonte 16000000	28.075,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		41.535,00		
		Fonte 16000000	41.535,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		35.535,00		
		Fonte 16000000	35.535,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		27.615,00		
		Fonte 16000000	27.615,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	456.262,50
		TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			40.653.660,33
Governo Municipal de Pacajá				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024	
Fundo Municipal de Educação				Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 04 Fundo Municipal de Educação				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0407 Secretaria Municipal de Educação					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
12 122 0037 2.014	Encargos com Publicidade ENCARGOS COM PUBLICIDADE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				368.968,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			368.968,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		368.968,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		92.774,00		
		Fonte 15000000	92.774,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		13.589,00		
		Fonte 15000000	13.589,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		93.940,00		
		Fonte 15000000	93.940,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		168.665,00		
		Fonte 15000000	168.665,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				21.350,00
4.4.00.00.00	Investimentos			21.350,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		21.350,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		21.350,00		
		Fonte 15000000	21.350,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	390.318,00
12 125 0051 2.015	Manutenção do Conselho Municipal de Educação MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				77.411,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			33.400,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		33.400,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		25.900,00		
		Fonte 15001001	25.900,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		7.500,00		
		Fonte 15001001	7.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			44.011,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		44.011,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		22.240,00		
		Fonte 15001001	22.240,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		8.100,00		
		Fonte 15001001	8.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.571,00		
		Fonte 15001001	5.571,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		8.100,00		

		Fonte 15001001	8.100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				8.100,00
4.4.00.00.00	Investimentos			8.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		8.100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		8.100,00		
		Fonte 15001001	8.100,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	85.511,00
12 128 0037 2.016	Capacitação de Habilitação de Professores CAPACITAÇÃO DE HABILITAÇÃO DE PROFESSORES				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				449.360,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			449.360,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		449.360,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		32.397,00		
		Fonte 15001001	32.397,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		150.795,00		
		Fonte 15000000	150.795,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		52.900,00		
		Fonte 15000000	52.900,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		65.900,00		
		Fonte 15000000	65.900,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		65.800,00		
		Fonte 15000000	65.800,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		81.568,00		
		Fonte 15000000	81.568,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	449.360,00
12 306 0232 2.017	Manutenção da Alimentação Escolar - PNAE Fundamental MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				682.144,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			682.144,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		682.144,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		682.144,00		
		Fonte 15520000	682.144,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	682.144,00
12 306 0232 2.018	Manutenção da Alimentação Escolar - PNAE EJA MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				36.487,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			36.487,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		36.487,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		36.487,00		
		Fonte 15520000	36.487,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	36.487,00
12 306 0232 2.019	Manutenção da Alimentação Escolar - PNAE Creche MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				58.714,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			58.714,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		58.714,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		58.714,00		
		Fonte 15520000	58.714,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	58.714,00
12 306 0232 2.020	Manutenção da Alimentação Escolar - PNAE Pre-Escolar MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE PRE-ESCOLAR				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				115.844,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			115.844,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		115.844,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		115.844,00		
		Fonte 15520000	115.844,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	115.844,00
12 306 0232 2.021	Manutenção da Alimentação Escolar - Estado MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ESTADO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				301.803,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			301.803,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		301.803,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		301.803,00		
		Fonte 15520000	301.803,00		

	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	301.803,00
12 306 0232 2.022	Manutenção da Alimentação Escolar - PNAE Médio MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE MEDIO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				71.080,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			71.080,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		71.080,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		71.080,00		
		Fonte 15520000	71.080,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	71.080,00
12 306 0232 2.023	Manutenção da Alimentação Escolar - PNAE AEE MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE AEE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				14.080,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			14.080,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		14.080,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		14.080,00		
		Fonte 15520000	14.080,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	14.080,00
12 361 0037 2.024	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				4.639.487,86
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.662.643,84	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.662.643,84		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		395.400,00		
		Fonte 15001001	395.400,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		633.400,00		
		Fonte 15000000	633.400,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		160.919,99		
		Fonte 15000000	160.919,99		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		472.923,85		
		Fonte 15001001	472.923,85		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.976.844,02	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2.976.844,02		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		75.315,24		
		Fonte 15001001	75.315,24		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.425.761,84		
		Fonte 15000000	197.711,19		
		Fonte 15001001	920.351,75		
		Fonte 15500000	149.011,20		
		Fonte 15530000	93.472,30		
		Fonte 15730000	65.215,40		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		30.753,72		
		Fonte 15001001	30.753,72		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		213.393,18		
		Fonte 15001001	213.393,18		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		75.315,24		
		Fonte 15001001	75.315,24		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.156.304,80		
		Fonte 15000000	182.681,04		
		Fonte 15001001	779.858,16		
		Fonte 15730000	193.765,60		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.321.933,14
4.4.00.00.00	Investimentos			1.246.617,90	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.246.617,90		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		594.606,59		
		Fonte 15000000	151.455,82		
		Fonte 15001001	260.266,00		
		Fonte 15730000	182.884,77		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		652.011,31		
		Fonte 15001001	652.011,31		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			75.315,24	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		75.315,24		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		75.315,24		
		Fonte 15001001	75.315,24		

	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	5.961.421,00
12 361 0231 1.004	Construção de Quadras nas Escolas CONSTRUÇÃO DE QUADRAS NAS ESCOLAS				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.024.048,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.024.048,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.024.048,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		2.024.048,00		
		Fonte 15000000	277.722,98		
		Fonte 15690000	651.350,00		
		Fonte 15700000	609.824,00		
		Fonte 17000000	208.932,00		
		Fonte 17010000	276.219,02		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	2.024.048,00
12 361 0231 1.005	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unid Escolares Ens Fundamental CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNID ESCOLARES ENS FUNDAMENTAL				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				4.527.054,00
4.4.00.00.00	Investimentos			4.527.054,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		4.527.054,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		4.527.054,00		
		Fonte 15000000	320.948,68		
		Fonte 15001001	748.069,32		
		Fonte 15690000	669.036,00		
		Fonte 15700000	1.000.000,00		
		Fonte 15710000	1.789.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	4.527.054,00
12 361 0231 2.025	Manutenção do Programa Apoio a Casa Familiar Rural MANUTENÇÃO DO PROGRAMA APOIO A CASA FAMILIAR RURAL				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				696.207,50
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			696.207,50	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		696.207,50		
3.3.90.30.00	Material de consumo		85.896,59		
		Fonte 15001001	85.896,59		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		22.605,00		
		Fonte 15001001	22.605,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		587.705,91		
		Fonte 15000000	117.521,91		
		Fonte 15001001	470.184,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	696.207,50
12 361 0231 2.026	Manutenção do Salário Educação (Qse) MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO (QSE)				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				492.903,74
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			492.903,74	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		492.903,74		
3.3.90.30.00	Material de consumo		257.816,24		
		Fonte 15500000	257.816,24		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		4.410,00		
		Fonte 15500000	4.410,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		2.940,00		
		Fonte 15500000	2.940,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		4.410,00		
		Fonte 15500000	4.410,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		223.327,50		
		Fonte 15500000	223.327,50		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				268.883,26
4.4.00.00.00	Investimentos			268.883,26	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		268.883,26		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		19.110,00		
		Fonte 15500000	19.110,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		249.773,26		
		Fonte 15500000	249.773,26		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	761.787,00
12 361 0231 2.027	Manutenção do Programa Dinheiro Direto nas Escolas - PDDE				

	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NAS ESCOLAS - PDDE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				80.732,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			80.732,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		80.732,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		80.732,00		
		Fonte 15510000	80.732,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				35.723,00
4.4.00.00.00	Investimentos			35.723,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		35.723,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		35.723,00		
		Fonte 15510000	35.723,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	116.455,00
12 361 0231 2.121	Manutenção do PNATE - Ensino Fundamental Manutenção do PNATE - Ensino Fundamental				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				377.258,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			377.258,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		377.258,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.500,00		
		Fonte 15530000	20.500,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		194.958,00		
		Fonte 15530000	194.958,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		11.500,00		
		Fonte 15530000	11.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		150.300,00		
		Fonte 15530000	150.300,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	377.258,00
12 361 0233 2.028	Manutenção de Outros Progrmas do FNDE MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRMAS DO FNDE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.045.824,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.045.824,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2.045.824,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		770.000,00		
		Fonte 15690000	770.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		200.900,00		
		Fonte 15690000	200.900,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		220.000,00		
		Fonte 15690000	220.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		134.924,00		
		Fonte 15690000	134.924,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		720.000,00		
		Fonte 15690000	720.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				4.000.137,00
4.4.00.00.00	Investimentos			4.000.137,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		4.000.137,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		2.058.637,00		
		Fonte 15690000	1.558.637,00		
		Fonte 15700000	500.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.941.500,00		
		Fonte 15690000	1.941.500,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	6.045.961,00
12 361 0238 2.030	Manutenção do Transporte Escolar - Estado MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				739.867,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			739.867,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		739.867,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		190.161,09		
		Fonte 15000000	190.161,09		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		396.289,82		
		Fonte 15710000	396.289,82		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		31.437,00		
		Fonte 15710000	31.437,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		121.979,09		
		Fonte 15710000	121.979,09		

	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	739.867,00
12 362 0037 2.120	Manutenção do PNATE - Ensino Médio Manutenção do PNATE - Ensino Médio				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				211.270,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			211.270,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		211.270,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		9.900,00		
		Fonte 15530000	9.900,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		110.300,00		
		Fonte 15530000	110.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.500,00		
		Fonte 15530000	5.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		85.570,00		
		Fonte 15530000	85.570,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	211.270,00
12 364 0267 2.031	Implantação a Universidade Aberta do Brasil Polo Pacajá IMPLANTAÇÃO A UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL POLO PACAJÁ				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				320.971,91
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			134.810,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		134.810,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		110.500,00		
		Fonte 15001001	110.500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		24.310,00		
		Fonte 15001001	24.310,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			186.161,91	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		186.161,91		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		12.700,00		
		Fonte 15001001	12.700,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		91.528,10		
		Fonte 15001001	91.528,10		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		51.833,81		
		Fonte 15001001	51.833,81		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.100,00		
		Fonte 15001001	30.100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				25.900,00
4.4.00.00.00	Investimentos			25.900,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		25.900,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		25.900,00		
		Fonte 15001001	25.900,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	346.871,91
12 364 0267 2.122	Forma Pará				
	Forma Pará				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				210.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			210.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		210.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		50.000,00		
		Fonte 15000000	50.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		30.000,00		
		Fonte 15000000	30.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		50.000,00		
		Fonte 15000000	50.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		40.000,00		
		Fonte 15000000	40.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		40.000,00		
		Fonte 15000000	40.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	210.000,00
12 365 0271 1.006	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unid Escolares Ensino Infantil CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNID ESCOLARES ENSINO INFANTIL				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.018.036,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.018.036,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.018.036,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		3.018.036,00		

		Fonte 15000000	828.867,19		
		Fonte 15001001	212.036,00		
		Fonte 15690000	709.278,70		
		Fonte 15700000	500.000,00		
		Fonte 15710000	605.311,87		
		Fonte 17000000	162.542,24		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	3.018.036,00
12 365 0271 2.029	Manutenção do PNATE - Ensino Infantil Manutenção do PNATE - Ensino Infantil				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				367.183,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			367.183,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		367.183,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		19.200,00		
		Fonte 15530000	19.200,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		191.983,00		
		Fonte 15530000	191.983,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.100,00		
		Fonte 15530000	10.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		145.900,00		
		Fonte 15530000	145.900,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	367.183,00
12 365 0271 2.032	Manut Convenio de Programas da Infraestrutura de Creche por todo o Pará MANUTENÇÃO DA MELHORIA DE INFRAESTRUTURA DE CRECHE POR TODO O PARÁ				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.398.054,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.398.054,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2.398.054,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		959.018,00		
		Fonte 15000000	759.018,00		
		Fonte 15690000	200.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		240.000,00		
		Fonte 15001001	240.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		450.000,00		
		Fonte 15000000	300.000,00		
		Fonte 15690000	150.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		259.036,00		
		Fonte 15000000	109.036,00		
		Fonte 15001001	150.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		490.000,00		
		Fonte 15001001	390.000,00		
		Fonte 15690000	100.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.129.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.129.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.129.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		1.479.000,00		
		Fonte 15000000	139.017,60		
		Fonte 15001001	479.000,00		
		Fonte 15700000	860.982,40		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		650.000,00		
		Fonte 15690000	150.000,00		
		Fonte 15700000	500.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	4.527.054,00
		TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			32.135.814,41

Governo Municipal de Pacajá				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024	
Fundo Municipal de Assistência Social				Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 05 Fundo Municipal de Assistência Social				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0513 Fundo Municipal de Assistencia Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
08 244 0002 2.033	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.369.840,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.774.932,17	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.774.932,17		

3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		372.300,00		
		Fonte 15000000	372.300,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.087.636,17		
		Fonte 15000000	1.087.636,17		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		312.400,00		
		Fonte 15000000	312.400,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.596,00		
		Fonte 15000000	2.596,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			594.907,83	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		594.907,83		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		62.600,00		
		Fonte 15000000	62.600,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		87.611,93		
		Fonte 15000000	87.611,93		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		27.788,00		
		Fonte 15000000	27.788,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		86.088,77		
		Fonte 15000000	86.088,77		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		38.940,00		
		Fonte 15000000	38.940,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		291.879,13		
		Fonte 15000000	291.879,13		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				25.960,00
4.4.00.00.00	Investimentos			25.960,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		25.960,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		12.980,00		
		Fonte 15000000	12.980,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		12.980,00		
		Fonte 15000000	12.980,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	2.395.800,00
08 244 0002 2.034	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				12.705,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			12.705,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		12.705,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.445,00		
		Fonte 15000000	5.445,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.630,00		
		Fonte 15000000	3.630,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		3.630,00		
		Fonte 15000000	3.630,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				7.260,00
4.4.00.00.00	Investimentos			7.260,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		7.260,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		3.630,00		
		Fonte 15000000	3.630,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		3.630,00		
		Fonte 15000000	3.630,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	19.965,00
08 244 0002 2.035	Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				248.765,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			194.218,68	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		194.218,68		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		140.818,68		
		Fonte 16600000	140.818,68		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		23.700,00		
		Fonte 16600000	23.700,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		29.700,00		
		Fonte 16600000	29.700,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			54.546,32	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		54.546,32		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		3.135,00		

		Fonte 16600000	3.135,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		40.026,32		
		Fonte 15000000	1.078,43		
		Fonte 16600000	38.947,89		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.090,00		
		Fonte 16600000	2.090,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		4.125,00		
		Fonte 16600000	4.125,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.170,00		
		Fonte 16600000	5.170,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				4.125,00
4.4.00.00.00	Investimentos			4.125,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		4.125,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		4.125,00		
		Fonte 16600000	4.125,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	252.890,00
08 244 0002 2.036	Manutenção do Indíce de Gestão Descentralizada - IGD MANUTENÇÃO DO INDÍCE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				84.370,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			84.370,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		84.370,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		22.000,00		
		Fonte 15000000	13.200,00		
		Fonte 16600000	8.800,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		22.220,00		
		Fonte 16600000	22.220,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.280,00		
		Fonte 16600000	5.280,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		10.230,00		
		Fonte 16600000	10.230,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.640,00		
		Fonte 16600000	2.640,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		22.000,00		
		Fonte 15000000	8.800,00		
		Fonte 16600000	13.200,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				8.800,00
4.4.00.00.00	Investimentos			8.800,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		8.800,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		8.800,00		
		Fonte 15000000	6.160,00		
		Fonte 16600000	2.640,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	93.170,00
08 244 0002 2.037	Manutenção do Auxílio Brasil Manutenção do Auxílio Brasil				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				215.424,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			215.424,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		215.424,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		13.002,00		
		Fonte 16600000	13.002,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		130.042,00		
		Fonte 16600000	130.042,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		37.708,00		
		Fonte 16600000	37.708,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		13.002,00		
		Fonte 16600000	13.002,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		21.670,00		
		Fonte 16600000	21.670,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				104.016,00
4.4.00.00.00	Investimentos			104.016,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		104.016,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		104.016,00		
		Fonte 16600000	104.016,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	319.440,00

08 244 0002 2.038	Manutenção da Proteção Social Básica - União MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- UNIÃO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				711.329,34
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			586.691,73	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		586.691,73		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		336.433,79		
		Fonte 16600000	336.433,79		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		183.006,99		
		Fonte 16600000	183.006,99		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		67.250,95		
		Fonte 17490000	67.250,95		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			124.637,61	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		124.637,61		
3.3.90.30.00	Material de consumo		71.144,61		
		Fonte 16600000	71.144,61		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		13.893,00		
		Fonte 16600000	13.893,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		39.600,00		
		Fonte 16600000	39.600,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				87.270,66
4.4.00.00.00	Investimentos			87.270,66	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		87.270,66		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		87.270,66		
		Fonte 15000000	12.040,60		
		Fonte 16600000	75.230,06		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	798.600,00
08 244 0002 2.039	Manutenção da Proteção Social Básica - Estado MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- ESTADO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				58.561,80
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			25.655,66	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		25.655,66		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		8.497,50		
		Fonte 17490000	8.497,50		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		12.463,00		
		Fonte 17490000	12.463,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		4.695,16		
		Fonte 16600000	2.883,49		
		Fonte 17490000	1.811,67		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			32.906,14	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		32.906,14		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.832,50		
		Fonte 15000000	2.832,50		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.443,14		
		Fonte 15000000	12.451,64		
		Fonte 16600000	7.991,50		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		5.665,00		
		Fonte 15000000	5.665,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.699,50		
		Fonte 16600000	1.699,50		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.266,00		
		Fonte 16600000	2.266,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.650,20
4.4.00.00.00	Investimentos			10.650,20	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.650,20		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.650,20		
		Fonte 15000000	2.832,50		
		Fonte 17490000	7.817,70		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	69.212,00
08 244 0002 2.040	Manutenção da Proteção Social Básica - Município MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- MUNICÍPIO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				266.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			197.049,60	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		197.049,60		

3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		91.400,00		
		Fonte 16650000	91.400,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		74.480,00		
		Fonte 16650000	74.480,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		31.169,60		
		Fonte 16650000	31.169,60		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			69.150,40	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		69.150,40		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.574,40		
		Fonte 16600000	20.574,40		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		24.288,00		
		Fonte 16600000	24.288,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		24.288,00		
		Fonte 16600000	24.288,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	266.200,00
08 244 0002 2.041	Manutenção da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - União MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - UNIÃO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				328.828,50
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			261.485,39	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		261.485,39		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		168.864,89		
		Fonte 16600000	168.864,89		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		66.952,91		
		Fonte 16600000	66.952,91		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		25.667,59		
		Fonte 16600000	25.667,59		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			67.343,11	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		67.343,11		
3.3.90.30.00	Material de consumo		27.681,51		
		Fonte 16600000	27.681,51		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		34.171,50		
		Fonte 16600000	34.171,50		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.490,10		
		Fonte 16600000	5.490,10		

4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.921,50
4.4.00.00.00	Investimentos			3.921,50	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.921,50		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		3.921,50		
		Fonte 16600000	3.921,50		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	332.750,00
08 244 0002 2.042	Manutenção da Proteção Social Especial de média e Alta Complexidade - Estado MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - ESTADO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				108.583,53
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			28.651,70	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		28.651,70		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		8.723,00		
		Fonte 17490000	8.723,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		14.762,00		
		Fonte 17490000	14.762,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.166,70		
		Fonte 16600000	5.166,70		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			79.931,83	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		79.931,83		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		13.958,23		
		Fonte 15000000	13.958,23		
3.3.90.30.00	Material de consumo		49.869,60		
		Fonte 16600000	28.542,39		
		Fonte 17490000	21.327,21		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		6.710,00		
		Fonte 15000000	6.710,00		

3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		4.026,00		
		Fonte 17490000	4.026,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.368,00		
		Fonte 17490000	5.368,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				8.052,00
4.4.00.00.00	Investimentos			8.052,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		8.052,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		8.052,00		
		Fonte 17490000	8.052,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	116.635,53
08 244 0002 2.043	Manutenção da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - Município MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MUNICIPIO				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				266.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			206.448,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		206.448,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		8.180,00		
		Fonte 16600000	8.180,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		165.400,00		
		Fonte 15000000	4.189,98		
		Fonte 16600000	44.903,61		
		Fonte 16650000	116.306,41		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		32.868,00		
		Fonte 16650000	32.868,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			59.752,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		59.752,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		25.608,00		
		Fonte 16650000	25.608,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		21.340,00		
		Fonte 16650000	21.340,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		12.804,00		
		Fonte 16600000	12.804,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	266.200,00
08 244 0002 2.044	Manutenção do Programa ao Cidadão/Comunidade MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AO CIDADÃO/COMUNIDADE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				13.310,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			13.310,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		13.310,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		13.310,00		
		Fonte 16600000	13.310,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	13.310,00
08 244 0132 2.045	Manutenção das Ações Estratégicas do Prog Erradicação do Trab. Infantil - AEP MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROG ERRADICAÇÃO DO TRAB. INFANTIL - AEPETI				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				25.630,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			25.630,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		25.630,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		3.410,00		
		Fonte 16600000	3.410,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.090,00		
		Fonte 16600000	2.090,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		9.900,00		
		Fonte 16600000	9.900,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		4.620,00		
		Fonte 15000000	3.960,00		
		Fonte 16600000	660,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		990,00		
		Fonte 16600000	990,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		660,00		
		Fonte 16600000	660,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		3.960,00		
		Fonte 16600000	3.960,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				990,00
4.4.00.00.00	Investimentos			990,00	

4.4.90.00.00	Aplicações diretas		990,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		990,00		
		Fonte 16600000	990,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	26.620,00
08 244 0136 2.046	Concessão de Benefícios Eventuais CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				598.950,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			598.950,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		598.950,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		299.376,00		
		Fonte 15000000	134.926,00		
		Fonte 16600000	164.450,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		299.574,00		
		Fonte 15000000	189.574,00		
		Fonte 16600000	110.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	598.950,00
08 244 0136 2.047	Manutenção do IGD PAB				
	Manutenção do IGD PAB				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				60.137,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			60.137,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		60.137,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		3.608,00		
		Fonte 16600000	3.608,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		36.322,00		
		Fonte 16600000	36.322,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		10.527,00		
		Fonte 16600000	10.527,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.630,00		
		Fonte 16600000	3.630,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		6.050,00		
		Fonte 16600000	6.050,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				29.040,00
4.4.00.00.00	Investimentos			29.040,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		29.040,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		29.040,00		
		Fonte 16600000	29.040,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	89.177,00
		TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			5.658.919,53
Governo Municipal de Pacajá				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024	
Fundo Municipal de Assistência Social				Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 05 Fundo Municipal de Assistência Social				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0517 Fundo Municipal da Criança e Adolescente					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
08 243 0131 2.048	Manutenção do Conselho Municipal dos				
	Direitos da Criança e do Adolescente MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREIROS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Acréscimo de 10.000,00 conforme emenda modificativa nº 006/2022 de autoria dos vereadores Fran Cimar Rodrigues Veras e Weliton Brandão da Silva.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				12.573,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			12.573,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		12.573,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.471,04		
		Fonte 15000000	5.471,04		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.517,96		
		Fonte 15000000	2.517,96		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		4.584,00		
		Fonte 15000000	4.584,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				7.392,00
4.4.00.00.00	Investimentos			7.392,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		7.392,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		1.056,00		
		Fonte 15000000	1.056,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		6.336,00		

		Fonte 15000000	6.336,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	19.965,00
08 243 0131 2.049	Manutenção da Unidade de Acolhimento para Criança e Adolescente MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				238.590,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			238.590,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		238.590,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		132.540,00		
		Fonte 16600000	46.107,51		
		Fonte 16650000	86.432,49		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		54.670,00		
		Fonte 16600000	54.670,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		21.890,00		
		Fonte 15000000	21.890,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		29.490,00		
		Fonte 15000000	29.490,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				94.160,00
4.4.00.00.00	Investimentos			94.160,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		94.160,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		61.050,00		
		Fonte 16600000	61.050,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		33.110,00		
		Fonte 16650000	33.110,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	332.750,00
08 243 0131 2.050	Manutenção do Conselho Tutelar MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				394.064,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			336.924,94	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		336.924,94		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		201.114,00		
		Fonte 15000000	201.114,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		83.241,50		
		Fonte 15000000	83.241,50		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		52.569,44		
		Fonte 15000000	52.569,44		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			57.139,06	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		57.139,06		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		28.379,12		
		Fonte 15000000	28.379,12		
3.3.90.30.00	Material de consumo		19.596,94		
		Fonte 15000000	19.596,94		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		3.927,00		
		Fonte 15000000	3.927,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.618,00		
		Fonte 15000000	2.618,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.618,00		
		Fonte 15000000	2.618,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.236,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.236,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.236,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		2.618,00		
		Fonte 15000000	2.618,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.618,00		
		Fonte 15000000	2.618,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	399.300,00
		TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			752.015,00

Governo Municipal de Pacajá				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024	
Fundo Municipal de Meio Ambiente				Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 03 Fundo Municipal de Meio Ambiente				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Fundo Municipal de Meio Ambiente					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0391 2.007	Manutençao da Secretaria Municipal de Meio Ambiente MANUTENÇAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				

3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.299.128,50
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.070.613,73	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.070.613,73		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		461.661,42		
		Fonte 15000000	461.661,42		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		524.424,02		
		Fonte 15000000	524.424,02		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		83.656,79		
		Fonte 15000000	83.656,79		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		871,50		
		Fonte 15000000	871,50		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			228.514,77	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		228.514,77		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.882,44		
		Fonte 15000000	1.882,44		
3.3.90.30.00	Material de consumo		104.532,59		
		Fonte 15000000	80.130,59		
		Fonte 17490060	24.402,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		50.871,50		
		Fonte 15000000	50.871,50		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		24.402,00		
		Fonte 15000000	24.402,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		45.974,34		
		Fonte 15000000	44.812,34		
		Fonte 17490060	1.162,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		851,90		
		Fonte 15000000	851,90		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				871,50
4.4.00.00.00	Investimentos			871,50	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		871,50		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		871,50		
		Fonte 15000000	871,50		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	1.300.000,00
15 542 0391 2.008	Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.297.084,25
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.945.346,44	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.945.346,44		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		1.167.900,00		
		Fonte 15000000	1.167.900,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		637.041,23		
		Fonte 15000000	637.041,23		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		138.957,61		
		Fonte 15000000	138.957,61		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.447,60		
		Fonte 15000000	1.447,60		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			351.737,81	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		351.737,81		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		53.500,00		
		Fonte 15000000	53.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		171.739,59		
		Fonte 15000000	105.383,19		
		Fonte 17490060	66.356,40		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.447,60		
		Fonte 15000000	1.447,60		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		39.085,20		
		Fonte 15000000	39.085,20		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		76.365,42		
		Fonte 15000000	43.365,42		
		Fonte 17490060	33.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		9.600,00		
		Fonte 15000000	9.600,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.447,60

4.4.00.00.00	Investimentos			1.447,60	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.447,60		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.447,60		
		Fonte 15000000	1.447,60		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	2.298.531,85
17 122 0037 2.116	Manutenção da Limpeza Pública MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				881.650,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			881.650,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		881.650,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		244.200,00		
		Fonte 15000000	244.200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		279.950,00		
		Fonte 15000000	279.950,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		357.500,00		
		Fonte 15000000	357.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				183.150,00
4.4.00.00.00	Investimentos			183.150,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		183.150,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		183.150,00		
		Fonte 15000000	183.150,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	1.064.800,00
18 542 0391 1.001	Fortalecimento da Gestão Ambiental FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				96.697,15
4.4.00.00.00	Investimentos			96.697,15	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		96.697,15		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		96.697,15		
		Fonte 15000000	50.050,00		
		Fonte 17000000	46.647,15		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	96.697,15
		TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			4.760.029,00
Governo Municipal de Pacajá				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024	
Fundeb				Em R$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 04 Fundo Municipal de Educação				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0402 Fundo Manut.e Desenv Educação Básica					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
12 361 0231 1.002	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unid Escolares Ens Fundamental - FUNDEB CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNID ESCOLARES ENS FUNDAMENTAL - FUNDEB				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				4.629.258,00
4.4.00.00.00	Investimentos			4.629.258,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		4.629.258,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		4.629.258,00		
		Fonte 15000000	120.000,00		
		Fonte 15400000	2.306.105,54		
		Fonte 15401070	1.187.642,57		
		Fonte 15410000	236.616,94		
		Fonte 15411070	778.892,95		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	4.629.258,00
12 361 0231 2.009	Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental - FUNDEB 70% MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				21.194.212,40
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			21.194.212,40	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		21.194.212,40		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		1.605.111,00		
		Fonte 15401070	1.074.600,00		
		Fonte 15411070	530.511,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		16.681.217,90		
		Fonte 15401070	7.518.751,99		
		Fonte 15411070	7.812.995,11		
		Fonte 15421070	799.470,80		
		Fonte 15430000	550.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		2.907.883,50		

		Fonte 15401070	1.428.223,99		
		Fonte 15411070	1.331.693,56		
		Fonte 15421070	147.965,95		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	21.194.212,40
12 361 0231 2.010	Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental - FUNDEB 30% Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental - FUNDEB 30%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				8.543.314,40
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			4.273.276,25	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		4.273.276,25		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		1.100.000,00		
		Fonte 15400000	200.000,00		
		Fonte 15401070	405.000,00		
		Fonte 15410000	495.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		2.400.000,00		
		Fonte 15400000	100.000,00		
		Fonte 15401070	1.595.813,04		
		Fonte 15410000	704.186,96		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		773.276,25		
		Fonte 15400000	318.276,25		
		Fonte 15401070	45.500,00		
		Fonte 15410000	409.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			4.270.038,15	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		4.270.038,15		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		191.500,00		
		Fonte 15400000	175.800,00		
		Fonte 15401070	1.570,00		
		Fonte 15410000	14.130,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.550.970,60		
		Fonte 15400000	500.970,60		
		Fonte 15401070	794.443,80		
		Fonte 15410000	160.000,00		
		Fonte 15411070	95.556,20		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		50.446,09		
		Fonte 15400000	35.446,09		
		Fonte 15401070	1.500,00		
		Fonte 15410000	13.500,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		301.200,00		
		Fonte 15400000	150.600,00		
		Fonte 15401070	115.060,00		
		Fonte 15410000	35.540,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		93.000,00		
		Fonte 15400000	46.500,00		
		Fonte 15410000	41.850,00		
		Fonte 15420000	4.650,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.082.921,46		
		Fonte 15400000	846.223,36		
		Fonte 15401070	101.242,77		
		Fonte 15410000	710.289,13		
		Fonte 15411070	401.853,96		
		Fonte 15420000	9.220,29		
		Fonte 15421070	14.091,95		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				687.698,20
4.4.00.00.00	Investimentos			687.698,20	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		687.698,20		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		287.698,20		
		Fonte 15400000	109.975,78		
		Fonte 15410000	106.633,45		
		Fonte 15420000	71.088,97		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		400.000,00		
		Fonte 15400000	230.000,00		
		Fonte 15410000	102.000,00		
		Fonte 15420000	68.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	9.231.012,60

12 361 0238 2.011	Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				880.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			880.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		880.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		167.220,00		
		Fonte 15400000	85.110,00		
		Fonte 15410000	73.899,00		
		Fonte 15420000	8.211,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		448.600,00		
		Fonte 15400000	229.300,00		
		Fonte 15410000	197.370,00		
		Fonte 15420000	21.930,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		264.180,00		
		Fonte 15400000	122.604,00		
		Fonte 15410000	127.418,40		
		Fonte 15420000	14.157,60		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	880.000,00
12 365 0271 1.003	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unid Escolares Ensino Infantil - FUNDEB CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNID ESCOLARES ENSINO INFANTIL - FUNDEB				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				4.054.108,00
4.4.00.00.00	Investimentos			4.054.108,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		4.054.108,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		4.054.108,00		
		Fonte 15400000	1.520.000,00		
		Fonte 15401070	300.000,00		
		Fonte 15410000	1.276.362,82		
		Fonte 15411070	563.822,24		
		Fonte 15420000	393.922,94		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	4.054.108,00
12 365 0271 2.012	Manutenção e Desenvolvimento Ensino Infantil - FUNDEB 70% MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				7.981.641,90
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			7.981.641,90	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		7.981.641,90		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		2.300.000,00		
		Fonte 15401070	1.061.056,19		
		Fonte 15411070	353.387,61		
		Fonte 15421070	885.556,20		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		4.352.555,00		
		Fonte 15401070	1.137.869,00		
		Fonte 15411070	692.953,35		
		Fonte 15421070	2.521.732,65		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		1.329.086,90		
		Fonte 15401070	504.889,61		
		Fonte 15411070	281.580,41		
		Fonte 15421070	542.616,88		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	7.981.641,90
12 365 0271 2.013	Manutenção e Desenvolvimento Ensino Infatil - FUNDEB 30% Manutenção e Desenvolvimento Ensino Infatil - FUNDEB 30%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.345.230,10
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			2.120.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		2.120.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		600.000,00		
		Fonte 15400000	100.000,00		
		Fonte 15401070	200.000,00		
		Fonte 15410000	150.000,00		
		Fonte 15420000	150.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.100.000,00		
		Fonte 15400000	200.000,00		
		Fonte 15401070	200.000,00		
		Fonte 15410000	150.000,00		
		Fonte 15420000	550.000,00		

3.1.90.13.00	Obrigações patronais		420.000,00		
		Fonte 15400000	110.000,00		
		Fonte 15410000	105.000,00		
		Fonte 15420000	148.000,00		
		Fonte 15421070	57.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.225.230,10	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.225.230,10		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		20.100,00		
		Fonte 15400000	9.900,00		
		Fonte 15410000	5.100,00		
		Fonte 15420000	5.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		500.280,10		
		Fonte 15400000	50.280,10		
		Fonte 15410000	175.000,00		
		Fonte 15420000	275.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		359.050,00		
		Fonte 15400000	25.500,00		
		Fonte 15410000	12.750,00		
		Fonte 15420000	320.800,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		23.300,00		
		Fonte 15400000	13.200,00		
		Fonte 15410000	5.050,00		
		Fonte 15420000	5.050,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		36.500,00		
		Fonte 15400000	21.000,00		
		Fonte 15410000	7.750,00		
		Fonte 15420000	7.750,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		286.000,00		
		Fonte 15400000	66.000,00		
		Fonte 15410000	158.801,76		
		Fonte 15420000	61.198,24		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				45.750,00
4.4.00.00.00	Investimentos			45.750,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		45.750,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		45.750,00		
		Fonte 15410000	30.500,00		
		Fonte 15420000	15.250,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE		-	-	3.390.980,10
		TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			51.361.213,00

Governo Municipal de Pacajá

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024 - Consolidado

RELAÇÃO DE PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02 05. 20 605 0437 1.007	Projeto de Mecanização Agricola	290.088,79
02 05. 20 605 0437 1.008	Aquisição de Escavadeira Hidráulica	692.120,00
02 05. 20 605 0437 1.009	Aquisição de Trator Agricola	692.120,00
02 07. 27 811 0621 1.010	Construção de Quadra Poliesportiva	2.690.939,40
02 08. 04 122 0037 1.011	Ampliação e Reforma do Prédio Sede do Poder Executivo	958.320,00
02 08. 15 451 0331 1.012	Projeto Integrado de Infraestrutura Urbana	826.657,48
02 08. 15 451 0331 1.013	Melhoria do Sistema Viário do Município	629.102,47
02 08. 15 451 0331 1.014	Construção do Matadouro Municipal	352.449,00
02 08. 15 451 0332 1.015	Pavimentação de Vias Urbanas	8.679.174,15
02 08. 15 451 0332 1.016	Calçamento de Vias Urbanas	1.661.587,50
02 08. 17 512 0371 1.017	Construção de Micro Sistema de Abastecimento de Agua	2.129.600,00
02 08. 17 512 0377 1.018	Projeto Integrado de Saneamento Básico	425.920,00
02 08. 17 512 0377 1.019	Implantação de Sistema de Abastecimento de Agua na Sede do Municíoio	1.868.511,04
02 08. 26 782 0586 1.020	Recuperação de Estradas Vicinais	4.983.256,01
02 08. 26 782 0586 1.021	Construção de Pontes de Madeira no Município	1.996.490,68
02 08. 26 782 0586 1.022	Reforma de Pontes de Madeira	425.920,00
03 01. 18 542 0391 1.001	Fortalecimento da Gestão Ambiental	96.697,15
04 02. 12 361 0231 1.002	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unid Escolares Ens Fundamental - FUNDEB	4.629.258,00

04 02. 12 365 0271 1.003	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unid Escolares Ensino Infantil - FUNDEB	4.054.108,00
04 07. 12 361 0231 1.004	Construção de Quadras nas Escolas	2.024.048,00
04 07. 12 361 0231 1.005	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unid Escolares Ens Fundamental	4.527.054,00
04 07. 12 365 0271 1.006	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unid Escolares Ensino Infantil	3.018.036,00
	TOTAL	47.651.457,67
01 01. 01 031 0001 2.001	Manutenção da Câmara Municipal	4.696.242,00
01 01. 01 031 0001 2.002	Encargos com Publicidade	121.121,00
01 01. 01 031 0001 2.003	Manutenção do Controle Interno do Legislativo	18.634,00
01 01. 01 031 0001 2.004	Capacitação dos Servidores do Legislativo	9.317,00
02 02. 04 122 0036 2.005	Manutenção do Gabinete do Prefeito	3.101.208,00
02 02. 04 122 0036 2.006	Concessão de Bolsa de Estudos para Estudantes de Curso de Nível Superior	199.650,00
02 03. 04 122 0032 2.087	Projeto de Modernização Administrativa	22.627,00
02 03. 04 122 0037 2.088	Manutenção da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO	4.350.842,00
02 03. 04 122 0037 2.089	Encargos com Publicidade	19.965,00
02 03. 04 122 0037 2.090	Apoio as Atividades de Vilas	11.979,00
02 03. 04 122 0037 2.091	Apoio a Polícia Militar	24.786,00
02 03. 04 122 0037 2.092	Apoio a Defesa Civil	18.634,00
02 03. 04 122 0037 2.093	Manutenção dos Serviços de Comunicação	17.303,00
02 04. 04 123 0041 2.094	Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças	2.309.748,00
02 04. 04 123 0041 2.095	Manutenção Departamento de Controle Interno	66.364,00
02 04. 04 123 0041 2.096	Manutenção do Departamento de Tributos	71.986,00
02 04. 04 123 0041 2.097	Amortização da Divida	801.262,00
02 04. 04 123 0041 2.098	Contribuição ao PASEP	998.250,00
02 04. 04 125 0051 2.099	Projeto de Modernização Fazendária	22.627,00
02 05. 20 605 0037 2.100	Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	1.880.901,00
02 05. 20 605 0439 2.101	Programa de Sementes e Mudas Selecionadas	355.840,19
02 05. 20 605 0439 2.102	Programa Integrado de Agricultura Familiar	826.307,43
02 05. 20 605 0441 2.103	Capacitação de Técnicos e Produtores Rurais	154.715,44
02 05. 20 605 0441 2.104	Projeto de Apoio ao Pequeno Agricultor	270.748,03
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02 05. 20 606 0439 2.105	Apoio ao Pequeno Produto Rural	58.018,29
02 05. 20 606 0448 2.106	Programa de Melhoramento Genético	116.036,58
02 07. 13 392 0307 2.107	Manutenção da Secretaria de Cultura, Desporto, Lazer e turismo	949.539,39
02 07. 13 392 0307 2.108	Incentivo as Manifestações Culturais	54.150,40
02 07. 13 392 0307 2.109	Manutenção das Atividades Culturais Existentes	75.361,22
02 07. 24 695 0622 2.110	Incentivo ao Turismo	40.595,50
02 07. 27 812 0621 2.111	Incentivo ao Desporto e Lazer	88.964,04
02 08. 04 122 0037 2.112	Manutenção do Cemiterio Municipal	45.254,00
02 08. 04 122 0037 2.113	Manutenção de Predios e Logradouros	224.558,00
02 08. 15 122 0037 2.114	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras	7.402.535,00
02 08. 15 122 0037 2.115	Manutenção do Setor de Terras	33.941,00
02 08. 25 752 0037 2.117	Manutenção da Iluminação Pública	534.184,00
02 15. 16 122 0037 2.118	Manutenção da Sec Municipal de Habitação e Regularização Fundiária	765.857,00
02 15. 16 482 0354 2.119	Recup. e Melhoria de Habitações e Condições Urbanas P/ Famílias de Baixa R	223.834,27
03 01. 04 122 0391 2.007	Manutençao da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	1.300.000,00
03 01. 15 542 0391 2.008	Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente	2.298.531,85
03 01. 17 122 0037 2.116	Manutenção da Limpeza Pública	1.064.800,00
04 02. 12 361 0231 2.009	Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	21.194.212,40
04 02. 12 361 0231 2.010	Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	9.231.012,60
04 02. 12 361 0238 2.011	Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB	880.000,00
04 02. 12 365 0271 2.012	Manutenção e Desenvolvimento Ensino Infantil - FUNDEB 70%	7.981.641,90
04 02. 12 365 0271 2.013	Manutenção e Desenvolvimento Ensino Infatil - FUNDEB 30%	3.390.980,10
04 07. 12 122 0037 2.014	Encargos com Publicidade	390.318,00
04 07. 12 125 0051 2.015	Manutenção do Conselho Municipal de Educação	85.511,00
04 07. 12 128 0037 2.016	Capacitação de Habilitação de Professores	449.360,00
04 07. 12 306 0232 2.017	Manutenção da Alimentação Escolar - PNAE Fundamental	682.144,00
04 07. 12 306 0232 2.018	Manutenção da Alimentação Escolar - PNAE EJA	36.487,00
04 07. 12 306 0232 2.019	Manutenção da Alimentação Escolar - PNAE Creche	58.714,00
04 07. 12 306 0232 2.020	Manutenção da Alimentação Escolar - PNAE Pre-Escolar	115.844,00
04 07. 12 306 0232 2.021	Manutenção da Alimentação Escolar - Estado	301.803,00
04 07. 12 306 0232 2.022	Manutenção da Alimentação Escolar - PNAE Médio	71.080,00
04 07. 12 306 0232 2.023	Manutenção da Alimentação Escolar - PNAE AEE	14.080,00
04 07. 12 361 0037 2.024	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	5.961.421,00

04 07. 12 361 0231 2.025	Manutenção do Programa Apoio a Casa Familiar Rural	696.207,50
04 07. 12 361 0231 2.026	Manutenção do Salário Educação (Qse)	761.787,00
04 07. 12 361 0231 2.027	Manutenção do Programa Dinheiro Direto nas Escolas - PDDE	116.455,00
04 07. 12 361 0231 2.121	Manutenção do PNATE - Ensino Fundamental	377.258,00
04 07. 12 361 0233 2.028	Manutenção de Outros Progrmas do FNDE	6.045.961,00
04 07. 12 361 0238 2.030	Manutenção do Transporte Escolar - Estado	739.867,00
04 07. 12 362 0037 2.120	Manutenção do PNATE - Ensino Médio	211.270,00
04 07. 12 364 0267 2.031	Implantação a Universidade Aberta do Brasil Polo Pacajá	346.871,91
04 07. 12 364 0267 2.122	Forma Pará	210.000,00
04 07. 12 365 0271 2.029	Manutenção do PNATE - Ensino Infantil	367.183,00
04 07. 12 365 0271 2.032	Manut Convenio de Programas da Infraestrutura de Creche por todo o Pará	4.527.054,00
05 13. 08 244 0002 2.033	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	2.395.800,00
05 13. 08 244 0002 2.034	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	19.965,00
05 13. 08 244 0002 2.035	Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS	252.890,00
05 13. 08 244 0002 2.036	Manutenção do Indíce de Gestão Descentralizada - IGD	93.170,00
05 13. 08 244 0002 2.037	Manutenção do Auxílio Brasil	319.440,00
05 13. 08 244 0002 2.038	Manutenção da Proteção Social Básica - União	798.600,00
05 13. 08 244 0002 2.039	Manutenção da Proteção Social Básica - Estado	69.212,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05 13. 08 244 0002 2.040	Manutenção da Proteção Social Básica - Município	266.200,00
05 13. 08 244 0002 2.041	Manutenção da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - União	332.750,00
05 13. 08 244 0002 2.042	Manutenção da Proteção Social Especial de média e Alta Complexidade - Estado	116.635,53
05 13. 08 244 0002 2.043	Manutenção da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - Municíp	266.200,00
05 13. 08 244 0002 2.044	Manutenção do Programa ao Cidadão/Comunidade	13.310,00
05 13. 08 244 0132 2.045	Manutenção das Ações Estratégicas do Prog Erradicação do Trab. Infantil - AEP	26.620,00
05 13. 08 244 0136 2.046	Concessão de Benefícios Eventuais	598.950,00
05 13. 08 244 0136 2.047	Manutenção do IGD PAB	89.177,00
05 17. 08 243 0131 2.048	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	19.965,00
05 17. 08 243 0131 2.049	Manutenção da Unidade de Acolhimento para Criança e Adolescente	332.750,00
05 17. 08 243 0131 2.050	Manutenção do Conselho Tutelar	399.300,00
06 12. 10 122 0037 2.051	Manutenção da Sec Municipal de Saúde	4.205.047,00
06 12. 10 122 0170 2.052	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	49.580,53
06 12. 10 122 0170 2.053	Apoio as Ações de Educação em Saúde e Educação Continuada	94.294,25
06 12. 10 122 0182 2.054	Ações de Gestão da Secretaria de Saúde	3.193.837,50
06 12. 10 301 0171 2.055	Manutenção da Estratégia de Saúde Bucal - ESB	676.789,38
06 12. 10 301 0171 2.056	Manutenção do Outro Programa da Atenção Primária	707.967,31
06 12. 10 301 0171 2.057	Ações Estratégicas para o Controle do Covid-19 e Outras Doenças Emergentes	6.083.500,00
06 12. 10 301 0171 2.058	Manutenção do Programa Mais Médico	228.131,25
06 12. 10 301 0171 2.059	Distribuição de Medicamentos e Insumos da Atenção Básica	76.043,75
06 12. 10 301 0171 2.060	Manutenção e Reaparelhamento da Rede de Apoio á Atenção Básica	532.306,25
06 12. 10 301 0171 2.061	Manutenção e Adequações de Unidade Básica de Saúde	547.515,00
06 12. 10 301 0171 2.062	Apoio á Manutenção dos Polos da Academia de Saúde	54.751,50
06 12. 10 301 0171 2.063	Programa de Informatização da Atenção Primária em Saúde	26.000,00
06 12. 10 301 0171 2.064	Custeio e Investimento das Ações de Atenção Primária em Saúde	2.722.366,25
06 12. 10 301 0171 2.065	Manutenção das Equipes de Estratégia de Saúde da Família - ESF	1.195.407,75
06 12. 10 301 0171 2.066	Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	1.399.205,00
06 12. 10 301 0172 2.067	Construção de Unidade Básica de Saúde	1.520.875,00
06 12. 10 301 0176 2.068	Manutenção Programa Saúde Mental - CAPS	516.580,40
06 12. 10 302 0172 2.069	Reforma e Adequações no Hospital Municipal	912.525,00
06 12. 10 302 0172 2.070	Reaparelhamento da Média e Alta Complexidade	456.262,50
06 12. 10 302 0176 2.071	Atenção á Saúde da População para Procedimento no MAC	5.110.520,64
06 12. 10 302 0176 2.072	Manutenção do Tratamento Fora do Domicílio TFD	475.010,00
06 12. 10 302 0176 2.073	Manutenção do Serviço Hospitalar	1.064.612,50
06 12. 10 302 0176 2.074	Manutenção dos Atendimentos Ambulatoriais e Serviços de Urgência e E	1.825.000,00
06 12. 10 302 0176 2.075	Manutenção dos Serviços de Internação Hospitalar e Intervenção Cirúrgica	912.525,00
06 12. 10 302 0176 2.076	Manutenção dos Serviços de Atendimento Especializado e Apoio Diagnóstico	228.131,25
06 12. 10 302 0176 2.077	Manutenção Laboratório de Protese Dentária	114.065,63
06 12. 10 302 0176 2.078	Manutenção do Serviço Atendimento Movel de Urgência (SAMU)	311.399,16
06 12. 10 302 0176 2.079	Manutenção do Programa Melhor em Casa	1.012.525,00
06 12. 10 302 0177 2.080	Custeio das Ações para o Enfretamento Covid 19 e Outra Doenças Emergentes	2.941.750,00
06 12. 10 303 0177 2.081	Manutenção da Vigilância Sanitária	38.021,88
06 12. 10 303 0181 2.082	Manutenção do Programa de Investimento da Assistência Farmacêutica	30.417,50
06 12. 10 303 0181 2.083	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção	684.393,75

06 12. 10 303 0181 2.084	Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica	45.626,25
06 12. 10 305 0177 2.085	Manutenção das Campanhas de Vacinação no Município	204.413,65
06 12. 10 305 0177 2.086	Manutenção da Vigilância em Saúde	456.262,50
	TOTAL	147.956.335,90
02 03. 99 999 0720 9.001	Reserva de Contingência	692.120,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
	TOTAL	692.120,00
	TOTAL	196.299.913,57
Governo Municipal de Pacajá		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024 - Consolidado		Em R$ 1,00
TOTAIS POR TIPO DE ORÇAMENTO		
Orçamento Fiscal.....		149.235.318,71
Orçamento Seguridade social.....		47.064.594,86
TOTAL.....		196.299.913,57

Pará	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024
Governo Municipal de Pacajá	PROJEÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL
Consolidado	
	Em R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL DO EXECUTIVO	VALOR ORÇADO
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	67.171.885,22
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado	18.159.737,11
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	38.754.959,54
3.1.90.13.00 Obrigações patronais	9.151.984,17
3.1.90.91.00 Sentenças judiciais	12.870,00
3.1.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores	1.092.334,40
DESPESAS NAO COMPUTADAS (II)	1.105.204,40
3.1.90.91.00 Sentenças judiciais	12.870,00
3.1.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores	1.092.334,40
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL DO EXECUTIVO (III) = (I)-(II).....	66.066.680,82
DESPESA COM PESSOAL DO LEGISLATIVO	VALOR ORÇADO
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (IV)	3.321.549,46
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado	59.897,26
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	2.814.560,23
3.1.90.13.00 Obrigações patronais	442.559,97
3.1.90.91.00 Sentenças judiciais	2.266,00
3.1.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores	2.266,00
DESPESAS NAO COMPUTADAS (V)	4.532,00
3.1.90.91.00 Sentenças judiciais	2.266,00
3.1.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores	2.266,00
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL DO LEGISLATIVO (VI) = (IV)-(V).....	3.317.017,46
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA - RCL (VIII).....	177.221.528,52
% DO TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	
DO EXECUTIVO SOBRE A RCL (IX) = (III) / (VIII)	66.066.680,82 (37,28 %)
LIMITE LEGAL DE DESPESA COM PESSOAL - EXECUTIVO	95.699.625,40 (54,00 %)
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	
DO LEGISLATIVO SOBRE A RCL (X) = (VI) / (VIII)	3.317.017,46 (1,87 %)
LIMITE LEGAL DE DESPESA COM PESSOAL - LEGISLATIVO	10.633.291,71 (6,00 %)
Pará	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024
Governo Municipal de Pacajá	PROJEÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
Consolidado	
	R$ 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	RECEITA PREVISTA
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	
1- RECEITA DE IMPOSTO	12.872.122,98
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	271.338,42
Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - ITBI	528.955,77
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - Trabalho	3.614.217,27
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - Outros Rendimentos	1.719.788,16
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	6.737.823,36
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	62.977.949,95
Cota-Parte FPM - Cota Mensal	40.216.374,75

Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	54.641,91
Cota-Parte do ICMS	20.957.988,85
Cota-Parte do IPVA	1.244.235,69
Cota-Parte do IPVI - Municipios	504.708,75
TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	75.850.072,93
VALOR MÍNIMO A SER APLICADO COM SAÚDE (II)	11.377.510,94
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (III)	
3- TRANSFERÊNCIA DO SUS	25.764.080,57
Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. SAÚDE	111.066,48
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção - Atenção Primária	23.413.351,41
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação - Atenção Primária	2.074.545,00
Transferências de Recursos do SUS	165.117,68
TOTAL DA TRANSF. RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (III)	25.764.080,57
RECEITAS DE OPER. CRÉD. VINCULADAS À SAÚDE (IV)	
TOTAL RECEITAS DE OPER. CRÉD. VINCULADAS À SAÚDE (IV)	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS para saúde (V)	
5- OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS para saúde (V)	1.186.158,11
Taxa de Fiscalizaçãoo de Vigilância Sanitária	751.016,51
Taxa de Saúde Suplementar	363.000,88
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	72.140,72
TOTAL OUTRAS DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS para saúde (V)	1.186.158,11
TOTAL DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (VI) = (II)+(III)+(IV)+(V)	38.327.749,62
DESPESAS COM SAÚDE	DESPESA FIXADA

Pará	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024
Governo Municipal de Pacajá	PROJEÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
Consolidado	
R$ 1,00	
DESPESAS COM SAÚDE - POR CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA (VII)	
6- DESPESAS CORRENTES	34.107.292,88
Pessoal encargos sociais	11.842.092,50
Outras despesas correntes	22.265.200,38
7 - DESPESAS DE CAPITAL	6.546.367,45
Investimentos	6.520.619,63
Inversões financeiras	25.747,82
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE POR CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICAS (VII)	40.653.660,33
DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚ D E	DESPESA FIXADA
DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE (VIII)	
8 - DESPESAS COM SAÚDE - valor total item VII	40.653.660,33
9 - (-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00
10 - (-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	29.276.149,38
TOTAL DE DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE (VIII)	11.377.510,95
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. CONST. E LEGAIS (VIII / I)	15,00%
PERCENTUAL MÍNIMO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	15,00%

Pará	Orçamento Programa para 2024
Governo Municipal de Pacajá	PROJEÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
RECEITAS DO ENSINO	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	RECEITA PREVISTA
1- RECEITA DE IMPOSTO (I)	12.872.122,98
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	271.338,42
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	528.955,77
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.737.823,36
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	5.334.005,43
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	66.364.134,95
2.1- Cota-Parte FPM	43.602.559,75
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea b	40.216.374,75
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea d e e	3.386.185,00
2.2- Cota-Parte ITR	54.641,91
2.3- Cota-Parte ICMS	20.957.988,85
2.4- Cota-Parte IPVA	1.244.235,69

2.5- Cota-Parte IPI-Exportação	504.708,75
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00
2.7- Outras Transf. ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (III) = (I + II)	79.236.257,93
RECEITAS DO FUNDEB	RECEITA PREVISTA
4- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB (IV)	51.069.776,83
4.1- Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	25.074.518,51
4.2- Complementação da União ao FUNDEB	25.995.258,32
4.2.1- Complementação da União ao FUNDEB - VAAT	7.097.763,47
4.2.2- Complementação da União ao FUNDEB - VAAF	18.347.494,85
4.2.3- Complementação da União ao FUNDEB - VAAR	550.000,00
5- TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A FORMAÇÃO DO FUNDEB (VI)	12.595.590,00
5.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	8.043.274,95
5.2- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.2)	10.928,38
5.3- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	4.191.597,77
5.4- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	248.847,14
5.5- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	100.941,76
5.6- Cota-Parte Compensações Financeiras Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.7)	0,00
6- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (VII) = (V - VI)	12.478.928,51
DEMAIS RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO	RECEITA PREVISTA
7- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (VIII)	11.497.764,06
7.1- Transferências do Salário-Educação	910.798,20
7.2- Transferências Diretas - PDDE	116.455,00
7.3- Transferências Diretas - PNAE	1.280.152,00
7.4- Transferências Diretas - PNATE	1.049.183,30
7.5- Outras Transferências do FNDE	8.141.175,56
8- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS (IX)	6.914.824,18
9- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (X)	0,00
10- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (XI)	205.886,31
11- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (XII) = (VIII + IX + X + XI)	18.618.474,55

Pará Orçamento	Programa para 2024
Governo Municipal de Pacajá	PROJEÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
12- TOTAL DAS RECEITAS COM EDUCAÇÃO (XIII) = ((III*25%) + VII + XII)	50.906.467,54
DESPESAS DO FUNDEB	DESPESA FIXADA
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (XIV)	35.484.843,78
13.1- Com Educação Infantil	9.302.464,14
13.2- Com Ensino Fundamental	26.182.379,64
14- OUTRAS DESPESAS (XV)	15.756.369,22
14.1- Com Educação Infantil	6.124.265,86
14.2- Com Ensino Fundamental	9.632.103,36
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (XVI) = (XIV + XV)	51.241.213,00
DESPESAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	DESPESA FIXADA
16- Com Educação Infantil (XVII)	1.471.036,00
17- Com Ensino Fundamental (XVIII)	5.277.658,60
18- Demais despesas com Educação (XIX)	464.779,91
19- TOTAL DAS DESPESAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (XX) = (XVII + XVIII + XIX)	7.213.474,51
DESPESAS RESULTANTES DE OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DESPESA FIXADA
20- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (XXI)	25.042.339,90
21- TOTAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (XXII) = (XVI + XX + XXI)	83.497.027,41
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR
22 - Mínimo de 70% do FUNDEB na remuneração do Magistério (XXIII) = (XIV)	35.484.843,78
23 - Mínimo de 25% das Receitas Resultantes de Impostos na Manut.e Desenv.do Ensino (XXV)=(III*25%)	19.809.064,48

Pará	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024		
Governo Municipal de Pacajá	PROJEÇÃO DO REPASSE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL		
Consolidado			
1. RECEITA QUE COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		VALOR PREVISTO (R$)
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	PMP	211.369,19
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju	PMP	59.969,23

1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	PMP	528.955,77
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	PMP	3.614.217,27
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	PMP	1.719.788,16
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN PF Normal	PMP	40.782,92
1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PF na Fonte	PMP	225.416,81
1.1.1.4.51.1.1.03.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PF Subst. Tributári	PMP	9.144,30
1.1.1.4.51.1.1.04.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PJ Normal	PMP	5.929.896,29
1.1.1.4.51.1.1.05.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PJ na Fonte	PMP	497.574,13
1.1.1.4.51.1.1.06.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PJ Subst Tributária	PMP	7.018,00
1.1.1.4.51.1.1.07.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Simples Nacional	PMP	22.727,40
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dív.at	PMP	5.263,51
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	PMP	265.068,00
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	PMP	751.016,51
1.1.2.1.51.0.1.00.00.00	Taxa de Saúde Suplementar - Principal	PMP	363.000,88
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	PMP	551.175,76
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida ativa	PMP	370.544,19
1.1.3.1.51.0.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria Expansão Rede Iluminação Urbana - Princ.	PMP	666.378,18
1.1.3.1.52.0.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria Expansão Rede Iluminação Rural - Princ.	PMP	238.526,33
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	PMP	40.216.374,75
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	PMP	54.641,91
1.7.2.1.50.0.1.10.00.00	Cota-Parte do ICMS	PMP	19.396.483,85
1.7.2.1.50.0.1.20.00.00	Cota-Parte do ICMS VERDE	PMP	1.561.505,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	PMP	1.244.235,69
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	PMP	504.708,75
SUBTOTAL :			79.055.782,78
2. RECEITA QUE NÃO COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		VALOR PREVISTO (R$)
1.3.1.1.01.1.1.05.00.00	Aluguéis - Principal	PMP	405.485,37
1.3.1.1.01.1.1.10.00.00	Arrendamentos - Principal	PMP	405.485,37
1.3.1.1.01.1.3.05.00.00	Aluguéis - Dívida ativa	PMP	248.114,28
1.3.1.1.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	PMP	1.754,50
1.3.2.1.01.0.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	PMP	171.436,17
1.3.2.1.01.0.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	PMP	111.066,48
1.3.2.1.01.0.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal	PMP	34.450,14
1.3.2.1.01.0.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	PMP	21.311,57
1.3.2.1.01.0.1.10.45.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Op. créd. Outros - Principal	PMP	8.772,50
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	PMP	34.735,87
1.3.9.9.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	PMP	1.754,50
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	PMP	60.496,80
1.6.1.1.01.0.2.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multa e jur. prin	PMP	11.643,92
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota extraodinária - Principal	PMP	3.386.185,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	PMP	589.154,36
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	PMP	9.774.711,41
1.7.1.3.50.1.1.30.10.00	Agentes Comunitários de Saúde - Principal	PMP	3.197.241,99
1.7.1.3.50.2.1.10.07.00	Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro - Princ.	PMP	8.282.328,74
1.7.1.3.50.2.1.10.14.00	SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Principal	PMP	359.233,88

Pará	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024		
Governo Municipal de Pacajá	PROJEÇÃO DO REPASSE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL		
Consolidado			
1.7.1.3.50.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	PMP	967.423,03
1.7.1.3.50.4.1.20.00.00	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - Principal	PMP	544.309,06
1.7.1.3.50.5.1.20.00.00	Implantação de Ações e Serviços de Saúde - Principal	PMP	2.631,75
1.7.1.3.50.5.1.90.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal	PMP	5.263,50
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.	PMP	280.208,05
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária - Principal	PMP	2.069.281,50
1.7.1.3.51.2.1.00.00.00	Transferências do SUS-Atenção Especializada - Principal	PMP	5.263,50
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	PMP	910.798,20
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal	PMP	116.455,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal	PMP	1.280.152,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal	PMP	1.049.183,30
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal	PMP	8.141.175,56

1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - Princ.	PMP	7.097.763,47
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - Princ.	PMP	18.347.494,85
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR - Princ.	PMP	550.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10.00.00	Proteção Social Básica - Principal	PMP	717.798,73
1.7.1.6.50.0.1.30.00.00	Proteção Social Especial de Média Complexidade - Principal	PMP	136.851,00
1.7.1.6.50.0.1.40.00.00	Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Principal	PMP	5.263,50
1.7.1.6.50.0.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	PMP	1.552.107,32
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União a Prog Educação - Princ.	PMP	3.970.806,40
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades - Princ.	PMP	2.597.734,28
1.7.1.9.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	PMP	484.000,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	PMP	114.974,13
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Princ.	PMP	165.117,68
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação - Princ.	PMP	2.944.017,78
1.7.2.4.99.0.1.30.00.00	Transf. Convênio Estad Prog. Assistência Social - Principal	PMP	512.714,50
1.7.2.4.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	PMP	2.291.285,59
1.7.2.9.99.0.1.40.00.00	Transferências do Estado para a área de saneamento - Principal	PMP	1.694.405,26
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	PMP	25.074.518,51
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	PMP	26.975,44
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	PMP	6.536.779,10
2.4.2.2.54.0.1.00.00.00	Transferência Convênio Estado dest Programa de Infraestr - Princ.	PMP	6.140.750,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF - Princ.	PMP	6.400.855,95
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	PMP	-8.043.274,95
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	PMP	-10.928,38
951.7.2.1.50.0.1.10.00.00	Cota-Parte do ICMS	PMP	-3.879.296,77
951.7.2.1.50.0.1.20.00.00	Cota-Parte do ICMS VERDE	PMP	-312.301,00
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	PMP	-248.847,14
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	PMP	-100.941,76
SUBTOTAL :			117.244.130,79
3. TOTAL DA RECEITA DO PERÍODO (ITEM 1 + ITEM 2) TOTAL :			196.299.913,57
RECEITA QUE COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO :			79.055.782,78
VALOR FIXADO NO ORÇAMENTO PARA O LEGISLATIVO...(R$) :			4.845.314,00
PERCENTUAL DE REPASSE PREVISTO NO ORÇAMENTO.....:			6,13 %
PERCENTUAL LEGAL MÁXIMO DE REPASSE.....:			7,00 %

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:29EFC5F6

